ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

Secção I

N. 265

Sexta-feira, 18 de novembro de 1938

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Por conveniência, não sòmente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, sinão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70$000
	No exterior	110$000
Funcionários públicos	No interior	56$000
	No exterior	88$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 à 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos orgãos oficiais.

ANO LXXVII — SUMARIO — N. 265

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 859, de 16 de novembro de 1938.
Decreto-lei n. 860, de 16 de novembro de 1938.
Decreto-lei n. 861, de 16 de novembro de 1938.
Decreto n. 3.271, de 16 de novembro de 1938.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 14 do mês findo.
Ministério da Fazenda — Decretos de 11 do corrente.
Ministério da Guerra — Decretos de 12 do corrente.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 12 do corrente.
Departamento Administrativo do Serviço Público.
Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Ensino Comercial, do Departmaento Nacional de Saúde e da Inspetoria dos Centros de Saúde.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente.
Ministério da Fazenda — Circulares — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, da Casa da Moeda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, do Serviço do Pessoal Civil, do Estado Maior do Exército, da Secretaria da Guerra, do Serviço de Remonta e Veterinária do Exército e da Diretoria de Engenharia.
Ministério da Agricultura — Portarias — Eõxpediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Departamento de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Diretoria da Contabilidade e dos Serviços do Pessoal e de Caça e Pesca.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Arquitetura, dos Institutos Nacional de Previdência e de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários e do Serviço de Comunicações.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 859 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de 3.840:000$0 à verba que especifica.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de tres mil, oitocentos e quarenta contos de réis (3.840:000$0) à verba 1ª — Pessoal do vigente orçamento de despesa do mesmo Ministério (Anexo n. 10, do Decreto-Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937), sendo:

IV — Gratificações e Auxílios

S/c. n. 12 — Auxílio para alimentação			
01) — Diárias de 2$ para o almoço dos oficiais, etc.	300:000$0		
01) — Etapas aos oficiais de dia nos corpos, etc.	40:000$0	340:000$0	
S/c. n. 13 — Ajudas de custo e diárias			
01) — Ajudas de custo a todo o pessoal do Ministério da Guerra	1.000:000$0		
02) — Diárias a oficiais e funcionários, etc.	500:000$0	1.500:000$0	
S/c. n. 14 — Condução e transporte			
01) — Condução e transporte			2.000:000$0
			3.840:000$0

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 860 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1938

Extingue um cargo vago na Secretaria do extinto Senado Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica extinto um cargo da classe "D" da carreira de "Servente" do Quadro Único do pessoal da Secretaria do extinto Senado Federal, vago nos termos da lei n. 443, de 4 de junho de 1937.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

DECRETO-LEI N. 861 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1938

Extingue um cargo no Quadro Único da Secretaria do extinto Senado Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica extinto um cargo, atualmente vago, na classe "M" da carreira de "Taquígrafo" do Quadro Único da Secretaria do extinto Senado Federal, a que se refere a lei n. 443, de 4 de junho de 1937.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

DECRETO N. 3.271 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1938

Concede auxílios a instituições nos Estados de Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagôas, Sergipe, Baía, S. Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso e no Distrito Federal, no corrente exercício.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição, decreta:

Artigo único. As instituições de carater privado, abaixo mencionadas, com sede nos Estados de Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagôas, Sergipe, Baía, S. Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso e no Distrito Federal, são concedidas, no corrente exercício, segundo parecer do Conselho Nacional de Serviço Social, as subvenções constantes das importâncias estipuladas neste decreto, de acordo com o disposto no art. 13 do Decreto-Lei n. 527, de 1 de julho p. findo, correndo a despesa respectiva, no total de 206:000$000, por conta da sub-consignação n. 49, da verba 3ª — do orçamento da despesa vigente do Ministério da Educação e Saude, conforme o art. 24 do citado Decreto-Lei n. 527:

Ginásio Maranhense S. Francisco de Paula — S. Luiz Maranhão	3:000$000
Centro Estudantal Cearense — Fortaleza — Ceará....	6:000$000
Colégio N. S. da Salete — Joazeiro — Ceará	3:000$000
Escola Apostólica — Baturité — Ceará	20:000$000
Liga de Ensino — Natal — Rio Grande do Norte	15:000$000
Associação do Ensino Paroquial — Maceió — Alagôas.	3:000$000
Oratório Festivo Beato D. Bosco — Aracajú — Sergipe.	3:000$000
Academia Baiana e Alagoinhense de Corte e Alta Costura — Alagoinhas — Baía	2:000$000
Colégio Santa Eufrásia — Barra — Baía	8:000$000
Instituto S. José — Salvador — Baía	5:000$000
Liceu Salesiano — Salvador — Baía	30:000$000

Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos — Santos — S. Paulo	5:000$000
Colégio N. S. do Carmo — Guaratinguetá — S. Paulo.	10:000$000
Externato e Creche Coração de Jesus — Ribeirão Preto — S. Paulo	10:000$000
Sociedade Amiga da Instrução Popular — Santos — São Paulo	8:000$000
Faculdade de Direito do Paraná — Curitiba — Paraná.	30:000$000
Sociedade Escolar da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus — Santa Rosa — Rio Grande do Sul	10:000$000
Academia de Comércio S. José — Guaxupé — Minas Gerais	5:000$000
Colégio N. S. Auxiliadora — Araguaiana — Mato Grosso	10:000$000
Associação das Senhoras de Caridade S. Vicente de Paulo — Distrito Federal	20:000$000
Total	206:000$000

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

(*) Por decreto de 14 de outubro de 1938, foi exonerado Antônio da Silva Ramos, do cargo da classe E, da carreira de escriturário do Quadro II deste Ministério, visto ter sido nomeado para outro cargo no Quadro I do mesmo Ministério.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 4 de outubro, foi aposentado Manuel Francisco da Costa Ferreira Júnior, no cargo da classe C, da carreira de servente do quadro I, nos termos do art. 156, letra *d*, da Constituição, combinado com o art. 2° da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937. (*)

Ministério da Fazenda

O presidente da República resolveu por decretos de 11 de novembro de 1938.:

Transferir:

De acôrdo com o artigo 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Francisco de Paula Gomes da Silva, do cargo da classe "H", da carreira de contador, do quadroI, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do quadro II — Tribunal de Contas — do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, processo 67.133-38.

Nomear:

Alberto Rodrigues Cruz, para exercer o lugar de Fiscal de Clubs de Mercadorias mediante sorteios na capital do Estado do Pará, processo n. 76.821-38.

De acôrdo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Cacilda de Araujo Rêgo, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do quadro VII Delegacias Fiscais do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas.

Ministério da Guerra

O Sr. presidente da República resolveu:

Por decretos de 12 de novembro de 1938:

Considerar:

Tendo em vista os processos ns. 18.460, de 27 de setembro de 1937, 18.884, de 4 de novembro de 1935 e 14.532, de 11 de julho de 1938, da Secretaria de Estado da Guerra, nos quais o Supremo Militar prestou o parecer unânime de 28 de setembro do corrente ano, aprovado e publicado no "Diário Oficial" de 28 de outubro findo, Hemetério Clautildes de Carvalho promovido a operário de primeira classe da Fábrica de Cartuchos de Infataria a partir de 28 de janeiro de 1933, com direito a todas as vantagens decorrentes desde a referida data.

Declarar:

Que a reforma de Miltino Bezerra, por decreto de 8 de julho do corrente, tambem se enquadra no disposto no art. 29, letra "e", do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, visto a sua incapacidade para o serviço ter sido motivada por ferimento recebido em campanha, cabendo-lhe portanto os vencimentos e vantagens do posto de sargento ajudante, que lhe serão abonados a partir da data do citado decreto.

Em face do que consta do processo n. 547-38 do Ministério da Guerra, nula a nomeação de Julieta Farias para exercer, interinamente, o logar de enfermeira do quadro I, do mesmo Ministério.

Demitir:

Por abandono de emprego, de acôrdo com o art. 14, parágrafo 2°, do decreto n. 14.663, de 1° de fevereiro de 1921, e letra "c", do art. 156 da Constituição da República Otávio Tiago de Pinho, do lugar de operário do Estabelecimento de Material de Intendência da 2.ª Região Militar.

Exonerar:

O contra-almirante intendente naval Carlos Sanderson de Queiroz, de representante do Ministério da Marinha na Comissão Central de Requisições.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.886, de 28 de setembro de 1938, do Ministério da Guerra, Antônio Trajano, Sebastião Falcão e Alfredo Américo do cargo de escriturário da classe E, quadro I, do Ministério da Guerra.

Expedir:

De acôrdo com o disposto no art. 1.° "in fine", das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os presentes decretos a Osvaldo Nunes da Silva e Dorivaldo Nunes da Silva, que exercem efetivamente o cargo de servente da classe A, quadro III, do Ministério da Guerra, cargo este anteriormente denominado "servente" e para o qual fôra nomeado em 27 de agosto de 1929, e 17 de agosto de 1932, respectivamente.

Licenciar:

No interesse do serviço público, nos termos do art. 177 da Constituição, revigorado pela lei constitucional n. 2, de 16 de maio do corrente ano, sem prejuizo da ação penal a que está sujeito no fôro militar, o 2.° tenente da reserva convocado Antônio Rosa Junior, do 4° Regimento de Infantaria, o qual, em novo inquérito policial militar, é implicado na venda de certificados de reservista falso.

Mandar contar:

Ao major de infantaria Teófilo Amadeu Diniz antiguidade deste posto de 7 de setembro de 1937, em ressarcimento de preterição.

Ao capitão da arma de infantaria Francisco Mariani Guariba, antiguidade deste posto de 7 de setembro de 1937, em ressarcimento de preterição.

De 10 de agosto de 1933 antiguidade de posto ao capitão de infantaria Francisco Peixoto Assimos.

De 2 de outubro de 1934 antiguidade de posto ao capitão de infantaria Bernardino Dantas.

Ao 1.° tenente da arma de infantaria Otavio Rocha de Figueiredo Lima, antiguidade deste posto de 7 de setembro de 1937, em ressarcimento de preterição.

Nomear:

Chefe do Gabinete da Diretoria Provisória das Armas o tenente coronel Adriano Saldanha Mazza.

O bacharel Sílvio Faria Correia para exercer interinamente o cargo de promotor da 2.ª Auditoria da 3.ª Região Militar

Reformar:

No interesse do serviço público, nos termos do art. 177 da Constituição, revigorado pelo Lei Constitucional n. 2 de 16 de maio do corrente ano, sem prejuizo da ação penal a que está sujeito e responsabilidade pecuniária que lhe couber, o 2.° tenente de administração Wilson Baêta de Faria, principal responsavel pelas irregularidades devidamente apuradas no Depósito de Material Veterinário do Exército, no período em que ali exerceu as funções de almoxarife.

Transferir:

Na arma de infantaria, por necessidade do serviço, do quadro ordinário para o suplementar o major Creso de Barros Jorge Monteiro.

De acôrdo com o disposto nos artigos 11, letra "a" e 14, n. I, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército o major da arma de cavalaria Raul Pereira de Melo, visto haver completado a idade limite para a permanencia no serviço ativo.

Nos termos do art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o escrevente da classe "G", Segisnando José de Sousa Filho do quartel general da 1.ª Região Militar, para a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira e o da classe F, Pedro de Albuquerque Cavalcanti do Hospital Militar de Juiz de Fóra para aquele Quartel General.

(*) Fica sem efeito a publicação feita do "Diário Oficial" de 21 de outubro último, por conter incorreções.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 12 de novembro de 1938

O Presidente da República resolve:

Nomear:

De acordo com a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Maria de Lourdes Soares Passos, para exercer o cargo de tesoureiro, padrão G, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Benedito de Camargo Barros. (24.263-38).

Alice Olian Doni, para exercer o cargo de agente postal de Piquerobí, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatú. (24.501-38).

Exonerar:

Idalina Bezerra Soares, do cargo de agente postal de Papagaio, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Piauí. (24.490-38).

Durval Potiguara Esquerdo Curti, do cargo da classe I, da carreira de ensaiador, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas. (24.572-38).

Demitir:

De acordo com o artigo 130, n. 10, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, Benedito de Camargo Barros, do cargo de tesoureiro, padrão G, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 24.263-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Por abandono de emprego, de acordo com o artigo 14, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Acindino José Ferreira, do cargo da classe D, da carreira de maquinista de estrada de ferro, do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 23.739-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Transferir, a pedido, de acordo com o § 2° do art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Cristiano de Sousa Guimarães, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro XI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro I do mesmo ministério, na vaga resultante da promoção de Cipriano Lacurte. (6.525-38).

Domingos Ferreira Leite, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe E, da carreira de escriturário, do Quadro I do mesmo ministério, na vaga resultante da promoção de Dermot Alves Feijó.

Nomear:

Alberto Maria de Campos Curado, para exercer o cargo de ajudante da agência do Correio de Ipamerí, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiaz. (23.538-38).

Declarar sem efeito:

O decreto de 29 de abril de 1938, em virtude do qual Onávia Monteiro do Nascimento foi nomeada para exercer o cargo de agente postal de Vila Rubim, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espirito Santo, tendo em vista o que consta do processo número 24.303-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Os decretos de 8 de setembro de 1937, em virtude dos quais Mário Romano, José Daniel Pinto, Roberto Raimundo Raffo, Ciro Pompeu do Amaral, Djalma Ramos Arantes, Hilário Italino Fioravante, Mauro Mendes de Azevedo, Orlando Vieira de Sousa e William Scott foram nomeados para exercerem o cargo da classe B, da carreira de carteiro, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 16.987-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SA/357 — Em 11 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O artigo 27 do decreto-lei número 379, de 30 de julho do corrente ano, consignou um crédito de réis 100:000$0, (cem contos de réis) para despesas com a instalação do Departamento Administrativo do Serviço Público, inclusive obras que se fizessem necessárias.

2. A transferência da sede do Departamento para o edifício do Ministério do Trabalho, acarretou, porém, a execução de várias obras de adaptação, que exigiram cerca da metade do crédito em referência.

3. Por outro lado, as cinco Divisões componentes do D.A.S.P., criadas pelo decreto-lei referido, careciam do aparelhamento indispensavel ao funcionamento respectivo, o mesmo acontecendo com os Serviços Auxiliares.

4. Nestas condições, o crédito concedido foi insuficiente para atender a tantos gastos, daí resultando deficiência do mobiliário e de material em todos os setores de atividade do Departamento.

5. Existindo, dentre as verbas que passaram do extinto Conselho, duas, destinadas ao pagamento de ajudas de custo e diárias aos membros e auxiliares das mesas examinadoras dos concursos, que oferecem saldo apreciavel, no intuito de evitar a abertura de novo crédito, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar seja o mesmo saldo empregado na aquisição do material ainda necessário à completa instalação do D.A.S.P.

6. As subconsignações aludidas são da Verba I — Pessoal — 4 — 01) — Ajudas de custo etc., e 02) — Diárias etc., delas podendo ser destacadas, respectivamente, as importâncias de 40:000$0 e 60:000$0, para atender às despesas supra mencionadas, pagas por adiantamento entregue a funcionário do Departamento, que dele prestará contas no prazo e nos termos da legislação em vigor.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Autorizado. Em 12-11-38. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

PARECER

DF/465 — O senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio submete ao estudo do D.A.S.P., a consulta que lhe fez o diretor do S.P. daquele Ministério, no sentido de ser regularizada a situação de dois serventuários daquele Departamento, que vêm faltando ao serviço, por motivo de moléstia.

2. São eles:

a) Ernesto Montani Lisboa, extranumerário-tarefeiro do S.I.P., com exercício na tipografia do D. E. P., que, segundo salienta aquele diretor está sofrendo de tuberculose pulmonar, e,

b) Maria José Aguiar, extranumerária-mensalista do mesmo Serviço, que sofre de enfraquecimento geral.

3. Para a situação do primeiro a legislação atual não oferece solução, não havendo razão legal que justifique o seu afastamento.

4. Para a situação do segundo, porém, a solução é a concessão de licença, nos termos do art. 8°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, como faculta o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro findo.

5. Nestas condições, pode o processo ser restituido ao ilustre senhor ministro do Trabalho, que se dignará de determinar a adoção da solução indicada, lamentando, tambem, o D.A.S.P., como os que mais o façam, não encontrar, dentro da lei, nenhum dispositivo que autorize atender-se aos invocados princípios de solidariedade humana. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Restituo ao senhor ministro do Trabalho. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Proc. n. 5.806 — DF/464 — Altino de C. Toledo, escriturário da classe D. do Quadro XXXIV, (D. R. de Botucatú), do Ministério da Viação e Obras Públicas, em requerimento dirigido ao extinto C. F. S. P. C., reclama contra a disposição do § 1° do art. 2° do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, que estabeleceu o critério de antiguidade para a primeira promoção, a contar de 1 de janeiro de 1937.

2. O D.C.T., e a C.E.V., sugerem que seja modificado o decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, para que se permita, em caracter transitório a preferência dos ex-auxiliares de concurso para as promoções à classe superior — fosse ou não esta da carreira de oficial administrativo.

3. A sugestão não pode ser aceita, porque, sendo a promoção de uma classe a outra, dentro da mesma carreira, como é o caso, a exigência de concurso, ainda, não é feita, obedecendo, apenas, ao critério alternado de antiguidade e merecimento; se a classe superior referida, pertence à carreira de oficial administrativo, o caso está perfeitamente regulado pelo decreto-lei n. 145, citado.

4. O critério mandado adotar pelo dispositivo, contra o qual reclama o peticionário, foi inspirado no art. 33 da lei n. 284, e atinge o funcionalismo, em geral, e não, particularmente, ao requerente.

5. O decreto-lei n. 145, não aproveita ao reclamante, por não ter sido o seu antigo quadro dividido em carreiras diferentes, pois todos os cargos do mesmo foram incluidos na carreira de escriturário, não lhe tendo sido vedado o acesso que tinha anteriormente.

6. Aliás, por decreto de 31 de agosto de 1938, foi promovido à classe F, o funcionário classificado no n. 1, passando o requerente a ocupar aquele lugar, estando, pois, habilitado a concorrer à primeira vaga que ocorrer, seja pelo critério de antiguidade ou de merecimento.

7. Assim, é, agora, inoportuna a reclamação, nada havendo, portanto, a deferir podendo ser arquivado o processo. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Arquive-se, à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*

PARECER

Proc. n. 262 — DF/410 — Osvaldo Coutinho Carneiro, escriturário, classe E, do quadro I, do Ministério da Educação, em re-

querimento dirigido ao Sr. presidente deste Departamento, pede transferência para a carreira e classe idênticas dos quadros III — Recebedorias Federais, IV — Caixa de Amortização, VII — Delegacias Fiscais, ou VIII — Alfândegas, todos do Ministério da Fazenda.

2. O D. A. S. P. solicitou o parecer da C. E. F., que pede a audiência do S. P. F.

3. O funcionário informante diz que ha, apenas, cargos vagos na classe E do quadro III — Recebedorias Federais —, para serem preenchidos, certamente, com o saldo resultante da extinção de excedentes e acrescenta que não consta estar o requerente habilitado por concurso, parecendo dever o processo ser submetido à consideração da superior autoridade.

4. Volta o processo à C. E. F., com o "restitua-se", apenas, e sem uma referência sobre a necesidade ou não, em face da lei, da habilitação em concurso.

5. O relator da C. E. F. diz, em relação ao pedido:

a) que não existe vaga;

b) que o requerente não está habilitado em concurso de Fazenda;

c) que as transferências entre carreiras diferentes depende da prestação de provas, determinadas pelo C. F. S. P. C.;

d) que o C. F. S. P. C. já determinou essas provas que são constantes do concurso aberto para a carreira de escriturário e

e) que, à vista disso, não vê como possa ser atendido o pedido.

6. A C. E. F., de acordo com os fundamentos do parecer do relator opina pelo arquivamento do processo.

7. Não se justifica que, sobre um pedido de transferência para a mesma classe e carreira, se emita parecer como o que foi lavrado e assinado e que os processos não sejam convenientemente instruidos, mais deles constem, apenas, os tradicionais e lacônicos "restitua-se" e "encaminhe-se", que denunciam o desinteresse com que se aprecia e decide sobre os direitos e a sorte dos funcionários.

8. Nada ha a opôr à transferência, em face da lei e da jurisprudência, subordinando-se a expedição do ato à exigência de vaga ou à extinção de excedentes, podendo o processo ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 383 — DF/462 — Eduardo Evangelista do Nascimento, marinheiro classe D — do quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, pede a este Departamento transferência para a classe D, da carreira de escriturário do quadro III, VII ou VIII, respectivamente, Recebedorias Federais, Delegacias Fiscais e Alfândegas, do mesmo Ministério.

2. O C. E. F. manifesta-se favoravelmente ao pedido, adiantando que existe vaga na classe D, da carreira de escriturário, do quadro VII — Delegacias Fiscais— e o interessado poderá ter exercício na Delegacia Fiscal no Amazonas.

3. O pedido está amparado pelo artigo 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

4. Estando o interessado habilitado em concurso de 1ª entrancia da Fazenda, conforme informa o S. P. F., poderá ser dispensado das provas exigidas naquele dispositivo, a exemplo do que tem sido decidido por este Departamento em casos semelhantes.

5. Nestas condições, nada ha a opôr à transferência pleiteada, devendo o interessado ir ocupar o último lugar por antiguidade na classe a que vier pertencer.

6. Pode, pois, o processo ser submetido à apreciação do senhor Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 428 — DF/466 — Arí Costa Valente, fiel — padrão G — do quadro III — Serviços Regionais do Ministério da Guerra, pede a este Departmento nomeação para o cargo de almoxarife — padrão J — do mesmo quadro, vago com a aposentadoria do respectivo titular.

2. Baseia o requerente o seu pedido no Regulamento do Serviço de Saúde do Exército que prescrevia fossem os ocupantes de cargos extintos aproveitados, por acêsso, nos cargos que se vagassem, e no fato de ter sido aproveitado, em 30 de abril de 1935, como almoxarife do Hospital Central do Exército, o fiel do mesmo Hospital.

3. Ouvida, a C. E. G. informou terem havido dois pedidos sobre o assunto: um em carta do próprio interessado, dirigida ao senhor Presidente da República e o outro, em proposta do diretor do Hospital Militar da 2ª Região, tendo essa Comissão opinado, contrariamente, de vez que o cargo pretendido foi incluido nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com a observação: "extinto, quando se vagar".

4. E, por isso, esse cargo foi extinto pelo decreto n. 2.483, de 10 de março último, em virtude da apasentadoria do respectivo titular.

5. O pedido, portanto, extinto ou não o cargo, não poderia ser atendido devendo o processo ser arquivado. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Arquive-se. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 460 — DF/ 473 — Ademar de Queiroz Lago, guarda-fiscal — classe E — do quadro IX — Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda, pede a este Departamento transferência para a carreira de escriturário do quadro III, VII ou VIII, respectivamente, Recebedorias Federais, Delegacias Fiscais e Alfândegas, do mesmo Ministério.

2. A C. E. F. opina favoravelmente à pretensão para a classe E da carreira de escriturário do quadro VII — Delegacias Fiscais, esclarecendo existir o numerário de 76:800$000, para o preenchimento das vagas da referida carreira.

3. O pedido está amparado pelo artigo 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

4. Estando o interessado habilitado em concurso de 1ª entrancia de Fazenda, conforme informa o S. P. F., poderá ser dispensado das provas exigidas naquele dispositivo, a exemplo do que tem decidido este Departamento em casos semelhantes.

5. Nestas condições, nada ha a opôr a transferência pleiteada, devendo o interessado ir ocupar, por antiguidade, o último lugar na classe a que vier pertencer.

6. Pode, pois, o processo ser submetido à consideração do senhor Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 699 D. F.-459 — Carlos de Oliveira Brígido, marinheiro, classe D, do Quadro IX, Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda, dizendo-se habilitado em concurso de 1ª entrancia de Fazenda, pede, em requerimento dirigido a este Departamento, transferência para a mesma classe da carreira de Escriturário, dos Quadros III — Recebedorias Federais —, ou VII — Delegacias Fiscais —, do mesmo Ministério.

2. A C. E. F., á vista da informação do S. P. F. de que existe vaga na classe D, da carreira de Escriturário do Quadro VII — Delegacias Fiscais —, opina pelo atendimento do pedido, para êsse Quadro.

3. Trata-se de uma transferência de carreira, com apoio no artigo 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

4. Estando o requerente habilitado em concurso de 1ª entrancia de Fazenda, pode ser dispensado das provas de que trata o dispositivo legal citado, como já tem decidido este Departamento em casos idênticos.

Assim, nada ha a opôr á transferência requerida, podendo o processo ser submetido á apreciação do Sr. Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 859 DF-414 — O Sr. Presidente da República submeteu ao exame do D. A. S .P. o processo em que o senhor ministro da Viação propõe a promoção, por antiguidade, de Francisco Mangabeira Albernaz, engenheiro — D. N. P. N. e D.S. B. F. — classe K — do Quadro I do M. V. O. P.

2. Por decreto de 18 de junho último, foi declarado sem efeito o de 27 de dezembro do ano findo, que aposentou Francisco Mangabeira Albernaz no cargo da classe K, da carreira de Engenheiro (D. N. P. N. e D. S. B. F.), do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

3. Era êsse funcionário, por ocasião da aposentadoria, o n. 1 de sua classe, por ordem de antiguidade.

4. No espaço de tempo compreendido entre o ato da aposentadoria e o da respectiva anulação, verificaram-se, na classe L da carreira de Engenheiro (D. N. P. N. e D. S. B. F.), 5 vagas, que foram preenchidas por promoções de funcionários da classe K.

5. Coube a primeira vaga, pelo princípio de antiguidade, a João Schaum, que, com o afastamento de Francisco Mangabeira Albernaz, ficou sendo o mais antigo.

6. As demais vagas couberam, por antiguidade e merecimento, respectivamente, a Osvaldo Guimarães Santana, Paulo Pinto Ferreira da Silva, Eduardo de Magalhães Gama e José Carlos Chermont Rodrigues.

7. Anulada a aposentadoria de Francisco Mangabeira Albernaz, acha a C. E. V. e, também, o S. P. V., que, em consequência dêsse ato, adquiriu o funcionário o direito a ser considerado como se estivesse em pleno exercício do cargo, e, consequentemente, a quaisquer vantagens dêsse fato decorrentes, inclusive a promoção, por antiguidade, á classe L, na vaga em que foi promovido João Schaum, por isso que era êle o n. 1 da classe, quando foi aposentado.

7. Foi sugerido ,assim, ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas uma revisão nas promoções feitas da classe K para a classe L da carreira de Engenheiro (D. N. P. N. e D. S. B. F.), propondo-se:

a) a promoção de Francisco Mangabeira Albernaz na vaga de Alvim Schimmelpfong, em que foi promovido João Schaum, devendo o exercício na nova classe ser contado para todos os efeitos, exceto para o de antiguidade de classe, a partir de 20 de abril último, data em que entrou em exercício o engenheiro indevidamente promovido;

b) a apostila no decreto da promoção de João Schaum, para declarar-se que ela se realizou para cargo vago, conforme tabelas anexas á lei n. 284;

c) apostila no decreto da promoção de Pedro Caminha de Sá Leitão, para declarar-se que ela se realizou na vaga resultante da promoção de Francisco Mangabeira Albernaz, e não na de sua aposentadoria;

d) apostila no decreto da promoção de Hallei Nazaret, para declarar-se que ela se verificou na vaga decorrente da promoção de Osvaldo Guimarães Santana; e, finalmente,

e) anulação do decreto da promoção de José Carlos Chermont Rodrigues, por falta de vaga.

9. Concordando com a revisão proposta, o Sr. ministro da Viação fez as apostilas e, agora, com exposição de motivos, submete á assinatura do Sr. Presidente da República os decretos reeferntes á promoção de Francisco Mangabeira Albernaz e á anulação da promoção de José Carlos Chermont Rodrigues.

10. Também não tenho dúvida quanto ao direito que assiste ao engenheiro Francisco Mangabeira Albernaz de ser promovido, por antiguidade, á classe L da carreira a que pertence, tanto mais quanto o ato de sua aposentadoria foi declarado sem efeito á vista do resultado de inquérito que concluiu, propondo essa medida, como reparação de uma injustiça.

11. Faço restrição, apenas, quanto á percepção dos proventos na nova classe, que deve partir do respectivo exercício e não da data em que entrou em exercício e começou a perceber os respectivos proventos (da promoção) o funcionário promovido em seu lugar.

12. Nestas condições, pode o processo ser restituido ao senhor Presidente da República, manifestando-se o D. A. S. P. pela assinatura do decreto de anulação da promoção de José Carlos Chermont Rodrigues e do lavrado em substituição ao da promoção de Francisco Mangabeira Albernaz. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 864 — DF| 347 — O Senhor Presidente da República submeteu ao exame deste Departamento, o processo em que o Ministério da Justiça, em carater particular, pede sejam baixadas instruções, no sentido de ser permitido uma solução uniforme, sobre a contagem do tempo de serviço dos diversos funcionários, quando readmitidos.

2. Esse pedido teve origem no fato de haver o Senhor Maurício Pinheiro Guimarães, requerido àquele Ministério, para efeito de receber seus vencimentos de disponibilidade, a contagem do tempo relativo ao período de 30-10-30, em que foi exonerado do cargo de substituto do Juiz Federal, da Secção de Pernambuco, a 8-12-36, quando foi nomeado para o cargo de Juiz Substituto, da Secção do Acre.

3. Esclarece o Ministério da Justiça ter indeferido aquela pretensão, e afirma haver o da Fazenda deferido, ao Senhor Luiz Liberal, agente fiscal do imposto de consumo, no Distrito Federal, a contagem do tempo de serviço em circunstâncias idênticas.

4. O Senhor Ministro da Fazenda permitiu, efetivamente, ao referido agente fiscal, a contagem do tempo de serviço, durante o período que decorreu entre a data de sua exoneração, e a da sua readmissão — (Revista Fiscal de 1 a 15-9-36 — Título — Desp. e Cont. Pública).

5. Este Departamento já descidiu que a nova nomeação ou readmissão não assegura a contagem do tempo do afastamento, para nenhum efeito, nem outra qualquer vantagem.

6. Somente a reintegração é que dá direito à contagem do tempo anterior ou a outras vantagens desde que, expressamente se declare no ato respectivo.

7. Impõe-se, portanto, como sugere o Ministério da Justiça, e para a uniformidade de critério, que se adote uma providência que generalize a decisão do DASP., marcando-se o prazo de sua execução.

8. Essa providência poderá ser, até a expedição dos Estatutos dos Funcionários, uma circular da Presidência da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.002 — DF| 393 — Alamiro Pimentel Pereira — Revisor de Provas-classe "G" — do Quadro III — Imprensa Nacional —, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reclamou, em telegrama dirigido ao Senhor Presidente da República, contra a promoção, por antiguidade, de seu colega Antônio Esteves de Freitas.

2. O assunto foi submetido à consideração do antigo C. F. S. P. C.

3. Coube, entretanto a este Departamento a apreciação do caso, o que foi feito em setembro findo.

4. A reclamação foi considerada como improcedente, sob o fundamento de que, tendo o requerente cometido uma falta não justificada, em janeiro de 1937, interrompeu o efetivo exercício de sua classe, perdendo, consequentemente o 1º lugar que nela ocupava, por ordem de antiguidade.

5. Não se conformando com essa decisão, recorre, agora, o interessado, para o Senhor Presidente da República.

6. O recorrente ocupava na classificação básica, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, o primeiro lugar da classe "G", da carreira de Revisor de Provas, do Quadro III — Imprensa Nacional —, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, seguido de Paulo Lisbôa Barbosa e Antônio Esteves de Freitas, em 2º e 3º lugares, respectivamente.

7. Nesse mesmo mês deixou de comparecer um dia ao serviço e, em outubro seguinte, foi promovido, por antiguidade, Antônio Esteves de Freitas.

8. O Regulamento de promoções dos funcionários públicos civis, expedido com o Decreto n. 2.290, declara no § 1º, do art. 14:

> "O funcionário que interromper o efetivo exercício na sua classe perderá, na classificação básica, sua colocação para os que não o interromperem".

9. Á vista desse dispositivo nenhum direito tem o reclamante a qualquer reclamação.

10. Anteriormente a esse Regulamento, o tempo líquido de efetivo exercício na classe, era apurado de acordo com a segunda parte das bases fixadas pelo antigo C. F. S. P. C. para a classificação básica dos funcionários, por ordem de antiguidade, aprovadas pelo Senhor Presidente da República, em 31-5-1937.

11. Nestas condições, nada há a providenciar, devendo ser mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos, e restituido o processo ao Senhor Presidente da República, manifestando-se o D. A. S. P. pelo arquivamento. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão. Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.134 — DF/468 — Lourival Lopes e outros, oficiais administrativos, da classe H, do Quadro XIV — D. R. S. Paulo — do M. V. O. P., em petição dirigida ao Sr. Presidente da República, reclamam contra a inclusão de seus cargos na classe H, da alucida carreira e contra a colocação que lhes coube, por ordem de antiguidade, na classificação básica.

2. A classificação de seus cargos na classe H, como afirmam o D. C. T., o S. P. V. e a C. E. V., resulta das tabelas da Lei do Reajustamento, que teve em vista a situação anterior, e que a reclamação anterior dos signatários foi julgada improcedente pelo antigo C. F. S. P. C.

3. Em relação à classificação, por ordem de antiguidade, o S. P. V. e a C. E. V., louvando-se na clara informação do D. C. T., opinam pela improcedência da reclamação, desde que foram obedecidas as bases aprovadas pelo Sr. Presidente da República.

As razões apresentadas pelos peticionários não justificam a revogação da decisão do antigo C. F. S. P. C., desde que o critério de aproximação não obriga a classificação do cargo em classe superior, tanto mais quando a lei garante o pagamento da diferença de vencimentos.

5. A classificação por ordem de antiguidade, determinada pelo art. 5º, parágrafo único, das D. T. da referida lei, obedeceu a determinadas bases, aprovadas pelo Sr. Presidente da República.

6. Pelo critério adotado nessas bases, antes de se recorrer à antiguidade no "cargo anterior ao reajustamento" foram grupados os cargos, tendo-se em vista as relações de hierarquia, acesso, etc.

7. Os segundos oficiais de Santos e os terceiros de S. Paulo, de quadros diferentes, sem relação de hierarquia, pois esta sN foi considerada dentro do mesmo quadro, foram grupados no 1º plano, por serem cargos de acesso normal, entrando, cada funcionário, com a antiguidade no cargo que ocupava: de segundos de Santos com de terceiro de S. Paulo.

8. Os terceiro de Santos, por serem hierarquicamente subordinados aos segundos de Santos, mesmo quadro, foram incluidos em 3º plano: acesso normal, porém hierarquia inferior.

9. São classificados, em primeiro lugar, pelo tempo de serviço na classe, os funcionários cujos cargos foram incluidos no 1º plano; em seguida a estes, pelo tempo de serviço na classe, os enquadrados em 2º plano, e, assim, sucessivamente.

10. Nessas condições são improcedentes as reclamações, porque:

a) os cargos dos requerentes foram bem clasificados na classe H, conforme julgou o C. F. S. P. C., e

b) a colocação que lhes coube, na relação de antiguiddae, decorre do critério indicado pelas bases aprovadas pelo Sr. Presidente da República.

11. Pode o processo ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República, manifestando-se o D. A. S. P. pelo indeferimento da petição, mantendo-se, assim, a decisão do antigo C. F. S. P. C. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.142 — DF/474 — Aproveitando a passagem do 1º centenário do Arquivo Nacional, o pessoal das Oficinas Gráficas e de Encardenação, em petição dirigida ao Sr. Presidente da República, pede a equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas dos departamentos congêneres.

2. A C. E. J. é de parecer que o pedido não encontra apoio em lei, mas conclue pela oportunidade de ser o assunto considerado pelo

administração, dada a situação de inferioridade de vencimentos em que ficaram os requerentes em confronto com os demais colegas, no próprio Ministério da Justiça (Imprensa).

3. O fundamento apresentado pela C. E. J. não procede à vista do que dispõe o artigo 5º, capítulo I, da Lei 284, de 28 de outubro de 1936.

4. A disparidade de vencimentos que hoje se verifica já existia anteriormente ao Reajustamento que beneficiou grandemente aos requerentes, dando-lhes vencimentos superiores aos que percebiam inclusive abono provisório, e incluindo-os em cargos de carreira, possibilitando, a uns, o acesso, que não tinham e dando a outros, o ensejo de acessos maiores do que os que poderiam ter.

5. Diante do exposto deve o processo ser restituido ao Sr. Presidente da República, manifestando-se este Departamento pela improcedência do pedido. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.160 — DF/470 — Os carteiros das classes B, C, D e E. do Quadro XVIII — D. R. C. T. de Pernambuco, do Ministério da Viação, pedem ao Sr. Presidente da República melhoria de vencimentos e facilidades para aposentadoria com vencimentos integrais.

2 A D. C. T. e a C. E. V. entendem que as medidas solicitadas só poderão ser estudadas de modo geral e não isoladamente.

3. Os cargos exercidos pelos requerentes foram reajustados nas tabelas anexas à lei n. 284, de 1936, na base dos respectivos vencimentos anteriores, inclusive o abono provisório, pelo critério geral e uniforme da coincidência ou da aproximação.

4. A melhoria reclamada terão os requerentes mediante o acesso natural às classes superiores da carreira a que pertencem, preenchidas as condições da legislação vigente, como a conseguirão, também, todos os demais funcionários públicos.

5 Pode o processo ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República, manifestando-se o D. A. S. P. pelo seu arquivamento, porque nada há a deferir. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho — De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Proc. n. 1.337 — DF|415 — O Sr. Presidente da República, submeteu ao exame do D. A. S. P. o processo em que o Sr. ministro da Viação, tendo em vista o requerimento em que o engenheiro Erico de Lamare São Paulo pede o pagamento dos vencimentos que deixou de receber no período em que esteve demitido, sugere a substituição do decreto que o *redmitiu* por outro que o *reintegre* no cargo de que foi afastado, afim de permitir, acrescenta, o pagamento reclamado.

2. O engenheiro Erico de Lamare São Paulo ocupava, na E. F. C. do Brasil, o cargo de ajudante de 3ª Divisão, quando, por decreto de 14 de agosto de 1931, foi demitido e mandado responder a processo, perante a Comissão de Correição Administrativa.

3. Em dois de fevereiro de 1934, o Chefe do Governo Provisório, tendo em vista o parecer do procurador especial daquela comissão, resolveu, por decreto, readmiti-lo no cargo de sub-chefe de Divisão.

4. Reclama, agora aquele funcionário o pagamento dos vencimentos relativos ao tempo em que esteve demitido, isto é, dois anos, cinco meses e 18 dias, num total de 88:800$000.

4. O consultor jurídico do Ministério da Viação, em seu parecer, sobre a petição,

"considera a *readmissão* nas próprias funções de que foi exonerado, ato equivalente a *reintegrar*, expressão cujo significado, em síntese, não é diverso de *readmitir no mesmo cargo*.

E como se presume na *reintegração*, sem restrições expressas, anulada *ab initio* a exoneração, hão de cessar, retroativamente, os efeitos decorrentes desta, *com inteira reposição dos vencimentos não percebidos* — os grifos não são meus.

6. Solicitado o parecer do Dr. Francisco de Campos, pelo senhor ministro da Viação, declarou o Sr. ministro da Justiça que

"considera justa a pretensão"

e acresce que

"das condições em que se verificou a readmissão e do mais que consta do processo, não ha dificuldade em concluir que se trata de uma reintegração. Isto é, o engenheiro São Paulo não obteve, apenas, uma nova nomeação para o quadro de funcionários da União, uma investidura que por lei estivesse ao arbítrio da administração, mas, realmente, a restauração de sua investidura anterior, o restabelecimento da situação de que o afastara um ato que o Governo veiu a reconhecer infundado. É o que caracteriza a reintegração"

7. Concluindo, declara o Sr. ministro da Justiça que

"si houve reintegração, o que importa nulidade do ato originário, o funcionário tem direito aos vencimentos que deixou de receber, durante o tempo que durou o seu afastamento. Este é o meu parecer".

8. A verdade, porém, é que à condicional da conclusão do respeitavel parecer do ilustrado professor e digno ministro da Justiça — *si houve reintegração* — está subordinado o reconhecimento do direito do requerente ao recebimento do pagamento reclamado.

9. *Reintegração* não houve e tanto assim o é e reconhece o digno titular da Viação, que ora propõe a substituição do decreto de *readmissão* por outro de *reintegração*, para o fim, esclarece ainda, de

"permitir o pagamento do vencimento ora reclamado".

10. A opinião do digno titular da Fazenda, mandado ouvir pelo Sr. Presidente da República, é contrária ao pagamento solicitado,

"de acordo com o espírito que orientou a elaboração do artigo 18, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Constituição de 1934", que dispondo sobre o aproveitamento dos funcionários que tenham sido afastados, pelo Governo Provisório ou seus delegados, dos cargos ou funções públicas que exerciam, diz "excluido sempre o pagamento de vencimentos atrazados ou de quaisquer indenizações".

1. O D. A. S. P. já teve ocasião de firmar, sobre o assunto, a sua orientação, julgando que somente a *reintegração* e se o ato respectivo expressamente o declarar, dará direito ao funcionário a ressarcir prejuizos que, porventura, haja sofrido, reinstalando-o, plenamente, em su asituação jurídica anterior.

12. Trata-se, porém, no caso, de anular-se o decreto de *readmissão*, para se expedir o de *reintegração*.

13. Não tenho dúvida de que a *reintegração*, anulando para todos os efeitos, o ato de exoneração, tem, como consequência lógica, fazer o funcionário regressar à sua situação anterior, com os direitos, proventos e vantagens que auferir. Como titular do cargo, tinha o funcionário direito pleno a esses proventos e vantagens; afastado, perde-os; recuperando-os, porém, após havê-los mal ou injustamente perdido, claro está que lhe não poderão ser recusados ou negados.

A reintegração é a indenização pelo dano moral, o reconhecimento de direitos, é o ressarcimento de prejuizos materiais.

14. No caso de que se trata, nada teria a opor à aceitação da sugestão do digno titular da Viação, se fosse geral, se abrangesse a todos quanto estejam nas condições do chefe de seu gabinete; repugnam-me, porém, as decisões isoladas para a solução de situações coletivas, que não se conciliam com o espírito e as tendências do Estado Novo que não pode nem deve, como, acertadamente, já salientou o presidente do D. A. S. P., dar a um o que a todos não se concede.

15. Nestas condições, o processo deve ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República, manifestando-se o D. A. S. P. contrário ao atendimento do pedido e à aceitação da proposta do digno titular da Viação, sugerindo, porém, a possibilidade de estudar-se a adoção de medida de caráter geral, que a todos aproveite, se não preferir o Sr. Presidente da República orientar noutro sentido a solução. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. O Governo não manifestou, até agora, a intenção de transformar em *reintegração* as *readmissões* concedidas a funcionários exonerados pelo Governo Provisório. Mais ainda, grande parte deles, ou melhor, quasi todos eles continuam afastados dos seus cargos, sem proventos de qualquer espécie, aguardando aproveitamento. Tal é o caso dos funcionários exonerados, que têm parecer fovaravel da Comissão Revisora instituida pela Constituição de 1934. Conforme doutrina deste departamento, mencionada no parecer acima, o Governo Nacional não deve dar tratamento diferente aos servidores do Estado. Por todos esses motivos o D. A. S .P. é contrário à aceitação da proposta do Sr. ministro da Viação. — *Luiz Simões Lopes*

PARECER

Processo n. 1.353 — D. F./463 — José Valeriano Vieira, oficial administrativo, classe I, quadro XIV — D. R. C. T. de São Paulo, — pede á C. E. V. que lhe seja assegurada a promoção, por antiguidade, na primeira vaga a ser provida, sob esse critério, na aludida Diretoria Regional.

2. Informa que teve uma falta por motivo de moléstia, no corrente ano, mas, que não poderá deslocá-lo da atual classificação, em que ocupa o primeiro lugar, uma vez que tem de efetivo exercício na classe, até 31 de dezembro de 1936, 3.839 dias, enquanto o segundo classificado possue, apenas 3.747 dias líquidos.

3. O D. C. T. e a C. E. V. são pelo indeferimento do pedido, tendo em vista a determinação do art. 14 e seus parágrafos do Regulamento de Promoções.

4. Na verdade o art. 14 e § 1º do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro último, determina que:

"a classificação básica dos funcionários, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, nas novas classes das carreiras criadas pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, "exvi" do seu art. 5º, cap. VI, prevalecerá enquanto os classificados não interromperem o efetivo exercício na classe respectiva" e que

"o funcionário que interromper o efetivo exercício na sua classe perderá, na classificação básica, sua colocação para os que não interromperem.

5. E o art. 18 do mesmo decreto discrimina que não serão computados, na apuração de tempo líquido de efetivo exercício, as faltas ou o afastamento decorrentes de:

1°, licença especial, do decreto legislativo, n. 42, de 1935;
2°, licença á funcionária gestante;
3°, férias;
4°, nojo, até oito dias;
5°, gala de casamento até oito dias;
6°, juri e outros serviços obrigatórios por lei.

6. Nestas condições não pode ser deferida a petição, devendo o processo ser restituido á C. E. V. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Restitua-se á C. E. V. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.396 — DF/458 — Leovardal do Rego Barros, brasileiro, casado, reservista do Exército, solicita, em requerimento dirigido ao Senhor Presidente da República, uma colocação, mesmo como extranumerário, em qualquer repartição pública.

2. Esclarece que se encontra desempregado, em virtude do decreto n. 312, de 3 de março último, que cassou á Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários o direito de empréstar dinheiro ao funcionalismo público.

3. O requerente só poderá ser nomeado para cargo público mediante a prévia habilitação em concurso ou ser admitido como extranumerário, saitsfeitas as exigências do decreto-lei n. 240, deste ano.

4. Nestas condições, deverá o processo ser restituido ao Senhor Presidente da República, manifestando-se o D. A. S. P. pelo indeferimento do pedido. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.446 — DF/471 — Maria Elisabete Stramandinoli pede para ser aproveitada em qualquer dos Ministérios.

A requerente exerceu interinamente, no período de 3 de julho de 1935 a 10 de novembro de 1937, o cargo de escrevente da Justiça Eleitoral e por não ser funcionária efetiva não lhe foram assegurados os proventos da disponibilidade.

3. Nessas condições não pode a peitção ser deferida, devendo o processo ser restituido ao Senhor Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.460 — DF/469 — Antônio Francisco da Silva, pintor, classe D, do quadro I, do Ministério da Guerra, em requerimento dirigido ao senhor ministro daquela Pasta, pede transferência para classe idêntica da carreira de Correeiro, do mesmo quadro, alegando ser esta a sua verdadeira profissão.

2. A C. E. G., tendo em vista a informação prestada pelo S. P. G., de existirem 12 excedentes na classe D, da carreira de Correeiro, e atendendo, ainda, aos esclarecimentos constantes do processo, de exercer o requerente a profissão de correeiro, e não a de pintor, opina no sentido de ser feita a sua inclusão nessa carreira, na classe D, sob o fundamento de que a retificação nenhum aumento de despesa acarretará, porque, pertencendo o interessado a classe inicial de carreira extinta, será suprimida a vaga que resultar.

3. Como se esclarece, o requerente exercia, em 1935, o lugar de operário correeiro do E. C. M. I. e foi transferido, em 13 de dezembro desse ano, para o Estabelecimento de Intendência da 2ª Região Militar.

4. Não tendo se apresentado a esse estabelecimento, por motivo de saude, foi mandado adir ao E. C.M. I., para onde foi novamente transferido em 24 de julho de 1936, e incluido, por ordem ministerial, no quadro de pintor, por não haver, na ocasião, vaga de correeiro.

5. Nessa situação encontrou-o a Lei do Reajustamento, incluindo-o na classe D, inicial da carreira extinta de pintor, do quadro I, do Ministério da Guerra.

6. Estando provado, pelo exposto, que a profissão do requerente é a de correeiro e não a de pintor, em que foi reajustado, deve ser feita a retificação sugerida pela C. E. G., respeitando-se, assim, a especialização profissional. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão. — Despacho: Aprovado. A. D. C. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.524 — DF/390 — O senhor ministro, interino, da Viação, solicita ao Senhor Presidnete da República autorização para que passem a prestar sua colaboração á S. S. do S. P. V., na forma do art. 26, da Lei do Reajustamento os seguintes funcionários do Ministério da Viação:

1 — Weckelmann de Barros Barbosa Lima, oficial administrativo, classe J, quadro I, lotado no D. A. C., formado em medicina.

2 — Belgrano da Rocha Mont'Alverne, escriturário, classe F, quadro II — E. F. C. B., formado em medicina.

3 — Carlos Máximo Freire, escriturário, classe G, quadro IV — D. R. C. T. do Distrito Federal, formado em medicina.

4 — Armando de Godói Filho, engenheiro, classe K, quadro I — lotado no D. N. E. R., engenheiro civil com conhecimentos especializados.

5 — Carlos Valo Palhano de Jesus, desenhista, classe I, quadro I, lotado no D. N. E. R.

2. As S. S. dos Serviços de Pessoal, dos diversos Ministérios terão que ser constituidas com pessoal dos diferentes quadros e extranumerários, que tenham estudos especializados e conhecimentos para o desempenho das funções que lhes são afetas pelos regimentos respectivos.

3. Não vejo inconveniente em que seja concedida a autorização solicitada pelo senhor ministro da Viação, até que todas as secções do respectivo Serviço de Pessoal sejam convenientemente constituidas com pessoal próprio o que se conseguirá logo após a terminação dos estudos que vem fazendo a Comissão de Lotação, orientada pelo D. A. S. P.

4. Pode, assim, ser o processo restituido ao Senhor Presidente da Repblica. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.658 — DF/460 — O Senhor Presidente da República submeteu ao exame do D. A. S. P. o ofício em que o Senhor ministro do Trabalho pede a anulação do decreto que extinguiu um cargo da classe L, da carreira de Tecnologista, do Quadro único daquele Ministério.

2. O decreto-lei n. 778, de 8 de outubro último, alterou a estrutura da carreira de Tecnologista do Ministério do Trabalho, que ficou assim constituida:

Situação antiga	Situação nova
3 cargos da classe M (3 vagos)	
5 cargos de classe L (2 exced.)	7 cargos de classe L
7 cargos de classe K (3 exced.)	10 cargos de classe K
8 cargos de classe J (6 vagos)	14 cargos de classe J (12 vagos)

3. Nestas condições, o decreto n. 3.095, de 22 de setembro do corrente ano, que extinguiu, por excedente, um cargo da classe L, da carreira de Tecnologista, deve ser tornado sem efeito, como solicita o Senhor Ministro do Trabalho, de vez que, com a alteração sofrida, a classe ficou integrada com 7 cargos.

4. Assim sendo, está em condições de receber a assinatura do Senhor Presidente da República, o projeto de decreto junto. — *Paulo Lyra*, diretor do divisão.

Despacho: De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.676 — DF/472 — Salvador Guerra, maquinista-marítimo, classe E, do Quadro IX — Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao titular daquela pasta, pede transferência para carreira e classe idênticas do Quadro VIII, Alfândegas, do mesmo Ministério, para ter exercício na Alfândega desta capital.

2. O S. P. F. informa que ha vaga na lotação de maquinista-marítimo da Alfândega desta capital.

3. A C. E. F., entretanto, diz não existir vaga na classe E da referida carreira, e que os cargos vagos dessa classe têm o seu preenchimento subordinado à extinção de excedentes.

4. Manifesta-se, assim, pelo deferimento do pedido, ficando a expedição do ato subordinada à existência de numerário.

5. O pedido encontra apoio n. § 2º, do art. 35, da Lei do Reajustamento.

6. Assim sendo, nada ha a opôr ao deferimento da petição, subordinando-se a expedição do decreto de transferência à existência de numerário ou vaga a ser preenchida por merecimento e indo o interessado ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe a que vier pertencer.

7. Pode o processo ser submetido à apreciação do Senhor Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.737 — DF/467 — José da Silva, marinheiro, classe D, do Quadro I, do Ministério da Guerra, em requerimento dirigido ao Senhor Presidente dêste Departamento, pede transferência para idêntica classe da carreira de Foguista-Marítimo, do mesmo Quadro.

2. A C. E. G. opina pelo atendimento do pedido que considera de vantagens para os serviços do Ministério, além de beneficiar o serventuário, dando-lhe maior estímulo e possibilidades.

3. Julga, ainda aquela C. E. poder o requerente ficar isento das provas determinadas pelo art. 35, da Lei do Reajustamento, visto possuir carteira profissional, passada pela Capitania do Porto do Rio de Janeiro, que o habilita a exercer as funções de cargo que pleiteia.

4. Esta D. F., coerente com o programa de ação do D. A. S. P., mais de uma vez tem se manifestado favoravelmente as pretensões dos funcionários, sempre que não as vede a lei e se conciliem com os interêsses dos serviços.

5. A carreira de Foguista-Marítimo, porém, que se compõe de três classes, D a F, foi considerada extinta pela lei 284, de 28 de outubro de 1936, não podendo, portanto, ser feita transferência para a sua classe inicial, como parece à C. E. G., porque o único cargo que a compõe deverá ser suprimido, quando se vagar.

6. Nestas condições, não merece deferimento o pedido, podendo o processo ser restituido ao Senhor Ministro da Guerra. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Despacho: Indeferido. Restituo ao Senhor Ministro da Guerra. — *Luiz Simões Lopes.*

PARECER

Processo 1.776 — DF/461 — Nanci Ribas de Faria, ajudante de tesoureiro padrão G do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao Senhor diretor geral da Fazenda, pede transferência para a carreira de escriturário de qualquer dos Quadros daquele Ministério, na mesma classe ou na inferior F.

2. O S. P. F. informa estar a requerente habilitada em concurso de 1ª entrância, que a dispensa, como está decidido, das provas a que se refere o art. 35, da Lei do Reajustamento.

3. Esclarece, ainda, exercer a petecionária o cargo atual em caráter efetivo, à vista do disposto no art. 28 da lei citada, e conclue pelo atendimento do seu pedido para a classe F, da Carreira de Escriturário do Quadro III, Recebedorias Federais, sob o fundamento de estar a classe G desse, e dos demais quadros, onerada com excedentes.

4. A C. E. F., atendendo a que na classe G, da carreira de Escriturário existem ainda excedentes em todos os quadros, à exceção do Quadro II — Tribunal de Contas, opina pelo atendimento do pedido para êsse quadro, ficando a expedição do ato subordinada à existência de vaga e à classificação da peticionária no último lugar da classe a que vier a pertencer.

5. O pedido encontra amparo no art. 35, da Lei do Reajustamento, pelo que nada ha a opôr ao seu deferimento para qualquer quadro, ficando a expedição do ato condicionada à existência de vaga e obedecido o § 1º do dispositivo legal acima referido.

6. Pode o pedido ser submetido à apreciação do Senhor Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes.*

Encaminhamentos:

Processo n. 1.682-38 — Representação do D. P. do M. V. O. P., sobre efetivação do médico, interino, classe G, Quadro II, do Ministério da Viação, Dr. Gilberto Procópio. — A C. E. V.

Processo n. 1.863-38 — Dirceu Pereira Gondin, servente, classe C, Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, tendo sido classificado em concurso de primeira entrância para empregos de Fazenda, pede seu aproveitamento. — Ao S. P. F.

Processo n. 1.904-38 — Anibal da Câmara Lobo Betblem, inspetor de alunos, classe E, do Colégio Militar do Rio de Janeiro, pede seu aproveitamento na carreira de escriturário, do Ministério da Guerra. — Ao S. P. G.

Processo n. 1.954-38 — Anibal Esperidião da Silveira, oficial administrativo, classe H, Quadro II, do Ministério da Fazenda, pede retificação de classificação por antiguidade. — A C. E. F.

Processo n. 1.958-38 — Eduardo Ferreira de Queiroz, pede sua nomeação para o cargo de classificador de Café, classe G, do Ministério da Agricultura. — Ao S. P. A.

Processo n. 1.996-38 — Iolanda Zahed, candidata classificada em concurso de primeira entrância para empregos de Fazenda, pede sua nomeação. — Ao S. P. A.

Processo n. 2.007-38 — Venâncio de Caldas Padilha, inspetor de alunos, classe D, Quadro IV, do Ministério da Educação e Saúde, pede retificação de classificação. — A C. E. E.

Processo n. 2.008-38 — Hailton Pereira de Araújo, e outros, praticantes de condutor de trem, extranumerários, da E. F. C. B. — Ministério da Viação, pedem suas efetividades. — Ao S. P. V.

Processo n. 2.015-38 — Ulisses Viana dos Santos, contínuo da Inspetoria Geral de Iluminação, tendo sido classificado pela lei número 284, na classe E, da carreira de servente, do Quadro I, do Ministério da Viação, pede a inclusão do seu nome entre os favorecidos pelo decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937. — A C. E. V.

Processo n. 2.017-38 — Dionina da Silva Pereira, candidata classificada em concurso de primeira entrância para empregos de Fazenda, pede sua nomeação. — Ao S. P. F.

Processo n. 2.023-38 — Altair de Azevedo, candidata classificada em concurso de primeira entrância para empregos de Fazenda, pede sua nomeação. — Ao S. P. F.

Circular:

D. F.-31 — Aos diretores do Serviço do Pessoal em todos os ministérios — Solicitando remessa de relação das vagas existentes nesses ministérios, com indicação do cargo, vencimento e repartição onde está lotado.

Exposições de motivos:

Ao Sr. Presidente da República:

D. F.-358 — Sobre apreciação do processo relativo ao provimento da cadeira de Química Toxicológica e Bromatológica da Escola de Farmácia da Universidade do Brasil.

D. F.-359 — Sobre anulação de decreto de aproveitamento de funcionário em disponibilidade, no cargo de oficial administrativo, classe J, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

D. F.-364 — Sobre exposição de motivos do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, relativa à situação de 36 escriturários, classe E, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

D. F.-365 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de mestre de Linha, do Quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

D. F.-366 — Sobre requerimento de Oscar Przewodwoski, docente livre de História da Civilização do Colégio Pedro II, pedindo revogação do ato que nomeou o doutor Roberto Bandeira Acioli, interinamente, para o cargo de professor catedrático da aludida cadeira.

D. F.-367 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de patrão, do Quadro V, do Ministério da Educação e Saúde.

D. F.-368 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe E da carreira de escriturário, do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

D. F.-369 — Sobre processo de aposentadoria do funcionário da Rede Mineira de Viação, Antônio Teixeira Chaves de Queiroga.

D. F.-371 — Sobre requerimento em que o escriturário, classe E, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Guedes Pinto, pede transferência de Quadro e Ministério.

D. F.-372 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de arquivista, bibliotecário e inspetor de alunos do Quadro VIII, do Ministério da Educação e Saúde.

D. F.-373 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de maquinista-marítimo do Quadro VII, do Ministério da Educação e Saúde.

Antônio de Paula Reis, escrivão, em disponibilidade, do Quadro IV — Justiça Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Está convidado a comparecer nesta Divisão, 2ª ou 4ª feira, de 16 às 18 horas.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 4 de novembro. (Processo n. 1.351).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: Cocheiro

Classes: C — (vaga) — B

Classe B

1. Ovidio Lourenço.
2. José Maria Alonso.
3. Alvaro Alves de Assis.
4. João de Souza Moraes.

QUADRO I

Carreira: Escriturário

Classes: G — F — E — D

Classe G

1. Americo Diniz Carneiro.
2. Francisco Xavier Bittencourt.
3. Antonio de Araujo Góes.
4. Eduardo Gonçalves Maia.
5. Nilo Ferreira da Motta
6. Agenor Affonso.
7. José Guimarães.
8. Alfredo Hypolito Estruc.
9. Sebastião Corrêa Locks.
10. Sebastião de Araujo.
11. Antonio Moreira de Souza.
12. Humberto Dall'Orto Dehoul.
13. Nestor Alves Martins.
14. Arthur Rodrigues Maia.
15. Euripedes Ildefonso da Silva.
16. { Luiz Felippe Paranhos de Macedo. / Milton Accacio de Araujo
18. Hamilton Teixeira Pinto.
19. Rubens Milanez Machado.
20. Fernando Duarte de Souza.
21. { Juvenal Ramos de Oliveira / Francisco Rosa de Freitas
23. Francisco José Afonso Guimarães Filho.
24. Carlos de Castro.
25. Aderbal de Sousa.
26. Clara Gomes de Vincensi.
27. Augusto Marques Ribeiro.
28. José Bhering.
29. Antonieta Monteiro Bernardo
30. Anatólia de Meira Lima.
31. Horácio Kemitz Moreira Lima.
32. Anibal Braga Richard.
33. Ernesto Alves da Rocha.
34. Filomeno Gonçalves Reis.
35. Carlos da Cunha Barbosa.

36. Jerónimo Emiliano Vetromille.
37. João Locques.
38. Gregorio Valdemar de Azevedo.
39. Artur Martins de Lima.
40. Aurélio Fernandes Pinheiro.
41. Joaquim Piro de Almeida.
42. Manuel Rodrigues Penedo Junior.
43. Armandino Adelino da Costa.
44. Angelo Quadros de Sá e Silva.
45. José Simões Correia.
46. José Joaquim Dutra.
47. Tarcisio Pinto da Silva.
48. Armindo Maghelly.
49. Sebastião Alvim Wanderley.
50. Pautilio Virgolino Freire.
51. Otávio Ribeiro Guimarães Pinto Filho.
52. Joaquim Jacobino Freire.
53. Raul de Santa Marinha.
54. Ulisses Martins de Oliveira Norta.
55. João Pinto da Rocha.
56. Otília Rosa Vieira.
57. Marieta Rigaud de Sousa.
58. Aníbal Paulino Baía.
59. Moreiracesar da Rocha.
60. Claudemiro Alves Dias Gomes.
61. Jonas de Sousa Junior.
62. Aurino Viana de Oliveira.
63. Alice Morgado Gomes.
64. Alcina do Canto e Melo.
65. Arminio Peixoto de Lima.
66. Armando de Sousa.
67. Elísio Emiliano dos Santos.
68. Aminthas Pereira da Fonseca.
69. Miecio Tolentino da Costa.
70. José Vaz de Mello.
71. Rubens Pinheiro Lopes.
72. { Hilda Silva de Araújo. / Joaquim Fontainha. }
74. Benedicto Oscar Peres dos Santos.
75. Antônio Gonçalves Moreira.
76. Thomé da Costa Guimarães.
77. Maria Belford.
78. Gumercindo Ribeiro.
79. Ismael Tavares.
80. José Carlos de Moura Rodrigues.
81. Danton Moreira.
82. Marieta Maciel de Souza Gomes Moreira.
83. Francisca Guimarães.
84. Sylvio Francisco da Silva.
85. Maria Eugênia Vasconcellos Ribeiro.
86. { Carlos Hilario de Oliveira. / Iberê Pragana. }
88. José Tavares Correta.
89. Carlos Seraphim de Souza.
90. Arthur Cesar da Fonseca.
91. Maria Antonietta Canedo Penna.
92. Joana de Oliveira Santos.
93. Manoel de Mello.
94. Carlos Ferreira Dias.
95. Judith Pereira.
96. Luiz Felippe de Castro e Silva.
97. Virgilio Domingues da Silva.
98. Marina Roxo Dutra da Fonseca.
99. Luiz Wenceslau Barbosa.
100. José Gonçalves Colona.
101. Augusto Gauland.
102. José Alfredo Gomes Netto.
103. Leonor dos Santos Lima.
104. Maria Pinheiro.
105. Rosalba de Figueiredo Martins.
106. Arnaldo Guimarães de Mello.
107. Francisco Pinto de Faria.
108. Oscar Teixeira de Faria.
109. Jugurtha Villote.
110. [illegible] Gomes dos Santos.
111. Aida Bacellar.
112. Elsa Soares Duque Estrada.
113. Zelinda Corrêa de Sá.
114. Antonietta Luciano Leitão.
115. Hilda Pontual Machado.
116. Fanny Rebello.
117. Arminda de Castro Pereira Leite.
118. Antônio Barbosa Cardoso.
119. Quintiliano Nery de Mello.
120. Mariana Teixeira e Silva.
121. Nardy Maggioli.
122. { Edith Monteiro de Barros. / João Theodoro Gomes. }
124. Alcebiades Portella.
125. Antonio da Silva Pereira.
126. Oscar Pereira de Novaes Bastos.
127. Henrique Luiz Teixeira Campos.
128. Alfredo da Silva Nogueira.
129. Júlio Jatahy.
130. Tito Carlos de Lima.
131. Floriano Luiz Vianna.
132. Octavio Mesquita.
133. Maria Violeta Martins da Silva.
134. Luiz Affonso de Escragnolle.
135. Amira Miranda Pinheiro de Campos.
136. Marieta Parrêira Horta Campos.
137. Olyntho Vieira Rodrigues Machado.
138. Alcina Teixeira da Motta.
139. Palmyra Santos.
140. Maria Amelia Borges Barros Mello.
141. Noemi Pitanga Rangel.
142. João Martiniano de Abreu.
143. Carlos Procureur.
144. Nicolina Monteiro de Barros.
145. José Maria Joyce Paranhos da Silva.
146. Sylvia Autran Soares.
147. Americo Rodrigues Pereira.
148. Heitor Ferreira.
149. Sylvio Teixeira Braga.
150. Maria Elisa de Oliveira Rocha.
151. Antonio Alves Filho.
152. Alfredo Ferreira Barbosa.
153. Luiz da Silveira Menezes.
154. João Thomaz Netto.
155. João Baptista Navarro Calaça.
156. { Maria Elisa Leite de Freitas Lima. / Eponina Lima Rocha. }
158. Antonio Ribeiro da Fonseca.
159. { Belmiro do Couto. / José Olympio de Almeida Sonna. }
161. Dulce Roxo.
162. Moema de Menezes Calaça.
163. Edith Britto de Menezes.
164. Léa Brito de Menezes.
165. Miguel Martins do Rosário.
166. João Gaston Netto.
167. Haroldo Mauro.
168. Bartira de Aguiar Loretti.
169. Julieta Magalhães.
170. Zina Joviano.
171. Celina da Costa Py.
172. Elsa Peixoto Ramos.
173. Maria da Conceição Hardman Castello Branco.
174. Jordão de Oliveira.
175. Jacinto Pedro Ferreira.
176. Affonso Vargas Campos.
177. Oswaldo Francisco Ferreira.
178. Aurora Monteiro.
179. Edméa San Thiago Dantas.
180. Sylvia de Almeida Magalhães.
181. Eunice Millan Barbosa.
182. Eurico Orlandini.
183. Pedro de Freitas.
184. Alvaro Figueiredo.
185. Antonio Augusto Clementino da Silva.
186. Abner Ayres de Castro e Silva.
187. Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.
188. Osorio Gomes de Araújo.
189. Octavio Bastos Nogueira.
190. Nestor Nery Cadaval.
191. Diva Maria Guerra.
192. Cyro Nunes Ferreira.
193. Alda Lossio Leiblitz.
194. Walter Rodrigues Fortes.
195. Humberto Cavalcanti Teixeira.
196. Diva Rocha.
197. Oscar de Sousa Guimarães.
198. Lydia de Albuquerque Miranda.
199. Clelia de Rossi.
200. Cantidio Cassiano de Oliveira Neves.
201. { Maria Thereza Gaspar Gomes. / Zenilda de Lacerda Novaes. }

Classe F

1. Pedro Penha Ruiz.
2. José Peixoto da Silva.
3. Laura Dias.
4. Iná Pery de Almeida.
5. Iracema das Neves do Nascimento.
6. Francisco Magalhães Bandeira.
7. Antonietta Quintella.
8. Eugenio Franco Vianna.

9. José Duarte dos Santos.
10. Oswaldo Monteiro de Barros
11. Nelson da Cunha Marelin.
12. Julio Ribeiro da Silva Menezes Filho.
13. Julio Pinheiro Guerra.
14. Pedro Monteiro de Barros.
15. Oscar Corrêa Barbosa.
16. Paulo Monteiro de Barros.
17. Itala Estrella.
18. Walkmar Mattos Schlech.
19. Francisco Antonio da Costa.
20. Nestor Aguiar Menezes.
21. Jacy Mendes Campos.
Feliciano da Cruz Fernandes.
23. Arlindo Cunha.
24. Anthero Amalio de Campos.
25. Alfredo Angelo Lopes.
26. Orlando da Motta e Silva Junior.
27. Celencino da Silva Lisbôa.
28. Joaquim José da Silva.
29. José Sobral Lopes Frota.
30. Alayde Pinto.
31. José Antonio Quinn Lopes.
32. Paulo Antonio da Silva.
33. Moacir Mattos Peixoto.
34. Pedro David Fernandes Souza.
35. Noemia da Cunha Marelin.
36. Mauricio da Silva Castro.
37. Isolina Rodrigues de Lima Monsão Soares.
38. João Armando Izetti.
39. Carlos Fabiano Cruz.
40. Gilseno Pinto Attias.
41. Carlos Ouvinha Fontella.
42. Virginia Lazzaro.
43. Antenor Torres Junior.
44. Washington Braga Guimarães
45. Lincoln de Carvalho.
46. Hildebrando Lopes de Oliveira
47. Nestor Lopes.
48. Rafael Vieira de Carvalho.
49. José Cerqueira de Carvalho
50. Luzia Alves da Rocha.
51. Pedro Gallotti.
52. Ignez Miranda Paryso.
53. Alda de Azevedo Cunha.
54. Agostinho da Rocha Cabral.
55. Rubens Gonzaga.
56. Rodolpho José Antunes Braga.
57. Stella Guarischi.
58. Hilda Neves de Medeiros.
59. Gerardo Magella da Silva Cunha.
60. Agesilau dos Santos.
61. Corina Rigaud de Souza.
62. Lúcia Pestana de Saldanha da Gama.
63. Antonio de Araujo.
64. Francisco Figueiredo Cardoso.
65. Noemia Ribeiro.
66. Marisa de Lima Porto.
67. Martha Bittencourt.
68. Cesar Bhering.
69. Iberê Carlos Gomes Pinto.
70. Marcos Fioravanti de Almeida
71. José Coelho de Sousa Pereira.
72. Oscar Carneiro Ramos Azevedo.
73. Jadyr Freire Ribeiro.
74. Içanah Martins Fonseca.
75. Albertino Gomes Barreto.
76. Carlos Hasche.
77. Alvaro de Souza Vaz.
78. Alarico Raposo.
79. Maria Vitória da Silva Seabra.
80. Aristides Rocha.
81. Deocleciano Barbosa de Queiroz.
82. Manuel Nascimento Vaccani.
83. Eurico Dowslly.
84. Cleodon Bazerra Guedes.
85. Magnerio Luna.
86. Duarte Homen de Mattos.
87. Atanolpa Pereira.
88. Antônio Teixeira de Magalhães.
89. Oriel Rivas.
90. Lourenço José Ferreira.
91. Pedro Paranhos da Paixão
92. Odorico Duarte Cavalcanti
93. Fortunata Rocha.
Edith Corrêa de Sá.
Lauro Peixoto de Lima.
Francisco Torres da Silva.
95.
97. Rubens Henrique Galvão.
98. Conceição Alves.
99. José Nogueira Chagas.
100. Manuel Alvarenga.
101. Pery da Conceição Gomes Pinto.
102. José Clementino da Silva Couto.
103. Heliodoro Luiz Machado.
104. Carlos Alberto de Oliveira Braga Junior
105. Plinio Carneiro Jordão.
106. Arthur Pinto de Araujo Corrêa
107. José Gonçalves.
108. Waldemar de Abreu Galvão.
109. Samuel Ribas.
110. João Antonio Pires Filho.
111. Dea Meirelles de Oliveira.
112. Alvaro de Oliveira.
113. Horacio Pinto da Fonseca Porto.
114. Joaquim Moreira Junior.
115. João Rodrigues de Carvalho.
116. Oswaldo Gomes Alves.
117. Liva da Graça Autran.
118. Oswaldo Cabral.
119. Alvaro da Silva Guimarães.
120. Egydio José Lopes.
121. Rodolpho Bayão Guimarães.
122. Nelson de Siqueira Amazonas.
123. João José da Silva.
124. Odila de Araujo Leite.
125. Olympio da Silva.
126. Enéas Carlos de Menezes.
127. Huldarico da Cunha Arantes
128. Francisco Elliot.
129. Amelia Leoni de Mello.
130. Aracy Corrêa Cabral.
131. Octacilio da Cruz Sobral.
132. José de Avellar Calvet.
133. Manoel Ferreira Guimarães.
134. Ruth Jacome de Campos.
135. Antonio Rodrigues dos Santos França Leite.
136. João Pereira Ribeiro.
137. Luiz de Oliveira Passos.
138. Viriato Malhão.
139. Raul Albino de Azevedo.
140. Teófilo Ferreira Barbosa.
141. Osvaldo Jorge de Oliveira.
142. Eloim de Ulhôa Aguiar.
143. Henrique Pedro de Oliveira.
144. Heloisa de Oliveira.
145. Nelson Magalhães da Mota.
146. Paulino Luiz de Oliveira.
147. Eduardo Machado Coelho.
148. Alice Teixeira Mac Nivem.
149. Emília Augusta Gomes dos Reis.
150. Hugo Vitório da Costa.
151. Alaide de Medeiros Pinto Guimarães.
152. Vera de Bellido Gusmão.
153. Alberto Candido de Moura.
154. Anírio Martins Batista.
155. Eugênio da Silveira Alves da Silva.
156. Elísio Clark do Amaral.
157. Jeronimo Guedes Teixeira Sobrinho.
158. Aurino de Oliveira.
159. Nelson Santos.
160. Elza Mayerhofer.
161. Ananias Corimbaba de Carvalho Lemos.
162. Jací da Silva Guerra.
163. Celeste dos Santos Batista.
164. José Tavares de Sousa.
165. Maria Aparecida Fernandes.
166. Nelson Brito de Matos.
167. Manuel Gratolino Soares.
168. Edméa de Carvalho Brandão.

Classe "B"

1. Osvaldo Coutinho Carneiro.
2. Luiz Teixeira da Mota.
3. Paulo Mário Tavares.
4. Osvaldo Braga.
5. Leôncio Braz de Melo.
6. Josué Barbosa do Amaral.
7. Edith Lêda Pezzini.
8. Eduardo Barreto Pinto.
9. Antônio de Oliveira Luiz.
10. Carlos Pereira de Sousa.
11. Ida de Oliveira Barbosa.
12. Antônio Vilhena Seabra.
13. Francisco José Guedes Pinto.
14. Otoniel Rocha.
15. Sebastião da Costa Matos.
16. Antônio Peixoto de Lima.
17. Horácio da Silva Moreira.
18. Artur Ribeiro Guimarães Filho.
19. Alvaro Ferreira.

20. José de Oliveira Grijó.
21. Alípio Barbosa Rodrigues.
22. João Antônio Ferreira Magalhães.
23. Stela Jordão.
24. José Luiz Nunes de Sousa.
25. Marcelo Ferreira Cavalcanti de Albuquerque.
26. Nair Ribeiro do Amaral.
27. Enso Oscar.
28. Manuel da Silva Viana Júnior.
29. Acar Eudante Soares Júnior.
30. Palmira Lopes da Silva.
31. Alzira Teixeira Brandão.
32. Guiomar Barbosa do Amaral.
33. (Francisca Adelaide de França Torres.
(Ione Angelina Camara de Campos.
35. Raimundo Bastos.
36. Maria Mercedes Sousa Martins.
37. Itália Piovesan Brasil.
38. Maria Muniz Guedes Pinto.
39. Cleonice Ribeiro.
40. Alvaro de Sousa Sampaio Viana.
41. José Paulo Lobato Schuman.
42. Maura Leal Binda.
43. Luiz Gonçalves Ribeiro.
44. Ana Maria Antonieta Rotulo de Aragona.
45. Heitor Alves da Costa.
46. Helena Veiga.
47. Valfrido Paulino Manuel Lodi.
48. Mário Rosemburgo de Melo.
49. Virgílio Borges.
50. Maria Drumond de Andrade.
51. Lucinda Rabelo de Melo.
52. Júlia de Vasconcelos e Silva.
53. Maria de Lourdes Reis Barbosa Melo.
54. Lauro Lacerda Rocha.
55. Anibal dos Reis Lírio.
56. Angelo Quadros de Sá.
57. Clotilde Roman.
58. Alfredo Antônio da Silva.
59. José Delfino.
60. Lindolfo da Rocha Faria.
61. Luciano da Costa Morais.
62. Martinho Augusto Ferraz da Silva.
63. Joaquim Galhardo de Freitas.
64. Zeuxis Rangel da Silva.
65. João Lourenço da Costa.
66. Aida Laranja.
67. Artur Alves Pereira.
68. Valdemiro Carlos da Silva Couto.
69. Oscar Lucas da Silva.
70. Antonio João Parada.
71. Alacrino José Vieira Machado.
72. Waldemar José dos Santos.
73. João de Souza Oliveira.
74. Lourival Lopes da Fonseca.
75. Oscar de Azeredo.
76. Anselmo Ernesto de Borja.
77. Ataide Vieira da Rocha.
78. Estevam Fernandes Moreira.
79. Antonio da Rocha.
80. Luiz Augusto de Carvalho.
81. Orlando de Oliveira.
82. Saul Affonso Cruz.
83. Carlos da Gama Sodré.
84. Aurora de Pinho Fonseca.
85. Gladistone D'Alva Parente
86. Carlos José Gomes.
87. Augusto Joaquim Leitão.
88. Enedina de Souza Ferreira Moraes.
89. José Rrimathéa de Oliveira.
90. Celso Cicero Gonçalves.
91. Maria Magdalena Barbosa.
92. Accacio Gonçalves Martins.
93. João Teixeira de Aguiar Junior.
94. Amynthas Almeida Costa.
95. Nelson Augusto Laranja.
96. Nicanor da Costa Dourado.
97. Carmen Soares Mourão Mattos.
98. Octavio José da Rosa.
99. Eduardo José da Motta.
100. Lygia Pitta.
101. Adolpho Rohloff Junior.
102. Thiago Calazans Rodrigues.
103. Déa Vieira.

Classe D

1. Antenor da Rocha Avellar.
2. Jayme Sampaio.
3. Onofre Julio dos Santos.
4. Waldemar Clemente Luz.
5. Laudelino Figueira de Freitas.
6. (Waldemiro Climaco Bittencourt.
(Alcides Muniz Serpa.
8. Antonio José Fernandes.
9. Aylder Fernandes Machado.
10. Luiz de Queiroz Filho.
11. Candido Pereira Pacheco.
12. Plinio Alves Boaventura.
13. Benedicto Neves de Lima.
14. Gil Affonso Henriques.
15. Henrique Cortiço Massiere.
16. Juvenal Esteves.
17. Edmundo Coelho Teixeira.
18. Francisco de Assis Leal.
19. Vicente Ferreira Rodrigues Froes.
20. Afranio Martins Torres.
21. José Francisco da Silva.
22. Luiz Vasques Marins.
23. Manoel Pereira da Cruz.
24. Isaias Ciro do Valle.
25. Maria Luiza de Almeida.
26. Pedro Alcantara de Araújo.
27. João Bezerra Cavalcanti Lima.
28. Cid Monteiro de Carvalho e Silva.
29. Augusto Moreira de Souza.
30. Guaracir de Oliveira Costa.
31. Alfredo de Mendonça Telles.
32. João de Deus Magalhães Barros.
33. Octavio de Oliveira Coelho.
34. Maria Maciel.
35. (Raul Gongalves da Cunha.
(Firmino Borges da Silva Rosa.
37. Randall Edwin Crockat de Sá.
38. Manoel Luiz Gomes.
39. Demétrio Ferreira da Silva.
40. Alvaro José Affonso.
41. Aurelio Antonio da Silva.
42. Etelvina Torres Fonseca.
43. Darcy Pinto da Silva Leal.
44. Janson dos Santos.
45. Weuton Teixeira de Campos.
46. José Sylvino dos Santos.
47. Uberto Crockatt de Sá.
48. Candida Emilia Teixeira Campos.
49. Maria José Dutra.
50. Júlio Rodrigues.
51. Facundo Theopompio da Silva.
52. José Victorino da Costa.
53. Carlos Dantas Bittencourt.
54. Lafayette Silva.
55. Alcebiades da Silveira Guedes.
56. Oscar Santos.
57. Arnaldino Dias da Costa.
58. João Alberto da Silva Junior.
59. Casemiro Demosthenes de Salles.
60. Francisca Pezzini Cruz.
61. Magdalena Guimarães de Souza.
62. Mario Rodrigues Vasques Barcellos.
63. José Francisco de Chagas Ribeiro.
64. Polycarpo Caldas.
65. Julio Baptista de Oliveira.
66. José Lazaro Gomes.
67. Walter Braga.
68. Verissimo Candido.
69. Alzira Sampaio Matos.
70. Joar de Souza Pereira.
71. José Mendes Guimarães.
72. Jayme Pinto dos Santos.
73. Waldemiro Candido de Oliveira.
74. José Ignacio Teixeira.
75. Cassio Nogueira Lisbôa.
76. Arnando Vasconcellos Bittencourt.
77. Joaquim Pereira Gonçalves.
78. Antônio Saint Just Filho.
79. (Francisco de Paula Ribeiro.
(Isaias Barbosa do Amaral.
81. Nelson de Moura Limoeiro.
82. Olympio da Costa Cardoso.
83. Odette de Barros Rocha.
84. Walter de Souza Carvalho.
85. Maria de Lourdes Pedreira.
86. José Libanio dos Santos.
87. Irineu Moreira da Silva.
88. Aurelio Brandão do Amaral.
89. Athayde Braga Mello.
90. Octavio Pedro da Silva.
91. Honorio Saraiva do Amaral.
92. Gabriel Leite de Abreu.
93. João Anacleto da Silva Junior.

94. Antonio José Cordeiro.
Hilda Bustamante de Carvalho.
Thirsa Vieira.
97. Francisco Paraiso Cavalcante Albuquerque.
98. Rubem Cancio de Oliveira.
99. Aristides Burgert Fortes.
100. Elvira Sá.
101. Luiz da Silva Ramos.
102. Clelio da Silva Pereira.
103. Manoel Marques de Alencar.
104. Adalberto de Mello Mattos
105. Armando de Oliveira.
106. Waldemar Ribeiro.
107. Oswaldo Pacheco de Carvalho.
108. Roberto Pires de Lima.
109. Lycurgo Moreira Cavalcanti.
110. Véra Marques Lisbôa.
111. Geraldo Cavalcanti de Oliveira.
112. Rita Nogueira Lisbôa.
113. Odorico Pereira Caldas.
114. Albertino da Silva Teixeira.
115. João Baptista de Lemos.
116. João Pedroso de Medeiros.
117. Osmar de Carvalho Castro.
118. Sebastião Crescenio Ferreira.
119. Albertina Pralon de Carvalho.
120. Manoel Jorge Calazan Cifre.
121. Francisco Alves de Vasconcellos.
122. José Bernardo de Almeida.
123. Luiz Antonio Affonso.
124. Alfredo Antonio Braga.
125. Nelson Jardim.
126. Carlos Bentes Vianna.
127. Nestor Corrêa Bento.
128. Ruth Waddington Leal.
129. Amelia Augusta da Graça Castellões.
130. Beatriz Yolanda de Cerqueira.
131. Santuza Azedo Pimenta.
132. Gilberta Maia de Camargo Abib.
133. Sylvino Hyppolito de Azevedo Filho.
134. Lindaura Clara Soares.
135. Maria Albertina da Silva.
136. Jacy Soares Almeida.
137. Emilio Hirch.
138. Fernando Soares Rodrigues de Vasconcellos.
139. Matheus Alcixo Lopes.
140. Felix da Silva Ferreira.
Nemia da Rocha Grossi
142. Antonio Paula Fonseca Gomba.
143. Maria de Lourdes Vale.
144. Julietta Cunha.
Paulo de Andrade Feijó.
146. Carlos Medrado.
147. Manoel Monteiro de Souza.
148. Demosthenes dos Santos Milanez.
149. Dione Ferreira de Sousa.
150. Herminio Bastos de Souza.
151. Caio Tacito Sá Vianna Pereira de Vasconcellos.
152. Adovaldo Fonseca.
153. Walkýria Leal da Fonseca
Edméa Alix Vieira.
155. Jorge de Carvalho Peregrino Ferreira.
156. José Soares de Mello.
157. Edgard de Andrade.
158. Edgard Fereira Ficheira.
159. José Dias da Silva.
Edgard Pinto Moreira.
161. Mario Augusto Peregrino Ferreira.
162. Guilly Furtado Bandeira.
Anysio Chaves Fernandes.
164. Fernando Alves Barreira.
165. Yvette von Lasperg Cardoso.
166. Nair Baptista.
167. Lygia da Costa Araujo.
168. Moacyr Baptista Silva Pacca.
169. Luzia Ascenção Costa Cunha.
Anna Maria Ribeiro de Cerqueira Lima.
171. Danilo Duarte Barreto.
172. Otton Domingues de Andrade.
173. Gracy Santiago Sena.
174. Carlos Ignacio de Souza.

Carreira: Farmacêutico

Clases: K — J — I — H — G

Classe K

1. Luiz Benedicto Rodrigues de Andrade.
2. René dos Santos Luzes.

Classe J

1. Raymundo Brasilino da Fonseca.
2. Olga Soares Marinho.
3. Francisco Luiz Fabiano.
4. Edmundo Nunes Lopes.
5. Carlos Henrique Robertson Liberalli.
6. Oswaldo Lazarini Peckolt.
João Rodrigues Chaves.
8. Christovam Colombo Torres.
9. Blandina Furat.

Classe I

1. Maria da Conceição de Sampaio Fernandes.
2. Carlos Alberto Tuvo Ronco.

Classe H

1. Horacio Maciel.
2. Luiz Augusto Gonçalves.
3. Maria da Gloria Viot.
4. Arnaldo José de Barcellos.
5. Alvaro Varges.
6. José Tercio Barbedo Brandão.
7. Celinia de Macedo Araujo Purger.

Classe G

1. Arthur Manuel dos Santos.
2. Ernani de Moura Caldas.
3. Maria Luiza Borges de Oliveira
4. Norberto de Aguiar Bellas.
5. Raphael Archanjo de Oliveira.
6. Lavinia Corrêa Afonso da Costa.
7. Maria Amelia Campos Chaves.
8. José Paulino de Godoy.
9. Nair Barroso.
10. João Dimas da Fonseca.
11. José Adolpho Saboia de Mello.
12. Antonio Thomaz Ferreira.
13. Francisco Alves de Carvalho.

Carreira — Servente

Classes — S — D — C — B

Classe — E

1. Oscar Vieira de Jesus Carvalho.
2. Heitor Ananias de Castro.
3. Annibal Azevedo Marinho.
4. Mauricio Barnardo de Oliveira.
5. João Lauredo.
6. Mario Amoedo.
7. Arthur Ferreira Peixoto.
8. Alvaro Tavares Arruda.
9. Franxavier Valladares Porto.
10. Antonio Alves da Costa Filho.
11. Sebastião Octavio Leite Barboza.
12. Francisco de Oliveira Guimarães.
13. Jayme de Almeida.
14. João Rodrigues de Lacerda.
15. Satyro Francisco de Oliveira.
16. Alberto Pedro dos Santos.
17. Zoroastro Antunes Moreira.
18. Joaquim Vaz Bayão.
19. João de Sousa do Ó.
20. Pericles Lopes dos Santos Castro.
21. Benjamin Martins Ferreira.
22. Pedro Vieira de Carvalho.
23. Augusto Cruz Machado.
24. José Manoel Martins.
25. Americo Rodrigues da Silva.
26. Manoel Pereira Vianna.
27. Carlos Rodrigues Pinheiro.
38. Manoel Pereira da Silva Villas.
29. Marcolino Elias Gomes.
30. Manoel Joaquim Cabral.
31. Lino dos Santos Costa.
32. Angelo Salles Lopes.
33. Mario de Sousa Mattos.
34. Alfredo Graciliano da Fonseca.
35. Leopoldo Vieira.
36. Arthur Dias.
37. Everardo Moura.
38. Francisco Firmo de Oliveira.
39. Oscar Santos.
40. Waldemiro Torres Marques.
41. Alfrisio Carlos Trindade.

42. Orvaldino Nunes Christiano.
43. Oscar Siqueira Coimbra.
44. Custodio Antonio Santiago.
45. Fernando Justino de Oliveira.
46. Alvaro José da Costa e Souza.
47. Octavio Rodrigues Teixeira.
48. Domingos Alves de Souza.
49. Joaquim da Fonseca.
50. Bellarmino Ribeiro Pinto.
51. Antonio João de Moura.
52. Jorge Ribeiro do Amaral Pinto
53. Sebastião do Rosario Campos.
54. Antonio Alves da Silva.
55. Adolpho Dumons.
56. Justino Barboza Nascimento.
57. Juvenal Garcia.
58. Mathias Antonio dos Santos.
59. Justino José dos Santos.
60. Augusto Corrêa da Silva.
61. Manoel José Fernandes
62. Octavio de Oliveira.
63. Manoel Leite de Andrade.
64. Dario Antonio Bittencourt.
65. Manoel Antonio da Silva.
66. Joaquim Izidro da Silva.
67. Alvaro Rodrigues da Silva.
68. Joaquim José dos Santos.
69. Claudionor Americo.
70. Antenor Diniz de Oliveira.
71. Quintilho Mazzoni.
72. Salomão Rollim Freire.
73. Francisco Mesquita.
74. Hugo José da Silva.
75. José Pedro.
76. Oséas João de Oliveira.
77. José Telles de Carvalho.
78. Manuel Ferreira Gomes.
79. Sebastião Bastos.
80. Cornelio de Oliveira Pereira.
81. Augusto Sampaio de Brito.
82. Joaquim da Silva Braga.
83. Eulálio Ferreira da Silva.
84. Antonio Cardoso Machado.
85. Armando de Mattos.
86. Augusto Alves de Moura.
87. Angenor Torres da Silva.
88. Náylor da Rocha Vianna.
89. Lucio Pereira Monteiro.
90. Candido Rufino de Souza.
91. José Barboza de Oliveira.
92. João Vieira Machado.
93. Felippe Augusto Junior.
94. Manoel Alves Teixeira.
95. { José Luiz de França. / Francisco de Araújo. / Domiciano Pereira.
98. Filemon Coutinho.
99. José de Oliveira.
100. Waldemar de Carvalho Costa.
101. Lyrio Ignacio da Silva.
102. Sylvio Figueiredo.
103. Adriano Nunes da Silva.
104. Alfredo Mariano Nogueira.
105. Jayme Pereira da Silva.
106. Manoel Barreira.
107. Aldiro Carlos Cerqueira.
108. Luiz Marinho Soares.
109. Alcino Teixeira da Silva Chavantes.
110. José Placido Barboza.
111. Antonio José dos Reis.
112. Domingos Gomes Leitão.
113. João José Conceição.
114. José Francisco.
115. José da Costa Castanheira.

Classe D

1. Eduardo da Silva Chagas
2. Genezio Gil da Motta.
3. Abilio Ferreira.
4. Octavio Cardoso da Rosa.
5. José Romeu.
6. José Firmino Ferreira.
7. José Domingos dos Santos.
8. Alfredo José Martins.
9. João Rodrigues Alves.
10. Henrique Amaral.
11. Alipio Gomes de Castro.
12. Carlos Francisco da Silva.
13. Manoel Bittencourt da Silva.
14. Galdino Antonio Ramos.
15. Martinho Francisco de Andrade.
16. Manoel Pinheiro.
17. Gastão Monteiro de Carvalho.
18. Joaquim Albino.
19. Americo Vespucio de Sant'Anna.
20. Manoel Rodrigues da Silva.
21. Frankides da Costa e Silva.
22. Othelo Nogueira.
23. Waldemar Corrêa Picanço.
24. Ricardo Enricarte.
25. Braz Branco.
26. Estevam dos Santos.
27. Antonio Marques da Silva.
28. Victor Damião da Silva.
29. José Antunes da Costa.
30. Henrique Ferreira dos Santos.
31. João Lopes da Silva.
32. Christiano de Moura.
33. Oswaldo Caldeira.
34. Joaquim de Oliveira Gomes.
35. Ananias de Oliveira.
36. Augusto Henrique dos Santos.
37. Ildefonso Pereira de Brito.
38. Antenor José Paes.
39. Leoncio Alves de Lima.
40. Aristides Francisco Alves.
41. Jesus de Souza.
42. José Dias.
43. Antonio José da Silva Guimarães.
44. Armando Gomes.
45. Raphael Branco.
46. Galdino Silva.
47. { Joaquim Bezerra de Andrade. / Paulino Teixeira.
{ Marcos de Andrade. / Nestor Bernardino do Nascimento.
51. Telemaco dos Santos Costa.
52. Jorge Orlando da Rosa.
53. Alexandre Rodrigues.
54. Manoel Francisco Ramos.
55. { José Vicente de Barros. / Alfredo Silva dos Santos.
{ Antônio Guabiroba da Cunha. / Francisco dos Santos Costa.
59. Sergio da Costa Passos Filho.
60. Salvador Capparelli.
61. José Antonio França.
62. Procoro Affonso de Avellar.
63. Austicliriano José de Souza.
64. Antonio da Silva Leite.
65. João Corrêa de Mello.
66. Luiz Trevisan.
67. Luiz Ignacio Ferreira.
68. Urias da Silva.
69. Deocleciano de Araujo Silva.
70. Manoel Pinto Sobrinho.
71. Azael Cardoso Coelho.
72. Alvaro Carlos Trindade.
73. Agostinho de Oliveira.
74. Albino da Silva Soares
75. José Pereira Ferreira.
76. Alberto Cardoso.
77. Seraphim Rodrigues da Costa.
78. Manoel Joaquim Pereira Vianna.
79. Tito José Bernardo.
80. Bernardino Martins Ferreira.
81. Josino Teixeira Monteiro.
82. Arthur Monteiro.
83. José Pedro Nazario.
84. João Ferreira de Sant'Anna.
85. Julio José da Silva.
86. João Cancio de Souza Braga.
87. Alvaro Vieira Chaves.
88. Godofredo Pimenta.
89. Oscar Ferreira Martinho.
90. Candido Bastos.
91. Antonio Gaspar.
92. Octavio Francisco de Sousa.
93. João Miranda.
94. Pedro Baptista Trevisan.
95. Agenor José da Costa.
96. Joaquim Silva.
97. Arlindo José Palhares.
98. Americo Borges Machado.
99. Alfredo Gonçalves de Oliveira.
100. Abel do Nascimento.
101. José Gonçalves Campos.
102. Avelino José Grillo.
103. Adalberto Silva.
104. Hernani Bezerra.
105. Fioravanti Paúra.

106. João Antunes Guimarães.
107. Vicente de Freitas.
108. Alvaro Alves Teixeira.
109. Mario Antonio da Silva.
110. Heitor Americo da Silva.
111. Saturnino Cláudio Pinto.
112. Manoel José da Silva.
113. José Gomes da Silva.
114. Julia Paiva.
115. Joaquim de Pinho Galharoe.
116. Camillo Molinar.
117. Flavio Vieira.
118. Alberto de Oliveira.
119. Adriano Vieira.
120. Agostinho Pereira da Silva.
121. Jorge de Almeida Cardoso.
122. José Maria Pinto Affonso Junior.
123. { Angelo Lucas de Palma. / João Cardoso Costa. / Vivaldo Avelino Pedra. }
125. Rufino Martins dos Santos
127. Victor Leo Romer.
128. Lourdes Cecilia da Silva.
129. Gracio Rodrigues.
130. João Coelho.
[illegible]. Adolpho Rodrigues Lima
[illegible]. Gustavo Nicoles.
133. José de Souza.
134. Carlos de Almeida Oliveira.
135. Moacyr Marques Machado.
136. Isaac Vienudel.
137. Eduardo Augusto Gil da Costa.
138. Oscar Francisco Ferreira.
139. Antenor Alves Lopes.
140. Rosalvo Cesar de Almeida Nogueira.
141. Sebastião José Ororio.
142. Carlos Eduardo Schiner Sobrinho.
143. Waldemar Rodrigues.
144. Americo José Pires Carioca.
145. Accacio Anjo Corrêa.
146. Alberto Ferreira da Rocha.
147. Antonio Ferreira França.
148. Octavio Simões.
149. Alvaro Sá.
150. José Gomes da Silva.
151. Euclydes José de Castro.
152. Costantino Sylvio Rispoli.
153. Lauro Ribeiro de Carvalho.
154. João Francisco.

Classe C

1. José Machado de Andrade.
2. Pedro Jose da Silva.
3. Raul Lucio da Silva.
4. Antonio Assumpção.
5. Aristides Pereira da Costa.
6. José Ferreira da Costa.
7. Armando Morelli Chaves
8. João Ignacio Firmino.
9. Joaquim de Souza.
10. Francisco Machado Coelho
11. José Machado Barcellos.
12. Paulino Nunes.
13. João Teixeira de Carvalho.
14. Ernani Amaral de Moura.
15. Benedicto Peixoto.
16. Alcebiades Raymundo da Rosa.
17. Gregorio do Nascimento Queiroz.
18. Alexandre Pires da Silva.
19. João José da Silva.
20. Manoel Francisco da Costa Ferreira Junior.
21. José Marques Moreira.
22. Carlos Légio Brandão.
23. João Casemiro da Costa.
24. Carlos Augusto dos Santos.
25. Alfredo Luiz Pereira.
26. Arthur Herminio Soares.
27. Salvador Baptista de Sousa.
28. Antônio Maria da Silva.
29. Leopoldino de Lima Carvalho.
30. Miguel Archanjo de Sousa Bravo
31. Mariano José Camillo.
32. Armando José de Sant'Anna
33. Mario Martins Gonçalves.
34. Marcel Odorico dos Santos.
35. Nicolau Domingos Marzulo.
36. Torquato José do Amaral.
37. Francisco Motta.
38. Enrico Tavares.
39. Alvaro Santiago.
40. Manuel Barbosa da Motta.
41. [illegible] Japoni.
42. [illegible] Alves de Andrade.
43. Adriano Francisco Maia.
44. Joaquim Agostinho de Souza.
45. Francisco de Assis Machado.
46. João Fernandes.
47. Bernardino Cardoso Dantas.
48. João Feliciano da Silva.
49. Miguel Arineli.
50. Pendicto Delphino.
51. Hermano Henrique Xavier.
52. Ignácio Alves Teixeira.
53. Jose Ildefonso Gonçalves Brazuna.
54. Joaquim Gomes Ribeiro.
55. Juvenal José Ferreira.
56. Remualdo Monteiro.
57. Horacio de Sant'Anna.
58. Affonso José Ferreira.
59. Germano Goulart.
60. João Celestino de Paula.
61. Alvaro Roberto de Paiva.
62. Eustachio de Azevedo.
63. João Bellarmino dos Santos.
64. Almerindo Manoel José.
65. Felix Gonçalves da Costa.
66. Antonio Alves dos Santos.
67. { José Madeira da Silva. / Manoel Rosas. / Roberto Antonio Alves. / Lindolpho Moreira de Castro. / Benvindo Antonio da Silva. }
72. Manoel da Silva Pinto.
73. Alvaro de Araujo Braga.
74. Bento Gomes da Silveira.
75. José Izidro dos Santos.
76. { Aldemar Muniz Serpa. / Pedro Zeferino de Sant'Anna. }
78. José Maximiano Affonso Dias.
79. Carlos Pavão Spinola.
80. Joaquim Ferreira da Silva.
81. { Francisco Alves de Souza. / Armando Lopes. }
83. Alfredo Pereira da Costa
84. Guilherme Xavier de Lima.
85. Alvaro Olegario de Azevedo.
86. Waldemar Freitas do Nascimento
87. Lincoln Machado Coelho.
88. Noé Carneiro Gonçalves.
89. Oscar Caetano dos Santos.
90. Eugenio Bento dos Santos.
91. Arthur Letier.
92. { Manoel Nunes da Silva. / Manoel Francisco Trevas. }
94. Julião Duarte de Souza.
95. Maximiano Theodoro da Silva.
96. José Corrêa Furtado.
97. Alvaro Borges Salgueiro.
98. Acacio de Almeida Lopes.
99. { Ostiano Neves Cardoso. / Edgard da Silva Corrêa. / Manoel Rodrigues Fernandes. / Mario Machado Silva }
102. { Alvaro Barbedo. }
104. Maximiano José de Freitas.
105. Alvaro Brilhante.
106. Juvenal Mendes dos Santos
107. Luciano Militão.
108. Floriano de Sousa e Silva.
109. Luiz Antonio Cordeiro.
110. Antonio Bezerra de Menezes.
111. Francisco Antonio de Freitas.
112. Marcello Gravano.
113. Marcilio Pinto de Carvalho.
114. Nestor de Carvalho.
115. Arthur José da Rocha.
116. Francisco Gonçalves.
117. Fidely de Almeida Rodrigues
118. Luiz Cantelmo.
119. Benedicto Chrispim.
120. Carlos Borges Salgueiro.
121. José Nunes.
122. Joaquim Leopoldino.
123. Jayme Machado Alves.
124. João Machado de Oliveira
125. Antonio José Rodrigues.
126. Fortunato Elias da Silva.
127. Augusto Candido Caldeira Souza Filho.
128. Tolentino Gonçalves de Oliveira
129. Manoel Dias Trindade.

130. Agostinho di Souza.
131. Armando Lopes Figueiredo.
132. José Mendes.
133. Luiz Cardoso Nunes.
134. Alcides Manoel da Silveira.
135. Octaviano Eugenio da Silva.
136. Raul Pinto Chaves.
137. José Tiburcio.
138. Americo Francisco Arruda.
139. José Maria Borges.
140. Joaquim Pereira Corrêa de Assumpção.
141. Antonio Costa Cabral.
142. Joaquim Fidelis Ramos.
143. José Vieira da Silva.
144. Seraphim Maia.
145. Manoel Esteves de Araújo.
146. Waldemar Alves de Aguiar.
147. Manoel Lauro de Sant'Anna
148. José de Jesus.
149. Alcebiades Alves dos Santos.
150. José Osorio de Moraes.
151. Manoel Rodrigues Alves da Silva.
152. Nelson da Silva.
153. Pedro Albino dos Santos.
154. João Theodoro de Carvalho.
155. Raul Gomes da Costa.
156. Fernando de Assumpção Gouvêa.
157. Sebastião Serafim dos Anjos.
158. { Oswaldo Meurer dos Santos. / Antonio Medeiros de Lima.
160. Alcebiades de Souza e Silva.
161. Fidelis Alvares da Silva.
162. João Machado de Souza.
163. Antonio Figueira.
164. Fernando Japoni.
165. José Alcino Barcellos.
166. Aristides Moreira de Souza.
167. Antonio Lopes de Moraes.
168. Teófilo Sabino de Oliveira.
169. Manoel Antonio Miranda.
170. Mario Alves Ramos.
171. Benedicto Benicio de Sá.
172. Honorio João do Rosario.
173. Saturnino Jordão.
174. Claudionor Francisco de Freitas.
175. Dorico Alves de Araujo.
176. Francisco Martins.
177. Mathurino Ferreira Soares.
178. José Antonio Bernardino da Rocha.
179. Hildebrando Medeiros da Rocha.
180. Nelson Fortunato de Almeida.
181. Cicero Oliveira de Souza
182. Settimio Pieri.
183. Anadia de Souza.
184. Benevenuto Magalhães Gomes.
185. Mario Tomaz Pereira.
186. Oscar Ramos Cavalcanti.
187. Ranulpho Neri de Carvalho.
188. Antonio Lourenço dos Santos.
189. João Antonio Chaves.
190. Manoel Rodrigues Alves da Silva
191. Augusto Alves Pereira.
192. José dos Passos.
193. Eugenio Pereira Leitão Filho.
194. Claudionor Francisco dos Santos.
195. Bento Alves de Mendonça.
196. Artur Ferreira Peixoto Filho.
197. Joaquim Evangelista.
198. Raynon Cabral.
199. Noemia Saraiva da Costa.
201. Aristides de Souza Neves.
200. José Vieira da Silva.
202. Sebastião Thomé Gonçalves
203. { José Rosa Garcia. / Octacilio Alfredo Cardoso.
205. Antonio Rodrigues de Oliveira.
206. Jose Teixeira (2º).
207. Jose Chaves Sobral.
208. Joaquim Antonio Ferreira.
209. Maria do Carmo Nunes.
210. Ochina Fernandes.
211. Waldemar Rodrigues Alves
212. Maria Carvalho.
213. Oscar Martins Maia.
214. Antonio Julio do Nascimento.
215. Francisco Caparelli.
216. Manoel José da Silva.
217. Manoel Campello Bandeira.
218. José Edmundo Barbiéri.
219. José Dias Ladeira.
220. Anizio Ribeiro Soares.
221. Renato Borges de Aquino.
222. João Antonio da Silva.
223. Fernando Duque da Silva.
224. Sebastião de Almeida Filho.
225. Benjamin Constant Ferreira.
226. Antonio Miguel Machado.
227. Maria Guimarães.
228. Anizia Damasceno.
229. Manoel João Rotas.
230. João Dias.
231. Honorio José Ignacio.
232. Antonio Rangel da Silva Junior.
233. Iracy Bento da Silva Chaves.
234. José Pimentel Filho.
235. Ismenia Cardoso Ferraz
236. Durval Bessa França.
237. Henrique Antonio da Fonseca.
238. Armando Diogo Machado.
239. Carlos Bertolino de Oliveira.
240. João de Araujo.
241. Joaquim Dias Monteiro.
242. Francisco Waldemar Veiga.
243. Joaquim de Freitas Martins.
244. Januario Victorio de Andrade.
245. Norival Antonio Affonso.
246. Carlos Baptista Figueira
247. Alvanito dos Santos.
248. Euclydes Borges.
249. Euzebio Felippe dos Santos.
250. José Angelo.
251. João Corrêa.
252. { Luiz Urias de Souza. / Casemiro de Oliveira.
254. Olympio Barreto Cruz
255. José Luiz Cypriano.
256. Antonio Ventura.
257. Pedro Pereira Raymundo.
258. Emilia Padrão.
259. Maria Silva.
260. Francisco Alves da Matta.
261. Julio Melliga.
262. José Rodrigues Novo.
263. Irineu Barboza.
264. Godofredo dos Santos.
265. Ary de Siqueira Costa.
266. Benedicto Machado da Costa.
267. Cicero José de Lima.
268 Maria Andréa Tavares.
269. Honorata Frazão Ribeiro.
270. Sebastião Campos de Queiroz.
271. João da Silva Ferreira.
272. Ovídio Pinho da Silva.
273. Artur Pereira de Melo Filho.
274. Ernestina Barros de Sousa.
275. Ernesot Horácio Fortino.
276. Adelia Lucas Felipe.
277. Bruno Nazário dos Santos.
278. Evangelista Joaquim José Vieira.
279. José Laurindo da Silva.
280. Antenor de Sousa Cardoso.
281. Florentino Vieira da Cunha.
282. Carlos Alexandre Batista.
283. Milton da Silva Moura.
284. Sebastião de Araujo Coutinho.
285. Deocleciano de Assunção Pacheco.
286. Elvira de Jesus Silva.
287. Getulio Marinho da Silva.
288. Jerónimo Rodrigues.
289. Martinho Antônio Alves.
290. Sebastião Ananias de Freitas.
291. Maria Leocádia do Nascimento
292. Gabriel da Silva Leite.
293. Anísio Benzabat.
294. Osvaldo Misch Ferreira.
295. José Albino Gomes.
296. José Cristóvão de Sá.
297. Raul Francisco Bastos.
298. Nestor Batalha Bueno.
299. Efigênio Peixoto.
300. Raymundo Gomes de Sousa.
301. Manoel Baptista Pereira.
302. Benedicta Maria Fernandes Queiroz.
303. Antonio Carnaval.
304. Manoel Rezende.
305. Antonio Pedro de Alcantara.
306. Raphael Lopes Ferraz.
307. Francisco Machado Gomes.
308. Idalina Santos.

309. Raul Corrêa de Moraes.
310. Manoel Carneiro Jordão.
311. Ildefonso Ferreira de Sousa.
312. José da Conceição.
313. Josepha Maria dos Santos.
314. Diopalino de Souza Lima.
315. Francisco Carpentier.
316. Maria de Souza.
317. Josino Hilario Vieira.
318. Odila Silva.
319. Arthur Pinto de Oliveira.
320. Francisco de Souza Nogueira.
321. Jacomo da Rocha Ferreira.
322. Nelson de Moraes.
323. Octavio Ferreira Baptista.
324. Glycerio da Silva.
325. Manoel Gomes Santiago.
326. Raymundo Miguel Adriano.
327. Isaias de Farias.
328. Antenor Sacramento.
329. Chrispim Moinhos de Miranda.
330. João Gualberto de Almeida Feijó.
331. José Manoel Teixeira.
332. Mario Theodoro Ribeiro.
333. Albino Pereira da Costa.
334. Eliziario José da Silva.
335. André Luna Ortiz.
336. Bernardino José da Cunha.
337. Alzerindo Moreira de Sant'Anna.
338. Domingos de Mendonça.
339. Elisiario Gomes da Costa.
340. Victor Pio.
341. Sara Carolina Ferreira.
342. Getulia de Andrade.
343. Felippe de Oliveira.
344. Carlos Pinto dos Santos.
345. Elidio José dos Santos.
346. Marinho Rodrigues de Souza.
347. João Peregrino Soares.
348. Jandyra Silva.
349. Antonio de Almeida.
350. José Pinheiro da Silva.
351. Marietta Pinheiro.
352. João Alves de Oliveira.
353. Joaquim Machado de Andrade.
354. Edgard da Silva Palmeira.
355. Paulo José do Nascimento.
356. Reynaldo da Rocha Cardoso.
357. João José Ferreira de Araujo.
358. Joaquim Augusto Gomes.
359. Elysio Alves de Souza.
360. Oscar de Aguiar.
361. Mario Pereira Dias.
362. José Lopes Coelho.
363. Armando Moreira da Silva Villaça.
364. Wenceslau Costelo Cruz.
365. Antonio Corrêa.
366. Araripe do Espirito Santo.
367. Alfredo Pereira Barros.
368. José da Silva Campos.
369. José Castronovo.
370. Desiderio de Faria.
371. { Pedro Nunes de Oliveira.
Luiz da Costa Barros Mascarenhas. }
373. Lino da Fonseca.
374. Francisco Silva.
375. Antonio Dias Coelho.
376. Waldemar Marques Alcoba.
377. Oswaldo José Guedes.
378. Diogo Augusto.
379. Antonio Joaquim Mamede.
380. Camillo de Souza.
381. Camillo Coelho Ferreira.
382. Alberto Moura.
383. Domingos dos Santos Oliveira.
384. Oscar Rosa da Silva.
385. Augusto Alves da Silva.
386. Theodoro Lauriano.
387. José Amadeu Alves.
388. Manoel do Nascimento Figueiredo.
389. Joaquim Moreira.
390. Manoel José de Pinho.
391. Arnaldo Coelho Filho.
392. Affonso Manoel da Silva.
393. Antonio Dias Sampaio.
394. Francisco Rodrigues.
395. Ar[illegible]ico de Andrade.
396. Sc[illegible]tre Sampaio de Azevedo.
397. Rodrigo Moreira.
398. Theodoro Caetano Alves.
399. Antonio Barcellos Junior.
400. Alfredo Costa.
401. Maria Juvenilha Parente.
402. Mario da Rosa Fialho
403. Paulina Silveira.
404. Lucio de Carvalho.
405. Joaquim Gama de Sant'Anna.
406. Genezio José da Cruz.
407. Reynaldo Vallete da Costa.
408. Oswaldo da Silva Barcellos.
409. Antonio José de Medeiros.
410. Leocadio Neves da Silva.
411. Ary Moreira.
412. João Francisco Ferreira Filho.
413. Gregorio Rodrigues Ferreira.
414. Raul Garcia.
415. Antonio Onofre de Vasconcellos.
416. Chrispiniano Alves da Cruz.
417. Antonio Augusto de Almeida.
418. { Jorge Antonio da Silva.
Zaira da Silva Dias. }
420. Benedicto Anacleto dos Santos.
421. Antonio Clemente Dias.
422. José Ernesto de Souza.
423. Americo Antunes Moreira.
424. Erostato Freire de Andrade.
425. Manoel Rodrigues de Menezes.
426. Antonio Teixeira de Faria.
427. José Martins Arantes.
428. João Alves Romariz Junior.
429. Adahyl da Rocha Ferreira.
430. Francisco Jesus de Oliveira.
431. Jorge José Lopes.
432. João Gonçalves de Andrade.
433. Donato Pinheiro.
434. Henrique Braga Richard.
435. Antenor Nascimento Silva.
436. Ildefonso Rodrigues da Silva.
437. Balbino Pinheiro.
438. Alvaro Rodrigues Ferreira.
439. Arthur Gomes Corrêa.
440. Augusto Fonseca.
441. Waldemar Barbosa.
442. Candido Moreira.
443. Guiomar Cardoso.
444. Alexandre Pereira de Vasconcellos.
445. Maria de Lourdes Fernandes.
446. Virgilio Monteiro.
447. Antonio de Souza.
448. Joaquim Pereira Lemos.
449. Armando Simeão dos Anjos.
450. Angelo Miguel Riciardi.
451. Edgard Paranhos da Paixão.
452. Chrispim Ferreira (2º).
453. Manoel Gomes de Amorim.
454. Oscar Antonio de Medeiros.
455. Enock Alves de Moraes.
456. Elvira Gonçalves.
457. João Villalba.
459. Hermogenia Adolpho de Mesquita.
460. { Joaquim Vellasques.
Alexandre Caetano. }
462. Aristides Monteiro de Carvalho.
463. Alberto José Vieira.
464. João Ribeiro de Oliveira.
465. José Ferreira da Silva.
466. Eduardo Sacramento.
467. José Guilherme.
468. José Pais de Luna.
469. Antonio Costa.
470. Euzebio Cardoso.
471. Manoel Pacheco da Rocha.
472. Juvenil Costa Ferreira.
473. José Gomes da Silva.
474. Alberto Teixeira.
475. Dorotildes Moreira
476. Mario Sant'Anna.
477. Alfredo Affonso Peres.
478. Manoel da Costa.
479. Maria Fernandes de Souza.
480. Moysés Firmo Coelho.
481. Ignacio Pedro de Alcantara.
482. Sebastião Guimarães.
483. Vicente Alves Ferreira
484. Cecilia França.
485. Antonio Celso de Lima.
486. Nestor de Paula Ribeiro
487. { Daniel Quintanilha.
Orivaldino José de Araujo. }

489. Ladislau Pereira dos Santos.
490. João Rodrigues Corrêa.
491. Agenor Gomes de Araujo.
492. Mario dos Santos Nobrega.
493. Antonio Joaquim de Oliveira.
494. Antonio Moreira da Silva.
495. Paulo Soares Amorim Cruz
496. Ernani Auto de Oliveira.
497. Arnaldo Moreira Magalhães.
498. Joaquim Bartolomeu da Silva.
499. Carlos dos Santos Mourão.
500. Eduardo Lopes.
501. Joventina Cardoso.
502. Laudelino Peixoto Pedrosa.
503. Domingos Gonçalves.
504. Julio José Simplicio.
505. Severino Gouvêa da Silva.
506. Jacyra da Silveira.
507. Jacintho da Rocha Ferreira.
508. João dos Santos.
509. Tito Gomes da Silva.
510. Francisco Luiz de Faria.
511. Mario José Antunes.
512. Floriano Augusto Ferrão.
513. José Fraga.
514. Antonio de Mello Mattos.
515. Annibal Floriano Moreira.
516. Waldemar Antonio de Souza.
517. Sebastião de Souza.
518. Francisco Benigno José Monteiro.
519. Eurico Ramos Rodrigues.
520. Jair Guedes Alcoforado.
521. Armando de Souza Pires.
522. Zilah Nunes.
523. Guilhermina Alexandre
524. Theodorico Micheloni.
525. Maria Cecilia Guimarães.
526. Helio Mario Monteiro.
527. Ulysses Peter.
528. Cauby Motta dos Santos.

Classe B

1. Germano Narciso da Silveira.
2. Oscar Costas Pires.
3. Antonio Alves da Silva.
4. Mario do Nascimento.
5. José Corrêa de Araujo.
6. Servulo Gomes de Aquino.
7. Marietta Esteves.
8. Manoel de Jesus Carriço.
9. Antonio Joaquim de Sant'Anna.
10. Maria José dos Santos.
11. Antonio Pereira Loureiro.
12. João Gonçalves Cardoso.
13. Antonio Ferreira Cancella.
14. Antonio Tiburcio dos Santos.
15. José Martins.
16. José de Azevedo.
17. Virgilio de Oliveira.
18. Augusto Carreira.
19. Sebastião Francisco do Nascimento.
20. Manoel Sergio de Freitas.
21. Ormindo Fortunato de Azevedo.
22. Paulino Ferreira da Silva.
23. Joanna da Silva.
24. Luiz Ferreira de Araujo.
25. Galdino Teixeira.
26. Julia Nunes da Rocha.
27. Valentim Barbosa.
28. Noêmia Ferreira.
29. Julio Capistrano.
30. Engracia da Rocha.
31. Joaquim Theodoro da Silva.
32. Hemeterio Ramos Marins.
33. Manoel Viveiros de Carvalho.
34. Maria de Lourdes dos Santos.
35. Olegaria Candida.
36. Alice de Souza Alves.
37. Olympio de Castro.
38. Celestino Pereira de Barros.
39. Antonio Waldevino de Araujo.
40. Joaquim Nunes Sobrinho.
41. Pedro Braz.
42. José Monteiro de Gouvêa.
43. Maria Ferreira.
44. { Alzira de Almeida. / João Pereira da Silva.
46. Antonina Camilo.
47. Maria Gomes.
48. Antonio Tejana.
49. Francisco Duarte das Neves.
50. Cbaldina Basilio dos Santos.
51. Pedro Guedes.
52. Alfredo Nascimento.
53. Judith Ribeiro da Silva.
54. Octacilio Torres Rezende.
55. Maria de Oliveira.
56. Aurea de Carvalho.
57. Maria Piedade de Souza Barros.
58. Ernestina Sant'Anna Monteiro.
59. Armando Corrêa Dias.
60. Alfredo Neves de Mattos.
61. Maria Fernandes.
62. Deolinda Borges da Silva.
63. Augusto Basilio Clemente.
64. Sylvia de Lima Ferreira.
65. Conceição Gonçalves Pereira.
66. Deolinda Santiago Magalhães.
67. Dionisia de Souza.
68. Antonio Augusto Maria.
69. Pedrita Silva.
70. Virginia Vilela de Jesus.
71. Elvira da Conceição Pinto Castellões.
72. { José Marques. / Antonio Augusto de Souza. / Alexandre Figueiredo. / Cezar do Amaral.
76. Benicio José Cardoso.
77. Alzira Teixeira Passos.
78. David da Cruz Loureiro.
79. { José Martins da Fonseca. / Asdrubal Araujo Gonçalves da Silva. / Arthur Carlos de Souza.
82. Fani Corrêa.
83. { Antonio Castanheira. / Carlos Lopes. / Manoel Lopes.
86. Ana Alexandrina Monteiro.
87. Carolina Patriacha.
88. Ursulino José de Souza.
89. Reynaldo Silva.
90. Francisca Luzia da Silva Ortiz.
91. Orlando da Silva Mattos.
92. Baziliza dos Anjos.
93. Francisco Gomes Quinteiro.
94. Otaciano Teixeira.
95. Edith de Souza.
96. Severina Martins Costa.
97. Asdrubal José Coutinho.
98. Nominato Bendo de Oliveira.
99. José d'Amaral dos Santos.
100. Fioripedes Luiz da Silva.
101. Luiza de Mello Borges Fróes.
102. João Baptista Lourenço da Costa.
103. Manoel Duarte.
104. { José Ferraz Gomes. / Manoel Rodrigues Dias.
106. Jandiro Antonio Dionisio.
107. José Chaves Teixeira.
108. José Narciso Barbosa.
109. Pulqueria Luiz da Rosa.
110. Maria Ignacia da Silva.
111. Antonio Sampaio.
112. Antonio Juvenal Cruz.
113. Djanira Maciel.
114. Ephygenia Bandeira Candido.
115. Benedicta de Souza.
116. Edina do Nascimento Dantas.
117. Oscarlina Barboza.
118. José dos Santos.
119. Emilia Augusta Soares.
120. Pedro dos Reis.
121. Antonio Joaquim Clemente.
122. Manoel de Oliveira.
123. José Sanches Reis.
124. Milton Alvarenga.
125. Dulce Martins Coelho.
126. Antonio de Paula Fernandes.
127. Demetildes Baptista da Silva.
128. Walter Gonçalves de Oliveira.
129. Rita Fonseca.
130. Joaquim Alves.
131. Dario Rosa Sportitsch.
132. Hilda Esteves de Souza.
133. Pedro Lemos Vidal.
134. Paulino Faustino de Oliveira.
135. Alberto Gouvêa de Almeida Sobrinho.
136. Alzira Santos.
137. Noêmia Soares Ferreira.
138. Aracy Francisco Luiz.

139. Etelvina Teixeira Nascimento.
140. Antonio de Lisbôa Araujo.
141. Domingos Ramos dos Santos.
Antonio José da Costa.
Lourival Nicolay.
Manoel Barboza Lima.
145. Octalion da Costa.
146. Isabel Pinto.
147. Ricardo José Lemos.
148. Isolina Pereira Passos.
149. Alfredo Martins
150. Antonio Ignacio.
151. João Sacerdote de Medeiros.
152. Geraldo Baptista de Souza.
153. Maria da Conceição Bustamante da Lua.
154. Thereza Ferreira Fisseti.
155. Leopoldo Nascimento Lima.
156. Elisabeth de Oliveira Monteiro.
157. Geraldo Pereira dos Santos.
158. Maria Moura Neves.
159. Mario Moreira Padrão.
160. Lucinda Martins.
161. Lamartine Medeiros de Carvalho.
162. Edis Malaquias.
163. Nicomedes Augusto da Cruz.
164. Manoel Lopes Estevam Junior.
165. Eugenio Ferreira da Paixão.
166. João da Rocha Braga.
167. José Antonio dos Santos.
168. Hercilio de Paiva.
169. Lourenço de Souza Lopes.
Antonio Gonçalves Machado.
Manoel França Lopes.
172. Nelson de Souza Ribeiro.
173. Geraldo Conceição.
174. Orlando Pieri.
175. Amaro Pereira Lima.
176. José Clemente de Araujo.
177. Francisco Vieira.
178. Antonio Martins.
179. Manoel José Tenorio.
180. Anna de Souza.
181. Demetrio da Costa Campos.
182. Antonio Martins.
183. Gedeão Trindade.
184. Antonio Belmiro de Moura.
185. José Manoel Teixeira.
186. Pedro Monteiro da Silva.
187. João Theodoro de Souza.
188. Antonio Morais Pinto Mello.
Victor Manoel.
190. França Romana.
191. José Mandarino Pacheco.
192. José Nunes Madureira.
193. Juventino Francisco de Sant'Anna.
194. Camillo Mathias.
195. Lilina Maia.
196. Roberto Simões da Fonseca.
197. Antonio Dantas.
198. Marcellino Faustino.
199. Alfredo Augusto Pinto.
Oscar da Silva Chaves.
201. José Balbino de Morais.
202. João Gonçalves.
203. João dos Santos.
Augusto Ramos do Amaral
205. Helena de Conceição.
206. Manoel Teixeira de Aguiar.
207. Antonio Rodrigues de Lima.
208. Edino Corrêa do Nascimento.
209. Lucilio Fernandes Martins.
Laura Gomes Trindade.
211. Orimando de Almeida.
212. Albino dos Santos.
213. Joaquim Martins.
214. Luiz de Lima Monte Roso.
Noeme Rocha.
216. Amelia de Barros.
217. Mario Joaquim Ramos.
218. Alice Figueiredo da Rocha.
219. Carlos Rodrigues de Araujo.
220. Raymundo Moreira Vinhaes.
221. Theodoro Nascimento.
222. Guiomar Costa.
José Gomes de Barros.
Joaquim Pires Martins.
225. Adão José.
226. Walfrido Antonio de Oliveira.
227. Hasencleves de Freitas.
228. Florinda Caetano de Miranda.
Josephina de Carvalho.
230. Geraldo da Silva.
231. Francisca Menezes Arruda.
232. Manoel Ramos.
233. José de Castro Nogueira.
234. Macario Alves Cabral
Juliana de Oliveira.
236. Braziliano Bernardes de Souza.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 16 de novembro de 1938.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5.º, § único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 31 de outubro (Processo n. 873).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: Atendente

Classes: G, F, E, D e C

Classe C

14. Antonio Branco.
97. Elisa Rios.
137. Euremita da Silveira Rosa
José Antonio Costa.
Julio Peres Rivera.
Manoel José Teixeira.
224. Iracy Moret Camara.
Fermto Elisio.
Aureia Torres Sena Dias.

Carreira: Motorista

Classes: G, F, E e D

Classe G

1. Gabriel Pietro Bom.

Classe F

4. Nephtalicio Camargo de Arruda.

Classe E

1. Egydio Washington Nunes da Silva.

Classe D

1. Zoroastro Tavares de Menezes.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 16 de novembro de 1938.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5.º, § único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 31 de outubro (Processo n. 1.057).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO VIII — 8ª REGIÃO

Carreira: Escriturário

Classes: G, F (vaga), E (vaga) e D (vaga)

Classe G

2. Sylvia Youlten Medrado.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 12 e 16 de novembro de 1938.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5.º, § único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 4 de novembro (Processo n. 1.407).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO VII — E. F. NOROESTE DO BRASIL

Carreira: Escriturário

Classes G, F, E, D, C

Classe C

64. Dinarte Camargo de Souza.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 1.583 — Reclamação sôbre descontos em folha de pagamento em desacordo com os decretos-leis ns. 312 e 391, de 1938.

Funcionários da Estrada de Ferro Central do Brasil reclamam quanto ao fato dos descontos, que vêm sendo feitos em seus vencimentos, excederem os limites fixados pelo decreto-lei n. 312, de 3 de março deste ano.

O art. 1º do decreto-lei n. 391, de 26 de abril ultimo, dispõe que

"as consignações de que trata o artigo 16, do decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938, serão reduzidas de 1/4 e 1/6, respectivamente, afim de se reajustarem aos limites previstos no art. 4º e seu parágrafo único, observada, quanto aos juros, a taxa de 12%, ao ano, na forma estabelecida no art. 13 do mesmo decreto-lei."

3. De acordo com o parágrafo único daquele art. 1º,

"essa redução não atinge os descontos obrigatórios a que se refere o art. 3º do citado decreto-lei."

4. O art. 4º, do decreto-lei n. 312, determina que

"a soma dos descontos autorizados, previstos no artigo 2º, com a dos descontos obrigatórios enumerados no artigo 3º, não poderá exceder de trinta por cento dos vencimentos, salário ou pensão do consignante."

e o seu parágrafo único que

"esse limite poderá ser elevado até cincoenta por cento, somente quando a consignação se destinar ao pagamento da amortização e juros relativos aos contratos para aquisição de casa ou de terreno".

5. Assim, se os descontos obrigatórios não sofrem redução e o legislador mandou reduzir de 1/4 e 1/6 apenas os descontos autorizados, é óbvio que ele não pretendeu reajustar imediatamente as consignações aos limites de 30% e 50%, pois, se fosse essa a sua intenção teria dito que a redução deveria ser tal que reajustasse as consignações àqueles limites.

6. Daí o ser admissivel que, no período transitório de adaptação do regime antigo ao atual, a soma dos descontos autorizados com a dos descontos obrigatórios, ultrapasse os limites de 30% e 50%, quando se tratar de consignações averbadas naquele regime.

7. É o que ocorre, não apenas com os reclamantes, mas, com todos os funcioinários que, no regime antigo, vinham sofrendo, em seus vencimentos, descontos que atingiam ou se aproximavam dos limites, então, permitidos.

8. Apezar dessa circunstância, com a redução de 1/4 e 1/6 estatuida pelo decreto-lei n. 391, todos os funcionários tiveram a sua situação melhorada.

9. A interpretação que se deve dar aos decretos-leis ns. 312 e 391 é, pois, a que vem de ser exposta, a qual é, aliás, a que vem sendo dada pela Diretoria da Despesa Pública e pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

10. Não procede, portanto, a reclamação em foco.

11. Proponho, assim, que nesse sentido se responda ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DC/ em 9 de novembro de 1938. — *Moacyr Briggs*, diretor de Divisão. — Aprovado. Em 11 de novembro de 1938. — *Luiz Simões Lopes*

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Ofício n. 139 — Em 20 de outubro de 1938

Senhor presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Homologadas que foram as inscrições aos concursos para o provimento nos cargos da classe inicial das carreiras de Calculista e Meteorologista, respectivamente, dos Quadros I e V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, sendo que o de Calculista é extensivo ao Quadro único do Ministério da Agricultura, tenho a honra de submeter à aprovação de V. Ex. a indicação dos seguintes nomes para constituirem as Bancas Examinadoras dos concursos acima mencionados:

Matemática — (Regua de cálculo inclusive) — Nivel de Curso Complementar

Prof. Haroldo Lisboa da Cunha — Professor catedrático do Colégio Pedro II (Externato).

Prof. Euclides Roxo — Diretor da Divisão de Ensino Secundário do Departamento Nacional de Educação.

Português — Nivel de 4ª série do Curso Secundário — Prof. Clovis do Rego Monteiro — Diretor do Colégio Pedro II (Internato).

Estatística — Nivel elementar — Prof. Milton da Silva Rodrigues — Diretor do Departamento de Educação da Secretaria Geral de Educação e Cultura da P. D. F.

Física — Nivel de 5º ano do curso secundário e curso complementar (Meteorologista) — Prof. Valter Gomes Cardim — Professor do Colégio Pedro II (Externato).

Prof. Francisco Venâncio Filho — Professor-chefe do Instituto de Educação da Secretaria Geral de Educação e Cultura da P. D. F.

Francês — Tradução de assunto técnico — Prof. Anibal Costa — Professor-chefe do Instituto de Educação da Secretaria Geral de Educação e Cultura da P. D. F.

Inglês — Tradução de assunto técnico — Prof. A. Kurt Jensen — Professor particular.

Meteorologia, Corografia e Cosmografia — Prof. João Cordeiro da Graça Filho — Docente livre da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Prof. Everardo Adolfo Backheuser — Professor catedrático, em disponibilidade, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Saúdo atenciosamente a V. Ex. — *Mario de Brito*, diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento. — Aprovado. Em 25 de outubro de 1938. — *Luiz Simões Lopes*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Secção

Despacho:

Francisco Gaspar de Lemos. — Apresente provas de sua nacionalidade.

Retificação:

"A reforma do tenente-coronel do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Astur Pereira de Almeida, foi nos termos do art. 2º, da lei n. 86, de 20 de dezembro de 1937, e arts. 269, parágrafo único, 270 modificado pelo decreto n. 23.503, de 27 de novembro de 1933 e 276 todos do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, e não como foi publicado no *Diário Oficial*, de 16 do corrente, à página 22.772.

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda secção

Por portaria de 14 de novembro de 1938 e na conformidade do art. 1º, § 5º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarado cidadão brasileiro:

Joaquim Fernandes de Castro, natural de Portugal, nascido a 8 de janeiro de 1899, filho de José Fernandes de Castro e de Maria da Silva, casado, residente nesta capital.

Por outras de 16 de novembro de 1938 e na mesma conformidade foram declarados cidadãos brasileiros:

Clyde Owen Bossemeyer, natural dos Estados Unidos da América do Norte, nascido a 20 de fevereiro de 1895, filho de Henry Bossemeyer e de Nettie Bossemeyer, casado, residente no Estado do Paraná.

João Reinaldo Esteves, natural da Espanha, nascido a 24 de junho de 1878, filho de José Reinaldo Fernandes e de Joaquina Esteves Moure, casado, residente nesta capital.

Horacio Antunes Ferreira, natural de Portugal, nascido a 7 de fevereiro de 1891, filho de Maria de Jesús, casado, residente nesta capital.

Leão dos Santos Branco, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1891, filho de Maria de Jesús, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Manuel Freitas Abreu, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1893, filho de Euzebio de Freitas e de Luiza de Abreu, casado, residente nesta capital.

Nagib Elias Nemer natural do Libano, nascido a 8 de outubro de 1894, filho de Elias Nemer e de Sada Jacob Nemer, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Eudolfo Meyer, natural da Suiça, nascido a 26 de novembro de 1871, filho de Rudolfo Meyer e de Caroline Matzinger, casado, residente nesta capital.

Tereza Almirão Reinaldo, natural da Espanha, nascida a 26 de junho de 1888, filha de Fernando Almirão Ramires e de Dolores Leal Fernandes, casada, residente nesta capital.

Remeteram-se ao governo do Estado do Rio de Janeiro as portarias dos que ali residem.

Expediente do dia de novembro de 1938

Requerimentos despachados

ATOS DO SR. MINISTRO

Club Atlético São Paulo, ex-The São Paulo Athletic Club, consultando se pode ser considerada sociedade brasileira e como tal funcionar. O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Diante dos estatutos de 5 de agosto último, que foram apresentados, e do mais que consta do processo, autorizo a funcionar como sociedade brasileira.

Domingos Brum, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Deferido.

Tito Carvalho, solicitando a autorização de que trata o art. 37, letra "a", n. I, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938 para a revista "Santa Catarina", a ser editada em Florianopolis. O Sr. ministro proferiu a 1 de novembro corrente, o seguinte despacho: "Tratando-se de publicação mensal, orientada pelo governo do Estado, autorizo, a título precário".

José Barbosa, solicitando a autorização de que trata a letra "a", n. I, do art. 37 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938 para o jornal "Correio de Minas Gerais", que se edita em Juiz de Fora. O Sr. ministro a 11 de novembro corrente proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, a título precário".

Karl Kirchner, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Promova o seu processo de acôrdo com o art. 12 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938.

Luiz da Costa, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Joaquim de Oliveira Saldanha, residente nesta capital, solicitando título declaratório. — Indeferido.

Edmundo Funk, solicitando certidão. — Indeferido.

Carlos Alberto Júlio Shceil, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da policia e cumpra as exigencias dos itens "a", "c" da portaria n. 653, de 18 de maio último.

ATOS DO SR. DIRETOR

Mário Carvalho de Vasconcelos, solicitando certidão da ata da sessão da extinta Junta de Sanções, em que foi julgado o bacharel Colatino de Araújo Góes. — Junte o instrumento da procuração e declare o número exato do processo a que se refere.

Vivaldino Silveira Dávila e outros, representando contra a Companhia de Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Selem a petição.

Euzébio Souto Gonçalves, solicitando certidão de sua nacionalidade brasileira. — Esclareça o que expõe e prove que se encontrava no Brasil a 15 de novembro de 1889, não tendo manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

Albert Carl Trub, Álvaro da Costa Guimarães, Agostinho Teixeira Cardoso, Américo de Jesus, Aron Spilberg, Carlos Alberto da Silva Lemos, Alfredo Dias Alves Neto residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareçam a esta Diretoria.

Antônio Marques Pisco, solicitando restituição de documentos. — Indeferido.

Joaquim Korngut, residente no Estado da Baía, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justiças federal e local e atestado, policial, de residência no Brasil, ha mais de 10 anos.

Tibor Klein, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justiças federal e local; cumpra o item *a* da portaria n. 653, e sele devidamente os documentos.

Israel Dines, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete o sêlo nos documentos.

Antônio José Vaz, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social e junte prova de transcrição de imóvel em seu nome, da qual conste a respectiva data.

Abilio José de Carvalho, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte atestado policial, de residência no Brasil ha mais de 10 anos.

José Cutchuck, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra o item *a* da portaria n. 653 e esclareça a divergencia quanto a data de seu nascimento.

José Alexandre de Avelar Rodrigues, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Complete o sêlo de um documento.

Emma Aschenberger, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete o sêlo nos documentos.

José Domingos Ferreira Rosa, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte atestado policial de residência, certidão da Delegacia de Ordem Política e Social; faça reconhecer a firma do signatário de um documento e sele devidamente os documentos.

Rodolfo Paladini, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Sele um documento e faça reconhecer firmas dos signatários de alguns documentos.

Antônio Moreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a exigência do item *a* da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Leão Mamid, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653; junte novas folhas corridas da policia e das justiças federal e local e complete o sêlo nos documentos.

Francisco Gomes Dantas, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Jorge Tomé, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Cumpra a exigência do item *a* da portaria n. 653, de 18 de maio último.

Matias Jimenez Martins, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justiças federal e local.

Fortuné Nigri, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que é casada sob o regimen de comunhão de bens e junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social, de que não professa ideologias contrárias ao regimen.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Vicente Petra da Fontoura, ex-guarda da Casa de Correção, solicitando reintegração. — Mantenho os despachos anteriores (processo SA/38/3.513).

Zulma Leite de Castro, oficial administrativo, classe H, da Câmara dos Deputados, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido (processo SA/38/4.084).

Mário Coelho da Silva, ex-2º fiscal da guarda civil, solicitando readmissão. — Indeferido (processo SA/38/1.058).

Olímpio Lima de Oliveira, guarda civil, classe D, do quadro II deste Ministério, solicitando seis meses de licença especial nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Indeferido, à vista do seguinte parecer: "Não estando justificadas as faltas dadas no correr do decênio, foi ele interrompido, *não podendo assim, ser deferido o pedido* (processo SA/38/4.092).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1938

Jupira Lobo dos Santos (M-70.870/38). — Encaminhe-se.

Dia 12

Antônio Bernardo de Oliveira (M-70.887/38). — Como requer.

Dia 14

Tomaz Francisco de Almeida (M-70.880/38). — Encaminhe-se.

Dia 16

Artur Altino Dória Filho (P-61.331/38). — Levantado o depósito, pague-se a quantia de 231$400 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos réis).

Álvaro Meireles Coelho (P-61.336/38). — Aguarde oportunidade.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de novembro de 1938

Licenças:

A Deoclécia Santos, enfermeira da classe F, do quadro I, dois meses, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1/2/1921, a partir de 1 de outubro último.

A Selene de Azevedo Branco, oficial administrativo da classe H, do quadro I, três meses, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto acima referido, a partir de 1 do corrente.

A Maria Luiza Borges de Oliveira, farmacêutica da classe G, do quadro I, três meses, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto acima referido, a partir de 1 do corrente.

Requerimento despachado

Moacir José da Silva. — Certifique-se (39.868/38)

Quadro nominal do pessoal extranumerário diarista necessários ao Museu Nacional, organizado de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá por conta da verba I, Pessoal Extranumerário — Museu Nacional — anexo n. 6, do orçamento vigente:

Nomes — Função — Diária

Valdemar Bento Ferreira, trabalhador, 12$000.
Osvaldo Jeremias Soares, idem, 12$000.
Arí Ferreira Leubeck, idem, 12$000.
Augusto Gonçalves Reis, idem, 12$000
João Antônio Render, idem, 12$000.
Joaquim Pinto, idem, 12$000.
Faustino Fontoura Guimarães, idem, 12$000.
Antônio de Araújo Fontes, idem, 12$000.

Quadro nominal do pessoal extranumerário diarista necessário ao Instituto Nacional do Livro, organizado de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá por conta da verba I — Pessoal Extranumerário — Instituto Nacional do Livro — anexo n. 6, do orçamento vigente:

Nome — Função — Diária

Léa Gerevine, encarregada da conservação e asseio do material. 12$000.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 14 de novembro de 1938

P-182-38 — Colégio Pedro II, Rio, ensino de linguas vivas pela imagem e pelo som. — De acordo. Aguardar o próximo exercício, 18-10-1938.

N. 33.898 — Curso Freicinet, Rio, pedindo para funcionar até o fim do ano letivo. — De acordo, permitindo-se o funcionamento até o fim do ano corrente. 20-10-38.

N. 37.523-38 — Edmea Vicentini, pedindo nomeação para inspetora de ensino secundário. — Aguarde oportunidade. 3-11-38.

N. 1.379-33 — Ginásio de Ipameri, Estado de Goiás, pedindo permissão para funcionar até o fim do ano letivo. — De acordo, permitindo-se o funcionamento até o fim do ano corrente. 29-10-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 14 de novembro de 1938

N. 19.912-37 — Folha de inspetores do Ensino Secundário enviada pelo D. N. E. — A' vista do parecer, indefiro o requerimento de fls. 2, em que o inspetor Nicanor Miranda pede pagamento de diárias relativas a um período em que já não mais se achava funcionando o curso pre-jurídico do Colégio São Luiz, da capital de São Paulo. 31-10-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 14 de novembro de 1938

N. 12.522-36 — Colégio Pedro I, Rio, revisão de ficha. — Mantenho a classificação anterior. 7-11-38.

N. 38.910-38 — Sebastião Chaves Filho, certificados. — Indeferido. 8-11-38.

N. 7.009-33 — Escola Normal de Pirassununga, São Paulo, revisão da ficha. — Aprovo a classificação "bom com 8.641 pontos". 28.10-38.

N. 17.337-38 — José Augusto Ferreira, matrícula fora da época dos menores Frederico Manuel Ferreira e Antônio Ferreira Prado. — Indeferido. 28-10-38.

N. 36.830-38 — Isaac Chueck, transferência da menor Emílio Chueck. — Indeferido. Aguarde a época legal. 28-10-38.

N. 10.861-33 — Ginásio Bandeirantes, capital de São Paulo, revisão da ficha. — Aprovo a classificação "regular com 7.585 pontos". 26.10.38.

N. 397-33 — Ginásio Santo Alberto, capital de São Paulo, revisão de ficha. — Aprovo a classificação "excelente com 9.630 pontos". 25-10-38.

N. 35.204-38 — Carlos Vieira Leite, 2ª chamada para provas parciais. — Deferido. 1-11-38.

N. 37.913-38 — Sílvio Maciel Batista, devolução de certificado. — Aguarde a realização das provas a que está sendo chamado no Colégio Pedro II. 5-11-938.

N. 12.508-34 — Instituto São João Nepomuceno, em S. João Nepomuceno. — Aprove a classificação "regular com 6.838 pontos". 29-10.38.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de novembro de 1938

S. C. 27.909-38 — Valdemar Antônio Holst. — Preliminarmente, reconheça as firmas de seu diploma.

S. C. 38.647-38 — João Alves Calvão. — Preliminarmente, o requerente deverá esclarecer qual o seu verdadeiro nome.

S. C. 30.187-38 — Emilio Paciullo. — Deferido.

S. C. 38.565-38 — Romeu Cosenza. — Deferido.

Ofícios:

N. 2.714 — Professor Hélio Vitral Joppert.
N. 2.715 — Inspetor José Barreto Viana.
N. 2.716 — Fiscal Geral Dr. Aristóteles Poch.
N. 2.717 — Alencar de Carvalho.
N. 2.718 — Inspetor Dr. Francisco Avelar Baltazar da Silveira.
N. 2.719 — Inspetor Gastão Loureiro Chaves.
N. 2.720 — Inspetor José Seixas de Queirós Júnior.
N. 2.721 — Inspetor José Seixas de Queirós Júnior.
N. 2.722 — Inspetor Dr. Urias Pinto Alves.
N. 2.723 — F. Leite Moreira Júnior.
N. 2.724 — Inspetor Raimundo Felício Neto.
N. 2.725 — Inspetor Otávio de Almeida Barbosa.
N. 2.726 — Inspetor Abdon da Costa Andrade Pimentel.
N. 2.727 — Inspetor Gastão Loureiro Chaves.
N. 2.728 — Inspetor Abdon da Costa Andrade Pimentel.
N. 2.729 — Inspetor José Barreto Viana.
N. 2.730 — Inspetora Nísia P. Capote Valente.
N. 2.731 — Fiscal Geral Dr. Cezar Pereira de Sales.
N. 2.732 — Aloísio Alvarenga.
N. 2.733 — Ramon Cosenza.
N. 2.734 — Inspetor José Ribeiro de Abreu.
N. 2.735 — Inspetor José Barreto Viana.
N. 2.736 — Inspetor José Barreto Viana.
N. 2.737 — Inspetor Gastão Loureiro Chaves.
N. 2.738 — Inspetor Gastão Loureiro Chaves.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 8

Despachos da semana de 7, a 12-XI-38

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 7 de novembro de 1938

N. 3.320 — Manuel Guimarães Costa. — Pode habitar.
N. 3.324 — Abraão Jorge. — Pode habitar.
N. 3.329 — Esperança Silva Rei. — Pode habitar
N. 2.748 — Tereza da Silva. — Pode habitar.
N. 3.229 — Júlio Adão Dias. — Pode habitar.
N. 3.323 — Antônio Fontes de Azevedo. — Pode habitar.

Dia 9

N. 3.338 — Evaristo Inácio da Silva. — Certifique-se.
N. 3.268 — Jocílio Carvalho Costa. — Certifique-se.
N. 3.337 — José Moreira Borges. — Registre-se.
N. 3.341 — Tereza de Jesus. — Pode habitar.
N. 3.348 — Joaquim Gomes Tomé. — Pode habitar.
N. 3.300 — José Luiz Peixoto. — Pode funcionar.
N. 3.391 — José Garcia Lema. — Certifique-se.
N. 2.833 — José Carvalho Lucena. — Arquive-se.
N. 3.076 — Manuel Lima Carmona. — Arquive-se.
N. 3.350 — Otávio Dias Fernandes. — Pode habitar.
N. 3.312 — Antônio Quiroz da Silva. — Pode habitar.

Dia 12

N. 3.318 — Vitor Magalhães. — Certifique-se.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Requerimentos despachados

Dias: 8, 9 e 11 de novembro de 1938

N. 3.579 de Américo da Silva. — É mantida a penalidade imposta.
N. 1.748 de J. M. Barreto Marques. — Deferido.
N. 1.749 de M. Rodrigues Fontoura. — Deferido
N. 1.750 de Amélio Trivelato. — Deferido.
N. 1.751 de Vicente Gomes da Silva. — Deferido.
N. 1.747 de Pratti Figueiredo & Comp. Ltda. — Certifique-se.
N. 1.666 da Sociedade Anônima Frigorífico Anglo. — Certifique-se.
N. 1.664 da Sociedade Anônima Frigorífico Anglo. — Certifique-se.
N. 1.416 de Constantino Augusto. — Deferido.
N. 1.354 de Manuel Afonso & Comp. — Deferido.
N. 1.657 de Aranha, Guetze & Comp. — Deferido

N. 1.657 de Aranha, Guelze & Comp. — Deferido.
N. 1.503 de Valdemar Melo. — Deferido.
N. 1.768 de Migueis & Gonçalves. — Deferido.
N. 1.463 de Virgílio Ferreira Duarte. — Deferido.
N. 1.765 de Domingos Augusto Ferreira. — Deferido.
N. 1.766 de Peniche Pontes & Comp. — Deferido.
N. 1.767 de M. Cruz Wenceslau. — Deferido.
N. 1.763 de M. Madaleno. — Deferido.
N. 1.762 de Augusto Carvalho & Comp. — Deferido.
N. 1.493 de A. Pedreira & Comp. — Deferido.
N. 1.761 de M. Almeida & Pinho. — Deferido.
N. 1.418 de Aires & Monteiro. — Deferido.
N. 1.760 dos Irmãos Iglesias & Comp. — Deferido.
N. 291 de Júlio Castro Bustos. — Deferido.
N. 1.665 da Sociedade Anônima Frigorifico Anglo. — Certifique-se.

N. 1.731 de Abel Ribeiro Marques Pinto. — Indeferido nos termos do parecer.
N. 3.437 de João Pereira da Silva. — Em face das informações é relevada a penalidade imposta.
N. 1.480 de Antônio Tomás Magalhães. — Deferido.
N. 1.488 de Cunha Lima & Comp. — Deferido.
N. 1.019 de Luiz da Cunha. — Deferido.

Multa imposta pelo Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios cujo depósito foi convertido em pagamento

Número: 147, lavrado contra J. Fernandes, estabelecido à rua Ibiapina n. 5.

Análises prévias do Laboratório Bromatológico

Aprovados em análises prévias:

Malte de cevada, marca "Rhenomaltin", fab. por Fritz Rillringhans, na Alemanha — Wuppertal Oberbarmen; Pó para sorvete marca "Sorvetolina-Mix e pó para pudim, marca "Beby", fabs. por Antônio Matéus à rua Joaquim Palhares, 58; Chocolate e uvas, marca "Dizioli & Filhos", fab. por Dizioli & Filhos, em São Paulo à rua Maria Marcolina, 165; Chocolate de leite, marca "Dizioli & Filhos", fab. por Dizioli à Filhos em São Paulo, à rua Maria Marcolina, 165; café marca "Sul América", forn. por Rodrigues, Pazo & Comp. Ltda., à rua Camerino, 132; café, marca "Plaza", forn. pela firma Irmãos Oliveira Ltda. à Praça Tiradentes, 56; café, marca "Flor da Serrinha", forn. pela Torrefação e Moagem Palacete Ltda. à Avenida Pedro II 187; café, marca "Café de Panificação Brasileira", forn. por Pacheco Ferreira & Comp. à Avenida Marechal Floriano, 142; café, marca "Figueiredo", forn. por Pacheco Ferreira & Comp., à Avenida Marechal Floriano, 142; café, marca "Café Regente", forn. por Pacheco Ferreira & Comp. à Avenida Marechal Floriano, 142; café, marca "Bataclan", forn. por Mac Kynlar S.A. à rua São Francisco da Prainha, 39; café, marca "Progresso de Realengo", forn. por Pacheco Ferreira & Comp. à Avenida Marechal Floriano, 142; café, marca "Suco", forn. por J. J. Moura & Comp. à rua Visconde Rio Branco, 54; café, marca Santuário", forn. por J. J. Moura & Comp. à rua Visconde Rio Branco, 34; café, marca "Café Flor do Norte", forn. por Pacheco Ferreira & Comp., à Avenida Marechal Floriano, 142; café, marca "Café Recreio de Cascadura", forn, por Murias e Companhia, rua Senador Euzébio, 86; café, marca "Café da Padaria Goyaz", forn. por Mac Kynler S. A. à rua São Francisco da Prainha, 39; café, marca "Forte de Valquire", forn. por Pacheco Ferreira à Comp. à Avenida Marechal Floriano, 142; café, marca "Café do Armazem Horizonte" forn. por Pacheco Ferreira & Comp., à Avenida Marechal Floriano, 142; café, marca "Portas de Aço", forn. por Pacheco Ferreira & Comp., à Avenida Marechal Floriano, 142; café, marca "Jahu", forn. por Pacheco Ferreira & Comp. à Avenida Marechal Floriano, 142; café, marca "Café Odette", forn. por Pacheco Ferreira & Comp., à Avenida Marechal Floriano, 142; café, marca "Santa Maria", forn. por Pacheco Ferreira & Comp., à Avenida Marechal Floriano, 142; café, marca "Central de Bento Ribeiro", forn. por Pacheco Ferreira & Comp., à Avenida Marechal Floriano, 142; café, marca "Paz", forn. por Pacheco Ferreira & Comp. à Avenida Marechal Floriano, 142; café, marca "Franco", forn. por Pacheco Ferreira & Comp., à Avenida Marechal Floriano, 142; café, marca "Leonidas", forn. por Pacheco Ferreira à Comp., à Avenida Marechal Floriano,142; café, marca "Milagroso", forn. por Murias & Comp., à rua Senador Euzébio, 36; café, marca "Flor do Monteiro", forn. por Murias & Comp., à rua Senador Euzébio, 36; café, marca "Café do Barulho", forn. por Murias & Comp., à rua Senador Euzébio, 36; café, marca "Paiva", forn. por Murias & Comp., à rua Senador Euzébio, 36; marca "Omega", forn. por Murias & Comp., à rua Senador Euzébio, 36; café, marca "Café do Povo", forn. por Murias & Comp., à rua Senador Euzébio, 36; café, marca "Belisario", forn. por Murias & Comp., à rua Senador Euzébio, 36; café, marca "Flor de Coqueiro", forn. por Murias & Comp., à rua Senador Euzébio n. 36; café, marca Camponez", forn. por Murias à Comp., à rua Senador Euzébio, 36; café, marca "Cascata", forn. por Murias & Comp., à rua Senador Euzébio, 36; café, marca "Café Melhor", forn. por Pacheco Ferreira & Comp., à Avenida Marechal Floriano, 142; café, marca "Marreco", forn. por Pacheco Ferreira & Comp., à Avenida Marechal Floriano, 142; café, marca "Café da Ponte", forn. por Pacheco Ferreira & Comp., à Avenida Marechal Floriano, 142; café, marca "Terezinha de Menino Jesus", forn. por Pacheco Ferreira & Comp., à Avenida Marechal Floriano, 142.

Tolerados em análises prévias:

Aguardente, marca "Girondina", fabricado por Carlos Teixeira Soares, na Fazenda de Gironda no Distrito de Santo Antônio do Aventureiro — Município de Mar de Hespanha — Estado de Minas Geraís; Aguardente, marca "São Pedro", fabricado pela Cooperativa Agrícola São Pedro, na Colônia de São Pedro de Alcantara, município de Torres, Estado do Rio Grande do Sul; Aguardente, marca "Cristalina", fabricado por Francisco Galomeni, em São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de novembro de 1938

Ofícios:

N. 3.179 — Ao Sr. ministro — Sobre abastecimento dagua de edifício-séde do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.
N. 3.181 — Ao Sr. síndico da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos. Fazendo uma Comunicação.
N. 3.183 — Ao Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. Aceitando a responsabilidade por avaria em linha de dutos.

N. 3.185 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. Concertos em encanamentos dágua.
N. 3.187 — Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. Concerto em canalização dágua.
N. 3.189 — Ao Sr. procurador da República. Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 111|E. Y.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO DO EXPEDIENTE

Dia 11 de novembro de 1938

Ofícios:

N. 1.053 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional. Pedindo publicação de edital.

N. 1.054 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal. Remetendo tempo de serviço do guarda de 1ª classe, José Elias dos Reis.
N. 1.055 — Ao Sr. chefe de Secção Administrativa do Departamento de Administração Geral do Ministério da Educação e Saúde. Prestando esclarecimentos sobre o afastamento do guarda fiscal de 3ª classe, Pedro Luiz Marcondes dos Reis.

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor

N. 13.806-38 — João Frederico Ferro.— Arquive-se, 5|11|1938.
N. 13.644-38 — Waldemiro da Silva Peixoto e outros.— Arquive-se, 5|11|1938.
N. 13.909-38 — João Pereira Neves.— Arquive-se, 5|11|1938.
N. 8.890-38 — Manuel de Souza Cruz.— Arquive-se, 7|11|1938.
N. 4.724-38 — Maria da Gloria Vieira Pereira.— Não pode ser atendida. 5|11|1938.
N. 13.635-38 — Rosina Frigoleto.— Arquive-se, 7|11|1938.
N. 13.888-38 — Josefa Vilela Pinheiro.— Arquive-se, 7|11|1938

Requerimentos — despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão:

N. 11.000-38 — Joaquim dos Santos Braga.— Deferido.
N. 11.352-38 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Deferido.
N. 12.609-38 — Maria Soares de Almeida Carvalho.— Deferido.
N. 12.804-38 — Leonor Anes Martins Machado.— Deferido.
N. 13.041-38 — Sebastião de Avelar Figueiredo.— Deferido.
N. 13.043-38 — Alfredo Sérgio Ferreira Filho.— Compareça ao 3º Distrito.
N. 13.352-38 — Dulcelina Martins Nogueira Belém. — Aguarde-se.
N. 13.379-38 — Antônio Luiz de Almeida.— Deferido.
N. 13.392-38 — Maria das Dores Brum.— Deferido.
N. 13.420-38 — Celestino Adam.— Deferido.
N. 13.437-38 — Pedro da Costa Rêgo. — Deferido.
N. 13.438-38 — Cavalcanti & Machado.— Deferido.
N. 13.500-38 — The Texas Company (South America) Ltda.— Deferido.
N. 13.502-38 — Marçal Meireles da Costa Reis.— Compareça ao 2º Distrito.
N. 13.532-38 — José Alves Pedro.— Deferido.
N. 13.554-38 — David dos Santos.— Deferido.
N. 13.570-38 — Luiz Raimundo.— Deferido.
N. 13.585-38 — Jarbas de Oliveira Batista e outros.— Completa as instalações internas.
N. 13.636-38 — Ferdinando Manarino.— Deferido.
N. 13.647-38 — Jaime Jesus Henriques.— Deferido.
N. 13.723-38 — Alvaro Alves de Oliveira.— Deferido.

N. 13.743-38 — José Pedroso Junior.— Indeferido.
N. 13.808-38 — Ernesto Ubrick Alberto Funch.— Deferido.
N. 13.866-38 — Amadeu Pereira de Albuquerque. — Aguarde-se a solução do processo 2.602-38.
N. 13.898-38 — Empresa Nacional de Petróleo.— Deferido.
N. 15.187-38 — Henrique Joaquim Gonçalves.— Deferido.
N. A. I. 292 — Avenida Rainha Elizabeth n. 148 — (37) ano.— Cancele-se.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 4ª Divisão:

N. 11.628-38 — Rua Almirante Cockrane n. 69. — Deferido. 21|10|938.
N. 11.083-38 — Rua Bela Vista n. 358.— Deferido. 21|10|938.
N. 9.548-38 — Rua Aristides Lobo n. 219.— Deferido. 21 de outubro de 1938.
N. 10.058-38 — Rua Marquês de Paraná n. 17.— Deferido. 21|10|938.
N. 11.641 — Travessa Vasconcelos ns. 34|36.— Deferido. 21 de outubro de 1938.
N. 9.588-38 — Rua Sá Ferreira n. 143.— Deferido. 21-10-938.
N. 10.946-38 — Rua Maria Antonia n. 124.— Deferido. 21 de outubro de 1938.
Ns. 11.030-38, 11.031-38 e 13.085-38 — Rua Carlos de Vasconcelos ns. 121 e 121 A.— Deferidos. 21|10|938.
N. 11.184-38 — Rua Joaquim Rosa n. 92. — Deferido, 21 de outubro de 1938.
N. 9.262-38 — Beco do Salgueiro n. 24.— Deferido. 21|10|938.
Ns. 7.368-38 e 11.500-38 — Avenida Passos ns. 115|115 A.— Deferidos. 21-10-938.
N. 13.528-38 — Rua Almirante Barroso ns. 81|81 A (9.910).— Deferido. 21|10|938.
N. 9.908-38 — Rua Anita Garibaldi n. 26.— Prazo 90 dias.
N. 11.896-38 — Rua Hermenegildo de Barros n. 108.— Deferido. 22|10|938.
N.12.020-38 — Avenida Rodrigues Alves n. 303.— Deferido. 22|10 938.
N. 12.948-38 — Rua Barão de Itambí n. 66.— Deferido. 22 de outubro de 1938.
Ns. 9.962-38 e 13.009-38 — Rua Humaitá n. 256|P|D|F.— Arquivado. 24|10|938.
N. 11.423-38 — Rua Manuel Cotrim n. 124.— Deferido. 26 de outubro de 1938.
N. 11.550-38 — Rua Figueira n. 225.— Deferido. 26|10|938.
N. 11.781-38 — Travessa Jaicos n. 35.— Deferido. 26|10|938.
N. 11.561-38 — Rua Barão de Ubá n. 148.— Deferido. 26 de outubro de 1938.
N. 11.838-38 — Rua Gonçalves Crespo n. 88.— Deferido. 26 de outubro de 1938.
N. 10.684-38 — Rua Visconde Pirassinunga n. 43 A.— Deferido. 26|10|938.
Ns. 10.225-38 e 10.820-38 — Rua Barão de Cotegipe n. 177.— Deferido. 26|10|938.
N. 11.768-38 — Rua Bueno de Paiva n. 128.— Deferido. 26 de outubro de 1938..
N. 9.646-38 — Rua Caetano de Almeida n. 107.— Deferido. 26 de outubro de 1938.
N. 12.543-38 — Rua Valparaiso n. 22.— Deferido. 26 de outubro de 1938.
N. 11.251-38 — Rua Dias da Cruz n. 110.— Deferido. 26 de outubro de 1938.
N. 12.657-38 — Rua Francisco Bicalho n. 383. — Deferido. 26 de outubro de 1938.
N. 7.930-38 — Rua Colina n. 102.— Arquivado. 28|10|938.
N. 9.618-38 — Rua Bolivar n. 66. — Deferido. 28-10-938.
N. 7.163-38 — Rua Fábio da Luz n. 56. — Deferido. 28 de outubro de 1938.
N. 5.812-38 — Rua Maria Eugênia n. 55. — Deferido. 28 de outubro de 1938.
N. 11.867-38 — Rua Basílio de Brito n. 84. — Deferido. 28-10-938.
N. 11.068-38 — Avenida Rui Barbosa n. 12. — Arquivado. 28-10-938.
N. 11.327-38 — Rua do Núncio n. 38. — Deferido. 29-10-38.
N. 11.055-38 — Rua do Matoso ns. 101-105. — Deferido. 29-10-938.
N. 10.957-38 — Avenida 28 de Setembro n. 184 e outros. — Deferido. 29-10-938.
N. 10.084-38 — Rua Emereciana ns. 70 e 70-A. — Deferido. 29-10-938.
N. 10.064-38 — Rua Buarque de Macedo n. 69. — Deferido. 29-10-938.
N. 11.912-38 — Rua Sarapuí n. 3. — Deferido. 29-10-938.
N. 11.708-38 — Rua Andradas n. 130. — Deferido. 29 de outubro de 1938.
N. 9.504-38 — Rua Delgado de Carvalho n. 46. — Multa cancelada. 31-10-938.
N. 12.212-38 — Rua Dias da Cruz n. 110. — Arquivado. 31-10-938.
N. 11.057-38 — Rua Moura Brasil n. 84. — Arquivado. 31 de outubro de 1938.
N. 11.861-38 — Avenida Paulo Frontin n. 216. — Arquivado. 31|10-938.
N. 11.705-38 — Rua Vasco da Gama n. 26. — Arquivado. 31-10-938.
N. 11.691-38 — Rua Itapirú n. 240. — Arquivado. 31-10-938.
N. 11.525-38 — Rua Dr. Sattamini n. 89. — Arquivado. 31-10-938.
N. 11.354-38 — Rua do Teatro n. 19. — Arquivado. 31 de outubro de 1938.
N. 11.404-8 — Rua Assembléia n. 72. — Arquivado. 31 de outubro de 1938.
N. 10.976-38 — Rua 7 de Setembro n. 67. — Arquivado. 31-10-938.
N. 10.885-38 — Rua Bom Pastor n. 24. — Arquivado. 31 de outubro de 1938.
N. 10.880-38 — Travessa das Partilhas n. 137. — Arquivado. 31-10-938.
N. 10.733-38 — Rua Riachuelo n. 92. — Arquivado. 31 de outubro de 1938.
N. 10.666-38 — Avenida Vieira n. 18. — Arquivado. 31 de outubro de 1938.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Ministério das Relações Exteriores

Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1938

Margarida Munk. — Compareça para prestar esclarecimentos.
Jaime de Barros Gomes. — Indeferido.

Requerimento despachado

Dia 16 de novembro de 1938

Leonardo Longobardi. — Indeferido, em conformidade com as determinações do art. 3º, do decreto-lei n. 639, de 20 de agosto de 1938, combinado com o art. 280, do decreto n .3.010, da mesma data.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1938.

Circular:

N. 61 — Atendendo ao que solicitou o Ministério da Agricultura em aviso n. 33, de 27 de outubro próximo findo, declaro aos senhores inspetores das Alfandegas e administradores das agências fiscais, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo sido aprovado pelo decreto n. 3.000, de 17 de agosto último, o regulamento da classificação comercial e fiscalização do milho, de acôrdo com as determinações dos §§ 1.º e 2.º do art. 1.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março do corrente ano, devem as mesmas autoridades providenciar no sentido de ser observado o disposto no § 3.º do mencionado artigo 1.º, o qual proíbe a exportação do referido produto sem exibição do respectivo certificado, que será fornecido pela Diretoria de Organização e Defesa da Produção do aludido Ministério. — *A. de Souza Costa.*

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Justiça

N. 77 — Restituindo, afim de serem satisfeitas exigências, o processo relativo à abertura do crédito especial de 12:699$700, para atender ao pagamento da gratificação de que trata o art. 13, do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, concedida ao mestre da oficina de estereotipia da Imprensa Nacional, aposentado, Braz Martins Viana, no período de janeiro de 1927 a maio de 1933.

N. 79 — Comunicando que não pode ser atendida a solicitação no sentido de ser entregue à Procuradoria da República no Estado do Pará uma dependência do prédio onde funcionou o extinto Tribunal Eleitoral, visto se achar o referido imóvel ocupado pela Inspetoria de Plantas Textéis e pelo Serviço de classificação do Algodão.

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 89 — Comunicando que, atendendo ao pedido feito pelo coronel João Damasceno Marques Dias, em requerimento encaminhado pelo Ministério da Guerra, resolveu mandar cancelar a multa imposta ao referido oficial, pela secção do Imposto de Renda em Mato Grosso, por inobservancia do art. 82 do vigente regulamento do Imposto de Renda.

Expediente do Sr. chefe do Gabinete:

Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

Ns. 578, 586 e 591 — Transmitindo, afim de serem prestados esclarecimentos, os processos relativos ao pagamento de soldadas e etapas reclamadas pelos seguintes funcionários da antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro: Virgílio Pereira Amares, Antônio Dias de Almeida, Rafael Comeira, Manuel Fernandes Serra, Bento Manuel Bertucci, Teotônio da Silva Tomé e Manuel Dias de La Vega Gomes.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 581 — Remetendo, afim de ser informado, o ofício em que o Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro solicita providências no sentido de ser dilatado o prazo do edital publicado no "Diário Oficial" de 28 de outubro último, afim de que os fornecedores do Governo apresentem à Comissão Central de Compras a prova de haverem entregue ao Departamento Nacional do Trabalho a declaração relativa à lei dos dois terços.

Ao Sr. Síndico da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

N. 582 — Transmitindo, afim de ser informado, o requerimento em que o corretor José de Montenegro Serra reclama contra o fato de não ter sido ainda cumprido o despacho do Sr. Presidente da República referente à nomeação da filha do peticionário, dona Odete de Montenegro Albertoni, para o lugar de adjunto de corretor.

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Santos:

N. 71 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que a S. A. Fábricas "Orion" pede seja a Alfandega de Santos autorizada a encaminhar ao ConselhoSuperior de Tarifas as notas de despacho revistas pela mesma Alfandega para o efeito da cobrança da taxa de previdência social, resolveu permitir a interposição de um só recurso para o referido Conselho devendo ser pago o sêlo correspondente à s notas de revisão.

— Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

Ns. 360 e 363 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista os processos em que são interessadas The São Paulo Gaz Co. Ltd. e The Ceará Gaz Co. Ltd., e a que se referem os recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante dos acordãos ns. 6.395 e 6.782 publicados no "Diário Oficial" de 4 e 24 de agosto último, proferiu, em 10 do corrente, o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de anular o acordão recorrido e restabelecer a decisão da Diretoria do Imposto de Renda, que guarda conformidade co mos anteriores julgados deste Ministério".

Os recursos do Sr. representante da Fazenda são do teor seguinte:

"Exmo. Sr. ministro da Fazenda. — Trilhando o mesmo caminho que seguira no acordão n. 3.418, o ilustrado Conselho de Contribuintes, no acordão n. 6.395, de 29 de abril do corrente ano, resolveu, contra os votos dos Srs. José de Magalhães Bravo e João da Cruz Ribeiro, não ser devido o imposto de 8 % sobre os juros de debentures emitidas no estrangeiro por The Ceará Gás Company Ltd.

Essa deliberação choca-se de frente contra a lei, cujo restabelecimento venho pleitear, pelos mesmos fundamentos, que invoquei contra o referido acordão n. 3.418, no recurso que foi provido por V. Ex. e está publicado no "Diário Oficial" de 18 de março do ano passado e às páginas 40 e 41 da secção de "Imposto de Renda" do número 6 de 1937, da "Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda".

O "Diário Oficial" de 19 de janeiro do mesmo ano publica outro recurso, — esse do meu ilustre antecessor nestas funções, — a que V. Ex. tambem deu provimento e que igualmente foi inserido às páginas 11 e 12 do n. 2 de 1937, da citada revista.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de grande respeito e profunda admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

N. 361 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Ralph Olsburgh, residente nesta Capital e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 6.838, publicado no *Diário Oficial* de 24 de agôsto último: "De acôrdo com os anteriores julgados dêste ministério, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da Diretoria da Imposto de Renda".

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

O acórdão n. 6.838, de 24 de junho último, deu provimento a um recurso de Ralph Olsburgh, para considerar dedutível como *perda extraordinária* a desvalorização de ações pertencentes àquele contribuinte e emitidas pelo Banco Português do Brasil.

Baseia-se tal acórdão em decisão anterior do mesmo Conselho, constante do acórdão n. 3.918.

Ora, tendo havido recurso do meu ilustre antecessor nestas funções, Dr. F. de Sá Filho, houve V. Ex. por bem reformar o aludido acórdão n. 3.918, como se vê do ofício n. 132, da Diretoria do Expediente do Tesouro, publicado no *Diário Oficial* de 15 de junho de 1936 e às pags. 157 a 159 da secção do Imposto de Renda, da *Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda*, do ano de 1936.

Venho, pois, trazer à deliberação final de V. Ex., em gráu de recurso, o novo caso, do acórdão n. 6.838.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

N. 362 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Standard Oil Co. of Brasil, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante do acórdão n. 6.873, publicado no *Diário Oficial* de 24 de agôsto último: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de anular o acórdão recorrido e restabelecer a decisão da Diretoria do Imposto de Renda.

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

No acórdão n. 6.873, de 28 de junho de 1938, entendeu o 1º Conselho de Contribuintes que não estão sujeitos ao imposto do art. 174 do regulamento, os juros creditados por filial à sua matriz no estrangeiro, provenientes de móra por falta de cambiais para pagamento das mercadorias importadas.

Foi voto vencido o do Sr. Magalhães Bravo: e tão preciso e bem fundamentado é êsse voto, que apresenta, com clareza solar, a verdadeira interpretação da lei, que eu me dispenso de arrazoar o recurso, que de tal acórdão ora venho intepor a V. Ex.

Reitero os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

N. 364 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Augusto Niklaus, residente em S. Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão constante de acórdão n. 6.812, publicado no *Diário Oficial* de 24 de agôsto último: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de, anulando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da instância inferior".

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Sr. ministro:

Conforme se vê dos ofícios ns. 35, 37, 39 e 40, da Diretoria do Expediente do Tesouro a êste Conselho (*Diário Oficial* de 16, 18 e 19 de março de 1937 e *Revista Fiscal e de Legislação da Fazenda*, pags. 36 e 37 da secção do Imposto de Renda, dêsse mesmo ano), mandou V. Ex. que seja dada aplicação rigorosamente estrita ao artigo 33, § 2º do vigente regulamento do imposto de renda: assim, nos rendimentos da cédula C, nenhuma dedução pode ser admitida afóra as previstas nêsse art. 33 e no seu § 1º e mais as contribuições para fundos de beneficência.

Por isso, venho, em gráu de recurso, submeter à apreciação de V. Ex. o acórdão n. 6.812, de 21 de junho último, pelo qual o 1º Conselho de Contribuintes resolveu permitir a um corretor de companhia de seguros a dedução das comissões por êles pagas aos agentes angariadores que trabalham sob sua dirção.

Já tive ocasião de recorrer de acórdão outro (n. 4.889, de 6 de agôsto) e V. Ex. deu provimento ao meu recurso, conforme se vê do ofício n. 174, de 13-7-938, do Sr. chefe do Gabinete desse ministério, no tocante ao mesmo contribuinte.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito e sincera admiração. — *Tito Rezende*, representante da Fazenda Pública.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 11 de novembro de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 451 — Comunicando, para os devidos fins, haver resolvido que o oficial administrativo da classe "H", quadro III — (Recebedorias Federais) — Recebedoria Federal em São Paulo, em comissão no Quadro Móvel do Tesouro, Inácio José Ribeiro, passa a ter exercício na Diretoria da Despesa Pública.

N. 452 — Transmitindo o ato que designa o escriturário da classe "F", quadro VII; (Delegacia Fiscal no Amazonas), Raimundo de Freitas Uchoa, para servir, em comissão, no Quadro-Móvel do Tesouro Nacional.

Outrossim, comunica haver resolvido que o mesmo tenha exercício no arquivo deste Tesouro.

N. 453 — Transmitindo, para os devidos fins, o ato que designa o escriturário da classe "G", quadro VII (Delegacias Fiscais), Lauro Pacheco, para servir, em comissão, no Quadro-Móvel do Tesouro Nacional, devendo o mesmo ter exercício na Diretoria da Despesa.

Portaria n. 73 — Designando o escriturário da classe "F", quadro VII (Delegacia Fiscal no Amazonas), Raimundo de Freitas Uchoa, para servir, em comissão, no Quadro-Móvel do Tesouro Nacional.

Portaria n. 74 — Designando o escriturário da classe "G", quadro VII (Delegacias Fiscais), Lauro Pacheco, para servir, em comissão, na Quadro-Móvel do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 465 — Transmitindo os extratos da conta "Receita da União", concernentes ao periodo de 1 a 3 de outubro último.

— Idêntico ao contador geral da República.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 455 — Comunicando, para os fins convenientes, que, atendendo ao que solicitou o Sr. chefe do Gabinete da Inspetoria Federal das Estradas, em ofício n. 794 DV. de 9 do corrente, resolveu designar o contador do quadro I, Valdemar Santos, para fazer parte da comissão que deverá proceder à tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro Vitória à Minas, concernente ao primeiro semestre do corrente ano.

Dia 12

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 12 — Comunica que o Tribunal de Contas, por acórdão de 17 de maio, lavrado no processo de tomada de contas n. 34.098, de Luiz Pacheco dos Reis, coletor das rendas federais em Campo Alegre, nesse Estado, no qual foi, também ,apurada a responsabilidade do respectivo escrivão, Hugo Roepke, no período de 28 de maio a 31 de dezembro de 1935, resolveu considerar o coletor em débito pela quantia de 319$700, sendo 175$900 de percentagens retiradas a mais e 173$800 de sêlo de nomeação pago a menos e o escrivão pela quantia de 175$100, de percentagens retiradas a mais no citado período.

2. De acordo com as instruções aprovadas pelo Tribunal de Contas, em sessão de 6 de setembro de 1933, mandando aplicar ao caso o estabelecido no artigo 347, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e de conformidade com o referido acórdão, recomenda providências no sentido de serem recolhidas aos cofres públicos as importancias aludidas, no prazo de trinta dias.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 456 — Transmitindo, para os devidos fins, o ato que designa o oficial administrativo da classe L, Quadro VII, (Delegacias Fiscais) Augusto de Orago Carvalhal, para servir, em comissão, no Quadro Movel do Tesouro Nacional, devendo o mesmo ter exercício na Diretoria das Rendas Internas.

Portaria n. 75 — Designando o oficial administrativo da classe "L", Quadro VII, (Delegacias Fiscais) Augusto de Orago Carvalhal para servir, em comissão, no Quadro Movel do Tesouro Nacional

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 457 — Comunicando que resolveu tornar sem efeito o ato que designou a escriturária da classe F, Quadro V — Casa da Moeda — Antonieta Mamede, para servir no Quadro Movel.

Dia 14

Ao Sr. presidente da A. B. I.:

N. 429 — A Administração Geral da Fazenda Nacional, para coibir abusos, tem hoje o maior cuidado no deferimento das concessões para clubes de mercadorias, distribuição de coupons sorteáveis e negócios desse gênero.

2. Os processos referentes a tais assuntos são, por isso, examinados com uma superior preocupação de evitar que o Poder Público ampare atividades que pouco se recomendam num meio policiado ou que fujam a uma finalidade superior e construtiva.

3. Por esses motivos, solicita a A. B. I., legítima representante do pensamento da comunidade da imprensa, que se manifeste sobre a repercussão que teria na vida das empresas jornalísticas a concessão pretendida pela "Empresa de Concursos e Propaganda da Imprensa (E. C. P. I.), com a exploração do plano junto por cópia.

4. Certo de que não negará a cooperação que tem, assim, a honra de solicitar, agradece a brevidade na resposta deste ofício.

Dia 16

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 470 — Transmitindo os estratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao período de 1 a 3 do corrente mês.

Idêntico ao Contador Geral da República.

N. 469 — Transmitindo os extratos da conta "Receita da União", concernentes ao dia 4 do corrente mês.

Idêntico ao Contador Geral da República.

N. 468 — Oransmitindo os extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao período de 29 a 31 de outubro último.

Idêntico ao Contador Geral da República.

N. 467 — Transmitindo os extratos da conta "Receita da União", concernentes ao dia 5 do corrente mês.

Idêntico ao Contador Geral da República.

— Ao Sr. juiz da Segunda Vara dos Feitos da Fazenda Pública:

N. 433 — Acusando o recebimento do ofício n. 720, de 22 de outubro findo, em que comunica haver assumido o cargo de juiz de Direito da Segunda Vara dos Feitos da Fazenda Pública, agradece dita comunicação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 7 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 82.570, de 1938, e pertencentes ao arquivo da Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 4 — Para o fim indicado no despacho de fls., transmite o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 22.740, de 1938.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 466 — Solicita providências no sentido de ser restituido o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.413, de 1937, e que foi remetido ao Tribunal em 31 de dezmebro de 1937.

—o ASr. chefe do Departamento Administrativo do Ministério do Exterior:

N. 15 — Em referência ao ofício DA/18/312.4, de 19 de agosto último, transmite a certidão "ex-officio" do tempo de serviço do arquivista aposentado desse Ministério, Luiz Esteves de Almeida.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 661 — Solicitando providências no sentido de ser transferida da conta "Depósitos de Terceiros" para a de "Receita da União", a quantia de cento e quinze contos trezentos e sessenta mil réis (115:360$000).

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 145 — Encaminhando o ofício do Sr. juiz de direito da Terceira Vara dos Feitos da Fazenda Pública, fichado no Tesouro Nacional sob n. 83.542, de 1938, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 432 — Comunicando que, em 10 de outubro findo, foi entregue ao diretor executivo do Conselho, Dr. J. A. Barbosa Carniero, a quantia de cincoenta contos de réis (50:000$000), a título de adeantamento.

2. A importancia em questão foi requisitada pelo ofício número 6.489, de 29 de setembro último.

N. 431 — Comunicando que, em 10 de outubro findo, foi entregue ao diretor executivo do Conselro, Dr. J. A. Barbosa Carneiro, a quantia de setenta e cinco contos de réis (75:000$000), a título de adeantamento.

2. A importancia em questão foi requisitada pelo ofício número 6.099, de 29 de agosto último.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 430 — Restituindo, para os devidos fins, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 71.928, de 1938, em que é interessada a S. A. White Martins.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

O ministro da Fazenda, em exposição de motivos n. 2.060, de 19 de outubro de 1938, manifestou-se favorável à aprovação da proposta feita pelo Sr. contador geral da República, no sentido de serem admitidos D. Lourdes Aparecida Noce, Gaspar Correia Rêgo, Alvaro Pinto de Carvalho, José Peneia, Valter Palheiras Krausche e Jacques Neiva de Oliveira, para exercerem as funções de auxiliar técnico de 4ª classe, e terem exercício, respectivamente, nas Contadorias Seccionais, junto à Alfândega de Santos, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Alfândega do Rio Grande, Alfândega de Livramento, Delegacia Fiscal em Pernambuco e Delegacia Fiscal na Paraiba, percebendo a remuneração mensal de 450$000.

Na referida exposição de motivos, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho:

Aprovado. Em 4/11/938. — GETULIO VARGAS.

DESPACHOS

Processo n. 75.269/38 — Pedro Freire de Oliva, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Não existindo atualmente vaga de 3ª categoria, em Estado, de 3ª classe, parece-me que o requerente deve aguardar oportunidade. 27/10/938. — *A. de Souza Costa*. Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 61.016/38 — Ernani de Almeida Guimarães, ex-coletor em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, pedindo seu aproveitamento em qualquer exatoria federal. — Indeferido, de acôrdo com o parecer. 26/10/938. — GETULIO VARGAS.

O parecer do Sr. ministro opina pelo indeferimento, porque a nova nomeação condiciona-se à exigência de concurso, nos termos do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934.

Processo n. 69.437/38 — Alírio Johanny de Alcântara, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Não existindo, no momento, vaga de 3ª categoria, em Estado, de 3ª classe, parece-me que o suplicante deve aguardar oportunidade. 26/10/38. — *A. de Souza Costa*. Sim. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processo n. 10.424|36 — João de Morais Cardoso Junior, ex-coletor federal de Nova Iguassú, pedindo sua reintegração. — De acôrdo com o parecer, indeferido. 8-11-938.

O parecer a que se refere o despacho acima é o seguinte:

"No inquérito administrativo junto por cópia, instaurado em 1933, e que deu motivo à exoneração do requerente, ficou plenamente apurado o seguinte:

1°) Um desfalque de 10:333$650, dessarcido com o recolhimento dessa importancia, pelo requerente, aos cofres públicos;

2°) Extravio culposo das duas vias de cada guia de aquisição de selos, que deviam permanecer no arquivo da Coletoria;

3°) Manifesta falta de exação no cumprimento dos deveres por parte do peticionário, havendo a comissão de inquérito encontrado na Coletoria então a seu cargo dezenas de processos, datados de janeiro de 1932 em diante, sem que fosse tomada qualquer providência para a remessa dos mesmos à Delegacia Fiscal.

Incorreu, portanto, o reclamante na sanção do art. 113 e suas alíneas do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, que comina a pena de demissão aos exatores que:

a) Derem desfalque,

b) Extraviarem culposamente os livros e talões da arrecadação e escrituração;

c) Revelares manifesta falta de exação no cumprimento de seus deveres.

É verdade que o peticionário foi demitido antes da expedição do referido decreto, mas essa circunstancia não basta para legitimar o pedido de reintegração em causa, uma vez que este se baseia na impronúncia do exonerado pelo Juízo competente, em data de 3 de agosto de 1935, quando já estava em pleno vigor o mesmo decreto n. 24.502, de 1934.

Assim, e sendo certo que a responsabilidade administrativa independe da criminal (decreto n. 24.502, art. 114), sou pelo indeferimento do pedido, de acôrdo com o parecer do Serviço do Pessoal.

À consideração do Sr. ministro.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 28-10-938. — *Romero Estelita*, diretor."

Processo n. 49.180|38 — Gustavo de Assis, guarda aduaneiro da classe D, do Quadro VIII (Alfandegas), pedindo sua remoção para a Alfandega de São Francisco do Sul. — Indeferido. 27-9-38.

No parecer emitido neste processo, a Comissão de Eficiência da Fazenda opinou pelo indeferimento, visto que não se verificou a condição do art. 32 da lei n. 284, de 28-10-1936, conveniência dos serviços, — e porque deve ser atendida a lotação de guardas aduaneiros da Alfandega de São Francisco, de acôrdo com a circular da Presidência da República n. 16, de 1937.

Processo n. 73.529|38 — João Braga de Sousa, pedindo sua nomeação para o lugar de trabalhador das Capatazias da Alfandega de Aracajú. — Indeferido. 8-11-938.

Neste processo a Diretoria Geral e o Serviço do Pessoal opinaram pelo indeferimento, visto ter sido pedida nomeação para cargo de carreira extinta pela lei n. 284, de 1936.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO

Processo n. 13.120|37 — Irene Teles de Aquino, pedindo entrega da certidão de idade apresentada para sua inscrição no concurso de primeira entrancia realizado no Ceará. — Indeferido, à vista do parecer. 8-11-938.

O parecer do Serviço do Pessoal opina pelo indeferimento, visto que o documento pedido está instruindo o processo relativo ao concurso, no qual a requerente foi classificada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

PORTARIA

Dia 14 de novembro de 1938

N. 94 — O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda resolve que o escriturário da classe G, do quadro VIII — Alfandegas — Dr. Manuel Ferreira Pinto Garrido, designado para servir, em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, tenha exercício na Secção de Assistência Social deste Serviço.

POSSE

Dia 14 de novembro de 1938

José Luiz Ribeiro, do cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão.

OFÍCIOS

Dia 14 de novembro de 1938

Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 617 — Remetendo, devidamente instruído, o processo relativo ao requerimento em que o ajudante de tesoureiro, padrão F, do quadro VII — Décio Garcês Vieira, com exercício na Delegacia Fiscal em Sergipe, pede seu aproveitamento no quadro II — Tribunal de Contas.

— Ao Sr. diretor de Divisão do Extranumerário, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 618 — Acusando o recebimento da circular da mesma Diretoria, n. DE-2ª, de 3 do corrente, sôbre instruções para a revisão das tabelas de extranumerários, na conformidade do disposto no art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, e a que acompanharam os modelos das tabelas respectivas, e comunicando que êste Serviço já iniciou as necessárias providências a respeito, expedindo a portaria n. 93, de 3 dêste mês.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 559 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido que o oficial administrativo da classe H, do quadro III — (Recebedoria Federal em São Paulo) — em comissão no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, Inácio José Ribeiro, passe a ter exercício na mesma Diretoria.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 229 — Comunicando que, de acôrdo com o resolvido por S. Ex. o Sr. Presidente da República, fica a mesma Recebedoria autorizada a efetuar, sem interrupção, o pagamento de "percentagens", e "quotas", que constituem a parte variável dos vencimentos dos agentes fiscais do imposto de consumo, e dos funcionários da aludida Recebedoria.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 50 — Remetendo, devidamente apostilada quanto ao nome da interessada, a portaria do Sr. ministro que prorroga o contrato que admitiu Ada Rosália Cavalcanti de Camargo, para exercer as funções de amanuense de 2ª classe, da mesma Comissão.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 70 — Restituindo, visto haver o Tribunal de Contas recusado registro à respectiva despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de 700$0 ao arquivista da classe H — Aristóteles Colombo Drumond e outros funcionários da mesma repartição, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados no mês de agôsto anterior, com a mudança e organização do Arquivo da aludida repartição.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 150 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu que o guarda-livros da classe F, do quadro I — Tesouro Nacional — Cléto de Paula Botelho, passe a ter exercício na Contadoria Seccional dêste ministério.

N. 151 — Restituindo, visto terem sido feitas as devidas notas na folha de pagamento do funcionário, o decreto relativo ao oficial administrativo da classe H, do quadro I, Elvira Leal Guimarães Ferraz.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 241 — Conmunicando que resolveu indeferir o requerimento em que o escrivão, em disponibilidade, do extinto Cartório Eleitoral do Distrito Federal — Plácido Modesto de Melo, pede lhe seja concedida nova prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de oficial administrativo da classe "H", do quadro II, para o qual foi nomeado, de vez que a última prorrogação concedida ao interessado, nos termos do artigo 8° do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, terminou em 23 de outubro citado.

N. 244 — Restituindo, visto terem sido feitas as devidas notas na folha de pagamento do funcionário, o decreto relativo à nomeação do oficial administrativo da classe "I", do quadro II, do mesmo Tribunal, Artur Pereira de Morais.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 195 — Comunicando que, de acordo com o resolvido por Sua Excelência o Sr. Presidente da República, fica a mesma repartição autorizada a efetuar, sem interrupção, o pagamento de "quotas", que constituem a parte variável dos vencimentos dos funcionários da mesma alfandega.

— Ao Sr. diretor de Tomada de Contas do Tribunal de Contas:

N. 243 — Comunicando que só o Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça poderá prestar as informações solicitadas pela mesma diretoria, sobre o ex-tesoureiro da Imprensa Nacional, José Francisco de Oliveira Morais.

— Ao Sr. chefe da Secção dos Estudos Econômicos e Financeiros:

N. 15 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu dispensar, a pedido, o escriturário da classe "G", do quadro VIII — Alfandegas — Dr. Manuel Ferreira Pinto Garrido, da comissão que vinha exercendo no Serviço de Controle da mesma secção.

— Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 616 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o contador do quadro I, Valdemiro Santos, para fazer parte da comissão que deverá proceder à tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, concernente ao primeiro semestre do corrente ano.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicação do Ministério da Fazenda:

Ns. 613 e 614 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido que o oficial administrativo da classe "H", do quadro III, Inácio José Ribeiro, com exercício no Serviço de Comunicação, passe a servir na Diretoria de Despesa Pública, e o escriturário da classe "F", do quadro VII, Raimundo de Freitas Uchoa, tenha exercício no Arquivo do Tesouro Nacional.

Contadoria Central da República

Expediente de 14 de novembro de 1938

Officios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.898 — Transmitindo cópia do ofício n. 2.664, de 31 de outubro último, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 85.834/38, relativo ao registro ao registro do crédito

de 15:000$000, aberto pelo decreto-lei n. 751, de 29 de setembro do corrente ano, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, suplementar à verba que especifica.

N. 2.904 — Transmitindo cópia do ofício n. 2.692, de 3 de novembro corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 85.605/38, relativo ao registro do crédito especial de 50:000$000, aberto pelo decreto-lei n. 784, de 20 de outubro próximo findo, ao Ministério da Educação e Saude.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.897 — Idêntico ao de n. 2.898.

N. 2.903 — Idêntico ao de n. 2.904.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.901 — Solicitando fornecimento de livros.

N. 2.902 — Solicitando fornecimento de livros.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Agricultura:

N. 2.899 — Sobre transferência de funcionário.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 2.900 — Remetendo portaria de funcionário.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

PORTARIA N. 19

O procurador geral da Fazenda Pública, tendo em vista o ofício da Diretoria do Pessoal n. 550, de 12 de novembro corrente, que comunica haver o Sr. diretor geral, por ato de 8 deste mês, dispensado, por conveniência do serviço, os escriturários da classe *G* do quadro III (Recebedoria do Distrito Federal), Benedito Francisco Loureiro e Miguel Masucci Filho, da comissão que vinham exercendo no Quadro Movel do Tesouro Nacional, resolvo desligar os referidos funcionários do quadro desta repartição.

Façam-se as devidas notas no livro do ponto e a necessária comunicação à Diretoria do Pessoal.

Procuradoria Geral da Fazenda, 16 de novembro de 1938.

PORTARIA N. 20

O procurador geral da Fazenda Pública, ao desligar do serviço da Procuradoria o escriturário da classe *G* do quadro III — Recebedoria do Distrito Federal — Sr. Benedito Francisco Loureiro, agradece a cooperação que lhe perstou e em que sempre se houve com assiduidade exemplar, zelo notavel e inexcedivel dedicação.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 17 de novembro de 1938.

PORTARIA N. 21

O procurador geral da Fazenda Pública, ao desligar do serviço da Procuradoria o escriturário da classe *G* do quadro III — Recebedoria do Distrito Federal — Sr. Miguel Masucci Filho, agradece a cooperação que lhe perstou e em que sempre se houve com assiduidade exemplar, zelo notavel e inexcedivel dedicação.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 17 de novembro de 1938.

Dia 16

Ao Dr. 3º procurador da República:

N. 1.005 — Remete para cobrança executiva 18 certidões de dívida, de ns. 5.155 a 5.172, da série F. X., no total de 5:955$000.

N. 1.006 — Remete para cobrança executiva 114 certidões de ns. 2.843 a 3.000, 3.002 a 3.057, série G. S., extraídas contra diversos devedores de multas, impostas por infração de lei e regulamentos, na importância de 27:947$500.

N. 1.007 — Tendo presente o ofício n. 38-2.537, de 21 de setembro deste ano, dessa Procuradoria à Recebedoria do Distrito Federal, com um pedido de informações a respeito do processo do executivo fiscal n. 5.837, da série E. Q., que move a Fazenda contra Baltazar S. Pereira, proveniente das taxas dágua, devidas por quatro penas do exercício de 1921, lançadas pelo prédio n. 87, da rua VIII os imóveis em débito e seu proprietário Ernesto Pereira Carneiro, razão por que se procedeu ao cancelamento da dívida, nesta Visconde de Caravelas, informa que se apurou serem as casas V a Procuradoria, inscrevendo-se a seguir devidamente retificada em nome do citado Ernesto Pereira Carneiro.

A nova inscrição tomou o n. 5.872, da série E. Q., e a certidão correspondente ora é remetida para cobrança executiva.

O processo originado do ofício dessa Procuradoria, que tomou, no Tesouro Nacional, o n. 83.661|38, será restituido a V. Ex. pela Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.008 — Tendo presente o ofício dessa Diretoria, n. 550, de 12 de novembro corrente, comunicando haver o Sr. diretor geral, por ato de 8 deste mesmo mês, dispensado, por conveniência do serviço, os escriturários da classe G, do quadro III — Recebedoria do Distrito Federal — Benedito Francisco Loureiro e Miguel Masucci Filho, da comissão que vinham exercendo no quadro móvel do Tesouro Nacional, resolvi, por portaria de hoje, desligar os referidos funcionários do quadro desta repartição.

Comunico, outrossim, a V. Ex. que o primeiro desses funcionários se encontra no gôso das férias regulamentares, e o segundo esteve presente ao serviço até esta data.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Dia 17

Ao Dr. 3º procurador da República:

N. 11.009 — Remete para cobrança executiva as certidões de ns. 5.311 a 5.333, série G. B., do imposto de indústrias e profissões, exercício de 1931, na importância de 725$800, e as de ns. 7.353 e 7.354, série G. L., do mesmo imposto, exercício de 1932 na importância de 234$700.

N. 1.$10 — Para que tenha final solução o processo fichado no Tesouro, sob n. 49.261|35, solicita informar a fase em que se encontram os executivos fiscais, fundados nas certidões ns. 158, 219, 5.131, 1.937, 237, 9.104, 5.257, 1.095 e 1.166, séries F. O.; F. R.; F. O., G G., F. U., F. G., F. U., F. S. e G. D., e pelos quais é responsável a Sra. Joaquina da Silva Palmeira.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 1.011 — Restituindo os autos de multa, lavrados contra as empresas proprietárias dos cinemas "Grajaú", "Piedade", "Real" e "São Luiz", que acompanharam os ofícios ns. 5.204, 5.203, 5.202 e 5.201, datados de 24 de outubro último, comunica que as dividas a que os mesmos se referem foram inscritas no Registro da Dívida Ativa, sob ns. 3.021, 3.022, 3.051 e 3.052, série G. S., tendo sido encaminhadas à cobrança executiva as certidões correspondentes.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.012 — Rogando providenciar para que seja encadernada, com a possível brevidade, passo às suas mãos a relação do imposto de indústrias e profissões, exercício de 1934, devendo a numeração de 1 a 535 ser rigorosamente obedecida.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 28 de outubro de 1938

(*) N. 74.369-1938 — Banco Morais — Solicitando aprovação às alterações introduzidas nos seus estatutos. — Tendo sido satisfeitas as exigências do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, defiro o pedido, para o fim de autorizar a necessária apostila na carta-patente expedida em favor do requerente, ficando-lhe marcado, de acôrdo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas — o prazo de noventa (90) dias para proceder à reforma do parágrafo único do artigo 9º dos seus estatutos, reconsiderado, nessa parte, o despacho de 26 de novembro de 1937, desta Diretoria Geral, que o aprovara." — *Romero Estelita.*

Dia 17

Ao Sr. diretor geral da Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 651 — Restituindo o processo que tem por base uma reclamação de D. Leonor Pessoa da Fonseca Costa, e comunicando que acertado foi o ato dessa Diretoria mandando cobrar a diferença do sêlo de nomeação deixado de pagar por morte do marido da reclamante, capitão de mar e guerra, Caetano Taflor da Fonseca Costa. (Processo n. 58.611-38).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 464 — Esclarecendo que, segundo informações prestadas pela Procuradoria Geral, o processo n. 4.909, de 1936, foi restituido a essa Recebedoria com a remessa n. 1.803, de 12 de março de 1937, daquela Procuradoria (Processo n. 71.426-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de novembro de 1938

N. 645 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do artigo 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma João Silva, estabelecida à Avenida O. Aranha, n. 218, da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Tabela das bases legais para à cobrança do Imposto de Consumo, as especialidades farmacêuticas de fabricação "Allimenthal", estabelecido à Avenida O. Aranha n. 218 (João Silva).

Nome ou marca do produto — Classificação — Característico — Imposto — Preço — Observações

Allimenthal, caixas, 5ª cl., 60, 8.000 caixas, contendo 1 vidro cada uma até 60 c 3.

Porto Alegre, 24 de agosto de 1938. — *João Silva* sub-inspetor.

N. 646 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do artigo 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade da Companhia Sousa Cruz, estabelecida à rua Dr. Timóteo, n. 500, da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

(*) Publica-se novamente por ter saido com incorreções.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da Fábrica de Cigarros de propriedade da Companhia Sousa Cruz sita à rua Dr. Timoteo n. 500, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Marcas — Preços

Gigarros:

Colomí	$300
Olinda	$300
Particulares	$300
Trocadero	$300
Vitor	$300
Yolanda n. 500.	$500
Riviera	$500
Libérty, lisos.	$600
Libérty ovais.	$800
Ascot	$800
Matinée	$800
Regência	$800
Selma	$800
Sônia	$800

Porto Alegre, 16 de abril de 1938 — Companhia Sousa Cruz, (*assinatura ilegível*).

N. 647 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do artigo 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de fumo, de propriedade da firma Omar Satut, estabelecida à rua 17 de novembro, n. 60, da cidade de Rio Branco, capital do Território do Acre.

Tabela das marcas e preços dos produtos da fábrica de fumo de propriedade de Omar Satut, sita à rua 17 de novembro n. 60, na cidade de Rio Branco, capital do Território do Acre.

Marcas — Preços

Oriental — No varejo até $800.
Oriente — No varejo até $800.
Paraense — No varejo até $800.
Rio Branco, 1 de julho de 1938. — *Omar Satut.*

N. 648 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade da firma Molina & Cia., estabelecida à rua D. José de Barros n. 55, da cidade de S. Paulo. (Proc. n. 73.470-38).

Molina & Cia., firma estabelecida no bairro de Cidade, sito à rua D. José de Barros n. 55, nesta Capital, para os efeitos do disposto no artigo 68 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, comunicam que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua fabricação, são os seguintes:

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto

Estratos:

Bruio — Alínea I, pagina 7ª, artigo 1º, decreto 22.262, de 28 de dezembro de 1932 — Vidros com 25 gramas — $500.
Chipre — Idem, idem — Idem, idem — $500.
Chevalier — Idem, idem — Idem, idem — $500.
Ciclamí — Idem, idem — Idem, idem — $500.
Diuturno — Idem, idem — Idem, idem — $500.
Embalsamado — Idem, idem — Idem idem — $500.
F. de Campo — Idem, idem — Idem, idem — $500.
F. Amor — Idem, idem — Idem, idem — $500.
Hora Azul — Idem, idem — Idem. idem — $500.
Jasmin Oriente — Idem, idem — Idem, idem — $500.
Madeira — Idem, idem — Idem, idem — $500.
Narciso — Idem, idem — Idem, idem — $500.
Louco — Idem, idem — Idem, idem — $500.
Couro da Russia — Idem, idem — Idem, idem — $500.

Essências:

Chipre — Idem, alínea XXI — Vidros de 10 grs. — 1$000.
Crepe Chinez — IdSem, idem — Idem, idem — 1$000.
Diuturno — Idem, idem — Idem, idem — 1$000.
Gardênia — Idem, idem — Idem, idem — 1$000.
Flor de Sevilha — Idem, idem — Idem, idem — 1$000.
Jasmins — Idem, idem — Idem, idem — 1$000.
Narciso — Idem, idem — Idem, idem — 1$000.
Normand — Idem, idem — Idem, idem — 1$000.
Melody — Idem, idem — Idem, idem — 1$000.
Origanium — Idem, idem — Idem, idem — 1$000.
Perfume Divino — Idem, idem — Idem, idem — 1$000.
Rosa — Idem, idem — Idem, idem — 1$000.
Sandalo — Idem, idem — Idem, idem — 1$000.
Violeta — Idem, idem — Idem, idem — 1$000.
Par de Amor — Idem, idem — Idem, idem — 1$000.
Pó de arroz — Alínea V, idem, idem — Caixa de 60 gramas — $400.
Gardênia — Idem, idem — Idem, idem — $400.
São Paulo, 31 de Janeiro de 1938 — *Molina & Cia.*

N. 649 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros denominada "Popular", de propriedade da firma Fererira Amorim & Cia., estabelecida à Praça Antônio Rabelo n. 85, da cidade João Pessôa, no Estado da Paraíba.

Alteração da tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros denominada "Popular", de propriedade de Ferreira Amorim & Cia., desta capital, remetida para a Alfândega em 1º de abril do corrente ano:

Marca: Orion — Preço de vinte na fábrica, inclusive imposto: $350.

João Pessôa, 1º de agosto de 1938. — *Ferreira Amorim & Cia.*

N. 650 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade da firma Olimpio Pacheco, estabelecida à Avenida Beberibe n. 1.359, da cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Tabela das bases legais, para cobrança, do imposto de consumo, sobre as especialidades farmaceuticas, da fabricação da firma Olimpio Pacheco, sita à Avenida Beberibe n. 1.359, Recife, Pernambuco: Nomes dos produtos — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto a pagar

Anemiotônico — V — 200 cc. — $100.
Merarsenil — V — 200 cc. — $100.
Boldohepatin — V — 80 cc. — $80.
Recife, 31 de maio de 1938. — *Olympio Pacheco.*

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 31 de outubro de 1938

N. 85.652-38 — Em que Antônio Canero, estabelecido em São Paulo, consulta se poderá importar, com isenção de direitos aduaneiros, um forno rotativo para Siderurgia:

"Arquive-se".

O parecer que precedeu o aludido despacho foi emitido pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, nos seguintes termos:

"Antônio Canero, estabelecido em São Paulo, consulta se poderá obtér isenção de direitos para um forno rotativo que pretende adquirir com destino à sua siderurgia.

Em processo protocolado na Secretaria da Presidência da República sob n. 15.357, pleiteou o signatário da consulta os favores aduaneiros a que alude para dito material pelo mesmo encomendado na Alemanha.

Submetido o assunto à consideração superior, com o parecer deste Ministério, n. 1.485, de 17 de agosto último, foi o pedido deferido por despacho de V. Ex., da mesma data.

Nada mais ha, assim, a providênciar, podendo ser mandado arquivar o processo anexo."

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 4 de novembro de 1938

N. 42.842-38 — Em que a Companhia Técnico-Comercial, Limitada, domiciliada na capital do Rio Grande do Sul, tendo sido condenado a pagar a importância de 14:500$000, relativa aos direitos devidos à Fazenda Nacional sobre 4.000 sacos de cimento Portland, vendidos em hasta pública pela Alfândega de Porto Alegre, pede seja a referida Alfândega autorizada a receber a importância citada em prestações:

"Indeferido. Recomende-se à Alfândega de Porto Alegre que providêncie sobre a cobrança da dívida."

Dia 7

N. 19.104-38 — Em que Booth & Comp. (London) Ltd. reclama contra o ato da Mesa de Rendas Federais de Tutóia cobrando imposto de farol ao vapor inglês "Bolton Hall", de sua consignação:

"De acôrdo com o parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras, indeferido".

O parecer referido foi emitido pelo diretor das Rendas Aduaneiras e está redigido nos seguintes termos:

"O vapor "Bolton Hall", declaram-no os interessados, foi fretado á The Booth Steamship C.ª Ltd., para o seu serviço regular de navegação; e, consoante informa a Mesa de Rendas de Tutóia, não está nomeado entre os vapores da companhia que gozam das regalias de paquetes.

Daí a exigência do pagamento do imposto de faróis naquele porto, sem embargo de haver sido paga idêntica contribuição na Baía, no Recife e no Ceará.

O ato que provocou a reclamação assenta nas decisões do senhor diretor geral da Fazenda de 5 de novembro de 1936, publicada no *Diário Oficial* de 13 de novembro de 1936 (Proc. n. 75.950-36) e de 29 de março de 1937, publicada no *Diário Oficial* de 6 de abril seguinte (Proc. n. 14.682-37); e, a ser, como a esta Diretoria

parece, certa a doutrina nelas firmada de que só aos paquetes de linhas regulares aproveita a exceção do § 1° do art. 572 da Consolidação das Leis das Alfandegas, a reclamação improcede.

Vale assinalar que a concessão das regalias de paquetes, referindo-se aos próprios vapores, tanto assim que se os relacionam, pelos seus nomes, nos atos declaratórios respectivos, e não ás emprêsas ou companhias a que pertencem, não colhe o argumento de que, estando o mencionado navio fretado á Companhia Booth para o cumprimento de seu serviço rgeular de navegação a êle se estende o privilégio, para implicitamente isentá-lo do imposto de farol.

Por fim direi que a questão em exame foi mal iniciada.

Os interessados deviam ter provocado uma decisão na primeira instancia e dela recorrer, no prazo e com o preenchimento das demais formalidades, para o Conselho Superior de Tarifa, competente para decidir das "questões decorrentes de leis ou regulamentos aduaneiros" (art. 16 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934).

Encaminhe-se o processo á Diretoria Geral da Fazenda Nacional".

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 345 — Comunica, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob o n. 38.307, dêste ano, em que a Prefeitura Municipal de Tatuí, nesse Estado, solicita dispensa da taxa de 3 % de que cogita o § 2° do art. 2°, do decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937, para o maquinismo (Bombas e acessórios e 1 transformador) que importou diretamente da Alemanha, necessário ao serviço de abastecimento de água á mesma cidade, proferiu, em data de 8 do corrente, o seguinte despacho:

"Atenda-se, quanto ás importações diretas da requerente".

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 620 — Comunica, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob o n. 60.616, dêste ano, em que a Companhia Usina do Outiero, com escritório nesta Capital e usina de açucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro, pede, por equidade, o arquivamento do processo que corre nessa Alfandega sob o n. 9.122, pelo qual foi a suplicante intimada a recolher a importancia correspondente aos direitos integrais do material despachado com redução de direitos pela nota de importação número 173.347, de 1929, proferiu o seguinte despacho:

"O assunto já está solucionado com o despacho da inspetoria da Alfandega do Rio, de 30 de agosto último. Nada mais havendo a providenciar, arquive-se".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 346. — Comunica para os devidos fins que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 48.531, deste ano, em que Drogasil Ltda., desse Estado, pede, por equidade, relevação do prescrição em que incorreu, para interposição de recurso sobre classificação de mercadorias, proferiu, em data de 8 do corrente, o seguinte despacho:

"Tendo em vista o que consta do processo, relevo, por equidade, a perempção, para que a interessada interponha, querendo, seu recurso ao Conselho Superior de Tarifa, na forma regulamentar".

— Ao S. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 344 — Comunicando, para os devidos fins, e de acordo com o despacho proferido pelo Sr. ministro no processo fichado no Tesouro sob n. 88.505, deste ano, que, nos termos da concessão deferida pela Superior Autoridade a Louis Garry, proprietário da fábrica de instrumentos de música, transferida da França para o Brasil, a que se refere a ordem n. 305, de 26 de setembro último, desta Diretoria à essa Alfândega, devem ser compreendidos no mencionado favor os estojos, instrumentos, partes e acessórios dos mesmos, existentes na fábrica e conduzidos juntamente com os materiais contidos nos volumes relacionados no pedido inicial do interessado, atendendo-se, quanto aos materiais destinados à fabricação dos instrumentos, a exigência de similaridade nacional.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Luiz:

N. 61 — Comunica, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 62.266, deste ano, em que Bessa & Comp., firma dessa praça, submete à aprovação daquele titular, de acordo com oart. 31, letra "c", do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro último, os planos, orçamentos e mais detalhes referentse à construção, instalação e funcionamento de uma fábrica que pretende inaugurar, nesse Estado, para extração de óleo de côco babassú, caroços de algodão, e outras sementes oleaginosas, proferiu, em data de 8 do crorente, o seguinte despacho:

"Aprovo os orçamentos, planos etc., de que tratam os documentos anexos. Dê-se ciência à Alfândega do Maranhão".

Acompanham os seguintes documentos: petição n. 2.358-38, do Protocólo dessa Alfândega, certidão passada pela Junta Comercial, balanço geral da firma, plano de construção do edifcio destinado à fábrica, detalhes da construção, instalação e funcionamento da fábrica e nota da encomenda feita relativa aos maquinismos e acessórios, com a respectiva tradução.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Realizou-se no dia 14 de novembro de 1938, às 13 1|2 horas, a décima quarta sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os senhores Rodolfo Ortenbland, presidente da Câmara; Luiz Cavalcanti Sucupira e Odílio Martins de Araujo, membros da Câmara; o Sr. bacharel Garcilazo Veloso Freire, representante da Fazenda Pública e o Sr. Sisínio Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 7 de novembro corrente, a qual foi aprovada.

A seguir fez-se a entrega, para vista do Sr. representante da Fazenda, dos acordãos concernentes aos seguintes recursos: 2.451, 3.016, 1.716, 2.576, 2.641 e 2.992.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Rodolfo Ortenblad — 3.161, 3.159, 3.164, 3.154, 3.151, 3.145 e 3.134.

Ao Sr. Luiz Sucupira — 3.166, 3.165, 3.160, 3.156, 3.155, 3.146 e .149.

Ao Sr. Odílio Araujo — 2.586, 2.681, 2.566, 3.152, 3.157, 3.162 e 3.167.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.523/119 — The Leopoldina Railway, Company Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.581/131 — Paulo H. Schulte — Dec. 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Odílio Araujo — Deliberou-se anular o processo a partir da decisão recorrida, afim de ser julgado pela autoridade competente, unanimemente.

N. 2.957/R/188 — Dickinson & Co. Ltd. — Art. 362, da Nova Conosolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 2.991/200 — Companhia Força e Luz do Paraná — Redução de direitos — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.005/204 — San Paulo Gas Company Ltd. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.015/208 — The Leopoldina Railway Company Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator. Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N 3.040/220 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.081/R/237 — Flaviano Ribeiro Coutinho — Redução de direits — Alfândega de João Pessoa — Relator, Rodolfo Ortenbland. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.107/242 — Primeira Coletoria Federal em S. Paulo — "ex-officio" — R. G. Lathan & Cia. — Decreto 2.742, de 1897 — Relator, Luiz Sucupira. — Deliberou-se anular o processo a partir da decisão recorrida, afim de ser julgado pela autoridade competente, unanimemente.

N. 3.391/71 — Adolfo Silva & Comp. — Apreensão de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.616/79 — Companhia Expresso Federal — Carga não manifestada — Alfândega de Santos — Relator. Rodolfo Ortenblad. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 3.777/91 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Revisão de despacho — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Luiz Sucupira. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 3.866/95 — Adolfo Ballalai & Comp. — Revisão de despacho — Alfândega de S. Salvador — Relator, Luiz Sucupira. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempção, unanimemente.

Adiados — Ns. 2.858-42, 3.009-54, 3.185-61, 2.728-35, 3.265-67 e 3.540-A-226.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 14 de novembro de 1938. — *Sisinio Siqueira*, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 21 de novembro de 1938, às 13 1/2 horas, segunda-feira.

N. 2.556/127 — Cássio Muniz & Comp. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araújo.

N. 2.631/139 — United Schoe Machinery Company of Brasil — Decreto 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Odílio Araújo.

N. 2.896/175 — Minetti & Comp. Ltda. do Brasil — Faturas consulares — Alfândega de Recife — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.061/227 — Carlos Hoepcke S. A. — Faturas consulares — Alfândega de Florianópolis — Relator, Odílio Araújo.

N. 3.070/231 — Carlos Hoepck S. A. — Faturas consulares — Alfândega de Florianópolis — Relator, Odílio Araújo.

N. 3.104/240 — Carlos Hoepck S. A. — Faturas consulares — Alfândega de Florianópolis — Relator, Odílio Araújo.

N. 3.111/245 — The Caloric Company — Faturas consulares — Alfândega de S. Salvador — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.136/257 — Société Anonime du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.672/143 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araújo.

N. 4.040/97 — N. Guimarães & Comp. — Decreto 2.742, de 1897 — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 17 de novembro de 1938. — *Sisinio Sequeira*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de novembro de 1938

Ofício n. 1.167-DA — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pedindo que se manifeste acerca da conveniência da alienação de urnas de aço, da extinta Justiça Eleitoral, de que trata o processo n. 77.237-38.

Processos:

N. 86.240-38 — Construção de edifício para a Delegacia Fiscal em Terezina, Piauí — "Ao Serviço Regional no Piauí, para organizar o projeto, tendo em vista as considerações supra". — *Ulpiano de Barros.*

N. 72.765-38 — Telegrama 527, de 30 de setembro último, da Delegacia Fiscal em Sergipe, pedindo devolução do processo referente à entrega de imóveis pelo Ministério da Guerra. Proposta a devolução pedida. "Aprovado". — *Ulpiano de Barros.*

Dia 14

Ofício n. 1.169-DA — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, propondo a entrega de dois cômodos anexos ao armazem-depósito de materiais, em Diamantina, no Estado de Minas Gerais, à referida Estrada.

Processos:

N. 83.781-38 — Requerimento de Francisco de Paula Pinto Guedes, desta capital, sobre ocupação da fazenda "Cachoeira das Dores", em Iguassú, Caxias, Estado do Rio. — "Preliminarmente, complete o selo da petição de fls". — *Ulpiano de Barros.*

N. 82.898-38 — Recusa, pela Prefeitura de Paranaguá, de entrega de terrenos, doados à União, e necessários aos Serviços da Capitania dos Portos do Paraná. — "Ao Serviço Regional no Paraná para tomar as necessárias providências, visto que o assunto já foi definitivamente solucionado". — *Ulpiano de Barros.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 12 de novembro de 1938

Processo n. 54.538-37 — Aforamento de terrenos de marinha, fronteiros à fazenda São Gonçalo, no município de Paraty, Estado do Rio, pretendido por S. A. White Martins. — "Devolva-se ao Serviço Regional desta Diretoria no Estado do Rio, para satisfação de exigências". — *A. C. Marchand.*

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1938

No processo n. 28.038, sécie C (Lins, São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 18, em virtude das quais são concedidas a relução de 50 % no débito de Adelino Sabino Castilho Pereira e a consequente indenização de 14:000$, em apólices, ao credor Banco de Novo Horizonte, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*"

No processo n. 17.262, série C (Campos Novos .São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 52, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustavel de Pedro Fernandes Vilar e sua mulher e a consequente indenização de 7:500$, em apólices, aos credores Irmãos Saad, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de 152$850, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*"

No processo n. 27.271, série C (Burí, São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustavel de José Turibio de Camargo e a consequente indenização de 4:500$, em apólices, ao credor José Sallum, continuando a cargo do devedor a fração não reajustavel de 256$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*"

No processo n. 28.668, série B (Guaraquessaba, Paraná): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Agricola Fonseca e a consequente indenização de 12:000$, em apólices, ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo do devedor a fração não reajustavel de 70$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator — *Ernesto Rangel.*"

No processo n. 29.290, série B (Palmares, Pernambuco): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Casemiro Monteiro da Cruz e a consequente indenização de 43:000$, em apólices, ao credor Companhia Agro-Industrial Usina Caxangá, continuando a cargo do devedor a fração não reajustavel de 13$400, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveiar*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*"

No processo n. 19.963, série C (Itabira, Minas Gerais): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Martins dos Santos Filho e sua mulher e as consequentes indenizações de 5:000$, 3:000$ e 2:500$, em apólices, aos credores Rosa & Comp., Virgilino Quintão e Silva Leite & Filhos, continuando a cargo dos devedores as frações não reajustaveis de 32$900, 161$650 e 398$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 28.940 (Presidente Alves, São Paulo), em que são declarantes R. Vale & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 47, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*"

No processo n. 29.036, série C (Itapetininga, São Paulo) em que é declarante Maria Borges Figueira: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*"

No processo n. 18.775, série C (Muzambinho, Minas Gerais), em que são declarantes Banco Hipotecário e Agricola do Estado de Minas Gerais: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*"

No processo n. 21.985, série C (Campo Belo, Minas Gerais), em que é declarante Banco Hipotecário e Agricola do Estado de Minas Gerais: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 20.872, série C (Pedra Branca, Ceará), em que são declarantes Jacob Elias & Irmão: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 23.735, série C (Quixadá, Ceará), em que é declarante Sebastião Moreira de Azevedo: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*"

No processo n. 20.136-C — Avaí, São Paulo: "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores S. Santos Pinto & Comp. a dar quitação plena a Eduardo Vergueiro de Lorena do seu débito verificado (28:757$026), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito ,ou sejam 14:000$. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes.* — *Ernesto Rangel.*"

No processo n. 29.957-B — Avaí, São Paulo: "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Rocha & Comp., em liquidação, a dar quitação plena a Joaquim Felisberto de Sousa Furtado do seu débito verificado (5:088$), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 2:500$. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 28.111-C — Ouro Fino, Minas Gerais: "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Casa Bancária de Botelhos a dar quitação plena a Astiage Beligni do seu débito verificado (31:059$200), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 15:500$. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*"

No processo n. 28.235-B — Ouro Fino, Minas Gerais: "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 67, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Barros, Vilas Boas & Comp. a dar quitação plena a José Jesuino de Carvalho e sua mulher do seu débito verificado (19:461$300), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 9:500$; nego o reajustamento à quota do débito de José Jesuino de Oliveira Carvalho e sua mulher. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*"

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 29.336-B — Santa Cruz do Rio Pardo — S. Paulo: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 64 dêste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rnagel*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 3.846 — Processo n. 29.686-B — Cafelandia — S. Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 62 e seguintes e, assim sendo, modificar a sentença de fls. 60 para que os credores, Ferreira da Rosa & Companhia, ao receberem a indenização que lhes foi concedida dêm quitação plena do débito verificado (25:118$300), ao devedor João Valério. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*"

No pedido de reconsideração n. 3.887 — Processo n. 26.375-B — Serra Negra — S. Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 48 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustável (50:112$202) de Ansano Colli e sua mulher e a correlata indenização de 25:000$000, em apólices, ao credor, Antônio Jorge José, continuando a cargo dos devedores a fração irreajustável de 56$[illegible]. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*"

No pedido de reconsideração n. 4.035 — Processo n. 30.113-B — Ouro Fino — Minas Gerais: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 6 dêste processo julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 3.990 — Processo n. 29.960-B — Pirajuí — S. Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 55 e seguintes para que os credores Castro Sales & Companhia ao receberem a indenização que lhes foi concedida a fls. 53 dêm quitação plena do débito reajustável de réis 65:883$000 — ao devedor Augusto de Toledo Barros. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 4.036 — Processo n. 30.114-B "resolveu manter a decisão lançada a fls. 6 dêste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 4.037 — Processo n. 30.115-B — Ouro Fino — Minas Gerais: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 5 dêste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 4.039 — Processo n. 30.022-B — Pirajuí — Estado de S. Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 45 e seguintes para que a credora Lima Nogueira & Companhia ao receber a indenização que lhe foi concedida a fls. 43 dê quitação plena da dívida rajustada — 21:282$500 — à devedora Leonor de Assis Bandeira & Filhos. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel.*"

No pedido de reconsideração n. 4.079 — Processo n. 29.484-B — Santo Anastácio — S. Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 44 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de 22:000$000 em apólices, à credora Companhia Comissária da Noroeste, correspondente a 50 % do débito verificado (44:150$000) de Rihei Abé e sua mulher, dando aos mesmos quitação plena do débito. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel.*"

Expediente do dia 17 de novembro de 1938

No requerimento de Osório Marques de Oliveira referente ao processo de n. 21.823 foi proferido o seguinte despacho: "Indeferido por haver sido interposto fora do prazo da lei, que terminou no dia 11 do corrente".

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 21.847, 4.455, 28.946, 23.361, 29.046, 50.052 e 29.383.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 6.947, 11.707, 29.878 e 28.190.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 22.605, 8.239, 27.146, 16.426, 23.361, 26.525, 28.852, 29.701, 7.367, 29.824 e 12.279, pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensaveis os interessados no processo de n. 27.632.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de novembro de 1938

Precatórios despachados:

N. 43.882-938 — Juizo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 100$000 (cem mil réis) a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 4.388-938 — Juizo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 43.884-938 — Juizo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 43.885-938 — Joizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 43.886-938 — Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco — Idem.

N. 43.887-938 — Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

N. 43.888-938 — Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

N. 43.889-938 — Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 43.890-938 — Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis, a favor do Dr. Carlos Copertino do amaral. — Idem.

N. 43.880-938 — Juizo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de Hermínio Afonso de Souza. — Idem.

N. 43.881-938 — Juizo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300$000 (trezentos mil réis) a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Requerimentos:

N. 5.851-938 — Eligiano Fernandes Lima. — Convide-se o interessado a regularizar o pagamento do selo de fls. 2, feito o que, se procede a juntada do processo anterior.

N. 44.172-938 — Leonídio Gomes. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 39.428-938 — João F. da Costa. — Idem.

N. 40.903-938 — Laboratório Vindobona do Brasil Ltd. — Idem

N. 44.346-938 — Fábrica de Papel Tijuca. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 44.345-938 — José Gonçalves Meireles. Idem.

N. 44.344-938 — Guintim Pinheiro & Cia. — Idem.

Auto n. 438-37 contra Agência da Grande Empresa Americanópolis — A' vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado a fls. 6, julgo procedente o auto de fls. e imponho à Agência da Grande Empresa Americanópolis a multa de 500$, nos termos do artigo 47, 2º do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos de autos:

Autos:

N. 1.251-36 contra Priamo Vilas Boas, multa 100$000.

N. 1.622-38 contra Vidraria Carioca Ltda., revalidação, réis 425$000.

N. 268-38 contra Quintinho Pinheiro & Comp., multa 200$000.

N. 278-38 contra Raffeul Antaki, multa 200$000.

N. 669-35 contra Alfeu Dipiz Gonçalves, multa 2:000$000.

N. 1.680-38 contra Morais & Monteiro, multa 856$500, imp., 285$500.

N. 1.306-38 contra J. Ziliotto, multa 2:196$300, imp., réis 732$100.

N. 1.652-38 contra Joaquim da Costa Macedo, multa 3:589$200, imp. 1:791$700

N. 1.717-38 contra H. Monteiro & Comp., multa 2:718$300, imp. 906$100.

N. 1.587-38 contra Nilo Gonçalves & Comp., multa 200$000.

N. 1.705-38 contra Júlio José Lima, multa 100$000.

N. 1.722-38 contra Hamleto Manzieri, multa 2:952$600, imp. 984$200.

N. 1.751-38 contra F. Caldeira & Comp., multa 100$000.

N. 1.982-38 contra Hélio Ribeiro da Fonseca, multa 1:621$500, imp. 540$500.

N. 937-38 contra S. A. Nacional Aquisições a Prazo, multa 500$000.

N. 436-38 contra Vital Comp. Sousa, multa 2:000$000.

N. 1.591-38 contra Hugo Medeiros Braga, multa 1:943$100, imp. 647$800.

N. 1.637-37 contra F. P. da Silva, multa 100$000.

N. 1.779-37 contra Lino Antônio Bentes, multa 194$400.

N. 1.893-37 contra Augusto Pinto Seabra, multa 200$000.

N. 920-38 contra Antônio Rubino, multa 2:125$800, imp. réis 708$600.

N. 939-38 contra Carvalho & Alcantara, multa 1:070$600, imp. 535$300.

N. 1.203-38 contra O. S. Queiroz, multa 2:270$800, imp. réis 1:135$400.

N. 1.142-38 contra Alfredo Fiani, multa 1:021$500, imp. réis 340$500.

N. 1.578-38 contra Ismael Queiroz, multa 741$900, imp. réis 247$300.

N. 2.410-37 contra N. Consentino & Comp., multa 600$000, imp. 183$000.

N. 1.801-37 contra Oto Lessa Sanches, multa 100$000.

N. 2.542-37 contra Antônio da Silva Lopes, multa 100$000.

N. 1.255-38 coitra Antônio Fernandes Pinheiro, multa 600$000, imp. 1$200.

N. 1.697-38 contra Alvaro Sá, multa 239$000, imp. 119$500.

N. 1.522-38 contra Companhia Brasileira Armazens Gerais, multa 1:836$000, imp. 612$000.

N. 2.439-37 contra A. J. Sousa, multa 200$000.

N. 2.439-37 contra Pizarro & Comp., multa 200$000.

N. 2.335-37 contra Luiz Cardoso da Silva Veloso, multa réis 2:000$000.

N. 896-38 contra Francisco Moreira, multa 2:000$000.

N. 945-38 contra Banco Israelita Brasileiro, multa 200$000.

N. 1.932-38 contra João Camara, multa 500$000.

N. 1.252-38 contra M. A. Correia, multa 300$000.

N. 1.301-38 contra Novelo Ercole, multa 200$000.

N. 1.382-38 contra M. F. Macedo, multa 380$000, imp. réis 190$000.

N. 1.492-38 contra João Luiz Sangés, multa 717$600, imp. réis 358$800.

N. 1.557-38 contra Frederico Bracher, multa 8:517$500, Imp. 1:172$500.

Auto n. 2.116/37, contra Permutadora Pan Americana Ltda. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus tramites regulares, julgo procedente o auto de fls., e imponho á Permutadora Pan Americana Ltda., a multa de 600$000, mínimo do artigo 61, combinado com os arts. 67, *a*, 72, 88, 111, § 1º, *a*, 122 e 206, do decreto n. 17.464, de 26 de janeiro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes autos de infração:

N. 1.001/38, contra Narcizo Ferreira de Moura — Multa de réis 1:000$000.

N. 258/38, contra A. Carvalho Irmão & Comp. — Multa de réis 200$000.

N. 652/38, contra Melo Fernandes & Comp. — Multa de réis 1:200$000.

N. 702/38, contra Diamantino de Oliveira. — Multa de réis 1:000$000.

N. 958/38, contra Jorge Razuk. — Multa de 500$000.

N. 958-38, contra Joaquim Pires e Martin Gonzalez Arias. — Multa de 500$00 a cada um.

N. 1.011/38, contra Colucci & Filho Ltda. — Multa de réis 500$000.

N. 1.035/38, contra Américo Martins. — Multa de 500$000.

N. 1.053/38, contra Vitor Hugo Ribeiro. — Multa de 2:000$000

N. 1.060/38, contra Simon Chitrit. — Multa de 1:000$000.

N. 1.070/38, contra Eduardo Fadel. — Multa de 500$000.

N. 1.435/38, contra R. & F. Korff. — Multa de 500$000.

N. 1.612/38, contra F. Moussés. — Multa de 500$000.

N. 1.593/38, contra Instituto Médico Ferreira & Castro Ltda. — Multa de 500$000 — Imp. 360$520.

N. 1.792/38, contra M. Silva Coelho & Comp. — Multa de réis 500$000 — Imp. 25$000.

N. 1.788/38, contra Antônio Eduardo Domingues. — Multa de 500$000 — Imp. 45$000.

N. 1.780/38, contra Panificadora Brasileira Ltda. — Multa de 500$000 — Imp. 19$960.

N. 1.774/38, contra Coury Jamel & Comp. — Multa de 500$000 — Imp. 28$000.

N. 1.730/38, contra Ernesto & Guimarães. — Multa de 500$000 — Imp. 17$300.

N. 1.662/38, contra J. Schartz & Vodovoz. — Multa de 500$000 — Imp. 40$350.

N. 1.475/38, contra R. G. Ferraz. — Multa de 500$000 — Imp. 151$450.

N. 324/38, contra Jacob Mastabann. — Multa de 798$600 — Imp. 798$600.

N. 780/38, contra Antônio Defelice. — Multa de 5:912$500 — Imp. 2:956$250.

N. 1.112/38, contra Maurício Batista Martins e Rubens Baptista Martins. — Multa de 2:000$000 a cada um.

Auto n. 1.670/38, contra Van Berckel Ltda. — Contra a firma supracitada foi lavrado o auto de fls. 12/13, com fundamento no art. 81, combinado com o art. 220 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro deste ano.

Consta do aludido auto que a firma em questão deixou de registrar nos seus livros fiscais para o efeito do pagamento do imposto de consumo devido — balanças — de seu fabrico, as quais atingiram, no período de 1 de abril a 31 de agosto do corrente ano a quantidade de 274, na importancia total de 386:300$000, cujo imposto importa em 11:389$000.

A evasão do imposto consta relatada, com minúcias nos quadros de fls. 5 a 10 e termo de exame de fls. 11.

Defendendo-se a autuada não contesta a falta que lhe é atribuida, alegando, entretanto que havendo dúvida sobre o que se deveria entender por balanças portáteis, aguardou fosse dado a publicidade o despacho proferido por esta Recebedoria na consulta formulada pela Alfandega do Rio de Janeiro, salientando ainda que em face da circular ministerial n. 5, de 12 de março deste ano, o seu caso poderia ser resolvido com o recolhimento do imposto, independente de qualquer multa.

O autuante rebatendo os argumentos expendidos na defesa apresentada pela autuada, salienta que esta antes do procedimento fiscal já havia regularizado os seus livros fiscais neles lançando a venda de cinco balanças, devidamente seladas, deixando, entretanto, de adotar essa prática com relação a 274 balanças vendidas no período compreendido no auto.

Isto posto, e

Considerando que a infração foi regularmente constatada e resultou do confronto entre as escritas fiscal e comercial do autuado,

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 12/13 e imponho à Van Berckel Ltda., a multa de 11:589$000, além da obrigação de recolher, por verba, igual quantia de imposto devido, nos termos do artigo 219, § 6º, *d*, combinado com os arts. 81 e 204, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, revigorados pelo decreto-lei número 739, de 24 de setembro, tambem deste ano.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva; salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 17 de novembro de 1938

Requerimentos:

N. 42.611 — Rodolfo Henriques dos Santos. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Rodolfo Henriques dos Santos a multa de 100$, mínimo da lei.

N. 43.203 — Cândida Crista Santos. — Idem.

N. 43.202 — Antônio Lopes de Faria. — Idem.

N. 43.201 — J. B. Avis. — Idem.

N. 43.200 — Manuel Teófilo Marçal. — Idem.

N. 43.199 — Nicolau Komas. — Idem.

N. 4.398 — Luiz Almeida Rabelo Filho. — Idem.

N. 43.197 — Felipe Bacum. — Idem.

N. 43.196 — Daví Kubel. — Idem.

N. 43.195 — João Loprete. — Idem.

N. 43.131 — Euclides Francisco de Freitas. — Idem.

N. 43.129 — Angelo Francisco dos Santos. — Idem.

N. 43.130 — Vicente Deliso. — Idem.

N. 43.128 — Jaime Antônio Ferreira. — Idem.

N. 43.126 — Américo Duarte da Cruz. — Idem.

N. 43.127 — Alvaro Ribeiro de Queiroz. — Idem.

N. 43.125 — Maria da Conceição Garcia. — Idem.

N. 43.124 — Ildefonso de Almeida Coimbra. — Idem.

N. 43.123 — Valdemiro Lemos. — Idem.

N. 43.122 — Francisco Alves dos Santos. — Idem.

N. 43 121 — Pedro Ambrosio. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$000 mínimo da lei.

N. 43 120 — Antônio Pereira dos Santos. — Idem.

N. 42.899 — Armando M. Paranhos — Idem

N. 42.898 — Antônio Moreira. — Idem.

N. 42.618 — José de Siqueira. — Idem.

N. 42 619 — José Maria Gomes da Silva. — Idem.

N. 34.202 — Araújo & Santos. — Transfira-se Imponho a firma Araújo & Santos a multa de 50$000, mínimo da lei Em seguida vai o processo à 1ª subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 34 186 — Casa das Máquinas Ltd — Transfira-se. Imponho a firma Casa das Máquinas Ltd. a multa de 50$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 31.844 — R. Carvalho & Companhia Ltd. — De-se a baixa requerida a partir do 2º semestre do corrente exercício. Imponho a firma R. Carvalho & Companhia Ltd. a multa de 50$000, mínimo da lei.

N. 31.666 — Sobraco Sociedade Brasileira de Intercambio Comercial Ltd. Averbe-se a mudança. Imponho a Gury Eirado Mariz a multa de 50$000, mínimo da lei.

N. 31 503 — Armando Marques de Sousa. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e de-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1939 no lançamento em nome de Francisco Antônio Rodrigues a quem imponho a multa de 125$000, médio da lei.

N. 36.829 — A. Porfirio de Araújo. — Transfira-se. Imponho a firma A. Porfirio de Araújo a multa de 50$000, mínimo da lei. Em seguida vai o processo à 1ª subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 37.011 — David Bento Raposo. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de José Gonçalves Cruz e em seguida para o de David Bento Raposo. Imponho ao primeiro a multa de 125$000, médio da lei. Em seguida vai o processo a 1ª subdiretoria para dizer se existe d'vida por parte das firmas sucedidas.

N. 38.934 — Osvaldo de Miranda Ferraz. — Satisfaça a exigência da informação e parecer.

N. 41.814 — Companhia Comercial e Marítima. — Em face da informação e parecer, reconsiedro o despacho de 9-11-1936, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 41.813 — Segundo Quintais Carnota. — Idem.

N. 41.848 — Manuel Rodrigues. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 9-11-1936, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 41.815 — Companhia Comercial e Marítima. — Idem.

N. 41.816 — Lourenço Lopes da Silva. — Idem

N. 41.810 — João Loureiro. — Idem.

N. 41.822 — Manuel Martins Gomes. — Idem.

N. 31.878 — Acácio Fernandes & Comp. — Transfira-se quanto ao imposto de consumo. Em seguida informem as 3ª e 1ª subdiretorias se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 37.577 — Francisco Maria Carneiro. — Revalide os selos da presente petição.

N. 36.886 — Isauro Vaz de Melo. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 7-10-1938 para o fim de torná-lo de nulo efeito. Proceda-se a inscrição pelo modo proposto.

N. 41.782 — Deodoro Acioli Costa e Jacob Gomes Pereira. — Imponho a Deodoro Acioli Costa e Job Gomes Pereira a multa de 100$000, mínimo da lei.

N. 41.778 — Roberto Wollberg. — Idem.

N. 30.493 — Salomão Smilianski. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 35.260 — Henrique Superchi. — Apresente o distrato social.

N. 17.878 — Antônio da Silva Tinoco. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício o lançamento em nome da firma Iglesias & Martinho. Imponho à firma Padaria e Confeitaria Caprichosa Ltd. a multa de 100$000, mínimo da lei.

N. 41.861 — Antero Santana. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 20-11-1936, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUBDIRETOR

Em 17 de novembro de 1938

N. 20.506 — Tarcízio Vieira Carvalho. — Junte a patente de registro.

N. 28.054 — Israel Mendel Mandelker. — Idem.

N. 29.181 — Lucio Correia Sarmento. — Idem.

N. 31.336 — Carlos Emilio Antunes. — Idem.

N. 32.253 — João Manuel Peres Martins. — Satisfaça a exigência.

N. 32.457 — Floriano & Afonso. — Junte a patente de registro.

N. 32.975 — Antenor Baena. — Idem.

N. 34.038 — José Vergara. — Pague o débito.

N. 34.863 — Antônio da Fonseca Lemos. — Junte a patente de registro.

N. 34.879 — Irmãos Barbosa & Comp., Ltd. — Idem.

N. 35.036 — Goldschmidt & Feitler. — Idem.

N. 35.258 — Coutinho Gomes & Comp., Ltd. — Prove o pagamento do débito com relação ao auto n. 142/38, referido na informação.

N. 35.268 — Américo Petroni. — Diga onde é estabelecido.

N. 35.296 — Rubens Teixeira da Cunha. — Satisfaça a exigência.

N. 36.249 — José Serrapio Cordo. — Pague o débito.

N. 37.431 — Raimundo Rodrigues. — Cumpra a exigência.

N. 37.600 — Colgate Palmolive Peet Co. Ltda. — Satisfaça a exigência.

N. 37.625 — Gimenez & Rabelo. — Prove a transferência.

N. 38.970 — Rinder Limitada. — Satisfaça a exigência.

N. 39.155 — Irmãos Hilal. — Idem.

N. 39.404 — Cunha & Queiroz. — Junte a patente de registro.

N. 39.457 — Francisco Gomes Dantas . — Idem.

N. 39.591 — Erwin Zimermann. — Idem.

N. 39.923 — Jacques Perret & Comp. — Cumpra o despacho de 11 do corrente, uma vez que não juntou a patente de registro.

N. 40.149 — Joaquim Pinto Cardoso. — Junte a patente de registro.

N. 40.215 — Pedro Augusto Marques. — Declare o número do primitivo requerimento.

N. 41.265 — Luiz Fernandes da Costa. — Diga onde é estabelecido.

N. 42.851 — Pires Nobre & Irmão. — Declare o número do processo anterior.

N. 43.069. — Teodoro Pustilnik. — Pague o débito.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

N. 28.186 — Vieira & Luiz. — Satisfaça a exigência dentro de 15 dias.

N. 33.763 — Francisco da Páscoa. — Idem, idem.

N. 38.108 — Benjamim Cordeiro. — Junte a certidão do casamento.

N. 38.163 — Caetano Dulceti. — Prove o aluguel de acordo com o disposto no art. 10 do regulamento em vigor.

N. 39.439 — Martin & Tavares. — Concedo o prazo de 15 dias.

N. 39.441 — Manuel Maia. — Satisfaça a exigência dentro de 15 dias.

N. 39.571 — Carvalho & Guimarães, Cia. — Idem, idem.

N. 40.264 — J. Peres & Vasconcelos. — Idem, idem.

N. 40.680 — Oliveira Vaz & Comp. Ltda. — Idem, idem.

N. 40.757 — Carvalho & Meira. — Idem, idem.

N. 41.195 — Manuel Marques. — Compareça, dentro de 15 dias, para prestar esclarecimentos.

N. 41.460 — A. A. Castro. — Satisfaça a exigência dentro de 15 dias.

N. 41.755 — Pedro de Araujo. — Idem, idem.

N. 41.825 — Osvaldo Teixeira. — Legalize o documento de fls. 3, fazendo-o registrar devidamente.

N. 41.927 — M. Rubinstein. — Junte a certidão do registro da firma, dentro do prazo de 15 dias.

N. 41.932 — Videira Alves & Comp. — Satisfaça a exigência dentro do prazo de 15 dias.

N. 42.063 — André Pinto Monteiro. — Complete a prova de início, apresentando dentro do prazo de 15 dias, a licença municipal.

N. 42.073 — Matias Meira. — Satisfaça a exigência dentro de 15 dias.

N. 42.314 — Matos & Vale Ltda. — Idem, idem.

N. 42.230 — Domingos & Silva. — Idem, idem.

N. 42.329 — Adelino da Costa. — Idem, idem.

N. 42.354 — Adelino Augusto de Almeida. — Idem, idem.

N. 42.486 — Srul Tenenbojm. — Idem, idem.

N. 42.782 — Lobo, Staerke Ltda. — Idem, idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de novembro de 1938

Ofícios expedidos:

N. 46 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Fazendo comunicação.

N. 235 — Ao Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Estação "Norte" — São Paulo — Requisitando passagem para um funcionário desta Diretoria.

Ns. 501/504 — Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: Companhia Ferro Carril Carioca, José Cândido Pimentel Duarte, Companhia de Fósforos do Norte, S/A., Rocha & Comp., estabelecida em Teresina.

N. 570 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública — Restituindo processo em que é interessada "S.O.S." (Serviços de Obras Sociais), Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados.

N. 571 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo processo em que é interessado, João da Silva e Araujo, referente a restituição de imposto de renda para o exercício de 1936.

N. 572 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado, Antonino José da Fonseca, residente em Nova Lima, no Estado de Minas Gerais.

N. 593 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo processo em que é interessada a firma Sá Gamboa & Comp., estabelecida nesta Capital.

N. 1.096 — Ao Sr. síndico da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 1.799/800 — Ao Sr. chefe da Secção de São Paulo — Remetendo processo em que são interessados, Cláudio Carrilho e Audifax Borges de Aguiar.

N. 1.801 — Ao Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Remetendo processo em que é interessado, Edgar Maciel de Sá.

N. 1.802 — Ao Sr. chefe da Secção de São Paulo — Remetendo uma requisição de passagem feita em favor daquele chefe.

N. 1.803 — Ao Sr. chefe da Secção do Maranhão — Restituindo processo em que é interessado, J. B. Dias, residente naquele Estado.

N. 1.804 — Ao Sr. chefe da Secção de São Paulo — Reiterando ofício solicitando a declaração da São Paulo Gaz Company Limited.

N. 1.805 — Ao Sr. chefe da Secção de Niterói — Solicitando a remessa de um processo em que é interessado, Alonso Alvaro Ferreira Duque Estrada.

N. 1.806 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco — Apresentando um funcionário desta Diretoria.

N. 1.807 — Ao Sr. chefe da Secção de Porto Alegre — Remetendo declaração apresentada nesta Diretoria pelo tenente-coronel, Adalberto Pompílio Rocha Moreira.

N. 1.097 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Solicitando informações.

Casa da Moeda

A Casa da Moeda, de acôrdo com a média da cotação atual do valor da prata, fixou, a partir de 16 do corrente e até segunda ordem, em 224 % e 149 % o ágio para a compra de moedas desse metal dos antigos cunhos, respectivamente, do Império e da República, dos títulos de 917 e 900; em 660 % para as moedas coloniais de $020, $040 e $080; em 667 % para as de $160, $320 e $640 e em 588 % para as de $960, e, bem assim, em $277 o preço da prata fina em barras.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 28 de outubro de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 2.644 — 1930 — 1:113$700 — Alves Neto & Comp. — Procedente.
N. 2.803 — 1924 — 155$000 — José Chicada. — Procedente.
N. 2.805 — 1924 — 775$000 — Manuel Pedro. — Procedente.
N. 3.287 — 1930 — 2:087$900 — Alonso Epifânio Pereira. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Processos:

N. 1.312 — 1927 — 1:240$000 — Maria Augusta Alves de Carvalho e Beatriz Augusta Alves de Carvalho. — Diligência.
N. 1.443 — 1928 — 53$800 — E. F. Paracatú. — Prescrita.
N. 2.396 — 1930 — 345$000 — José de Almeida Rios. — Procedente.
N. 3.462 — 1930 — 8:856$000 — Alberto Brochado & Comp. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Álvaro Bomilcar:

Processos:

N. 1.213 — 1927 — 170$000 — Comp. Navegação Lloyd Brasileiro. — Procedente.
N. 2.319 — 1928-30 — 44$100 — E. F. Mariçá. — Prescrita.
N. 2.860 — 1927 — 700$400 — Comp. Navegação Lloyd Brasileiro. — Procedente.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Ministério da Marinha

Tribunal Maritimo Administrativo

461ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1938

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; Dr. Carlos de Miranda, Stoll Gonçalves, capitão de mar e guerra Raul Romeu Antunes Braga e capitão de longo curso Francisco José da Rocha; procurador em exercício, Dr. Carlos Américo Brasil; secretário, Gilberto de Alencar Saboia. Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa. Julgamento: foram julgados os processos números 313 e 294, conforme papeletas juntas por cópia. Levantada a sessão às 16 horas. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

JULGAMENTOS

Dia 17-11-1938

Processo n. 313 — Relator, juiz Francisco José da Rocha; referente ao naufrágio do navio "Benjamin", no rio Purús, em 3 de junho de 1938. Com representação do procurador junto ao T.M.A. opinando pelo arquivamento do processo em consequência da futilidade do acidente. Lidos, relatados e discutidos os autos, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos, *A*) quanto à natureza e extensão do acidentme: colisão com pau submerso e consequente encalhe na margem para evitar submersão; e com as avarias no casco constantes dos autos; *B*) quanto à causa determinante: a referida colisão com pau submerso de localização desconhecida; *C*) considerar o acidente como fortuito e ordenar o arquivamento do processo. Ao Sr. relator.

Processo n. 294 — Relator, juiz Dr. Carlos de Miranda; referente ao acidente sofrido pela chata "Parecis", em viagem de Buenos Aires para Montevidéu, quando a reboque do navio nacional "Argentina", em 21 de maio de 1938. Com representação do procurador junto ao T. M. A. Lidos relatados e discutidos os autos, decidiu o Tribunal, por maioria de vótos, contra o voto do Sr. juiz Romeu Braga, *A*) quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe com abertura dágua; *B*) quanto à causa determinante: ter se partido um élo do estropo do reboque em circunstâncias ordinariamente imprevisíveis e, consequentemente, *C*) considerar o caso como equiparado àqueles decorrentes de caso fortuito e ordenar o arquivamento do processo. Ao Sr. relator.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 12 de novembro de 1938

Adalberto Araripe da Rocha Lima, major da Reserva, pedindo reconsideração de despacho que indeferiu requerimento anterior, em que pedia reversão ao serviço ativo. — Arquive-se.

APOSTILAS

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo, foram feitas as seguintes apostilas:

Por decreto de 25 de abril do corrente ano, nos termos do art. 3º do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido na reserva de 1ª classe do Exército, ao posto de tenente-coronel o major Telino Chagasteles, de quem trata esta carta patente, professor do Colégio Militar de Porto Alegre, contando vinte e cinco anos, dez meses e doze dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito, na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

Por decreto de 4 de fevereiro do corrente ano, foi transferido para a 1ª classe da reserva de 1ª linha, de acordo com o disposto no § 1º, do art. 3º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, no posto de tenente-coronel o major Américo Fiuza de Castro, de quem trata esta carta patente, visto ter sido efetivado no cargo que exercia no Magistério Militar, contando vinte e oito anos, onze meses e sete dias de serviço.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

Por decreto de 13 de maio de 1938, nos termos do art. 3º, § 2º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido, na reserva de 1ª classe do Exército, ao posto de coronel, o tenente-coronel Américo Fiuza de Castro, de quem trata esta carta patente, visto contar mais de trinta anos de serviço público.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 21 de outubro findo, de acordo com o disposto no art. 11, letra "b", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao coronel da arma de infantaria, Henrique Pereira, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e nove anos, seis meses e oito dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

Por decreto de 23 de setembro do corrente ano, de acordo com o disposto no art. 11, letra *b*, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao coronel da arma de cavalaria, Cedar Marques da Silva, de quem trata esta certidão, da carta-patente, contando quarenta anos, um mês e treze dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

Por portaria n. 271, de 16 de novembro de 1938, o Sr. Ministro da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República resolveu, de acordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro deste ano, conceder licença até 31 de dezembro próximo ao trabalhador de 2ª classe, contratado, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Pedro de Oliveira Ribeiro.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 11 de novembro de 1938

Tendo em vista que as instruções para as provas de admissão ao Curso Preparatório à Escola Militar já têm sido modificadas no sentido de melhor atender à seleção dos candidatos e como a idade destes está compreendida entre 15 anos completos e 23 incompletos, é fixado em 1m,59 o limite da altura para os candidatos entre 15 anos feitos e 19 completos referidos até 1 de janeiro próximo, aplicando-se aos candidatos maiores de 19 anos, as exigências estabelecidas nas instruções em apreço.

Dia 14

No ofício n. 1.844, de 30 de junho de 1938 em que o Sr. General comandante da Escola Militar solicita o asilamento do 3° sargento José de Alencar Andrade Teixeira, da referida escola, que foi julgado "inválido. Impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho", em inspeção de saude a que foi submetido no Hospital Central do Exército, o Sr. Ministro de Estado da Guerra, exarou o seguinte despacho: "Deferido, em face da legislação atual".

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Ariosto Fontoura Coelho, Francisco Pereira Mendes, reservistas, Francisco José Dutra, coronel da Reserva de 1ª linha; Isnard de Almeida Fortuna, 2° tenente de Administração (2 processos); Silvio Bononi, 2° tenente reformado, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Abílio Fábio de Cerqueira, reservista, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

Alípio de Oliveira Santos, soldado asilado, adido ao 3° Grupo de Artilharia de Dorso, para percepção de vencimentos, pedindo permissão para residir fora do Asilo. — Deferido, por não acarretar despesas aos cofres públicos.

A Chrysbraz S. A., pedindo isenção de direitos para o trator da marca Dodge, importado para fins de experiência. — Sim, desde que o trator venha consignado ao Ministério da Guerra, para experiências.

Estácio de Azevedo Marques, 2° tenente-dentista, da reserva da 1ª linha de 2ª classe, pedindo devolução de diploma. — Restitua-se, mediante recibo.

Empresa Nacional de Comércio S. A., por seu diretor gerente, pedindo inscrição para fornecimentos às diversas repartições do Ministério da Guerra. — A requerente poderá se inscrever de acordo com os próximos editais para concorrência, que serão publicados no D. O., a vigorar em 1939.

Estrada de Ferro Sorocabana; Euzébio da Costa Pais, 3° sargento; Raimundo Estevão Pereira, 2° tenente; Rêde Mineira de Viação (7 processos); The Great Western of Brazil Railway Company, Limited; Valdemiro Borges Gonçalves, 3° sargento e Viação Férrea do Rio Grande do Sul (2 processos), pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 4:204$100; 220$; 750$; 104$100; 2:201$300; 60$200; 80$400; 192$100; 387$900; 133$100; 35$200; 300$; 4:955$900 e réis 555$700. — Reconheço a dívida.

Gilberto Saturnino Alvim, 2° tenente-médico veterinário, pedindo reconsideração de despacho exarado em requerimento anterior, em que pedia certidão dos exames de preparatórios. — Mantenho o despacho anterior.

Guilherme Moreira da Rocha, major da reserva e professor do Colégio Militar do Ceará, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior, em que pedia averbação de tempo de serviço. — Indeferido, em face do parecer do Consultor Geral da República.

Ivo Augusto Macedo, capitão, pedindo pagamento, por exercícios findos, de uma ajuda de custo extraordinária. — Deferido, à vista das informações.

José Humberto de Azevedo Barbalho, ex-aluno do Colégio Militar do Ceará, pedindo nova inspeção de saude, em 1939, afim de se matricular na Escola Militar. — Indeferido.

Luiz Inácio Jaques Júnior, capitão, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Deferido.

Nei Cunha da Rocha, ex-aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro; Miguel Alvares dos Praseres Neto, Creban Lima de Miranda, Clodoaldo Rodrigues Soeiro, ex-alunos do Colégio Militar do Ceará; Murilo Botelho das Mercês, ex-aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro; Santos Estanislau Cordeiro de Melo; José Sales Gonçalves; Antônio Sales Gonçalves, ex-alunos do Colégio Militar do Ceará; Geraldo Amilcar Ortiz do Rego Barros, ex-aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro; Pedro Henrique Bernaud Neves, Rodolfo Almeida Louzada, Manuel José Ferreira, Olinto Barreto da Silva, ex-alunos do Colégio Militar de Porto Alegre; Arí Sampaio, ex-aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro; Ranulfo Marques Leal, Ajadil Ruiz de Lemos, ex-alunos do Colégio Militar de Porto Alegre; Humberto Cesar Martins, Lauro Rodrigues Ferreira, Augusto Cláudio Ferreira, funcionários extranumerários do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar; Zilton Sérgio Cardim, ex-aluno do Colégio Militar do Ceará; Paulo Tupí Caldas; Adelino Aquino Vasconcelos Seixas; José Ricardo Gomes de Carvalho Neto, funcionário extranumerário da Diretoria de Fundos do Exército, e Alberto Maurício Musso, pedindo matrícula no Curso de Administração da Escola de Intendência do Exército. — Indeferido, em face das informações.

Pedro Gomes Ferreira, ex-3° sargento, pedindo certidão. — De acordo com a informação n. 453-O do Sr. comandante do Batalhão de Pontoneiros, o requerente recebeu somente 11,5 diárias a 1$500 no mês de setembro de 1936. As demais até abril de 1937, foram a 2$500, sendo que em abril ainda do último mês, recebeu 19 diárias, a 5$000.

Prudêncio Bezerra da Silva, soldado, adido ao 2° Regimento de Infantaria, pedindo inspeção de saude. — Submeta-se o interessado a nova inspeção de saude pela J. S. S. Para que o peticionário tenha direito ao asilamento, indispensavel se torna a prova de que a moléstia que o invalidou foi adquirida em consequência a ato de serviço.

Rui Bastian, 3° sargento, servindo no Colégio Militar de Porto Alegre, pedindo permissão para prestar exame de desenho no referido colégio. — Deferido, nos termos da informação da I. G. E. E.

Romeu Gonçalves Andrade, reservista de 2ª categoria, pedindo retificação do nome constante de sua caderneta militar. — Em face da justificação judicial anexa retifique-se para Romeu Gonçalves Andrade o nome de Romeu Andrade.

Sebastião Falcão Mendes e outros, pedindo lhes seja concedida a prorrogação de prazo para a inscrição no concurso de admissão ao Curso Preparatório à Escola Militar. — Indeferido.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DE EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Ingrácia da Cruz Felix, pedindo licenciamento para seu esposo o soldado sorteado Abrahão Felix, do 2° Regimento de Infantaria.— "Sele o documento anexado."

Serviço do Pessoal Civil

ATO DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostila

Na Portaria n. 239, de 20 de outubro de 1938, que concede ao servente da classe "B", com exercício na Escola Militar, Luiz Marques dos Reis, seis meses de licença em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde, sendo dois meses de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e quatro meses de conformidade com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foi lavrada a seguinte Apostila:

"É Luiz Marques dos Santos o nome do servente da classe "B" de quem trata esta Portaria e não Luiz Marques dos Reis."

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938.— *Eurico G. Dutra.*

Serviço do Pessoal Civil

ATO DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Enéas de Abreu Coelho, escrevente da classe "G", do Quadro I, do Ministério da Guerra, servindo no 3° Grupo de Regiões Militares — Inspetoria — pedindo pagamento de diferença de diárias.— "De acordo com a informação 8.309, de 29|10|938, de f. 4, defiro o presente requerimento."

Idalino José Feliciano, Patrão da Fortaleza de Santa Cruz, pedindo transferência para a Fortaleza de S. João.— "Indeferido, em face do parecer da C. E."

Joaquim Lemos de Oliveira Filho e João da Silveira Rodrigues Junior, operários de Material Bélico das classes "A" e "B", respectivamente, da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo nomeação. — "Indeferido, em face do parecer do D. A. S. P. e de ordem do Sr. Presidente da República."

Mario Alves Pereira, operário do material bélico da classe "D", da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo promoção para o mesmo cargo da classe "F".— "Indeferido em face do parecer do D. A. S. P., e de ordem do Sr. Presidente da República."

Renato Ramos, servente da classe "B", do Quadro I, do Ministério da Guerra, servindo no Hospital Central do Exército, pedindo nomeação para a carreira de escriturário do mesmo Quadro e Ministério.— "Indeferido, em face do parecer do D. A. S. P."

ATOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Em 16 de novembro de 1938

Foi mandado publicar:

As admissões para datilógrafos e desenhista tarefeiros para a Escola das Armas, de: Emilce Carpinter, Iolanda Travaglini e Isolina Travaglini, como datilógrafas, a contar de 1 de julho do corrente ano;

Valquiria Sampaio Lange, como datilógrafa, a contar de 26 de agosto do corrente ano;

Jair de Aguiar Jatobá, como datilógrafo, a contar de 20 de setembro do corrente ano;

João Clímaco de Moura, como datilógrafo, a contar de 13 de outubro do corrente ano e

Valdemar Uilson Pinto, como desenhista, a contar de 12 de setembro do corrente ano.

As admissões pelo Sr. diretor de Aeronautica dos civis, constantes da seguinte relação, para o 3° Regimento de Aviação — Canôas — Rio Grande do Sul:

DIRETORIA DE AVIAÇÃO

3.º REGIMENTO DE AVIAÇÃO

b) — Relação dos civis extranumerários diaristas.

N. de ordem	Nomes	Categoria	Salário diário	Data de admissão
1	Israel Rodrigues Machado	Trabalhador de campo.	6$0	28- 8-38
2	Melquiades Braga.....	Idem	6$0	23- 6-38
3	Juvencio Dias da Silva.....	Idem	6$0	23- 6-38
4	Manoel Alves.....	Idem	6$0	1- 9-38
5	Arno Pereira.....	Idem	6$0	24- 6-38
6	Manoel Lucio de Souza.....	Idem	6$0	2- 7-38
7	Pedro Hilario.....	Idem	6$0	11- 7-38
8	João Candido dos Santos.....	Idem	6$0	15- 7-38
9	Mario de Souza.....	Idem	6$0	1- 7-68
10	Manoel Antonio do Nascimento	Idem	6$0	1- 7-38
11	Landiro Barbosa.....	Idem	6$0	18- 7-38
12	Manoel Meira.....	Idem	11$0	1- 8-38
13	Pedro Monteiro.....	Idem	10$0	1- 8-38
14	Juvencio dos Santos Bueno ...	Idem	9$0	1- 8-38
15	Plinio Vargas.....	Idem	12$0	1- 9-38
16	Pedro Balin.....	Idem	10$0	16- 9-38
17	Manoel Luiz Cavalcanti	Idem	6$0	9- 9-38
18	Enedino da Silva.....	Idem	6$0	15-10-38
19	Adão de Freitas	Idem	6$0	15-10-38

Quartel em Canôas, 26 de outubro de 1938. — *Ivo Borges*, Ten. Col. Cmt.

Estado Maior do Exército

Expediente de 12 de novembro de 1938

Valdemar Pires Ferreira, brasileiro, residente nesta Capital, propondo ao E. M. E. a venda de um aparelho de sua invenção, destinado á cifração e decifração de despachos secretos. — Não é possivel atender ao peticionário sem a apresentação do aparelho proposto, para o necessário estudo.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 7 do corrente

I — Foi transferido, com autorização prévia do Exmo. Sr. ministro da Guerra, e por interesse próprio, o 2º tenente adm. Carlos Castor de Menezes, do 24º B. C. para a 9ª C. R. e não para a 2ª C. R., como publicou o *Diário Oficial* de 12 do corrente.

Diretoria do Serviço de Engenharia

SEGUNDA DIVISÃO

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Transferências de praças:

Transfiro, para preenchimento de vaga, o 2º cabo Severino Machado da Silva, da Companhia Esc. Trans. para o Cont. Esp. do C. E. T. (ato de 4-11-1938).

Transfiro da Cia. Esc. Trans. para o Cont. Esp. do C. E. T. o 2º cabo Joaquim Feijó de Melo (ato de 9-11-1938).

Requerimentos despachados:

Companhia Construtora Baerlein, solicitando restituição de caução de 10:000$000 (dez contos de réis) feito em apólices da Dívida Pública na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia da execução dos trabalhos de escavação e transporte de aterro destinado á construção do sub-sólo do edifício principal do Q. G. E. — Indeferido. (Em 7-11-938.)

F. Todesco & Cia. Ltda, pedindo isenção do pagamento do seguro do pessoal operário em serviço nas obras do Pavilhão de Neurologia e Psiquiatria do H. C. E. — Indeferido. (Em 11-11-938.)

Pirelli S. A., pedindo pagamento da importancia de 1:967$000 relativa ao fornecimento de material elétrico. — Autorizo o pagamento nos termos das informações da 4ª Secção e da Tesouraria. (Em 11-11-938.)

Olivetti do Brasil S. A., solicitando levantamento de caução de 500$000 feita na Caixa Econômica. — Deferido. (Em 11-11-938.)

Américo Aires & Cia., pedindo mediante pagamento exame de material pelo Gabinete de Análises da D. E. — Deferido. (Em 11 do novembro de 1938.)

Franchi & Maier, pedindo cancelamento de sua inscrição na D. E. como representante da firma Ing. C. Olivetti & C. S. A., fabricantes da máquina de escrever "Olivetti", visto a referida representação ter sido assumida pela firma Olivetti do Brasil S. A., bem como o levantamento da caução de 500$000 feita na Caixa Econômica. — Deferido, quanto ao cancelamento da inscrição. (Em 11 de novembro de 1938.)

Diretoria de Remonta

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR DOS SERVIÇOS DE REMONTA E VETERINÁRIA DO EXÉRCITO

Dia 11 de novembro de 1938

Transferência sem efeito (de oficiais veterinários):

Em cumprimento á ordem verbal do Sr. ministro, foram tornadas sem efeito as transferências dos segundos tenentes veterinários:

Jacir da Mota Guimarães, do C. P. O. R. da 4ª R. M. para o 1º Batalhão de Pontoneiros, e Osvaldo Soares de Albuquerque, do 1º Batalhão de Pontoneiros para o C. P. O. R. da 4ª R. M.

Dia 14

Transferência de oficiais veterinários:

De acordo com a autorização do Sr. ministro, constante da nota do M. G. n. 1.914 S. de 9 do corrente, foram transferidos por necessidade do serviço os seguintes primeiros tenentes veterinários:

Júlio Schwenck, do 4º R. I. para o 25º B. C., e

Filomeno da Silveira e Silva, do 5º para o 4º R. I.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercicio de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao periodo de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Ministério da Viação e Obras Públicas

ATOS DO SR. MINISTRO

Maria Luiza da Silva Carvalho, Estefânia de Morais Andrade, Nair Ataide de Oliveira, Robinson Marsiglia de Oliveira e Sebastião Antônio de Araujo, praticantes de escriturário da DR de Alagôas, pedem sejam nomeados para o cargo de escriturário da mesma Diretoria Regional. — Indeferido. Ha cargos vagos em várias classes da carreira, a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes, e, nesse caso, serão preferentemente prenchidos os de classes superiores, cujo provimento é ralizado por promoção de funcionários (letra *b* do inciso I das normas aprovadas pelo Sr. Presidente da República para o preenchimento de cargos vagos previstos nas tabelas anexas à lei n. 284). (24.211-38).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 12 de novembro de 1938

Officios:

N. 5.491 — A Inspetoria de Sêcas, transmitindo o decreto de nomeação de João de Almeida Ferber. Presta, outrossim, esclarecimentos a respeito. (23.566-38).

N. 5.492 — Ao chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar, comunicando a posse do Sr. João de Almeida Ferber no cargo da classe "G", do quadro I deste Ministério. (23.566-38).

N. 5.493 — Ao mesmo, comunicando que foram tomadas providências afim de que Sidney Campos Hesketh satisfaça as exigências mencionadas no ofício n. 1.178, S. C., de 22 de setembro de 1938, dessa chefia. (23.719-38).

N. 5.494 — Á Inspetoria das Estradas, devolvendo, apostilada, a portaria de admissão de Cecilio dos Santos Bezerra. (19.497-38).

N. 5.495 — Á mesma, devolvendo, afim de ser satisfeita uma exigência, a justificação feita em Juízo por Antônio Moreira Ribeiro. (24.688-38).

N. 5.496 — Á mesma, restituindo os documentos apresentados por Vicente de Brito Pereira para o fim de retificação de nome. (19.154-38).

N. 5.497 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos, solicitando informações acerca da situação de Irene da Silva Aquino. (24.914-38).

N. 5.498 — Ao mesmo, pedindo informações sobre o processo em que são interessadas Luiza da Costa Brandão e outras. (25.704, de 1938).

N. 5.499 — Ao mesmo, pedindo a remessa do láudo de inspeção de saúde a que foi submetido o telegrafista desse Departamento, Vicente Valdomiro Naía. (23.512-38).

N. 5.500 — Ao mesmo, remetendo os decretos de nomeação de Alcindo Carneiro, Oscar Alves Gomes, Alberto José Cabral e José Ramos Figueira, comunica que os mesmos devem ser submetidos à inspeção de saúde para efeito de posse. (24.844-38).

N. 5.501 — Ao mesmo, pedindo informações acerca do assunto tratado no ofício n. 15.472, de 1 de setembro de 1938. (19.793-38).

N. 5.502 — Ao mesmo, pedindo a restituição do processo 18.853, de 1936.

N. 5.503 — Ao mesmo, em resposta à consulta sobre como deve ser considerada a ausência dos funcionários interinos que tenham de prestar, fora da sede de sua repartição, concurso para sua efetivação, transmite o seguinte despacho proferido pelo presidente do D. A. S. P.: "Trata-se de uma medida determinada pelo govêrno, para beneficiar os interessados. Logo, devem ser afastados de seus cargos, sem prejuizo das vantagens a que tiverem direito e pelo prazo indispensavel." (11.840-38).

N. 5.504 — Circular — Ás repartições subordinadas. — Comunico-vos, de ordem do senhor ministro, que o Sr. Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, por despacho de 8 de setembro último, resolveu que os funcionários interinos, que tenham de prestar, fora da sede de sua repartição, concurso para sua efetivação, devem ser afastados de seus cargos, sem prejuizo das vantagens a que tiverem direito e pelo prazo indispensavel." (11.840, de 1938).

N. 5.505 — Ao Sr. Francisco Ferreira, informando que, só depois de baixadas as instruções e tabelas de que trata o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, poderá ser apreciada sua situação. (24.723-38).

N. 5.506 — Ao Sr. Luiz Ferratoni, comunicando que já foi preenchida vaga mencionada na carta de 5 de agosto último (24.721, de 1938).

N. 5.507 — Á E. F. Noroeste do Brasil, remetendo cópia do decreto que aposentou Adílio da Silva Ramos. (21.034-38).

Expediente de 14 de novembro de 1938

N. 5.543 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos, remetendo o decreto de nomeação de Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcelos. Comunica, outrossim, que o mesmo deve ser submetido à inspeção de saúde para efeito de sua posse. (26.009-38).

N. 5.544 — Ao mesmo, remetendo cópia do decreto, acompanhada de outros documentos, que aposentou Gracialiano Amâncio do Sacramento. (23.522-38).

N. 5.545 — Ao mesmo, idem, idem, de Joaquim Passos de Sousa Lima. (23.609-38).

N. 5.546 — Ao mesmo, idem, idem, de José Diniz Vaz de Melo. (23.611, de 1938).

N. 5.547 — Á E. F. Central do Brasil, pedindo informações acerca do diarista dessa Estrada, Aloísio de Oliveira. (22.746-38).

N. 5.548 — Á Inspetoria das Estradas, comunicando o despacho proferido pelo senhor ministro em solução ao ofício dessa Inspetoria n. 819-S, de 6 de outubro de 1938. (23.062-38).

N. 5.549 — Ao D. A. S. P., remetendo exposição de motivos sobre admissão de pessoal extranumerário-mensalista para o D. C. T. (20.304, de 1938).

N. 5.550 — Ao mesmo, idem, idem para a E. F. de Goiás. (22.911, de 1938).

N. 5.551 — Ao mesmo, solicitando providências acerca dos funcionários que servem no gabinete do senhor diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, tendo em vista o pagamento de gratificações de função a que têm direito. (22.691-38).

PORTARIA N. 544

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, usando da faculdade que lhe confere o artigo 39 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e tendo em vista o que consta do processo n. 24.104 de 1938, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Resolve admitir o engenheiro Valdemar Duarte de Barros, com a diária de 60$000 (sessenta mil réis), para prestação de serviços profissionais ao Departamento Nacional de Portos e Navegação (Fiscalização do porto de São Luiz), correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da sub-consignação n. 7, consignação III, verba 5, do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal.

Delegação de poderes conferida pela portaria n. 107, de 18 de março de 1938, com fundamento no art. 1º do decreto n. 19.695, de 12 de fevereiro de 1931. (Proc. 5.663-38).

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Artur Benigno de Lisboa Ferraz, telegrafista da classe "F", do D. C. T., pedindo pagamento de gratificação do art. 121 do regulamento do referido departamento, por ter acumulado as funções de tesoureiro, no periodo de 18 de janeiro de 1937 a 31 de dezembro de 1937. — Deferido. (23.279-38).

Milciades Francisco Brandão, pedindo seja novamente ouvido o D. C. T. sobre a ocupação do seu prédio pela agência postal-telegráfica de Rio Pardo, no Estado de Mato Grosso. — Mantenho o despacho de fls. 11, tendo em vista as novas informações do D. C. T. (22.618, de 1938).

Aerolloyd Iguassú S. A., pedindo aumento de subvenção assegurada pelo contrato celebrado em 2 de setembro do ano próximo passado, para execução das suas linhas Curitiba-S. Paulo e Curitiba-Florianópolis. — Já tendo sido organizada a proposta orçamentária para o exercício de 1939, nada ha que providenciar. (24.089-38).

Carmelindo de Matos, na qualidade de mãe e única herdeira do ex-guarda-armazem da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, Francisco Matos, falecido em 11 de novembro de 1936, pede pagamento, por exercícios findos, da importância de 1:888$800, relativa aos vencimentos referentes aos meses de maio e agosto de 1936. — O pagamento reclamado já foi requisitado pelo aviso n. 422, de 9 de fevereiro de 1938, dirigido ao Ministério da Fazenda. (24.602-38).

PROTOCOLO GERAL

RETIFICAÇÕES

No Aviso n. 3.993 publicado no "Diário Oficial" de 16 de novembro de 1938, à página n. 22.803, onde se lê "requeridos", leia-se "requisitados".

No Aviso n. 3.998, publicado no mesmo "Diário Oficial" e na mesma página, onde se lê "em 197", leia-se "em 1937".

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas), classificados por ordem de antiguidade, de acordo com o estabelecido no art. 39, §§ 1º e 2º, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Oficiais administrativos:

Classe "I"

1. Luiz Inácio da Silva.
2. Luiz Carlos de Moura Júnior.

Classe "H"

1. Ernesto Eugênio de Castro.
2. Mário de Gusmão Horta.
3. João Antônio Nepomuceno Júnior.
4. Paulo Aguirre Neiva.
5. Nelson de Almeida Cardoso.
6. José Freire Teles.
7. Tomaz Isaias da Costa.
8. Maurício Maguin.
9. Anibal Vale da Silva Costa.
10. Cícero Afonso Ponte.
11. Osvaldo Przewodowski.
12. Gastão Alvares de Azevedo Macedo

Escriturário:

Classe "E"

1. Floriano Peixoto de Carvalho.
2. Maria Teresa da Costa Melo Filha.

Carteiro:

Classe "E"

1. Domício Francisco de Lima.
2. Alberto Francisco de Paula Martins.
3. Firmino de Freitas.
4. Hildebrando Costa.
5. Antônio Marcelino Dias.
6. Leônidas Pinheiro da Paixão.
7. Júlio Romeu da Silva Tumba.
8. Antônio Augusto de Almeida.
9. Carlos Borges da Costa.
10. Eugênio Correia da Silva.
11. João Machado Dutra.
12. Alvaro da Costa Endson.
13. Nestor Seixas.
14. Felipe Antônio Damásio.
15. Francisco José Pinto.
16. Manuel Ferreira Coelho Júnior.
17. Jerônimo Rodrigues Lequito.
18. Paulo Elias Messiat.
19. Paulo Jover Goulart Fraga.
20. Sérgio da Silva Medela.
21. Porcino do Nascimento Vieira.
22. Arnaldo Santiago.
23. Manuel Martins dos Santos.
24. Almério de Sousa Lobo.
25. Virgílio Carlos de Oliveira.
26. Oscar José Luiz de Castro.
27. Gastão Gonzaga de Bastos Gomes.
28. Adjalma Vieira de Carvalho.
29. Antônio Carvalho de Abreu.
30. Augusto Francisco Leal.
31. Eurico da Silva Neves.
32. Antônio de Alvarenga Cintra.
33. Ezequiel Ramos de Sousa.
34. Manuel Durval Teles de Faria.
35. Antônio Heitor Jendiroba.
36. João Antônio de Oliveira.
37. Alfredo Lemos.
38. Manuel da Rocha Branco Sobrinho.
39. Edmar Delfim Pereira.
40. Gregório José da Silva.
41. Francisco Martins Florenciano.
42. João Campos de Freitas.
43. Artur Pires de Morais.
44. Alcebíades Soares de Melo.
45. João Freire de Andrade.
46. Alcides Guanabara Soares.
47. Eduardo José Batista.
48. Paulo de Oliveira Galhanone
49. Pedro Bezerra de Andrade.
50. Manuel Antônio Bessa.
51. Joaquim José Domingues Cairo.
52. Luiz Pereira da Rocha.
53. Luiz Lourenço Dias.
54. Henrique Valente do Couto
55. Aurélio Maia.
56. Agostinho Baroni.
57. Constantino Ferreira Leão Júnior.
58. Maurício de Carvalho Abreu
59. Antônio Fiuza da Cunha.
60. Temístocles José da Gama.
61. Benjamin de Figueiredo Júnior.
62. Antônio da Silva Vieira.
63. Norivaldo Alves da Silva.
64. Antenor Ribeiro de Melo Morais.
65. Oldemar de Oliveira Torres.
66. Joaquim Simon.
67. Otávio Gonçalves Pinto.
68. Sebastião Marra da Silva.
69. José Gonçalves de Sá.
70. Tancredo de Oliveira.
71. Otávio Pinto Moreira.
72. Euclides Luiz do Nascimento.
73. José Ribeiro.
74. Celestino Latuga.
75. Faustino Henrique Pereira.
76. Henrique Felipe Reith.
77. Miguel Machado.
78. José Manuel da Costa Bastos.
79. Castor da Mota Cortez.
80. Alvaro Maria da Costa e Silva.
81. José Perí Teixeira Rosa.
82. Alberto Francisco da Silva.
83. Antônio Washington Silveira.
84. Jerônimo Pereira da Silva.
85. Astrogildo Emílio Rodrigues.
86. Domingos Leite Bastos.
87. Francisco Esteves de Sá.
88. Durval Ferreira Guimarães.
89. Arlindo Bastos Monteiro.
90. Adelino Barros Biriba.
91. Eduardo Esteves da Silva.
92. Galdino Fiuza de Lima.
93. Euclides de Carvalho.
94. Eduardo Mendes Ribeiro.
95. José Batista Gomes de Amorim.
96. Alcino Rocha.
97. José Petra da Fontoura Melo.
98. Mariano de Alcântara Campos.
99. Oscar Estrela.
100. Carlos Arnaud Coutinho.

Servente:

Classe "D"

1. Manuel de Sousa Bacelar.
2. Júlio Marques.
3. João Barbosa Teixeira.
4. Dorgival Gomes da Silva.
5. Antenor José da Mota.
6. Nestor Pereira da Silva.

Agente:

Classe "F"

1. João Batista Alves.
2. Arlindo de Carvalho.
3. Alice Pereira.
4. Anchises Macedo.
5. Alcina Calmon Eppinghaus.
6. Celina Jurací de Moura.

Classe "D"

1. Risoleta de Oliveira Guimarães.
2. Stela Ramalho de Magalhães.
3. Dolores de Vasconcelos Guilhem.
4. Maria do Carmo Pastore Pereira.
5. Noemia de Assis Barreto.
6. Izelina de Cantuária Medronho.
7. Marieta Andrade.
8. Aracira Lima Daemon Henriques.
9. Georgina Laranjeira Duarte.
10. Maria da Glória Coelho.
11. Otília de Almeida Cavalcanti.

Ajudantes:

Classe "D"

1. Hercília do Nascimento Rocha.
2. Josina Maciel Miranda.

Serviço Regional do Pessoal dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. — Em 11 de novembro de 1938. — *Accacio de Araujo Soares, escriturário* classe F. — Visto. — *Braz B. da Silveira,* chefe da Secção do Pessoal.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 186

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do Ministro da Viação e Obras Públicas:

Atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Ltda., concessionário dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928 e 19.331, de 29 de agosto de 1930; e de acôrdo com o artigo 59, do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra *e*, do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925,

Resolve aprovar o itinerário e o horário da linha aérea Porto Velho-Rio Branco-Xapuri, do Sindicato Condor Ltda., que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego dêste Departamento.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1938. — *F. Furtado Reis,* diretor.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 186, DESTA DATA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

Linha aérea Pôrto Velho-Rio Branco-Xapuri

Itinerário e horário

Escalas	Distância Km.		Ida			Escalas	Volta		
			Dias	Horas			Dias	Horas	
				HLR	Local			HLR	Local
Pôrto Velho	—	0	3as.	9.00	8.00	Xapuri	Dom.	9.00	7.00
Labrea	180	180	3as.	10.15	9.15	Rio Branco	Dom.	10.00	8.00
Boca do Acre	385	565	3as.	13.00	12.00	Boca do Acre	Dom.	11.00	10.00
Rio Branco	160	725	3as.	14.30	12.30	Labrea	Dom.	13.45	12.45
Xapuri	81	806	3as.	15.30	13.30	Pôrto Velho	Dom.	15.30	14.30

Nota — HLR: hora legal do Rio de Janeiro.

A escala em Xapuri depende das condições da superficie do pouso.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 8 de novembro de 1938. — *Cesar S. Grillo*, pelo chefe da Divisão.

(C. 7.832 — 17-11-938 — 153$000.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1938

Flávio Sacramento, inscrito no concurso de calculista, requer permissão para praticar no Obsrevatório meteorológico. — Deferido. (Ref. n. 12.233/38).

Augusto Pereira Filho, inscrito no concurso de calculista, requer permissão para praticar no Observatório meteorológico. — Deferido. (Ref. n. 12.196/38).

Guilherme Moreira Guimarães, inscrito no concurso de calculista, requer permissão para praticar no Observatório meteorológico. — Deferido. (Ref. n. 12.234/38).

Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Jr., escriturário classe "G", deste Departamento, requer seja mandado constar de seus assentamentos "os trabalhos pelo mesmo apresentados no interêsse do serviço: — Sugestões sobre licenças em geral e Estudo sobre doações de imóveis feitos ao DAC. — Iequeira, querendo, de acordo com o art. 30, parágrafos 1° e 2°, do Regulamento de Promoções. (Ref. número 11.270/38).

Orlando Figueiró, inscrito no concurso de calculista, requer permissão para praticar no Observatório meteorológico. — Deferido. (Ref. n. 12.223/38).

Lia de Aquino Prado, inscrito no concurso de calculista, solicita permissão para praticar no Observatório Meteorológico. — Deferido. (Ref. n. 12.252/38).

Heloisa da Silveira Lobo, inscrita no concurso de calculista, solicita permissão para praticar no Observatório meteorológico. — Deferido. (Ref. n. 12.251/38).

Ofícios expedidos

Dia 14 de novembro de 1938

Ao Sr. encarregado da 10ª Região Aeronáutica:

N. 4.938 — Respondendo à consulta formulada no ofício n. 841, de 24 de setembro findo, referente aos aeroportos de entrada e saída do território nacional. (Ref. n. 649/38).

— Ao Sr. Vítor Lopes Veludo:

N. 4.939 — Devolvendo recibo de venda do avião de marcas PP-TDH. (Ref. n. 4.909/38).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.940 — Solicitando pagamento de conta ao Lloyd Brasileiro, na importancia de 509$600. (Ref. n. 11.980/38).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.941 — Remetendo 2ª via de conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 509$600. (Ref. n. 11.980/38).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.942 — Solicitando pagamento de conta à Alliança Comercial de Madeira Folheadas Limitada, na importancia de 9:332$000. (Ref. n. 3.753/38).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.943 — Remetendo 2ª via de conta da Aliança Comercial de Madeiras Folheadas, Limitada, na importancia de 9:332$000. (Ref. n. 3.753/38).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.944 — Solicitando pagamento de contas ao Lloyd Brasileiro, na importancia de 165$600. (Ref. n. 7.394/38).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Tstado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.945 — Remetendo segundas vias de contas do Lloyd Brasileiro, na importancia de 165$600. (Ref. n. 7.394/38).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Paraná:

N. 4.946 — Solicitando seja considerada a falta ao serviço pelo funcionário Clóvis Batista Guimarães, no dia 21, como falta justificada, devendo o mesmo perder, assim um terço do vencimento respectivo. (Ref. n. 7.086/38).

— Aos Srs. diretores da Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima:

N. 4.948 — Acusando o recebimento da carta sem número, de 15 de setembro findo. (Ref. n. 3.118/38).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.949 — Aditamento ao ofício de n. 754, de 4-3-38. (Ref. número 11.785/38).

— Ao Sr. diretor do C. P. O. R. da 1ª Região Militar:

N. 4.950 — Informando, em referência ao ofício n. 1.068, de 5 de setembro findo, daquela C. P. O. R., a data do ingresso do funcionário João Alecrim Pacheco. (Ref. n. 10.083/38).

— Ao Sr. diretor técnico de Correios:

N. 4.951 — Respondendo ao ofício n. 17.775, de 11 de outubro próximo findo. (Ref. 11.061/38).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.953 — Solicitando as necessárias providências no sentido de ser lavrado decreto de aposentadoria do Sr. Juvêncio Leopoldino dos Santos, estacionário da classe "A", visto o mesmo haver completado 68 anos de idade. (Ref. n. 7.415/38).

— Ao Sr. Migueis & Comp.:

N. 4.954 — Comunicando pagamento de conta. (Ref.).

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 4.955 — Comunicando pagamento de conta. (Ref.).

— Ao Sr. diretor da Companhia Internacional das Estacas Armadas Frankignoul:

N. 4.956 — Comunicando pagamento de conta. (Ref.).

— Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Comp.:

N. 4.957 — Comunicando pagamento de conta. (Ref.).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 26 de outubro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 4.672 — Restituindo os documentos do avião PP-TCV. (Ref. n. 11.204/38).

Dia 28

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 4.716 — Enviando a carta n. 149, de Piloto de aeronave de recreio ou Desporto, concedida ao Sr. Inácio Uchôa da Veiga. (Ref. n. 11.628/38).

Dia 4 de novembro de 1938

Ao Sr. Hermes da Gama Almeida:

N. 4.812 — Referente ao requerimento de 17/9/38. (Ref. número 10.366/38).

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 4.813 — Remetendo documentos do avião de marcas PP-TEG, pertencente à Empresa Aeronáutica Ipiranga Limitada. (Ref. número 8.466/38).

— Ao Sr. José César Falcão:

N. 4.814 — Remetendo caderneta de vôo e informando acêrca do resultado do laudo do "Serviço de Inspeção Aeronáutica" do DAC. (S. I. A.). (Ref. n. 5.836/38).

— Ao Sr. Juvenal Paixão:

N. 4.815 — Restituindo carta n. 23, de pilôto de aeronave de recreio ou desporto. (Ref. n. 10.934/38).

Dia 7

Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 4.858 — Remetendo documentos do avião de marcas PP-TDW, pertencentes ao Sr. Antônio Reinaldo Gonçalves. (Ref."

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 4.859 — Remetendo documentos das aeronaves de marcas PP-TBX e PP-TBY, pertencentes ao Aéro Club de São Paulo. (Ref. n. 3.613, de 1938).

— Ao Sr. engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 4.921 — Enviando a carta n. 151, de Pilôto de aeronave de recreio ou desporto, concedida ao Sr. Frederico de Souza Queirós Filho. (Ref. n. 12.013/38).

Dia 14

Ao Sr. diretor representante da Deutsche Lufthansa, A. G.:

N. 4.958 — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, sejam enviadas ao DAC, de acordo com o pedido constante da cópia que junta, as observações feitas pelos aeronautas dessa empresa, quando em vôo noturno. (Ref. n. 11.875/38).

— Ao Sr. diretor representante da S. A. Air France:

N. 4.959 — Idem.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 27 de outubro de 1938

Aos Srs. engenheiros encarregados das Regiões aeronáuticas:

Circular:

N. 4.703 — Enviando cópia dos horários aprovados pelo D. A. C. (Ref.).

Dia 8 de novembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor-gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 4.864 — Referente ao ofício n. 476/38, de 4 do corrente. (Ref. n. 12.184/38).

— Ao Sr. Hermilio Toscano de Brito:

N. 4.885 — Desempenho de atribuições. (Ref. n. 12.184/38).

Dia 9

Ao Sr. engenheiro encarregado da 1ª Região:

Idênticos a todos os demais encarregados da 1ª Região:

N. 4.911 — Remetendo cópia dos horários aprovados pelo DAC. (Ref.).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 5 de novembro de 1938

Ofício:

Ao Sr. diretor dos Serviços Auxiliares:

N. 4.836 — Pagamento de socorros prestados. (Ref.).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 12 de novembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. comandante da Base Naval de Florianópolis:

N. 4.927 — Remetendo 100 exemplares, digo, modelos de Observação ao sólo.

— Ao Sr. comandante da Base Naval de Curitiba:

N. 4.928 — Idem.

— Ao Sr. comandante da Base Naval do Rio Grande:

N. 4.929 — Idem.

— Ao Sr. comandante da Base Naval de Santos:

N. 4.936 — Idem.

Convite:

É convidada a Sra. Irmgard Wurmll d'Avila Melo, a comparecer neste Departamento afim de ser devidamente instruida, para que possa ter andamento a petição que fez a 12 de novembro de 1937.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Ministério da Agricultura

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1938

Por portarias de 17 do corrente:

Foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao extranumerário mensalista da Sub-Inspetoria Agrícola, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal no Estado do Maranhão, trabalhador de 2ª classe Manuel Silva de Carvalho, nos termos do art. 8º, inciso I, Cap. II do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 29 de julho do corrente ano.

Tendo em vista o exposto no processo S. P. 6.813|38, foi determinado que as relações de diárias, atribuidas a funcionários em serviço fora da sede, a que se refere o inciso *c* da portaria de 3 de março de 1936, deverão ser remetidas diretamente ao Serviço do Pessoal, dentro dos quinze primeiros dias do mês seguinte ao do seu vencimento.

Foi designado, de acordo com o art. 4º da Portaria de 12 de setembro de 1936, relativa ao comércio exportador de frutas cítricas, bananas e abacaxis, o agrônomo fito-sanitarista, classe J, do Quadro Único dêste Ministério, João Alves Júnior, para encarregar-se da fiscalização e expedição de certificados das frutas embarcadas no Porto de São Francisco do Sul, não lhe atribuindo a designação quaisquer vantágens, além dos vencimentos de seu cargo.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Ubiratan Seixas, requerendo sua nomeação interina para o cargo da classe D da carreira de prático rural do Quadro Único dêste Ministério. — Aguarde oportunidade. (S. P. 3.914|38).

José Vita, pedindo emprego para si e seu filho. — Aguarde oportunidade. (S. P. 5.678|38).

Alfredo Ernani Vilanova, pedindo sua nomeação para o cargo inicial da carreira de prático rural. — Aguarde oportunidade. (S. P. 4.316|38).

Nicola Bendia, extranumerário, mensalista do Instituto de Biologia Vegetal, pedindo o cancelamento da pena que lhe foi imposta pela Portaria n. 1.272, de 14 de outubro de 1935, do diretor do I. B. V. — Indeferido. (S. P. 5.680|38).

— Por despacho do Sr. ministro de 7 de novembro de 1938 exarado no S. P. 7.725|38, foi dispensado a pedido e a partir de 1 de julho último, o extranumerário mensalista Alcílio Pinheiro de Campos, trabalhador de 4ª classe da I. R. do S. F. P. A. em Tigipió. (S. P. 7.725|38).

João Poggy pede aproveitamento. — Aguardar oportunidade. (S. P. 5.222|38).

Mário Vieira de Oliveira. Idem. — Aguarde oportunidade. S. P. 7.264|38).

Vicente Cavalcanti Neto. Idem. — Aguarde oportunidade. (S. P. 5.293|38)).

Caetano Marzolla. Idem. — Aguarde oportunidade. (S. P. 1.129|38).

Alberto Laurindo. Idem. — Aguardar oportunidade. (S. P. 6.110|38)).

Bento Fernandes Penha, pedindo aproveitamento. — Aguardar oportunidade. (S. P. 5.604|38).

João Luiz da Costa, idem. — Aguardar oportunidade. (S. P. 6.828|38).

Murilo Nunes do Amaral, idem. — Aguardar oportunidade (S. P. 5.688|38).

Manuel Gonçalves de Carvalho, idem. — Aguardar oportunidade. (S. P. 6.808|38).

Cláudio Damin Marques, idem. — Aguardar oportunidade. (S. P. 5.038|38).

Tancredo da Rocha Franco, idem. — Aguardar oportunidade. (S. P. 3.363|38).

Russil de Bem, agrônomo, requerendo o seu aproveitamento neste Ministério. — Aguarde oportunidade. (S. P. 6.832|38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Jovino Moreira da Silva, requerendo contagem de tempo de serviço prestado na Polícia Militar do Distrito Federal. — Reconheça a firma de Antônio Pereira Bacelar, subscritor da certidão. (S. P. 4.510-38).

Dia 14 de novembro de 1938

Ofícios:

Ao D. N. P. A.:

N. 2.715 — Solicita remessa a este Serviço da frequência do pessoal titulado a que se refere a relação anexa, indispensavel à classificação por antiguidade de várias carreiras do Quadro único deste Ministério. (S. P.).

Departamento Nacional da Produção Animal

Falta tempo de serviço referente a:

José Silveira Mendonça — março a maio de 1937.
Roberto Borges Bastos — março, abril e maio de 1933 e janeiro de 1934.
Rouget de L'Isle Perez — setembro a dezembro de 1937.
Sidney Gama Lobo D'Eça — fevereiro de 1932 a janeiro de 1934
João de Oliveira Viana — março de 1934 a janeiro de 1936.
Joaquim Pinto — janeiro e fevereiro de 1933.
Valdemar Viana — julho a setembro de 1935.
Gustavo Oliveira Ramos — julho de 1933.
João Batista Paula Teixeira — novembro de 1937.

Folhas completas:

I. R. S. D. S. A. em Fortaleza — março e maio de 1937
I. R. S. I. P. O. A. em Belo Horizonte — novembro de 1937
I. R. S. F. P. A. em Porto Alegre — junho e dezembro de 1937.
I. R. S. D. S. A. em Belém — janeiro e fevereiro de 1933.
I. F. P. A. em Mato Grosso — janeiro de 1933.

— Ao D. N. P. V.:

N. 2.716 — Solicita remessa a este Serviço, o ponto do pessoal titulado a que se refere a relação anexa, indispensavel à classificação por antiguidade, na carreira de escriturários do quadro único deste Ministério. (S. P.).

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Escriturário

Falta tempo de serviço referente a:

Alvaro Ramos de Lima — janeiro a março e outubro de 1937.
Antônio Calixto de Campos — novembro e dezembro de 1937.
Antônio Oton Filho — exercício de 1936.
Alcindo Maia Amorim Silva — julho de 1934.
Deodato Gomes Monteiro — março de 1933 a dezembro de 1934 e setembro de 1937.
Francisco Pedro de Melo e Silva — dezembro de 1937.
Francisco Ramalho da Silva — julho de 1937.
João Candido Borges — abril a dezembro de 1937.
Joaquim Junqueira — junho de 1937.
Jaguanharo do Amaral — agosto de 1934.
João Cancio de Sousa — agosto a dezembro de 1933.
Luiz Lopes de Assis — julho, setembro e dezembro de 1936; março e abril de 1937.
Manuel Cunha de Medeiros — dezembro de 1937.
Maria Amélia Soares Arruda — anos de 1934 e 1935.
Odorico Costa — abril a outubro de 1932; todo o ano de 1933 e todo o de 1934.
Osvaldo Carneiro Macedo — anos de 1934 e 1935.
Osvaldo Tanagra Guimarães Barbosa e Silva — janeiro a março de 1937.
Richomer Barros — todo o ano de 1935.
Pedro Padilha Pinto — abril a junho e novembro de 1934; julho de 1935; janeiro, fevereiro e maio de 1936 e janeiro a julho de 1937.
Sóstenes Martinho Mesquita — junho e julho de 1937.
Valdemar Viana — julho, agosto e dezembro de 1935.
Margarida Vieira — anos de 1932 e 1934.
Maria Inês de Lima Correia — ano de 1934.
Silvio Albuquerque Castro — ano de 1934.
Valdemar Carneiro Martins — anos de 1928 e 1932
Rouget de L'Isle Perez — janeiro a junho, agosto e setembro de 1933 e maio de 1934.

Folhas:

A. A. R. de Janeiro — abril a junho de 1934, fevereiro a julho de 1935, junho de 1936 e outubro de 1937.

A. A. Bahia — dezembro de 1937.

N. 2.717 — Solicita remessa a este Serviço da frequência do pessoal titulado a que se refere a relação abaixo, afim de ser computado o tempo de serviço da carreira de "Médico clínico", do Quadro único deste Ministério;

Abilio Fernandes de Faria — maio e setembro de 1933 e janeiro a junho de 1937.
Alvaro Silveira Barcelos — janeiro a julho e outubro de 1937.
Amancio Marsillac Mota — março a maio de 1934.
Americano Dalton de Almeida — abril a dezembro de 1937.
Ascanio Augusto de Araujo Jorge — janeiro a abril e outubro de 1937.
Francisco Vanderlei de Morais — junho de 1937.
Mariano Barbosa — julho de 1937.
Osvaldo Bezerra Medrado — março a maio e agosto a setembro de 1934 e maio, junho e dezembro de 1937.

— A D. C.:

N. 2.718 — Comunica que por decreto de 26 de outubro findo, Romão Luiz Sol foi nomeado para exercer interinamente o cargo de agrônomo D. N. P. V., classe G, do Quadro único deste Ministério, tendo sido designado por portaria n. 643, de 8-11-938, para ter exercicio no Aprendizado Agrícola de Minas Gerais.

Solicita providências afim de ser distribuido à Delegacia Fiscal naquele Estado o crédito necessário ao pagamento de vencimentos do funcionário em apreço, o qual será destacado do saldo existente na dotação proveniente da extinção de excedentes efetuada pelo decreto n. 2.410, conforme ofício n. 2.459, deste Serviço, a essa Diretoria. (S. P. 6.757-38).

N. 2.719 — Comunica que por decreto de 25 de outubro findo, Arnoldo Pádua de Melo e Sousa foi nomeado para exercer interinamente o cargo de agrônomo D. N. P. V., classe G, do Quadro único deste Ministério, tendo sido designado por portaria n. 642, de 8 de novembro de 1938, para ter exercício no S. D. S. V.

Solicita vossas providências no sentido de ser distribuido ao Tesouro Nacional o crédito necessário ao pagamento de vencimentos do funcionário em apreço, o qual será destacado do saldo existente na dotação de que trata o decreto n. 2.410, conforme ofício n. 2.459, deste Serviço a essa Diretoria. (S. P. 5.652-38).

N. 2.720 — Comunica que por decreto de 26 de outubro findo, Wupps de Campos Cortez, funcionário em disponibilidade, foi nomeado para exercer o cargo de datilógrafo, classe D, do Quadro único, deste Ministério, tendo sido designado por portaria n. 638, de 7 de novembro de 1938 para ter exercício no I. B. A.

Solicita providências no sentido de ser distribuido ao Tesouro Nacional o crédito necessário ao pagamento de vencimentos do funcionário em apreço, o qual será destacado do saldo existente na dotação proveniente da extinção de excedentes efetuada pelo decreto n. 1.894 e da dotação de que trata o decreto n. 2.961, cujo pedido de anulação e incorporação ao crédito "em ser" foi formulado pelo ofício n. 2.176, deste Serviço a essa Diretoria. (S. P. 5.002-38).

— Á Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.721 — Solicita providências no sentido de ser descontada a partir de 1 do corrente, da folha de pagamento do químico interino, classe G, do I. Q. A., Camel Simão, a consignação mensal de 71$200, a favor da Associação Beneficente Federal, durante 28 meses e mais um de 42$000 por saldo. (S. P. 6.726-38).

Ao S. F.

N. 2.722 — Comunica que o diretor do Asilo de Inválidos da Pátria do Ministério da Guerra, respondendo ao ofício desta Diretoria, n. 1.694, de 5-9-938, sôbre assunto que se prende ao ofício n. 2.426, de 14-7-938, desse Serviço, informa que o extranumerário José Gilberto Barreto, para continuar como contribuinte do montepio militar, deverá requerer ao senhor ministro da Guerra, uma vez que o mesmo não percebe vencimentos por aquele Ministério. (S. P. 3.324-938).

Ao D. N. P. M.:

N. 2.723 — Comunica, que, por decreto de 3 do corrente mês, foi concedida aposentadoria a Luiz José Moreira, no cargo da classe J, da carreira de desenhista do Quadro único deste Ministério.

Solicita providências no sentido de ser apresentada pelo interessado certidão de seu tempo de serviço público. (S. P. 4.949-38).

Á Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.724 — Comunica, que, por decreto de 3 do corrente mês, foi concedida aposentadoria a Luiz José Moreira, no cargo da classe J, da carreira de desenhista do Quadro único deste Ministério. (S. P. 4.949-938).

Á Comissão de Inspeção e Classificação de Algodão, no Estado de Pernambuco:

N. 2.725 — Constando da relação de transportes de pessoal, anexa ao vosso ofício n. 2.158, de 12 de outubro fluente, a utilização de três passagens, de regresso de Alagoa de Baixo com destino a Recife, a favor de pessoas da família de Valdemiro Araujo, guarda-fiscal de 1.ª classe dessa Comissão, solicito-vos os necessários esclarecimentos sôbre a requisição das aludidas passagens, de vez que a mesma contraria o que prescreve o art. 4º do decreto n. 20.055, de 29 de maio de 1931. (S. P. 7.059-38).

Ao subinspetor agrícola federal da 3ª Região Ceará:

N. 2.726 — Rogo providências no sentido de ser esclarecida a divergência existente entre o número de diárias e o de dias de trabalho fora da sede, atribuídos ao agrônomo Timóteo Frankin, constante da relação que acompannou o vosso ofício n. 207, de 1 de outubro próximo passado e dirigido à Diretoria da Contabilidade deste Ministério. (S. P. 7.687-38).

Á D. N. P. A.:

Circular n. 2.727 — Afim de dar cumprimento ao disposto no item 3º da circular 7-38, da Presidência da República, rogo vos dignais providenciar, com a máxima urgência, no sentido de ser encaminhada a esta Diretoria, uma relação dos funcionários desse Departamento, que servem em Gabinetes de diretores chefes de Serviço, ou se encontrem à disposição das mesmas autoridades, com indicação dos cargos que ocupam ou função para as quais tenham sido admitidos, bem como dos encargos ou funções para as quais tenham admitidos, bem como dos encargos legais que realmente desepenham. (S. P. 4.973-38).

Nos mesmos termos ao D. N. P. V., D. N. P. M., D. E. P. e D. C.

— A. D. C.:

N. 2.728 — Comunica que José Elias Haddad nomeado por decreto de 3 do corrente mês para exercer interinamente o cargo de agrônomo D. N. P. V., Classe G do Quadro único deste Ministério, tomou posse do aludido cargo, neste Serviço, em 8 do referido mês, tendo sido designado por portaria do Ministro, n. 640, de 7 de novembro de 1938 para ter exercício no I. Q. A.

Solicita providências no sentido de ser distribuido ao Tesouro Nacional o crédito necessário ao pagamento de vencimentos do funcionário aludido, o qual será destacado do saldo existente na dotação de que trata o decreto 2.410 e da dotação proveniente da extinção de excedentes efetuada pelo decreto 2.640, conforme ofício 2.243, deste Serviço a essa Diretoria. (S. P. 4.054-38).

— Ao Inspetor do S. P. T. no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.729 — Constando da relação de diárias encaminhada à D. C. com o vosso ofício n. 708, de 3-10-38, indicações divergentes quanto ao período deafastamento da sede dessa Inspectoria do respectivo inspetor e o número de diárias abonadas, peço comuniqueis a este Serviço qual a indicação que deverá prevalecer bem como providênciels no sentido de ser retificado o valor unitário das diárias atribuidas a Manuel Veras Saldanha que, de conformidade com as tabelas aprovadas pela portaria n. 48, de 24-3-38, deverá ser de 33$300 e, não, de 33$200. (S. P. 7.438-38).

— Ao I. Q. A.:

N. 2.730 — Tendo em vista a relação de diárias que remetestes a este Serviço com o vosso ofício n. 525, de 3 do corrente, comunico-vos que as 10 diárias atribuidas ao químico agrícola, classe J, Tassa Pais de Figuereido importam em 333$000 e, não, em 333$300, como consta da referida relação. (S. P. 7.807-38).

— Ao Campo de Sementes de Cana de Açúcar do Cariri — Barbalha — Estado do Ceará:

N. 2.731 — Em referência a relação de diárias do pessoal dessa repartição, encaminhada com o vosso ofício n. 207, de 10 de outubro último, comunica, que, de conformidade com as tabelas aprovadas pela portaria n. 10, de 17 de janeiro de 1938, o valor unitário das diárias a que fez jús José Monteiro da Silva, é de 15$000 e, não, de 15$500, como consta da mesma relação. (S. P. 7.586-38).

— Á Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.732 — Transmite o processo relativo à concessão de aposentadoria a Raimundo Nonato da Silva, no cargo da classe E, da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Único deste Ministério.

Cabe-me informar que o referido funcionário faleceu em 3 de setembro transato. (SP. 2.268-38).

— Ao D. N. P. V.:

N. 2.733 — Comunica que, por decreto de 26 de outubro último, foi demitido, de acordo com o art. 172, § 2º da Constituição, por ter sido condenado, João Rosemburgue Uffer de Freitas, do cargo da classe C da carreira de servente do Quadro Único deste Ministério. (S. P. 6.958-38).

— Ao I. B. V.:

N. 2.734 — Comunica que, por decreto de 26 de outubro último, foi demitido, de acordo com o art. 172, § 2º da Constituição, por ter sido condenado, João Rosemburgue Uffer de Freitas, do cargo da classe C da carreira de servente do Quadro Único deste Ministério. (S. P. 6.958-38).

— Ao D. N. P. M.:

N. 2.735 — Comunica que, por portaria ministerial n. 633, de 5 do corrente mês, foi dispensado, por ter sido condenado, de acordo com o art. 172, § 2º da Constituição, o engenheiro civil Valdemar Conrado Veiga, das funções de fiscal das empresas que tem contrato para exploração de indústria, e que utilizem matéria prima mineral. (S. P. 6.958-38).

— Ao S. T. C.:

N. 2.736 — Comunica que o ministro, tendo presente o processo SP. 4.448-38 originado pelo requerimento em que o agrônomo D. N. P. V., Avelino Ribeiro, pediu a concessão de uma ajuda de custo, por haver sido designado para servir na Secção desse Serviço, no Estado do Espírito Santo, exarou, em 7 do corrente mês, o seguinte despacho: "Sim, de um mês de vencimentos" a) Carlos Duarte. (S. P. 4.448-38).

— Ao D. N. P. A.:

N. 2.737 — Reposta ao ofício n. 2.931, de 29-10-38, declara que o inspetor de Produtos de Origem Animal, cujo nome foi omitido no ofício desta Diretoria, n. 2.190, de 13 do mesmo mês, é o Sr. Eduardo Ribeiro de Queiroz. (S. P. 4.221-38).

— Á Carteira de Consignações da Caixa Econômica:

N. 2.738 — Resposta ao ofício n. 2.331, de 4 do corrente mês, declara que José Eustórgio de Oliveira e Silva, tem exercício na Inspetoria Regional do S. F. P. A. em Barretos, Estado de São Paulo. (S. P. 7.935-38).

— Á Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.739 — Comunica que, por decreto de 10 do corrente mês, foi aposentado, no interesse do serviço público, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, Guilherme Jorge dos Santos, no cargo da classe J, da carreira de Zootecnista do Quadro Único deste Ministério. (S. P. 6.221-38).

— Ao D. N. P. A.:

N. 2.740 — Comunica que, por decreto de 10 do corrente mês, foi aposentado, no interesse do serviço público, nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, Guilherme Jorge dos Santos, no cargo da classe J, da carreira de Zootecnista do Quadro Único deste Ministério. (S. P. 6.221-38).

D. N. P. V. — S. F. P. V.

FOMENTO DA CULTURA DO TRIGO

Verba 3 — «Serviços e Encargos» (Na forma do despacho Presidencial de 18-3-33, publicado no *Diário Oficial* de 28-3-38, fls. 5.813 e 5.814.

I — Diversos

N. 26 — Para despesas etc.

Relação nominal do pessoal a ser contratado como «Diaristas» de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, para o Fomento da Cultura do Trigo, no Estado do Espirito Santo, pelo prazo de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1938

Numero de ordem	Nomes	Funções	Salários			Observações
			Diária	25 dias	2 meses	
1	Vitor Silva Junior	Auxiliar de Campo.	18$000	450$000	900$000	Tem exercido na Fazenda «Santa Ana»
2	Genebaldo Rosas	Capataz	16$000	400$000	800$000	Idem.
3	Almir Firme	Arador	14$000	350$000	700$000	Idem.
4	José Corrêa Junior	Idem	14$000	35[illegible]$000	700$000	Idem.
5	Alvim Feijó	Arador tratorista	14$000	350$000	700$000	Idem.
6	Glicerio Nunes Queiroz	Trabalhador	5$000	125$000	250$000	Idem na Fazenda «São João de Petropolis»
7	Olludo Nunes Queiroz	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
8	Emilio Nunes Queiroz	Idem	5$000	125$000	25[illegible]$000	Idem na Fazenda «Santa Ana».
9	Daniel Nunes Queiroz	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
10	João Matos	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
11	Antonio Nunes dos Santos	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
12	Jose dos Santos	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
13	Djalma Siqueira Gomes	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
14	Manoel Nunes Filho	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
15	José Costa	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
16	Victor Ribeiro dos Santos	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
17	Manoel Rosa	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
18	Manoel Pinto	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
19	João Xavier	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
20	Sebastião Gomes da Conceição	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
21	José de Brito	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
22	João Baptista	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
23	Manuel Dutra Duarte	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
24	Aristeu Ribeiro	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
25	Idalio Siqueira	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
26	Euzebio Meireles	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
27	Carlos Colonna	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem na Fazenda «São João de Petropolis»
28	Horacio Barbosa	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
29	Felipe Pereira	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
30	Mario Vivalde	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
31	Antonio Netto	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
32	Antonio Cruz	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
33	José Ronrigues da Silva	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
34	Aristides Paulo da Silva	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
35	Dalmacio Piontecovsky	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
36	Sebastião Borges de Oliveira	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
37	Joaquim Faustino Santos	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
38	Antonio Colonna	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
39	Olindo Ravagne	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
40	Edmundo José de Souza	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
41	Antonio Vutcovsky	Idem	5$000	125$000	25[illegible]$000	Idem.
42	Feliciano Vivalde	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
43	Lino Vivalde	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
44	Jose Saturnino	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
45	Celeste Rosa	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
46	José Miguel	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
47	João Miguel	Ideem	5$000	125$000	250$000	Idem.
48	Reinaldo Atilio Zoti	Idem	5$000	125$000	250$000	Idem.
	Total				24:550$000	

Vitória, 12 de novembro de 1938. — *Joanito Campos*, trabalhador de 2ª classe. De acôrdo. — *Gil Sobral Pinto*, Agr° Fomento Agricola — classe I, sub-inspector.

Quadro nominal do «Extranumerário diarista» necessário aos serviços do Campo Experimental de Café, do Serviço Técnico do Café, do D. N. P. V., em Pirajú, Estado de São Paulo, de acôrdo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despêsa correrá á conta da verba 1ª — Pessoal — Decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, consignação II — Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário — Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

N.	Nome	Denominação	Remuneração		Periodo	Despêsa total
			Diárias	N. de diárias		
1	Nelino Morais.....	Trabalhador.....	8$500	25	De 19-9-38 a 31-12-38	705$500

Botucatú, 21 de outubro de 19 8. — *Isidro Gil*, diretor da Estação Experimental Central de Café de Botucatú.

Instituto de Biologia Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de novembro de 1938

Portarias:

N. 14 — Designa, de conformidade com o disposto no art. 51, inciso "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979 de 8 de março de 1934, o agrônomo biologista classe L, Eugênio dos Santos Rangel, para chefiar a Secção de Fitopatologia deste Instituto.

N. 15 — Designa o biologista D. N. P. V. classe K, Alexandre Curt Brade, para, em companhia do prof. Mackgraf, fazer uma excursão científica em Montes Claros — Estado de Minas Gerais.

Ofícios:

Ao Sr. diretor da contabilidade:

N. 1.594 — Solicita a fineza de mandar desembarcar a encomenda postal número de ordem 35.484, vindo dos Estados Unidos da América do Norte pelo vapor "Costa Rica", entrado neste porto a 21 de outubro p. passado e destinada ao Instituto de Biologia Vegetal.

N. 1.595 — Remete a 1ª via do "Boletim de renda", referente ao mês de outubro último.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.596 — Remete a 3ª via do "Boletim de renda" referente ao mês de outubro último.

— Ao Sr. sub-contador da Secretaria de Estado:

N. 1.597 — Remete a 2ª via do "Boletim de renda", referente ao mês de outubro último.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.598 — Remete as quatro vias das faturas enviadas a esta Repartição pela "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de números 9.003, 9.028, 9.029, 9.034, 9.035, na importância total de oitocentos e quinze mil e duzentos réis (815$200), referentes a fornecimentos de luz elétrica e gaz efetuado no mês de setembro último, em proveito do I. B. V.

N. 1.599 — Remete em quatro vias, as faturas enviadas pela "A Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada", de ns. 9.185 e 9.186, na importância total de trezentos e um mil e cem réis (301$100), referentes a fornecimento de energia elétrica efetuado no mês de setembro p. p. em proveito desta Repartição.

Dia 9

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.600 — Em aditamento ao seu ofício n. 1.582 de 4-11-38 enviando àquela Diretoria a relação dos funcionários deste Instituto que fizeram jús a diárias no mês de outubro último, incluso remete em 4 vias, a folha de pagamento das aludidas diárias concedidas aos Srs. Paulo de Campos Porto e Thomaz Borgmeier, respectivamente, diretor patrão N, em comissão e agrônomo biologista classe L, por serviços prestados fora da sede da sua repartição, solicitando providências no sentido de ser extraído, a favor dos referidos funcionários, o conhecimento de empenho necessário para a efetuação do pagameto das diaristas acima citadas.

— Ao Sr. diretor da Cotabilidade:

N. 1.601 — Em referência ao ofício circular n. 1.417 de 7-3-36 incluso remete em duas vias os balancetes de transporte de pessoal e material, requisitado em proveito daquele Instituto no mês de outubro último.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.602 — Solicita as necessárias providências afim de que seja extraído um empenho, na importância de um conto e oitocentos mil réis (1:800$000), em favor da empresa "Lux Jornal", para uma assinatura durante o corrente ano.

N. 1.603 — Comunica que pela portaria n. 15 de 7 de novembro corrente designou o biologista do D. N. P. V., classe K, com exercício naquele Instituto, Alexandre Curt Brade, para, em companhia do professor Mackgraf, fazer uma excursão científica em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

— Ao Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.604 — Comunica que pela Portaria de 7 de novembro corrente designou o biologista do D. N. P. V., classe K, com exercício naquele Instituto, Alexandre Curt Brade, para, em companhia do professor Mackgraf, fazer uma excursão científica em Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Dia 11

Ao Diretor da 1.ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 1.605 — Atendendo ao disposto na circular n. 14, de 14 de junho de 1937, dessa Comissão, informa que o material constante do pedido n. 113.157 é preferido por esta repartição pela sua boa qualidade.

N. 1.606 — Atendendo ao disposto na circular n. 14, de 14 de junho de 1937, dessa Comissão, informa que o material constante do pedido n. 113.155-56, é preferido por esta Repartição por melhor atender às finalidades dos nossos trabalhos.

— Ao Prefeito — Aracajú — Sergipe:

N. 1.607 — Em resposta ao seu ofício n. 300 de 28 de setembro próximo passado, informa não ser possível ao Jardim Botânico atender ao longo pedido de plantas anexo ao mesmo. Aquele estabelecimento não tem função de distribuidor de mudas de plantas ornamentais. Excepcionalmente vinha atendendo a pedidos idênticos, no interesse de cooperar para o embelezamento das cidades brasileiras, mas, atualmente por falta de pessoal necessário à manutenção de viveiros não dispõe de mudas para tais fins.

— Ao Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.608 — Transmite o requerimento no qual Adolfo Ducke, biologista D. N. P. V., classe I, do quadro único do Ministério da Agricultura com exercício no Instituto de Biologia Vegetal, solicita ao Sr. ministro um ano de licença prêmio nos termos do decreto n. 42 de 15 de abril de 1935, a partir de 20 de dezembro do corrente ano.

— Ao Diretor da Contabilidade:

N. 1.609 — Solicita a fineza de mandar desembaraçar a encomenda postal n. 358 cujo número de ordem é 36.984, vinda das Indias Neerlandezas pelo vapor "Augustus", entrado neste pôrto em 31 de outubro último e destinada ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Dia 12

— Ao Diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.610 — De conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do artigo 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.280 de 28 de janeiro do corrente ano, transmite 8 trabalhos originais, em 3 vias cada um, efetuados pelo agônomo biologista classe K, Alvaro Barcelos Fagundes, por sua própria iniciativa.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos orgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exposição de motivos

Sr. Presidente da República — O art. 16 do decreto n. 23.767, de 18 de janeiro de 1934, que dispõe sobre os trabalhos preparatórios para composição do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, determinou a designação, por este ministério, durante o período de organização do aludido Conselho, de um local para a respectiva sede e, à requisição do presidente, o fornecimento do material e do pessoal necessários aos seus serviços, até que a renda do Conselho Federal e dos Regionais, estabelecida nos arts. 24 e 27 do decreo n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, garantisse os recursos para atender às respectivas despesas. Ocorre, entretanto, que, não obstante esse ponderável auxílio prestado pelo Governo, não tem sido possível, ainda, tanto ao Conselho Federal, como ao Regional, com sede nesta cidade, a obtenção desses recursos, continuando este ministério, até a presente data, não só a providenciar quanto à sede, como a fornecer pessoal para a manutenção dos respectivos serviços administrativos. Tendo em vista, porém, o que determina a circular n. 7-38, de 16 de agosto do corrente ano, não é mais possível ser mantida essa situação, sem um ato expresso de V. Ex. Venho, por esse motivo, solicitar se digne V. Ex. autorizar que esses serviços continuem a ser prestados por funcionários do ministério ou dos institutos a ele subordinados, mediante lotação a ser organizada pela Comissão de Eficiência. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1938. — *Waldemar Falcão*. Autorizado, nos termos do parecer. Em 19-10-938. — G. VARGAS.

Processos despachados

Dia 13 de julho de 1938

Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando prorrogação de expediente por três horas diárias, sendo duas pagas, durante trinta dias úteis para o oficial administrativo L, Álvaro de Figueiredo; oficial administrativo J, Joaquim Inácio Moles; oficial administrativo I, Israel Rangel; oficial administrativo H, Dalila de Oliveira Guerrieri; inspetor L, em comissão, Édison Pitombo Cavalcanti; escriturário E, José Correia da Costa; assistente técnico de 2ª, José Bento de Queiroz; chefe de serviço de 3ª, Mozart Sampaio Fortuna; auxiliar de escrita de 2ª, Adalberto Eduardo Silva; auxiliares de escrita de 3ª, Esmeralda Neves, Amaro Cavalcanti Linhares e Paulo Pacheco Mazza; auxiliares de escrita de 4ª, Mirian Silva e Nodgi de Almeida Rocha; auxiliares de escrita de 5ª, Anísio de Sousa Miranda e José Pamplona Machado Filho; auxiliar de escrita de 2ª, Francisco Spolidora Borges; servente C, Alberto Costa; servente de 4ª, Justino Marques. — Como parece à D.G.C. (A Diretoria Geral de Contabilidade opina favoravelmente ao pedido, respeitando-se, porém, o limite do duodécimo da respectiva dotação.)

Pela portaria n. 365, de 14 de novembro de 1938, o Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 24, de 29 de outubro de 1938, e na forma do que prescreve o item V do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir, como extranumerário mensalista, o auxiliar de 2ª classe do Departamento de Estatística e Publicidade, mediante o salário mensal de 500$ (quinhentos mil réis). Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Pela portaria de 16 de novembro de 1938, foi tornada sem efeito a de n. 231, de 19 de julho de 1938, pela qual foi admitido como extranumerário mensalista Osvaldo Veiga de Castro, para desempenhar, por seis meses, as funções de assistente técnico de 1ª classe do Serviço de Comunicações, mediante o salário mensal de um conto e seiscentos mil réis.

Por outra da mesma data e tendo em vista a autorização concedida pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 61, de 6 de julho de 1938, foi admitido como extranumerário mensalista o sub-ajudante técnico de 1ª classe do Departamento de Estatística e Publicidade, Osvaldo Veiga de Castro, para desempenhar as funções de assistente técnico de 1ª classe da Secretaria de Estado, com exercício a partir de 19 de julho último e até 31 de dezembro próximo vindouro, mediante o salário mensal de um conto e seiscentos mil réis (1:600$000), correndo a despesa por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal variável", sub-consignação n. 2, item II, do orçamento em vigor.

Por portaria de 16 de novembro de 1938, foi tornada sem efeito a 19 de julho último, pela qual foi transferido o auxiliar de escrita de 4ª classe do Departamento de Estatística e Publicidade, Isabel Luíza Lobo de Medeiros, para o Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Por outra da mesma data e tendo em vista a autorização concedida pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 62, de 6 de julho de 1938, foi transferido o auxiliar de escrita de 4ª classe do Departamento de Estatística e Publicidade, Isabel Luíza Lobo de Medeiros, para o Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com exercício a partir de 19 de julho último, correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal variável", sub-consignação n. 2, item II, do orçamento em vigor.

Pela portaria de 12 do mesmo mês, o Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos sem número, de 19 de outubro de 1938, resolveu permitir o afastamento do auxiliar de escrita de 5ª classe do Departamento Nacional do Trabalho bacharel Hélio Moniz Sodré Pereira do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, afim de integrar a delegação de jornalistas convidada pelo Governo da Itália para visitar aquele país.

Dia 14

Belarmino Salomão da Costa, escriturário G, com exercício na 13ª Inspetoria Regional, pedindo pagamento da diferença de vencimentos a que se julga com direito, por ter substituído o respectivo inspetor, durante o seu impedimento, no período que decorre entre 12 de abril do corrente ano a 2 de maio (processo n. 16.258-33). — Como parece ao Serviço do Pessoal. (O Serviço do Pessoal opina no sentido de não ser o pedido tomado em consideração, por não ter sido observado pelo requerente o disposto na circular n. 1, de 9 de maio de 1932.)

Departamento Nacional do Trabalho, solicitando uma delegação especial para requisitar ao ministro da Fazenda um adeantamento de 11:576$ (onze contos quinhentos e setenta e seis mil réis), afim de atender às despesas de condução em bondes, ônibus e outros meios de transportes para o pessoal da inspetoria do mesmo departamento, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano (processo n. 14.354-38). — Autorizo, em vista da informação.

Instituto Nacional de Tecnologia, pedindo prorrogação de expediente para o tecnologista K Rubem Descartes de Garcia Paula, durante noventa e três dias, por três horas, sendo duas remuneradas (processo n. 13.584-33). — Como parece ao Serviço do Pessoal. (O Serviço do Pessoal opina favoravelmente ao pedido de prorrogação do expediente, durante quarenta e cinco dias úteis, somente por três horas pagas.)

Dia 16

Instituto Nacional de Tecnologia, solicitando autorização para a viagem do tecnologista K Virgínio Werneck Campelo aos Estados do Ceará e Piauí, que deverá durar dois meses, e pedindo o arbitramento da ajuda de custo e das diárias (processo n. 17.302-38). — Arbitro a ajuda de custo em três contos e oitocentos mil réis e o quantitativo de quarenta mil réis como diária.

Pelas portarias ns. 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363 e 364, de 14 de novembro do corrente ano, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 335, de 7 do mesmo mês e ano, e na forma do que prescreve o item V do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foram admitidos, como extranumerários mensalistas, pelo prazo de um mês e quinze dias, Péricles Augusto Galvão, João Ferreira Leite Júnior e Corina do Passo Moreira, para desempenharem as funções de auxiliar de escrita de 2ª classe do atuariado da Secretaria de Estado, mediante o salário mensal de seiscentos e cinquenta mil réis; o auxiliar de escrita de 4ª classe do Departamento Nacional do Trabalho Hermínia Moreira Lima para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 3ª classe do mesmo departamento, com o salário mensal de seiscentos mil réis; o auxiliar de escrita de 5ª classe do referido departamento Maria Luíza Lacerda, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 4ª classe do mesmo departamento, com o salário mensal de quinhentos e cinquenta mil réis; o auxiliar de 1ª classe das Juntas de Conciliação e Julgamento do aludido departamento Maria Madalena Cunha, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe do mesmo departamento, com o salário mensal de quinhentos mil réis; o auxiliar de 2ª classe do Serviço de Identificação Profissional do referido departamento Eunice Martins da Conceição, para desempenhar as funções de auxiliar de 1ª classe das Juntas de Conciliação e Julgamento do aludido departamento, com o salário mensal de quatrocentos e cinquenta mil réis; o auxiliar de 3ª classe do citado departamento Esmeralda Neves, para desempenhar as funções de auxiliar de 2ª classe do Serviço de Identificação Profissional do mesmo departamento, com o salário mensal de quatrocentos mil réis, e Petrônio Vilela Falcão, para desempenhar as funções de auxiliar de 3ª classe do referido Departamento Nacional do Trabalho. As aludidas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulados, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensalistas qualquer direito de indenização ou reclamação.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de outubro de 1938

5ª Inspetoria Regional, respondendo ao telegrama n. 1.560 do Gabinete do Sr. Ministro (DNT. n. 16.036|38-SIP. n. 20.947|38). — Junte-se ao processo a prestação de contas do identificador em alcance e suba, com urgência, á deliberação.

Dia 31

8ª Inspetoria Regional, solicitando esclarecimentos sobre registro do livro de ponto (DNT. n. 11.227|38-SIP. n. 12.770|38). — Arquive-se, como proposto.

Dia 8 de novembro de 1938

Mercedes Gross, requerendo registro de químico (DNT. n. 14.760|38-SIP. n. 24.155|38). — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

Mário Afonso Pinheiro da Cunha, requrendo registro de químico (DNT. n. 21.118|35-SIP. n. 24.156|38). — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

Caetano Carlos Cardamone, requerendo registro de químico (DNT. n. 16.603|35-SIP. n. 24.157|38). — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

Dia 9

Secundino Lorenza Rodriguez, requerendo retificação de sua carteira (DNT. n. 17.851|38-SIP. n. 21.362|38). — De acordo com o parecer, defiro o pedido. Arquive-se.

Dia 11

Adelino Francisco de Ouro, requerendo retificação de sua carteira (DNT. n. 15.081|38-SIP. n. 17.695|38). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Valentim Gomes Campos, requerendo certidão (DNT. n. 14.988-38-SIP. n. 15.423|38). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

15ª Inspetoria Regional, remetendo boletim (DNT. n. 15.896-38-SIP. n. 20.847|38). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Construtora Brandão S. A., remetendo coupons de carteiras (DNT. n. 16.096|38-SIP. n. 21.425|38). — Arquive-se.

Alexandrino Romão, requerendo retificação de sua carteira (DNT. n. 15.378|38-SIP. n. 17.824|38). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 26 de outubro de 1938

16ª Inspetoria Regional, remetendo relação de remessa da carteira profissional n. 5.574, da 3ª série. (SIP. 21.170|38). — Junte-se ao principal e arquive-se.

Dia 3 de novembro de 1938

Cecília Gonçalves Fonseca, reclamando contra Flaviano Viana. (SIP. 13.213|38). — Aguarde-se decisão a ser proferida no processo. (SIP. 7.918|36).

Dia 5

José Gomes de Lima, reclamando contra Pomar & Filho. (SIP. 16.999|38). — Arquive-se.

Manuel Moreira Bernardes Júnior, solicitando retificação em sua carteira. (SIP. 16.627|38). — Arquive-se.

Encarregado do SIP. em Campos, remetendo carteiras. (SIP. 13.523|38). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Faifeld & Gleizer, requerendo substituição de livros. (SIP. número 14.709|38). — Arquive-se.

Samuel Faydman, requerendo substituição de livros. (SIP. número 13.000|38). — Arquive-se.

Francisco Aballada do Vale, requerendo substituição de livros. (SIP. 14.808|38). — Arquive-se.

Daví & Pereira, requerendo substituição de livros. (SIP. número 16.523|38). — Arquive-se.

Antônio Rodrigues Ferreira Neves, requerendo substituição de livros. (SIP. 19.777|38). — Arquive-se.

Manuel Luiz de Barros, requerendo substituição de livros. (SIP. 16.067|38). — Arquive-se.

João Batista Lessa, requerendo a emissão de nova carteira. (SIP. 9.159|38). — Arquive-se.

Argemiro Cunha, requerendo a emissão de nova carteira. (SIP. 11.041|38). — Arquive-se.

Ernestino Loiola dos Santos, requerendo a emissão de nova carteira. (SIP. 11.539|38). — Arquive-se.

A. Monteiro Garcia, requerendo substituição de livros. (SIP. 10.290|38). — Arquive-se.

Virtulino Coelho, reclamando contra R. Cabot & Cia. Ltda. (SIP. 11.176|38). — Arquive-se.

Inspetoria Regional de Recife, reclamando remessa de carteira. (SIP. 12.336|36). — Arquive-se.

Joaquim Pereira Martins Filho, requerendo 2ª via de recibo. (SIP. 9.617|36). — Arquive-se.

Francisco Alves, requerendo a emissão de nova carteira. (SIP. 10.061|38). — Arquive-se.

Francisco Costa Rezende, requerendo entrega de carteira. (SIP. 110.050|38). — Arquive-se.

Artur Esgarbi & Cia., requerendo substituição de livros. (SIP. 9.814|38). — Arquive-se.

Antônio Gomes, requerendo a emissão de nova carteira. (SIP. 11.913|38). — Arquive-se.

Silveira Barbosa & Comp., requerendo substituição de livros (S.I.P. 11.210-38). — Arquive-se.

Almerindo Carneiro Soares, reclamando contra José Lucchz (S.I.P. 11.359-38). — Arquive-se.

Ferrucio Hugo Fernetti, requerendo enrtega de carteira (S.I.P. 10.894-38). — Arquive-se.

Monteiro & Aranha, Ltda., requerendo substituição de livros (S.I.P. 10.065-38). — Arquive(se.

Vasconcelos & Corrêa, requerendo substituição de livros (S.I.P. 11.439-38). — Arquive-se.

Dia 7

Clélia Joana das Chagas, reclamando contra Pedro Campelo (S.I.P. 13.579-38). — Arquive-se.

Nelsonde Oliveira, reclamando entrega de carteira (S.I.P. 20.575-38). — Arquive-se.

João Bento Pereira, reclamando contra Costa, Pereira & CComp. (S.I.P. 21.314-38). — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido atendida a reclamação de fls. 2 e entregue a carteira ao representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

7ª Inspetoria Regional, remetendo fichas de declarações (S.I.P. 19.249-38). — Arquive-se.

Hermínio Augusto de Carvalho, requerendo substituição de fotografias (S.I.P. 17.480-38). — Arquive-se.

Rubem S. da Cunha, requerendo retificação e renovação de carteira (S.I.P. 17.519-38). — Arquive-se.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas de declarações (S.I.P. 21.631-38). — Arquive-se.

José Cordeiro, requerendo 2ª via de carteira (S.I.P. 15.396-38). — Arquive-se.

12ª Inspetoria Regional, remetendo guia (S.I.P. 18.830-38). — Arquive-se.

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas (S.I.P. 20.538-1938). — Arquive-se.

Augusto Ribeiro de Almeida, requerendo devolução de documento (S.I.P. 21.199-38). — Arquive-se.

The Royal Bank of Canada, remetendo coupons de carteira (S.I.P. 20.946-38). — Arquive-se.

11ª Inspetoria Regional, remetendo fichas de declarações (S.I.P. 19.432-38). — Arquive-se.

6ª Inspetoria Regional, remetendo guia (S.I.P. 21.175-38). — Arquive-se.

Felicidade Martins de Lima, reclamando contra Cândido Lopes & Comp. (S.I.P. 21.934-38). — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Mário Franco, reclamando contra Coty S.A.B. (S.I.P. 22.282-1938). — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente atendida a reclamação de fls. 2, e entregue a carteira do reclamante, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento dêste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Vicente Teixeira, reclmando contra Manuel Oliveira Terceiro (S.I.P. 22.276-38). — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido atendida a reclamação de fls. 2 e entregue a carteira ao reclamante, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

11ª Inspetoria Regional, remetendo fichas de declarações (S.I.P. 20.367-38). — Arquive-se.

Antônio Ribeiro dos Santos, pedindo para trabalhar na Companhia Comércio e Navegação (D.N.T. 14.536-38, S.I.P. 18.140-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: O processo poderá ser recolhido ao arquivo deste Serviço até que o interessado proceda de acôrdo com o parecer da Procuradoria, cuja publicação já foi feita no "Diário Oficial".

Abílio Cardoso Lopes, reclamando contra Luiz Carvalho (S. I. P. 21.935-38). — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opina pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo coupons de carteiras (S.I.P. 22.591-38). — Arquive-se.

Antônio Alves de Araujo, requerendo 2ª via de recibo (S.I.P. 17.885-38). — Recolha-se ao Arquivo deste Serviço até que de novo compareça o requerente para prestar melhores esclarecimentos.

Banco do Brasil, remetendo coupons de carteira (D.N.T. 17.071-1938, S.I.P. 22.683-38). — Arquive-se.

Senhorinha Pereira de Carvalho, reclamando contra Júlia Pinto de Moura (S.I.P. 11.029-38). — Arquive-se.

Adelina Patrício de Andrade, recebendo entrega de carteira (S.I.P. 10.405-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Sydney Berthoux, requerendo a emissão de nova carteira (S.I.P. 10.285-38). — Arquive-se.

Silveira Filhos & Comp., remetendo coupons de carteira (S.I.P. 20.733-38). — Arquive-se.

Irene Matos de Carvalho, reclamando contra Dolores Fonseca (S.I.P. 21.726-38). — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido anotada a carteira do reclamante, a qual foi entregue ao represenante do sindicato de classe, conforme recibo acima, opino pelno pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Roquei Di Iorgi, requerendo entrega de carteira (S.I.P. 21.572-1938). — Arquive-se.

Valquer Pereira do Nascimento, reclamando contra Leandro & Tavares (S.I.P. 19.716-38). — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente retificada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

José Ferreira Gomes, remtendo filhas (S.I.P. 21.307-38). — Arquive-se.

Dionísio Rodrigues, reclamando contra Luiz Alexandre (S.I.P. 10.972-38). — Arquive-se.

Helenita Boaventura Souza, reclamando contra P. Dysman (S.I.P. 21.936-38). — Arquive-se, em face do parecer. Ande o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

16ª Inspetoria Regional, remetendo fichas de declarações (S.I.P. 21.620-38). — Arquive-se.

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo coupons de carteiras (S.I.P. 19.545-38). — Arquive-se.

Taurino José dos Santos, requerendo a emissão de nova carteira (S.I.P. 14.988-38). — Arquive-se.

Francisco Moreira da Silva, requerendo a emissão de nova carteira (S.I.P. 13.270-38). — Arquive-se.

Galdina Maria Pires, requrendo 2ª via de carteira (S.I.P. 15.080-38). — Arquive-se.

João Batista da Costa Machado, requerendo 2ª via de carteira (S.I.P. 14.266-38). — Arquive-se.

José Pereira de Mendonça, reclamando contra A. Costa Sol (S.I.P. 12.415-38). — Arquive-se.

Dia 8

11ª Inspetoria Regional, remetendo 2ª via da guia da remessa n. 229. (SIP — 12.671-38) — Arquive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: A controvérsia existente no presente processo foi motivada pela informação errada da funcionária desta Secção que não prestando a devida atenção ao assunto ventilado no ofício de fls., fez o desnecessário expediente telegráfico ao Sr. inspetor. Esclarecido porém o assunto e nada mais havendo a ser providenciado, por isso que, a Guia n. 229 refere-se a remessa de livros aquela Inspetoria e já devidamente devolvido e assinado, opino pelo arquivamento do presente.

10ª Inspetoria Regional, remetendo coupons de carteiras. (SIP — 21.967-38) — Arquive-se.

Departamento Nacional do Trabalho, fazendo comunicação. (SIP — 22.834-38) — Arquive-se.

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo coupons de carteiras. (SIP — 18.545-38) — Arquive-se.

A Exposição, remetendo coupons de carteiras. (SIP — 20.696, de 1938) — Arquive-se.

Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S. A., remetendo coupons de carteiras. (SIP — 12.927-38) — Arquive-se.

Manoel de Castro, solicitando entrega de sua carteira. (SIP — 16.881-38) — Arquive-se.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, remetendo coupons de carteiras. (SIP — 20.445-38) — Arquive-se.

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo coupons de carteiras. (SIP — 19.181-38) — Arquive-se.

W. G. Wills, remetendo coupons de carteiras. (SIP — 19.408, de 1938) — Arquive-se.

Vilas Boas & Comp., remetendo coupons de carteiras. (SIP — 20.420-38) — Arquive-se.

Honório & Comp Ltda., remetendo coupons de carteiras. (SIP — 19.962-38) — Arquive-se.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa da carteira profissional 5.694-29ª série. (SIP — 20.336-37) — Arquive-se.

Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa da carteira profissional 87.753 da 27ª série. (SIP — 20.122-37) — Arquive-se.

Alberto Cardoso de Almeida, reclamando contra a firma Heller Alexon. (SIP — 9.727-38) — Termo 440. Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido a firma reclamada, anotando devidamente a carteira do reclamante, a qual foi entregue ao representante do Sindicato de Classe, opino pelo arquivamento deste processo, solicitando a reconsideração do despacho do Sr. intendente, de fls. 7, tendo em vista que o intuito da lei é fazer com que o empregador anote a carteira de seus empregados, o que foi obtido.

Walter Domingues da Costa, solicitando retificação de sua carteira profissional. (SIP — 12.571-38) — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Dia 9

Ordem de Serviço n. 238 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea "c" do artigo 28 do Regulamento baixado pelo Decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir da 3ª para a 5ª Divisão o extranumerário Maria da Glória Nê Abanante e desta para aquela Secção os extranumerários Ivone Ferreira e Ivone Melo.

Dia 12

Ordem de Serviço n. 239 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea "d" do artigo 28 do Regulamento baixado pelo Decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, recomenda, afim de sanar irregularidades verificadas na entrega das carteiras profissionais cujos portadores são analfabetos, que seja exigida préviamente a presença de três testemunhas, possuidoras tambem de carteiras profissionais, devendo as respectivas assinaturas precederem às anotações relativas à data da entrega.

Josephine Conti, solicitando identificação. (SIP — 21.070-38) — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Consentino Giuseppe, solicitando identificação. (SIP — 22.597, de 1938) — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Alberto Moreira da Silva, solicitando identificação. (SIP — 22.069-38) — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio da Silva, requerendo retificação em sua carteira. (SIP — 22.810-38) — Proceda-se na forma do proposto pela 1 Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Procurando atender a solicitação de fls. 2, verifiquei que seu signatário identificou-se neste Serviço em maio de 1934 como casado com Hilda Ferreira da Silva e filho de Francisco da Silva e Isabel da Silva.

No documento de fls. 3, certificado de inscrição, datado de outubro de 1938, consta o interessado como "solteiro" e filho de Francisco da Silva e Joaquim de Miguel. Pela razão exposta penso que somente a retificação da filiação poderia ser processada na própria carteira de acordo com o artigo 7 do Decreto n. 22.035, tendo-se em vista o documento n. 3.

Quanto à alteração no estado civil, sou de parecer que não deve ser a mesma processada sem a apresentação de documento que satisfaça as exigências que precedem casos desta natureza. O Sr. diretor geral em caso idêntico S. I. P. 1.323-36 — DNT — 20.231-37 autorizou a retificação no estado civil do interessado, mediante responsabilidade do sindicato.

Outros casos ainda, levados à consideração do Sr. diretor geral — SIP. 12.895-37 — DNT 13.851-37 e SIP. 17.333-36 — DNT 1.724-37 — determinou S. S. retificações solicitadas mediante apresentação de atestado do delegado do 5º e 11º Distrito Policial.

Proponho, pois, que seja inicialmente convidado a comparecer neste Serviço o signatário de fls. 2 afim de serem solicitadas as provas que se fazem necessárias no caso presente.

Umbelina da Silva, solicitando identificação. (SIP — 21.226, de 1938) — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Gomes & Oliveira, requerendo transferência de firma e substituição de livros (SIP 10.861/38). — Deferido, em face da informação, devendo o processo voltar a esta chefia, com urgência, para fins ulteriores.

C. R. de Mendonça, requerendo registro de livros (SIP 23.492, de 1938). — Deferido.

Manuel Pinheiro, requerendo registro de livros (SIP 23.491, de 1938). — Deferido.

Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., requerendo registro de livros (SIP 23.402/38). — Deferido, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o registro, desde que o signatário prove a sua qualidade jurídica, com relação às Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A.

Angelo Castiglione, requerendo registro de livros (SIP 23.516, de 1938). — Deferido.

Associação Brasileira de Cimento Portland, requerendo registro de livros (SIP 23.907/38). — Deferido, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o registro, desde que o signatário prove a sua qualidade jurídica, com relação à Associação Brasileira de Cimento Portland, como diretor geral.

Frontino de Freitas Nunes, requerendo transferência de firma (SIP 20.860/38). — Deferido, em face da informação.

Alfredo Lino, requerendo registro de livros (SIP (23.540/38). — Deferido.

João de Deus Rodrigues, requerendo registro de livros (SIP 23.545/38). — Deferido.

A. da Silva Segundo, requerendo transferência de local. (SIP 20.638/38). — Deferido, como proposto.

João Crisóstomo Lourenço, requerendo registro de livros (SIP 23.160/38). — Deferido.

Andrade & Martins Segundo, requerendo registro de livros (SIP 23.442/38). — Deferido.

Costa & Vanatk, requerendo registro de livros (SIP 23.447/38). — Deferido.

Sebastião Oliveira Silva, requerendo transferência d firma (SIP 19.815/38). — Proceda como acima proposta. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista que a requerente apresentou os livros de empregados da antiga firma, proponho que se conceda a transfe-supra, foi apresentado documento oficial, já transferido para Sebas-rência an invés de registro inicial, de vez que, conforme informação tião Oliveira Silva.

Ilídio Pinto de Carvalho, requerendo transferência d efirma (DNT 15.295/38 — SIP 19.739?38). — Deferido, em face da informação.

Carlos Garcia Pereira ,requerendo registro de livros (SIP 23.609, de 1938). — Deferido.

Antenor Soares Correia, requerendo registro de livros (SIP 23.520/38). — Deferido.

Alejandro Rodriguez & Estevez, requerendo transferência de firma. (SIP 21.992/38). — Deferido, em face da informação.

Habibi Toufik Haouche, requerendo registro de livros. (SIP. 23.468-38). — Preliminarmente efetue o pagamento relativo ao imposto do selo de Educação e Saúde.

Sousa & Pinho, requerento registro de livros. (SIP. 23.486-38). — Deferido.

A. C. Jamal, requerendo registro de livros. (SIP. 23.435-38). — Deferido.

Benedito de Oliveira Botelho, requerendo registro de livros. (SIP. 23.474-38). — Deferido.

Nilo Sevalho, requerendo registro de livros. (SIP. 23.600-38). — Deferido.

Marcial Marques, requerendo transferência de firma. (SIP. 21.949-38). — Deferido, em face da informação.

Westinghouse Eletric Company of Brasil, requerendo registro de livros. (SIP. 23.601-38). — Deferido, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o registro, desde que o signatário prove, a sua qualidade jurídica, perante a Westinghouse Eletric Company of Brasil.

J. A. Gomes Ferreira, requerendo registro de livros. (SIP. 23.539-38). — Deferido.

Jornal dos Sports S. A., requerendo registro de livros. (SIP. 23.479-38). — Deferido, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o registro, desde que o signatário da petição, prove o direito que lhe assiste, digo, a sua qualidade de diretor-gerente.

Pirie, Vilares & Cia. Ltda., requerendo registro de livros. (SIP. 23.527-38). — Deferido.

Américo Duarte da Cruz, requerendo registro de livros. (SIP. 23.521-38). — Deferido.

José Luís Martins, requerendo registro de livros. (SIP. 23.475-38). — Deferido.

Domingos Francisco Correia, requerendo registro de livros. (SIP. 23.615-38). — Deferido.

Ariosto Marzulo, requerendo registro de livros. (SIP. 23.530-38). — Deferido.

José Brito, requerendo registro de livros. (SIP. 23.496-38). — Deferido.

Espindola & Pires, requerendo registro de livros. (SIP. 23.495-38). — Deferido.

Sociedade Técnica de Vendas e Representações Ltda., requerendo registro de liivros. (SIP. 23.489-38). — Deferido, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o registro, desde que o signatário prove, a sua qualidade jurídica, perante a Sociedade Técnica de Vendas e Representações Ltda.

Domingos Carreira, solicitando identificação. (SIP. 22.013-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel José da Costa, solicitando identificação. (SIP. 22.060-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio de Oliveira Vela, solicitando identificação. (SIP. 22 820-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Duarte Chousinho, solicitando identificação. (SIP. 22.821-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Rodrigue de Oliveira, solicitando identificação. (SIP. 22.822-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Arlindo Silva, requerendo retificação e 2ª. via de carteira. (SIP. 23.152-38). — Proceda-se na forma do proposto, pela 1ª. Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Tendo o requerendo de fls. 2 apresentado a certidão de fls., submeto o presente à consideração superior, opinando pela emissão da 2ª. via da carteira com a retificação solicitada.

Dia 14

Joaquim da Silva Oliveira, solicitando identificação. (SIP. 21.391-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Francisco Pereira Marques & Antônio Maria da Mata, requerendo registro de livros. (SIP. 23.724-38). — Preliminarmente, junte o instrumento do mandato outorgando poderes a Antônio Batista Quintanilha para proceder em nome da requerente.

E. Mosele & Comp., requerendo registro de livros. (SIP. 23.644-38). — Preliminarmente, junte o instrumento de procuração outorgando poderes a J. Sena Melo, para requerer em nome da

Acácio & Antunes, requerendo registro de livros. (SIP. 23.814-38). — Deferido.

Albino Alves Moreira, requerendo registro de livros. (SIP. 23.706-38). — Deferido.

Frederico Polola, requerendo registro de livros. (SIP. 23.727-38). — Deferido.

Companhia Capua & Capua S. A., requerendo registro de livros. (SPI. 23.834-38). — Deferido.

F. Martins de Almeida, requerendo registro de livros. (SIP. 23.835-38). — Deferido.

M. L. de Barros, requerendo registro de livros. (SIP. 23.726-38). — Deferido.

A Meridional Tintas & Composições Ltda., requerendo registro de livros. (SIP. 23.808-38). — Deferido.

José Nunes da Costa, requerendo registro de livros. (SIP. (SIP. 23.811-38). — Deferido.

Ana Gurvitaz, requerendo registro de livros. (SIP. 23.734-38). — Deferido.

Felix Fonseca S. A., requerendo registro de livros. (SIP. (SIP. 23.740-38). — Deferido.

Serventes Esteves Vasques, requerendo registro de livros. (SIP. 23.755-38). — Deferido.

M. L. de Azevedo & Comp. Ltda., requerendo registro de livros. (SIP. 23.757-38). — Deferido.

Casal & Leite, requerendo registro de livros. (SIP. 23-656-38) — Preliminarmente, junte procuração outorgando poderes a Orlando Almelda para requer em nome da firma.

Lesba Czapakowski, requerendo registro de livros. (SIP. 23.671-38). — Deferido.

Manuel Joaquim Paulo, requerendo registro de livros. (SIP. 23.718-38). — Deferido.

Raquel Reznik, requerendo registro de livros. (SIP. 23.871-38). — Deferido.

Adriano Carney, requerendo registro de livros. (SIP. 23.750-38). — Deferido.

Stefanine & Guerra Ltda., requerendo registro de livros. (SIP. 23.708-38). — Deferido.

Joaquim & Costa, requerendo transferência de firma. (SIP. 23.134-38). — Deferido, em face da informação.

J. Bessa & Cia., requerendo registro de livros. (SIP. 23.707-38). — Deferido.

Manoel Ferreira da Silva, requerendo transferência de local. (SIP. 23.130-38). — Deferido, em face da informação.

Cia. Castelões, requerendo transferência de local. (SIP. 22.483-38). — Deferido, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou o Conhecimento da Sub-Diretoria do Imp. de Licença da P. Municipal n. 39.306, expedido em 1-11-38, já lançado pelo novo local. Diante do exposto, proponho o deferimento do presente.

F. Paula & Cunha Ltda., requerendo transferência de firma. (SIP. 21.950-38). — Deferido, em face da informação.

Luiz Beltrão, requerendo substituição de livros. (SIP. 22.770-38). — Deferido, em face do parecer.

Joaquim Francisco Costa, requerendo transferência de firma. (SIP. 21.015-38). — Deferido, em face da informação.

Artur Monteiro, requerendo substituição de livros. (SIP. 20.040-38). — Deferido, em face da informação.

Garcia & Santos, requerendo transferência de firma e substituição de livros. (SIP. 22.266-38). — Deferido.

Artur Maselli, requerendo substituição de livros. SIP.22.177-38). — Deferido, nos termos do parecer.

Fritz Brotezem & Cia. Ltda., requerendo substituição de livros. (SIP. 22.141-38). — Deferido, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Rafael Santiago, requerendo transferência de firma. (SIP. 21.803-38). — Deferido, em face da informação.

A. A. Gomes, requerendo transferência de firma. (SIP. 22.094-38). — Deferido, em face da informação.

Adelino Barbosa Pereira, requerendo registro de livros. (DNT. 14.968-38 — SIP. 18.808-38). — Deferido, recomendo à 3ª Divisão mais presteza no curso dos processos.

Elias Abrahão, requerendo transferência de firma. (SIP. 21.379-38). — Deferido.

Cia. Carioca de Armazens Gerais, requerendo registro de livros. (SIP. 23.741-38). — Preliminarmente, esclareça o destino dos livros anteriormente registrados.

Miguel Daixam, requerendo substituição de livros. (SIP. 17.019-38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

José Medeiros, requerendo registro de livros. (SIP. 23.815-38). — Deferido.

Alípio da Silva, requerendo registro de livros. (SIP. 23.816-38). — Deferido.

Angelina Vieira, requerendo registro de livros. (SIP. 23.747-38). — Deferido.

Dionísia Rosa Nogueira, requerendo registro de livros. (SIP. 23.748-38). — Deferido.

Joaquim de Sousa, requerendo registro de livros. (SIP. 23.749, de 1938). — Deferido.

B. Herzog & Comp., requerendo registro de livros. (SIP. 19.535-38). — Preliminarmente, proceda-se a transferência.

Banco Agrícola do Rio de Janeiro, requerendo registro de livros. (SIP. 23.494-38). — Faça-se o registro.

G. Magalhães & Comp., requerendo registro de livros. (SIP. 23.813-38). — Deferido, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça a continuação solicitada, mediante a apresentação dos livros acabados e registrados neste Serviço.

Oliveira & Rosas, requerendo registro de livros. (SIP. 23.751-38). — Deferido.

Omir Pareto Torres, requerendo registro de livros. (SIP. 23.621-38). — Deferido.

F. J. Fernandes, requerendo registro de livros. (SIP. 23.759-38). — Deferido.

Marcelino dos Santos, requerendo registro de livros. (SIP. 23.760-38). — Deferido.

Segurança Industrial, requerendo registro de livros. (SIP. 23.762-38). — Deferido.

João Bruno, requerendo registro de livros. (SIP. 23.758-38). — Deferido.

Miguel Branco, requerendo registro de livros. (SIP. 23.756-38). — Deferido.

Elena Cardoso de Sá Leite e outros, requerendo registro de livros. (SIP. 15.624-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: A 3ª Divisão deve informar, preliminarmente, se existe processo anterior, em face do alegado em fls. 2.

Pedro Gonçalves, requerendo registro de livros. (SIP. 14.098-38). — Deferido, como proposto.

Notificações expedidas

Dia 12 de novembro de 1938

À firma Gondelsman & Comp.:

N. 8.853 — Solicitando comparecimento às 12/30 horas do dia 18 de novembro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado José Calixto Duarte (SIP. 23.958-38).

— Ao Sr. José Serápio Couto:

N. 8.854 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 18 de novembro afim de restituir a carteira profissional de seu ex-empregado Adelino Fonseca Pereira (SIP. 23.959-38).

— À firma M. J. Alves & Co. Ltda.:

N. 8.855 — Solicitando comparecimento às 13/30 horas do dia 18 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Arnaldo Castro de Almeida (SIP. 23.960-38).

— Ao Sr. Antônio Jacinto Pacheco:

N. 8.856 — Solicitando comparecimento com a possivel urgência à Quarta Divisão do Serviço de Identificação Profissional, afim de prestar esclarecimentos (SIP. 14.484-38).

— À firma M. Lopes & Marques:

N. 8.857 — Notificando essa firma ter sido multada em 200$000 (duzentos mil réis) por infração do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932. (15.887-38).

— Ao Sr. Antônio Lopes:

N. 8.858 — Solicitando comparecimento com a possivel urgência à Quarta Divisão do Serviço de Identificação Profissional afim de prestar esclarecimentos (SIP. 21.591-38).

— A firma Prazeres & Amorim:

N. 8.859 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 17 de novembro afim de retificar a carteira profissional de sua ex-empregada Bibiana Francisca da Silva (SIP. 22.270-38).

— À Sra. Bebiana Francisca da Silva:

N. 8.860 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 17 de novembro afim de prestar esclarecimentos ao chefe da 4ª. Divisão.

— Ao Sr. Américo Brandão:

N. 8.861 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 18 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado João Ferreira (SIP. 22.830-38).

— Ao Sr. João de Oliveira:

N. 8.862 — Solicitando comparecimento às 12/30 horas do dia 18 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado José Matiel (SIP. 22.831-38).

Dia 14

A Sr. Manuel Felipe Correia:

N. 8.863 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 22 de novembro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Deócles Batista de Oliveira (SIP. 21.318-38).

— Ao Sr. Chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 8.864 — Solicitando providências no sentido de ser esclarecida com a possivel urgência a situação do serventuário Alvaro César de Melo Castro Menezes (DNT. 17.430-38) (SIP. 21.939-38).

— A firma Diogo Fernandes Costa & Comp. Ltda.:

N. 8.865 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 17 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Benedito Brasil do Nascimento (SIP 21.935-38).

— Ao Sr. Daniel de Almeida:

N. 8.866 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 21 de novembro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado José Luiz Gomes (SIP. 24.139-38).

— A Sociedade de Intercâmbio Mercantil Argentino Brasileiro:

N. 8.867 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 21 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Hykso Ribeiro de Camargo (SIP. 24.140-38).

— Ao Sr. Manuel Taveira Magalhães:

N. 8.868 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 21 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Antônio Martins Dias da Silva (SIP. 24.141-38).

— Ao Sr. Salomão Iankchvid:

N. 8.869 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 21 de novembro afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Lídia de Barros (SIP. 24.142-38).

— A firma F. R. Moreira & Comp.:

N. 8.870 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 21 de novembro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Ernesto Tacconi (SIP. 24.143-38).

— Ao instituto de Previdência Clínica:

N. 8.871 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 21 de novembro afim de anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Zilda Reis de Araujo (SIP 24.144-38).

— Ao Sr. João Augusto Batista:

N. 8.872 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 21 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado José Góis Dias (SIP. 22.826-38.)

TRIBUNAL DE CONTAS

ATO N. 1

Promulga instruções para os processos de tomada de contas dos responsaveis perante a Fazenda Nacional

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 28 do mês findo, à página 24.738, onde se lê:

Art. 63. Os juros são calculados:

1º, no caso da letra "a", sôbre o saldo demonstrado na conta corrente desde o dia seguinte aquele em que terminou o prazo para o recolhimento, até a véspera do dia em que se tornar efetiva a entrega aos cofres públicos, e deverá ser cobrado mediante guia pela repartição a que estiver subordinado o responsavel;

2º, no caso da letra "b", sôbre as percentagens a que o exator tiver direito e houver perdido em consequência da retenção de saldo em seu poder, além, do prazo de recolhimento;

3º, no caso da letra "c", sôbre o alcance total fixado na sentença do Tribunal do dia seguinte ao em que findou o prazo da notificação consequente à condenação até a véspera do dia em que o responsavel fizer o recolhimento.

4º, no caso da letra "d", sôbre o total do adiantamento a contar de 30 de janeiro do ano financeiro seguinte àquele em que se tornou efetivo o adiantamento e até à véspera do recolhimento.

Leia-se:

Art. 63. Os juros são calculados:

1º, no caso do inciso 1º, sôbre o saldo demonstrado na conta corrente desde o dia seguinte àquele em que terminou o prazo para o recolhimento, até à véspera do dia em que se tornar efetiva a entrega aos cofrs públicose, e deverá ser cobrado mediante guia pela repartição a que estiver subordinado o responsavel;

2º, no caso do inciso 2º, sôbre percentagens a que o exator tiver direito e houver perdido em consequência da retenção de saldo em seu poder, além do prazo de recolhimento;

3º, no caso do inciso 3º, sôbre o alcance total fixado na sentença do Tribunal do dia seguinte ao em que findou o prazo da notificação consequente à condenação até a véspera do dia em que o responsavel dizer o recolhimento.

4º, no caso do inciso 4º, sôbre o total do adiantamento a contar de 30 de janeiro do ano financeiro seguinte em que se tornou efetivo o adiantamento e até à véspera do recolhimento.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 302 — Pedido n. 304 — Req. n. 252.112/25 Nota de empenho ns. 22.748 e 22.749 — Fornecedores, Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. — Repartição, Instituto Osvaldo Cruz (Ministério da Educação).

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça á rua do Ouvidor n. 88, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 148, representada por seu sócio-gerente, Sr. Felix Hasson, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigos	Unidade	Quantidade	Preço	Importancia
Empenho n. 22.748				
45. Estufa Heraeus RB 360, elétrica, para corrente de 110/120 volts, uma		3	1.810$000	5:430$000
46. Etufas Heraeus T3 elétricas, para corrente de 110/120 volts, uma		2	1:915$000	3:830$000
50. Centrifugador Ecco-Superior número 2, com 2 corons para 4 tubos, sendo 1 para 25 e outra para 50 cc., completo com desligador automático inclusive 8 tubos de 25 cc. e 8 de 50 cc. originais, um		3	2:528$000	7:584$000
53. Balança analítica original, Sartorius, J. 1 (caixa preta), uma		1	5:285$000	5:285$000
60. Aparelho para macro e semi-micro análise elementar, segundo Reihlen e Whinbrenner, automático, completo com bomba Cymol, um		1	1:940$000	1:940$000
61. Regulador de pressão de gás, um		1	105$000	105$000
62. Estativa especial para frascos de absorção, um		1	58$000	58$000
63. Bloco de alumínio com cobertura para a naveta, um		1	26$000	26$000
64. Tubo de combustão de vidro Supremax, em baioneta, um		4	19$000	76$000
65. Tubo de combustão de vidro Supremax, sem baioneta, um		4	15$000	60$000
66. Naveta de platina de ca. 1,5 grs. cada uma, uma		2	110$000	220$000
67. Obturador com espiral de platina, um		1	70$000	70$000
68. Naveta para substancias, contendo alcalis, uma		1	8$000	8$000
69. Tubo para líquidos com alça de platina, uma		1	23$000	23$000
71. Contra-pesos (para frascos de absorção, com torneiras) de vidro, de igual forma, um		6	5$000	30$000
Nota — Os itens 61 a 69 e 71 referem-se a accessórios para o aparelho do item n. 60.				
74. Aparelho de ponto de fusão Fisher-Johns, completo com termômetro, caixa de laminas vidro para corrente 110 volts, n. 12.142-A (Catálogo "Modernos aparelhos" de Fisher), um		1	798$000	798$000
77. Cronômetro de laboratório cromado n. 13.572 do catálogo de Fisher, um		1	335$000	335$000
78. Balança com tara n. 2.037 do catálogo de Fisher, um		1	350$000	350$000
82. Removedor de rolhas de vidro n. 2.927 do catálogo Fisher, um		2	248$000	248$000
83. Pinça de Mohr n. 5.847 do catálogo Fisher, um		22	6$000	264$000
87. Quimógrafo Universal elétrico, para corrente de 120 volts, 55 ciclos, n. 20.820 do catálogo Casa Zimermann de 1934, um.		1	9:450$000	9:450$000
88. Quimógrafo elétrico para corrente 120 volts, 55 ciclos, número 20.842, do catálogo da Casa Zimermann de 1934, um		1	2:450$000	2:450$000
89. Aparelho de medida de pressão arterial (water presure gange) com suporte, segundo número 21.839 do catálogo da Casa Zimermann de 1934, um		1	978$000	978$000
101. Excitador impolarizavel Lapicque n. 1.876 do catálogo D-Boulitte de 1937, originais, um		3	131$000	393$000
102. Suporte n. 500 do catálogo A. Boulitte 1928, um		4	70$000	280$000
103. Suporte Universal de Ch. Verdin n. 511 do catálogo A. Boulitte de 1938, um		1	1:318$000	1:318$000
104. Suporte simples n. 522 do catálogo Boulitte de 1928-A, um.		6	23$000	138$000
105. Suporte duplo n. 528 do catálogo A. Boulitte de 1928, um.		3	37$000	111$000
108. Galvanômetro Deprez Diarsonval — catálogo D-n. 2.250, um.		1	1:048$000	1:048$000
				44:480$800

(Quarenta e quatro contos quatrocentos e oitenta mil e oitocentos réis).

Empenho n. 22.749				
54. Balança Schneider (micro) 101 do catálogo n. 15, um		3	180$000	540$000
107. Dinamômetro simples n. 4.075, do catálogo Boulite de 1936, um		1	81$000	81$000
115. Colorímetro de Leitz macro e micro colorimetria, um		1	3:000$000	3:000$000
116. Tubo com 11 filtros monocromáticos, dispositivo de iluminação com colimador e transformador regulavel, 2 padrões de nefelometria e adicional para medidas nefelométricas e um frasco de pó para filtro, cinzento para o colorímetro DKN 50 Leitz, um		1	2:620$000	2:620$000
117. Ocular dupla indicadora número 5.774 Leitz, um		1	480$000	480$000
118. Célula foto-elétrica Tempofot, um		1	320$000	320$000
119. Ocular foto Leitz 10 x, uma		1	80$000	80$000
120. Ocular foto Leitz 4 x, uma		1	84$000	84$000
121. Ocular foto Leitz 2 x, uma		1	84$000	84$000
122. Objetiva imersão 100 x Leitz, uma		1	480$000	480$000
123. Grande ocular Elmar-Leica, de 3,5 cms., 1:3,5, cromado, um.		1	630$000	630$000
124. Dispositivo Leitz para micro-fotografia Mikas, com obturador automático Autas do catálogo 4 K, um		3	870$000	2:610$000
125. Dispositivo para reprodução Leitz Belun para escala 1:1, catálogo 4 K, um		2	160$000	320$000
O item n. 115 se refere a: Colorímetro de Leitz DKN 50, com accessórios para macro e micro colorimetria.				
126. Dispositivo para reprodução Leitz Behoo para escala 1:1, 5-1:2 e 1:3, catálogo 4 K, um.		2	220$000	440$000
127. Dispositivo para focalização até 44 mm. Leitz Nooky Hesum, catálogo 4 K, um		2	440$000	880$000
128. Lampada Leitz Veloz para 110 volts, catálogo 4 K, uma		1	140$000	140$000
129. Platina Leitz Lufas com jogo de lentes condensadoras 10-8-7, 5-4, 2 e 3,2 cms. de distancia focal, uma		1	970$000	970$000
130. Jogo de anéis intermediários para objetivas Sumar de 35, 42, 65, 80 e 100 mms., Leitz, um.		1	60$000	60$000
131. Objetiva micro Sumar Leitz 35 mm 1:x 4,5, uma		1	600$000	600$000
132. 45 mm., uma		1	600$000	600$000
133. 65 mm., uma		1	600$000	600$000

134. Disco revolver Leitz, cores com suporte Goorm lupa 5 e 30 x, uma	1	1:200$000	1:200$000
135. Tripé para Leica, Trix, com estojo, um	1	170$000	170$000
136. Propulsor Finot para Leica, um	2	12$000	24$000
137. Célula foto-elétrica Rex, para Leica com escala, uma	1	420$000	420$000
138. Dispositivo Oleyo para Leica, um	1	480$000	480$000
139. Filtro Leitz n. 200 para microfotografia, um	1	80$000	80$000
140. Jogo de lentes adicionais para Leica ns. 1, 2 e 3, um	1	272$000	272$000
Filtro para Leica:			
141. N. 0, Fihel, um	2	70$000	140$000
142. N. 1, Figro, um	2	70$000	140$000
143. Verde, Fipos, um	1	82$000	82$000
144. Vermelho, Fedoo, um	1	77$000	77$000
145. Objetiva Leitz, grande angular 3,5, Ekurzechrom, catálogo 4 K, um	1	630$000	630$000
146. Teleobjetiva Leitz, Hefar 13,5 — do catálogo 4 K, um	3	1:650$000	4:950$000
147. Visor Universal Leitz para Leica Vidomchrom, catálogo 4 K, um	2	390$000	780$000
148. Camara Leica IIIB, com objetiva Elmar 1:3.5 inclusive estojo, um	1	2:240$000	2:240$000
149. Camara Leica IIIA, com objetiva Elmar 1:3,5, estijo Leoor Esfus, um	1	2:358$000	2:358$000
150. Objetiva para Leica — Leitz Summer 1:2 — Sumuschrom, uma	1	1:750$000	1:750$000
151. Dispositivo para reprodução Leitz, Varib, inclusive caixa para reprodução de filmes de ráios X, um	1	1:210$000	1:210$000
152. Projetor Leitz VIII S, com objetiva e mala, um	1	1:960$000	1:960$000
153. Tela de projeção Leitz ns. 17/21, inclusive mala, um	1	420$000	420$000
154. Tripé Leitz, Vedya, um	1	280$000	280$000
156. Lampada Deeck Leitz n. 7.754, uma	1	600$000	600$000
157. Caixa de iluminação para fotografias sem sombra, Leitz, Vekot n. 7.754, uma	1	370$000	370$000
			36:512$000

(Trinta e seis contos quinhentos e doze mil réis).

Valor do empenho n. 22.748	44:480$800
Valor do empenho n. 22.749	36:512$000
VaVlor do contrato	80:992$800

(Oitenta contos, novecentos e noventa e dois mil e oitocentos réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de trinta (30) dias, não devendo, porém, exceder de 31 de dezembro do corrente ano, no Almoxarifado do Instituto, na Estação de Carlos Chagas, Estrada de Ferro Leopoldina.

Cláusula quarta:

Estão incluidas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 2, inciso 25 do orçamento federal do Ministério da Educação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pelas notas de empenhos ns. 22.748 e 22.749.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local de entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Commissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor á Comissão, os seguintes volares, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 25.443 do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da quantia de 8:099$300 (oito contos, noventa e nove mil e trezentos réis), sendo tomado por termo n. 441 na ata n. 136.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 302 a folhas 779/84 do livro 21° de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedores, *Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.* Testemunhas: *Heitor Marques Corrêa* e *Antonio Botelho*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 303 — Pedido n. 1 — Requisição número 911.096/7 — Nota de empenho n. 24.829.

Fornecedor, Sociedade Anônima Albetam Bagger — En Bouw — Maatschappij.

Repartição, Departamento Nacional de Portos e Navegação — Administração Central — Ministério da Viação.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma S. A. Albetam Bagger-En Bouw-Maatschappij, estabelecida à Praça Marechal Floriano n. 9 — 10° andar, inscrita no Registo de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 497 representada por seu procurador, Sr. Armando da Costa Ribeiro, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia			
1. Draga de sução e recalque desintegradora de acordo com as especificações abaixo, uma	1	1.500:000$000	1.500:000$000
(Mil e quinhentos contos de réis)			1.500:000$000

Nome — AB 33.

Construtor — Estaleiros Sachenberg-Rosslan (Alemanha).
Tipo — Draga de Secção desintegradora.
Comprimento entre perpendiculares — 30.000 metros.
Largura total — 10.000 metros.
Pontal — 3.30 metros.
Calado — 2,15 metros.
Profundidade de dragagem — 11.50 metros
Diâmetro do tubo de Sução — 550 m/m.
Diâmetro do tubo de recalque — 550 m/m.
Máquina principal vertical triplice expansão;
Cilindrada e curso 310 x 500 x 800

450

Força — 450 HP.
Máquina da bomba de injeção —
Cilindrada e curso —
Máquina do desintegrador —
Horizontal condensação de superficie.
Cilindrada e curso 300 x 300

300

Força — 150 HP.
Caldeiras — 2.
Construtor — Rosslan.
Tipo — Marinha.
Diâmetro — 3.20 metros.

Comprimento — 3.10 metros.
Pressão — 13 ATM.
Superficie de aquecimento — 2 x 150 metros quadrados.
Reservatório de água — 80 metros cúbicos.
Carvoeiras — 60 metros cúbicos.
Iluminação — Elétrica.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registo pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registo.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registo do contrato pelo Tribunal de Contas, não excedendo de 31 de dezembro do corrente ano, na Cidade de Pelotas — Estado do Rio Grande do Sul.

Cláusula quarta:

Estão incluidas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 5 — inc. 01, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercicio de 1938, sendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 24.829.

Cláusula sexta:

E' eleito o fôro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivos de força maior, devidamente comprovado, um certificado do Tesouro Nacional n. 385, de cento e cincoenta apolices (150), ao portador, de 1:000$000 cada uma, ns. 1.144.433/532 dos decretos ns. 23.533, de 1933, e 24.232, de 1934, e 241.313/62, do de n. 15.676, de 1922, com coupons de janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 440, na ata n. 135.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 303, as folhas 785/87, do Livro 21° de Registo de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor, *Armando da Costa Ribeiro*. — Testemunhas. — *Antonio Botelho*. — *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 304.

Pedido n. 1 — Req. n. 904.758/61 — Nota de empenho n. 23.168.
Fornecedores: Dias Garcia & Companhia Limitada.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil (Ministério da Viação):

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Dias Garcia & Companhia Limitada, estabelecida nesta praça á rua Visconde de Inhauma ns. 23/25, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 61, representada por seu procurador Sr. Heitor Marques Correia, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância			
Para a Terceira Divisão			
1. Trilhos de aço Siemens-Martin(do tipo 32,240 p. m. c. (50 quilômetros), tonelada	1.612	1:201$151	1.936:255$412
2. Talas de junção (4.255 pares), tonelada	68,463	1:572$641	107:667$720
Para acerto, menos			$032
		Rs.	2.043:923$100

(dois mil e quarenta e três contos, novecentos e vinte e três mil e sem réis).

Especificações — Caracteristicas dos materiais

Art. 1.° Os trilhos serão de aço duro e tenaz suscetivel de tomar têmpera apresentando uma contextura de grão fino, compacta e homogênea, sem fendas, falhas ou pontos brilhantes. Devem ser retirados dos linguados grandes, tendo as dimensões necessárias para fornecer pelo menos 4 (quatro) trilhos do comprimento normal.

Art. 2.° Na composição química do aço deve entrar cobre com um teor de 0,2 a 0,3 %. O material será de fabricação Siemens-Martin ou Thomas e não deve conter quer enxofre, quer fósforo com teores maiores de 0,07 %.

Art. 3.° Os elementos mecânicos exigidos do material para os trilhos serão:

carga de rutura de 70 a 80 ks por mm2;
limite de elasticidade de 38 a 43 ks. por mm2.
alongamento de rutura de 15 % a 11 %, strição de 27 % a 21%.

Parágrafo único. E' necessário que o tipo Tetmayer de tenacidade do metal se mantenha entre 880 a 1.050 compreendendo-se este tipo como sendo produto do alongamento de rutura pela carga de rutura.

Art. 4.°Os trilhos serão do tipo Vignole, tendo a forma e as dimensões estabelecidas no desenho fornecido pela rede, sendo o seu perfil rigorosamente conservado em todo o comprimnto dos mesmos, especialmente nas extremidades.

Art. 5.° Nas dimensões transversais e na altura do trilho laminado é admitida uma tolerância máxima de meio milímetro (0,005), contanto que o perfil assim alterado conserve a sua simetria relativamente ao eixo vertical.

Art. 6.° O comprimento normal dos trilhos será de doze (12) metros, uma parte não excedente de 20 % será admitida com os comprimentos de 10 a 11 metros.

Art. 7.° A tolerância no comprimento nunca deverá exceder de três milímetros (0,003) para mais ou para menos.

Art. 8.° O peso normal dos trilhos por metro corrente é o consignado no desenho do tipo de trilhos encomendados. Este peso será determinado pela pesagem direta de 50 trilhos que tenham a ação exata indicada no desenho, assim como o comprimento normal estabelecido.

Art. 9.° Nos fornecimentos parciais a Rede Mineira de Viação concederá uma tolerância de dois por cento (2 %) para mais ou para menos, do peso normal, contanto que para a totalidade do fornecimento não se afaste o peso real do peso obtido de mais de um por cento (1 %).

Parágrafo único. Dentro desses limites de tolerância e abaixo dos mesmos, os trilhos serão pagos de acordo com o seu peso real; acima destes limites o excesso de peso não será pago ao fornecedor.

Art. 10. Sobre a alma do trilho e de maneira que não possa ser encoberta pelas talas de junção, deve estar a marca do fabricante, consistindo no nome da usina, na data da fabricação e a marca da Rede Mineira de Viação, isto é, constituida pelas iniciais R M. V.

Art. 11. As talas serão de aço semi-doce, tomando pouca têmpera, apresentando uma contextura compacta e homogênea, sendo a secção de rutura de uma prova de tração de lábios finos com contornos bem nitidos, com uma cor pardacenta, igual e sem pontos brilhantes. O aço em questão não deve ter mais de 0,05 % de enxofre e 0,07 % de fósforo, devendo ,outrossim, conter 0,2 a 0,3 % de cobre.

Art. 12. Os elementos mecânicos exigidos do material para as talas serão:

carga de rutura 50 kgs a 60 kgs. por mm2;
limite de elasticidade de 33 a 35 kgs. por mm2;
alongamento de rutura de 23 a 19 %, strição 47 a 40 %.

Parágrafo único. E' necessário que o tipo Tetmayer de tenacidade do metal se mantenha entre 1.110 a 1.150.

Cláusula segunda:

A fabricação será fiscalizada por um engenheiro designado pelo Ministério da Viação.

No preço constante da cláusula primeira, está incluida a percentagem de 2 % (dois por cento) que deverá ser entregue pelo fornecedor diretamente ao engenhiro fiscal após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, para os efeito de fiscalização.

Cláusula terceira:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula quarta:

O material será entregue até 31 de dezembro do corrente ano, no 1.º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quinta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula quarta.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada á fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dolar, na data da assinatura do contrato.

Parágrafo terceiro — Para os efeitos de isenção de direitos, cada embarque de trilhos deverá ser acompanhado da quantidade proporcional de acessórios.

Cláusula sexta:

Estão incluidas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula quarta, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluidos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inciso 1 e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1.º acima, por se ter verificado a importação de acessórios em quantidade excedente a dos trilhos, e, por isso, sujeita aos respectivos direitos, por haver similar nacional, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 10.ª (décima).

Cláusula sétima:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, asisnadas por autoridade comeptente em virtude de cargo ou delegação e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 4, inc. 03, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercicio de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 23.168, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula oitava:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, nos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão o certificado n. 387 do depósito feito no Tesouro Nacional, da quantia de 205:000$ (duzentos e cinco contos de réis) representada por 205 apólices, ao portador, de 1:000$000, cada uma, ns. 1.552/66, 15.800, 22.104/5, 22.512/6, 26.421/2, 30.023/4, 30.340/50, 32.224/73, 32.344/93, 32.662, 32.991 a 33.005, 34.495/9, 35.134, 39.574/83, 41.995/42.004, 42.728/55 e 44.345/54, da lei n. 2.232, de 1917, com coupons de janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 443 na ata n. 137, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, tambem, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 304, a fls. 788/791, do livro 21.º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: p. p., *Heitor Marques Correia*. — Testemunhas: *Fernando Thedim*. — *Evandro Marçal*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schiling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 305 — Pedido n. 1 — Req. n. 904.756/7 — Nota de empenho n. 21.987.

Fornecedor: Dias Garcia & Comp. Limitada.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Dias Garcia & Comp. Limitada, estabelecida à rua Visconde de Inhaúma ns. 23/25, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 61, representada por seu procurador, Sr. Heitor Marques Correia, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo	Unidade — Quantidade	Preço	Importância
Especificações do Caderno de Encargos para a 3ª Divisão. Material de fabricação da U.S. Steel Corporation dos E.U. da América do Norte:			
1. Trilho para linha, Standard americano, secção ASCE, N. 10.040, de 49ks,600 por metro corrente, com 4 furos e 15 metros de comprimento, com a percentagem usual de tamanhos mais curtos, tipo D, desenho 202, da Av-3, aproximadamente 22.000 metros, tonelada	1.091,2	1:165$771	1.272:089$315
2. Tala de junção, com 4 furos, para trilhos tipo D (ASCE), de 49ks,600 por metro linear, desenho 178, da Av-3, tendo cada par de tala e peso teórico de 25ks,750, aproximadamente 1.466 pares de talas, tonelada	37,750	1:535$492	57:964$623
4. Placa de apoio com 3 furos, para trilho tipo D (ASCE), de 49ks,600 por metro linear, desenho 329 da Av-3, tendo cada placa o peso teórico de 4ks,300 aproximadamente 3.300 placas, tonelada	141,900	1:535$492	217:886$314
6. Chaves completas, para linha singela de 1m,60 e de trilhos tipo D (ASCE), de 49ks,600 por metro linear, tendo as agulhas o comprimento de 5 metros, conforme desenho n. 691, sendo que todos os acessórios serão Standard Americano, uma	60	5:651$955	339:117$300
			1.887:057$752
Para acerto mais.....			$048
			1.887:057$800

(Mil oitocentos e oitenta e sete contos cincoenta e sete mil e oitocentos réis.)

Cláusula segunda:

A fabricação será fiscalizada por um engenheiro designado pelo Ministério da Viação.

No preço constante da cláusula primeira, está incluida a percentagem de 2 % (dois por cento) que deverá ser entregue pelo fornecedor diretamente ao engenheiro fiscal após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, para os efeitos de fiscalização.

Cláusula terceira:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula quarta:

O material será entregue até 30 de dezembro do corrente ano, no 1º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quinta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque é convencionada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula quarta.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, sómente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, do dolar, na data da assinatura do contrato.

Parágrafo terceiro — Para os efeitos de isenção de direitos, cada embarque de trilhos deverá ser acompanhado da quantidade proporcional de acessórios.

Cláusula sexta:

Estão incluidas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula quarta, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1° desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluidos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11 inc. 1 e no art. 18 do decreto-lei n. 500, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referidos no § 1° acima, por se ter verificado a importação de acessórios em quantidade excedente a dos trilhos, e, por isso, sujeita aos respectivos direitos, por haver similar nacional, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2° acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 10 (décima).

Cláusula sétima:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 5, sub-consignação 1, inc. 02-F, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 21.987, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula oitava:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

Neste ato foi entregue, pelo fornecedor, à Comissão, um certificado do Tesouro Nacional n. 388, do depósito de uma cautela n. 571, de 8-10-938, de 175:000$000, representativa de apólices, ao portador, de 1:000$000 cada uma, do decreto n. 1.967, de 1937, e quatorze (14) apólices, ao portador, de 1:000$000 cada uma, ns. 3.419/24, 5.666, 6.561 a 6.564 e 7.809/11, da lei n. 3.232, de 1917, com cupões de janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 442 na ata 137, depósito feito em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, tambem, a rescisão do contrato a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 305, às folhas 792/94, do livro 21° de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor — Pp. *Heitor Marques Carreira*.

Testemunhas: *Evandro Marçal* — *Fernando Tiedem*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense

Contrato para retirada do ferro velho fundido existente em Manguinhos, pertencente à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, vendido em concorrência pública e cuja alienação foi autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, conforme comunicação constante do ofício n. 3.956, de 29 de agosto de 1938, da Diretoria Geral de Contabilidade da respectiva Secretaria de Estado.

Aos 14 dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, na sede da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, à avenida Venezuela duzentos e trinta e oito, sobrado, perante o senhor engenheiro chefe doutor Hildebrando de Araújo Góis, representando o Governo Federal, compareceu o senhor Reginaldo Ferreira Leite, com escritório à rua da Quitanda n. 163, 6° andar, sala 2, nesta Capital, que, de acordo com o laudo de concorrência pública, de 26 de abril de 1938, declarou que vinha assinar com esta Diretoria, o presente contrato, para o fim de retirar o ferro velho fundido, de propriedade da mesma Diretoria, material este que se encontra em terrenos de Manguinhos, comprometendo-se a não cobrar da União quaisquer indenizações na execução do presente contrato, às quais correrão por sua conta e, finalmente, a cumprir, fielmente, este contrato, com as seguintes cláusulas:

I — O contratante retirará o ferro velho fundido existente em Manguinhos, e indicado por esta Diretoria, correndo por conta do contratante as despesas com a separação, transporte e pesagem do mesmo.

II — O contratante pagará na razão de 350$000 (trezentos e cincoenta mil réis), por tonelada de ferro velho fundido, retirado das dependências da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

III — O recolhimento das importâncias será feito no Tesouro Nacional mediante guia fornecida pela Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, por parcelas de tres contos e quinhentos mil réis (3:500$000), correspondentes a dez toneladas do material retirado.

IV — Para garantia do cumprimento do presente contrato foi depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a caução de 5:000$000 (cinco contos de réis), em apólices, que só poderá ser restituida após a conclusão da retirada total do ferro velho fundido determinado pela Diretoria.

V — O presente contrato só terá efeito legal, após o seu registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização, caso o contrato deixe de ser aprovado.

VI — O prazo para retirada do ferro velho fundido, indicado pela Diretoria, será de 6 (seis) meses, contados da data do registro do contrato, no Tribunal de Contas.

VII — Para efeito do pagamento do sêlo proporcional do presente contrato, foi avaliado em vinte toneladas o total de ferro velho fundido a ser retirado.

VIII — Os contratantes elegem a Capital da República para seu domicilio legal.

Lavrado este contrato por ordem do senhor engenheiro chefe declarou o Sr. Reginaldo Ferreira Leite que o aceitava nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, assinam o senhor doutor Hildebrando de Araújo Góis, Reginaldo Ferreira Leite e duas testemunhas.

E, para constar, eu, Orlando Pereira Cardoso, oficial administrativo da classe "I", da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, o escrevi.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *H. Araujo Goes*. — *Reginaldo Ferreira Leite*.

A primeira via foi selada com "sêlo federal" de 21$000 (vinte e um mil réis), e "sêlo de Educação" de $200 (duzentos réis).

Testemunhas:

Antonio Marins.
Renato da Costa Doria.

Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense

Contrato para a retirada do ferro velho batido, existente em Manguinhos, pertencente à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, vendido em concorrência pública e cuja alienação foi autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, conforme comunicação constante do ofício n. 3.956, de 29 de agosto de 1938, da Diretoria Geral de Contabilidade, da respectiva Secretaria de Estado.

Aos 14 dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, na sede da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, à avenida Venezuela duzentos e trinta e oito, sobrado, perante o senhor engenheiro chefe doutor Hildebrando de Araújo Góis, representando o Governo Federal, compareceu o senhor

José Plínio Fernandes, sócio da firma Estaleiros de Construções Navais Limitada, com escritório à rua Carlos Seidl n. 296, nesta Capital, que, de acordo com o laudo de concorrência pública, de 26 de abril de 1938, declarou que vinha assinar, com esta Diretoria, o presente contrato, para o fim de retirar o ferro velho batido, de propriedade da mesma Diretoria, material este que se encontra em terrenos de Manguinhos, comprometendo-se a não cobrar da União quaisquer indenizações na execução do presente contrato, às quais correrão por sua conta, e, finalmente, a cumprir, fielmente, este contrato, com as seguintes cláusulas:

I — O contratante retirará o ferro velho batido existente em Manguinhos, e indicado por esta Diretoria, correndo por conta do contratante as despesas com a separação, transporte e pesagem do mesmo.

II — O contratante pagará na razão de 255$ (duzentos e cincoenta e cinco mil réis), por tonelada de ferro velho batido, retirado das dependências da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

III — O recolhimento das importâncias será feito no Tesouro Nacional mediante guia fornecida pela Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, por parcelas de 2:550$000 (dois contos quinhentos e cincoenta mil réis), correspondente a dez toneladas do material retirado.

IV — Para garantia do cumprimento do presente contrato foi depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a caução de 5.000$000 (cinco contos de réis), em moeda corrente, que só poderá ser restituida após a conclusão da retirada total do ferro velho batido determinado pela Diretoria.

V — O presente contrato só terá efeito legal, após o seu registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização, caso o contrato deixe de ser aprovado.

VI — O prazo para retirada do ferro velho batido, indicado pela Diretoria, será de 6 (seis) meses, contados da data do registro do contrato, no Tribunal de Contas.

VII — Para efeito do pagamento do sêlo proporcional do presente contrato, foi avaliado em vinte toneladas o total de ferro velho batido a ser retirado.

VIII — Os contratantes elegem a Capital da República para seu domicílio legal.

Lavrado este contrato por ordem do senhor engenheiro chefe declarou o Sr. José Plínio Fernandes, sócio da firma Estaleiros de Construções Navais Limitada, que o aceitava nas condições em que está redigido, pelo que, depois de lido e achado conforme, assinam o senhor doutor Hildebrando de Araújo Góis, José Plínio Fernandes e duas testemunhas.

E, para constar, eu, Orlando Pereira Cardoso, oficial administrativo da classe "I", da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, o escrevi.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *H. Araujo Goes.* — *José Plinio Fernandes.*

A primeira via foi selada com "sêlo federal" de 20$000 (vinte mil réis) e "sêlo de Educação" de $200 (duzentos réis).

Testemunhas:

Antonio Marins.
Renato da Costa Doria.

NOTICIARIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Estatística da consulta pública durante o mês de outubro de 1938

Dias úteis	30
Consultantes	6.667
Média da frequência diária	223
Obras consultadas:	
Impressos	10.786
Manuscritos	4.613
Cartas geográficas	145
Peças iconográficas	1.529
Periódicos	20.239
Total	37.312
Média da consulta diária — Peças	1.244
As obras impressas são referentes a:	
Agricultura, comércio e indústria	328
Belas artes	121
Bibliografia	22
Ciências matemáticas	7[illegible]5
Ciências médicas	9[illegible]4
Ciências naturais	548
Corografia e História do Brasil	362
Direito, legislação e jurisprudência	6[illegible]
Economia política	[illegible]
Enciclopédia e poligrafia	[illegible]
Filologia e linguística	1.175
Filosofia	[illegible]
Física e química	[illegible]
Geografia	202
História	614
Iconografia e cartografia	[illegible]
Jogos e desportos	[illegible]
Literatura	1.[illegible]
Literatura brasileira	1.0[illegible]
Ocultismo, teosofia e espiritismo	[illegible]
Paleografia e diplomática	[illegible]
Pedagogia	[illegible]
Política e administração	[illegible]
Religião	10[illegible]
Sociologia	63
Total	10.822

Quanto aos idiomas foi a consulta:

Obras em alemão	58
Obras em espanhol	192
Obras em francês	1.529
Obras em inglês	252
Obras em italiano	130
Obras em latim	30
Obras em português	8.614
Obras em esperanto	17
Total	10.822

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1938. — O secretário, *Oscar Luna Freire.*

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1938

Praças

	A vista Oficial	A vista Livre
Londres	—	83$249
Paris	—	$470
Itália	—	$937
Alemanha:		
Reichsmark	—	7$120
Reisemark	—	3$952
Verrechnungsmark	—	5$980
Unterstuetzungsmark	—	3$983
Portugal	—	$808
Bélgica:		
Papel	—	$[illegible]35
Ouro	—	3$007
Hespanha	—	—
Suíça	—	4$011
Suécia	—	4$500
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	$630
Nova York	—	17$694
Montevidéu	—	7$200
Aires (peso-papel)	—	4$084
	—	9$610
	—	4$808
	—	—
	—	17[illegible]
	—	—
	—	—

Moedas

[illegible]	97$789
[illegible]	[illegible]
[illegible]	$568
[illegible]uíço	4$500
[illegible]elga	$679
Escudo	[illegible]
Peso-Argentino	4$862
Peso-Uruguaio	[illegible]

Reichsmark	3$680
Lira	$799
Florim	10$994
Yen	4$500
Corôa-Dinamarquesa	4$250
Zloty	3$914

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000$, 5 %	813$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom	800$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	810$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, port	805$000
Reajustamento econômico de 1:000$, 5 %, port	795$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1930)	1:020$000
Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1932)	1:073$000
Ferroviárias de 1:000$, 7 % (3ª emissão)	1:020$000

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1904, port	460$000
Empréstimo de 1914, port	151$000
Empréstimo de 1931, port	176$000

Apólices Municipais dos Estados:

Pref. de Belo Horizonte de 1:00$, 7 %, port	768$000
Pref. de Porto Alegre de 50$, 3 1/2 %, port	35$000

Apólices Estaduais:

Espírito Santo de 1:000$, 6 %, nom	600$000
Minas Gerais de 1:000$, 5 %, nom	600$000
Minas Gerais de 1:000$, 7%, port. (9.716)	755$000
Minas Gerais de 200$, 5 %, port. (1934)	141$500
Minas Gerais de 200$ 9%, port. (1 934) 2ª Série	170$000
Minas Gerais de 200$ 7%, port. (1934) 3ª Série	170$000
Pernambuco de 100$, 5 %, port	89$000
São Paulo de 200$. 5 %, port	188$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:00$, 8 %, port	980$000

Ações de bancos:

Português do Brasil, nom	150$000

Ações de Companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	112$000
Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pref	203$500
Docas de Santos, port	252$000

Debêntures:

Cia. Docas de Santos	193$000
Cia. Antártica Paulista	200$000

Vendas judiciais:

43 ações do Banco Português do Brasil, nom	150$000

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Comparação da renda Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 14 de novembro de 1938	18.326:381$100	18.089:063$900
Em 16 de novembro de 1938	1.621:172$500	1.607:138$300
Total	19.947:553$600	19.696:202$200
Em igual período de 1937	18.066:174$700	17.861:407$900
Diferença para mais em 1938	1.881:378$900	1.834:794$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de novembro de 1938	424.563:708$800	418.719:571$300
Em igual período de 1937	320.583:698$700	312.620:883$700
Diferença para mais em 1938	103.980:010$100	106.098:687$600

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
16 de novembro de 1938	1.632:041$600
16 de novembro de 1937	1.241:393$800
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 16 de novembro de 1938	17.213:502$000
De 1 de novembro a 16 de novembro de 1937	20.315:586$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938	3.072:084$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1938	421.326:217$800
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1937	427.226:302$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938	5.900:084$200

Alfândega de Pôrto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
4 de novembro de 1938	615:438$800
4 de novembro de 1937	364:218$600
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 4 de novembro de 1938	1.504:874$000
De 1 de novembro a 4 de novembro de 1937	1.709:306$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	204:432$300
Receita global:	
De 3 de janeiro a 4 de novembro de 1938	76.284:339$600
De 3 de janeiro a 4 de novembro de 1937	69.060:682$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	7.223:656$400

Alfândega de Pôrto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
5 de novembro de 1938	252:529$500
5 de novembro de 1937	313:297$400
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 5 de novembro de 1938	1.757:403$500
De 1 de novembro a 5 de novembro de 1937	2.022:603$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	265:200$200
Receita global:	
De 3 de janeiro a 5 de novembro de 1938	76.536:868$500
De 3 de novembro a 5 de novembro de 1937	69.373:980$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	7.162:888$500

Alfândega de Pôrto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
7 de novembro de 1938	333:225$900
7 de novembro de 1937	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 7 de novembro de 1938	2.090:629$400
De 1 de novembro a 7 de novembro de 1937	2.263:776$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	173:147$400
Receita global:	
De 3 de janeiro a 7 de novembro de 1938	76.870:094$400
De 3 de janeiro a 7 de novembro de 1937	69.615:153$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	7.254:941$300

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DE DACTILÓGRAFO DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para os efeitos do § 1.º do art. 25 das instruções gerais para concursos, ser a seguinte a classificação apurada pela banca examinadora, dos candidatos habilitdos no concurso pra provimento de cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo de qualquer Ministério:

Número de ordem — Número de inscrição — Nomes — Média

1.	27.	Joaquina de M. Teixeira	78,083
2.	259.	Maria Margarida de Alcântara	76,5
3.	654.	Carolina Lamí de Miranda	74,916
4.	210.	Leonor Emília Rist	71,166
5.	273.	Maria Natividade Couto	70,6
6.	416.	Vanda Lago	70,1
7.	407.	Cecília Gomes dos Santos	70,083
8.	51.	Maria Ilva P. Aires	69,5
9.	202.	Charlote Violette Alonso	69,[illegible]16
10.	583.	Carlos Marins Freire	69,4
11.	43.	Pedro Vinhas de Castro	69,083
12.	32.	Angela Côrtes de Morais	69,083
13.	26.	Ida Burdman	68,9
14.	308.	Hildeberto C. dos Reis	68,9
15.	56.	Maria de Lourdes R. Miranda	68,2
16.	551.	Branca Luiza Rondon	67,916
17.	989.	Dulcídio Holtz Zamitt	67,9
18.	317.	Beatriz Helena A. Alves	67,9
19.	182.	Maria da Conceição Miragaia	67,9
20.	1.001.	Milton Botelho de Melo	67,7
21.	237.	Aracilda Osório de Almeida	67,5
22.	319.	Miriam D. de Lima e Aranha	66,6
23.	300.	Dante Benedito Cruz	66,2
24.	684.	Maria José R. Rodrigues	66,1
25.	38.	Guilhermina Maculan	65,9
26.	675.	Maria Vestínea V. Maia	65,5
27.	625.	Adelina de Sá Pereira	65,25
28.	187.	Maria Antonieta N. Cavassoni	64,7
29.	23.	Hélio Mariano de Oliveira	64,5
30.	270.	Juvenal Gomes de Sousa	64,5
31.	271.	Maria Gabriela C. Góes	64,416
32.	426.	Marília Pereira da Silva	64,4
33.	293.	Edgar Gomes	64,2
34.	281.	Maria Inácia Brício	64,2
35.	42.	Déa Bomtempo	64
36.	676.	Dione Gomes dos Santos	63,833
37.	559.	Zaíra Pereira de Melo	63,8
38.	129.	Arabela M. da Rocha	63,5
39.	212.	Eloah A. Duque Estrada	63,2
40.	69.	Odete Margarida de Seixas	62,833
41.	680.	Mário Guimarães Vieira	62,8
42.	46.	José Quintais Guimarães	62,8
43.	120.	Iberê Gilson	62,75
44.	189.	Maria Sílvia Gomes	62,7
45.	161	Sebastião Niger de Paiva	62,6
46.	44.	Eulina Bomtempo	62,6
47.	663.	Manuel Pedro J. Dias de La Vega	62,4
48.	443.	Tereza Eugênia Hussak	62,08
49.	436.	Pedro José Vieira	62
50.	572.	Sônia Passos	61,9
51.	423.	Maria Calmon Eppinghans	61,9
52.	468.	Sérgio Cândido Schnoor	61,8
53.	512.	Dalva Duarte Besouchet	61,6
54.	987.	Joaquim A. Rui de Carvalho	61,6
55.	738.	Carmen da Cunha Graça	61,3
56.	77.	Odete Roseiro	61,083
57.	12.	José C. Pereira Carauta	61
58.	848.	Carmen Montero	60,916
59.	279.	Elisabeth M. Jourdan Barroso Ruiz	60,9
60.	520.	Raul Gonçalez de Moura	60,9
61.	401.	Ademar de Freitas Macedo	60,8
62.	169.	Aline de Freitas Caracciolo	60,5
63.	59.	Elza Gaudêncio de Queiroz	60,4
64.	496.	Carmen da Rocha Sodré	60,3
65.	627.	Maria José Nonnenberg	60,2
66.	230.	José Vieira Lobo	60,166
67.	57.	Antônia de Azevedo Ramos	59,8
68.	730.	Henrique Moreira Couto	59,6
69.	162.	Clementina Garofalo	59,5
70.	805.	Judite Barreto de Sousa	59,5
71.	382.	Cecília Reis	59,33
72.	326.	Dolores Broad	59,3
73.	870.	Maria Estela Almeida	59,[illegible]
74.	430.	Rute Guedes de Melo	59,[illegible]
75.	729.	Fernando Carvalho	58,9
76.	787.	Nilda Durães de Cerqueira	58,6
77.	89.	Nilza Carvalho de Abreu	58,58
78.	73.	Agméa R. dos Santos	58,58
79.	774.	Alfredo de Paula Faria	58,5
80.	51.	Angelina Laurino	58,25
81.	112.	Godofredo da Costa Araujo	58,1
82.	834.	Jazielita B. Côrtes	58,[illegible]
83.	151.	Maria Correia Barbosa	57,916
84.	234.	Silvio Tavares de Sousa	57,9[illegible]
85.	943.	Armando Henriques	57,9[illegible]
86.	156.	Newton Ferreira	57,66
87.	835.	Elza Futuro	57,6
88.	480.	Nize Áurea de Pontes	57,5
89.	470.	Alexandre de Moura Campos	57,5
90.	579.	Nailde F. Santos	57,5
91.	531.	Vanda de C. Vieira	57,4
92.	107.	Euzébio da Rocha Filho	57,1
93.	973.	Edla Weekes	57,1
94.	221.	José da R. Ferreira Júnior	57
95.	183.	Lúcia Vercesi Sisak	57
96.	84.	Rosa Ring	56,916
97.	652.	Hugo di Biase	56,833
98.	197.	Zulmira de B. P. Carvalhosa	56,8
99.	511.	Hortênsia de Castro Marques	56,8
100.	176.	Georgina E. Ventura da Costa	56,666
101.	412.	Vitor José C. Ruiz de Azevedo	56,58
102.	139.	Maria Lucila C. Branco	56,5[illegible]
103.	396.	Herta Anita M. Weibel	56,416
104.	516.	Obdulia Bauer Carneiro	56,3
105.	664.	Sílvia do Amaral Fontoura	56,2
106.	458.	Renato Jones Carboggini	56,[illegible]
107.	555.	Laura Xavier Lopes	56,166
108.	685.	Ena Vitória Goulart de Carvalho	56,083
109.	502.	Corina Cunha	55,9
110.	937.	Elvira Baliú e Pueyo	55,9
111.	304.	Lourenço Soares de Moura	55,833
112.	25.	Everardo B. Chrockatt de Sá	55,8
113.	318.	Deolinda Lopes	55,8
114.	752.	Alaide de Oliveira	55,6
115.	1.030.	Marília Machado Gonzaga	55,6
116.	1.003.	Jorge Várzea	55,5
117.	141.	Diva Hortala Ridel	55,3
118.	267.	Zenith Chaves de Sousa	55,3
119.	8.	Adauto Guedes de Araujo	55,1
120.	358.	Maria Elisa B. de M. Monteiro	55,083
121.	215.	Fabiola da Costa Araujo	54,9
122.	574.	Leonidas Marafelli	54,8
123.	254.	Romualdo Gama Filho	54,75
124.	969.	Zilda L. Moreira Barroso	54,7
125.	510.	Mário Teixeira de Barros	54,7
126.	28.	Alice Carneiro Rodrigues	54,5
127.	475.	Valter Coutinho Cid	54,4
128.	530.	Lucila Galvão	54,4
129.	314.	Hélio Simões de Figueiredo	54,333
130.	457.	Maria Luiza N. Branco	54
131.	778.	Gilda Sportelli	54
132.	768.	Pedrina Vidal Campante	53,8
133.	9.	Laura Bastos Távora	53,6
134.	253.	Loyse Mendes	53,5
135.	737.	Maria da Cunha Graça	53,5
136.	994.	Gabriela Marie Camuyrano	53,5

137.	118.	Elza Parrini Loureiro	53,4
138.	469.	Francisco de P. Ribeiro Fortes	53,166
139.	432.	Maria Emília P. de Pino	53,083
140.	334.	Ricardo Jorge Filho	52,7
141.	203.	Artur Jesus Alves	52,7
142.	852.	Maurício de Melo Pureza	52,416
143.	18.	Hugo Laércio de Barros	52,4
144.	648.	Maria José S. Barromeu	52,3
145.	982.	Antônio dos Santos Batista	52,16
146.	227.	Zélia de Mendonça Mota	51,835
147.	291.	Celuta Bezerra Cavalcanti	51,75
148.	295.	Dulce de Miranda Cordilha	51,666
149.	791.	Maria de Lourdes da Silva Rebelo	51,6
150.	379.	Daiva Gama Soares	51,6
151.	301.	Jehová de Quadros Sousa	51
152.	717.	Mary Tristão	50,9
153.	332.	Diná Xavier de Brito	50,75
154.	30.	Ida de Figueiredo Lobo	50,75
155.	345.	Elda Facó	50,5
156.	125.	Iolanda Correia de O. Ramos Marta	50

O prazo de cinco dias estipulados no citado parágrafo começará a contar da data da publicação dêste edital no "Diário Oficial".

Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1938. — *Roberto de Vasconcellos*, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE "CALCULISTA"

São chamados a comparecer domingo próximo, dia 20, às 8 horas, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, afim de prestar a primeira parte da prova de Matemática, os seguintes candidatos:

1. Wilson do Vale Fernandes
4. José Lima de Carvalho.
5. Valdecí Duque Estrada.
7. Jaime Fonseca.
8. Ricardo Greenhalg Barreto Filho.
9. José Durão Gil.
10. José Ribamar Silva.
11. João Batista de Sousa.
12. Douglas Strang.
13. Elias Abrahim Zidan.
14. Eloisa Silveira Lobo.
15. Reinaldo Rodrigues de Carvalho.
16. Benedito Pinto de Siqueira.
20. Jarbas Pinto Ribeiro.
21. Emanuel Vitor Pereira.
22. Paulo Martins de Abranches.
24. Diva Ieda Guimarães da Veiga.
25. Homero Neves de Medeiros.
26. Sebastião Cavalcanti Madeira.
27. Jorge Alves Pimenta.
28. Gabriel de Oliveira Ferreira.
30. Margarida Batista Teixeira.
31. Inaro de Albuquerque Lima.
32. Arlete Leão Miranda.
33. Paulo Teixeira Sarmento.
34. Mário Ancora da Luz.
36. Antônio Augusto Rogério Teixeira Leite.
37. Zedir Joaquim da Silva.
38. José Lira Madeira.
40. Roosevelt Barroso Secádio.
41. Sílvio Siqueira.
42. Darcí da Costa Muller de Campos.
43. Manuel René da Silva Leal.
45. Hélius Muniz Barreto.
49. Cantídio Pais de Azevedo.
50. Zulmira Meireles.
51. José Alcides Junqueira.
52. Eloisa Beatriz da Cunha Cruz.
53. Agenor Monteiro.
54. João da Rocha Lima.
55. Alberto José Arese.
56. Valdir Caldas.
57. Pedro Fernandes Beserra.
59. Moacir Sério Santana.
60. Murilo Garcia Moreira.
61. João de Miranda Rheingantz.
62. Leopoldo Rodolfo Feijó Bitencourt
64. Augusto Pena Filho.
69. Ivo Pereira Oliveira.
72. Joaquim Coelho Dias Cherem.
73. Orlando Figueiró.
75. Lia de Aquino Prado.
77. Irêneu Chaves.
78. Helena Noronha Brito.
88. Newton Eiras Cavalcanti
90. Manuel Rombo Galvão.
93. Nícia Vera de Alvarenga.
94. Jorge Bitencourt.
96. Valter Rabelo Pessoa da Costa.
103. Vitor José Castel Ruiz de Azevedo.
105. Osvaldo do Nascimento Lopes.
107. Dager de Sousa Serra.
108. João Paulo Macedo Fragoso.
109. Francisco Serrão Júnior.
110. Marina de Sousa Martins.
111. Antônio Pedro de Cerqueira Leite.
113. Darcí Vieira Mayer.
114. João Batista Moore.
115. Criméa Rocha Oliveira Xavier.
119. Flávio Sacramento.
120. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto.
121. Jaime Barbedo de Cerveira Botelho.
122. Guilherme Moreira Guimarães.
123. Mauro Gomes Ribeiro.
124. Carlos Renato Faria Vanotti.
127. Humberto Leite Altamiro L. Conrado.
128. Hélio Mazza do Amaral.

Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1938. — *Trajano Luiz Lemos*, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE "METEOROLOGISTA"

São chamados a comparecer domingo próximo, dia 20, às 8 horas, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, afim de prestar a primeira parte da prova de Matemática, os seguintes candidatos:

1. Wilson do Vale Fernandes.
2. Nélson Nascimento Santos.
3. Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.
4. João Batista de Sousa.
5. Doulglas Strang.
6. Reinaldo Rodrigues de Carvalho.
8. Armando José Sampaio de Sousa.
9. Jessé Cortines Peixoto.
14. Aquiles Luiz de Oliveira.
15. Inaro de Albuquerque Lima.
16. Mário Ancora da Luz.
18. Ireneu Joffily Neto.
19. Antônio Augusto Rogério Teixeira Mendes
20. Darcí da Costa Muller de Campos.
21. Manuel René da Silva Leal.
22. José Sarmento de Almeida Bela.
23. Cantídio Pais de Azevedo.
24. Paulo Armando Ferreira Baltar.
25. Murilo Garcia Moreira.
26. João de Miranda Rheingantz.
27. Leopoldo Rodolfo Feijó Bittencourt.
28. Valdemar José Moreira.
30. Ivo Pereira Oliveira.
35. Nícia Vera de Alvarenga.
37. Jorge Bittencourt.
39. Afonso Mariano de Sousa.
42. Vitor José Castel Ruiz de Azevedo.
45. Manuel de Sena Araújo.
46. Vitor Ribeiro Gomes.
48. Darcí Vieira Mayer.
51. José Fernandes dos Santos Filho.
54. Francisco Mariano Sá Ribeiro.
56. Jaime Barbedo de Cerveira Botelho.
59. Hélio da Veiga Martins.
60. Mauro Gomes Ribeiro.
61. Carlos Renato Faria Vanotti.

Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1938 — *Trajano Luiz Lemos*, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE "SERVENTES"

São chamados a comparecer no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, praça Marechal Ancora (edifício da Imprensa Nacional), 1º andar, às 11 1|2 ou 13 horas.

no dia 21 ou 22 do corrente mês, os seguintes candidatos inscritos no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Servente de qualquer Ministério:

28. Valdemar José Moreira.
98. Rui Marques da Silva.
137. Guilherme de Sousa Oliveira.
138. Célcio da Silva.
145. Roldão Alves.
271. Lucas Nazaré Ribeiro de Sá.
332. Mário Pereira Gomes de Oliveira.
385. Hélio Domingos Curado Fleury.
440. José Joaquim de Sousa Vasconcelos
457. Moacir Cardoso.
493. Maria José da Silva.
552. Arquias Torres.
559. Luiz da Rocha Goulart.
582. Geralda Pena de Araújo.
630. Moisés José Lapa e Silva.
667. José Maria da Silva.
694. Vítor Santoro.
708. Orlando Pais de Lima.
720. Vivalde Vilas Boas.
739. José Luiz Sarmento.
741. Antônio Marques da Silva.
750. Benedito Cantídio Almeida.
771. Sebastião Alves da Silva.
779. Durvalcídio Fonseca Leite.
797. Delfim Martinho.
825. Salvador Bentevengo.
844. Roberto de Freitas Rodrigues.
905. Valdemar Winson Pinto.
944. José Petronilho.
948. Djalma Basílio.
966. Dionir José Moreira.
970. Otoniel Dutra.
979. Sizenando Fernandes.
998. Orlando da Silva Barroso.
1.001. José Gonçalves Afonso.
1.010. Hélio Carneiro e Castro.
1.029. Sadi da Silva Costa.

Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1938. — *Roberto de Vasconcelos*, secretário do concurso.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Exmo. Sr. general presidente, faço público que se acha aberta a concorrência administrativa para o fornecimento do material constante dos grupos abaixo mencionados, durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano e ainda para o primeiro semestre do ano de 1939, podendo este prazo ser prorrogado a juizo do C. N. P.

A mencionada concorrência se processará de conformidade com as exigências do Código de Contabilidade Pública da União e respectivo regulamento, bem como das demais disposições que regem o assunto.

As condições a serem preenchidas pelos pedidos de inscrição são as seguintes:

Primeira — Os primeiros requerimentos, com respectivas propostas deverão ser entregues até o décimo quinto dia (15) a contar da data da primeira publicação do presente edital no D. O.

Ainda os referidos requerimentos deverão ser dirigidos ao senhor general presidente do Conselho Nacional do Petróleo, até a data acima mencionada.

Os pedidos de inscrição devem ser acompanhados dos seguintes documentos: *a*) registro de contrato social ou da firma individual do Departamento Nacional de Indústria e Comércio com declaração expressa do capital; *b*) quitação dos impostos sôbre a renda, municipal e federal: sempre os últimos; *c*) certidão de que trata o § 1º, do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 23.291, de 12 de agosto de 1931 "Dois terços"; *d*) declaração por escrito do negociante indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios; *e*) os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente os documentos que apresentar; *f*) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação: o inscrito que não apresentar dentro dêste tempo, os novos documentos, será excluido e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

Segunda — As propostas deverão ser entregues ao signatário do presente edital até quinze horas (15) do décimo quinto dia (15), contados da data da publicação dêste edital.

As referidas propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, feitas em duas vias, sem razuras, emendas ou qualquer cousa que possa causar dúvidas, sendo a primeira datada sôbre estampilhas federais de 1$000 (mil réis) e $200 (duzentos réis) de Educação e Saúde por fôlha escrita, no todo ou em parte e a segunda sómente datada e assinada. Os preços deverão ser escriatos em algarismos e por extenso. Os proponentes deverão declarar nas respectivas propostas de modo claro e positivo, que se submetem a todas as exigências do C. C. P. e seu regulamento bem como as do presente edital e das demais disposições que regem o assunto.

Terceira — A idoneidade dos proponentes será julgada e examinada antes da abertura das propostas. Não serão abertas as propostas dos proponentes julgados inidôneos. A abertura de todas as propostas dos julgados idôneos terá lugar ás 15 horas (15) do décimo sexto (16) dia contados da publicação do presente edital.

Quarta — Os licitantes deverão caucionar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a quantia de 2:000$000 (dois contos de réis), por grupos parceladamente, do material que se propõe a fornecer.

Quinta — Em caso de empate procedor-se-á ao desempate e se ainda persistir, terá preferência o licitante nacional. Os fornecedores inscritos deverão atender os pedidos dentro do prazo máximo de 1 horas em se tratando de expediente e dentro do prázo máximo de 15 dias no caso de se tratar de confecção de móveis ,fichas, carimbos, etc.

Sexta — O não cumprimento da cláusula acima referida importa para o fornecedor na multa de 5 % (cinco por cento) sôbre o valor do pedido feiot, sendo marcado ao mesmo, pelo Conselho novo prazo para satisfação do pedido. Findo êsse prazo e, caso ainda não tenha o fornecedor atendido o pedido, a compra será feita pelo Conselho pagando o fornecedor a diferença de preço, caso exista e as despesas disso decorrentes.

Sétima — A caução garantidora do fornecimento será abatida da importancia da multa, caso o fornecedor não pague diretamente. Neste caso, fica o mesmo obrigado a recompletar a dita caução.

Oitava — Os artigos que forem recusados pela comissão de recebimento, deverão ser substituidos dentro de doze horas a contar da data do aviso ao fornecedor. Findo esse prazo, e, si o fornecedor não tiver entrado com os artigos em questão, será aplicada a multa de que trata a cláusula sexta em todos os seus detalhes.

Nona — Os artigos pedidos deverão ser entregues pelo fornecedor no Conselho Nacional do Petróleo, na praça 15 de Novembro, no edifício do Palácio Tiradentes.

Decima — As propostas deverão ser apresentadas seguindo a ordem númerica dos artigos especificados no respectivo grupo. Qualquer informação será prestada nos dias úteis das 15 às 16 horas pelo signatário do presente edital.

Decima primeira — Os grupos são os seguintes:

Grupo I — Material de desenho — (Material permanente)

1. Mesa de desenho, modêlo Argentino, para pantográfo, base de canos de ferro, tábua de cedro compensado de 2,50 x 2,50 m. com moldura em peroba de Campos de 1" de largura, altura da base 0,80 m.
2. Mesa de desenho, modêlo Argentino, bases de ferro, freio de inclinação e cremalheira com prancheta de cedro compensado de 1,50 x 1,00 m., com respectivo banco giratório.
3. Mesa de desenho do mesmo tipo da anterior com prancheta de 1.15 x 1,70 m., com respectivo banco giratório.
4. Armario para depósito de material, de acordo com desenho, em aço.
5. Fichário em aço, com 4 gavetas.
6. Armario arquivo, para desenho, em aço, horizontal.
7. Pantográfo "Coradi"-Zurich-Switzerland com braço de 96 cm. e braço suplementar, permitindo a mudança do pólo para o centro. Modêlo I, com acessórios A, B, C e D, e nível de cruzeta na base.
8. Estojo de desenho Riefler A 77, com compasso de redução.
9. Estojo de desenho Riefler A 11, com compasso de redução.
10. Triplo decimetro de marfim "Casella".
11. Hachureador "Riefler" n. 70, com estojo.
12. Curvímetro H. C. com 6 escalas e aproximação em mm. com cabo.
13. Compasso de redução Kern 14 cm., com estojo.
14. Escala reduzida de 30 cm. com escalas de 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100, 1:125, Nestler com bordos de celuloide.
15. Planimetro polar de J. Amsler 68.244, modêlo IV, em metal branco.
16. Raspadeira Rodger com cabo de osso.
17. Bisturi com cabo de madeira.
18. Tiralinhas de curva (simples) Riefler.
19. Tiralinhas de curva (duplo) Riefler.
20. Tiralinhas duplo fixo Riefler.
21. Arranca percevejo K. Esser.
22. Pesos de papel em metal niquelado.
23. Jogos de esquadros (pequeno, médio e grande), Leuffel e Esser.
24. Transferidor (graus) K. Esser, circunferência completa 6" diametro.
25. Transferidor (graus) K. Esser, circunferência completa 8" diametro.

26. "T" com friso de celuloide K. Esses, com cabeça móvel, 150 cm.
27. "T" com friso de celuloide K. Esser, com cabeça móvel, 110 cm.
28. Regua de madeira de 0,75 m. Nestler n. 2.222 precisão.
29. Regua de madeira de 1,00 m. Nestler n, 2.222 precisão.
30. Tesoura Soligem 10" comprimento.
31. Ferro elétrico 120 volts, 300 watts.
32. Electrográfo Rex n. 3.967, tipo F, com mesa armario e um revelador amoniaco.
33. Regua de cálculo "System Rietz n. 23", Albert Nestler, com 27 cm., com instruções.
34. Lente grande com 9 cm. de diâmetro, com cabo.
35. Coleções com cinco godets para aquarela, tamanho 0,08 de diâmetro.
36. Escala reduzida de 12", com 6 escalas de medidas inglêsas, Nestler, com bordos de celuloide.
37. Máquina de escrever Olvetti, modêlo M 40, com carro E, 250 espaços, tipos Paica, com 90 carateres, mudança de cores, isolamento de fita para incisão de stencils, teclado universal, teclas de retrocesso, compresores e barra compressora do papel, marginadores automáticos, segmento móvel, duas teclas para maiusculas, um fixador de maiusculas, tabulador decimal automático, tabulando até 1.000: (mil contos de réis), cilindro de 68,5 cm. e espaço útil de 65 cm., parafusos para fixação do carro, dispositivo que facilita a remoção do carro para limpeza, mediante a simples operação de dois parafusos, capa de borracha, taboleta de madeira, tampa metalica e acessórios de limpeza.
38. Curvas francêsas, fabricação Nestler (um de cada tipo), tamanho médio.
39. Cestos para papeis usados, em madeira de lei (cedro, peroba de Campos ou canela) e envernizados.
40. Mesa para máquina de escrever com 3 gavetas e uma tábua de correr. Mede: 0,85 m. x 0,45 m. 0,87 m., n. 283, Palermo ou similar.
41. Cadeira giratória de graduar, com balanço, para datilográfo, assento de madeira cavado, medidas do assento 0,40 m. x x 0.40 m., altura total 0,85 m., n. 121 A, Palermo ou similar.
42. Grampeador "Neva-Clog" (Sistema de alicate).
43. Apontador para lapis.
44. Escarradeira higiênica com pé.
45. Armario para guarda-roupa, com 3 seções, marca Rayso.
46. "Motoraser", para corrente alternativa, K & Esser 3.475 A, 110 volts (motor com borracha para raspar desenhos).

Grupo I — Material de desenho — (Material de consumo)

1. Caixa de borracha Union, Eberhard Faber n. 21 (vermelha), para lapis e tinta, caixa de 12 borrachas.
2. Caixa de borracha Ruby, E. Faber n. 210, para lapis e tinta, caixa de 12 borrachas.
3. Caixa de borracha Pelikan S. S., caixa de 20 borrachas (borracha mole).
4. Dúzias de lapis Faber n. 2, preto (p/cálculo).
5. Caixa de lapis Faber, Castell (para desenho) 2 B.
6. Caixa de Rubber bands (elastico de pegar papel) E. Faber número 32.
7. Rôlos de Butterfly brand (papel gomado trnasparente para color vegetal) Dennison's.
8. Caixa de Clips n. 2, Moderno.
9. Caixa A. W. Faber, Castell, Policromos n. 9.212, caixa com 12 lapis.
10. Lata de talco branco K. & Esser Pouce.
11. Vidro de tinta Nankin nacional (Phoenix).
12. Rôlos de papel vegetal Ricard de 1,50 m. n. 11.615, 20 metros.
13. Rôlos de papel vegetal Ricard de 1,10 m. n. 11.813, 20 metros.
14. Rôlos de papel milímetrado azul.
15. Blocos de papel milímetrado Ricard, com 100 folhas, de 33 x 22 cm. (azul).
16. Rôlos de papel Ozalid, 66.460, 100 cm., transparente M. S.
17. Rôlos de pepel Ozaldi, 39.059, Ozalid comum 100|110.
18. Penas Gillott ns. 659, 170 e 291 (2 caixas cada n.).
19. Caixa de penas Gillot n. 290.
20. Caixa de penas Keuffel, Nova York n. 3.202.
21. Penas Keuffel & Esser, caixa de 12, n. 11.501, 1|2 mm.
22. Telefone Pen, John Heath's, 0.278 F (caixa).
23. Caneta Gillott (duzia).
24. Caixas de penas J. B. Mallat n. 12.
25. Canetas comuns (dúzia).
26. Canetas Soemecken (dúzia).
27. Tintas aquarelas (bisnagas), branco.
28. Tintas aquarelas (bisnagas), preto.
29. Tintas aquarelas (bisnagas), alaranjado.
30. Teinte neutre.
31. Teinte d'ombre brulée.
32. Azul da Prússia.
33. Azul claro.
34. Azul cobalto.
35. Indigo (azul mineral).
36. Carmim.
37. Vermelho permanente.
38. Terre Sienne natural.
39. Vermelho tijolo.
40. Amarelo.
41. Amarelo claro.
42. Vert veronese.
43. Rouge de Venise.
44. Laque Anglaise.
45. Jaune d'or.
46. Bleu de Chine.
47. Rouge rubis.
48. Brun Van Dick.
49. Violet de cobalt clair.
50. Sépia.
51. Tinta indelével, frasco pequeno marca Pelikan — Azul da Prússia.
52. Idem, idem, Sienne Tostada.
53. Idem, idem, Azul Ultramarino.
54. Idem, idem, Vermelhão.
55. Idem, idem, Carmim.
56. Teinte d'ombre brulée.
57. Sienne natural.
58. Amarelo
59. Verde.
60. Sépia.
61. Branco.
62. Caixa de percevejos — K. & Esser, metal niquelado.
63. Pedra de amolar com caixa de madeira — K. & Esser, n. 2.720
64. Pedra esmeril muito fina (para navalha) — K. & Esser, número 2.720-A.
65. Lixa de esmeril 3/0 (em papel), marca Cisne.
66. Escovas com cabo para espanar.
67. Goma arabica líquida, em frascos de 200 grs. c/pincel e capsula.
68. Lapis "Johnann Faber 736 — Zeder (vermelho e azul).
69. Coleção de 12 pinceis para tintas aquarela.
70. Copos de vidro, comuns para água.
71. Mataborrão em folhas, nacional, branco, tipo II — CCC (dúzia).

Grupo II — Material para gabinete de petrográfia

1. Microscópio petrográfico tipo Leitz A. M.
2. Microscópio tipo Leitz B. M.
3. Planta universal.
4. Instalação para determinar o indice da refração com platina universal.
5. Refratometro Abbe Zeiss para líquidos e sólidos.
6. Platina integratória Fuess.
7. Binocular.
8. Instalação completa de maçarico.
9. Máquina para cortar rochas.
10. Máquina para preparar lâminas.
11. Balança de Westhphal.
12. Opac-Iluminator.
13. Utropac.
14. Lâmpada Monla com 4 filtros.
15. Lâmpada de sódio.
16. Lâmpada de pesquisa de quartzo tipo Hanan.
17. Funis separadores segundo Harada.
18. Balança para 5 kg. com sensibilidade de 0,5 gr.
19. Peneira mecânica.
20. Peneira manual, sistema Taylar, completa, 30 cm. de diâmetro.
21. Peneira manual, 10 cm. diâmetro.
22. Vibratória mecânica.
23. Estufa.
24. Elétro-Iman, segundo Rosembusih.
25. Iman manual.
26. Lentes manuais aumento 6 x.

Material deconsumo:

1. Estojo de líquidos de indice de refração.
2. Tubos, segundo Atterberg.
3. 30 kg. carborundum n. 1.
4. 15 kg. carborundum n. 220.
5. 10 kg. carborundum n. 3.
6. 10 kg. carborundum n. 6.
7. 5 kg. balsamo de Canadá.
8. Lâminas 0,14 x 0,17.
9. Lamínulas.
10. 20kg. Bromofórmio.
11. 50 litros de álcool 40 graus.
12. 10 litros de álcool absoluto.
13. 500 gr. solução de glicerina.
14. Diversos vasos da Boêmia.
15. Diversas reagências químicas.
16. Bicos de Bunsen.
17. Maçarico de gaz.
18. Diversas pinças.
19. Diversos martelos
20. 2 grals de agata.
21. 2 grals de aço.
22. Cadinhos de platina.
23. Diversos estativos e tripés para ensaios químicos.

Nota: — Para o material de exclusividade, torna-se preciso que os interessados se habilitem, apresentando os documentos compro-

batórios exigidos pelos dispositivos legais do C. C. P. e também façam suas inscrições.

Não tomamos conhecimento das propostas fora do que se acha estipulado no presente edital quanto à condição, qualidade e classificação do material.

As propostas devem seguir a ordem numérica dos artigos especificados em cada um dos grupos.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — *Amaro Guilherme de Barros Azevedo*, 1º tenente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFÉGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366

Ônibus:

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 172, 204, 774 e 827 — Art. 248 L.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 70 — Art. 248 L.

Mário Bianchi, n. 292 — Art. 252.
Empresa de Ônibus de Luxo Ltd. n. 446 — Art. 248 L.
M. P. Salgado, n. 614 — Art. 248 L.
Viação Globo Ltd., n. 880 — Art. 248 E.

Carga:

Joaquim Alves, n. 1.302 — Art. 102.
Wilson de Sousa Pinto, n. 2.002 — Art. 248 L.
Cesar Henrique Peréira, n. 10.368 — Art. 248 I.
Manuel da Costa Ribeiro, n. 10.521 — Art. 248 L.
Cristiano dos Santos Rocha, n. 11.089 — Art. 102.
Manuel Botelho de Macedo Filho, n. 11.271 — Art. 81.
José Gomes, n. 11.821 — Art. 102.

Passeio:

Osvaldo Gamboa Viseu, n. 166 — Art. 102.
Francisco Vacchiano, n. 200 — Art. 248 L.
Oscar Sousa Dias, n. 488 — Art. 248 L.
Eduardo Vasconcelos Pedrneiras, n. 1.254 — Art. 102.
José Moreira Silva, n. 1.376 — Art. 81.
Antônio Gonçalves Campos, n. 1.463 — Arts. 85 e 257.
Miguel Ricardo Pereira, n. 1.614 — Art. 102.
Osvaldo Oliveira, n. 1.638 — Art. 102.
João Eduardo Pestana, n. 1.902 — Art. 102.
José Maria Fernandes Costa, n. 2.048 — Arts. 81 e 257.
Nelson Moura Brasil Amaral, n. 2.147 — Art. 102.
Milton Augusto Amaral, n. 2.268 — Art. 102.
Joaquim Santos Almeida, n. 2.323 — Art. 102.
Ciriaco José Luiz, n. 2.395 — Art. 102.
Osvaldo Cockrane, n. 2.905 — Art. 102.
José Magalhães Rebelo, n. 2.912 — Art. 102.
Antônio Perez Gonsalez, n. 3.500 — Art. 102.
Alberto José Morais, n. 3.770 — Art. 143.
Maurício Marques Lisboa, n. 4.000 — Arts. 102 e 257.
Severino Pereira Silva, n. 4.514 — Art. 248 L.
Mário Mariat Costa, n. 4.653 — Art. 248 L.
Alexandre Ribeiro Pinto Cardoso Filho, n. 4.668 — Art. 102.
Dr. Ibraim Kzan, n. 4.986 — Art. 102.
José Cândido, n. 5.037 — Art. 248 L.
Raimundo Fernandes Rodrigues, n. 5.322 — Art. 248 L.
Severino Pereira de Rezende, n. 5.426 — Art. 248 L.
Manuel da Silva Almeida Junior, n. 5.746 — Art. 102.
Armando Mariat Carvalho, n. 5.961 — Art. 102.
Manuel Peri de Barros Maciel, n. 6.419 — Art. 248 L.
Vicente Jacomo rota, n. 6.618 — Art. 102.
Nelson Cerqueira Carvalho, n. 6.682 — Art. 102.
Joaquim Noé Fernandes, n. 6.809 — Art. 85.
Joaquim Ferreira, n. 6.818 — Art. 248 L.
Belizário Antunes Moreira, n. 6.934 — Art. 102.
Atila Monteiro Aché, n. 7.239 — Art. 248 L.
Renato Monteiro Junqueira, n. 7.293 — Art. 102.
Fausto Pinto Sampaio, n. 7.392 — Art. 248 L.
João Rolandaro Azeredo, n. 7.427 — Art. 248 L.
Angelo Santucci, n. 7.514 — Art. 102.
José Mari, n. 7.747 — Art. 85.
Ilka Ribeiro de Almeida, n. 7.748 — Art. 102.
Horacio Faria, n. 7.777 — Art. 102.
Roberto de Morais Veiga, n. 7.954 — Art. 102.
Sebastião Ribeiro Gomes, n. 8.446 — Art. 102.
José Cruz Santos, n. 8.886 — Art. 81.
Miguel Calmon du Pin, n. 8.903 — Art. 102.
Clovis Cardoso Morais, n. 9.029 — Arts. 85 e 257.
Onorato Rubino, n. 9.065 — Art. 102.
José da Rocha Vaz, n. 9.998 — Art. 102.
Antônio Pinto Costa, n. 10.375 — Art. 102.
Vitorino Nunes da Silva, n. 10.428 — Art. 248 L.
Salomão Monsano, n. 10.913 — Arts. 81 e 257.
Salim Zeitonni, n. 11.165 — Art. 81.
Tiago Macario, n. 11.306 — Art. 248 L.
Patrocinio Fernandes, n. 11.939 — Art. 102.
João Monteiro Grau, n. 13.348 — Art. 143.
José Santos Bitar Junior, n. 13.425 — Art. 81.
Moutinho José dos Santos, n. 14.053 — Art. 102.
Mário Cardilo, n. 14.069 — Art. 248 L.
Alvaro Pinto de Queiroz, n. 15.608 — Art. 85.
Atanazio da Costa Barros, n. 15.731 — Art. 102.
Otávio Soares de Almeida, n. 16.082 — Art. 248 L.
Manuel Barbosa Melo, n. 16.338 — Art. 102.
Manuel Barbosa Melo, n. 16.338 — Art. 82.
Edmundo Tavares de Morais, n. 16.400 — Art. 86
Alvaro Queiroz Nascimento, n. 16.669 — Art. 248 L.
Alvaro José Dias de Miranda, n. 16.902 — Art. 86.
José Rodrigues de Morais, n. 17.222 — Arts. 81 e 257.
Valério Bacelar, n. 17.302 — Art. 248 L.
Sidnei Cabral, n. 17.872 — Art. 102.
João Francisco do Bem, n. 19.360 — Art. 143.
Joaquim dos Santos Carneiro, n. 19.371 — Art. 248 L.
Oderval Menezes Dias, n. 19.464 — Art. 102.
Eurico Rego Jardim, n. 19.671 — Art. 102.
Gracinda Fontes Tomé, n. 19.675 — Art. 102.
José Marques Nunes, n. 19.754 — Art. 248 L.
Amadeu Barbosa, n. 21.438 — Art. 248 L.
Bruno José Gonçalves, n. 21.577 — Art. 102.
Herculano Lourenço de Campos, n. 22.175 — Art. 102
Alexandre Gaspar Rodrigues, n. 22.447 — Art. 248 L.
José Teixeira, n. 22.954 — Art. 102.
Rodolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 102.
José Morais Sousa, n. 24.489 — Art. 102.
Antônio Nascimento Velasco, n. 24.507 — Art. 102.
Alberto Caldas Viana, n. 24.931 — Art. 248 L.
Otávio Agenor Fernandes, n. 25.441 — Art. 102.
João Coelho de Sousa, n. 25.595 — Art. 102.
Clovis Muniz, n. 25.921 — Art. 81.
Camilo Altilio Filho, n. 25.933 — Art. 106.
George Leonardo, n. 25.993 — Art. 102.
Ernesto de Oliveira, n. 26.180 — Art. 102.
Avelino Cardoso Vasques, n. 26.245 — Art. 102.
Cláudio Martinez, n. 26.491 — Art. 248 L.
Armando A. Santos Guimarães, n. 26.651 — Art. 102.
Fausto Manuel de Maria, n. 26.962 — Art. 102.
Arnaldo da Fonseca Guimarães, n. 27.105 — Art. 248 L.
Paulo Alves Barbosa, n. 27.212 — Art. 102.
Paul Gustavo, n. 27.478 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1938. — O inspetor.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 17 do corrente:

Aprovados:

Henrique Uchoa da Silva, Elson Guimarães, Olívio Joaquim de Melo, Antenor de Almeida Alves, João Gonçalves Magro, Sebastião Borges da Silva, Manuel Jorge Moreira, Paulo Xavier de Sousa, Abdon Luiz Milanês, Arnon Afonso de Faria Melo, Amim Alexandre Kelsche, Elsus Otto Alfred Weisser, Alfred Teles, e Antônio José de Matos.

Inspetoria do Tráfego, em 17 de novembro de 1938. — O inspetor geral de polícia, Cap. *Riograndino Kruel*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366:

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 402, 403, 424, 426, 431, 503, 555, 560, 564, 572 e 892 — Artigos 248 L, 248 C e 81, 248 E.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 26, 48, 49, 55, 69, 79, 84, 114, 115 e 432 — Artigo 248 L.

Martins Jordão & Companhia Limitada, ns. 22, 144, 272, 752, 840, e 946 — Art. 248 L.

Viação Central Limitada, ns. 801, 802, 819 e 997 — Art. 248 L.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 202, 242 e 774 — Artigos 248 E e 248 L.

M. P. Salgado, ns. 139, 341 e 356 — Art. 248 L.
Viação Penha Limitada, ns. 465, 678 e 816 — Arts. 81 e 248 L.
Viação Continental Limitada, ns. 812, 825 e 832 — Artigos 248 L e 248 E.

Roberto J. Schimidt, ns. 673, 717 e 877 — Art. 248 L.
Auto Viação Cruzeiro do Sul, ns. 961 e 971 — Art. 248 E.
José Joaquim de Brito, ns. 500 e 513 — Art. 96.
Emprêsa Interestadoal de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 543 e 545 — Arts. 248 L e 248 E.

Viação São Jorge Limitada, ns. 691 e 823 — Art. 248 C.
Emprêsa Ônibus de Luxo Limitada, ns. 396 e 441 — Artigos 248 L e 248 C.

Limousine Federal Limitada, n. 632 — Art. 248 L.
Independência Auto Ônibus Limitada, n. 682 — Art. 248 E.
João Ferreira & Martins, n. 860 — Art. 248 L.
Caldeira & Silva, n. 887 — Art. 248 L.
Cruz Filho & Companhia Limitada, n. 911 — Art. 248 L.
Lírio Joaquim de Oliveira, n. 3.117 — Arts. 102 e 84.
José Pena, n. 6.946 — Art. 81.
Gilberto José Gonçalves, n. 7.936 — Art. 248 L.
Adbel Miranda Matos, n. 9.453 — Art. 248 L.
Augusto de Carvalho Costa, n. 10.034 — Art. 96.
Antônio Michel, n. 11.036 — Art. 92.
João Barredo, n. 11.858 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

César Rocha Brito Ladeira, n. 9 — Art. 248 L.
José Antônio Martins Júnior, n. 139 — Art. 85.
Israel Ferreira, n. 424 — Art. 102.
Pedro Carlos Tavares Silva, n. 558 — Art. 248 L.
Francisco Marcelino, n. 743 — Art. 102.
Antônio Tormego Silva, n. 744 — Art. 248 L.
Francisco Silva Dionísio, n. 938 — Art. 102.
Manuel Luiz Costa, n. 1.022 — Art. 248 L.
Albino Marques Oliveira, n. 1.288 — Art. 248 L.
Antônio Sousa Lemos, n. 1.542 — Art. 248 L.
Alberto Ribeiro Guimarães Filho, n. 2.012 — Art. 248 L.
Abel Pires Moreira, n. 2.976 — Art. 248 L.
Alfredo Costa Comesana, n. 3.399 — Art. 102.
Antônio Calheiro Silva, n. 3.617 — Art. 248 L.
Alvaro Augusto Sousa, n. 3.968 — Art. 102.
Joaquim Alves Silva, n. 4.344 — Art. 81.
Mário José Carvalho, n. 4.391 — Art. 102.
Artur Vale, n. 4.697 — Art. 248 L.
Oscar Lourenço, n. 5.224 — Art. 102
Andréo Servio, n. 5.480 — Art. 100.
Orlando Salgado Carrapatoso, n. 5.871 — Art. 248 L.
Mário Velério Tavares, n. 5.919 — Art. 102.
João Augusto Ferreira, n. 5.981 — Art. 102.
Roberto Teixeira Boavista, n. 6.282 — Art. 102.
João de Melo Ribeiro, n. 6.350 — Art. 257.
Leonel Alves, n. 7.183 — Art. 79 e 83, parágrafo único.
Pedro Batista Martins, n. 7.654 — Art. 82.
Arí Pinto Ramalho, n. 8.222 — Art. 79.
Aprígio Ferreira dos Santos, n. 8.350 — Art. 102.
Heitor da Nóbrega Beltrão, n. 8.433 — Art. 248 L.
Jorge Saad, n. 8.631 — Arts. 102 e 248 L.
José Dário de Moura, n. 8.798 — Art. 248 L.
José Alves de Oliveira, n. 10.102 — Art. 81.
Acácio Duarte da Fonseca, n. 10.173 — Art. 248 L.
Donato Marcano, n. 10.229 — Art. 248 L.
José Pires, n. 10.286 — Art. 81.
Manuel Pereira, n. 10.752 — Art. 81.
José Guedes Maia, n. 11.042 — Arts. 248 L e 81.
Tomaz de Aquino, n. 11.100 — Art. 248 L.
Domingos Rodrigues, n. 11.372 — Art. 257.
Luiz Gomes, n. 13.054 — Art. 248 L.
Antônio Salvador Moreira, n. 13.311 — Art. 257.
Clementino Camargo Sales, n. 14.342 — Art. 248 L.
Jeremias Camelo Machado, n. 14.471 — Art. 81.
Francisco Vieitas, n. 14.985 — Art. 81.
José da Silva Lima, n. 15.100 — Art. 102.
Antônio da Silva Maia, n. 15.390 — Art. 82.
Antônio Ferreira Neto, n. 15.705 — Art. 104.
Alberto Albuquerque, n. 16.804 — Art. 82.
João Reis, n. 16.850 — Art. 248 L.
José Raul Moraeis, n. 17.249 — Art. 248 L.
Paulo de Almeida Lopes, n. 17.489 — Art. 102.
Antônio da Silva Estrada, n. 17.952 — Art. 248 E.
Rui de Castro, n. 18.121 — Art. 248 L.
Manuel Francisco Portacho, n. 18.997 — Art. 102.
Joaquim dos Santos Carneiro, n. 19.371 — Art. 248 L.
Valter Osvaldo Cruz, n. 19.567 — Art. 248 L.
Antônio Pedro de Paiva, n. 19.948 — Art. 102.
Carlos Pinto de Oliveira, n. 20.288 — Art. 102.
Antônio Fernandes Paula, n. 20.924 — Art. 248 L.
Renato Vila Verde Moreira, n. 21.071 — Art. 248 L.
Jeremias Augusto Paiva, n. 22.647 — Art. 85.
Del Pinto Nicola, n. 22.679 — Art. 81.
Alvaro Guimarães Bastos, n. 23.448 — Art. 102.
Antônio Ferreira da Costa, n. 23.494 — Art. 102.
José da Silva Pereira, n. 23.597 — Art. 248 L.
Alberto Caldas Viana, n. 24.931 — Art. 248 L.
Manuel Guedes Ribeiro, n. 25.042 — Art. 79.
Domingo Gatto, n. 25.798 — Art. 102.
Alvaro Pais Garrido, n. 26.623 — Art. 102.
José Sousa Vale, n. 26.937 — Art. 102.
Luciano José Calazans, n. 27.201 — Arts. 79 e 81.
Francisco Pinto Fonseca Teles, n. 27.484 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — O inspetor.

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938 em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Associação Comercial de Bôa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.132, de 6 de outubro de 1938, em que é interessado Lauro de Santana Nelo.

Decreto n. 3.144, de 11 de outubro de 1938 em que é interessado o Circulo de Estudos Bandeirantes.

Decreto n. 3.145, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio Santo Antônio.

Decreto n. 3.146, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado o Ginásio Professor Pinheiro Campos.

Decreto n. 3.148, de 11 de outubro de 1938 em que é interessado o Ginásio S. Salvador.

Decreto n. 3.150, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio Santo André.

Decreto n. 3.184, de 18 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio N. S. Auxiliadora.

Decreto n. 3.201, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado o Banco Popular de Nazaré.

Decreto n. 3.228, de 1 de novembro de 1938, em que é interessado o Colégio Bennett.

Decreto n. 3.240, de 5 de novembro de 1938, em que é interessada a Rádio Sociedade Gaúcha.

Decreto n. 3.252, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Antônio dos Reis.

Decreto n. 3.253, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Argemiro Ferreira.

Decreto n. 3.254, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Pedro Martins de Morais.

Decreto n. 3.255, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Francisco Gonçalves de Matos.

Decreto n. 3.256, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Antônio de Sousa Santa.

Decreto n. 3.257, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Usínas Francisco Vasconcelos, S. A.

Decreto n. 3.259, de 12 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.262, de 12 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.263, de 12 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.264, de 12 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.265, de 12 de novembro de 1938, em que é interessada a Companhia Docas de Santos.

Decreto n. 3.266, de 12 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.270, de 16 de novembro de 1938, em que é interessado Ginásio Diocesano de Lins.

Decreto n. 3.272, de 16 de novembrode 1938, em que é interessado Ginásio Puríssimo Coração de Maria.

Decreto n. 3.275, de 17 de novembro de 1938, em que é interessado Café Nacional, Sociedade Anônima.

Decreto n. 3.276, de 17 de novembro de 1938, em que é interessado Nelson Santos.

Decreto n. 3.277, de 17 de novembro de 1938, em que é interessado Ginásio Gonzaga.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — *Jayme de Alencar Araripe*, encarregado da Secção de Publicações.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANO DE 1939

De ordem do Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, comunico aos Srs. interessados que no dia 7 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, na Sala do Conselho, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento de artigos constantes dos grupos de n. 1 a 7, inclusive, e que no dia 8 do mesmo mês serão tambem, recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de artigos constantes dos grupos de ns. 8 a 13, abaixo mencionado, sob as condições seguintes:

1ª — Os interessados devem requerer a sua inscrição ao senhor coronel comandante, até às 15 horas do dia 5 do mês próximo vindouro, juntando os documentos legais comprovantes de idoneidade, declarando no mesmo quais os grupos que desejam concorrrer e que se submetam a todas as condições do edital. Devem tambem juntar a prova de terem depositado na Contadoria, como caução, as quantias exigidas para cada grupo.

2ª — As propostas devem ser apresentadas em tres vias, em envelopes lacrados, sendo abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que comparecerem a essa formalidade, devendo mencionar os preços por extenso e algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, não sendo aceitas aquelas que estiverem em desacordo com o art. 748 e 749 do Regulamento do Código de Contabilidade.

3ª — Os concorrentes ficam na obrigação de fornecer os artigos que lhes couber na apuração, todos de primeira qualidade e iguais às amostras existentes no Corpo, entregando-os, dentro do prazo marcado nas requisições, no quartel central à praça da República, perdendo os que deixarem de cumprir estas condições, não só a respectiva caução como tambem o registro de inscrição, sendo ainda este fato comunicado a todas as repartições públicas, para fins de idoneidade em futuras concorrências.

4ª — Fica reservado ao Corpo de Bombeiros o direito de anular esta concorrência si houver justa causa e bem assim deixar de tomar em consideração os preços que excederem de 10 % aos correntes da praça.

Assistência do Material, em 14 de novembro de 1938. — *João Eugenio Torres*, major diretor, interino.

Grupo n. 1 — Ferragens, vidros, material de limpeza, etc.

Caução — 1:000$000

1. Arestas de ferro qualquer tamanho, quilo.
2. Acetileno, quilo.
3. Alicate de 8" com cabo isolado, um.
4. Alcatrão, quilo.
5. Anti-óxido em lata de 1 quilo, uma.
6. Aldrabas de ferro qualquer tamanho, polegada
7. Aldrabas de latão qualquer tamanho, polegada.
8. Alumínio em verguinhas para solda oxigênia, qualquer dimensão, quilo.
9. Alumínio em barra meia cana qualquer tamanho e grossura, quilo.
10. Alumínio em barra qualquer tamanho e grossura, quilo.
11. Alumínio em chapa qualquer grossura, quilo.
12. Aço em verguinhas para solda oxigênia qualquer dimensão, quilo.
13. Aço para mola de carro, em barra ou vergalhão qualquer tamanho, quilo.
14. Aço mole em barra ou vergalhão qualquer tamanho, quilo
15. Aço Palmeira em barra ou vergalhão qualquer dimensão quilo.
16. Aço rápido em barra ou vergalhão qualquer dimensão, quilo.
17. Aço rápido para ferramenta de torno, qualquer dimensão quilo.
18. Aço doce temperado qualquer dimensão, quilo.
19. Amianto hidráulico qualquer grossura, quilo.
20. Amianto plombaginado qualquer grossura, quilo.
21. Arame de metal temperado para molas espirais qualquer dimensão, quilo.
22. Arame de aço temperado para molas espirais qualquer dimensão, quilo.
23. Arame de cobre qualquer grossura, quilo.
24. Arame de ferro qualquer grossura, quilo.
25. Arame de ferro galvanizado qualquer grossura, quilo.
26. Arame de metal qualquer grossura, quilo.
27. Alargadores cônicos de 20 m/m, um.
28. Alargadores cônicos de 21 m/m, um.
29. Alargadores cônicos de 22 m/m, um.
30. Alargadores cônicos de 23 m/m, um.
31. Alargadores cônicos de 24 m/m, um.
32. Alargadores cônicos de 25 m/m, um.
33. Alargadores paralelos de 20 m/m, um
34. Alargadores paralelos de 21 m/m, um
35. Alargadores paralelos de 22 m/m, um.
36. Alargadores paralelos de 23 m/m, um.
37. Alargadores paralelos de 24 m/m, um.
38. Alargadores paralelos de 25 m/m, um.
39. Alargadores de expansão de 37 m/m, um.
40. Alargadores de expansão de 38 m/m, um.
41. Alargadores de expansão de 39 m/m, um.
42. Alargadores de expansão de 40 m/m, um.
43. Arruelas de ferro galvanizado de 3/8", uma.
44. Ditas idem idem de 5/8", uma.
45. Ditas idem idem de 3/4", uma.
46. Ditas idem idem de 1/2", uma.
47. Ditas idem idem de 1", uma.
48. Ditas idem idem de 1 1/4", uma.
49. Ditas idem idem de 1 1/2", uma.
50. Ditas idem idem de 2", uma.
51. Ditas de pressão qualquer tamanho, quilo.
52. Almotolia pequena para óleo, uma
53. Armação de serra ajustável, uma.
54. Arcos de púa americano, um.
55. Balde ferro galvanizado, reforçado com 0m,35 de boca, um.
56. Balde agata com 0m,35 de boca, um.
57. Breu em pó, quilo.
58. Breu em pedra, quilo.
59. Balistol em lata de cem (100) gramas, uma.
60. Balistol em lata de 1 quilo, uma.
61. Borracha em lençol para juntas, qualquer cor e grossura, quilo.
62. Betumadeira Solinger de 5 a 6 c/m, uma.
63. Bom-ami, tablete.
64. Balmazes de ferro qualquer tamanho e grossura, quilo.
65. Balmazes de cobre qualquer tamanho e grossura, quilo.
66. Balmazes de latão qualquer tamanho e grossura, quilo.
67. Broca cônica de 1/4", uma.
68. Broca cônica de 1/8", uma.
69. Broca cônica de 3/16", uma.
70. Broca cônica de 5/32", uma.
71. Broca cônica de 5/8", uma.
72. Broca cônica de 9/32", uma.
73. Broca cônica de 17/32", uma.
74. Broca cônica de 3/4", uma.
75. Broca cônica de 3/8", uma.
76. Broca cônica de 13/32", uma.
77. Broca cônica de 7/16", uma.
78. Broca cônica de 15/32", uma.
79. Broca cônica de 1/2", uma.
80. Broca cônica de 9/16", uma.
81. Broca cônica de 19/32", uma.
82. Broca cônica de 21/32", uma.
83. Broca cônica de 11/16", uma.
84. Broca cônica de 5/16, uma.
85. Broca cônica de 11/32", uma.
86. Broca cônica de 3/32", uma.
87. Broca paralela de 1/4", uma.
88. Broca paralela de 1/8", uma.
89. Broca paralela de 3/16", uma.
90. Broca paralela de 5/32", uma.
91. Broca paralela de 5/8", uma.
92. Broca paralela de 9/32", uma.
93. Broca paralela de 17/32", uma.
94. Broca paralela de 3/4", uma.
95. Broca paralela de 3/8", uma.
96. Broca paralela de 13/32", uma.
97. Broca parelela de 7/16", uma.
98. Broca paralela de 15/32", uma
99. Broca paralela de 1/2", uma.
100. Broca paralela de 9/16", uma.
101. Broca paralela de 19/32", uma.
102. Broca paralela de 21/32", uma.
103. Broca paralela de 11/16", uma.
104. Broca paralela de 5/16", uma.
105. Broca paralela de 11/32", uma.
106. Broca paralela de 3/32", uma.
107. Bucha de ferro galvanizado de 1/2" x 3/8", uma.
108. Dita idem idem de 3/4" x 3/8", uma.
109. Dita idem idem de 3/4" x 1/2", uma.
110. Dita idem idem de 1" x 3/8", uma.
111. Dita idem idem de 1" x 1 1/2", uma.
112. Dita idem idem de 1" x 3/4", uma.
113. Dita idem idem de 1 1/14" x 1/2", uma.
114. Dita idem idem de 1 1/4" x 1", uma.
115. Dita idem idem de 1 1/2" x 1/2", uma.
116. Dita idem idem de 1 1/2" x 3/4", uma.
117. Dita idem idem de 1 1/2" x 1", um.
118. Dita idem idem de 1 1/2" x 1 1/4", uma.
119. Dita idem idem de 2" x 1/2", uma.
120. Dita idem idem de 2" x 3/4", uma.
121. Dita idem idem de 2" x 1", uma.
122. Dita idem idem de 2" x 1 1/4", uma.
123. Dita idem idem de 2" x 1 1/2", uma.
124. Bucha Universal para broca americana, uma.
125. Borracha em lençol entremeada com lona, qualquer grossura, quilo.
126. Betúvia em lata de 1 quilo, uma.
127. Capacho de serra articulada de 0m,36 x 0m,60, um.
128. Dito idem idem de 0m,70 x 0m,40, um.
129. Dito idem idem de 1m,00 x 0m,50, um.
130. Dito de côco com barra vermelha de 0m,72 x 0m36, um.
131. Dito idem idem de 0,m80 x 0,m40, um.

132. Dito idem idem de 1m,20 x 0m,60, um.
133. Dito idem idem de 1m,28 x 1m,26, um.
134. Dito idem idem de 0m,65 x 0m,30, um.
135. Dito idem idem de 1m,80 x 0m,85, com as iniciais D. H., um.
136. Dito idem idem de 1m,80 x 0m,85, um.
137. Dito de arame, de 0m,55 x 0m,95, um.
138. Dito idem de 0m,70 x 0m,36, um.
139. Capacho de arame de 0m,80 x 0m,40, um.
140. Cobre em vergalhão quadrado ou redondo, qualquer tamanho e grossura, quilo.
141. Cobre em chapa para calha, qualquer grossura, quilo.
142. Carnaúba, quilo.
143. Canivete de 4" com uma folha, um.
144. Cobre em tubo qualquer dimensão e grossura, quilo.
145. Chumbo em lençol qualquer tamanho e grossura, quilo.
146. Chumbo em tubo qualquer tamanho e grossura, quilo.
147. Chumbo em barra, quilo.
148. Chave inglesa de 10", uma.
149. Chave inglesa automática de 10", uma.
150. Chave de fenda de 8", uma.
151. Dita, idem de 6", uma.
152. Dita, idem de 4", uma.
153. Chave de grifa de 10", uma.
154. Chave em bruto para fechadura de caixão, uma.
155. Dita idem para fechadura de gaveta, uma.
156. Dita idem para fechadura de caixa, uma.
157. Cadeado "Yale", grande, um.
158. Dito idem, pequeno, um.
159. Dito idem, médio, um.
160. Corda plombaginada, qualquer grossura, quilo.
161. Corda de linho qualquer grossura, quilo.
162. Dita de canhamo qualquer grossura, quilo.
163. Cabo alcatroado qualquer grossura, quilo.
164. Dito manilha qualquer grossura, quilo.
165. Dito de aço trançado qualquer grossura, quilo.
166. Dito de ipê para enxada, um.
167. Dito americano para picareta, um.
168. Colher para pedreiro, de 5", uma.
169. Dita idem de 8", uma.
170. Compasso curvo de 6" para medida externa, um.
171. Dito idem de 3" para medida externa, um.
172. Calibre de precisão "Mauser", um.
173. Contador de rotação para 5.000 revoluções, um.
174. Compasso de meia lua de 8", um.
175. Contrapinos de ferro qualquer dimensão, quilo.
176. Cruzvaldina em lata de 1 litro, uma.
177. Creolina Pearson legítima em lata de 1 litro, uma.
178. Chapa de ferro preto qualquer número e grossura, quilo.
179. Chapa de ferro patente qualquer tamanho e grossura, quilo.
180. Cravos de ferro Paulistas n. 7 para ferrar muares, milheiro.
181. Cera para assoalho Roial lata de 700 gramas, uma.
182. Dita idem Parquetina lata de 700 gramas, uma.
183. Dita idem Radiante lata de 700 gramas, uma.
184. Dita idem Vasco lata de 700 gramas, uma.
185. Dita idem Fluminense lata de 700 gramas, uma.
186. Coleção de algarismos de zinco de 13 a 16 m|m, uma.
187. Dita idem de aço de 3 a 6 m|m, uma.
188. Dita alfabética de aço de 3 a 6 m|m, uma.
189. Dita idem de zinco de 13 a 16 m|m, uma.
190. Correia Balata para polia de 2", metro.
191. Dita idem, idem de 2 1|2", metro.
192. Dita idem, idem de 3", metro.
193. Dita idem, idem de 3 1|2", metro.
194. Dita idem, idem de 4", metro.
195. Dita idem, idem de 4 1|2", metro.
196. Correia para polia de 2", metro.
197. Dita idem de 2 1|2", metro.
198. Dita idem de 3", metro.
199. Dita idem de 3 1|2", metro.
200. Dita idem de 4", metro.
201. Dita idem de 4 1|2", metro.
202. Corrente de latão para chuveiro, metro.
203. Corrente de ferro de elos curtos, qualquer grossura e tamanho, quilo.
204. Dita idem de elos longos, qualquer grossura e tamanho, quilo.
205. Curvas de ferro galvanizado de 3|8", uma.
206. Dita idem, idem de 3|4", uma.
207. Dita idem, idem de 1|2", uma.
208. Dita idem, idem de 1", uma.
209. Dita idem, idem de 1 1|4", uma.
210. Curvas de ferro galvanizado de 1 1|2", uma.
211. Dita idem, idem de 2", uma.
212. Cruzeta de ferro galvanizado de 3|8", uma.
213. Dita idem de 3|4", uma.
214. Dita idem, idem de 1|2", uma.
215. Dita idem, idem de 1", uma.
216. Dita idem, idem de 1 1|4", uma
217. Dita idem, idem de 1 1|2", uma.
218. Dita idem, idem de 2", uma.
219. Cap de ferro galvanizado de 3|8", um.
220. Dito idem de 3|4", uma.
221. Dito idem de 1|2", um.
222. Dito idem de 1", um.
223. Dito idem de 1 1|4", um.
224. Dito idem, idem de 1 1|2", um.
225. Dito idem de 2", um.
226. Chuveiro de 5" niquelado com braço de 1|2", um.
227. Dito de 7" com braço de 1|2", um.
228. Dito idem de 10" com braço de 1|2", um.
229. Caçarola de alumínio de 0m,25, uma.
230. Chaleira de alumínio pequena, uma.
231. Chaleira de alumínio média, uma.
232. Chaleira de alumínio grande, uma.
233. Carbureto de cálcio de 7|15, quilo.
234. Dobradiças de ferro de 1 1|2" x 1", par.
235. Ditas idem de 2" x 1 1|4", par.
236. Ditas idem de 2 1|2" x 1 1|4", par.
237. Ditas idem de 3 1|2" x 1 1|4", par.
238. Ditas idem de 3 1|2" x 1 1|4", par.
239. Ditas idem de 2 1|4" x 3", par
240. Ditas idem de 3" x 1", par.
241. Ditas idem de 3" x 1|2", par.
242. Ditas idem de 4" x 1|2" a 5" x 5", par.
243. Ditas de metal de 3 1|2" x 1 1|4", par.
244. Ditas idem de 3 1|2" x 1 1|2", par.
245. Ditas idem de 2 1|4" x 3", par.
246. Ditas idem de 3" x 1", par.
247. Ditas idem de 3" x 1|2", par.
248. Ditas idem de 4" x 1|2" a 5" x 5", par.
249. Estopa aivegada de primeira qualidade, quilo
250. Estopa de algodão de primeira qualidade, quilo.
251. Estopa alcatroada para calafate, em rama ou corda, quilo.
252. Estanho carneiro legítimo, quilo.
253. Espanador de fibra, um.
254. Espanador de penas n. 50, um.
255. Escova para forração, uma.
256. Escova para encerar n. 1, uma
257. Dita idem, idem n. 2, uma.
258. Dita idem, idem n. 3, uma
259. Escovão para encerar n. 1, com cabo, um.
260. Dito idem, idem n. 2, com cabo, um.
261. Dito idem, idem n. 3, com cabo, um.
262. Esmeril Carburandum lata de 2 libras, uma.
263. Esmeril Carburandum a granel, quilo
264. Enxofre em bastão, quilo.
265. Enxofre em pó, quilo.
266. Escala mecânica de aço com 1 metro de comprimento, uma.
267. Esmerilhador elétrico transportável, um.
268. Ferro galvanizado em chapa qualquer tamanho e grossura, quilo.
269. Ferro em vergalhão redondo qualquer dimensão, quilo.
270. Ferro em vergalhão quadrado qualquer dimensão, quilo.
271. Ferro galvanizado em tubo qualquer diâmetro, quilo.
272. Ferro em cantoneira formato L qualquer dimensão, quilo.
273. Ferro em cantoneira formato U qualquer dimensão, quilo.
274. Ferro em cantoneira formato T qualquer dimensão, quilo.
275. Ferro em vergalhão sextavado qualquer dimensão, quilo.
276. Ferro cobrado em vergalhão para solda exigênia, quilo.
277. Ferro fundido em vergalhão para solda oxigênea, quilo.
278. Ferro em barra qualquer dimensão, quilo.
279. Ferro para plaina de ferro Stanlei n. 2, um
280. Dito idem, idem Stanlei n. 4, um.
281. Ferro de 1 3|4" para plaina de ferro Stanlei, um.
282. Ferro para garlopa de 2 1|2", um.
283. Dito idem de 2 1|8", um.
284. Ferro grande de soldar, um.
285. Dito elétrico de soldar "Ito", um
286. Fechaduras Gorges para gaveta até 4" x 4" x 2" de furo, uma
287. Dita simples para caixão qualquer tamanho, uma.
288. Ditas gorges para caixão qualquer tamanho, uma.
289. Ditas de trinco com maçaneta qualquer tamanho, uma.
290. Ditas de metal para gaveta qualquer tamanho, uma.
291. Ditas de face qualquer tamanho, uma.
292. Ditas de ferro para embutir completas qualquer tamanho, uma.
293. Ditas de metal para embutir completa tipo Yale, qualquer tamanho, uma.
294. Ditas de metal para embutir completa tipo Lafont, qualquer tamanho, uma.
295. Ditas para caixa até 4", uma.
296. Furador de aço até 10 c|m., um.
297. Fechos de metal para embutir qualquer tamanho, polegada.
298. Ditos de ferro para embutir qualquer tamanho polegada.
299. Ditos de metal com mola de vae-e-vem qualquer tamanho, polegada.
300. Ditos de metal para pregar a face qualquer tamanho, polegada.
301. Ditos de ferro para pregar a face qualquer tamanho, polegada.
302. Ditos de pressão com mola vai-vem qualquer tamanho, polegada.
303. Formões de 1 1|8" a 2", um.
304. Ditos de 1|8" a 1", um.
305. Ditos de 2 1|8" a 3", um.

306. Flange de ferro galvanizado de 3|4", um.
307. Dito idem, idem de 3|8", um.
308. Dito idem, idem de 1|2", um
309. Dito idem, idem de 1", um.
310. Dito idem, idem de 1 1|4", um.
311. Dito idem, idem de 1 1|2", um.
312. Dito idem, idem de 2", um.
313. Fibra vermelha em bastão de 1", metro.
314. Dita idem, idem de 1 1|8", metro.
315. Dita idem, idem de 1 1|4", metro.
316. Dita em lençol de 1 m|m de espessura, metro.
317. Dita idem de 2 m|m de espessura, metro.
318. Dita idem de 3 m|m de espessura, metro.
319. Fio de algodão qualquer número, novelo de 500 gramas, kil.
320. Folhas de serra para ferro de 12" x 1|2", uma
321. Filtro Fiel sistema Pasteur com 1 vela, um.
322. Dito idem, idem com 2 velas, um.
323. Dito idem idem com 3 velas, um.
324. Folhas de flandres marca X. X. X., uma.
325. Fita de aço de 1|4" x 1|8", metro.
327. Grosa para madeira meia cana bastarda, polegada.
327. Dita idem, idem meia cana meia murça, polegada.
328. Dita idem, idem meia cana murça, polegada.
329. Dita idem, idem chata bastarda, polegada.
330. Dita idem, idem chata murça, polegada.
331. Dita para sapateiro, chata, polegada.
332. Dita meia cana para sapateiro, polegada.
333. Gacheta de amianto qualquer grossura, quilo.
334. Dita trançada de amianto qualquer grossura, quilo.
335. Dita trançada de amianto plombaginado qualquer grossura, quilo.
336. Dita trançada de algodão qualquer grossura, quilo.
337. Gadofenol lata de 1 litro, uma.
338. Grampos Condor n. 2 para emendas de correias, caixa de 12 barras com 6 sarilhos de 30 c|m de comprimento, uma.
339. Ditos idem n. 3 para emendas de correias, caixa de 12 barras com 6 sarilhos de 30 c|m. de comprimento, uma.
340. Ditos idem n. 4 para emendas de correias, caixa com 12 barras com 6 sarilhos de 30 c|m. de comprimento, uma.
341. Ditos idem n. 5 para emendas de correias, caixa com 12 barras com 6 sarilhos de 30 c|m. de comprimento, uma.
342. Ditos idem n. 6 para emendas de correias, caixa de 12 barras com 6 sarilhos de 30 c|m. de comprimento, uma.
343. Jarro de agate com capacidade para 3 litros, um.
344. Dito de louça com capacidade para 3 litros, um.
345. Dito de vidro com capacidade para 3 litros, um.
346. Dito idem com capacidade para 2 litros, um.
347. Dito idem com capacidade para 1 litro, um.
348. Joelhos de ferro galvanizado de 3/8", um.
349. Ditos idem, idem, de 3/4", um.
350. Ditos idem, idem, de 1/2", um.
351. Ditos idem, idem, de 1", um.
352. Ditos idem, idem, de 1 1/4", um.
353. Ditos idem, idem, de 1 1/2", um.
354. Ditos idem, idem, de 2", um.
355. Juntas de união de ferro galvanizado de 3/4", uma.
356. Ditas idem, idem, de ferro galvanizado de 3/8", uma.
357. Ditas idem, idem, de ferro galvanizado de 1/2", uma.
358. Ditas idem, idem, de ferro galvanizado de 1", uma.
359. Ditas idem, idem, de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
360. Ditas idem, idem, de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
361. Ditas idem, idem, de ferro galvanizado de 2", uma.
362. Jogo de macho passo inglês de 1/8", um.
363. Dito idem, idem, de 5/32", um.
364. Dito idem, idem de 3/16", um.
365. Dito idem, idem, de 1/4", um.
366. Dito idem, idem, de 5/16", um.
367. Dito idem, idem, de 3/8", um.
368. Dito de verrumas americanas, um
369. dito de brocas para fração de polegada, um.
370. Dito de alargadores para oficina, um.
371. Dito idem, de expansão de 1/4" x 1", um.
372. Dito de tarrachas "Diamond" combinado, um.
373. Dito de tarrachas Universal, um
374. Dito de vasadores lisos para furos de 1/4" a 1", um.
375. Dito de chaves de duas bocas até 1/2", um.
376. Dito de brocas de 1/32" a 1/4" (15 peças), um.
377. Dito de ferro de pua de 5 a 6 americanas (12 peças), um.
378. Dito de chaves de porca de 1/16 a 3/4" (6 peças), um.
379. Kaol em lata de 1 litro, uma.
380. Kino em lata de 1 litro, uma.
381. Lima faca bastarda, polegada.
382. Dita idem, meia murça, polegada.
383. Dita idem, murça, polegada.
384. Lima chata bastarda, polegada.
385. Dita idem, meia murça, polegada.
386. Dita idem, murça, polegada.
387. Dita quadrada bastarda, polegada.
388. Dita idem, meia murça, polegada.
389. Dita quadrada murça, polegada.
390. Dita redonda bastarda, polegada.
391. Dita idem, meia murça, polegada.
392. Dita idem, murça, polegada.
393. Dita de três quinas fina, polegada.
394. Dita idem, idem, média, polegada.
395. Dita idem, idem, grossa, polegada.
396. Lima paralela bastarda, polegada.
397. Dita idem, meia murça, polegada.
398. Dita idem, murça, polegada.
399. Dita meia cana bastarda, polegada.
400. Dita idem, idem, meia murça, polegada.
401. Dita idem, idem, murça, polegada.
402. Dita ponteaguda, polegada.
403. Dita plana paralela, polegada.
404. Limatões redondos, polegada.
405. Ditos quadrados, polegada.
406. Lavatório de tripé completo, um.
407. Lixa para madeira, marca Onça, qualquer número, folha.
408. Dita para ferro, qualquer número, folha.
409. Luvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
410. Ditas idem, idem, de 3/8", uma.
411. Ditas idem, idem, de 1/2", uma.
412. Ditas idem, idem, de 1", uma.
413. Ditas idem, idem, de 1 1/4", uma.
414. Ditas idem, idem, de 1 1/2", uma.
415. Ditas de redução de ferro galvanizado de 1" x 1 1/4", uma.
416. Ditas idem, idem, de 1/4" x 2", uma.
417. Ladrão de 3/4", um.
418. Dito de 3/8", um.
419. Dito de 5/8", um.
420. Ladrão de 1/2", um.
421. Dito de 1", um.
422. Dito de 1 1/4", um.
423. Dito de 1 1/2", um.
424. Dito de 2", um.
425. Lamparina de soldar a gasolina "Primus", uma.
426. Metro escala de madeira, duplo, um.
427. Dito idem, idem, com mola, um.
428. Dito idem, de aço com mola, um.
429. Martelo de unha, tamanho médio, um.
430. Dito restangular, de beira, um.
431. Madris de rabo cônico "Morse" para capacidade de brocas até 1/2", um.
432. Dito idem, idem, "Morse" para capacidade de brocas até 1/4", um.
433. Metal em tubo, qualquer diâmetro e tamanho, quilo.
434. Dito em chapa, qualquer número e grossura, quilo.
435. Dito em vergalhão para solda, qualquer dimensão, quilo.
436. Dito patente X.X.X.X., quilo.
437. Dito granulado, para solda forte, quilo.
438. Dito Mutz em chapa, quilo.
439. Dito idem, em vergalhão, quilo.
440. Dito idem, em tarugo, quilo.
441. Óleo de mocotó, quilo.
442. Dito de rícino neutro, quilo.
443. Dito em vidros de 50 gramas para relógio, um.
444. Dito em lata de 100 gramas para máquina de escrever, uma.
445. Parafuso de ferro com porca, cabeça boleada e fenda de 1/2" x x 1/8" a 1" x 5/16", um.
446. Dito de ferro com fenda, cabeça boleada de 3/4" x 7 a 3 1/2" x x 16, quilo.
447. Dito de ferro com porca, cabeça boleada de 40 x 6 a 40 x 8, um.
448. Dito idem, idem, de 50 x 6 a 50 x 7, um.
449. Dito idem, idem, de 50 x 9 a 50 x 10, um.
450. Dito idem, idem, de 60 x 7 a 60 x 10, um.
451. Dito idem, idem, de 70 x 7 a 70 x 10, um.
452. Dito idem, idem, de 80 x 7 a 80 x 9, um.
453. Dito idem, idem, de 80 x 10 a 80 x 12, um.
454. Dito idem, idem, de 90 x 7 a 90 x 12, um.
455. Dito idem, idem, de 100 x 8 a 100 x 12, um.
456. Dito idem, idem, de 110 x 8 a 110 x 12, um.
457. Dito idem, idem, de 120 x 9 a 120 x 12, um.
458. Dito idem, idem, de 130 x 9 a 130 x 12, um.
459. Dito idem, idem, de 140 x 9 a 140 x 12, um.
460. Dito idem, idem, de 150 x 9 a 150 x 14, um.
461. Dito idem, idem, de 160 x 8 a 160 x 10, um.
462. Dito idem, idem, de 160 x 10 a 160 x 14, um.
463. Dito idem, idem, de 180 x 8 a 180 x 10, um.
464. Dito idem, idem, de 180 x 12 a 180 x 14, um
465. Dito idem, idem, de 200 x 9 a 200 x 12, um.
466. Dito idem, idem, cabeça escareada de 40 x 6 a 40 x 8, um.
467. Dito idem, idem, de 40 x 9 a 40 x 14, um.
468. Dito idem, idem, de 50 x 6 a 50 x 8, um.
469. Dito idem, idem, de 50 x 9 a 50 x 12, um.
470. Dito idem, idem, de 60 x 7 a 60 x 12, um.
471. Dito idem, idem, de 70 x 7 a 70 x 12, um.
472. Dito idem, idem, de 80 x 7 a 80 x 9, um.
473. Dito idem, idem, de 90 x 7 a 90 x 12, um.
474. Dito idem, idem, de 100 x 8 a 100 x 12, um.
475. Dito idem, idem, de 110 x 8 a 110 x 12, um.
476. Dito idem, idem, de 120 x 8 a 120 x 12, um.
477. Dito idem, idem, de 130 x 8 a 130 x 12, um.
478. Dito idem, idem, de 140 x 8 a 140 x 12, um.

479. Dito idem, idem, de 150 x 8 a 150 x 12, um.
480. Dito idem, idem, de 150 x 12 a 150 x 14, um.
481. Dito idem, idem, de 160 x 8 a 160 x 10, um.
482. Dito idem, idem, de 160 x 12 a 160 x 14, um.
483. Dito idem, idem, de 180 x 10 a 180 x 8, um.
484. Dito idem, idem, de 180 x 12 a 180 x 14, um.
485. Dito idem, idem, de 200 x 9 a 200 x 14, um.
486. Parafuso de ferro com porca, cabeça cônica de 80 x [illegible] x x 14, um.
487. Dito idem, idem, de 90 x 8 a 90 x 14, um.
488. Dito idem, idem, de 100 x 8 a 100 x 14, um.
489. Dito idem, idem, de 110 x 8 a 110 x 14, um.
490. Dito idem, idem, de 120 x 8 a 120 x 14, um.
491. Dito idem, com porca, cabeça sextavada de 2 1/2" x 3/8", um.
492. Parafuso de ferro com porca, cabeça sextavada de 3" x 1/2", um.
493. Dito idem, idem, de 3 1/2" x 1/2", um.
494. Dito idem, idem, de 4" x 3/4", um.
495. Dito idem, idem, rosca de máquina de 2 1/2" x 3/8", um.
496. Dito idem, idem, de 3" x 1/2", um.
497. Dito idem, idem, de 3 1/2" x 1/2", um.
498. Dito idem, idem, de 4" x 3/4", um.
499. Dito de aço com porca, cabeça sextavada de 2" x 5/16 a 2 1/2 x x 5/16", um.
500. Dito idem, idem, de 3" x 1/2" a 3 1/2" x 1/2", um.
501. Dito idem, idem, de 3 3/4" x 1/2", um.
502. Dito idem, idem, de 5 1/2" x 5/8" a 6" x 5/8", um.
503. Dito idem, idem, de 3 1/4" x 5/8", um.
504. Dito idem, idem, de 6 1/2" x 5/8", um.
505. Dito idem, idem, de 8" x 5/8", um.
506. Dito idem, idem, de 1/2" x 3/8", um.
507. Parafuso de ferro com porca, cabeça boleada ou escariada de 30 a 200 x 16, um.
508. Dito idem, com fenda, cabeça boleada ou escariada de 1/2" x x 4" a 3 1/2" x 16, grosa.
509. Dito de metal com fenda, cabeça boleada ou escariada de 1/2" x x 4" a 3 1/2" x 16, grosa.
510. Dito de aço com porca, cabeça sextavada de 1" x 1/8" a 2" x x 3/16, grosa.
511. Dito idem, idem, de 2" x 1/4" a 8 1/2" x 7/8", um.
512. Dito de metal, cabeça boleada, porca e fenda de 1" x 1/8" a 2" x 3/16, grosa.
513. Dito de aço, cabeça boleada, porca e fenda de 2" x 3/16 a 3" x 3/16, grosa.
514. Ditos de metal com fenda, cabeça escariada de 1/2" x [illegible] a 3/4" x 7, quilo.
515. Dito idem, idem, de 7/8" x 8 a 1 1/2" x 14, quilo.
516. Dito idem, idem, de 1 3/4" x 10 a 2" x 14, quilo.
517. Dito idem, idem, de 2 1/4" x 10 a 3" x 16, quilo.
518. Dito idem, idem, de 3 1/2" x 12 a 3 1/2" x 18, quilo.
519. Dito idem, idem, de 1" x 6 a 1" x 10, quilo.
520. Dito idem, idem, de 5/8" x 6 a 1/2" x 3, quilo.
521. Dito idem, idem, de cabeça boleada de 3/4" x 7 a 7/8" x 8, quilo.
522. Dito idem , idem, de 1" x 8 a 1 1/8" x 14, quilo.
523. Dito idem, idem, de 1 3/4" x 10 a 3" x 14, quilo.
524. Dito idem, idem, de 3 1/2" x 8 a 4" x 16, quilo.
525. Dito idem, idem, rosca inglesa e porca, qualquer grossura, quilo.
526. Dito de ferro, cabeça boleada com fenda, porca e rosca inglesa, qualquer grossura, quilo.
527. Dito de ferro, cabeça escariada com fenda, porca e rosca inglesa, qualquer grossura, quilo.
528. Dito de ferro, cabeça sextavada, rosca inglesa, com porca, qualquer grossura, quilo.
529. Pixe, quilo.
530. Potassa do comércio, quilo.
531. Peneiras com malha de 1 a 2 m/m., uma.
532. Palha n. 1, para cadeira, chicote.
533. Palha n. 2, para cadeira, chicote.
534. Palha n. 3, para cadeira, chicote.
535. Panela de alumínio para 5 litros, uma.
536. Panela de alumínio para 10 litros, uma.
537. Panela de ferro fundido para derreter chumbo, com capacidade para 25 quilos, uma.
538. Plaina de ferro n. 4, Stanlei, uma.
539. Pá redonda ou quadrada, uma.
540. Palha de aço em pacote, quilo.
541. Papelão hidraulico para juntas, qualquer dimensão, quilo.
542. Parafina, quilo.
543. Pedra eureka americana, tablete.
544. Papel higiênico em rolo, rolo.
545. Papel higiênico em maço de 1.000 folhas, um.
546. Pedra pomes em bruto, quilo.
547. Pedra pomes em pó, quilo.
548. Pregos de ferro 19 x 36, quilo.
549. Ditos idem, de 18 x 30, quilo.
550. Ditos idem, de 17 x 27, quilo.
551. Ditos idem, de 16 x 18, quilo.
552. Ditos idem, de 13 x 18, quilo.
553. Ditos idem, de 12 x 12, quilo.
554. Pregos de ferro de 16 x 24, quilo.
555. Ditos idem de 15 x 15, quilo.
556. Ditos idem de 10 x 12, quilo.
557. Ditos idem idem de 8 x 8, quilo.
558. Ditos idem de 6 x 6, quilo.
559. Ditos idem sem cabeça de 6 x 6 a 18 x 30, quilo.
560. Ditos idem idem de 8 x 8 a 19 x 36, quilo.
561. Pregos de cobre qualquer dimensão, quilo.
562. Pregos de ferro com cabeça de 8 x 8 a 19 x 36, quilo.
563. Pedra de esmeril carburandum legítimo com 12" x [illegible] de furo, uma.
564. Dita idem idem de 11" x 1|4" com 1" de furo, uma.
565. Dita idem idem de 10" x 3|8" com 1 1|4" de furo, uma.
566. Dita idem idem de 10" x 3|4" com 1 1|2" de furo, uma.
567. Dita idem idem de 14" x 2" com 1 1|4" de furo, uma.
568. Dita idem idem de 12" x 2" com 1 1|4" de furo, uma.
569. Pedra para afiar goivas, uma.
570. Rebites de ferro galvanizado qualquer dimensão, quilo.
571. Rebites de ferro cabeça chata qualquer dimensão, quilo.
572. Dito idem cabeça boleada qualquer dimensão, quilo.
573. Ditos de metal rachado qualquer dimensão, quilo.
574. Ditos de cobre qualquer dimensão, quilo.
575. Ditos de latão qualquer dimensão, quilo.
576. Ditos de aluminio qualquer dimensão, quilo.
577. Registro de pressão de 3|4", um.
578. Dito idem de 3|8", um.
579. Dito idem de 5|8", um.
580. Dito idem de 1|2", um.
581. Dito idem de 1", um.
582. Dito idem de 1 1|4", um.
583. Dito idem de 1 1|2", um.
584. Dito idem de 2", um.
585. Dito idem para vapôr de 3|4", um.
586. Dito idem idem de 3|8", um.
587. Dito idem idem de 5|8", um.
588. Dito idem idem de 1|2", um.
589. Dito idem idem de 1", um.
590. Dito idem idem de 1 1|4", um.
591. Dito idem idem de 1 1|2", um.
592. Dito idem idem de 2", um.
593. Dito de passagem de 3|4", um.
594. Dito idem de 3|8", um.
595. Dito idem de 5|8", um.
596. Dito idem de 1|2", um.
597. Dito idem de 1", um.
598. Dito idem de 1 1|4", um.
599. Dito idem de 1 1|2", um.
600. Dito idem de 2", um.
601. Raspadeira de aço triangular com cabo, uma.
602. Regador de folha pintado, com aro de ferro para 10 litros, um.
603. Dito idem idem para 15 litros, um.
604. Dito idem idem para 20 litros, um.
605. Rodo de borracha com cabo, um.
606. Saponácio limpol, tablete.
607. Saponácio Radium, tablete.
608. Sabão virgem especial, quilo.
609. Sabão especial, quilo.
610. Sabonete em bola perfumado, dúzia.
611. Sabonete em bola sem perfume, dúzia.
612. Sapólio Brasil, tablete.
613. Soda caustico, em lata, quilo.
614. Saco branco de algodão, um.
615. Serra de fita de 3|4" de largura, metro.
616. Dita idem de 1|2" de largura, metro.
617. Saída de metal completa de 3|4", uma.
618. Dita idem idem de 3|8", uma.
619. Dita idem idem de 5|8", uma.
620. Dita idem idem de 1|2", uma.
621. Dita idem idem de 1", uma.
622. Dita idem idem de 1 1|4", uma.
623. Dita idem idem de 1 1|2", uma.
624. Dita idem idem de 2", uma.
625. Serrote de costa de 10", um.
626. Dito idem de 15", um.
627. Dito idem de 20", um.
628. Targetes niquelados, polegada.
629. Ditos de ferro, polegada.
630. Ditos de metal com botão de virar, polegada.
631. Ditos de ferro com botão de virar, polegada.
632. Trincal, quilo.
633. Tubo de borracha para irregador de 5 a 10 m|m, metro.
634. Tubo de borracha e lôna de 1|2" a 3|4" de diâmetro, metro.
635. Dito idem idem de 1", metro.
636. Dito idem idem de 1" diâmetro com revestimento de arame, metro.
637. Tubo de vidro de 40 c|m de comprimento para pressão de vapor de 9|16", um.
638. Tubo de borracha vermelha de 5 a 10 c|m interno, metro.
639. Tacha de cobre qualquer número, quilo.
640. Dita de ferro americana, quilo.
641. Tela metálica qualquer grossura, metro.
642. Torcida para lampeão n. 1, metro.

643. Dita idem n. 2, metro.
644. TT de ferro galvanizado de 3|4", um.
645. Dito idem idem de 3|8", um.
646. Dito idem idem de 1|2", um.
647. Dito idem idem de 1", um.
648. Dito idem idem de 1 1|4", um.
649. Dito idem idem de 1 1|2", um.
650. Dito idem idem de 2", um.
651. Torneira de boia completa de 3|4", uma.
652. Dita idem idem de 5|8", uma.
653. Dita idem idem de 3|8", uma.
654. Dita idem idem de 1|2", uma.
655. Dita idem idem de 1", uma.
656. Dita idem idem de 1 1|4", uma.
657. Dita idem idem de 1 1|2", uma.
658. Dita idem idem de 2", uma.
659. Dita de metal de pressão de 3|4", uma.
660. Dita idem idem de 3|8", uma.
661. Dita idem idem de 5|8", uma.
662. Dita idem idem de 1|2", uma.
663. Dita idem idem de 1", uma.
664. Dita idem idem de 1 1|4", uma.
665. Dita idem idem de 1 1|2", uma.
666. Dita idem idem de 2", uma.
667. Dita idem de macho de 3|4", uma.
668. Dita idem idem de 3|8", uma.
669. Dita idem idem de 5|8", uma.
670. Dita idem idem de 1|2", uma.
671. Dita idem idem de 1", uma.
672. Dita idem idem de 1 1|4", uma.
673. Dita idem idem de 1 1|2", uma.
674. Dita idem idem de 2", uma.
675. Tampão de ferro galvanizado de 3|5", um.
676. Dito idem idem de 3|8", um.
677. Dito idem idem de 3|4", um.
678. Dito idem idem de 3|8", um.
679. Dito idem idem de 1|2", um.
680. Dito idem idem de 1", um.
681. Dito idem idem de 1 1|4", um.
682. Dito idem idem de 1 1|2", um
683. Dito idem idem de 2", um.
684. Vela de espermacete, pacote.
685. Vela para filtro Fiel, uma.
686. Vassourinha de piassava, uma.
687. Vassouras de piassava modernas n. 26, uma
688. Vassoura de cabelo com cabo, uma.
689. Vassoura de piassava para baldeação, uma.
690. Vasculhador de palha com cabo, um.
691. Vidro transparente de uma grossura, dc2.
692. Dito idem de duas grossuras, dc2.
693. Dito idem de três grossuras, dc2.
694. Dito fosco de uma grossura, dc2.
695. Dito idem de duas grossuras, dc2.
696. dito idem de três grossuras, dc2.
697. Dito raiado de 3 m|m, dc2.
698. Dito idem de 5 m|m, dc2.
699. Dito com tela de 8 m|m, dc2.
700. Dito idem de cristal em tubo para indicar nível, qualquer dimensão, polegada.
701. Oxigênio industrial, metro cúbico.
702. Jaspeol Avelar, lata.
703. Pó de jaspe, quilo
704. Relcance, quilo.
705. Cadinho de 30 quilos, quilo.
706. Dito de 60 quilos, quilo.

Assistência do Material, em 14 de novembro de 1938. — *João Eugenio Torres*, major-diretor.

Grupo n. 2 — Tintas, vernizes, óleos, etc.

Caução, 500$000

1. Água raz Pratts de 1ª qualidade, quilo.
2. Alvaiade de Ville Montagne, quilo.
3. Azul ultramar R. U., quilo.
4. Azul mimosa, quilo.
5. Azul cal, quilo.
6. Alumínio Cavalete, quilo.
7. Alumínio Jacaré, quilo.
8. Acido muriático, quilo.
9. Acido nítrico, quilo.
10. Amoníaco, quilo.
11. Anilina qualquer cor para alcool ou água, quilo.
12. Alcool de 36°, litro.
13. Alcool de 40°, litro.
14. Algodão em rama de 1ª qualidade, quilo.
15. Algodão em rama de 2ª qualidade, quilo.
16. Alumínio Marvel marca Ipiranga, galão.
17. Amarelo em massa base de verniz, lata de 500 gramas, uma.
18. Batadinha para verniz, quilo.
19. Brocha de cabelo para caiação, de superior qualidade, uma.
20. Brocha de cabelo duplo para caiação, uma.
21. Brocha de pita para caiação, uma.
22. Brocha de cabelo para óleo, de superior qualidade, uma.
23. Brocha de cabelo Franceza n. 10, uma.
24. Dita idem idem n. 12, uma.
25. Dita idem idem n. 14, uma.
26. Dita idem idem n. 16, uma.
27. Dita idem idem n. 18, uma.
28. Dita idem idem n. 20, uma.
29. Bororó largo de 6", um.
30. Bororó para fingimento de 2", um.
31. Dito idem idem de 3", um.
32. Branco Olier de Ville Montagne, quilo.
33. Cola nervos extra para caiação, quilo.
34. Cola da Baía para caiação de 1ª qualidade, quilo.
35. Cola fina para pintura, quilo.
36. Cera virgem, quilo.
37. Extrato de Nogueira, quilo.
38. Esmalte Neolim branco Internacional, galão.
39. Gesso Paris para estuque, quilo.
40. Gís em pedra, quilo.
41. Gesso cré Cavalo Marinho, quilo.
42. Gelatina branca em lâminas, quilo.
43. Gelatina em lâminas vermelha, quilo
44. Goma laca de 1ª qualidade, quilo.
45. Goma laca de 2ª qualidade, quilo.
46. Jaldo cromo em pó de 1ª qualidade, quilo
47. Lixa dágua, qualquer número, folha.
48. Óleo de linhaça Blundel Spencer, quilo.
49. Óleo de linhaça fervido, quilo.
50. Ocre lavada Franceza, quilo.
51. Ocre extra n. 90-A, quilo.
52. Ocre queimada, quilo.
53. Ouro Cavalete, Carta.
54. Pincel para bater chapa n. 10, um.
55. Dito idem idem n. 12, um.
56. Dito idem idem n. 14, um.
57. Dito idem idem n. 16, um.
58. Dito idem idem n. 18, um.
59. Dito idem idem n. 20, um.
60. Dito de cabelo duplo para óleo n. 16, um.
61. Dito idem idem n. 18, um.
62. Dito idem idem n. 20, um.
63. Dito idem idem n. 22, um.
64. Dito idem idem n. 24, um.
65. idem idem n. 26, um.
66. Dito idem idem n. 28, um.
67. Dito idem idem n. 30, um.
68. Pincel de pita duplo para caiação, um.
69. Dito de pita para caiação, um.
70. Pincel para traço n. 12, um.
71. Dito idem idem n. 14, um.
72. Dito idem idem n. 16, um.
73. Dito idem idem n. 18, um.
74. Dito idem idem n. 20, um.
75. Dito idem idem n. 21, um.
76. Dito para letra, um.
77. Dito de traço de Arasto, um
78. Dito Francês n. 24, um.
79. Dito francês n. 20, um.
80. Pó de sapato marca elefante, fino, de 1ª qualidade, quilo.
81. Preto em massa, base de verniz Oil, quilo.
82. Preto em massa de verniz Internacional, quilo.
83. Preto em massa especial, quilo.
84. Roxo inglês, quilo.
85. Roxo terra, quilo.
86. Roxo cal, quilo.
87. Rosa cal, quilo.
88. Secante Paris Castelo, quilo.
89. Sândalo, quilo.
90. Tinta vermelha Walkiria Wagon, galão.
91. Tinta metálica Combate, galão.
92. Tinta metálica Imbuia Combate, galão.
93. Tinta envenenada de 1ª mão, Internacional, quilo.
94. Tinta envenenada de 2ª mão, Internacional, quilo.
95. Tinta envenenada de 1ª mão, quilo.
96. Tinta envenenada de 2ª mão, quilo.
97. Tinta grafite, galão.
98. Tinta Dulux, galão.
99. Tinta Dupont, galão.
100. Tinta a óleo em tubo, qualquer cor, um.
101. Tinta Genógrafo Col, quilo.
102. Tinta base de borracha para pintura de pneus, qualquer cor, lata de 1 quilo, uma.
103. Tinta para pintura de pneus, lata de 1 quilo, uma.
104. Tinta Vermelha Ipiranga n. 10.062, galão.
105. Tinta Ferratx Ipiranga n. 1.837, galão.
106. Tinta Ferratx Ipiranga n. 1.890, galão.
107. Tinta Marvel Tritão n. 886, de 1ª mão, quilo.
108. Dita idem idem de 2ª mão, quilo.
109. Tinta Vitrolack, galão.
110. Tinta esmalte Dacolim n. 18, galão.
111. Tinta ferrolode P.A.C., vermelha, galão.
112. Tinta Condor Vermelha bombordo n. 978, galão.
113. Tinta ferrolode P.A.C., vermelha, galão.

114. Tinta Marvel Duralak, galão.
115. Terra de siene crua ou queimada, quilo.
116. Trinchete para fingir chapa, um.
117. Trincha reforçada de cabelo preto [illegible] vulcanizada, uma.
118. Dita idem idem de 2 1/2", uma.
119. Dita idem idem de 3", uma.
120. Dita idem idem de 3 1/2", uma.
121. Vermelhão C.B. n. 268, quilo.
122. Vermelhão n. 265, quilo.
123. Vermelhão almagre, quilo.
124. Vermelho rápido n. 47, esmalte, galão.
125. Vermelho cal, quilo.
126. Vermelho cal n. 385, quilo.
127. Verde Londres em pó, quilo.
128. Verde cal, quilo.
129. Verde Paris em pó, quilo.
130. Verde bandeira em pó, quilo.
131. Verde bandeira em massa, lata de 500 gramas, um.
132. Verde belga, quilo.
133. Verniz Flating extra Meridional, galão.
134. Verniz copal Internacional, galão.
135. Verniz copal Ipiranga, galão.
136. Verniz Flating Ipiranga, galão.
137. Verniz queima-nós, galão.
138. Verniz Kinoting (queima-nós), galão).
139. Verniz Vien-chene, garrafa.
140. Verniz isolante marca Roial, qualquer cor, galão.
141. Verniz nacional vermelho para lâmpadas, litro.
142. Verniz extrangeiro vermelho para lâmpadas, litro.
143. Verniz isolante Ipiranga, galão.
144. Verniz Sparlack Ipiranga, galão.
145. Zarcão genuino, marca Elefante, quilo.

Assistência do Material, 14 de novembro de 1938. — [illegible] Antonio Torres, major diretor.

Grupo n. 3 — Material elétrico

Caução 500$000

1. Alicate Universal de 8", um.
2. Alicate de cortar ao lado com cabo isolado de 8", um.
3. Abat-Jour de vidro branco de 8", um.
4. Dito idem, idem de 10", um.
5. Dito idem, idem, de 12", um.
6. Dito idem, idem fôsco de 8", um.
7. Dito idem, idem de 10", um.
8. Dito idem, idem de 12", um.
9. Dito esmaltado de 8", um.
10. Dito idem, idem, de 10", um.
11. Dito idem, idem de 12", um.
12. Aranha de baquelite, uma.
13. Dita de latão, uma.
14. Dita "Uno" de 2 1/4", uma.
15. Boxe réto de chumbo de 1/2", um.
16. Dito idem, idem de 5/8", um.
17. Dito idem, idem de 3/8", um.
18. Dito idem, idem de 1", um.
19. Dito idem, idem de 3/4", um.
20. Dito curvo de chumbo de 1/2", um.
21. Dito idem, idem de 5/8", um.
22. Dito idem, idem de 3/8", um.
23. Dito idem, idem de 3/4", um.
24. Dito idem, idem, de 1", um.
25. Dito idem de ferro galvanisado de 1/2", um.
26. Dito idem, idem de 3/8", um.
27. Dito idem, idem de 5/8", um.
28. Dito idem, idem de 3/4", um.
29. Dito idem, idem, de 1", um.
30. Dito réto idem de 1/2", um.
31. Dito idem, idem de 3/8", um.
32. Dito idem, idem de 5/8", um.
33. Dito idem, idem de 3/4", um.
34. Dito idem, idem de 1", um.
35. Base para plafonier de 0m,15 de boca, uma.
36. Blócos de fusíveis tipo rolha, um.
37. Botão de campainha com pés de madeira, um.
38. Cabo trifásico revestido de chumbo de 3 m/m, metro.
39. Cleets de porcelana para dois fios com parafusos, par.
40. Caixa de ferro para derivação com furos de 1/2", uma.
41. Dita idem, idem de 5/8", uma.
42. Dita de ferro com interruptores, uma.
43. Conduit flexivel de 5/8", metro.
44. Dito idem, idem de 1/2", metro.
45. Dito idem, idem de 3/4", metro.
46. Dito idem, idem de 1", metro.
47. Dito idem, idem niquelado de 1/2", metro.
48. Dito idem, idem de 3/4", metro.
49. Dito idem, idem de 5/8", metro.
50. Dito idem, idem de 1", metro.
51. Campainha elétrica Americana, com graduador de 6", uma.
52. Dita idem, idem com graduador de 8", uma.
53. Carvão para escova elétrica, um.
54. Carvão granulado para microfone, quilo.
55. Chave monofásica tipo rolha, uma.
56. Chave de trinta ampéres tipo cartucho, uma.
57. Chave onipolar de 15 ampéres, uma.
58. Chave inversora trifásica de 30 a 60 ampéres, uma.
59. Charteton em lata de 500 gramas, uma.
60. Condensadores de 2 mfp., um.
61. Condensadores de 4 mfp., um.
62. Condensadores de 6 mfp., um.
63. Cadarço para isolamento de bobina, rolo grande, um.
64. Escova metálica com rabicho para dinamos ou motores de 1 a 1 1/2", uma.
65. Dita de carvão idem, idem de 1 a 1 1/2", uma.
66. Fio Flexivel de seda de 1 m/m, metro.
67. Dito idem, idem de 2 m/m, metro.
68. Dito idem, idem de 3 m/m, metro.
69. Fio flexivel n. 8, metro.
70. Dito idem n. 10, metro.
71. Dito idem n. 12, metro.
72. Dito idem n. 14, metro.
73. Dito idem n. 16, metro.
74. Dito idem n. 18, metro.
75. Dito dúplo revestido de chumbo n. 8, metro.
76. Dito idem, idem n. 10, metro.
77. Dito idem, idem n. 12, metro.
78. Dito idem, idem n. 14, metro.
79. Dito idem, idem n. 16, metro.
80. Dito idem, idem n. 18, metro.
81. Dito idem, idem n. 20, metro.
82. Dito idem, revestido de borracha n. 8, metro.
83. Dito idem, idem n. 10, metro.
84. Dito idem, idem n. 12, metro.
85. Dito idem, idem n. 14, metro.
86. Dito idem, idem, n. 16, metro.
87. Dito idem, idem n. 18, metro.
88. Dito idem, revestido de metal, metro.
89. Dito idem, idem de aluminio, metro
90. Dito trifásico revestido de chumbo n. 3, metro.
91. Dito idem, idem, n. 10, metro.
92. Dito idem, idem n. 12, metro.
93. Dito idem, idem n. 14, metro.
94. Dito idem, idem n. 16, metro.
95. Dito idem, idem n. 18, metro.
96. Dito laqueado de 2 m/m de espessura, metro.
97. Dito idem de 3 m/m de espessura, metro.
98. Dito idem de 4 m/m de espessura, metro.
99. Dito idem de 5 m/m de espessura, metro.
100. Dito pireli n. 8, para tubo, metro.
101. Dito idem n. 10, idem, metro.
102. Dito idem n. 12, idem, metro.
103. Dito idem n. 14, idem, metro.
104. Dito, idem, n. 16, idem, metro.
105. Dito idem n. 18 idem, metro.
106. Dito simples revestido de metal, metro.
107. Dito idem, idem de aluminio, metro.
108. Dito de 2 m/m com encapamento de linho e borracha, metro.
109. Dito de 1 m/m, idem, idem, metro.
110. Dito de cobre com isolamento de duas capas de linho e uma de borracha, metro.
111. Dito Water Prof. de 1 1/2", metro.
112. Dito francês para campainha com uma capa de borracha e duas de algodão, metro.
113. Dito simples preto para lustre n. 18, cabinho, metro.
114. Dito ns. 25 a 27, com encapamento de algodão para bobina, metro.
115. Dito n. 28 a 30 idem, idem, metro.
116. Dito ns. 27 a 27, com encapamento de sêda para bobina, metro.
117. Dito ns. 28 a 30 idem, idem, metro.
118. Dito para fusiveis de 3 a 4 ampéres, carretel grande, um.
119. Dito de tempo n. 8, metro.
120. Dito idem n. 10, metro.
121. Dito idem n. 12, metro.
122. Dito idem n. 14, metro.
123. Dito idem n. 16, metro.
124. Dito idem n. 18, metro.
125. Dito magnético n. 8, metro.
126. Dito idem n. 10, metro.
127. Dito idem n. 12, metro.
128. Dito idem n. 14, metro.
129. Dito idem n. 16, metro.
130. Dito idem n. 18, metro.
131. Dito niquel crômo n. 25, metro.
132. Dito idem, idem n. 26, metro.
133. Dito idem, idem n. 27, metro.
134. Dito idem, idem n. 28, metro
135. Dito idem, idem n. 29, metro
136. Dito idem, idem n. 30, metro.
137. Dito idem, idem n. 31, metro.
138. Fio niquel crômo n. 34, metro.
139. Dito cabinho alcatroado n. 18, metro.

140. Fita isolante de pano alcatroado, peça grande, uma.
141. Fita isolante de pano parafinado, peça grande, uma.
142. Fita isolante marca "Leader", peça grande, uma.
143. Fusíveis de rôlha de 3 a 30 ampéres, um.
144. Dito de cartucho de 3 a 30 ampéres, um.
145. Dito tipo faca de 60 ampéres, um.
146. Dito idem, idem de 400 ampéres, um.
147. Dito de vácuo (de) para 3 ampéres, um.
148. Fogareiro elétrico grande, um.
149. Dito idem, médio, um.
150. Dito idem, pequeno, um.
151. Grampos estanhados n. 14, caixa.
152. Grampos de ferro com isolamento, caixa.
153. Garras de zinco para baterias de acumuladores de 15 ampéres, uma.
154. Dita idem, idem de 30 ampéres, uma.
155. Globo de vidro fôsco de 6", um.
156. Dito idem, idem de 8", um.
157. Dito idem, idem, de 10", um.
158. Dito de vidro transparente de 6", um.
159. Dito idem, idem de 8", um.
160. Dito idem, idem de 10", um.
161. Interruptor rotativo de uma secção de 3 ampéres, um.
162. Dito idem, idem de 5 ampéres, um.
163. Dito idem, idem de 10 ampéres, um.
164. Dito idem, idem, de 15 ampéres, um.
165. Dito idem, idem, de 30 ampéres, um.
166. Dito idem, idem de duas a tres secções de 3 ampéres, um.
167. Dito idem, idem de 5 ampéres, um.
168. Dito idem, idem de 10 ampéres, um.
169. Dito idem, idem de 15 ampéres, um.
170. Dito idem, idem de 30 ampéres, um.
171. Dito de embutir de uma secção com espelho de 3 ampéres, um.
172. Dito idem, idem de 5 ampéres, um.
173. Dito idem, idem de 10 ampéres, um.
174. Dito idem, idem de 15 ampéres, um.
175. Dito idem, idem de 30 ampéres, um.
176. Dito idem de duas a tres secções com espelho de 3 ampéres, um.
177. Dito idem, idem de 5 ampéres, um.
178. Dito idem, idem de 10 ampéres, um.
179. Dito idem, idem de 15 ampéres, um.
180. Dito idem, idem de 30 ampéres, um.
181. Dito pendente para luz de 3 ampéres, um.
182. Dito idem, idem de 5 ampéres, um.
183. Dito idem, idem de 10 ampéres, um.
184. Dito idem, idem de 15 ampéres, um.
185. Dito idem, idem de 30 ampéres, um.
186. Isolador de louça branca para linhas telefônicas, com as iniciais C. B., um.
187. Lampadas elétricas Edison de 25 x 120, uma.
188. Ditas idem, idem de 40 x 120 (50 velas), uma.
189. Ditas idem, idem de 60 x 120 (100 velas), uma.
190. Ditas idem, idem de 100 x 120 (200 velas), uma.
191. Ditas idem, idem de 150 x 120 (300 velas), uma.
192. Ditas idem, idem de 200 x 120 (400 velas), uma.
193. Ditas idem, idem de 300 x 120 (500 velas), uma.
194. Ditas de 75 x 120 (150 velas), uma.
195. Dita elétrica de carvão de 32 W x 80 volts, uma.
196. Dita para lanterna Evereard de 3 velas x 4 1/2 volts, uma.
197. Dita para lanterna Pertrix de 3 velas x 4 1/2 volts, uma.
198. Dita Edison filamento estirado de 60 a 65 ampéres, uma.
199. Dita leitosa, uma.
200. Dita para Tungar G. E., uma.
201. Dita retificadora para tungar n. 049, uma.
202. Dita fôsca de 25 x 120, uma.
203. Dita idem de 40 x 120 (50 velas), uma.
204. Dita idem de 60 x 120 (100 velas), uma.
205. Dita Elétrica de vidro fôsco internamente com a inscrição C. B., gravadas no bojo, de 25 velas x 120 volts, uma.
206. Pesa ácido para acumuladores, um.
206. Pilha sêca Perttrix para lanterna de mão de 1 1/2 volts 6 33 x 180 m/m, uma.
207. Pilha sêca Evereard para lanterna de mão de 1 1/2 volts 6 33 x 180 m/m, uma.
208. Pára-raio de vácuo para proteção de linhas, um.
209. Placa de carvão para micro telefône, uma.
210. Pino de ferro galvanizado de 5" x 3/8", com duas porcas, iguais á amostra, um.
211. Roseta para Cleats, uma.
212. Roldanas de louça para instalação interna, uma.
213. Roseta linha aberta para fôrro, uma.
214. Receptáculo de porcelana reto com capa de metal tipo Americano, um.
215. Dito, idem, idem, tipo Alemão, um.
216. Receptáculo de baquelite, um.
217. Roseta para fusízeis para fôrro, uma.
218. Receptáculo de porcelana rosca comum, um.
219. Roldanas de porcelana de 1/2" de diâmetro, uma.
220. Ditas idem de 1" de diâmetro, uma.
221. Receptáculo de porcelana tipo Universal, uma.
222. Soldening Paste, lata.
223. Suporte Tableur de 1 polo, um.
224. Dito idem de 2 polos, um.
225. Dito Americano com chave, um.
226. Dito idem sem chave, um.
227. Dito inclinado com chave tipo Americano, um.
228. Dito idem sem chave tipo Americano, um.
229. Dito Alemão com chave, um.
230. Suporte de baquelite com chave, um.
231. Dito idem sem chave, um.
232. Tomada tipo de embutir completa, uma.
233. Dita de ebonite de 1 polo, uma.
234. Dita idem de 2 polos, uma.
235. Dita de corrente, uma.
236. Dita de porcelana com pinos tipo Americano, uma.
237. Dita idem sem pinos tipo Americano, uma.
238. Dita Tableur de 1 polo, uma.
239. Dita idem de 2 polos, uma.
240. Dita de pinos com derivação, uma.
241. Tubo rígido de 1/2", metro.
242. Dito idem de 3/8", metro.
243. Dito idem de 5/8", metro.
244. Dito idem de 3/4", metro.
245. Dito idem de 1", metro.
246. Dito idem de 1 1/4", metro.
247. Dito idem de 1 1/2", metro.
248. Dito idem de 2", metro.
249. Verniz isolante Roial, qualquer côr, litro.
250. Dito idem estrangeiro, qualquer côr, litro.

Assistência do Material, em 14 de novembro de 1938. — *João Eugenio Torres*, major diretor.

Grupo n. 4 — Material de construção

Caução 1:000$000

1. Azulejo nacional de 15 x 15, metro quadrado.
2. Azulejo estrangeiro branco de 15 x 15, metro quadrado.
3. Azulejo de côres de 15 x 15, metro quadrado.
4. Azulejo branco de 6 x 6 de 1ª qualidade, metro quadrado.
5. Azulejo branco de 7 1/2 x 15, metro quadrado.
6. Azulejo de côr de 7 1/2 x 15, metro quadrado.
7. Azulejo de côr meia cana, metro quadrado.
8. Azulejo branco meia cana, metro quadrado.
9. Areia lavada grossa, metro cúbico.
10. Areia lavada fina, metro cúbico.
11. Barro, metro cúbico.
12. Barro refratário, quilo.
13. Cimento branco, quilo.
14. Cimento Mauá em saco de 42k,500, um.
15. Cimento Perús em saco de 42k,500, um.
16. Cimento Portland em saco de 42k,500, um.
17. Cal virgem, quilo.
18. Cal de Cabo Frio, quilo.
19. Cal de Marisco, quilo.
20. Caixa de Descarga de ferro fundido pintado, sifão com pêso de chumbo para 14 litros, uma.
21. Dita idem, idem, com pêso de metal, uma.
22. Couçoeira de pinho de Riga especial de 3" x 9", metro.
23. Dita de peroba de Campos de 1ª qualidade de 3" x 9", metro.
24. Dita idem, idem de 2ª qualidade de 3" x 9", metro.
25. Dita idem, idem de 3ª qualidade de 3" x 9", metro.
26. Dita idem, idem de 1ª qualidade de 4 1/2" x 3", metro.
27. Dita idem, idem de 2ª qualidade de 4 1/2" x 3", metro.
28. Dita idem, idem de 3ª qualidade de 4 1/2" x 3", metro.
29. Dita idem, idem de 1ª qualidade de 6" x 3", metro.
30. Dita idem, idem de 2ª qualidade de 6" x 3", metro.
31. Dita idem, idem de 3ª qualidade de 6" x 3", metro.
32. Dita idem, idem de 1ª qualidade de 3" x 12", metro.
33. Dita idem, idem de 2ª qualidade de 3" x 12", metro.
34. Dita de Peroba Rosa de 3" x 9" de 1ª qualidade, metro.
35. Dita idem, idem de 2ª qualidade, metro.
36. Dita idem, idem de 3ª qualidade, metro.
37. Dita idem, idem de 4 1/2" x 3", de 1ª qualidade, metro.
38. Dita idem, idem de 2ª qualidade, metro.
39. Dita idem, idem de 6" x 3" de 1ª qualidade, metro.
40. Dita idem, idem de 2ª qualidade, metro.
41. Dita idem, idem de 3ª qualidade, metro.
42. Dita idem, idem de 3" x 12" de 1ª qualidade, metro.
43. Dita idem, idem de 2ª qualidade, metro.
44. Dita de cedro de 3" x 9" de 1ª qualidade, metro.
45. Dita idem, idem de 2ª qualidade, metro.
46. Dita idem, idem de 3ª qualidade, metro.
47. Dita idem de 4 1/2" x 3" de 1ª qualidade, metro.
48. Dita idem, idem de 2ª qualidade, metro.
49. Dita idem, idem de 3ª qualidade, metro.
50. Dita idem de 6" x 3" de 1ª qualidade, metro.
51. Dita idem, idem de 2ª qualidade, metro.
52. Dita idem, idem de 3ª qualidade, metro.
53. Dita idem de 3" x 12" de 1ª qualidade, metro.
54. Dita idem, idem de 2ª qualidade, metro.
55. Dita de Pinho do Paraná de 3" x 9" de 1ª qualidade, metro.
56. Dita idem, idem de 2ª qualidade, metro.
57. Dita idem, idem de 3ª qualidade, metro.

58. Dita idem, idem de 4 1/2" x 3" de 1ª qualidade, metro.
59. Dita idem, idem de 2ª qualidade, metro.
60. Dita idem, idem de 3ª qualidade, metro.
61. Dita idem, idem de 6" x 3" de 1ª qualidade, metro.
62. Dita idem, idem de 2ª qualidade, metro.
63. Dita idem, idem de 3ª qualidade, metro.
64. Dita idem ,idem de 3" x 12" de 1ª qualidade, metro.
65. Dita idem, idem de 2ª qualidade, metro.
66. Frizo de cedro para fôrro com 0m,10 x 0m,01, metro.
67. Dito idem, idem com 0m,20 x 0m,01, metro.
68. Frizo de peroba de Campos com 0m,10 x 0m,03, metro.
69. Dito idem, idem de 0m,10 x 0m,025, metro.
70. Ladrilho hidráulico de uma côr de 0m,20 x 0m,20, metro quadrado.
71. Ladrilho hidráulico de duas côres a três de 0m,20 x 0m,20, metro quadrado.
72. Ladrilho hidráulico de uma côr de 0m,15 x 0m,15, metro quadrado.
73. Ladrilho hidráulico de duas a três côres de 0m,15 x 0m,15, metro quadrado.
74. Ladrilho de barro liso nacional de 0m,20 x 0m,20, metro quadrado.
75. Ladrilho de barro liso nacional de 0m,15 x 0m,15, metro quadrado.
76. Ladrilho relêvo de 0m,20 x 0m,20, metro quadrado.
77. Ladrilho relêvo de 0m,15 x 0m,15, metro quadrado.
78. Ladrilho estrangeiro de 0m,15 x 0m,15, metro quadrado.
79. Ladrilho estrangeiro de 0m,20 x 0m,20, metro quadrado.
80. Ladrilho de uma côr de 0m,20 x 0m,20, metro quadrado.
81. Ladrilho de duas a três côres de 0m,20 x 0m,20, metro quadrado.
82. Ladrilho de uma côr de 0m,15 x 0m,15, metro quadrado.
83. Ladrilho de duas a três côres de 0m,15 x 0m,15, metro quadrado.
84. Ladrilho de quatro a cinco côres de 0m,20 x 0m,20, metro quadrado.
85. Ladrilho de quatro a cinco côres de 0m,15 x 0m,15, metro quadrado.
86. Ladrilho tabeiro e cantos de 0m,20 x 0m,20, metro.
87. Ladrilho tabeiro e cantos de 0m,15 x 0m,15, metro.
88. Ladrilho grega de 0m,10 x 0m,10, metro.
89. Ladrilho grega de 0m,20 x 0m,20, metro.
90. Ladrilho grega de 0m,15 x 0m,15, metro.
91. Lavatório de louça branca nacional completo com uma torneira de 0m,51 x 0m,41, um.
92. Dito idem, idem de 0m,69 x 0m,48, um.
93. Dito idem, idem de 0m,46 x 0m,28, um.
94. Dito idem, idem de 0m,36 x 0m,26, um.
95. Dito idem, idem de duas torneiras de 0m,51 x 0m,41, um.
96. Dito idem, idem de 0m,69 x 0m,48, um.
97. Dito idem, idem de 0m,46 x 0m,28, um.
98. Dito idem, idem de 0m,36 x 0m,26, um.
99. Dito de louça branca estrangeiro, completo, com uma torneira de 0m,51 x 0m,41, um.
100. Dito idem, idem de 0m,69 x 0m,48, um.
101. Dito idem, idem de 0m,46 x 0m,28, um.
102. Dito idem, idem de 0m,36 x 0m,26, um.
103. Dito idem, idem com duas torneiras de 0m,51 x 0m,41, um.
104. Dito idem, idem de 0m,69 x 0m,48, um.
105. Dito idem, idem de 0m,46 x 0m,28, um.
106. Dito idem, idem de 0m,36 x 0m,26, um.
107. Meio azulejo branco de 6" x 3" de 1ª qualidade, metro.
108. Manilha de barro de 3", uma.
109. Dita idem de 4", uma.
110. Dita idem de 5", uma.
111. Dita de fôrma de V de 3", uma.
112. Dita idem de V de 4", uma.
113. Dita idem de V de 5", uma.
114. Dita curva de 3", uma.
115. Dita idem de 4", uma.
116. Dita idem de 5", uma.
117. Pó de pedra, metro cúbico.
118. Pedra britada n. 0, metro cúbico.
119. Dita idem n. 1, metro cúbico.
120. Dita idem n. 2, metro cúbico.
121. Dita idem n. 3, metro cúbico.
122. Pedra mármore para pia n. 1, de 1m,50 x 0m,60, uma.
123. Dita idem, idem n. 2, de 1m,20 x 0m,60, uma.
124. Dita idem, idem n. 2, de 1m,40 x 0m,50, uma.
125. Dita idem, ide mn. 3, de 1m,30 x 0m,40, uma.
126. Pia de ferro esmaltado n. 1, uma.
127. Dita idem, idem n. 2, uma.
128. Dita idem, idem n. 3, uma.
129. Pranchão de peroba de Campos com 0m,45 x 0m,10, metro.
130. Dito idem, idem com 0m,45 x 0m,12, metro.
131. Dito idem, idem com 0m,45 x 0m,09, metro.
132. Dito idem, idem com 0m,45 x 0m,08, metro.
133. Dito idem, idem com 0m,45 x 0m,045, metro.
134. Dito de Guarabú com 0m,45 x 0m,07, metro.
135. Dito idem, idem com 0m,45 x 0m,08, metro.
136. Dito idem, idem com 0m,45 x 0m,09, metro.
137. Dito idem, idem com 0m,45 x 0m,10, metro.
138. Pranchão de Guarabú com 0m,45 x 0m,12, metro.
139. Dito idem, idem com 0m,45 x 0m,045, metro.
140. Dito de cedro com 0m,45 x 0,07, metro.
141. Dito idem, idem com 0m,45 x 0,08, metro.
142. Dito idem, idem, com 0m,45 x 0,09, metro.
143. Dito idem, idem, com 0m,45 x 0,10, metro.
144. Dito idem, idem, com 0m,45 x 0,12, metro.
145. Dito idem, idem, com 0m,45 x 0,045, metro.
146. Dito de Gonçalo Alves com 0m,45 x 0m,07, metro.
147. Dito idem, idem, com 0m,45 x 0m,08, metro.
148. Dito idem, idem, com 0m,45 x 0m,09, metro.
149. Dito idem, idem, com 0m,45 x 0m,10, metro.
150. Dito idem, idem, com 0m,45 x 0m,12, metro.
151. Dito idem, idem, com 0m,45 x 0m,045, metro.
152. Pernas de serra de madeira de lei de 3" x 3", metro.
153. Dita idem, idem, de 3" x 2 1|2", metro.
154. Dita idem, idem, de 3" x 2", metro.
155. Dita idem, de peroba de Campos de 3" x 3", metro
156. Dita idem, idem, de 3" x 2 1|2", metro.
157. Dita idem, idem, de 3" x 2", metro.
158. Dita idem, de peroba rosa, de 3" x 3", metro.
159. Dita idem, idem, de 3" x 2 1|2", metro.
160. Dita idem, idem de 3" x 2", metro.
161. Rodapé branco de 0m,15 x 0m,15, metro.
162. Dito idem de 0m,20 x 0m,20, metro.
163. Dito de cor de 0m,15 x 0m,15, metro
164. Dito idem de 0m,20 x 0m,20, metro.
165. Ripas de madeira de lei, metro.
166. Ripas de peroba rosa, metro.
167. Ripas de peroba de Campos, metro.
168. Ripas de peroba rosa de 16 em couçoeiras, metro.
169. Ripas de peroba de Campos de 16 em couçoeiras, metro.
170. Saibo, metro cúbico.
171. Sifão de zinco completo para caixa automática de 1 1|4", um.
172. Dito idem, idem, de 1 1|2", um.
173. Dito idem, idem, de 1|2", um.
174. Tijolos comuns massiços, milheiro.
175. Tijolos furados, milheiro.
176. Tijolos refratários, milheiro.
177. Telhas planas tipo francês, milheiro.
178. Telhas de cumieira tipo francês, milheiro.
179. Táboas de peroba de Campos de 1ª qualidade com 0m,45 x x 0m,01, metro.
180. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,02, metro.
181. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,03, metro.
182. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,015, metro.
183. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,025, metro.
184. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,01, metro.
185. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,02, metro.
186. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,03, metro.
187. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,015, metro.
188. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,025, metro.
189. Dita idem, idem, de 2ª qualidade, com 0m,45 x 0m,01, metro.
190. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,02, metro.
191. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,03, metro.
192. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,015, metro.
193. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,025, metro.
194. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,01, metro.
195. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,02, metro.
196. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,03, metro.
197. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,015, metro.
198. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,025, metro.
199. Dita idem, idem, de 3ª qualidade, com 0m,45 x 0m,01, metro.
200. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,02, metro.
201. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,03, metro.
202. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,015, metro.
203. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,025, metro.
204. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,01, metro.
205. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,02, metro.
206. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,03, metro.
207. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,015, metro.
208. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,025, metro.
209. Táboas de cedro mineiro de 1ª qualidade com 0m,45 x 0m,01, metro.
210. Ditas idem, idem, com 0m,45 x 0m,02, metro.
211. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,03, metro.
212. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,15, metro.
213. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,025, metro.
214. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,01, metro.
215. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,02, metro.
216. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,03, metro.
217. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,015, metro.
218. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,025, metro.
219. Dita idem de 2ª qualidade com 0m,45 x 0m, 01, metro.
220. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,02, metro.
221. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,03, metro.
222. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,015, metro.
223. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,025, metro.
224. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,01, metro.

225. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,02, metro.
226. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,03, metro.
227. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,015, metro.
228. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,025, metro.
229. Dita idem de 3ª qualidade, com 0m,45 x 0m,01, metro.
230. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,02, metro.
231. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,03, metro.
232. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,015, metro.
233. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,025, metro.
234. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,01, metro.
235. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,02, metro.
236. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,03, metro.
237. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,015, metro.
238. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,025, metro.
239. Dita de canela de 1ª qualidade com 0m,45 x 0m,01, metro.
240. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,02, metro.
241. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,03, metro.
242. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,015, metro.
243. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,025, metro.
244. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,01, metro.
245. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,02, metro.
246. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,03, metro.
247. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,015, metro.
248. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,025, metro.
249. Dita idem de 2ª qualidade com 0m,45 x 0m,01, metro.
250. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,02, metro.
251. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,03, metro.
252. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,015, metro.
253. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,025, metro.
254. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,01, metro.
255. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,02, metro.
256. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,03, metro.
257. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,015, metro.
258. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,025, metro.
259. Dita idem, idem, de 3ª qualidade, com 0m,45 x 0m,01, metro.
260. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,02, metro.
261. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,03, metro.
262. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,015, metro.
263. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,025, metro.
264. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,01, metro.
265. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,02, metro.
266. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,03, metro.
267. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,015, metro.
268. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,025, metro.
269. Dita de pinho do Paraná com 0m,45 x 0m,01 de 1ª qualidade, metro.
270. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,02, metro.
271. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,03, metro.
272. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,015, metro.
273. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,01, metro.
274. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,02, metro.
275. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,03, metro.
276. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,015, metro.
277. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,025, metro.
278. Táboas de peroba rosa de 1ª qualidade com 0m,45 x 0m,01, metro.
279. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,02, metro.
280. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,03, metro.
281. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,015, metro.
282. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,025, metro.
283. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,01, metro.
284. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,02, metro.
285. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,03, metro.
286. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,015, metro.
287. Dita idem, idem com 0m,50 x 0m,025, metro.
288. Dita idem, idem, de 2ª qualidade com 0m,45 x 0m,01, metro.
289. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,02, metro.
290. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,03, metro.
291. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,015, metro.
292. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,025, metro.
293. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,01, metro.
294. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,02, metro.
295. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,03, metro.
296. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,015, metro.
297. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,025, metro.
298. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,01, de 2ª qualidade, metro.
299. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,02, metro.
300. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,03, metro.
301. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,015, metro.
302. Dita idem, idem, com 0m,45 x 0m,025, metro.
303. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,01, metro.
304. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,02, metro.
305. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,03, metro.
306. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,015, metro.
307. Dita idem, idem, com 0m,50 x 0m,025, metro.
308. Dita de peroba rosa para forro de macho e fêmea, dois bites de 5,00 x 0m,20 x 1 cm., metro.
309. Ditas de cedro para forro, de macho e fêmea, dois bites de 5,00 x 0m,20 x 1 cm., metro.
310. Ditas de pinho do Paraná para forro, de macho e fêmea, dois bites de 5,00 x 0m,20 x 1 cm., metro.
311. Vaso sanitário de louça branca nacional para W. C., um.
312. Dito idem, idem, estrangeiro, para W. C., um.
313. Válvula de descarga para W. C., nacional, uma.
314. Dita idem, idem, estrangeira, uma.
315. Dita idem, para embutir nacional, uma.
316. Dita idem, idem, estrangeira, uma.
317. Vaso sanitário sinfônico, nacional, um.
318. Dito idem, idem, estrangeiro, um.

Assistência do Material, em 14 de novembro de 1938. — *João Eugenio Torres*, major diretor.

Grupo n. 5 — Acessórios para autos

Caução — 500$000

1. Agulha para válvula de câmara de ar, qualquer marca, uma.
2. Amperímetro para automóvel, qualquer marca, um.
3. Alumínio em chapa frisado para estribo de 2m,00 x 0m,60, quilo.
4. Alumínio liso, em chapa de 1m,00 x 2m,00, qualquer grossura, quilo.
5. Alumínio estampado em chapa, qualquer grossura, quilo.
6. Aro de roda 600 x 21, um.
7. Aro de roda 600 x 20, um.
8. Acido sulfurico ao peso específico de 1,83 em botijão de 55 quilos, um.
9. Acumuladores Varta sem carga, 6 volts, 13 placas, 90 a 100 ampéres, com separadores de madeira 232x180x217 m|m, com garantia de 12 meses, um.
10. Dito, idem, idem com separadores de borracha Mipor, um.
11. Dito Varta, sem carga, 6 volts, 15 placas, 110 a 115 ampéres com separadores de borracha Mipor, 260x180x240 m|m, com garantia de 12 meses, um.
12. Dito Varta, sem carga, 6 volts, 17 placas, 116 a 130 ampéres com separadores de borracha Mipor, 295x180x240 m|m, com garantia de 12 meses, um.
13. Dito Varta, sem carga, 6 volts, 13 placas, 120 a 130 ampéres com separadores de borracha Mipor, 260x180x240 m|m, com garantia de 12 meses, um.
14. Dito Varta, sem carga, 6 volts, 15 placas, 140 a 150 ampéres com separadores de madeira Mipor, 295x180x240 m|m, com garantia de 12 meses, um.
15. Dito Varta, sem carga, 12 volts, 7 placas, 60 a 65 ampéres com separadores de borracha Mipor, 310x180x240 m|m, com garantia de 12 meses, um.
16. Dito Varta, sem carga, 12 volts, 13 placas, 120 a 130 ampéres com separadores de Madeira Mipor, 505x190x250 m|m, com garantia de 12 meses, um.
17. Dito Prest Olite sem carga, 6 volts, 13 placas de 90 a 100 ampéres, com separadores de madeira 226x178x216 m|m, com garantia de 12 meses, um.
18. Dito, idem, idem com separadores de borracha, um.
19. Dito, idem, idem com separadores de ebonite, um.
20. Dito, idem, idem sem carga, 6 volts, 15 placas de 110 a 115 ampéres com isolamento de madeira, 226x178x216 m|m., com garantia de 15 meses, um.
21. Dito, idem, idem com separadores de borracha, um.
22. Dito, idem, idem com separadores de ebonite, um.
23. Dito, idem, sem carga, 6 volts, 15 placas, de 118 a 120 ampéres com isolamento de madeira, 226x178x216 m|m, com garantia de 22 meses, um.
24. Dito, idem, idem com separadores de borracha, um.
25. Dito, idem, idem com separadores de ebonite, um.
26. Dito, idem, sem carga, 6 volts, 15 placas, 115 ampéres, com separadores de madeira, 264x177x216 m|m, com garantia de 15 meses, um.
27. Dito, idem, idem com separadores de borracha, um.
28. Dito, idem, idem com separadores de ebonite, um.
29. Dito, idem sem carga, 6 volts, 17 placas, 130 a 135 ampéres, com separadores de madeira, 264x177x216 m|m, com garantia de 22 meses, um.
30. Dito, idem, idem, com separadores de borracha, um.
31. Dito, idem, idem com separadores de ebonite, um.
32. Dito, idem sem carga, 12 volts, 7 placas, 58 a 60 ampéres, com separadores de madeira, 240x180x220 m|m, com garantia de 15 meses, um.
33. Dito, idem, idem com separadores de borracha, um.
34. Dito, idem, idem, com separadores de ebonite, um.
35. Dito sem carga, 12 volts, 7 placas, 62 a 65 ampéres, com separadores de madeira, 240x180x220 m|m, com garantia de 15 meses, um.
36. Dito, idem, idem com separadores de borracha, um.
37. Dito, idem, idem com separadores de ebonite, um.
38. Dito, idem, sem carga, 12 volts, 17 placas, 120 ampéres, com separadores de madeira, 555x220x216 m|m, com garantia de 12 meses, um.
39. Dito, idem, idem com separadores de borracha, um.
40. Dito, idem, idem com separadores de ebonite, um.
41. Dito Heliar sem carga, 6 volts, 13 placas, 90 a 100 ampéres com separadores de madeira, 226x178x216 m|m, com garantia de 12 meses, um.

42. Dito, idem, idem com separadores de borracha, um.
43. Dito, idem, idem com separadores de ebonite, um.
44. Dito, idem, sem carga, 6 volts, 15 placas, 110 a 115 ampéres, com separadores de madeira, 226x178x216 m|m, com garantia de 15 meses, um.
45. Dito, idem, idem com separadores de borracha, um.
46. Dito, idem, idem com separadores de ebonite, um.
47. Dito, idem sem carga, 6 volts, 118 a 120 ampéres, 15 placas, com separadores de madeira, 226x178x216 m|m, com garantia de 22 meses, um.
48. Dito, idem, idem com separadores de borracha, um.
49. Dito, idem, idem com separadores de ebonite, um.
50. Acumuladores Heliar sem carga, 6 volts, 15 placas, 125 ampéres, com separadores de madeira, 264x177x216 m|m, com garantia de 15 meses, um.
51. Dito, idem, idem com separadores de borracha, um.
52. Dito, idem, idem com separadores de ebonite, um.
53. Dito, idem sem carga, 6 volts, 17 placas, 130 ampéres, com separadores de madeira, 264x177x216 m|m, com garantia de 22 meses, um.
54. Dito, idem, idem com separadores de borracha, um.
55. Dito, idem, idem com separadores de ebonite, um.
56. Dito, idem, sem carga, 12 volts, 7 placas, 58 a 60 ampéres, com separadores de madeira, 240x180x220 m|m, com garantia de 15 meses, um.
57. Dito, idem, idem com separadores de borracha, um.
58. Dito, idem, idem com separadores de ebonite, um.
59. Dito, idem sem carga, 12 volts, 7 placas, 62 a 65 ampéres, com separadores de madeira, 240x180x220 m|m, com garantia de 15 meses, um.
60. Dito, idem, idem com separadores de borracha, um.
61. Dito, idem, idem com separadores de ebonite, um.
62. Dito, idem sem carga, 12 volts, 17 placas, 120 ampéres, com separadores de madeira, 555x210x220 m|m, com garantia de 22 meses, um.
63. Dito, idem, idem com separadores de borracha, um.
64. Dito, idem, idem com separadores de ebonite, um.
65. Bateria Varta de 12 volts, 100 a 110 ampéres, em caixa de ebonite e separadores de borracha Mipor, 425x180x240 m|m, uma.
66. Dita, idem de 6 volts 88 A.H. em caixa de ebonite, uma.
67. Dita, idem de 12 volts, 117 A. H., em caixa de madeira, uma.
68. Dita, idem de 6 volts, 3 fil. em caixa de ebonite, uma.
69. Dita, idem, idem praa moto-bomba ou farolete, uma.
70. Dita, idem de 6 volts 132 A. H. H., 19 em caixa de ebonite, uma.
71. Dita, idem de 12 volts, 132 ampéres H. 38 tipo especial em caixa de madeira de acordo com o modêlo, uma.
72. Dita Prest Olite de 12 volts, 90 a 100 ampéres, em caixa de ebonite, com separadores de madeira, 320x180x200, uma.
73. Dita, idem, idem com separadores de borracha, uma.
74. Dita, idem, idem, com separadores de ebonite, uma.
75. Dita Heliar de 12 volts, de 90 a 100 ampéres, em caixa de ebonite com separadores de madeira, 320x180x200, uma.
76. Dita, idem, idem com separadores de borracha, uma.
77. Dita, idem, idem com separadores de ebonite, uma.
78. Dita Prest Olite de 6 volts, 88 A. H. — 13 em caixa de ebonite e separadores de ebonite, uma.
79. Dita, Heliar de 6 volts, 88 A. H. — 13 em caixa de ebonite e separadores de ebonite, uma.
80. Dita Prest Olite de 12 volts 117 A. H. H. — 34 em caixa de madeira, uma.
81. Dita Heliar de 12 volts 117 A. H. H — 31 em caixa de madeira, uma.
82. Dita Prest Olite de 6 volts 3 fil. em caixa de ebonite, uma.
83. Dita Heliar de 6 volts 3 fil. em caixa de ebonite, uma.
84. Dita Prest Olite de 6 volts 3 fil. em caixa de ebonite para moto-bomba ou farolete, uma.
85. Dita Heliar de 6 volts 3 fil. em caixa de ebonite para moto-bomba ou farolete, uma.
86. Dita Prest Olite de 6 volts A. H. H — 19 em caixa de ebonite, uma.
87. Dita Heliar de 6 volts A. H. H — 19 em caixa de ebonite, uma.
88. Dita Prest Olite de 12 volts, 132 ampéres H. 38 tipo especial, em caixa de madeira de acordo com o modêlo, uma.
89. Dita Heliar de 12 volts, 132 ampéres, H 38 tipo especial, em caixa de madeira de acordo com o modêlo, uma.
90. Bronze fosforoso em tarugos de 1ª qualidade qualquer dimensão, quilo.
91. Bronze fosforoso para bucha de 1ª qualidade qualquer dimensão, quilo.
92. Borracha cinza nacional para vulcanisar pneus, rôlo de 5 libras, um.
93. Borracha vermelha nacional para vulcanisar pneus, rôlo de 5 libras, um.
94. Borracha cinza Goodyear para vulcanisar pneus, rôlo de 5 libras, um.
95. Borracha vermelha Goodyear para vulcanisar pneus, rôlo de 5 libras, um.
96. Câmara de ar Brasil de rodagem 5,00 x 19, uma.
97. Câmara de ar Bitar de rodagem 5,50 x 19, uma.
98. Câmara de ar Dunlop de rodagem 5,00 x 19, uma.
99. Câmara de ar Englebert de rodagem 5 00 x 19, uma.
100. Câmara de ar Brasil de rodagem 4,50 x 17, uma.
101. Câmara de ar Dunlop de rodagem 4,50 x 17, uma.
102. Câmara de ar Bitar de rodagem 4,50 x 17, uma.
103. Câmara de ar Engleberto de rodagem 4,50 x 17, uma.
104. Câmara de ar Brasil de rodagem 4,50 x 19, uma.
105. Câmara de ar Dunlop de rodagem 4,50 x 19, uma.
106. Câamara de ar Bitar de rodagem 4,50 x 19, uma.
107. Câamara de ar Englebert de rodagem 4,50 x 19, uma.
108. Câmara de ar Brasil de rodagem 4,50 x 17, uma.
109. Câmara de ar Dunlop de rodagem 4,75 x 17, uma.
110. Câmara de ar Bitar de rodagem 4,75 x 17, uma.
111. Câmara de ar Englebert de rodagem 4,75 x 17, uma
112. Câmara de ar Brasil de rodagem 4,75x19, uma.
113. Câmara de ar Dunlop de rodagem 4,75 x 19, uma.
114. Câmara de ar Bitar de rodagem 4,75 x 19, uma.
115. Câmara de ar Englebert de rodagem 4,75 x 19, uma.
116. Câmara de ar Brasil de rodagem 4,50 x 21, uma.
117. Câmara de ar Dunlop de ropagem 4,50 x 21, uma.
118. Cõmara de ar Bitar de rodagem 4.50 x 21, uma.
119. Câmara de ar Englebert de rodagem 4,50 x 21, uma.
120. Câmara de ar Brasil de rodagem 5,00 x 20, uma.
121. Câamara de ar Dunlop de rodagem 5,00 x 20, uma.
122. Câmara de ar Bitar de rodagem 5.00 x 20, uma.
123. Câmara de ar Englebert de rodagem 5,00 x 20, uma.
124. Câmara de ar Brasil de rodagem 5,25 x 17, uma.
125. Câamara de ar Dunlop de rodagem 5,25 x 17, uma.
126. Câmara de ar Bitar de rodagem 5,25 x 17, uma.
127. Câmara de ar Englebert de rodagem 5,25x17, uma.
128. Câmara de ar Brasil de rodagem 5,25 x 18, uma.
129. Câmara de ar Dunlop de rodagem 5,25 x 18, uma
130. Câmara de ar Bitar de rodagem 5,25 x 18, uma.
131. Câmara de ar Englebert de rodagem 5,25 x 18, uma.
132. Câmara de ar Brasil de rodagem 5,25 x 21, uma.
133. Câmara de ar Dunlop de rodagem 5,25 x 21, uma.
134. Câmara de ar Bitar de rodagem 5,25 x 21, uma.
135. Câmara de ar Englebert de rodagem 5,25 x 21, uma
136. Câmara de ar Brasil de rodagem 5,50 x 17, uma.
137. Câmraa de ar Dunlop de rodagem 5,50 x 17, uma.
138. Câmara de ar Bitar de rodagem 5,50 x 17, uma.
139. Câmara de ar Englebert de rodagem 5,50 x 17, uma.
140. Câmara de ar Brasil de rodagem 5,50 x 18, uma.
141. Câmara de ar Dunlop de rodagem 5,50 x 18, uma.
142. Câmara de ar Bitar de rodagem 5,50 x 18, uma.
143. Câmara de ar Englebert de rodagem 5,50 x 18, uma.
144. Cmara de ar Brasil de rodagem 5,50 x 19. uma.
145. Câmara de ar Dunlop de rodagem 5,50 x 19, uma.
146. Câmara de ar Bitar de rodagem 5,50 x 19, uma.
147. Câmara de ar Englebert de rodagem 5,50 x 19, uma.
148. Câmara de ar Brasil de rodagem 6,00 x 17, uma.
149. Câmara de ar Dunlop de rodagem 6,00 x 17, uma.
150. Câmara de ar Bitar de rodagem 6,00 x 17, uma.
151. Câmara de ar Englebert de rodagem 6,00 x 17, uma.
152. Câmara de ar Brasil de rodagem 6,00 x 18, uma.
153. Câmara de ar Dunlop de rodagem 6.00 x 18, uma.
154. Câmara de ar Bitar de rodagem 6.00 x 18, uma.
155. Câmara de ar Englebert de rodagem 6,00 x 18, uma.
156. Câmara de ar Brasil de rodagem 6,00 x 19, uma.
157. Câmara de ar Dunlop de rodagem 6.00 x 19, uma.
158. Câmara de ar Bitar de rodagem 6.00 x 19, uma.
159. Câmara de ar Englebert de rodagem 6,00 x 19, uma.
160. Câmara de ar Brasil de rodagem 6,00 x 20, uma.
161. Câmara de ar Dunlop de rodagem 6.00 x 20, uma.
162. Câmara de ar Bitar de rodagem 6.00 x 20, uma.
163. Câmara de ar Englebert de rodagem 6,00 x 20, uma.
164. Câmara de ar Brasil de rodagem 6.00 x 21, uma.
165. Câmara de ar Dunlop de rodagem 6,00 x 21, uma.
166. Câmara de ar Bitar de rodagem 6,00 x 21, uma.
167. Câmara de ar Englebert de rodagem 6,00 x 21, uma.
168. Câmara de ar Brasil de rodagem 6,50 x 17, uma.
169. Câmara de ar Dunlop de rodagem 6.50 x 17, uma.
170. Câmara de ar Bitar de rodagem 6,50 x 17, uma.
171. Câmara de ar Englebert de rodagem 6.50 x 17, uma.
172. Câmara de ar Brasil de rodagem 6,50 x 18, uma.
173. Câmara de ar Dunlop de rodagem 6.50 x 18, uma
174. Câmara de ar Bitar de rodagem 6.50 x 18, uma.
175. Câmara de ar Englebert de rodagem 6.50 x 18, uma.
176. Camara de ar Brasil, de rodagem, 6,50 x 19, uma.
177. Câmara de ar Dunlop, 6.50 x 19, uma.
178. Câmara de ar Bitar, 6,50 x 19, uma.
179. Câmara de ar Englebert, 6,50 x 19, uma.
180. Câmara de ar Brasil, de rodagem, 7.00 x 17, uma.
181. Câmara de ar Dunlop, de rodagem, 7,00 x 17, uma.
182. Câmara de ar Bitar, de rodagem, 7,00 x 17, uma.
183. Câmara de ar Englebert, de rodagem, 7,00 x 17, uma.
184. Câmara de ar Brasil, de rodagem, 7,00 x 18, uma.
185. Câmara de ar Dunlop, de rodagem, 7,00 x 18, uma.
186. Câmara de ar Bitar, de rodagem, 7,00 x 18, uma.
187. Câmara de ar Englebert, de rodagem, 7,00 x 18, uma.
188. Câmara de ar Brasil, de rodagem, 7.00 x 20, uma.
189. Câmara de ar Dunlop, de rodagem, 7,00 x 20, uma.

190. Câmara de ar Bitar, de rodagem, 7,00 x 20, uma.
191. Câmara de ar Englebert, de rodagem, 7,00 x 20, uma.
192. Câmara de ar Brasil, de rodagem, 6,50 x 20, uma.
193. Câmara de ar Dunlop, de rodagem, 6,50 x 20, uma.
194. Câmara de ar Bitar, de rodagem, 6,50 x 20, uma.
195. Câmara de ar Englebert, de rodagem, 6,50 x 20, uma.
196. Câmara de ar Brasil, de rodagem, 6,00 x 16, uma.
197. Câmara de ar Dunlop, de rodagem, 6,00 x 16, uma.
198. Câmara de ar Bitar, de rodagem, 6,00 x 16, uma.
199. Câmara de ar Englebert, de rodagem, 6,00 x 16, uma.
200. Câmara de ar Brasil, de rodagem, 6,25 x 16, uma.
201. Câmara de ar Dunlop, de rodagem, 6,25 x 16, uma.
202 Câmara de ar Bitar, de rodagem, 6,25 x 16, uma.
203. Câmara de ar Englebert, de rodagem, 6,25 x 16, uma.
204. Câmara de ar Brasil, de rodagem, 6,50 x 16, uma.
208. Câmara de ar Brasil, de rodagem, 6,50 x 21, uma.
206. Câmara de ar Bitar, de rodagem, 6,50 x 16, uma.
207. Câmara de ar Englebert, de rodagem, 6,50 x 16, uma.
208 Câmara de ar Brasil, de rodagem, 6,50 x 21, uma.
209. Câmara de ar Dunlop, de rodagem, 6,50 x 21, uma.
210. Câmara de ar Bitar, de rodagem, 6,50 x 21, uma.
211. Câmara de ar Englebert, de rodagem, 6,50 x 21, uma.
212. Câmara de ar Brasil, de rodagem, 8.25 x 18, uma.
213. Câmara de ar Dunlop, de rodagem, 8,25 x 18, uma.
214. Câmara de ar Bitar, de rodagem, 8,25 x 18, uma.
215. Câmara de ar Englebert, de rodagem, 8,25 x 18, uma.
216. Câmara de ar Brasil, de rodagem, 8,25 x 20, uma.
217. Câmara de ar Dunlop, de rodagem, 8,25 x 20, uma.
218. Câmara de ar Bitar, de rodagem, 8,25 x 20, uma.
219. Câmara de ar Englebert, de rodagem, 8,25 x 20, uma.
220. Câmara de ar Brasil, de rodagem, 9,00 x 20, uma.
221. Câmara de ar Dunlop, de rodagem, 9,00 x 20, uma.
222. Câmara de ar Bitar, de rodagem, 9,00 x 20, uma.
223. Câmara de ar Englebert, de rodagem, 9,00 x 20, uma.
224. Câmara de ar Brasil, de rodagem, 30 x 5, alta pressão, uma.
225. Câmara de ar, alta pressão, Dunlop, de rodagem, 30 x5, uma.
226. Câmara de ar, alta pressão, Bitar, de rodagem, 30 x 5, uma.
227. Câmara de ar, alta pressão, Englebert, de rodagem, 30 x 5, uma.
228. Câmara de ar,, alta pressão, Brasil, de rodagem, 32 x 6, uma.
229. Câmara de ar, alta pressão, Dunlop, de rodagem, 32 x 6, uma.
230. Câmara de ar, alta pressão, Bitar, de rodagem, 32 x 6, uma.
231. Câmara de ar, alta pressão, Englebert, de rodagem, 32 x 6, uma.
232. Câmara de ar, alta pressão, Brasil, de rodagem, 32 x 7, uma.
233. Câmara de ar, alta pressão, Dunlop, de rodagem, 32 x 7, uma.
234. Câmara de ar, alta pressão, Bitar, de rodagem, 32 x 7, uma.
235. Câmara de ar, alta pressão, Englebert, de rodagem, 32 x 7, uma.
236. Câmara de ar, alta pressão, Brasil, de rodagem, 36 x 6, uma.
237. Câmara de ar, alta pressão, Dunlop, de rodagem, 36 x 6, uma.
238. Câmara de ar, alta pressão Bitar, de rodagem, 36 x 6, uma.
239. Câmara de ar Englebert, de rodagem, 36 x 6, uma.
240. Câmara de ar, alta pressão, Brasil, de rodagem, 34 x 7, uma.
241. Câmara de ar, alta pressão, Dunlop, de rodagem, 34 x 7, uma.
242. Câmara de ar, alta pressão, Bitar, de rodagem, 34 x 7, uma.
243. Câmara de ar, alta pressão, Englebert, de rodagem, 34 x 7, uma.
244. Câmara de ar, alta pressão, Brasil, de rodagem, 38 x 7, uma.
245. Câmara de ar, alta pressão, Dunlop, de rodagem, 38 x 7, uma.
246. Câmara de ar, alta pressão, Bitar, de rodagem, 38 x 7, uma.
247. Câmara de ar, alta pressão, Englebert, de rodagem, 38 x 7, uma.
247. Câmara de ar, alta pressão, Brasil, de rodagem, 36 x 8, uma.
248. Câmara de ar, alta pressão, Dunlop, de rodagem, 36 x8, uma.
249. Câmara de ar, alta pressão, Bitar, de rodagem, 36 x 8, uma.
250. Câmara de ar, alta pressão, Brasil, de rodagem, 40 x 8, uma.
251. Câmara de ar, alta pressão, Dunlop, de rodagem, 40 x 8, uma.
252. Câmara de ar, alta pressão, Bitar, de rodagem, 40 x 8, uma.
253. Câmara de ar, alta pressão, Englebert, de rodagem, 40 x 8, uma.
254. Câmara de ar Brasil, de rodagem, 33 x 4 4 1/2, uma.
255. Câmara de ar Dunlop, de rodagem, 33 x 4 1/2, uma.
256. Câmara de ar Bitar, de rodagem, 33 x 4 1/2, uma.
257. Câmara de ar Englebert, de rodagem, 33 x 4 1/2. uma.
258. Camara de ar de rodagem, 895 x 135, uma.
259. Câmara de ar de rodagem, 820 x 120, uma.
260. Câmara de ar de rodagem, 880 x 120, uma.
261. Câmara de ar de rodagem, 935 x 135, uma.
262. Câmara de ar de rodagem 955 x 135, uma.
263. Cabo positivo para bateria, um.
264. Cabo positivo para bateria, um.
265. Camurça de superir qualidade, uma.
266. Cantoneira de alumínio de 3/4, metro.
267. Dita, idem de 1", metro.
268. Carburador Tilotson, um.
269. Dito Zenite de 36 m|m, um.
270. Dito, idem, idem, de 55 m|m, um.
271. Carvão para magneto quadrado ou redondo, Bosch, um.
272. Cola Michelin para borracha, quilo.
273. Cola, qualquer marca, para borracha, quilo.
274. Correia de elos de couro de 5/8", metro.
275. Dita, idem, idem, de 1|2", metro.
276. Dita para ventilador n. 799, uma.
27.. Cortiça em folha de 3|16", uma.
278. Dita, idem de 1/8", uma.
279. Dita, idem de 3/32", uma.
280. Djuntor Bosch de 6 volts, um.
281. Dito, idem de 12 volts, um.
282. Dito, qualquer marca, de 6 volts, um.
283. Dito, qualquer marca, de 12 volts, um.
284. Dito Delco-Reni de 6 volts, um.
285. Dito, idem de 12 volts, um.
286. Densímetro Viboco n. 13.625, um.
287. Escova para dínamo, uma.
288. Escova para motor de arranque, uma.
289. Embraçadeira de 18 a 30 m|m, uma.
290. Ditas de 31 a 50 m|m, uma.
291. Ditas de 51 a 60 m|m, uma.
292. Ditas de 61 a 100 m|m, uma.
293. Elementos Varta ou Willard de 2 volts 75 A, em caixa de ebonite, com garantia de 12 a 15 meses, um.
294. Fio para magneto até 5 m|m com duas capas, metro.
295. Dito, idem, idem de 6 m|m a 8, com duas capas, metro.
296. Dito, idem, idem de 9 a 11 m|m, com duas capas, metro.
297. Dito duplo flexível n. 14, com revestimento metálico, metro.
298. Lâmpadas para auto de 12 x 16, de um ou dois polos (32 velas), uma.
299. Dita torpedo, para auto, de 12 x 16, de um ou dois polos (32 velas), uma.
300. Dita para auto, de 6 x 8, de um ou dois polos (3 velas), uma.
301. Dita torpedo para auto, de 6 x 8, de um ou dois polos (3 velas), uma.
302. Dita vermelha para auto, de 12 x 16, de um ou dois polos (32 velas), uma.
303. Dita, idem, idem de 6 x 8, de um ou dois polos (3 velas), uma.
304. Dita branca para farol de auto, uma.
305. Dita vermelha para farol de auto, uma.
306. Dita para auto, de 6 x 8, de um ou dois polos (32 velas), uma.
307. Dita, idem, idem (4 velas), uma.
308. Dita para auto, de 12 x 16, de um ou dois polos (4 velas), uma.
309. Lona metálica, qualquer dimensão, para freios, metro.
310. Limpador elétrico para para-brisa, um
311. Limpador vecou para para-brisa, um.
312. Magnato Bosch D.R. 4, um.
313. Dito, idem, Zenite Z.R. 4, um.
31. Dito,i dem, Z.R. 4, blindado, um.
316. Mola para motor de arranque, uma.
317. Mola de magneto, qualquer dimensão, uma.
318. Mola de arranque de 6 a 12 volts, Eiseman, uma.
319. Parafusos platinados para magneto, um.
320. Pivot para câmara de ar, qualquer marca, caixa com 6, uma.
321. Placas para baterias, uma.
322. Placas baixas para Ford Varta, uma.
323. Placas positivas Varta para autos, uma.
324. Placas negativas Varta para autos, uma.
325. Pneumático Brasil, de rodagem, 4,50 x 17, um.
326. Pneumático Dunlop, de rodagem, 4,50 x 17, um.
327. Pneumático Bitar, de rodagem, 4,50 x 17, um.
328. Pneumático Englebert, de rodagem, 4,50 x 17, um.
329. Pneumático Brasil, de rodagem, 4,50 x 19, um.
330. Pneumático Dunlop, de rodagem, 4,50 x 19, um.
331. Pneumático Bitar, de rodagem, 4,50 x 19, um.
332. Pneumático Englebert, de rodagem, 4,50 x 19, um.
333. Pneumático Brasil, de rodagem, 4,50 x 21, um.
334. Pneumático Dunlop, de rodagem, 4,50 x 21, um.
335. Pneumático Bitar, de rodagem, 4,50 x 21, um.
336. Pneumático Englebert, de rodagem, 4,50 x 21, um.
337. Pneumático Brasil, de rodagem, 4,75 x 17, um.
338. Pneumático Dunlop, de rodagem, 4,75 x 17, um.
339. Pneumático Bitar, de rodagem, 4,75 x 17, um.
340. Pneumático Englebert, de rodagem, 4,75 x 17, um.
341. Pneumático Brasil, de rodagem, 4,75 x 19, um.
342. Pneumático Dunlop, de rodagem, 4,75 x 19, um.
343. Pneumático Bitar, de rodagem, 4,75 x 19, um.
344. Pneumático Englebert, de rodagem, 4,75 x 19, um.
345. Pneumático Brasil, de rodagem, 5,00 x 19, um.
346. Pneumático Dunlop, de rodagem, 5,00 x 19, um.
347. Pneumático Bitar, de rodagem, 5,00 x 19, um.
348. Pneumático Englebert, de rodagem, 5,00 x 19, um.
349. Pneumático Brasil, de rodagem, 5,00 x 20, um.
350. Pneumático Dunlop, de rodagem, 5,00 x 20, um.
351. Pneumático Bitar, de rodagem, 5,00 x 20, um.
352. Pneumático Englebert, de rodagem, 5,00 x 20, um.
353. Pneumático Brasil, de rodagem, 5,25 x 17, um.
354. Pneumático Dunlop, de rodagem, 5,25 x 17, um.
355. Pneumático Bitar, de rodagem, 5,25 x 17, um.
356. Pneumático Englebert, de rodagem, 5,25 x 17, um.
357. Pneumático Brasil, de rodagem, 5,25 x 18, um.
358. Pneumático Dunlop, de rodagem, 5,25 x 18, um.
359. Pneumático Bitar, de rodagem, 5,25 x 18, um.

360. Pneumático Englebert, de rodagem, 5,25 x 18, um.
361. Pneumático Brasil, de rodagem, 5,25 x 21, um.
362. Pneumático Dunlop, de rodagem, 5,25 x 21, um.
363. Pneumático Bitar, de rodagem, 5,25 x 21, um.
364. Pneumático Englebert, de rodagem, 5,25 x 21, um.
365. Pneumático Brasil, de rodagem, 5,50 x 17, um.
366. Pneumático Dunlop, de rodagem, 5,50 x 17, um.
367. Pneumático Bitar, de rodagem, 5,50 x 17, um.
368. Pneumático Englebert, de rodagem, 5,50 x 17, um.
369. Pneumático Brasil, de rodagem, 5,50 x 18, um.
370. Pneumático Dunlop, de rodagem, 5,50 x 18, um.
371. Pneumático Bitar, de rodagem, 5,50 x 18, um.
372. Pneumático Englebert, de rodagem, 5,50 x 18, um.
373. Pneumático Brasil, de rodagem, 5,50 x 19, um.
374. Pneumático Dunlop, de rodagem, 5,50 x 19, um.
375. Pneumático Bitar, de rodagem, 5,50 x 19, um.
376. Pneumático Englebert, de rodagem, 5,50 x 19, um.
377. Pneumático Brasil, de rodagem, 6,00 x 17, um.
378. Pneumático Dunlop, de rodagem, 6,00 x 17, um.
379. Pneumático Bitar, de rodagem, 6,00 x 17, um.
380. Pneumático Englebert, de rodagem, 6,00 x 17, um.
381. Pneumático Brasil, de rodagem, 6,00 x 18, um.
382. Pneumático Dunlop, de rodagem, 6,00 x 18, um.
383. Pneumático Bitar, de rodagem, 6,00 x 18, um.
384. Pneumático Englebert, de rodagem, 6,00 x 18, um.
385. Pneumático Brasil, de rodagem, 6,00 x 19, um.
386. Pneumático Dunlop, de rodagem, 6,00 x 19, um.
387. Pneumático Bitar, de rodagem, 6,00 x 19, um.
388. Pneumático Englebert, de rodagem, 6,00 x 19, um.
389. Pneumático Brasil de rodagem 6,00 x 20, um.
390. Pneumático Dunlop de rodagem 6,00 x 20, um.
391. Pneumático Bitar de rodagem 6,00 x 20, um.
392. Pneumático Englebert de rodagem 6,00 x 20, um.
393. Pneumático Brasil de rodagem 6,00 x 21, um.
394. Pneumático Dunlop de rodagem 6,00 x 21, um.
395. Pneumático Bitar de rodagem 6,00 x 21, um.
396. Pneumático Englebert de rodagem 6,00 x 21, um.
397. Pneumático Brasil de rodagem 6,50 x 17, um.
398. Pneumático Dunlop de rodagem 6,50 x 17, um.
399. Pneumático Bitar de rodagem 6,50 x 17, um.
400. Pneumático Englebert de rodagem 6,50 x 17, um.
401. Pneumático Brasil de rodagem 6,50 x 18, um.
402. Pneumático Dunlop de rodagem 6,50 x 18, um.
403. Pneumático Bitar de rodagem 6,50 x 18, um.
404. Pneumático Englebert de rodagem 6,50 x 18, um.
405. Pneumático Brasil de rodagem 6,50 x 19, um.
406. Pneumático Dunlop de rodagem 6,50 x 19, um.
407. Pneumático Bitar de rodagem 6,50 x 19, um.
408. Pneumático Englebert de rodagem 6,50 x 19, um.
409. Pneumático Brasil de rodagem 7,00 x 17, um.
410. Pneumático Dunlop de rodagem 7,00 x 17, um.
411. Pneumático Bitar de rodagem 7,00 x 17, um.
412. Pneumático Englebert de rodagem 7,00 x 17, um.
413. Pneumático Brasil de rodagem 7,00 x 18, um.
414. Pneumático Dunlop de rodagem 7,00 x 18, um.
415. Pneumático Bitar de rodagem 7,00 x 18, um.
416. Pneumático Englebert de rodagem 7,00 x 18, um.
417. Pneumático Brasil de rodagem 7,00 x 20, um.
418. Pneumático Dunlop de rodagem 7,00 x 20, um.
419. Pneumático Englebert de rodagem 7,00 x 20, um.
420. Pneumático Brasil de rodagem 6,00 x 16, um.
421. Pneumático Dunlop de rodagem 6,00 x 16, um.
422. Pneumático Bitar de rodagem 6,00 x 16, um.
423. Pneumático Englebert de rodagem 6,00 x 16, um.
424. Pneumático Brasil de rodagem 6,50 x 16, um.
425. Pneumático Dunlop de rodagem 6,50 x 16, um.
426. Pneumático Bitar de rodagem 6,50 x 16, um.
427. Pneumático Englebert de rodagem 6,50 x 16, um.
428. Pneumático Brasil de rodagem 6,50 x 20, um.
429. Pneumático Dunlop de rodagem 6,50 x 20, um.
430. Pneumático Bitar de rodagem 6,50 x 20, um.
431. Pneumático Englebert de rodagem 6,50 x 20, um.
432. Pneumático Brasil de rodagem 7,00 x 16, um.
433. Pneumático Dunlop de rodagem 7,00 x 16, um.
434. Pneumático Bitar de rodagem 7,00 x 16, um.
435. Pneumático Englebert de rodagem 7,00 x 16, um.
436. Pneumático Brasil de rodagem 7,50 x 20, um.
437. Pneumático Dunlop de rodagem 7,50 x 20, um.
438. Pneumático Bitar de rodagem 7,00 x 20, um.
439. Pneumático Englebert de rodagem 7,50 x 20, um.
440. Pneumático Brasil de rodagem 8,25 x 18, um.
441. Pneumático Dunlop de rodagem 8,25 x 18, um.
442. Pneumático Bitar de rodagem 8,25 x 18, um.
443. Pneumático Englebert de rodagem 8,25 x 18, um.
444. Pneumático Brasil de rodagem 8,25 x 20, um.
445. Pneumático Dunlop de rodagem 8,25 x 20, um.
446. Pneumático Bitar de rodagem 8,25 x 20, um.
447. Pneumático Englebert de rodagem 8,25 x 20, um.
448. Pneumático Brasil de rodagem 9,00 x 20, um.
449. Pneumático Dunlop de rodagem 9,00 x 20, um.
450. Pneumático Bitar de rodagem 9,00 x 20, um.
451. Pneumático Englebert de rodagem 9,00 x 20, um.
452. Pneumático alta pressão Brasil de rodagem 30 x 5, um.
453. Pneumático alta pressão Dunlop de rodagem 30 x 5, um.
454. Pneumático alta pressão Bitar de rodagem 30 x 5, um.
455. Pneumático alta pressão Englebert de rodagem 30 x 5, um.
456. Pneumático alta pressão Brasil de rodagem 32 x 6, um.
457. Pneumático alta pressão Dunlop de rodagem 32 x 6, um.
458. Pneumático alta pressão Bitar de rodagem 32 x 6, um.
459. Pneumático alta pressão Englebert de rodagem 32 x 6, um.
460. Pneumático alta pressão Brasil de rodagem 36 x 6, um.
461. Pneumático alta pressão Dunlop de rodagem 36 x 6, um.
462. Pneumático alta pressão Bitar de rodagem 36 x 6, um.
463. Pneumático alta pressão Englebert de rodagem 36 x 6, um.
464. Pneumático alta pressão Brasil de rodagem 32 x 7, um.
465. Pneumático alta pressão Dunlop de rodagem 32 x 7, um.
466. Pneumático alta pressão Bitar de rodagem 32 x 7, um.
467. Pneumático alta pressão Englebert de rodagem 32 x 7, um.
468. Pneumático alta pressão Brasil de rodagem 34 x 7, um.
469. Pneumático alta pressão Dunlop de rodagem 34 x 7, um.
470. Pneumático alta pressão Bitar de rodagem 34 x 7, um.
471. Pneumático alta pressão Englebert de rodagem 34 x 7, um.
472. Pneumático alta pressão Brasil de rodagem 38 x 7, um.
473. Pneumático alta pressão Dunlop de rodagem 38 x 7, um.
474. Pneumático alta pressão Bitar de rodagem 38 x 7, um.
475. Pneumático alta pressão Englebert de rodagem 38 x 7, um.
476. Pneumático alta pressão Brasil de rodagem 36 x 8, um.
477. Pneumático alta pressão Dunlop de rodagem 36 x 8, um.
478. Pneumático alta pressão Bitar de rodagem 36 x 8, um.
479. Pneumático alta pressão Englebert de rodagem 36 x 8, um.
480. Pneumático alta pressão Brasil de rodagem 40 x 8, um.
481. Pneumático alta pressão Dunlop de rodagem 40 x 8, um.
482. Pneumático alta pressão Bitar de rodagem 40 x 8, um.
483. Pneumático alta pressão Englebert de rodagem 40 x 8, um.
484. Pneumático alta pressão Brasil de rodagem 895 x 135, um.
485. Pneumátimo de rodagem 895 x 135, um.
486. Pneumático de rodagem 820 x 120, um.
487. Pneumático de rodagem 880 x 120, um.
488. Pneumático de rodagem 935 x 135, um.
489. Pneumático de rodagem 955 x 135, um.
490. Rotor para destribuidor reni, um.
491. Remate para capota qualquer cor, metro.
492. Separadores de madeira, um.
493. Dito idem Varta, um.
494. Dito de borracha Mipor, um.
495. Tubo de 1/4" para compressor, um.
496. Dito de borracha e lona para ligação de radiador, de 25 a 50 m/m, metro.
497. Dito idem idem de 51 a 60 m/m, metro
498. Dito idem idem de 61 a 80 m/m, metro .
499. Dito idem idem de 81 a 90 m/m, metro.
500. Terminais para fio, um.
501. Terminais para destribuidor, um.
502. Terminais para vela, um.
503. Vacou para 1 litro, um.
504. Vacou para 2 litros, um.
505. Vela Bosch de 7/8", uma.
506. Vela Bosch métrica, uma.
507. Vela Bosch de 18 m/m D. M. 175, uma.
508. Vela Champion, uma.
509. Vidro para para-brisa lateral, par.
510. Bobina Bosch de 6 volts., uma.
511. Dita idem de 12 volts., uma.
512. Dita Reni de 6 volts., uma.
513. Dita idem de 12 volts., uma.

Assistência do Material, em 14 de novembro de 1938. — *João Eugenio Torre*, major diretor.

Grupo n. 6 — Combustíveis e lubrificantes

Caução 1:000$000

1. Alcool motor 90 °|° de gasolina e 10 °|° de álcool anidro, litro.
2. Carvão de forja, tonelada.
3. Carvão Cardiff limpo, tonelada.
4. Carvão Cardiff a pegar, tonelada.
5. Carvão de Cóque para cosinha, tonelada.
6. Carvão de Cóque para fundição, tonelada.
7. Carvão New-Castle, tonelada.
8. Carvão vegetal, tonelada.
9. Gasolina em tambores ou a granel, litro.
10. Graxa do Rio Grande em bexiga, quilo.
11. Graxa patente de 1ª. qualidade para auto, quilo
12. Graxa Branoil de 1ª. qualidade para auto, quilo.
13. Graxa patente Energina n. 3 de 1ª. qualidade para auto, quilo.
14. Graxa Energina n. 2 de 1ª. qualidade para auto, quilo.
15. Kerosene a granel, litro.
16. Kerosene em caixa de 36 litros, litro.
17. Óleo A. de 1ª. qualidade Essolubre SAE — 30, quilo.
18. Óleo B. de 1ª. qualidade Essolubre SAE — 60, quilo.
19. Óleo EB. de 1ª. qualidade Essolubre SAE — 50, quilo.
20. Óleo Castrol tipo AA., quilo
21. Óleo Castrol tipo D., quilo.
22. Óleo Castrol tipo C., quilo.

23. óleo Castrol tipo Medium, quilo.
24. óleo Branoil tipo A de 1ª. qualidade, quilo.
25. óleo Branoil tipo B de 1ª. qualidade, quilo.
26. óleo Branoil tipo BB de 1ª. qualidade, quilo.
27. óleo Branoil tipo C de 1ª. qualidade, quilo.
28. óleo Branoil tipo CC de 1ª. qualidade, quilo.
29. óleo de peixe, quilo.
30. óleo Atlantic Motor Oil Medium, quilo.
31. óleo Atlantic Motor Oil Super Heavy, quilo.
32. óleo Atlantic Motor Extra Heavy, quilo.
33. óleo Atlantic 160 Gear — Oil, quilo.
34. óleo Atlantic tipo A de 1ª. qualidade, quilo.
35. óleo Atlantic tipo B de 1ª. qualidade, quilo.
35. óleo Atlantic tipo B. de 1ª. qualidade, quilo.
36. óleo Atlantic tipo BB de 1ª. qualidade, quilo.
37. óleo Energina C (SAE — 30), quilo.
38. óleo Energina F (SAE — 60), quilo.
39. óleo Energina E (SAE — 50), quilo.
40. óleo Energina H, quilo.
41. óleo Energina T, quilo.
42. óleo Energina n. 190, quilo.
43. óleo Aeroschell Medium, quilo.
44. óleo Energina n. 110, quilo.
45. óleo Energina n. 211, quilo.
46. óleo Energina n. 60, quilo.
47. óleo Energina n. 50, quilo.
48. óleo Energina n. 600 — e, quilo.

Assistência do Material, 14 de novembro de 1938. — *João Eugenio Torres*, major diretor.

GRUPO N. 7 — ARTIGOS DE CORRIEIRO

CAUÇÃO 500$000

1. Algodão em pasta, quilo.
2. Agulha sem ponta para corrièiro, papel de 25 n. 1, um.
3. Dita idem, idem n. 2, um.
4. Dita, idem, idem n. 3, um.
5. Dita para máquina de costurar qualquer número, duzia.
6. Dita n. 1 para máquina Singer, papel.
7. Dita n. 2 idem, idem, papel.
8. Dita n. 3, idem, idem, papel.
9. Dita longa n. 13 para máquina Adeler, papel.
10. Dita para lona, papel de 25 n. 13, um.
11. Dita para fazer malha até 25 m/m, uma.
12. Aniagem de 1m,00 x 1m,20 de largura, metro
13. Atanado em pele de 1.ª qualidade, metro.
14. Atanado tanino, pé quadrado.
15. Argolas (meias) de metal branco de 1" x 1/2", dúzia.
16. Ditas, idem, idem de 2" x 1/2", dúzia.
17. Alicate bico de papagaio, um.
18. Bicos de suvela, um.
19. Bracinhos de madeira para qualeiras, par
20. Cabos de suvela, um.
21. Carneira lisa branca n. 00, uma.
22. Carneira em pele côr natural, pé quadrado.
23. Cutelo ou meia lua marca cachorro, um.
24. Faca Blanchard para máquina de cortar sola, uma.
25. Faca direita Blanchard para corriêiro, uma.
26. Faca de volta Blanchard para corriêiro, uma.
27. Faca de volta marca Cachorro para corriêiro, uma.
28. Faca reta marca Cachorro, uma.
29. Fio branco para máquina Barbous, qualquer número, pacote.
30. Fio, amarelo para máquina, qualquer número, pacote.
31. Fio preto para máquina, qualquer número, pacote.
32. Fio branco patente H. B. n. 12 pacote de 24 novelos, um.
33. Fio preto patente H. B. n. 12 pacote de 24 novelos, um.
34. Fio de vela, quilo.
35. Fivela de metal amarelo qualquer diâmetro, dúzia.
36. Grampos Clipps ou Bordogue n. 5, caixa.
37. Grampos Clipps ou Bordogue n. 6, caixa.
38. Ilhozes pretos de 5 m/m, dúzia.
39. Ilhozes de metal amarelo de 5 m/m, dúzia.
40. Ilhozes de metal amarelo n. 4, dúzia.
41. Ilhozes de metal amarelo n. 5, dúzia.
42. Ilhozes vermelhos de 5 m/m, dúzia.
43. Ditos, idem n. 4., dúzia.
44. Ditos, idem n. 5, dúzia.
45. Lona branca infestada com 1m,80 de largura, nacional, metro.
46. Dita idem idem com 1m,80 de largura estrangeira, metro.
47. Dita branca de linho com 1m,00 de largura qualquer número, metro.
48. Dita de algodão n. 7, metro.
49. Dita, idem n. 8, metro.
50. Dita de algodão listada de vermelho e branco, até 2m,00 de largura nacional, metro.
51. Dita idem, idem estrangeira, metro.
52. Linha de linho qualquer côr e número, carretel.
53. Linha marca Urso qualquer número, novelo.
54. Marroquim em pele qualquer côr, pé.
55. Máquina Blancherd para cortar sola, uma.
56. Máquina manual para cortar sola, uma.
57. Oleado preto de 1.ª qualidade, metro.
58. Oleado preto de 2.ª qualidade, metro.
59. Pingalim de junco para dois animais, um.
60. Pingalim de junco para quatro animais, um
61. Pomada preta para couro, quilo.
62. Preparado preto para couro, quilo.
63. Pano couro preto para capota, metro.
64. Pano couro preto para forração, metro.
65. Ponteira dara capota, par.
66. Persinta, metro.
67. Qualeira para muares qualquer dimensão, polegada.
68. Quebra-quinas, um.
69. Riscadores de madeira, um.
70. Repucho para coser lona, um.
71. Sola preta lustrosa de 3m/m, pé.
72. Sola do Rio Grande, quilo.
73. Sola cilindrada, quilo.
74. Sola de sontos marca A, quilo.
75. Sola branca engraxada e lisa, quilo.
76. Sola Franceza, quilo.
77. Sola marron com 3m/m de grossura, pe.
78. Sola vermelha com 3m/m de grossura, pé.
79. Sola para junço ou gacheta (um meio), quilo.
80. Sola cilíndrica para junço ou gacheta, quilo.
81. Tacha de chuliar qualquer número, quilo.
82. Tacha Americana qualquer número, quilo
83. Tacha de cabeça branca, quilo.
84. Tacha de cabeça amarela, quilo.
85. Tala para corriêiro, uma.
86. Tesoura, uma.
87. Torquesa, uma.
88. Tinta amarela ingleza, garrafa.
89. Tinta preta Roial, garrafa.
90. Vaqueta lustrosa grossa qualquer número e côr, pé.
91. Verniz Guarda-lema qualquer grossura, quilo.
92. Verniz três corôas, pé.
93. Verniz preto japonez, pé.
94. Vara de junço, quilo.
95. Vasadores de n. 1 a 22, um.
96. Cola Nuline, garrafa.
97. Debrum preto, metro.

Assistência do Material, em 14 de novembro de 1938. — *João Eugenio Torres*, major diretor.

GRUPO N. 8 — FORRAGENS

CAUÇÃO 500$000

1. Alfafa de 1.ª qualidade, quilo.
2. Farelo de 1.ª qualidade, quilo.
3. Fubá grosso, quilo.
4. Fubá fino, quilo.
5. Milho de 1.ª qualidade, quilo
6. Sal grosso, quilo.
7. Sal fino, quilo.

Assistência do Material, em 14 de novembro de 1938. — *João Eugenio Torres*, major diretor.

Grupo n. 9 — Material cirúrgico

Caução 500$000

1. Agulha de platina de 3 c/m. de superior qualidade, uma.
2. Agulha de platina de 2 c/m. de superior qualidade, uma.
3. Agulha de platina longa de superior qualidade, uma
4. Agulha Luer de 2 c/m., uma.
5. Agulha Luer de 3 c/m., uma.
6. Agulha Luer de 4 c/m., uma.
7. Agulha para seringa, tubo de 6, de superior qualidade, uma.
8. Alargadores sortidos de Kerr, dúzia.
9. Amalgama True, caixa.
10. Boticão cromado, inglês, para extração de raízes, um.
11. Boticão cromado, americano, para extração de raízes, um
12. Boticão americano, bico de papagaio, cromado, um.
13. Boticão inglês, bico de papagaio, cromado, um.
14. Boticão cromado, americano, para extração de ciso superior, um.
15. Boticão cromado, inglês, para extração de ciso superior, um.
16. Balão de oxigênio de 20 litros, um.
17. Balão de oxigênio de 25 litros, um.
18. Balão de oxigênio de 30 litros, um.
19. Brocas esféricas sortidas para peça de mão (7 lanetas) dúzia.
20. Brocas esféricas sortidas para ângulo, dúzia.
21. Capacete de gelo, um.
22. Carvão para motor S. S. White, um.
23. Corda para motor S. S. White, uma.
24. Copo graduado de 1.000,0 grs., um.
25. Copo graduado de 500,0 grs., um.
26. Copo graduado de 300,0 grs., um.
27. Copo graduado de 200,0 grs., um.
28. Copo graduado de 150,0 grs., um.
29. Cálice graduado de 60,0 grs., um.
30. Cálice graduado de 50,0 grs., um.

31. Cálice graduado de 30,0 grs., um.
32. Cálice graduado de 15,0 grs., um.
33. Cimento Petroid, caixa.
34. Disco de Carburandum fino S. S. White, um.
35. Estirpa nervos, tubo com 12, um.
36. Filmes para Raio X de 13 x 18, marca Agfa, dúzia.
37. Filmes para Raio X de 13 x 18, marca Kodack, dúzia.
38. Filmes para Raio X, de 18 x 24, marca Agfa, dúzia.
39. Filmes para Raio X, de 18 x 24, marca Kodack, dúzia.
40. Filmes para Raio X, de 24 x 30, marca Agfa, dúzia.
41. Filmes para Raio X, de 24 x 30, marca Kodack, dúzia.
42. Filmes para Raio X, de 30 x 40, marca Agfa, dúzia.
43. Filmes para Raio X, de 30 x 40, marca Kodack, dúzia.
44. Filmes para Raio X, de 13 x 18, marca Ferrania, dúzia.
45. Filmes para Raio X, de 18 x 24, marca Ferrania, dúzia.
46. Filmes para Raio X, de 24 x 30, marca Ferrania, dúzia.
47. Filmes para Raio X, de 30 x 40, marca Ferrania, dúzia.
48. Filmes dentários de 3 x, marca Agfa, dúzia.
49. Filmes dentários de 3 x 4, marca Kodack, dúzia.
50. Filmes dentários de 3 x 4, marca Ferrania, dúzia.
51. Funil de vidro para 1.000,0 grs., um.
52. Funil de vidro para 500,0 grs., um.
53. Funil de vidro para 200,0 grs., um.
54. Funil de vidro para 100,0 grs., um.
55. Funil de vidro para 50,0 grs., um.
56. Gutaperche S. S. White, caixa.
57. Luva de Chaput, par.
58. Luva para operação, qualquer número, par.
59. Madris para caneta, um.
60. Madris para ângulo, um.
61. Porcelana S. S. White, caixa.
62. Pinça para algodão, de superior qualidade, cromada, uma.
63. Rosca para extração de raizes, uma.
64. Saco para gelo, um.
65. Saco para água quente, um.
66. Seringa Luer de 2 c/m. cúbicos, uma.
67. Seringa Luer de 5 c/m. cúbicos, uma.
68. Seringa Luer de 10 c/m. cúbicos, uma.
69. Seringa Luer de 20 c/m. cúbicos, uma
70. Seringa Luer de 50 c/m. cúbicos, uma
71. Vara de vidro para pipetas, uma.
72. Vara de vidro para agitadores, uma.

Assistência do Material, em 14 de novembro de 1938. — *João Eugenio Torres*, major diretor.

Grupo 10 — Artigos de expediente

Caução 5$000

1. Almofada pequena para carimbo, uma.
2. Dita média para carimbo, uma.
3. Dita grande para carimbo, uma.
4. Arame para máquina de grampear, qualquer número, rôlo de 0k,500, um.
5. Apagador de madeira para gis, um.
6. Berço de madeira para mataborrão, um.
7. Borracha para lapis, marca Ruby n. 212, uma.
8. Borracha de dois usos, n. 210, uma.
9. Borracha com escôva para máquina de escrever, uma.
10. Borracha sem escôva, para máquina de escrever, uma.
11. Barbante pardo grosso, novelo.
12. Barbante pardo, fino, novelo.
13. Barbante para encadernação, novelo.
14. Brocha especial para encadernação, uma.
15. Cartolina Iris, qualquer côr, folha.
16. Cartolina A. G., qualquer côr, folha.
17. Cartolina branca, ou de côr de 30 quilos, formato A, folha.
18. Dita idem, idem de 40 quilos, formato A, folha.
19. Dita idem, idem, de 50 quilos, formato A, folha
20. Dita idem, idem de 60 quilos, formato A, folha.
21. Dita idem, idem de 70 quilos, formato A, folha.
22. Caneta para desenho, uma.
23. Caneta comum, uma.
24. Dobradeira de osso, uma.
25. Envelopes comerciais, em branco, cento.
26. Ditos idem, em côres, cento.
27. Ditos brancos tipo saco, medindo 0m,16 x 0m,12, cento.
28. Ditos idem, tamanho ofício, cento.
29. Escrivaninha de vidro para duas tintas, uma.
30. Dita idem para uma tinta, uma.
31. Dita idem marca Paragon para uma tinta, uma.
32. Dita idem, idem para duas tintas, uma.
33. Esponja para quadro negro, uma.
34. Fita Pelikan, qualquer côr, para máquina de escrever, uma.
35. Dita Hélios, qualquer côr, para máquina de escrever, uma.
36. Fio de algodão, qualquer número, quilo.
37. Folha grande, igual ao modêlo, para pagamento das praças, 100 folhas.
38. Ditas pequenas, iguais ao modêlo, para pagamento das praças, 100 folhas.
39. Ditas iguais ao modêlo, para pagamento das praças reformadas, 30.
40. Ditas grandes, iguais ao modêlo, para pagamento dos oficiais, 30 folhas.
41. Ditas pequenas, iguais ao modêlo, para pagamento dos oficiais, 30 folhas.
42. Grampos Compo C. 54, caixa com 1.000, uma.
43. Ditos Clipps para papel, caixa com 100, uma.
44. Ditos Fastineres S. 1, caixa com meia grosa, uma.
45. Ditos idem S. 4, caixa com meia grosa, uma.
46. Ditos idem S. 6, caixa com meia grosa, uma.
47. Goma arábica, vidro de 0m,100, um.
48. Goma arábica, vidro de 0m,200, um.
49. Goma arábica granulada, quilo.
50. Goma arábica em pó, quilo.
51. Gis branco em bastão, caixa com 100, uma.
52. Gis de côres em bastão, caixa com 100, uma.
53. Lapis preto Faber n. 2 ou 3, um.
54. Lapis preto H. B., um.
55. Lapis bi-color n. 736, Johan Faber, um.
56. Lapis tinta Apolo n. 1.259, um.
57. Lapis para carpinteiro, um.
58. Livro caixa com 100 folhas, igual ao modêlo, um.
59. Livro em branco, tamanho almasso, com 50 folhas e capa forrada de pano preto, tipo "Hollanda", um.
60. Dito idem, idem com 100 folhas, um.
61. Livro conta-corrente com 100 folhas, igual ao modêlo, um.
62. Livro para registro de balancetes e atas, igual ao modêlo, um.
63. Livro para assentamento de praças, de 200 folhas, igual ao modêlo, um.
64. Negativo riscado e pautado de acordo com o modêlo, 30.
65. Pasta Universal, para papeis, tamanho ofício, uma
66. Pasta com tumbo de aço para papeis, uma.
67. Pasta de oleado de 0m,38 x 0m,50, uma.
68. Pasta com mola simples para papel tamanho almasso, uma.
69. Papel almasso superior qualidade de 7 quilos sem pauta, resma.
70. Papel marmore formato 70 x 56, folha.
71. Papel couro formato 70 x 56, folha.
72. Papel áspero jornal, folha.
73. Papel fantazia formato 70 x 56, folha.
74. Papel mataborrão branco ou de cor, 120 libras, folha.
75. Papel Hollanda pautado, tamanho 0m,55 x 0m,38, resma.
76. Papel pautado almasso de superior qualidade de 7 quilos, resma.
77. Papel para máquina de escrever, de superior qualidade, folhas duplas, resma.
78. Papel almasso apergaminhado de 6 quilos, resma.
79. Papel absorvente para roneo Revol n. 24 de 1/2 quilo, resma.
80. Papel Liberti caixa com 500 folhas, uma.
81. Papel carbono de uma face, de superior qualidade tamanho almasso, caixa.
82. Papel carbono de superior qualidade de uma face, de 0m,453 x 0m,665, caixa.
83. Papel em bobina para máquina de somar, bobina.
84. Papel Stencil para mimeógrafo Edison Dick, marca John Roger, cor azul, caixa com 24 folhas, caixa.
85. Papel Stencil para mimeógrafo n. 960 A. B. Dick, caixa.
86. Papel para embrulho formato 48 x 65, folha.
87. Papel pardo para embrulho formato 84 x 130, rolo.
88. Papel de Forro prussiatico de 1,00 x 10, rolo.
89. Papel Cason superior de 1m,50 x 10, rolo.
90. Papel melimetrado, rolo.
91. Papel vegetal superior de 1m,50 x 10, rolo.
92. Papel Onix, folha.
93. Papel granito formato A, folha.
94. Papel apergaminhado BB de 16 quilos, resma.
95. Dito idem idem de 18 quilos, resma.
96. Dito idem idem de 20 quilos, resma.
97. Dito idem idem de 24 quilos, resma.
98. Dito idem idem de 30 quilos, resma.
99. Dito idem idem de 40 quilos, resma.
100. Papel tela BB de 20 quilos, quilo.
101. Papel tela de cores qualquer peso, quilo.
102. Papel Heliográfico Ozalide M 100/55-10 M, rolo.
103. Pano preto ou de cor com 0m,82, metro.
104. Pano preto ou de cor com 1m,05, metro.
105. Pano Vitória preto ou de cor com 0m,82, metro.
106. Pano preto ou de cor Vitória com 1m,05, metro.
107. Papelão n. 15 formato BB, folha.
108. Papelão n. 16 formato BB, folha.
109. Papelão n. 17 formato BB, folha.
110. Papelão n. 18 formato BB, folha.
111. Papelão n. 19 formato BB, folha.
112. Papelão n. 20 formato BB, folha.
113. Papelão n. 30 formato BB, folha.
114. Percevejo de aço, caixa com 100, uma.
115. Percevejo de metal, caixa com 100, uma
116. Penas Malat n. 12 caixa com 100, uma.
117. Penas Telefone caixa com 100, uma.
118. Penas Leonard caixa com 100, uma.
119. Raspadeira canivete com cabo de osso marca Rodger, uma.
120. Dita idem idem com cabo de madeira marca Rodger, uma.
121. Regua de borracha de 0m,60, uma.

122. Regua de madeira duplo decímetro, uma.
123. Tinta vermelha para impressão, quilo.
124. Tinta preta para impressão, quilo.
125. Tinta carmim para escrever J. Sardinha, litro.
126. Tinta preta para escrever J. Sardinha, litro.
127. Tinta azul-preta para escrever J. Sardinha, litro.
128. Tinta Nankim, vidro.
129. Tinta Atlas para carimbo, vidro.
130. Tinta preta n. 40 para mimeógrafo, lata.
131. Verniz corretivo Fluid Outfit, tubo.
132. Livro carga com 100 folhas, igual ao modelo, 10.

Assistência do Material, 14 de novembro de 1938. — *João Eugênio Torres*, major diretor.

Grupo n. 11 — Roupa de cama e artigos de doentes etc.

Caução 500$000

1. Almofada de cortiça de 0m,70 x 0m,46, pesando 2k,400, uma.
2. Dita idem de 0m,60 x 0m,40, pesando 2k,400, uma.
3. Dita de páina de flexa de 0m,70 x 0m,46, pesando 2k,400, uma.
4. Dita idem idem de 0m,60 x 0m,40 pesando 2k,400, uma.
5. Avéntais brancos de mangas compridas e punho de meias igual à amostra, um.
6. Ditos idem idem de mangas curtas iguais à amostra, um.
7. Bandeira Nacional de filele com dois panos, uma.
8. Bandeira Nacional de filele com tres panos, uma.
9. Bandeira Nacional de filele de quatro panos, uma.
10. Cabortor vermelho meia lã de 1m,95 x 1m,50 igual à amostra, um.
11. Calção de algodão mescla azul ou branco de n. 0 a 3 igual à amostra para ginástica, um.
12. Camisa vermelha sem mangas, de algodão, iguel à amostra, uma.
13. Chinelo de couro de n. 37 a 42 igual à amostra, par.
14. Colcha branca de fustão de 1m,90 x 1m,40 igual à amostra, uma.
15. Colchão de crina com forro de 1ª qualidade com 1m,85 x 0m,60, um.
16. Colchão de crina de fazenda igual à amostra, de 1m,80 x 0m,90, um.
17. Dito idem idem de 1m,85 x 0m,60, um.
18. Dito idem idem de 1m,90 x 0m,70, um.
19. Cretone marca x;x;x; com letras douradas de 2m,00 de largura, metro.
20. Dito idem idem de 2m,20 de largura, metro.
21. Dito idem idem de 1m,80 de largura, metro.
22. Dito idem idem de 1m,60 de largura, metro.
23. Di to idem idem de 1m,40, metro.
24. Fronhas de cretone marca x;x;x; de 0m,80 x 0m,50, uma.
25. Fronhas de cretone marca Astúrias de 0m,80 x 0m,50, uma.
26. Forração em colchão de crina de 1m,85 x 0m,60, pesando 12k500 pano igual à amostra, uma.
27. Dito idem idem de 1m,90 x 0m,70 x 0m,12 pesando 14k,500, pano igual à amostra, uma.
28. Forração em almofada de páina de flexa de 0m,70 x 0m,60, pesando 2k,400 pano igual à amostra, uma.
29. Forração em almofada de crina vegetal, de 0m,60 x 0m,40, pesando 1k,000 pano igual à amostra, uma.
30. Guardanapo branco de algodão embainhado de 0m,35 x 0m,35, um.
31. Dito idem idem de 0m,40 x 0m,50, um.
32. Gorro branco para médico, igual à amostra, um.
33. Gorro branco para enfermeiro, igual à amostra, um.
34. Pano de morim para ascultar de 0m,40 x 0m,50, um.
35. Dito idem idem de 0m,50 x 0m,60, um.
36. Pano para forração de colchão igual à amostra, metro.
37. Pijamas de zefir riscado de n. 0 a 3 igual à amostra, metro.
38. Pijamas de brim pardo de n. 0 a 3 igual à amostra, um.
39. Toalhas felpudas para rosto de 0m,50 x 0m,90, uma.
41. Toalhas lisas para rosto de 0m,50 x 0m,90 de boa qualidade, uma.
41. Toalhas felpudas para banho de 1m,40 x 0m,70 de boa qualidade, uma.
42. Toalhas felpudas para banho de 1m,50 x 0m,50 de boa qualidade, uma.
43. Toalhas de algodão lavrado branco de 1m,20 x 1m,20, uma.
44. Toalha de algodão branco de 1ª qualidade de 1m,20 x 1m,20, uma.
45. Tenis branco ou marron de sola de borracha de n. 37 a 42, igual à amostra A, par.
46. Tenis branco ou marron de sola de borracha de n. 37 a 42, igual à amostra B, par.

Assistência do Material, em 14 de novembro de 1938. — *João Eugenio Torres*, major diretor.

Grupo n. 12 — Artigos de Uniforme

Caução — 1:000$000

1. Botinas interiças para praças, iguais ao modelo e de acordo com o Caderno de Encargo, par.
2. Botões "Wilkesse" de massa preta com as armas do Corpo, tipo grande iguais à amostra, milheiro.
3. Dito idem idem tipo pequeno, milheiro.
4. Camisas de morim, iguais à amostra e de acordo com o Caderno de Encargo, uma.
5. Camisas de flanela, iguais à amostra e de acordo com o Caderno de Encargo, uma.
6. Cuécas de cretone, iguais à amostra e de acordo com o Caderno de Encargo, uma.
7. Colarinhos de algodão, iguais à amostra e de acordo com o Caderno de Encargo, um.
8. Capote de pano azul ferrete, com capuz, bolso e forro completo, iguais à amostra e de acordo com o Caderno de Encargo, um.
9. Capacete de couro preto para praças, com ferragens de metal amarelo, iguais à amostra e de acordo com o Caderno de Encargo, um.
10. Fardamentos de brim cáqui marca Floriano, iguais à amostra e de acordo com o Caderno de Encargo. (Com dois (2) colarinhos), um.
11. Fardamentos de algodão mescla, com chapeu, iguais à amostra e de acordo com o Caderno de Encargo, um.
12. Fardamentos de brim branco, iguais à amostra e de acordo com o Caderno de Encargo, um.
13. Fardamentos de brim cáqui Cossaco, iguais à amostra para o serviço interno e prontidão, um.
14. Luvas de meia branca, iguais à amostra, par.
15. Lenços de algodão, iguais à amostra e de acordo com o Caderno de Encargo, um.
16. Meias de algodão, iguais à amostra e de acordo com o Caderno de Encargo, par.
17. Tranquetas de metal branco ou amarelo, para botões, iguais à amostra, milheiro.

Assistência do Material, 14 de novembro de 1938. — *João Eugenio Torres*, major diretor.

Grupo n. 13 — Artigos farmacêuticos

Caução 1:000$000

1. Acido acético, quilo.
2. Acido azótico do comércio, quilo.
3. Acido azótico 42º Baune, quilo.
4. Acido benzoico, quilo.
5. Acido bórico cristalizado ou em pó, quilo.
6. Acido cloridico do comércio, quilo.
7. Acido clorídico puro medicinal, quilo.
8. Acido cítrico, quilo.
9. Acido lático, quilo.
10. Acido fênico puro cristalisável, quilo.
11. Acido fênico do comércio, quilo.
12. Acido sulfúrico do comércio, quilo.
13. Acido sulfúrico Baune, quilo.
14. Acido salicílico, quilo.
15. Acido tânico, quilo.
16. Acido tartárico cristalizado ou em pó, quilo.
17. Acetato de chumbo neutro, quilo.
18. Acetato de amonea, quilo.
19. Acetato de sódio, quilo.
20. Acetona, quilo.
21. Acônito, folhas, quilo.
22. Acônito, raizes, quilo.
23. Acônito em pó, 100,0.
24. Adrenargol, vidro.
25. Agua destilada e os cascos, litro.
26. Agua de rosas Isnard, litro.
27. Agua de rosas (outras marcas), litro.
28. Agua de melissa, litro.
29. Agua de Melissa Boyer, vidro.
30. Agua de flores laranja Isnard, litro.
31. Agua de flores de laranja (outras marcas), litro.
32. Agua de flores de laranja Irnard, vidro de 100,0, um.
33. Agua de flores de laranja (outras marcas) vidro de 100,0, um.
34. Agua oxiginada Merch, vidro de 300,0, um.
35. Agua oxigenada Merch, vidro de 600,0, um.
36. Agua oxigenada qualquer marca vidro de 300,0, um.
37. Agua de louro cereja, litro.
38. Agua Ingleza Silva Araújo, garrafa.
39. Agua Ingleza Granado, garrafa.
40. Agarol, vidro.
41. Agomesina, vidro

42. Alcool absuluto superior, litro.
43. Alcool elítico, litro.
44. Alcolato de Garus, litro.
45. Aicolato vulnerário, litro.
46. Alcolatura de raizes de acônito, litro.
47. Algodão em pacote de 50,0, quilo.
48. Algodão em pacote de 100,0, quilo.
49. Algodão em pacote de 200,0, quilo.
50. Algodão em pacote de 500,0, quilo.
51. Algodão em pacote de um quilo, quilo.
52. Algodão em rama, quilo.
53. Alcaçus, raiz, quilo.
54. Alcaçus, em pó, quilo.
55. Alfazema, flores, quilo.
56. Aloes socotrino, quilo.
57. Altéa, raiz, quilo.
58. Altéa em pó, quilo.
59. Alumem em pó, quilo.
60. Alumem em pedra, quilo.
61. Amído em pó, quilo.
62. Amerol, vidro.
63. Amônea líquida, litro.
64. Ampolas anti-catarral Lemos, caixa.
65. Ampolas Agripam R, Leite, caixa.
66. Ampolas de adrenalina qualquer dosagem, caixa.
67. Ampolas de agua bi-destilada de 5 cc., ampola.
68. Ampolas de agua bi-destilada de 10cc., ampola.
69. Ampolas de agua bi-destilada de 20 cc., ampola.
70. Ampolas aluetinas, caixa.
71. Ampolas Apomorfina, caixa.
72. Ampolas Anemotrat, caixa.
73. Ampolas Aerofagina, caixa.
74. Ampolas Acetilarsam (adultos), caixa.
75. Ampolas Acetilarsam (infantil), caixa.
76. Ampolas Aloval, caixa.
77. Ampolas Bismugalol, caixa com 100, uma
78. Ampolas Bismugalol, caixa.
79. Ampolas antipiogênicas Bruschetine, caixa de 5, uma.
80. Ampolas antipiogênicas Bruschetine, caixa de 3, uma.
81. Ampolas gonocócicas Bruschetine, caixa.
82. Ampolas biodina, caixa.
83. Ampolas blesarina, caixa.
84. Ampolas Broncopneumônicas Lemos, caixa.
85. Ampolas bio-sôro, caixa.
86. Ampolas biodil, caixa.
87. Ampolas bacteriofaginas disentéricas, caixa.
88. Ampolas bismutam, 0,10, caixa.
89. Ampolas bismutam, 0,20, caixa.
90. Ampolas bismogenol, caixa.
91. Ampolas cardiosol, caixa.
92. Ampolas coramina, caixa.
93. Ampolas citoserem Carbierem, caixa.
94. Ampolas colivacim, caixa.
95. Ampolas Carbobi A., caixa.
96. Ampolas Carbobi B, caixa.
97. Ampolas cacodilina James, caixa.
98. Ampolas cálcio Sandoz 5cc., caixa.
99. Ampolas cálcio Sandoz 10, cc., caixa.
100. Ampolas caboaci, caixa.
101. Ampolas campolem, caixa.
102. Ampolas citrobi, caixa.
103. Ampolas colpovacim, 1ª série, caixa.
104. Ampolas copovacim, 2ª série, caixa.
105. Ampolas citor bader, caixa.
106. Ampolas claudem 10 cc., caixa.
107. Ampolas Crinocal, caixa.
108. Ampolas Crivovix, caixa.
109. Ampolas Digitalina, caixa.
110. Ampolas Digaleno, caixa.
111. Ampolas Desbi (adultos), caixa.
112. Ampolas Desbi (infantil), caixa.
113. Ampolas Dilaudid, caixa.
114. Ampolas Decholim, caixa.
115. Ampolas Emelina (todas as dosagens), caixa
116. Ampolas Ergal, caixa.
117. Ampolas Crinobi, caixa.
118. Ampolas cálcio Isa 2 cc., caixa.
119. Ampolas Iodalgim salicilado, caixa.
120. Ampolas Salosalvarsam 2 cc., caixa.
121. Ampolas Salosalvarsam 3 cc., caixa.
122. Ampolas Salosalvarsam 5 cc., caixa.
123. Ampolas Salosarvasam 4 cc., caixa.
124. Ampolas Cianureto de Mercúrio, caixa.
125. Ampolas Nefroramina Pian, caixa.
126. Ampolas Sibi, caixa.
127. Ampolas Fidosan, caixa.
128. Ampolas Fiobocal 5 cc., caixa
129. Ampolas Lisovacina, caixa.
130. Ampolas Pimecral, caixa.
131. Ampolas Helcosam, caixa.
132. Ampolas Sulforomina, caixa.
133. Ampolas Bisulfos, caixa.
134. Ampolas Hepatrat, caixa.
135. Ampolas Bismolues, caixa.
136. Ampolas Lebolina, caixa.
137. Ampolas Lopobismal, caixa.
138. Ampolas Larostedina Roche, caixa.
139. Ampolas Neo-Luex, caixa.
140. Ampolas demelcos, caixa.
141. Ampolas Endeoidina, caixa.
142. Ampolas Eletrargol, caixa.
143. Ampolas Ergotina, caixa.
144. Ampolas Eutrofil, caixa.
145. Ampolas Emostil, caixa.
146. Ampolas Ergocálcio, caixa.
147. Ampolas Stanóxil, caixa.
148. Ampolas Flucal Simples, caixa.
149. Ampolas Flucal lecitinado, caixa.
150. Ampolas Formina Destrose, caixa.
151. Ampolas Falusana Mixta, caixa.
152. Ampolas Fosfolipina, caixa.
153. Ampolas Fandorine, caixa.
154. Ampolas Fosfocitol, caixa.
155. Ampolas Galobis, caixa.
156. Ampolas Gadusam n. 1, caixa.
157. Ampolas Gadusam n. 2, caixa.
158. Ampolas Gadil 1 cc., caixa.
159. Ampolas Gadil 2 cc., caixa.
160. Ampolas Gonocócicas P. Davis, caixa.
161. Ampolas Glucinal, caixa.
162. Ampolas Glucácil, caixa.
163. Ampolas Glucalbert, caixa.
164. Ampolas Glucalbert (caixa de 100), caixa.
165. Ampolas Evipam, caixa.
166. Ampolas Hemocito Corbiere, caixa.
167. Ampolas Hetina A, caixa.
168. Ampolas Hetina B, caixa.
169. Ampolas Hiposulfito de sódio de 10% 10 cc. (12), caixa.
170. Ampolas Hiposulfito de sódio de 10% 10 cc., (6), caixa.
171. Ampolas Iodureto de Sódio de 10% 10 cc (12), caixa.
172. Ampolas Iodureto de sódio de 10% 10 cc. (6), caixa.
173. Ampolas Hermovacim, caixa.
174. Ampolas Hernorrenal, caixa.
175. Ampolas Hemoantitonina, caixa.
176. Ampolas Helcosam, caixa.
177. Ampolas Heposulfito de sódio 10% 5 cc., (caixa de 6), caixa.
178. Ampolas Iotoginam, caixa.
179. Ampolas Iodez, caixa.
180. Ampolas Iodobismam (caixa de 100), caixa.
181. Ampolas Iodobismam, caixa.
182. Ampolas Iodoinjectol James, caixa.
183. Ampolas Iodoinjector salicilado, caixa.
184. Ampolas Imunodina, caixa.
185. Ampolas Ionase antifiocciosa, caixa.
186. Ampolas Ionobil, caixa.
187. Ampolas Ibina, caixa.
188. Ampolas Iogal, caixa.
189. Ampolas Intocarticum, caixa.
190. Ampolas Iobil (infantil), caixa.
191. Ampolas Iambi, caixa.
192. Ampolas Iodolisina, caixa.
193. Ampolas Iodolisina (infantil), caixa.
194. Ampolas Intoepatam, caixa.
195. Ampolas Iodonatrium 2 cc., caixa.
196. Ampolas Iodonatrium 5 cc, caixa.
197. Ampolas Klancal, caixa.
198. Ampolas Klancal (caixa de 100), caixa.
199. Ampolas Liporcabisam "A", caixa.
200. Ampolas Liporcabisam "B", caixa.
201. Ampolas Latozimbiase, caixa.
202. Ampolas Latozimbiosine, caixa.
203. Ampolas Latipum, caixa.
204. Ampolas Lantol, caixa.
205. Ampolas Lipiodol n. 1, caixa.
206. Ampolas Lipiodol n. 2, caixa.
207. Ampolas Luteo Ovarina, caixa.
208. Ampolas Lipoiogal (caixa de 100), caixa.
209. Ampolas Lipoiogal, caixa.
210. Ampolas Lipostriquinol, caixa.
211. Ampolas Lancise piogênica, caixa.
212. Ampolas Latofermim, caixa.
213. Ampolas Liodil, caixa.
214. Ampolas Merciol, caixa.
215. Ampolas Merciol, caixa.
216. Ampolas Mutiol (infantil), caixa.
217. Ampolas Mirdonil, caixa.
218. Ampolas Mercetilina n. 1, caixa.
219. Ampolas Mercetilina n. 2, caixa
220. Ampolas Micol, caixa.
221. Ampolas Miovix, caixa.
222. Ampolas Micosam, caixa.
223. Ampolas Morruetil n. 1 (adultos), caixa.
224. Ampolas Morruetil (infantil), caixa.
225. Ampolas Naiodine 5 cc. caixa.

226. Ampolas Naiodine 5 cc., caixa.
227. Ampolas Naiodine 10 cc., caixa.
228. Ampolas Novosam, caixa.
229. Ampolas Neovaleol, caixa.
230. Ampolas Natrol, acixa.
231. Ampolas Neovacim Gonocócicas, caixa.
232. Ampolas Neovacim concentradas, caixa.
233. Ampolas Nuclearstol Robim, caixa.
234. Ampolas Neurocleina, caixa.
235. Ampolas Neosorol, caixa.
236. Ampolas Neo-hexal, caixa.
237. Ampolas Neuro-sôro n. 1, caixa.
238. Ampolas Neuro-sôro n. 2, caixa.
239. Ampolas Nevrostenil, caixa.
240. Ampolas Neutralon c| beládona, caixa.
241. Ampolas Nitrito de amila, caixa.
242. Ampolas Novocal, caixa.
243. Ampolas Neurovoidina, caixa.
244. Ampolas Onadine (caixa de 3, caixa
245. Ampolas óleo canforado 0,25, caixa.
246. Ampolas óleo canforado 0,50, caixa.
247. Ampolas Ovario luteina, caixa.
248. Ampolas Ostelim, caixa.
249. Ampolas Ovarigem, caixa.
250. Ampolas Oxiobi, caixa.
251. Ampolas Fosforrenal, caixa.
252. Ampolas Fosforrenal c| ferro, caixa.
253. Ampolas Fosforrenal c| arsênico.
254. Ampolas Percaina 5 cc., caixa.
255. Ampolas Palicida, caixa.
256. Ampolas Pantopam Roche, caixa.
257. Ampolas Pitruitrina, caixa.
258. Ampolas Fosfoplasmina, caixa.
259. Ampolas Pertussol, caixa.
260. Ampolas Fosfobismol, caixa.
261. Ampolas Quiniopulmim, caixa.
262. Ampolas Quiniobis solubilizado, caixa.
263. Ampolas Quinofórmio 0,50, caixa.
264. Ampolas Rexacal, caixa.
265. Ampolas Rexobi, caixa
266. Ampolas Rimel, caixa.
267. Ampolas Radiocálcio, caixa.
268. Ampolas Radiovacim, caixa.
269. Ampolas Gonocócicas Silva Araujo, caixa.
270. Ampolas Gonocócicas (outros fabricantes), caixa.
271. Ampolas Antipiogênicas Lancise, caixa.
272. Ampolas Antipiogênicas (outros fabricantes), caixa.
273. Ampolas Sôro fisiológico 100,0, caixa.
274. Ampolas Sôro fisiológico 250,0, caixa.
275. Ampolas Sôro fisiológico 500,0, caixa.
276. Ampolas Sôro fisiológico 1.000,0, caixa.
277. Ampolas Sôro Glicosado 100,0, caixa.
278. Ampolas Sôro Glicosado 250,0, caixa.
279. Ampolas Sôro Glicosado 500,0, caixa.
280. Ampolas Sôro Glicosado 1.000,0, uma.
281. Ampolas Sôro Hermo Hepático, caixa.
282. Ampolas Sôro Hermo Gravídico, caixa.
283. Ampolas Septicemine, caixa.
284. Ampolas Striquinaterol, caixa.
285. Ampolas Sulfomercuriom, caixa.
286. Ampolas Sedol, caixa.
287. Ampolas Stofilovacim R. L., caixa.
288. Ampolas Stroptocavim R. Leite, caixa.
289. Ampolas Sulbi, caixa.
290. Ampolas Sinalgam n. 1, caixa.
291. Ampolas Sinalgam n. 5, caixa.
292. Ampolas Sinalgam n. 10, caixa.
293. Ampolas Sulfato de estriquinina 0,002, caixa.
294. Ampolas Salirgam, caixa.
295. Ampolas Triglandol, caixa.
296. Ampolas Triglandine, caixa.
297. Ampolas Tonqueno Chevretim, caixa.
298. Ampolas Tiozol A, caixa.
299. Ampolas Tiozol B, caixa.
300. Ampolas Tiozol C, caixa.
301. Ampolas Tiobi A, caixa.
302. Ampolas Tiobi B, caixa.
303. Ampolas Tevix, caixa
304. Ampolas Trinitrina, caixa.
305. Ampolas Trivalerino n. 1, caixa.
306. Ampolas Trivalerino n. 2, caixa.
307. Ampolas Trofolipam, caixa.
308. Ampolas Tripaflavina (todas as dosagens), caixa.
309. Ampolas Valcol, caixa.
310. Ampolas 914 — 0,15, uma.
311. Ampolas 914 — 0,20, uma.
312. Ampolas 914 — 0,30, uma.
313. Ampolas 914 — 0,45, uma.
314. Ampolas 914 — 0,60, uma.
315. Ampolas 914 — 0,75, uma.
316. Ampolas 914 série — 0,90, uma.
317. Ampolas 914 série completa, uma.
318. Anemotrat simples, vidro.
319. Antipelético Borrasch, vidro.
320. Antifitol, vidro.
321. Antiflogestine (pote pequeno), um.
322. Antiflogestine (pote médio), um.
323. Antiflogestine (pote grande), caixa.
324. Aniz estrelado, quilo.
325. Anidol interno, vidro.
326. Anidol externo, vidro.
327. Antagol, vidro.
328. Antipirina, 100,0.
329. Anilina pura, 25,0.
330. Apiolina Chapotean, vidro.
331. Arsenoferratose, vidro.
332. Argirol original, 25,0.
333. Artosol (pequeno), vidro.
334. Aristoquina Bayer, 25,0.
335. Arnica flores, quilo.
336. Arsenovita, vidro.
337. Aristol, 100,0.
338. Arrenal, 25,0.
339. Arseniato de sódio, 25,0.
340. Ascaridol (todos os números), vidro.
341. Aspirina Bayer, quilo.
42. Açúcar de Leite, lata.
343. Açúcar Edulcor, 25,0.
344. Atofam Ssherring, dúzia.
345. Atadoras de gazes de 10 c|m., dúzia.
346. Atadoras de cambraia de 10 c|m., dúzia.
347. Atadoras de morim de 10 c|m., dúzia.
348. Atadoras de flanela de 10 c|m., dúzia.
349. Atadoras de morim sortidas, dúzia.
350. Atadoras de cambraia sortidas, dúzia.
351. Axol, vidro.
352. Azeite doce, quilo.
353. Azul de metileno, 25,0.
354. Azotato de prata fundido, 25,0.
355. Azotato de prata cristalizado, 25,0.
356. Azotato de potássio do comércio, quilo.
357. Azotato de prata puro, quilo.
358. Abacil, vidro.
359. Anti-esclerético Calosi, vidro.
360. Bálsamo católico, quilo.
361. Bálsamo Benguê, bisnaga.
362. Bálsamo Perú, 100,0.
363. Bálsamo Fioravante, litro.
364. Bálsamo tranquilo, quilo.
365. Baunilha, grama.
366. Benzoato de sódio, quilo.
367. Benzoato de Amônea, 25,0.
368. Benzoato de gaiacol, 25,0.
369. Benzoato de lítio, 25,0.
370. Benzoato de bismuto, 25,0.
371. Benzonafitol, 25,0.
372. Beladona em pó, 100,0.
373. Beladona em folha, quilo.
374. Benjoim, quilo.
375. Bicarbonato de sódio, quilo.
376. Bicarbonato de sódio (caixa de 100,0), uma.
377. Bicarbonato de sódio (caixa de 100,0), uma.
378. Bicarbonato de potássio, quilo.
379. Bicloridrato de Quinini, 25,0.
380. Bicorureto de mercúrio, 25,0.
381. Bicromate de potássio, 25,0.
382. Biurol, vidro.
383. Bi-so-do, vidro.
384. Bionte, vidro.
385. Biodarsil, vidro.
386. Biotônico Fontoura, vidro.
387. Biofosfato de cálcio, 100,0.
388. Biofosfato de sódio, 100,0.
389. Bisulfato de quinino, 25,0.
390. Bisulfito de sódio, 100,0.
381. Boldeno, vidro.
392. Borracha para irrigador, metro.
393. Bolus Alba, 500,0.
394. Borax, quilo.
395. Bordesina, vidro.
396. Borato de sódio, quilo.
397. Boricine Massounier, 100,0.
398. Bromureto de sódio, 100,0.
399. Bromureto do potássio, 100,0.
400. Bromureto de cálcio, 100,0.
401. Bromureto de lítio, 100,0.
402. Bromureto de stróncio, 100,0.
403. Bromureto de amônia, 100,0.
404. Bromofórmio, 100,0.
405. Bromo, 25,0.
406. Bromidrato de quinino, 25,0.
407. Bromidrato de cafeina, 25,0.
408. Bucovacim, vidro.

409. Caixa para papeis, grosa.
410. Caixa para pílulas, grosa.
411. Caixa para capsulas 3/8, grosa.
412. Camomila Romana, quilo.
413. Carogeno, vidro.
414. Capivarol, vidro.
415. Cascarobil, vidro.
416. Cafeina, 25,0.
417. Caboaci líquido, vidro.
418. Cardiasol Efedrine (gotas), vidro.
419. Caseon, vidro.
420. Cazeomalte, quilo.
421. Cânfora, quilo.
422. Cápsulas Paulistanas n. 1, milheiro.
423. Cápsulas Paulistanas n. 2, milheiro.
424. Cápsulas Arheol, vidro.
425. Cápsulas Euritimino Detam, caixa.
426. Cascareno O. Rangel, vidro.
427. Cascarina glicerisada, vidro.
428. Calciodina, vidro.
429. Catgut sortidos, dúzia.
430. Cápsulas de óleo de figado de Bacalhau, vidro.
431. Cápsulas de óleo de Rícino, vidro.
432. Cápsulas Teobromose, vidro.
433. Cal virgem, quilo.
434. Cacodilato de sódio, 25,0.
435. Calomelanos a vapôr, 100,0.
436. Canela em pó, quilo.
437. Canela em casca, quilo.
438. Casca de laranja amarga, quilo.
439. Carbonato de amônea, 500,0.
440. Carbonato de sódio, 500,0.
441. Carbonato de potássio, 500,0.
442. Carbonato de lítio, 25,0.
443. Carbonato de magnésia, quilo.
444. Carvão animal, quilo.
445. Carvão belloc, vidro.
446. Cataplasma Larglebert, uma.
447. Centáurea (planta), quilo.
448. Cêra branca, quilo.
449. Cêra amarela, quilo.
450. Clorureto de sódio, 250,0.
451. Clorureto de sódio para desinfeção, quilo.
452. Clorureto de cálcio puro medicinal, 250,0.
453. Clorofórmio, 100,0.
454. Clorureto de cálcio Fontoura, vidro.
455. Cloretila Herning, bisnaga.
456. Cloridrato de quinino, 25,0.
457. Clorocalcina, vidro.
458. Clorato de potássio, quilo.
459. Cloral hidratado, 100,0.
460. Cloridrato de amônea, 100,0.
461. Cloridrato de cocaina, grama.
462. Cloridrato de morfina, grama.
463. Cloridrato de heroina, grama.
464. Cloridrato de quinino, 25,0.
465. Clorocalciom, vidro.
466. Citrato de sódio, quilo.
467. Citrato de ferro amoniacal, 100,0.
468. Cigarros de stromônio, caixa.
469. Citrato de cafeina, 25,0.
470. Clavitam, vidro.
471. Concentrat, vidro.
472. Cognac nacional, litro.
473. Colódio elástico, quilo.
474. Codeina, 4,0.
475. Colex, vidro.
476. Composto Ribolt, vidro.
477. Colargol Heidn, grama.
478. Comprimido de cafiaspirina, tubo.
479. Comprimido de cafiaspirina (envelopes), dúzia.
480. Comprimidos de Baispirina, tubo.
481. Comprimidos Cálcio Duiretina, tubo.
482. Comprimidos Stanoxil, tubo.
483. Comprimidos Cistil, tubo.
484. Comprimidos Rivanol, tubo.
485. Comprimidos Butalam, tubo.
486. Comprimidos Salofeno, tubo.
487. Comprimidos Nelmitol, tubo.
488. Comprimidos Cessatil, tubo.
489. Comprimidos Antalgina, tubo.
490. Comprimidos Urotropina, tubo.
491. Comprimidos Transpirol, tubo.
492. Comprimidos Trepargil, tubo.
493. Comprimidos Permaganato de potássio, tubo.
494. Comprimidos Cianureto, tubo.
495. Comprimidos Bulgaro Zymase, tubo.
496. Comprimidos Spalt, tubo.
497. Comprimidos Piralgina, tubo.
498. Comprimidos Lateol, tubo.
499. Comprimidos Guaraina (envelopes), dúzia.
500. Comprimidos Ovário Luteina, tubo.
501. Comprimidos Efetonina, tubo.
502. Comprimidos Eldofórmio, tubo.
503. Comprimidos Adalina, tubo.
504. Comprimidos Purgoleite, tubo.
505. Comprimidos Purgoleite (envelopes), dúzia.
506. Comprimidos Cibaleno, vidro.
507. Creolina nacional, lata.
508. Creosoto de faia, 100,0.
509. Criogenina Lumiere, 25,0.
510. Cremor tártaro soluvel, 500,0
511. Cronocal, vidro.
512. Citobário, 500,0.
513. Cromato de potássio, 250,0.
514. Cholecinol, vidro.
515. Comprimidos Urokava, tubo.
516. Devicalcium, vidro.
517. Decholim, vidro.
518. Dermatol, 100,0.
519. Dermosan grande, vidro.
520. Dermosan pequeno, vidro.
521. Digitalina (gotas), vidro.
522. Diadermina, 100,0.
523. Digitalina amorfa ou cristalisada, grama.
524. Diuretina runel, 25,0.
525. Dionina Uorok, grama.
526. Dormideiras, quilo.
527. Drageas Lúteo Ovarinas, vidro.
528. Drageas alofenas, vidro pequeno, um.
529. Drageas alofenas, vidro pequeno, um.
530. Elixir paregórico, vidro.
531. Elixir de Nogueira, vidro.
532. Elixir de Inhame, vidro.
533. Elixir 914, vidro.
534. Elixir Dória, vidro.
535. Elixir das Damas, vidro.
536. Elixir Camomila grande, vidro.
537. Emulsão de Scoott (vidro grande), vidro.
538. Emulsão de Scoott (vidro pequeno), vidro.
539. Emulsão de Repler, vidro.
540. Emultona simples, vidro.
541. Emultona com ferro, vidro.
542. Emplasto Fenix, um.
543. Enxofre sublimado em pó, quilo.
544. Enxofre em bastão, quilo.
545. Enxofre dourado de antimônio, 100,0.
546. Efetonina, vidro.
547. Ergotina de Ivem, 25,0.
548. Ergotina Beujean, 25,0.
549. Escovas para unhas, tipo comum, grosa.
550. Essência de alfazema, 25,0.
551. Essência de aniz, 25,0.
552. Essência de baunilha, 25,0.
553. Essência de canela, 25,0.
554. Essência de cravo da índia, 25,0.
555. Essência de hortelã pimenta, 25,0.
556. Essência de bergamota, 25,0.
557. Essência de limão, 25,0.
558. Essência de mostarda, 25,0.
559. Essência de laranja neroli, 25,0.
560. Essência de rosas geranio, 25,0.
561. Essência de terebentina, litro.
562. Estígma de milho, quilo.
563. Eter sulfúrico, litro.
564. Euquinino, 25,0.
565. Euginol, vidro.
566. Evonina, vidro.
567. Evipam, 25,0.
568. Extrato fluido de angico, 100,0.
569. Extrato fluido de cascas de laranja, 100,0.
570. Extrato fluido de camomila, 100,0.
571. Extrato fluido de cascara sagrada, 100,0.
572. Extrato fluido de cinco raizes, 100,0.
573. Extrato fluido de coca, 100,0.
574. Extrato fluido de crategos oxiacanto, 100,0.
575. Extrato fluido de cacau, 100,0.
576. Extrato fluido de capilaria, 100,0.
577. Extrato fluido de caroba, 100,0.
578. Extrato fluido de drosera, 100,0.
579. Extrato fluido de sessartz, 100,0.
580. Extrato fluido de estígmas de milho.
581. Extrato fluido de flores peitorais, 100,0.
582. Extrato fluido de genciana, 100,0.
583. Extrato fluido de guaraná, 100,0.
584. Extrato fluido de groselha, 100,0.
585. Extrato fluido de hidrastis, 100,0.
586. Extrato fluido de hemamelis, 100,0.
587. Extrato fluido de ipecacuanha, 100,0.
588. Extrato fluido de iodatânico, 100,0.
589. Extrato fluido de cóla, 100,0.
590. Extrato fluido de marmelo, 100,0.
591. Extrato fluido de ópio, 100,0.
592. Extrato fluido de peitoral inglês, 100,0.

593. Extrato fluido de poligala, 100,0.
594. Extrato fluido de quina amarela, 100,0.
595. Extrato fluido de quina cinzenta, 100,0.
596. Extrato fluido de quina rubra, 100,0.
597. Extrato fluido de rosas rubras, 100,0.
598. Extrato fluido de terebentina, 100,0.
599. Extrato fluido de vinagre aromático, 100,0.
600. Extrato fluido de valeriana, 100,0.
601. Extrato fluido de virbúnio, 100,0.
602. Extrato fluido de abacateiro, 100,0.
603. Extrato fluido de alteia, 100,0.
604. Extrato fluido de alcaçús, 100,0.
605. Extrato fluido de amoras, 100,0.
606. Extrato fluido de adonis vernalis, 100,0.
607. Extrato fluido de malte c/ hemoglobina R. [illegible], [illegible].
608. Extrato hepático V. Brasil, vidro.
609. Extrato mole cascaras sagradas, 25,0.
610. Extrato mole cicuta, 25,0.
611. Extrato mole canabia indica, 25,0.
612. Extrato mole de calumba, 25,0.
613. Extrato mole genciana, 25,0.
614. Extrato mole hidrastis, 25,0.
615. Extrato mole ipecacuanha, 25,0.
616. Extrato mole meimendro, 25,0.
617. Extrato mole noz-vômica, 25,0.
618. Extrato mole ópio gomoso, 25,0.
619. Extrato mole poligala, 25,0.
620. Extrato mole quina amarela, 25,0.
621. Extrato mole quina cinzenta, 25,0.
622. Extrato mole quina rubra, 25,0.
623. Extrato mole ratanhia, 25,0.
624. Extrato mole Scilia, 25,0.
625. Extrato mole de valeriana, 25,0.
626. Extrato mole de acônito, 25,0.
627. Extrato mole de beladona, 25,0.
628. Exalgina, vidro.
629. Fandorine, vidro.
630. Farinha vitamina, lata.
631. Farinha feculose, lata.
632. Farinha Nestlé, lata.
633. Farinha Eledon, lata.
634. Ferro reduzido pelo hidrogênio, 100,0.
635. Fermento Búlgaro, vidro.
636. Flanela, metro.
637. Flucal, em pó, vidro.
638. Flores peitorais, quilo.
639. Flixo sedatina, vidro.
640. Formiato de quinino, 25,0.
641. Forzol, quilo.
642. Fragol, lata.
643. Frixal, vidro.
644. Frutal, vidro.
645. Galacol líquido Merck, 100,0.
646. Gazes hidrofila, pacote de 5 metros um.
647. Gazes Lacrarc, lata de 1 quilo, uma.
648. Glicerofosfato de sódio em pó Merck, 100,0.
649. Glicerofosfato de sódio líquido Merck, 100,0.
650. Glicerofosfato de cálcio, Merck, 100,0.
651. Glicerofosfato granulado Merck, vidro.
652. Glicerina pura, quilo.
653. Goma arábica em pó C. Erba, quilo.
654. Goma arábica em pedras, quilo.
655. Gotas Heni, vidro.
656. Gotas fisiológicas, vidro.
657. Gotas Atona, vidro.
658. Gotas Nicam, vidro.
659. Gotas hepáticas V. Brasil, vidro.
660. Gorgesam, vidro.
661. Gomenol, bisnaga.
662. Gomentol, vidro.
663. Guaranã iodo-cóla, vidro.
664. Guaraná em pó, 100,0.
665. Guaranésia, vidro.
666. Girol, caixa.
667. Genciana, raizes, vidro.
668. Gaze Seaburi, caixa de 1 jarda, uma.
669. Gaze Seaburi, caixa de 5 jardas, uma.
670. Gel-sit, vidro.
671. Glefina, vidro.
672. Glucônia, vidro.
673. Guta, perche para dentista, vidro.
674. Glantona, vidro
675. Hexal, vidro.
676. Hebrim, vidro.
677. Hepatrat simples, vidro.
678. Hermotone, vidro.
679. Hermozol, vidro.
680. Hemoantitoxina R. Plá, vidro.
681. Hidrato de magnésia C. Erba, vidro.
682. Hermocálcio, vidro.
683. Helmitol Bayer, 100,0.
684. Hidrolato de alface, litro.
685. Hidrolato de tília, litro.
686. Hidrolato de canela, litro.
687. Hipofosfito de sódio, 500,0.
688. Hipofosfito de cálcio, 500,0.
689. Hiposulfito de sódio, quilo.
690. Hiposulfito de cálcio, quilo.
691. Hiposulfito de magnésia, quilo.
692. Hercal, vidro.
693. Hipoclorina, vidro de 250,0, um.
694. Hipoclorina, vidro 500,0, um.
695. Hipoclorina, vidro de 1.000,0, um.
696. Iodalose Calbrum, vidro.
697. Iodona Rubim, vidro.
698. Iodeina Montagu, vidro.
699. Iodalb, vidro.
700. Iodoferrol Godoi, vidro.
701. Iodolito de Ohr, vidro.
702. Iodex simples, vidro.
703. Iodex salicilado, vidro.
704. Iodex metilado, vidro.
705. Iodureto de litio Merck, 100,0
706. Iodureto de cálcio, 100,0.
707. Iodureto de sódio, 100,0.
708. Iodureto de potássio, 100,0.
709. Iodureto de chumbo, 100,0.
710. Iodo metaloide, quilo.
711. Iodofórmio, 100,0
712. Iquitiol, 100,0.
713. Incenso, quilo.
714. Ipecacuanha, raiz, quilo.
715. Ipecacuanha em pó, 100,0.
716. Indrato de Valeriana Dausse, vidro.
717. Indrato de castanheira da India Drausse, vidro.
718. Insulina Léo, tubo.
719. Irrigador completo de agate para 2 litros, um.
720. Irrigador completo de vidro para 2 litros, um.
721. Iofoscal, vidro.
722. Jaborandi, quilo.
723. Cóla Astier, quilo.
724. Cóla Cardinete, vidro.
725. Cóla Fosfatada Werneck, vidro.
726. Colateno, vidro
727. Cúli, vidro.
728. Cóla, quilo.
729. Climaktom, 100,0.
730. Lanolina, 500,0.
731. Latato de strôncio, 100,0.
732. Latato de cálcio, 100,0.
733. Latato neutro de mercúrio, 100,0.
734. Latofosfato de cálcio, 100,0.
735. Latato neutro de mercúrio, 100,0.
736. Latofosfato de cálcio, 100,00.
737. Latóse, 100,00.
738. Latofermin, vidro.
739. Latosim Alfa, vidro.
740. Laminária, vidro.
741. Latogeno, lata.
742. Laxativo, vidro.
743. Latargil, vidro.
744. Latovermil, vidro.
745. Lateol granulado, caixa
746. Laxol, vidro.
747. Laparo seda, vidro.
748. Laudaro de sidenham, 500,0.
749. Lata para 15,0, dúzia.
750. Lata para 30,0, dúzia.
751. Lata para 60,0, dúzia.
752. Lata para 90,0, dúzia.
753. Lata para 120,0, dúzia.
754. Lata para 250,0, dúzia.
755. Laza, vidro.
756. Levedo de cerveja, vidro.
757. Licor de cacau, vidro.
758. Licor de São João da Barra, vidro
759. Licor de alcatrão S. Araujo, vidro.
760. Leite Glaxo, lata.
761. Leite de magnésia Filips, vidro grande, um.
762. Leite de magnésia Filips, vidro pequeno, um.
763. Leite de magnésia Granado, vidro.
764. Licor Sedans, vidro.
765. Linimento de Sloan, vidro.
766. Linhaça em pó, C. Erba, quilo
767. Lavolho, vidro.
768. Lisol vidro de 1.000,0, um.
769. Lisol vidro de 500,0, um.
770. Lisol vidro de 250,0, um.
771. Lisol vidro de 100,0, um.
772. Lisofórmio, vidro grande, um.
773. Lisofórmio, vidro pequeno, um.
774. Licopodio, 500,0.
775. Lagolina, vidro.
776. Laxologar, vidro.
777. Luetil, vidro.

778. Lysol, vidro.
779. Licetol Gifone, vidro.
780. Licetol, 25,0.
781. Magnésia fluida Murray, vidro.
782. Magnésia fluida (outras marcas), vidro.
783. Magnésia calcinada, quilo.
784. Magnésia leitosa O. Rangel, vidro.
785. Magnésia São Peligrino, vidro grande, um.
786. Magnésia São Peligrino, vidro pequeno, um.
787. Maná comum, quilo.
788. Manita, quilo.
789. Manteiga de cacau, 500,0.
790. Maravilha curativa "Haphrys", vidro.
791. Matricária, caixa.
792. Mercúlio metálico, 100,0.
793. Mentol, 25,0.
794. Mostarda em pó C. Erba, quilo.
795. Micosol, vidro.
796. Mel de abelhas puro, quilo.
797. Mercúrio doce, 100,0.
798. Mitigal Bayer, vidro.
799. Naftalina, quilo.
800. Nazolam, bisnaga.
801. Nus-vômica rasurada, quilo.
802. Nus-vômica em pó, 100,0.
803. Noz de cola, quilo.
804. Novocaina, grama.
805. Neo hexal, vidro.
806. Neurobiol, vidro.
807. Nutrion, vidro.
808. Neutralon, vidro.
809. Nitrato de prata em lapis, 25,0.
810. Nicatorina Merck, vidro.
811. Normacal, lata grande, uma.
812. Nornocal, lata pequena, uma.
813. Oleo de fígado de bacalhau Kemp, vidro.
814. Oleo claro de fígado de bacalhau, quilo.
815. Oleo escuro de fígado de bacalhau, quilo
816. Oleo de amêndoas doce nacional, quilo.
817. Dito em vidro de 60,0, vidro.
818. Dito C. Erba em vidros de 60,0, um.
819. Oleo de ricino, quilo.
820. Dito em vidros de 60,0 um.
821. Oleo de copaiba, quilo.
822. Oleo de meimendro, quilo.
823. Oleo de arruda, quilo.
824. Oleo de oliva esterilizado, quilo.
825. Oleo essencial de chenopódio, 25,0.
826. Opio em pó 25,0.
827. Opoginol, vidro.
828. Opobil, vidro.
829. Oforeno vidro.
830. Oxalato de ferro, 25,0.
831. Oxido amarelo de mercúrio, 25,0.
832. Oxido de zinco, 25,0.
833. Oxianureto de mercúrio, 25,0.
834. Otalgan, vidro.
835. Oximol, vidro.
836. Ovariotrat, vidro.
837. Ovocálcio, vidro.
838. Ovulos de ictiol, caixa.
839. Ovulos de Tigenol, caixa.
840. Ovarina em pó, 25,0.
841. Ovariosedol, vidro.
842. Octimum (gotas), vidro.
843. Pastilhas Herber, lata.
844. Pastilhas Valda, lata.
845. Pastilhas P[illegible]o, lata.
846. Pastilhas [illegible] de potássio, 500,0.
847. Papel filtem p[illegible]acote de 100,0, um.
848. Plasmosina.
849. Pantofórmio[illegible]
850. Passiflorinaro[illegible]
851. Peptol, vidr[illegible]
852. Peitoral Mano[illegible] vidro.
853. Peitoral balsi[illegible] vidro.
854. Pepsina, 100[illegible]
855. Pancreatina, 100,0.
856. Papoula, flores, quilo.
857. Palatol simples, vidro.
858. Palatol composto, vidro.
859. Papaina, 100,0.
860. Fimatosam, vidro grande, um.
861. Fimatosam, vidro pequeno, um.
862. Fimatosan, vidro médio, um.
863. Fosfovitamina, vidro.
864. Fo[illegible]otam, vidro.
865. Fi[illegible]na em pó, vidro
866. Fosfocalcina iodada, vidro.
867. Fosforenal simples, vidro.
868. Fosforenal com ferro, vidro.
869. Fosfatada ácido Hasford, vidro grande, vidro.
870. Fosfatada ácido Hasford, vidro pequeno, vidro.
871. Fosfato de cálcio, 500,0.
872. Fosfato neutro de cálcio, 500,0.
873. Fosfato de sódio, 100,0.
874. Fosforrenal com cálcio, vidro.
875. Fosfato de codeina, 4,0.
876. Piperasine, 25,0.
877. Piperasine Midi, vidro.
878. Pilulas minorativas, vidro.
879. Pilulas Witt, vidro pequeno, um.
880. Pilulas Foster, vidro.
881. Pilulas Abade Moss, vidro.
882. Pilulas cáscaras sagradas, vidro.
883. Pilulas vitalisantes, vidro.
884. Permanganato de potássio, 100,0.
885. Pérolas Tonka, vidro.
886. Pessários Riedel, caixa.
887. Peptona, 100,0.
888. Ponche de Sian, vidro.
889. Pomada São Lázaro, lata.
890. Pomada Midi, tubo.
891. Podofilina, 25,0.
892. Potasas cáustica em bastão, quilo.
893. Poligala raiz, quilo.
894. Pó Indiano, vidro.
895. Pomada mercurial dupla, 500,0.
896. Proto iodureto de mercúrio, 100,0.
897. Pronto alívio, vidro.
898. Protargol Bayer, 25,0.
899. Proveinase, vidro.
900. Pulmonal, vidro.
901. Piramido, 25,0.
902. Quina amarela não esgotada, quilo.
903. Quina cinzenta não esgotada, quilo.
904. Quina rubra não esgotada, quilo.
905. Rinosam, bisnaga.
906. Rum creosotado, vidro.
907. Rum de Jamaica, garrafa.
908. Regulador Gesteira, vidro.
909. Regulador Xavier, vidro.
910. Sabão medicinal especial em pó, quilo.
911. Saponetes medicinais de qualquer qualidade, dúzia.
912. Salicilato de sódio, 500,0.
913. Salicilato de metila, 500,0.
914. Salicilato de bismuto, 100,0.
915. Salicilato de magnésia, 100,0.
916. Salol, 100,0.
917. Salofeno Bayer, 100,0.
918. Santonina, 100,0.
919. Sabugueiro, flores, quilo.
920. Santeose simples, caixa.
921. Santeose fosfotada, caixa.
922. Santeose cafeinada, caixa.
923. Sal de uvas Picot, vidro grande, um.
924. Sal de uvas Picot, vidro pequeno, um.
925. Sal de uvas Picot, vidro medio, um.
926. Sal de frutas Eno, vidro grande, um.
927. Sal de frutas Eno, vidro pequeno, um.
928. Sal de frutas Eno, vidro medio, um.
929. Salvitas, vidro.
930. Sais Kruschen, vidro.
931. Sal de cariobad, vidro.
932. Salsaparrilha do Dr. Ayer, vidro.
933. Saposclerose, vidro
934. Sanocrisina, tubo.
935. Sene foliolis, quilo.
936. Solução de adrenalina F. Davis, vidro.
937. Solução de stovaina, Dr. Daniel deAlmeida, vidro.
938. Solução de iodureto de potassio Suffron, vidro.
939. Solução de Digitalina Milhe, vidro.
940. Solução de Digitalina Nativole, vidro.
941. Soda caustica em bastão, 500,0.
942. SSoro antitetânico V. B. — 1.500 unidades, tubo.
943. Soro antitetânico V. B. — 3.000 unidades, tubo.
944. Soro antitetânico V. B. — 5.000 unidades, tubo.
945. Soro antitetânico V. B. — 10.000 unidades, tubo.
946. Soro antitetânico 1.500 unidades (outros fabricantes), tubo.
947. Soro antitetânico 3.000 unidades (outros fabricantes), tubo.
948. Soro antitetânico 5.000 unidades (outros fabricantes), tubo.
949. Soro antitetânico 10.000 unidades (outros fabricantes), tubo.
950. Soro antidiftérico V. B. 1.500 unidades, tubo.
951. Soro antidiftérico V. B. 3.000 unidades, tubo.
952. Soro antidiftérico V. B. 5.000 unidades, tubo.
953. Soro antidiftérico V. B. 10.000 unidades, tubo.
954. Soro antidiftérico 1.500 unidades (outros fabricantes), tubo.
955. Soro antdiftérico 3.000 unidades (outros fabricantes), tubo.
956. Soro antidiftérico 5.000 unidades (outros fabricantes), tubo.
957. Soro antidiftérico 10.000 unidades (outros fabricantes), tubo.
958. Soro anti-ofidico V. B., tubo.
959. Soro normal de cavalo, tubo.
960. Suco opatico-Milanez, vidro.
961. Suco de uvas nacionais, vidro.
962. Subnitrato de bismuto, 100,0.

963. Subgalato de bismuto, 100,0.
964. Sulfato de stropina, grama.
965. Sulfato de ferro puro, 100,0.
966. Sulfato de ferro do comércio, 500,0.
967. Sulfato de cobre do comércio, 500,0.
968. Sulfato de ferro puro, 100,0.
969. Sulfato de sparteina, grama.
970. Sulfato de striquinina, grama.
971. Sulfato de sódio, quilo.
972. Sulfato de sódio puro seco, quilo.
973. Sulfato de magnesia, quilo.
974. Sulfato de quinino, 25,0.
975. Sulfato de zinco, 100,0.
976. Sulfato de gaiacolato de potassio, 100,0.
977. Stavaina, grama.
978. Sub-acetato de chumbo, 100,0.
979. Saco escrotais de ns. 5 a 16, um.
980. Talco de veneza, lata.
981. Talco de Ross, lata.
982. Talco Baby, lata.
983. Talco Lisoformio, lata.
984. Talco 33, lata.
985. Tarlatana, metro.
986. Tanigeno, 25,0.
987. Tintura azul turnessol, 50,0.
988. Tintura vermelha turnessol, 50,0.
989. Tintura de acônito, litro.
990. Tintura de beladona, litro.
991. Tilia de flores, quilo.
992. Tônico infantil, vidro.
993. Tônico Bayer, vidro.
994. Terpina, 100,0.
995. Teobromina, 100,0.
996. Tiocol Roche, 100,0.
997. Tigenol Roche, 100,0.
998. Tonargil, vidro.
999. Timol cristalizado, 100,0.
1.000. Tricalcine em pó, vidro.
1.001. Tricalcine granulado, vidro.
1.002. Urolisal, vidro.
1.003. Urodónal, vidro
1.004. Uatissal, vidro.
1.005. Urolitico, vidro.
1.006. Urotropina Schering, 100,0.
1.007. Uroformina Gifoni, vidro.
1.008. Vaselina esterelizada, tubo.
1.009. Vaselina líquida, quilo.
1.010. Vaselina geléa de 1ª, quilo.
1.011. Vaselina amarela, quilo.
1.012. Valerianato de amônio, 25,0.
1.013. Valerianato de quinino, 25,0.
1.014. Valerianato de zinco, 25,0.
1.015. Ventre livre, vidro.
1.016. Ventre Sam, vidro.
1.017. Vanadiol, vidro.
1.018. Vermiol Rios, vidro.
1.019. Vinho reconstituinte S. Araújo, garrafa.
1.020. Vinho reconstituinte Granado, garrafa.
1.021. Vinho Iodotânico Verneck, garrafa.
1.022. Vinho Malaga, litro.
1.023. Vinho Porto Alegre (tipo Malaga), litro.
1.024. Vivax, vidro.
1.025. Vitamonal, vidro.
1.026. Vinol, vidro.
1.027. Vinovita, vidro.
1.028. Veramon, envelope.
1.029. Vacina C. Acne S. Araújo, caixa.
1.030. Vasina Antitifica V. B., caixa.
1.031. Vacina Coqueluche S. Araújo, caixa.
1.032. Vacina estroptocócica S. Araújo, caixa.
1.033. Vacina antiasmática S. Araújo, caixa.
1.034. Vacina Uretritica S. Araújo, caixa.
1.035. Xarope Bromil, vidro.
1.036. Xarope Pantoformio, vidro.
1.037. Xarope Grindelia, vidro.
1.038. Xarope Famel, vidro.
1.039. Xarope peitoral calmante S. Araújo.
1.040. Xarope iodureto de calcio S. Araújo, vidro.
1.041. Xarope iodureto de potassio S. Araújo, vidro.
1.042. Xarope Contratosse, vidro.
1.043. Xarope Tiodeol, vidro.
1.044. Xarope Jataí, vidro.
1.045. Xarope Angico Pelotense, vidro.
1.046. Xarope Cessatosse, vidro.
1.047. Xarope São João, vidro.
1.048. Xarope Pro-Sanus, vidro.
1.049. Xarope Rami, vidro.
1.050. Xarope Codeinol, vidro.
1.051. Xarope Iodotânico Verneck, vidro.
1.052. Xarope Silleriem, vidro.
1.053. Xilol, 25,0.

Assistência do Material, 14 de novembro de 1936. — *João Inocêncio Serra*, major diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SECÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Concorrência administrativa para execução da construção da Escola Nacional de Agronomia

A Comissão designada pelo Sr. Ministro da Agricultura para fiscalizar as obras de construção da Escola Nacional de Agronomia faz público que foram por ela recebidas às 14 horas do dia 14 do corrente, em uma dependência da Diretoria da Contabilidade do Ministério da Agricultura, à praça Marechal Ancora, as seguintes propostas para execução das obras constantes do Edital pela mesma publicado no "Diário Oficial" de 29 de outubro último, às páginas 21.836 a 21.843.

PROPOSTA APRESENTADA PELA FIRMA DOURADO S. A.

Preços: — As obras serão executadas pelos seguintes preços:

Item — 1°) *Cercas perimetrais*: — Estas cercas serão executadas de acordo com o seguinte:

Parágrafo A — Poste de 0,12m. x 0,12m., um, vinte mil réis . . . . . 20$000

Parágrafo B — Moirões de 0,20m. x 0,20m. com ferros de 1/2", 2 escoras de 0,12m. x 0,12m, e 9 torniquetes, um, duzentos e trinta mil réis..... 230$000

Parágrafo C — 9 fios contínuos em cercas, metro linear, um, dois mil e seiscentos réis ..... 2$600

Parágrafo D — Varetas de ferro ou do próprio arame torcido em 2 fios para manter a devida equidistância dos fios longitudinais, uma, mil e setecentos réis . . . . 1$700

Em resumo, estes 4 parágrafos A, B, C, D convenientemente combinados, dão para preço, por metro linear de cerca colocada, a importância de nove mil e seiscentos réis (9$600).

Parágrafo E — Porteiras de madeira colocadas com ferragens, cadeados e moirões de concreto, de acôrdo com o detalhe, uma, setecentos mil réis 700$000

Item 2.°) — *Estradas internas, respectivas obras de arte e movimentos de terra para terraplanagem*: — Estes serviços serão executados de acordo com a tabela assinada e datada, que vai anexa a esta proposta e que faz parte integrante da mesma. Esta tabela é a que figura no edital de concorrência e na qual foram colocados os preços unitários que constituem, conjuntamente com os preços dos outros itens, as bases desta proposta.

Item 3.°) — *Construções do canteiro de obras*: — Estes serviços serão executados pelos seguintes preços:

Parágrafo F — Cosinha e refeitório dos operários, trinta contos e setecentos mil réis ..... 30:700$000

Parágrafo G — Alojamento de operários, sessenta e oito contos e quatrocentos mil réis ..... 68:400$000

Prazos: — As obras acima propostas serão executadas nos seguintes prazos:

Item 3.° — Parágrafo F — 30 (trinta) dias úteis contados da data do registro do respectivo contrato.

Item 3.° — Parágrafo G — 30 (trinta) dias úteis contados da data do registro do respectivo contrato.

Itens 1.° e 2.° — Para os serviços correspondentes a estes dois itens não póde ser dado um prazo, pois não existem quantidades de serviços determinadas, contudo, como pede o Edital, até o fim do corrente exercício, caso o registro do contrato seja feito imeditamente, poderá ser efetuado um volume de obras de cerca de 800:000$000 (oitocentos contos de réis).

Pagamento: — De acordo com o Edital.

Tabela de preços de Dourado S. A., para serviços de terraplanagem e obras de arte das estradas e movimento de terra.

Natureza dos trabalhos — Quantidade — Preço

I — Trabalhos preparatórios:

1. Roçada em capoeirão, metro quadrado, quarenta réis. $040
2. Roçada em capoeira de machado, metro quadrado, (cincoenta réis) $050
3. Roçada em mata virgem, metro quadrado, (oitenta réis) $080
4. Destocamento, metro quadrado, (dois mil e quatrocentos réis). . . . . 2$400

II — Trabalhos de excavação:

5. 1°) Raspagens, metro quadrado, (novecentos réis)... $900

2°) Em cortes, empréstimos, valas, valetas, banquetas, etc., com transportes até 10 metros:

6. Em terra, metro cúbico, (dois mil seiscentos réis).. 2$600
7. Em pedra solta, metro cúbico, (sete mil e duzentos réis) . . .. 7$200
8. Em rocha dura, metro cúbico, (dezoito mil réis)..... 18$000

Em cavas para fundações, com transporte vertical até 1m,50:

9. Em terra, metro cúbico, (tres mil e duzentos réis) . . . 3$200
10. Em pedra solta, metro cúbico, (oito mil réis) . . . . . 8$000
11. Em rocha dura, metro cúbico, (dezoito mil e quinhentos réis) . . . . . 18$500
12. Escoramento n. 1, continuo, pranchões de 0m,06 de espessura, por metro cúbico de excavação na parte escorada, metro cúbico, (seis mil e quinhentos réis) . . . . . 6$500
13. Escoramento n. 2, continuo, com taboas de 0m,025 de espessura, por metro cúbico de excavação na parte escorada, metro cúbico, (cinco mil réis) . . 5$000
14. Escoramento n. 3, descontínuo, com taboas de 0m,025 de espessura por metro cúbico de excavação na parte escorada, metro cúbico, (quatro mil réis). 4$000
15. Esgotamento: acréscimo de preço para os trabalhos ns. 9, 10 e 11, quando houver esgotamento durante todo o tempo da construção, por metro cúbico de material excavado e por metro de profundidade abaixo do nível dágua, metro cúbico x metro linear, (quatro mil e trezentos réis) . . . . . 4$300
16. Levantamento dos materiais de excavação para fundações de obras de arte e edifícios, por metro cúbico, (mil e quatrocentos réis) . . . . . 1$400
17. Idem, idem, em pedra solta ou rocha, metro cúbico, (dois mil e quatrocentos réis) . . . . . 2$400

III — Alvenarias e trabalhos conexos:

1°) Pedras para cantaria, alvenárias, concretos, etc.:

18. Pedra n. 1, para cantaria, alvenárias de obras de arte especiais, metro cúbico, (vinte e seis mil reis). 26$000
19. Pedra n. 2, em blocos irregulares, extraída a polvora de mina, para as alvenarias ordinárias, de obras de arte e para fundações, metro cúbico, (dezenove mil réis) . . . . . 19$000
20. Pedra para alvenaria de aparelho — Paramento plano, metro cúbico, (oitenta mil réis) . . . . . 80$000
21. Pedra para alvenaria de aparelho — Paramento curvo, metro cúbico, (cem mil réis) . . . . . 100$000
22. Pedra aparelhada para cantaria de paramento plano, metro cúbico, (cento e setenta mil réis) . . . . 170$000
23. Pedra aparelhada para cantaria de paramento curvo, metro cúbico, (duzentos e trinta mil réis) . . . . . 230$000
24. Pedra britada n. 1, passando em anél de 2,5 cm., para concréto armado, metro cúbico, (vinte e oito mil réis) . . . . . 28$000
25. Pedra britada n. 2, passando em anél de 5 cm., para concréto simples, metro cúbico, (vinte e seis mil réis) . . . . . 26$000
26. Pedra britada n. 1-A, extraída dos cortes, tuneis, etc., para concréto armado, devendo a pedra passar em malhas de 0m,025, metro cúbico, (vinte e sete mil réis) . . . . . 27$000
27. Pedra britada n. 2-A, extraída dos cortes, tuneis, etc, para concréto simples, devendo a pedra passar em malhas de 0m,05, metro cúbico, (vinte e cinco mil réis) . . 25$000

2°) Argamassas:

a) de cimento:

28. Argamassa n. 1, de cimento puro, metro cúbico, quinhentos e quarenta e nove mil réis . . . . . 549$000
29. Argamassa n. 2, cimento e areia, 1:1, metro cúbico, trezentos e vinte e nove mil réis . . . . . 329$000
30. Argamassa n. 3, cimento e areia, 1:2, metro cúbico, duzentos e quarenta e um mil réis . . . . . 241$000
31. Argamassa n. 4, cimento e areia, 1:3, metro cúbico, cento e oitenta e nove mil réis . . . . . 189$000
32. Argamassa n. 5, cimento e areia, 1:4, metro cúbico, cento e cincoenta e oito mil réis . . . . . 158$000

b) de cal:

33. Argamassa n. 6, cal em pasta, metro cúbico, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
34. Argamassa n. 7, cal e areia, 1:1, metro cúbico, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
35. Argamassa n. 8, cal e areia, 1:2, metro cúbico, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
36. Argamassa n. 9, cal e areia, 1:3, metro cúbico, oitenta e dois mil réis . . . . . 82$000

c) mixta:

37. Argamassa n. 10, cimento, cal e areia, 1:3:8, metro cúbico, cento e quarenta e quatro mil réis . . . . 144$000

3°) Alvenarias:

38. Alvenaria ordinária de pedra n. 2, sem argamassa (de pedra seca), metro cúbico, cincoenta e um mil réis . . . . . 51$000
39. Alvenaria ordinária de pedra n. 2, com argamassa n. 9, de cal e areia 1:3, metro cúbico, setenta e dois mil réis . . . . . 72$000
40. Alvenaria ordinária de pedra n. 2, com argamassa n. 4, cimento e areia, 1:3, metro cúbico, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
41. Alvenaria ordinária de pedra n. 3, com argamassa de cimento, cal e areia a 1:3:8, metro cúbico, cento e cinco mil réis . . . . . 105$000
42. Alvenaria de lajões, sem argamassa, metro cúbico, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
43. Alvenaria de aparelho, com argamassa n. 4, de cimento e areia, 1:3, paramento plano, metro cúbico, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
44. Alvenaria de aparelho, com argamassa n. 4, de cimento e areia, 1:3, paramento curvo, metro cúbico, cento e sessenta e dois mil réis . . . . . 162$000
45. Cantaria com argamassa n. 3, de cimento e areia, 1:2, de paramento plano, metro cúbico, duzentos e sete mil réis . . . . . 207$000
46. Idem, idem, de paramento curvo, metro cúbico, trezentos e vinte e quatro mil réis . . . . . 324$000
47. Cantaria de paramento curvo em abóbodas de túneis, com as molduras, etc., metro cúbico, quatrocentos e vinte e quatro mil réis . . . . . 424$000
48. Alvenaria de tijolos comuns, requeimados com argamassa n. 4, cimento e areia, 1:3, metro cúbico, cento e trinta e nove mil réis . . . . . 139$000
49. Idem, com argamassa n. 9, de cal e areia, 1:3, metro cúbico, cento e dezenove mil réis . . . . . 119$000
50. Idem, com argamassa n. 4, de cimento e areia, 1:3, em arcos e abóbodas, metro cúbico, cento e cincoenta e tres mil réis . . . . . 153$000

4°) Trabalhos de acabamento:

51. Rejuntamento com argamassa n. 3, de cimento e areia, 1:2, metro quadrado, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
52. Revestimento com chapa de argamassa n. 3, de cimento e areia, 1:2, com 0m.015 de espessura, metro quadrado, dez mil réis . . . . . 10$000
53. Idem, idem, com 0m.03 de espessura, metro quadrado, quatorze mil réis . . . . . 14$000
54. Emboço e reboco com argamassa n. 9, cal e areia, 1:3, metro quadrado, seis mil e quinhentos réis 6$500
55. Aparelho fino a escopro, metro quadrado, trinta mil réis . . . . . 30$000
56. Aparelho grosso a picão, metro quadrado, vinte e um mil réis . . . . . 21$000

IV — *Concretos*

57. Concreto n. 1, de cimento, areia e pedra britada n. 1, na proporção de 1:2:4, metro cúbico, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
58. Concreto n. 1-A, idem, idem, exclusive extração da pedra, metro cúbico, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000
59. Concreto n. 2, de cimento, areia e pedra britada n. 1, na proporção de 1:2, 5:5, metro cúbico, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000
60. Concreto n. 2-A, idem, idem, exclusive a extração da pedra, metro cúbico, cento e vinte e nove mil réis . . . . . 129$000
61. Concreto n. 3 — de cimento, areia e pedra britada n. 2, na proporção de 1:3:6 m3. cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000
62. Concreto n. 3-A — idem, idem, exclusive a extração da pedra m3, cento e dezessete hil réis . . 117$000
63. Concreto n. 4 — de cimento, areia e pedra britada n. 2, na proporção de 1:4:8 m3., cento e vinte e um mil réis . . . . . 121$000
64. Concreto n. 4-A — idem, idem, excluindo a extração da pedra m3., cento e oito mil réis . . . . . 108$000

V — *Trabalhos de concreto armado*:

1.° Concreto:

65. a) Cimento satisfazendo as condições dadas em outra parte das presentes especificações, fornecimento junto à betoneira kg., trezentos e cinquenta réis $350
66. b) Areia lavada de granulação e humidade controlada satisfazendo as condições dadas em outra parte das presentes especificações, fornecida junto à betoneira m3., vinte e um mil réis.... 21$000
67. c) Pedregulho lavado, de granulação controlada, satisfazendo as condições dadas em outra parte das presentes especificações, junta à betoneira m3., trinta e um mil réis . . . . . 31$000
68. d) Pedra britada n. 1 m3., trinta e três mil réis .. 33$000

69. e) Idem, exclusive a extração da pedra, m3., dezenove mil réis . . . . . 19$000

70. f) Confecção de concreto em betoneira de ótimo funcionamento onde a água possa ser medida a menos de 2 % e incluindo o fornecimento da água, sedo que a dosagem em água, cimento e mescla, será fixada pela Comissão, m3., cinco mil réis . . . . . 5$000

2°) Armaduras

71. Ferros redondos, satisfazendo às especificações dadas em outra parte, dobrados e montados kg., dois mil trezentos réis. . . . . 2$300

72. Luvas para emendas incluido as roscas e montagem:
a) 5/8", peça, cinco mil novecentos réis . . . . . 5$900
b) 3/4", peça, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
c) 1", peça, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
d) 1 1/8", peça, sete mil e trezentos réis . . . . . 7$300
e) 1 1/4", peça, sete mil novecentos réis . . . . . 7$900
f) 1 ½", peça oito mil seiscentos réis. . . . . 8$600

3°) Assentamento do concreto:

73. Em fundações m3., seis mil e quinhentos réis . . . . 6$500
74. Em lages e vigas, m3., sete mil réis . . . . . 7$000
75. Em pilares, m3., oito mil réis . . . . . 8$000
76. Em paredes verticais de pequena espessura, m3., oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
77. Vibraação com aparelhos especiais elétricos ou a ar comprimido, m3., seis mil e quinhentos réis . . 6$500

4°) Formas:

78. Para pilares, m8., nove mil réis. . . . . 9$000
79. Para lages, m2., oito mil réis . . . . . 8$000
80. Para vigas e paredes verticais, m2., dez mil réis . . 10$000
81. Para arcos, m2., quinze mil e trezentos réis . . . . . 15$300

5°) Escoramento das formas; referido ao cubo de madeira empregada, inclusive, ferragem:

82. Em madeira de lei esquadrejada, m3., trezentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
83. Em madeira roliça, m3., duzentos e sete mil réis. . 207$000

VI — Transportes:

Carga e descarga de materiais de excavação:

84. Em terra, m3, novecentos réis $900
85. Em pedra, metro cúbico, mil oitocentos réis . . . . . 1$800
86. Carga e descarga de materiais de construção (pedra, areia, cimento, cal, tijolos, ferro, etc.), tonelada, mil quatrocentos réis . . . . . 1$400
87. Transporte de materiais das excavações por décametro de distância horizontal, metro cúbico, setenta réis $070
88. Transporte em auto-caminhões de materiais de construção, por tonelada e por quilômetro até depósito do empreiteiro. Só serão pagos os transportes rodoviários, subordinados, entretanto, o seu cálculo às seguintes condições:
1°) Para materiais de extração de jazida até o depósito do empreiteiro:
2°) Para materiais manufaturados, ou de extração, mas adquiridos fora do local das obras, da estação ferroviária mais próxima até o depósito do empreiteiro;
3°) Contudo, em qualquer dos casos, os transportes a serem computados no custo das obras, deverão ser autorizados previamente pelo engenheiro, ton. x km., mil réis . . . . . 1$000
89. Transporte em carroções, de materiais de construção, por tonelada e por hectômetro, do depósito do empreiteiro até a obra, ton. x km., mil e cem réis . . . . . 1$100
90. Levantamento de pedra para alvenária, para cada metro de altura alem de 2 ms., metro cúbico, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

VII — *Diversos:*

91. Enchimento de vãos com pedras pequenas, metro cúbico, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
92. Enrocamento com pedras jogadas, metro cúbico, vinte e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 24$500
93. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cúbico, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
94. Revestimento de taludes com leivas ao chato, metro quadrado, dois mil e cem réis . . . . . 2$100
95. Revestimento de taludes com leivas em tição, metro quadrado, dois mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
96. Empilhamento de pedras em montes regulares, metro cúbico, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
97. Calçamento com pedra bruta, metro quadrado, quatorze mil réis . . . . . 14$000
98. Remoção de cercas existentes, metro linear, mil réis. 1$000
99. Esgotos com manilhas de barro vidrado de 9 polegadas, metro linear, vinte e sete mil réis . . . . 27$000
100. Idem, idem, de 6", metro linear, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
101. Idem, idem, de 4", metro linear, doze mil réis . . . . 12$000
102. Cravação vertical de estacas roliças de madeira de lei, de 0m30 de diâmetro médio, ou esquadria equivalente até 8m00 com ponteira e anel de ferro, cravadas com bate-estacas, a vapor, incluindo o fornecimento da estaca, por metro linear cravado, metro linear, cincoenta mil réis. 50$000
103. Idem, idem, inclinadas até 25° em relação à vertical, metro linear, sessenta mil réis . . . . . 60$000
104. Emendas de estacadas de mais de 8m00 de 0m30 de diâmetro médio, ou esquadria equivalente, com chapas de ferro de 1|2" e parafusos de 7|8", uma, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
105. Cravação de estacas verticais de concreto armado com bate-estacas de peso até 3.000 quilos, metro linear, quarenta mil réis . . . . . 40$000
106. Idem, idem, inclinadas até 25° em relação à vertical, metro linear, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
107. Cravação de estacas verticais de concreto armado com pressão de água, metro linear, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
108. Idem, idem, inclinadas até 25° em relação à vertical, metro linear, cincoenta e três mil réis. . . . 53$000

VIII — *Pavimentações:*

109. Camada de pedra com macadam ns. 3 e 4, com 8 centímetros de espessura, inclusive espalhamento e compressão, metro quadrado, seis mil réis . . . . . 6$000
110. Camada de pedra com macadam n. 2, com 5 centímetros de espessura, inclusive espalhamento e compressão, metro quadrado, quatro mil e trezentos réis . . . . . 4$300
111. Primeira penetração com 5 litros de Bitumuls por metro quadrado, metro quadrado, seis mil réis. 6$000
112. Espalhamento do macadam ns. 0 e 1, metro quadrado, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
113. Segunda penetração com 2,5 litros de Bitumuls por metro quadrado, metro quadrado, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
114. Terceira penetração com 2,5 litros de Bitumuls por metro quadrado, metro quadrado, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
115. Espalhamento de macadam n. 0 e pó de pedra com compressão final, metro quadrado, mil e cem réis . . . . . 1$100

PROPOSTA APRESENTADA PELA COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES

As obras serão executadas pelos seguintes preços:

I — Construção de "Alojamento" de operários, cada um por quarenta e oito contos de réis. . . . . 48:000$000
II — Construção de "Cozinha e Refeitório", cada uma por vinte e cinco contos de réis. . . . . 25:000$000
III — Construção de cêrca, á razão de dez mil réis, por metro corrente . . . . . 10$000
IV — Porteira de madeira, a quinhentos mil réis, cada uma . . . . . 500$000
V — Meio-fio de concreto para estradas e caminhos internos, á razão de doze mil e quinhentos réis, por metro corrente . . . . . 12$500
VI — Os demais serviços previstos pela "Tabela de preços para serviços de terraplenagem e obras de arte das estradas e movimento de terra", publicada com o edital acima referido, constam da relação anexa, que fica fazendo parte integrante da presente proposta.

Tabela de preços para serviços de terraplenagem e obras de arte das estradas e movimento de terra

Número de ordem — Especificações — Unidades — Preços

I — Trabalhos preparatórios:

1. Roçada em capoeirão, metro quadrado, vinte e cinco réis $025
2. Roçada em capoeira de machado, metro quadrado, cincoenta réis $050
3. Roçada em mata-virgem, metro quadrado, setenta réis $070
4. Destocamento, metro quadrado, dois mil réis. . . . . 2$000

II — Trabalhos de escavação:

5. 1°) Raspagens, metro quadrado, quinhentos réis... $500
2°) Em córtes, empréstimos, valas, valetas, banquetas, etc., com transportes até 10 metros:
6. Em terra, metro cúbico, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540

7. Em pedra solta, metro cúbico, cinco mil réis..... 5$000
8. Em rocha dura, metro cúbico, quatorze mil réis..... 14$000

3°) Em cavas para fundações, com transporte vertical até 1m,50:

9. Em terra, metro cúbico, três mil e oitocentos réis... 3$800
10. Em pedra solta, metro cúbico, sete mil réis..... 7$000
11. Em rocha dura, metro cúbico, dezesseis mil e cem réis . . .. 16$000
12. Escoramento n .1, contínuo, com pranchões de 0m,06 de espessura, por metro cúbico de excavação, na parte escorada, metro cúbico, dez mil réis . . .. 10$000
13. Escoramento n. 2, contínuo, com tábuas de 0m,025 de espessura, por metro cúbico de excavação na parte escorada, metro cúbico, oito mil réis.. 8$000
14. Escoramento n. 3, descontínuo, com tábuas de 0m,025 de espessura, por metro cúbico de excavação na parte escorada, metro cúbico, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
15. Esgotamento: acréscimo de preço para os trabalhos ns. 9, 10 e 11, quando houver esgotamento durante todo o tempo da construção, por metro cúbico de material escavado, e por metro de profundidade abaixo do nível dágua, m3 x m1, quatro mil réis..... 4$000
16. Levantamento dos materiais de excavação para fundações de obras de arte e edifícios, por metro cúbico, para cada 1m,50, de profundidade além de 1m,50, em terra, metro cúbico, mil e setecentos réis . . .. 1$700
17. Idem, idem, em pedra solta ou rocha, metro cúbico, três mil e trezentos réis ..... 3$300

III — Alvenarias e trabalhos conexos:

1°) Pedras para cantaria, alvenarias, concretos, etc.:

18. Pedra n. 1, para cantaria, alvenarias de obras de arte especiais (pontes, viadutos, etc.), metro cúbico, vinte e quatro mil e quatrocentos réis 24$400
19. Pedra n. 2, em blocos irregulares, extraída a pólvora de mina, para as alvenarias ordinárias de obras de arte e para fundações, metro cúbico, dezoito mil réis . ..... 18$000
20. Pedra para alvenaria de aparelho — Paramento plano, metro cúbico, cento e dezessete mil réis 117$000
21. Pedra para alvenaria de aparelho — Paramento curvo, metro cúbico, cento e cincoenta e um mil réis . . .. 151$000
22. Pedra aparelhada para cantaria de paramento plano, metro cúbico, duzentos e quarenta e cinco mil réis . . .. 245$000
23. Pedra aparelhada para cantaria de paramento plano, metro cúbico, trezentos e cincoenta e dois mil réis . . .. 352$000
24. Pedra britada n. 1, passando em anel de 2,5 cm., para concreto armado, metro cúbico, trinta e três mil réis ..... 33$000
25. Pedra britada n. 2, passando em anel de 5 cms, para concreto simples, metro cúbico, vinte e nove mil réis . ..... 29$000
26. Pedra britada n. 1-A, extraída dos córtes, tuneis, etc., para concreto armado, devendo a pedra passar em malhas de 0m,025, metro cúbico, vinte e dois mil réis ..... 22$000
27. Pedra britada n. 2-A, extraída dos córtes, tuneis, etc., para concreto simples, devendo a pedra passar em malhas de 0m,05, metro cúbico, dezenove mil réis . . .. 19$000

2°) Argamassa:

a) de cimento:

28. Argamassa n. 1, de cimento puro, metro cúbico, quatrocentos e setenta e quatro mil réis..... 474$000
29. Argamassa n. 2, de cimento e areia, 1:1, metro cúbico, duzentos e setenta mil réis..... 270$000
30. Argamassa n. 3, cimento e areia, 1:2, metro cúbico, duzentos e dez mil réis..... 210$000
31. Argamassa n. 4, cimento e areia, 1:3, metro cúbico, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000
32. Argamassa n. 5, cimento e areia, 1:4, metro cúbico, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000

b) de cal:

33. Argamassa n. 6, cal em pasta, metro cúbico, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000
34. Argamassa n. 7, cal e areia, 1:1, metro cúbico, cento e dez mil réis ..... 110$000
35. Argamassa n. 8, cal e areia, 1:2, metro cúbico, noventa e cinco mil réis..... 95$000
36. Argamassa n. 9, cal e areia, 1:3, metro cúbico, oitenta e cinco mil réis..... 85$000

c) mixta:

37. Argamassa n. 10, cimento, cal e areia a 1:2:8, metro cúbico, cento e quarenta e cinco mil réis... 145$000

3°) Alvenarias:

38. Alvenaria ordinária de pedra n. 2, sem argamassa (de pedra sêca), metro cúbico, quarenta e oito mil réis . . .. 48$000
39. Alvenaria ordinária de pedra n. .2, com argamassa n. 9, de cal e areia, 1:3, metro cúbico, setenta e dois mil réis . ..... 72$000
40. Alvenaria ordinária de pedra n. 2, com argamassa n. 4, cimento e areia, 1:3, metro cúbico, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
41. Alvenaria ordinária de pedra n. 3, com argamassa de cimento, cal e areia a 1:3:8, metro cúbico, cento e sete mil réis ..... 107$000
42. Alvenaria de lajões, sem argamassa, metro cúbico, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
43. Alvenaria de aparelho, com argamassa n. 4, de cimento e areia, 1:3 — Paramento plano, metro cúbico, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
44. Alvenaria de aparelho, com argamassa n. 4, de cimento e areia, 1:3 — Paramento curvo, metro cúbico, cento e oitenta e cinco mil réis..... 185$000
45. Cantaria com argamassa n. 3, de cimento e areia, 1:2 de paramento plano, metro cúbico, trezentos mil réis . ..... 300$000
46. Idem, idem de paramento curvo, metro cúbico, quatrocentos e vinte mil réis..... 420$000
47. Cantaria de paramento curvo em abóbadas de tuneis, cornijas, molduras, etc., metro cúbico, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000
48. Alvenaria de tijolos comuns, requeimados, com argamassa n. 4, cimento e areia, 1:3, metro cúbico, cento e quarenta mil réis..... 140$000
49. Idem, com argamassa n. 9, cal e areia, 1:3, metro cúbico, cento e vinte e dois mil réis..... 122$000
50. Idem, com argamassa n. 4, de cimento e areia, 1:3, em arcos e abóbadas, metro cúbico, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000

4°) Trabalhos de acabamento:

51. Rejuntamento com argamassa n. 3, de cimento e areia, 1:2, metro quadrado, oito mil e trezentos réis . . .. 8$300
52. Revestimento com chapa de argamassa n. 3, de cimento e areia, 1:2, com 0m,015 de espessura, metro quadrado, dez mil réis ..... 10$000
53. Idem, idem, com 0m,03 de espessura, metro quadrado, quatorze mil réis ..... 14$000
54. Embôço e rebôco com argamassa n. 9, cal e areia, 1:3, metro quadrado, sete mil réis..... 7$000
55. Aparelho fino a escopro, metro quadrado, quarenta mil réis . . .. 40$000
56. Aparelho grôsso a picão, metro quadrado, trinta mil réis . . .. 30$000

VI — Concretos:

57. Concreto n. 1, de cimento, areia e pedra britada n. 1, na proporção de 1:2:4, metro cúbico, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000
58. Concreto n. 1-A, idem, idem, esclusive extração de pedra, metro cúbico, cento e quarneta e três mil réis . . . . 143$000
59. Concreto n. 2, de cimento, areia e pedra britada número 1, na proporção 1:2 1|2:5, metro cúbico, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
60. Concreto n. 2-A ,idem, idem, exclusive a extração da pedra, metro cúbico, cento e trinta e cinco mil réis . . .. 135$000
61. Concreto n. 3, de cimento, areia e pedra britada n. 2, na proporção 1:3:6, metro cúbico, cento e vinte e oito mil réis ..... 128$000
62. Concreto n. 3-A, idem, idem, exclusive a extração da pedra, metro cúbico, cento e vinte e um mil réis . . . . 121$000
63. Concreto n. 4, de cimento, areia e pedra britada, n. 2, na proporção 1:4:8, metro cúbico, cento e dezesseis mil réis . ..... 116$000
64. Concreto n. 4-A, idem, idem, excluindo a extração da pedra, metro cúbico, cento e seis mil réis... 106$000

V — Trabalhos de concreto armado:

1°) Concreto:

65. *a*) Cimento satisfazendo as condições dadas em outra parte das presentes especificações, fornecido junto á betoneira, quilograma, trezentos e vinte réis $320

66. b) Areia lavada de granulação e humidade controlada satisfazendo as condições dadas em outra parte das presentes especificações, fornecida junto á betoneira, metro cúbico, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500

67. c) Pedregulho, lavado, de granulação controlada, satisfazendo as condições dadas em outra parte das presentes especificações, junto á betoneira, metro cúbico, trinta mil réis..... 30$000

68. d) Pedra britada n. 1, metro cúbico, trinta e dois mil réis . . . . . 32$000

69. e) Idem, exclusive a extração da pedra, metro cúbico, vinte e dois mil réis ..... 22$000

70. f) Confecção do concreto em betoneira de ótimo funcionamento ,onde a água possa ser medida a menos de 2 % e incluindo o fornecimento da água, sendo que a dosagem em água, cimento e mescla será fixada pelo Departamento, metro cúbico, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500

2°) Armaduras :

71. Ferros redondos, satisfazendo ás especificações dadas em outra parte, dobrados e montados, quigramo, dois mil e trezentos réis..... 2$300

72. Luvas para emendas, incluindo as roscas e montagem:

a) 5/8", peça, cinco mil réis..... 5$000
b) 3/4", peça, cinco mil e seiscentos réis... 5$600
c) 1", peça, seis mil e duzentos réis..... 6$200
d) 1 1/8", peça, sete mil réis..... 7$000
e) 1 1/4", peça, sete mil e oitocentos réis... 7$800
f) 1 1/2", peça, oito mil e duzentos réis.... 8$200

3°) Assentamento do concreto:

73. Em fundações, metro cúbico, seis mil réis..... 6$000
74. Em lages e vigas, metro cúbico, oito mil e duzentos réis . . . . . 8$200
75. Em pilares, metro cúbico, nove mil réis..... 9$000
76. Em paredes verticais de pequena espessura, metro cúbico, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
77. Vibração com aparelhos especiais elétricos ou a ar comprimido, metro cúbico, três mil réis..... 3$000

4°) Fôrmas:

78. Para pilares, metro quadrado, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
79. Para lages, metro quadrad, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
80. Para vigas e paredes verticais, metro quadrado, onze mil réis . . . . . 11$000
81. Para arcos, metro quadrado, treze mil réis..... 13$000

5°) Escoramento das fôrmas; referido ao cubo de deira empregada, inclusive ferragem:

82. Em madeira de lei esquadrejada, metro cúbico, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
83. Em madeira roliça, metro cúbico, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000

VI — Transportes:

Carga e descarga de materiais de excavação:

84. Em terra, metro cúbico, novecentos réis..... $900
85. Em pedra, metro cúbico, mil e oitocentos réis..... 1$800
86. Carga e descarga de materiais de construção (pedra, areia, cimento, cal, tijolos, ferro, etc.), tonelada, mil e quinhentos réis..... 1$500
87. Transporte de materiais das escavações, por decâmetro de distancia horizontal, metro cúbico, cincoenta e dois réis $052
88. Transporte em auto-caminhões de materiais de construção, por tonelada e por quilômetro até o depósito do empreiteiro. Só serão pag s os transportes rodoviários, subordinados, entretanto, o seu cálculo ás seguintes condições:
1ª) Para materiais de extracção da jazida até o depósito do empreiteiro;
2ª) Para materiais manufaturados, ou de extração, mas adquiridos fora do local das obras, da estação ferroviária mais próxima até o depósito do empreiteiro;
3ª) Contudo, em qualquer dos casos os transportes a serem computados no custo das obras deverão ser autorizados préviamente pelo D. E. R., tonelada x quilômetro, um mil réis..... 1$000
89. Transporte em carroções, de materiais de construção, por tonelada e por hectômetro, do depósito do empreiteiro até a obra, tonelada x quilômetro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
90. Levantamento de pedra para alvenaria para cada metro de altura além de 2 metros, metro cúbico, dois mil e trezentos réis ..... 2$300

VII — Diversos:

91. Enchimento de vãos com pedras pequenas, metro cúbico, vinte e quatro mil réis..... 24$000
92. Enrocamento com pedras jogadas, metro cúbico, vinte e três mil réis ..... 23$000
93. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cúbico, quarenta mil réis . . . . . 40$000
94. Revestimento de taludes com leivas ao chato, metro quadrado, mil e oitocentos réis ..... 1$800
95. Revestimento de taludes com leivas em tição, metro quadrado, dois mil e setecentos réis..... 2$700
96. Empilhamento de pedras em montes regulares, metro cúbico, três mil réis ..... 3$000
97. Calçamento com pedra bruta, metro quadrado, quinze mil réis . . . . . 15$000
98. Remoção de cêrcas existentes, ml, quinhentos réis $500
99. Esgotos com manilhas de barro vidrado de nove polegadas, ml, trinta e oito mil réis..... 38$000
100. Idem, idem, de 6", ml, vinte e cinco mil réis..... 25$000
101. Idem, idem, de 4", ml, quatorze mil réis..... 14$000
102. Cravação vertical de estacas roliças de madeira de lei, de 0m,30 de diâmetro médio, ou esquadria equivalente até 8m,00, com ponteira e anel de ferro, cravadas com bate-estacas, a vapor, incluindo o fornecimento da estaca, por metro linear cravado, ml, cincoenta e três mil réis..... 53$000
103. Idem, idem, inclinadas até 25° em relação á vertical, ml, sessenta e dois mil réis..... 62$000
104. Emendas de estacas de mais de 8m,00, de 0m,30 de diâmetro médio, ou esquadria equivalente, com chapas de ferro de 1/2" e parafusos de 7/8", uma, duzentos e trinta mil réis..... 230$000
105. Cravação de estacas verticais de concreto armado com bate-estacas de pêso até 3.000 quilos, metro linear, quarenta mil réis ..... 40$000
106. Idem, idem ,inclinadas até 25° em relação á vertical, ml, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
107. Cravação de estacas verticais de concreto armado com pressão de água, ml, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
108. Idem, idem, inclinadas até 25° em relação á vertical, ml, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000

VIII — Pavimentação:

109. Camada de pedra com macadam ns. 3 e 4, com oito centímetros de espessura, inclusive espalhamento e compressão, metro quadrado, três mil réis 3$000
110. Camada de pedra com macadam n. 2, com 5 cms. de espessura, inclusive espalhamento e compressão, metro quadrado, dois mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
111. Primeira penetração com 5 litros de bitumuls, metro quadrado, cinco mil e trezentos réis..... 5$300
112. Espalhamento de macadam ns. 0 e 1, metro quadrado, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
113. Segunda penetração com 2 1|2 litros de bitumuls, metro quadrado, dois mil e quinhentos réis.... 2$500
114. Terceira penetração com 2 1|2 litros de bitumuls, metro quadrado, dois mil e quinhentos réis.... 2$500
115. Espalhamento de macadam n. 0 e pó de pedra, com compressão final, metro quadrado, um mil réis 1$000

PROPOSTA APRESENTADA PELA FIRMA RAJA GABAGLIA

Tabela de preços para serviços de terraplenagem e obras de arte das estradas e movimento de terra.

I — Trabalhos preparatórios:

Item 1 — m2 (quarenta e oito réis $045
Item 2 — m2 (sessenta e oito réis) $065
Item 3 — m2 (cem réis) $100
Item 4 — m2 (dois mil e quinhentos réis) ..... 2$500

II — Trabalhos de excavação:

Item 5 — m2 (mil e cem réis) ..... 1$100
Item 6 — m3 (dois mil e oitocentos réis) ..... 2$800
Item 7 — m3 (sete mil e quinhentos réis) ..... 7$500
Item 8 — m3 (dezesseis mil e quinhentos réis) ..... 16$500
Item 9 — m3 (tres mil e seiscentos réis) ..... 3$600
Item 10 — m3 (nove mil réis) ..... 9$000
Item 11 — m3 (vinte e tres mil réis) ..... 23$000
Item 12 — m2 (nove mil e novecentos réis) ..... 9$900
Item 13 — m3 (cento e noventa e oito mil réis) ..... 198$000
Item 13 — m2 (oito mil e cem réis) ..... 8$100
Item 14 — m3 (cento e sessenta e dois mil réis) ..... 162$000
Item 14 — m2 (seis mil e novecentos réis) ..... 6$900
Item 15 — m3 (cento e quarenta mil réis) ..... 140$000
Item 15 — m3, para

N. 9 (tres mil e duzentos réis) ..... 3$200
N. 10 (cinco mil e oitocentos réis) ..... 5$800
N. 11 (sete mil e tresentos réis) ..... 7$300
Item 16 — m3 (dois mil e cem réis) ..... 2$100
Item 17 — m3 (tres mil e oitocentos réis) ..... 3$800

III — Alvenarias e trabalhos conexos:

Item 18 — m3 (vinte e cinco mil e quinhentos réis) .. 25$500
Item 19 — m3 (vinte e um mil réis) ..... 21$000
Item 20 — m3 (cento e trinta e seis mil réis) ..... 136$000
Item 21 — m3 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos réis) ..... 168$500
Item 22 — m3 (duzentos e sessenta mil réis) ..... 260$000
Item 23 — m3 (trezentos e oitenta mil réis) ..... 380$000
Item 24 — m3 (trinta e oito mil réis) ..... 38$000
Item 25 — m3 (trinta e cinco mil réis) ..... 35$000
Item 26 — m3 (vinte e cinco mil réis) ..... 25$000
Item 27 — m3 (vinte mil réis) ..... 20$000
Item 28 — m3 (quinhentos e oitenta mil réis) ..... 580$000
Item 29 — m3 (trezentos e trinta mil réis) ..... 330$000
Item 30 — m3 (duzentos e trinta e cinco mil réis) ..... 235$000
Item 31 — m3 (cento e noventa mil réis) ..... 190$000
Item 32 — m3 (cento e sessenta e oito mil réis) ..... 168$000
Item 33 — m3 (cento e quarenta e cinco mil réis) ..... 145$000
Item 34 — m3 (cento e dezenove mil réis) ..... 119$000
Item 35 — m3 (cento e cinco mil réis) ..... 105$000
Item 36 — m3 (oitenta e nove mil réis) ..... 89$000
Item 37 — m3 (cento e quarenta e oito mil réis) ..... 148$000
Item 38 — m3 (vinte e cinco mil e quinhentos réis) ... 25$500
Item 39 — m3 (oitenta e quatro mil réis) ..... 84$000
Item 40 — m3 (cento e cincoenta mil réis) ..... 150$000
Item 41 — m3 (cento e trinta mil réis) ..... 130$000
Item 42 — m3 (cento e dez mil réis) ..... 110$000
Item 43 — m3 (cento e oitenta e dois mil réis) ..... 182$000
Item 44 — m3 (duzentos e quinze mil réis) ..... 215$000
Item 45 — m3 (trezentos e cincoenta mil réis) ..... 350$000
Item 46 — m3 (quatrocentos e cincoenta mil réis) ..... 450$000
Item 47 — m3 (quinhentos e oitenta mil réis) ..... 580$000
Item 48 — m3 (cento e trinta e cinco mil réis) ..... 135$000
Item 49 — m3 (cento e vinte e cinco mil réis) ..... 125$000
Item 50 — m3 (cento e sessenta mil réis) ..... 160$000
Item 51 — m2 (onze mil réis) ..... 11$000
Item 52 — m2 (doze mil réis) ..... 12$000
Item 53 — m2 (quinze mil réis) ..... 15$000
Item 54 — m2 (sete mil e oitocentos réis) ..... 7$800
Item 55 — m2 (quarenta mil réis) ..... 40$000
Item 56 — m2 (trinta mil réis) ..... 30$000

IV — Concretos:

Item 57 — (cento e sessenta mil réis) ..... 160$000
Item 58 (cento e quarenta mil réis) ..... 140$000
Item 59 (cento e cincoenta mil réis) ..... 150$000
Item 60 (cento e trinta mil réis) ..... 130$000
Item 61 (cento e quarenta mil réis) ..... 140$000
Item 62 (cento e vinte mil réis) ..... 120$000
Item 63 (cento e trinta mil réis) ..... 130$000
Item 64 (cento e dez mil réis) ..... 110$000

V — Trabalhos de concreto armado:

Item 65 — kg. (trezentos réis) $300
Item 66 (dezoito mil réis) ..... 18$000
Item 67 (trinta mil réis) ..... 30$000
Item 68 (trinta e cinco mil réis) ..... 35$000
Item 69 (trinta e cinco mil réis) ..... 35$000
Item 70 (quatro mil réis) ..... 4$000
Item 71 (dois mil e duzentos réis) ..... 2$200
Item 72 — *a*) peça (cinco mil e novecentos réis) ..... 5$900
b) peça (seis mil e duzentos réis) ..... 6$200
c) peça (seis mil e oitocentos réis) ..... 6$800
d) peça (sete mil e quinhentos réis) ..... 7$500
e) peça (oito mil e duzentos réis) ..... 8$200
f) peça (nove mil e duzentos réis) ..... 9$200
Item 73 — m3 (seis mil e duzentos réis) ..... 6$200
Item 74 — m3 (dez mil réis) ..... 10$000
Item 75 — m3 (oito mil e quinhentos réis) ..... 8$500
Item 76 — m3 (nove mil réis) ..... 9$000
Item 77 — m3 (dez mil réis) ..... 10$000
Item 78 — m2 (doze mil réis) ..... 12$000
Item 21 — m2 (onze mil réis) ..... 11$000
Item 80 — m2 (doze mil réis) ..... 12$000
Item 81 — m2 (dezoito mil réis) ..... 18$000
Item 82 — m3 (quatrocentos mil réis) ..... 400$000
Item 83 — m3 (trezentos e cincoenta mil réis) ..... 350$000

VI — Transportes:

Item 84 — m3 (oitocentos e cincoenta réis) $850
Item 85 — m3 (mil e oitocentos réis) ..... 1$800
Item 86 (mil réis) ..... 1$000
Item 87 — m3 (setenta réis) $070
Item 88 — ton. e km. (mil réis) ..... 1$000
Item 89 — ton. e km. (mil e quinhentos réis) ..... 1$500
Item 90 — m3 (dois mil e duzentos réis) ..... 2$200

VII — Diversos:

Item 91 — m3 (vinte e nove mil réis) ..... 29$000
Item 92 — m3 (vinte e seis mil réis) ..... 26$000
Item 93 — m3 (quarenta e quatro mil réis) ..... 44$000
Item 94 — m2 (dois mil réis) ..... 2$000
Item 95 — m2 (tres mil réis) ..... 3$000
Item 96 — m3 (mil e seiscentos réis) ..... 1$600
Item 97 — m2 (dezesseis mil réis) ..... 16$000
Item 98 — m.l. (dois mil e quinhentos réis) ..... 2$500
Item 99 — m.l. (quarenta mil e quinhentos réis) ..... 40$500
Item 100 — m.l. (vinte nove mil réis) ..... 29$000
Item 101 — m.l. (dezessete mil réis) ..... 17$000
Item 102 — m.l. (sessenta mil réis) ..... 60$000
Item 103 — m.l. (setenta e dois mil réis) ..... 72$000
Item 104 — uma (duzentos e noventa e quatro mil réis 294$000
Item 105 — m.l. (cento e vinte mil réis) ..... 120$000
Item 106 — m.l. (cento e cincoenta mil réis) ..... 150$000
Item 107 — m.l. (oitenta mil réis) ..... 80$000
Item 108 — m.l. (noventa mil réis) ..... 90$000

VIII — Pavimentações:

Item 109 — m2 (seis mil e quinhentos réis) ..... 6$500
Item 110 — m2 (quatro mil e oitocentos réis) ..... 4$800
Item 111 — m2 (seis mil e duzentos réis) ..... 6$200
Item 112 — m2 (dois mil réis) ..... 2$000
Item 113 — m2 (tres mil e quinhentos réis) ..... 3$500
Item 114 — m2 (tres mil e quinhentos réis) ..... 3$500
Item 115 — m2 (mil e quinhentos réis) ..... 1$500

Preço por metro linear de cerca, 13$000 (treze mil réis).

Preço para alojamento, um, 45:000$000 (quarenta e cinco contos de réis).

Preço para refeitório e cozinha, um, 38:000$000 (trinta e oito contos de réis).

Preço para portaria, uma, 780$000 (setecentos e oitenta mil réis).

PROPOSTA APRESENTADA PELA CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.

I — Trabalhos preparatórios:

1. Roçada em capoeirão, metro quadrado, quarenta e cinco réis $045
2. Roçada em capoeira de machado, metro quadrado, sessenta e oito réis $068
3. Roçada em mata virgem, metro quadrado, duzentos e cincoenta réis $250
4. Destocamento, metro quadrado (quatro mil e duzentos réis ..... 4$200

II — Trabalhos de escavação:

5. 1.° Raspagens, metro quadrado, novecentos e oitenta réis $980
2.° Em cortes, empréstimos, valas, valetas, banquetas, etc., com transportes até 10 metros (novecentos e oitenta réis ($980), digo os preços a seguir enumerados:
6. Em terra, metro cúbico, dois mil e cem réis ..... 2$100
7. Em pedra solta, metro cúbico, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
8. Em rocha dura, por metro cúbico, vinte e seis mil réis ..... 26$000
3.° Em cavas para fundações, com transporte vertical até 1m,50:
9. Em terra, metro cúbico, quatro mil e trezentos réis 4$300
10. Em pedra solta, metro cúbico, sete mil réis ..... 7$000
11. Em rocha dura, metro cúbico, vinte e quatro mil réis 24$000
12. Escoramento n. 1, contínuo, pranchões de 0m,06 de espessura, por metro cúbico de excavação na parte escorada, metro cúbico, dezesseis mil réis 16$000
13. Escoramento n. 2, contínuo, com tábuas de 0m,025 de espessura, por metro cúbico de escavação na parte escorada, metro cúbico, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
14. Escoramento n. 3, descontínuo, com tábuas de 0m,025 de espessura por metro cúbico de escavação na parte escorada, metro cúbico, nove mil mil réis ..... 9$000
15. Esgotamento: acréscimo de preço para os trabalhos ns. 9, 10 e 11, quando houver esgotamento durante todo o tempo da construção, por metro cúbico de material excavado e por metro de profundidade abaixo do nivel dágua, metro cúbico × metro linear, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
16. Levantamento dos materiais de excavação para fundações de obras de arte e edificios, por metro cúbico, para cada 1m,50 de profundidade alem de 1m,50 em terra, metro cúbico, mil e setecentos réis ..... 1$700
17. Idem, idem, em pedra solta ou rocha, metro cúbico, dois mil e seiscentos réis ..... 2$600

III — Alvenarias e trabalhos conexos:

1.º Pedras para cantaria, alvenarias, concretos, etc.:

18. Pedra n. 1, para cantaria, alvenarias de obras de arte especiais, metro cúbicos, vinte e cinco mil réis ..... 25$000

19. Pedra n. 2, em blocos irregulares, extraida a pólvora de mina, para as alvenarias ordinárias de obras de arte e para fundações, metro, vinte mil réis ..... 20$000

20. Pedra para alvenaria de aparelho, paramento plano, metro cúbico, cem mil réis ..... 100$000

21. Idem idem, paramento curvo, metro cúbico, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000

22. Pedra aparelhada para cantaria de paramento plano, metro cúbico, duzentos e cincoenta mil réis 250$000

23. Idem idem, paramento curvo, metro cúbico, trezentos e dez mil réis ..... 310$000

24. Pedra britada n. 1, passando em anel de 2,5 cm. para concreto armado, metro cúbico, trinta e nove mil réis ..... 39$000

25. Pedra britada n. 2, passando em anel de 5 cm. para concreto simples, metro cúbico, quarenta e dois mil réis ..... 42$000

26. Pedra britada n. 1-A, extraída dos cortes, túneis, etc., para concreto armado, devendo a pedra passar em malhas de 0m,025, metro cúbico, vinte e três mil réis..... 23$000

27. Pedra britada n. 2-A, extraida dos cortes, túneis, etc., para simples, devendo a pedra passar em malhas de 0m,05, metro cúbico, vinte e um mil réis ..... 21$000

2.º Argamassas:

a) de cimento:

28. Argamassa n. 1, de cimento puro, metro cúbico, quinhentos e oitenta mil réis ..... 580$000

29. Argamassa n. 2, cimento e areia 1:1, metro cúbico, trezentos e trinta mil réis ..... 330$000

30. Argamassa n. 3, cimento e areia 1:2, metro cúbico, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000

31. Argamassa n. 4, cimento e areia 1:3, metro cúbico, duzentos e quinze mil réis ..... 215$000

32. Argamassa n. 5, cimento e areia 1:4, metro cúbico, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000

b) de cal:

33. Argamassa n. 6, cal em pasta, metro cúbico, cento e quarenta mil réis ..... 140$000

34. Argamassa n. 7, cal e areia 1:1, metro cúbico, cem mil réis ..... 100$000

35. Argamassa n. 8, cal e areia 1:2, metro cúbico, sessenta e oito mil réis ..... 68$000

36. Argamassa n. 9, cal e areia 1:3, metro cúbico, sessenta mil réis ..... 60$000

c) mixta:

37. Argamassa n. 10, cimento, cal e areia 1:3:8, metro cúbico, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000

3.º Alvenarias:

38. Alvenaria ordinária de pedra n. 2, sem argamassa (de pedra seca), metro cóbico, setenta e dois mil réis ..... 72$000

39. Alvenaria ordinária de pedra n. 2, com argamassa n. 9, de cal e areia 1:3, metro cúbico, setenta e dois mil réis ..... 72$000

40. Alvenaria ordinária de pedra n. 2, com argamassa n. 4, cimento e areia 1:3, metro cúbico, cento e dez mil réis ..... 110$000

41. Alvenaria ordinária de pedra n. 3, com argamassa de cimento, cal e areia, 1:3:8, metro cúbico, setenta e um mil réis ..... 71$000

42. Alvenaria de lajões, sem argamassa, metro cúbico, cento e quarenta mil réis..... 140$000

43. Alvenaria de aparelho, com argamassa n. 4, de cimento e areia, paramento plano, metro cúbico, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000

44. Idem, idem, idem, paramento curvo, metro cúbico, duzentos e dez mil réis ..... 210$000

45. Cantaria com argamassa n. 3, de cimento e areia 1:2, de paramento plano, metro cúbico, duzentos e setenta mil réis..... 270$000

46. Idem, idem de paramento curvo, metro cúbico trezentos e vinte mil réis ..... 320$000

47. Cantaria de paramento curvo em abóbadas de túneis, cornijas, molduras, etc., metro cúbico, trezentos e oitenta mil réis ..... 380$000

48. Alvenaria de tijolos comuns, requeimados, com argamassa n. 4, cimento e areia 1:3, metro cúbico, cento e quarenta mil réis..... 140$000

49. Idem com argamassa n. 9, de cal e areia 1:3, metro cúbico, cento e vinte mil réis..... 120$000

50. Idem com argamassa n. 4, cimento e areia 1:3, com arcos e abóbadas, metro cúbico, cento e trinta mil réis ..... 130$000

4.º Trabalhos de acabamento:

51. Rejuntamento com argamassa n. 3, cimento e areia 1:2, metro quadrado, dez mil réis..... 10$000

52. Revestimento com chapa de argamassa n. 3, de cimento e areia 1:2, com 0m,015 de espessura, metro quadrado, dez mil e quinhentos réis..... 10$500

53. Idem idem com 0m,03 de espessura, metro quadrado, quatorze mil réis ..... 14$000

54. Emboço e reboco com argamassa n. 9, cal e areia 1:3, metro quadrado, sete mil e oitocentos..... 7$800

55. Aparelho fino e escopro, metro quadrado, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000

56. Aparelho grosso a picão, metro quadrado, quarenta e oito mil réis ..... 48$000

IV — Concretos:

57. Concreto n. 1, cimento, areia e pedra britada n. 1, na proporção 1:2:4, metro cúbico, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

58. Concreto n. 1-A, idem, idem, exclusive extração de pedra, metro cúbico, cento e cincoenta e cinco mil réis ..... 155$000

59. Concreto n. 2, de cimento, areia e pedra britada número 1, na proporção de 1 : 2,5 : 5, metro cúbico, cento e setenta mil réis..... 170$000

60. Concreto n. 2-A, idem, idem, exclusive a extração de pedra, metro cúbico, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000

61. Concreto n. 3, de cimento, areia e pedra britada n. 2, na proporção de 1:3:6, metro cúbico, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

62. Concreto n. 3-A, idem, idem, exclusive a extração de pedra, metro cúbico, cento e trinta mil réis 130$000

63. Concreto n. 4, de cimento, areia e pedra britada número 2, na proporção de 1:4:8, metro cúbico, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000

64. Concreto n. 4-A, idem, idem, excluindo a extração de pedra, metro cúbico, cento e vinte mil réis 120$000

V — Trabalhos de concreto armado:

1.º Concreto:

65. a) Cimento satisfazendo as condições dadas em outra parte das especificações, etc., etc., quilo, duzentos e noventa e cinco réis $295

66. b) Areia lavada, etc., etc., metro cúbico, vinte e dois mil réis ..... 22$000

67. c) Pedregulho lavado, etc., etc., metro cúbico, trinta e três mil réis ..... 33$000

68. d) Pedra britada n. 1, metro cúbico, trinta e sete mil réis ..... 37$000

69. e) Idem, exclusive a extração da pedra, metro cúbico, vinte e dois mil réis ..... 22$000

70. Confecção de concreto em betoneira, etc., etc., metro cúbico, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800

2.º Armaduras:

71. Ferros redondos, dobrados e montados, quilo, dois mil e duzentos réis ..... 2$200

72. Luvas para emendas, incluindo as roscas e montagem:

a) 5/8, peça, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
b) 3/4, peça, seis mil e duzentos réis..... 6$200
c) 1", peça, seis mil e setecentos réis..... 6$700
d) 1 1/8", peça, sete mil e setecentos réis..... 7$700
e) 1 1/4", peça, oito mil e duzentos réis..... 8$200
f) 1 1/2", peça, nove mil réis ..... 9$000

3.º Asentamento de concreto:

73. Em fundações, metro cúbico, oito mil réis..... 8$000

74. Em lages e vigas, metro cúbico, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500

75. Em pilares, metro cúbico, nove mil e duzentos réis. 9$200

76. Em paredes verticais de pequena espessura, metro cúbico, oito mil réis ..... 8$000

77. Vibração com aparelhos especiais elétricos ou a ar comprimido, metro cúbico, nove mil réis..... 9$000

4.º Formas:

78. Para pilares, metro quadrado, onze mil réis..... 11$000

79. Para lages, metro quadrado, nove mil réis..... 9$000

80. Para vigas e paredes verticais, metro quadrado, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500

81. Para arcos, metro quadrado, quatorze mil réis..... 14$000

5.º Escoramento das formas, referido ao cubo de madeira empregada, inclusive ferragem:

82. Em madeira de lei, esquadrejada, metro cúbico, trezentos e vinte mil réis ..... 320$000
83. Em madeira roliça, metro cúbico, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000

VI — Transportes:

Carga e descarga de materiais de excavação:

84. Em terra, metro cúbico, dois mil e quinhentos réis 2$500
85. Em pedra, metro cúbico, quatro mil e duzentos réis 4$200
86. Carga e descarga de materiais de construção (pedra, areia, etc.), tonelada, mil e seiscentos réis.... 1$600
87. Transporte de materiais das escavações, por decâmetro de distância horizontal, metro cúbico, oitenta réis $080
88. Transporte em auto-caminhões de materiais de construção por tonelada e por quilômetro até o depósito do empreiteiro, mil e duzentos réis.. 1$200
89. Transporte em carroções de materiais de construção por tonalada e por hectômetro, do depósito do empreiteiro até a obra, tonelada × quilômetro, mil e trezentos réis ..... 1$300
90. Levantamento de pedra para alvenaria, para cada metro de altura, além de 2 metros, metro cúbico, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

VII — Diversos:

91. Enchimento de vãos com pedras pequenas, metro cúbico, trinta e um mil e quinhentos réis..... 31$500
92. Enrocamento com pedras jogadas, metro cúbico, vinte mil réis ..... 20$000
93. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cúbico, vinte e oito mil réis ..... 28$000
94. Revestimento de taludes com leivas ao chato, metro quadrado, dois mil e duzentos réis..... 2$200
95. Revestimento de taludes com leivas em tição, metro quadrado, três mil réis ..... 3$000
96. Empilhamento de pedra em montes regulares, metro cúbico, mil e seiscentos réis ..... 1$600
97. Calçamento com pedra bruta, metro quadrado, sete mil réis ..... 7$000
98. Remoção de cercas existentes, metro linear, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
99. Esgotos com manilhas de barro vidrado de 9 polegadas, metro linear, trinta e oito mil réis.... 38$000
100. Idem, idem, de 6", metro linear, vinte e seis mil réis 26$000
101. Idem, idem, de 4", metro linear, treze mil réis..... 13$000
102. Cravação vertical de estacas roliças, de madeira de de 0m,30 de diâmetro médio, ou esquadria equivalente até 8m,00, com ponteira e anel de ferro, cravadas com bate-estacas, a vapor, incluindo o fornecimento da estaca, por metro linear cravado, sessenta mil réis ..... 60$000
103. Idem, idem, inclinadas até 25° em relação à vertical, metro linear, setenta mil réis..... 70$000
104. Emendas de estacas de mais de 8m,00, de 0m,30 de diâmetro médio, ou esquadria equivalente, com chapas de ferro de 1/2" e parafusos de 7/8", uma, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
105. Gravação de estacas verticais de concreto armado com bate-estacas de peso até 3.000 quilos, metro linear, quarenta e sete mil réis..... 47$000
106. Idem, idem, inclinadas até 25° em relação à vertical, metro linear, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
107. Cravação de estacas de concreto armado, verticais, com pressão de agua, metro linear, setenta e dois mil réis ..... 72$000
108. Idem, idem, inclinadas até 25° em relação à vertical, metro linear, oitenta e três mil réis..... 83$000

VIII — Pavimentações:

109. Camada de pedra com macadam ns. 3 e 4 com 8 centímetros de espessura, inclusive espalhamento e compressão, metro quadrado, sete mil réis ..... 7$000
110. Camada de pedra com macadamo n. 2, com cinco centímetros de espessura, inclusive espalhamento e compressão, metro quadrado, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
111. Primeira penetração com 5 litros de Bitumuls por metro quadrado, metro quadrado, sete mil réis 7$000
112. Espalhamento do macadam ns. 0 e 1, metro quadrado, três mil réis ..... 3$000
113. Segunda penetração com 2,5 litros de Bitumuls por metro quadrado, metro quadrado, três mil e quinhentos réis ..... 3$500
114. Terceira penetração com 2,5 litros de Bitumuls por metro quadrado, metro quadrado, três mil e quinhentos réis ..... 3$500
115. Espalhamento de macadam n. 0, e pó de pedra com compressão final, metro quadrado, mil e duzentos réis ..... 1$200

Construção de uma cerca de arame no perímetro da Escola Nacional de Agronomia, conforme as especificações, plantas, detalhes e disposições constantes no edital, preço por metro linear, quatorze mil réis... 14$000
Construção do alojamento de operários da Escola Nacional de Agronomia, conforme as especificações, plantas, detalhes e disposições constantes no edital, preço global, cincoenta e quatro contos e quinhentos mil réis ..... 54:500$000
Construção da cozinha e refeitório dos operários da Escola Nacional de Agronomia, de acordo com as especificações, plantas, detalhes e disposições constantes no edital, preço global, trinta e nove contos de réis.. 39:000$000
Construção das porteiras (para a cerca), preço global, por cada uma, novecentos mil réis..... 900$000

Prazos — Caso a ordem de serviço seja dada antes de 1 de dezembro do corrente ano, a proponente compromete-se a entregar prontos até fim do corrente exercício o alojamento para operários e a cozinha e refeitório para os mesmos, e mais o seguinte volume de serviços: até 4.000 (quatro mil) metros lineares de cerca e até 3.000 (três mil) metros cúbicos de movimento de terra.

PROPOSTA APRESENTADA PELA FIRMA CAVALCANTE JUNQUEIRA S. A.

Preços:

Cerca de arame no perimetro da Escola, metro linear, vinte mil réis ..... 20$000
Porteira, uma, setecentos e setenta mil réis..... 770$000
Cosinha e refeitório dos operários, global, cincoenta e oito contos de réis ..... 58:000$000
Alojamento de operários, global, noventa e quatro contos de réis ..... 94:000$000

Serviços de terraplenagem e obras de arte das Estradas e movimento de terra:

Por medições, de acordo com a tabela de preços unitários anexa.

Prazos:

Cosinha, refeitório e alojamento de operários — 45 (quarenta e cinco) dias.

Serviços a serem pagos por preços unitários — cerca de vinte contos de réis diários, dependendo naturalmente do tipo de obra a ser executado.

Tabela de preços para serviços de terraplanagem e obras de arte das estradas e movimento de terra

I — Trabalhos preparatórios:

1. Roçada em capoeirão, metro quadrado, quarenta réis. $040
2. Roçada em capoeira de machado, metro quadrado, setenta réis $070
3. Roçada em mata virgem, metro quadrado, cento e vinte réis $120
4. Destocamento, metro quadrado, tres mil réis..... 3$000

II — Trabalhos de excavação:

5. 1°) Raspagens, metro quadrado, mil e quinhentos réis. 1$500

2°) Em cortes, empréstimos, valas, valetas, banquetas, etc., com transportes até 10 metros:

6. Em terra, metro cúbico, dois mil e trezentos réis... 2$300
7. Em pedra solta, metro cúbico, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
8. Em rocha dura, metro cúbico, vinte e tres mil e cem réis ..... 23$100

3°) Em cavas para fundações, com transporte vertical até 1m,50:

9. Em terra, metro cúbico, tres mil e quinhentos reis. 3$500
10. Em pedra solta, metro cúbico, dez mil réis..... 10$000
11. Em rocha dura, metro cúbico vinte e quatro mil e trezentos réis ..... 24$000
12. Escoramento n. 1, contínuo, pranchões de 0m,06 de espessura por metro cúbico de excavação na parte escorada, metro cúbico, doze mil réis.... 12$000
13. Escoramento n. 2, contínuo, com taboas de 0m,025 de espessura, por metro cúbico de excavação na parte escorada, metro cúbico, sete mil réis.... 7$000
14. Escoramento n. 3, descontínuo, com taboas de 0m,025 de espessura, por metro cúbico de escavação na parte escorada, metro cúbico, cinco mil réis.... 5$000
15. Esgotamento: acréscimo de preço para os trabalhos ns. 9, 10 e 11, quando houver esgotamento durante todo o tempo da construção, por metro cúbico de material excavado, e por metro de profundidade abaixo do nível dágua, metro cúbico x metro linear, quatro mil réis..... 4$000
16. Levantamento dos materiais de excavação para fundações de obras de arte e edifícios, por metro cúbico, para cada 1m,50 de profundidade além de 1m,50 em terra, metro cúbico, tres mil réis.... 3$000
17. Idem, idem, em pedra solta ou rocha, metro cúbico, cinco mil réis ..... 5$000

III — Alvenarias e trabalhos conexos:

1°) Pedras para cantaria, alvenarias, concretos, etc.:

18. Pedra n. 1, para cantaria, alvenarias de obras de arte especiais, metro cúbico, vinte e quatro mil e quatrocentos réis ..... 24$400
19. Pedra n. 2, em blocos irregulares, extraída a polvora de mina, para as alvenarias ordinárias de obras de arte e para fundações, metro cúbico, vinte mil e quatrocentos réis ..... 20$400
20. Pedra para alvenaria de aparelhos — Paramento plano, metro cúbico, cento e trinta e oito mil réis. 138$000
21. Pedra para alvenaria de aparelho —Paramento curvo, metro cúbico, cento e setenta e cinco mil réis... 175$000
22. Pedra aparelhada para cantaria de paramento plano, metro cúbico, trezentos e onze mil réis..... 311$000
23. Pedra aparelhada para cantaria de paramento curvo, metro cúbico, quatrocentos e cincoenta e dois mil réis ..... 452$000
24. Pedro britada n. 1, passando em anel de 2,5 cm., para concreto armado, metro cúbico, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
25. Pedra britada n. 2, passando em anel de 5 cm., para concreto simples, metro cúbico, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
26. Pedra britada n. 1-A, extraída dos cortes, túneis, etc., para concreto armado, devendo a pedra passar em malhas de 0m,025, metro cúbico, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
27. Pedra britada n. 2-A, extraida dos cortes, tuneis, etc., para concreto simples, devendo a pedra passar em malhas de 0m.05. metro cúbico, trinta e tres mil réis ..... 33$000

2°) Argamassas:

a) de cimento:

28. Argamassa n. 1 — de cimento puro, metro cúbico, seiscentos e trinta mil réis..... 630$000
29. Argamassa n. 2 — cimento e areia 1:1, metro cúbico, trezentos e cincoenta e quatro mil réis..... 354$000
30. Argamassa n. 3 — cimento e areia 1:2, metro cúbico, duzentos e quarenta e cinco mil réis..... 245$000
31. Argamassa n. 4 — cimento e areia 1:3, metro cúbico, cento e noventa e cinco mil réis..... 195$000
32. Argamassa n. 5 — cimento e areia 1:4, metro cúbico, cento e cincoenta e nove mil réis..... 159$000

b) de cal:

33. Argamassa n. 6 — cal em pasta, metro cúbico, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
34. Argamassa n. 7 — cal e areia 1:1, metro cúbico, cento e trinta mil réis ..... 130$000
35. Argamassa n. 8 — cal e areia 1:2, metro cúbico, cento e onze mil e quinhentos réis ..... 111$500
36. Argamassa n. 9 — cal e areia 1:3, metro cúbico, noventa e seis mil réis..... 96$000

c) mixta:

37. Argamassa n. 10 — cimento, cal e areia 1:3:8, metro cúbico, cento e quarenta e tres mil réis..... 143$000

3°) Alvenarias:

38. Alvenaria ordinária de pedra n. 2, sem argamassa (de pedra seca), metro cúbico, sento e sessenta mil réis ..... 160$000
39. Alvenaria ordinária de pedra n. 2, com argamassa n. 9, de cal e areia 1:3, metro cúbico, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
40. Alvenaria ordinária de pedra n. 2, com argamassa n. 4, de cimento e areia, 1:3, metro cúbico, cento e dez mil réis ..... 110$000
41. Alvenaria ordinária de pedra n. 3, com argamassa de cimento, cal e areia a 1:3:8, metro cúbico, noventa e seis mil réis ..... 96$000
42. Alvenaria de lajões, sem argamassa, metro cúbico, oitenta e seis mil réis ..... 86$000
43. Alvenaria de aparelho com argamassa n. 4, de cimento e areia 1:3 — Paramento plano, metro cúbico, cento e sessenta mil réis..... 160$000
44. Alvenaria de aparelho com argamassa n. 4, de cimento e areia 1:3 — paramento curvo, metro cúbico, duzentos e trinta e tres mil réis..... 233$000
45. Cantaria com argamassa n. 3, de cimento e areia 1:2, de paramento plano, metro cúbico, quatrocentos e dez mil réis ..... 410$000
46. Idem, idem, de paramento curvo, metro cúbico, quinhentos e setenta mil réis ..... 570$000
47. Cantaria de paramento curvo em abobadas de tuneis, cornijas, molduras, etc., metro cúbico, seiscentos mil réis ..... 600$000
48. Alvenaria de tijolos comuns, requeimados, com argamassa n. 4, cimento e areia 1:3, metro cúbico, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
49. Idem, com argamassa n. 9, de cal e areia 1:3, metro cúbico, cento e trinta mil réis..... 130$000
50. Idem, com argamassa n. 4, de cimento e areia, 1:3, em sacos e abobadas, metro cúbico, cento e sessenta mil réis ..... 160$000

4°) Trabalhos de acabamento:

51. Rejuntamento com argamassa n. 3 de cimento e areia 1:2, metro quadrado, sete mil réis..... 7$000
52. Revestimento com chapa de argamassa n. 3, de cimento e areia 1:2, com 0m,015 de espessura, metro quadrado, nove mil réis..... 9$000
53. Idem, idem, com 0m,03 de espessura, metro quadrado, doze mil réis ..... 12$000
54. Emboço e reboco com argamassa n. 9, cal e areia 1:3, metro cúbico, oito mil réis ..... 8$000
55. Aparelho fino a escopro, metro quadrado, quarenta mil réis ..... 40$000
56. Aparelho grosso a picão, metro quadrado, vinte e cinco mil réis ..... 25$000

IV — Concretos:

57. Concreto n. 1 — de cimento, areia e pedra britada n. 1, na proporção de 1:2:4, metro cúbico, cento e oitenta e dois mil réis..... 182$000
58. Concreto 1-A, idem, idem, exclusive extração da pedra, metro cúbico, cento e sessenta e dois mil réis... 162$000
59. Concreto n. 2, de cimento, areia e pedra britada n. 1, na proporção de 1:2, 5:5, metro cúbico, cento e cincoenta e tres mil réis ..... 153$000
60. Concreto n. 2-A, idem, idem, exclusive a extração da pedra, metro cúbico, cento e trinta e tres mil réis ..... 133$000
61. Concreto n. 3 de cimento, areia e pedra britada n. 2, na proporção de 1:3:6, metro cúbico, cento e quarenta e sete mil réis..... 147$000
62. Concreto n. 3-A, idem, idem, exclusive a extração da pedra, metro cúbico, cento e vinte e sete mil réis. 127$000
63. Concreto n. 4, de cimento, areia e pedra britada n. 2, na proporção de 1:4:8, metro cúbico, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
64. Concreto n. 4-A, idem, idem, excluindo a extração da pedra, metro cúbico, cento e cinco mil réis..... 105$000

V — Trabalhos de concreto armado

1°) Concreto:

65. a) Cimento satisfazendo as condições dadas em outra parte das presentes especificações, fornecido junto à betoneira, quilo, trezentos e vinte réis..... $320
66. b) Areia lavada de granulação e humidade controlada satisfazendo as condições dadas em outra parte das presentes especificações, fornecida junto à betoneira, metro cúbico, quinze mil réis..... 15$000
67. c) Pedregulho lavado, de granulação controlada, satisfazendo as condições dadas em outra parte das presentes especificações, junto à betoneira, metro cúbico, vinte e cinco mil réis..... 25$000
68. d) Pedra britada n. 1, metro cúbico, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
69. e) Idem, exclusive a extração da pedra, metro cúbico, vinte e sete mil réis..... 27$000
70. f) Confecção do concreto em betoneira de ótimo funcionamento onde a água possa ser medida a menos de 2 % e incluindo o fornecimento da água, sendo que a dosagem em água, cimento e mescla será fixada pela Comissão, metro cúbico, doze mil réis ..... 12$000

2°) Armaduras:

71. Ferros redondos, satisfazendo as especificações dadas em outra parte, dobrados e montados, quilo, dois mil e quatrocentos réis ..... 2$400
72. Luvas para emendas incluindo as roscas e montagem:
a) 5/8", peça, mil e oitocentos réis ..... 1$800
b) 3/4", peça, dois mil e trezentos réis..... 2$300
c) 1", peça, tres mil réis..... 3$000
d) 1 1/8", peça, dez mil réis..... 10$000
e) 1 1/4", peça, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
f) 1 1/2", peça, seis mil réis..... 6$000

3°) Assentamento do concreto:

73. Em fundações, metro cúbico, vinte e cinco mil réis. 25$000
74. Em lages e vigas, metro cúbico, trinta mil réis..... 30$000
75. Em pilares, metro cúbico, trinta e cinco mil réis... 35$000
76. Em paredes verticais de pequena espessura, metro cúbico, cincoenta mil réis ..... 50$000
77. Vibração com aparelhos especiais elétricos ou a ar comprimido, metro cúbico, tres mil réis..... 3$000

4°) Fôrmas:

78. Para pilares, metro quadrado, quinze mil réis..... 15$000
79. Para lages, metro quadrado, doze mil réis..... 12$000

80. Para vigas e paredes verticais, metro quadrado, quatorze mil réis . . . . . 14$000

81. Para arcos, metro quadrado, trinta mil réis . . . . . 30$000

b") Escoramento das formas: referido ao cúbo de madeira empregada, inclusive ferragem:

82. Em madeira de lei esquadrejada, metro cúbico, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000

83. Em madeira roliça, metro cúbico, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000

VI — Transportes:

Carga e descarga de materiais de excavação:

84. Em terra, metro cúbico, mil e duzentos réis . . . . . 1$200

85. Em pedra, metro cúbico, dois mil réis . . . . . 2$000

86. Carga e descarga de materiais de construção (pedra, areia, cimento, cal, tijolos, ferro, etc.), tonelada, dois mil e duzentos réis . . . . . 2$200

87. Transporte de materiais das excavações, por decametro de distância horizontal, metro cúbico, setenta réis $070

88. Transporte em auto-caminhões de materiais de construção, por tonelada e por quilometro até depósito do empreiteiro. Só serão pagos os transportes rodoviários, subordinados, entretanto, o seu cálculo às seguintes condições:

1") Para materiais de extração de jazida até o depósito do empreiteiro;

2") Para materiais manufaturados, ou de extração mas adquiridos fora do local das obras, da estação ferroviária mais proxima até o depósito do empreiteiro;

3") Contudo, em qualquer dos casos, os transportes a serem computados no custo das obras, deverão ser autorizados previamente pelo engenheiro, tonelada x quilometro, mil e quatrocentos réis. 1$400

89. Transporte em carroções, de materiais de construção, por tonelada, e, por hectometro, do depósito do empreiteiro até à obra, tonelada x quilometro, duzentos e trinta réis $230

90. Levantamento de pedra para alvenaria, para cada metro de altura além de 2 metros, metro cúbico, setecentos réis $700

VII — Diversos:

91. Enchimento de vãos com pedras pequenas, metro cúbico, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000

92. Enrocamento com pedras jogadas, metro cúbico, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000

93. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cúbico, quarenta e um mil réis . . . . . 41$000

94. Revestimento de taludes com leivas ao chato, metro quadrado, dois mil e cem réis . . . . . 2$100

95. Revestimento de taludes com leivas em tição, metro quadrado, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600

96. Empilhamento de pedras em montes regulares, metro cubico, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200

97. Calçamento com pedra bruta, metro quadrado, quatorze mil réis . . . . . 14$000

98. Remoção de cercas existentes, metro linear, mil réis. 1$000

99. Esgotos com manilhas de barra vidrada de 9 polegadas, metro linear, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000

100. Idem, idem, de 6", metro linear, vinte e um mil réis. 21$000

101. Idem, idem, de 4", metro linear, quatorze mil réis. 14$000

102. Cravação vertical de estacas roliças de madeira de lei, de 0m,30 de diâmetro médio, ou esquadria equivalente até 8m.00 com ponteira e anel de ferro, cravadas com bate-estacas, a vapor, incluindo o fornecimento da estaca, por metro linear cravado, metro linear, sessenta e seis mil réis . . . . . 66$000

103. Idem, idem, inclinadas até 25° em relação à vertical, metro linear, oitenta e seis mil réis . . . . . 86$000

104. Emendas de estacas de mais de 8m.00, de 0m,30 de diâmetro médio, ou esquadria equivalente, com chapas de ferro de 1/2" e parafusos de 7/8", uma, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000

105. Cravação de estacas verticais de concreto armado com bate-estacas de peso até 3.000 quilos, metro linear, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000

106. Idem, idem, inclinadas até 25° em relação à vertical, metro linear, duzentos mil réis . . . . . 200$000

107. Cravação de estacas verticais de concreto armado com pressão de água, metro linear, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000

108. Idem, idem, inclinadas até 25° em relação à vertical, metro linear, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000

VIII — Pavimentações:

109. Camada de pedra com macadam ns. 3 e 4, com 8 centimetros de espessura inclusive espalhamento e compressão, metro quadrado, trinta mil réis. 30$000

110. Camada de pedra com macadam n. 2, com cinco centimetros de espessura, inclusive espalhamento e compressão, metro quadrado, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000

111. Primeira penetração com 5 litros de Bitumuls por metro quadrado, metro quadrado, dezesseis mil réis . . . . . 16$000

112. Espalhamento do macadam ns. 0 e 1, metro quadrado, dois mil réis . . . . . 2$000

113. Segunda penetração com 2,5 litros de Bitumuls por metro quadrado, metro quadrado, nove mil réis. 9$000

114. Terceira penetração com 2,5 litros de Bitumuls por metro quadrado, metro quadrado, dez mil réis. 10$000

115. Espalhamento de macadam n. 0 e pó de pedra com compressão final, metro qudrado, dois mil réis. 2$000

PROPOSTA APRESENTADA PELA FIRMA RESENDE, PIMENTEL & COMP. LIMITADA

I — Cerca de arame no perímetro da Escola Nacional de Agronomia.

Preços: Cerca de arame, 6$600 (seis mil e seiscentos réis), por metro linear.

Porteiras, 500$000 (quinhentos mil réis), por unidade.
Prazo: oito mil metros lineares por mês.

II — Alojamento de operários da Escola Nacional de Agronomia.
Preço global: 45:000$000 (quarenta e cinco contos de réis).
Prazo: 30 (trinta) dias.

III — Cozinha e refeitório dos operários da Escola Nacional de Agronomia.
Preço: 28:000$000 (vinte e oito contos de réis).
Prazo: 30 (trinta) dias.

IV — Tabela de preços para serviços de terraplanagem e obras de arte das estradas e movimento de terra:

Trabalhos preparatórios

1. Roçada em capoeirão, metro quadrado, vinte réis . . $020
2. Roçada em capoeira de machado, metro quadrado, trinta e oito réis $038
3. Roçada em mata virgem, metro quadrado, oitenta réis $080
4. Destocamento, metro quadrado, dois mil réis . . . . . 2$000

Trabalhos de escavação

5. Raspagens, metro quadrado, mil e oitocentos réis . . 1$800

Em cortes, empréstimos, valas, valetas, banquetas, etc., com transporte até 10 metros:

6. Em terra, metro cúbico, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
7. Em pedra solta, metro cúbico, seis mil réis . . . . . 6$000
8. Em rocha dura, metro cúbico, quatorze mil réis . . 14$000

Em cavas para fundações, com transporte vertical até 1m.50:

9. Em terra, metro cúbico, dois mil e trezentos réis . . 2$300
10. Em pedra solta, metro cúbico, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
11. Em rocha dura, metro cúbico, dezesseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
12. Escoramento n. 1, contínuo, pranchões de 0m.06 de espessura, metro cúbico de excavação na parte escorada, metro cúbico, nove mil e seiscentos réis 9$600
13. Escoramento n. 2, contínuo, com tábuas de 0m.025 de espessura por metro cúbico de excavação na parte escorada, metro cúbico, cinco mil e trezentos réis . . . . . 5$300
14. Escoramento n. 3, descontínuo, com tábuas de 0m.025 de espessura, por metro cúbico de excavação na parte escorada, metro cúbico, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
15. Esgotamento acréscimo de preço para os trabalhos ns. 9, 10, 11, quando houver esgotamento durante todo o tempo da construção, por metro cúbico de material excavado, e por metro de profundidade abaixo do nivel dágua, m3 x ml, dois mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
16. Levantamento dos materiais de excavação para fundações de obras de arte e edifícios, por metro cúbico, para cada 1m,50 de profundidade além de 1m.50, em terra, metro cúbico, mil e cem réis . . 1$100
17. Idem, idem, em pedra solta ou rocha, metro cúbico, dois mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

Alvenarias e trabalhos conexos — Pedras para cantaria, alvenaria, concretos, etc.:

18. Pedra n. 1, para cantaria, alvenaria de obras de arte especiais, metro cúbico, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000

19. Pedra n. 2, em blocos irregulares, extraida a pólvora de mina para as alvenarias ordinárias de obras de arte e para fundações, metro cúbico, dezoito mil e oitocentos réis . . . . . 18$800

20. Pedra para alvenaria de aparelho — Paramento plano, metro cúbico, cento e dez mil e duzentos réis . . . . . 110$200

21. Pedra para alvenaria de aparelho — Paramento curvo, metro cúbico, cento e cincoenta e tres mil e quatrocentos réis . . . . . 153$400

22. Pedra aparelhada para cantaria de paramento plano, metro cúbico, duzentos e sessenta e tres mil réis 263$000

23. Pedra aparelhada para cantaria de paramento curvo, metro cúbico, trezentos e oitenta e dois mil réis 382$000

24. Pedra britada n. 1, passando em anel de 2,5 cms., para concreto armado, metro cúbico, vinte e oito mil e seiscentos réis . . . . . 28$600

25. Pedra britada n. 2, passando em anel de 5 cms., para concreto simples, metro cúbico, vinte e sete mil e quatrocentos réis . . . . . 27$400

26. Pedra britada n.-A, extraida dos cortes, túneis, etc., para concreto armado, devendo a pedra passar em malhas de 0m,025, metro cúbico, dezesseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800

27. Pedra britada n. 2-A, extraida dos cortes túneis, etc., para concreto simples, devendo a pedra passar em malhas de 0m,05, metro cúbico, quinze mil e quatrocentos réis . . . . . 15$400

Argamassas:

a) De cimento:

28. Argamassa n. 1, de cimento puro, metro cúbico, quinhentos e setenta e tres mil réis . . . . . 573$000

29. Argamassa n. 2, cimento e areia, 1:1, metro cúbico, duzentos e noventa e oito mil réis . . . . . 298$000

30. Argamassa n. 3, cimento e areia, 1:2, metro cúbico, duzentos e sete mil réis . . . . . 207$000

31. Argamassa n. 4, cimento e areia, 1:3, metro cúbico, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000

32. Argamassa n. 5, cimento e areia, 1:4, metro cúbico, cento e trinta e cinco mil e duzentos réis . . . . . 135$200

b) De cal:

33. Argamassa n. 6, cal em pasta, metro cúbico, cento e seis mil e setecentos réis . . . . . 106$700

34. Argamassa n. 7, cal e areia, 1:1, metro cúbico, noventa e dois mil e setecentos réis . . . . . 92$700

35. Argamassa n. 8, cal e areia, 1:2, metro cúbico, setenta e seis mil e novecentos réis . . . . . 76$900

36. Argamassa n. 9, cal e areia, 1:3, metro cúbico, sessenta e cinco mil e cem réis . . . . . 65$100

c) Mixta:

37. Argamassa n. 10, cimento, cal e areia, a 1:3:8, metro cúbico, cento e dez mil e seiscentos réis . . . . 110$600

Alvenarias:

38. Alvenaria ordinária de pedra n. 2, sem argamassa de pedra seca, metro cúbico, trinta e oito mil e quatrocentos réis . . . . . 38$400

39. Alvenaria ordinária de pedra n. 2, com argamassa n. 9, de cal e areia, 1:3, metro cúbico, cincoenta e seis mil e cem réis . . . . . 56$100

40. Alvenaria ordinária de pedra n. 2, com argamassa n. 4, cimento e areia, 1:3, metro cúbico, noventa mil réis . . . . . 90$000

41. Alvenaria ordinária de pedra n. 3, com argamassa de cimento, cal e areia, a 1:3:8, metro cúbico, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000

42. Alvenaria de lajões, sem argamassa, metro cúbico, noventa e sete mil e novecentos réis . . . . . 97$900

43. Alvenaria de aparelho, com argamassa n. 4, de cimento e areia, 1:3 — Paramento plano, metro cúbico, cento e quarenta e dois mil e seiscentos réis . . . . . 142$600

45. Cantaria com argamassa n. 3, de cimento e areia, 1:2 de paramento plano, metro cúbico, duzentos e oitenta e cinco mil réis . . . . . 285$000

44. Alvenaria de aparelho, com argamassa n. 4, de cimento e areia, 1:3 — Paramento curvo, metro cúbico, cento e oitenta e dois mil e trezentos réis . . . . . 182$900

46. Cantaria com argamassa n. 3, de cimento e areia, 1:2 de paramento curvo, metro cúbico, quatrocentos e dois mil réis . . . . . 402$000

47. Cantaria de paramento curvo em abóbadas de túneis, cornijas, molduras, etc., metro cúbico, quatrocentos e quarenta mil réis . . . . . 440$000

48. Alvenaria de tijolos comuns, requeimados, com argamassa n. 4, cimento e areia, 1:3, metro cúbico, cento e quinze mil e duzentos réis . . . . . 115$200

49. Idem, com argamassa n. 9, de cal e areia, 1:3, metro cúbico, oitenta e sete mil e oitocentos réis . . . . . 87$800

50. Idem, com argamassa n. 4, de cimento e areia, 1:3, em arcos e abóbadas, metro cúbico, cento e quarenta e dois mil réis . . . . . 142$000

Trabalhos de acabamento:

51. Rejuntamento com argamassa n. 3, de cimento e areia, 1:2, metro quadrado, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900

52. Revestimento com chapa de argamassa n. 3, de cimento e areia, 1:2, com 0m,015 de espessura, metro quadrado, sete mil e trezentos réis . . . . . 7$300

53. Idem, idem, com 0m,03 de espessura, metro quadrado, onze mil e seiscentos réis . . . . . 11$600

54. Emboço e reboco com argamassa n. 9, cal e areia, 1:3, metro quadrado, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800

55. Aparelho fino a escopro, metro quadrado, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000

56. Aparelho grosso a picão, metro quadrado, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000

Concretos:

57. Concreto n. 1, de cimento, areia e pedra britada n. 1, na proporção de 1:2:4, metro cúbico, cento e trinta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 138$500

58. Concreto n. 1-A, idem, idem, exclusiva extração de pedra, metro cúbico, cento e vinte e oito mil e quinhentos réis . . . . . 128$500

59. Concreto n. 2, de cimento, areia e pedra britada n, k, na proporção de 1:2, 5:5, metro cúbico, cento e vinte mil e quinhentos réis . . . . . 120$500

60. Concreto n. 2-A, idem, idem, exclusive a extração de pedra, metro cúbico, cento e dez mil réis . . . . . 110$000

61. Concreto n. 3, de cimento, areia e pedra britada n. 2, na proporção de 1:3:6, metro cúbico, cento e dez mil réis . . . . . 110$000

62. Concreto n. 3-A, idem, idem, exclusive a extração da pedra, metro cúbico, cento e um mil e duzentos réis . . . . . 101$200

63. Concreto n. 4, de cimento, areia e pedra britada n. 2, na proporção de 1:4:8, metro cúbico, noventa e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 94$800

64. Concreto n. 4-A, idem, excluindo a extração da pedra, metro cúbico, oitenta e seis mil réis . . . . . 86$000

Trabalhos de concreto armado

Concreto:

65. *a*) Cimento satisfazendo as condições dadas em outra parte das presentes especificações, fornecido junto á betoneira, quilo, duzentos e noventa réis . . $290

66. *b*) Areia lavada de granulação e humidade, controlada satisfazendo as condições dadas em outra parte das presentes especificações, fornecida junto á betoneira, metro cúbico, dezesseis mil réis . . . . . 16$000

67. *c*) Pedregulho lavado, de granulação controlada, satisfazendo as condições dadas em outra parte das presentes especificações, junto á betoneira, metro cúbico, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000

68. *d*) Pedra britada n. 1, metro cúbico, vinte e oito mil e seiscentos réis . . . . . 28$600

69. *e*) Idem, exclusive a extração da pedra, metro cúbico, dezesseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800

70. *f*) Confecção do concreto em betoneira de ótimo funcionamento onde a água possa ser medida a menos de 2 % e incluindo o fornecimento da água, sendo que a dosagem em água, cimento e mescla será fixada pela Comissão, metro cúbico, dez mil réis . . . . . 10$000

Armaduras:

71. Ferros redondos, satisfazendo ás especificações dadas em outra parte, dobrados e montados, quilo, dois mil cento e cincoenta réis . . . . . 2$150

72. Luvas para emendas incluindo as roscas e montagem:

a) 5/8", peça, dez mil réis . . . . . 10$000
b) 3/4", peça, doze mil réis . . . . . 12$000
c) 1", peça, quatorze mil réis . . . . . 14$000
d) 1 1/2", peça, dezesseis mil réis . . . . . 16$000
e) 1 1/4", peça, dezoito mil réis . . . . . 18$000
f) 1 1/2", peça, vinte e um mil réis . . . . . 21$000

Assentamento do concreto:

73. Em fundações, metro cúbico, quinze mil réis . . . . . 15$000

74. Em lages e vigas, metro cúbico, quinze mil réis . . 15$000

75. Em pilares, metro cúbico, quinze mil réis . . . . . 15$000

76. Em paredes verticais de pequena espessura, metro cúbico, quinze mil réis . . . . . 15$000

77. Vibração com aparelhos especiais elétricos ou a ar comprimido, metro cúbico, vinte e dois mil réis. 22$000

[illegible]. Para pilares, metro quadrado, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800

[illegible]. Para lages, metro quadrado, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800

30. Para vigas e paredes verticais, metro quadrado, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800

31. Para arcos, metro quadrado, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400

Escoramento das formas, referido ao cubo de madeira empregada, inclusive ferragem:

32. Em madeira de lei esquadrejada, metro cúbico, trezentos e noventa mil réis . . . . . 390$000

33. Em madeira roliça, metro cúbico, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000

Transportes:

Carga e descarga de materiais de excavações:

34. Em terra, metro cúbico, quinhentos e noventa réis. $590

35. Em pedra, metro cúbico, novecentos e oitenta réis.. $980

36. Carga e descarga de materiais de construção (pedra, areia, cimento, cal, tijolos, ferro, etc.), tonelada, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500

37. Transporte de materiais das excavações, por decametro de distancia horizontal, metro cúbico:

$$P = (12{,}89 + \frac{3.740}{D}),$$ sendo "D", distancia de transporte em metros: $725

38. Transporte em auto-caminhões de materiais de construção, por tonelada e por quilômetro até depósito de empreiteiro, ton. x km., seiscentos e vinte e cinco réis $650

39. Transporte em carroções de materiais de construção por tonelada e por hectômetro, do depósito do empreiteiro a obra, ton. x hlm., seiscentos e cincoenta réis . . . . . 2$000

40. Levantamento de pedra para alvenaria, para cada metro de altura além de 2 metros, metro cúbico, dois mil réis . . . . . 23$500

41. Enchimento de vãos com pedras pequenas, metro cúbico, vinte e tres mil e quinhentos réis . . . . . 18$400

42. Enrocamento com pedras jogadas, metro cúbico, dezoito mil e quatrocentos réis . . . . . 38$000

43. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cúbico, trinta e oito mil réis . . . . . 1$230

44. Revestimento de taludes com leivas ao chato, metro quadrado, mil duzentos e trinta réis . . . . . 2$000

45. Revestimento de taludes com leivas em tição, metro quadrado, dois mil réis . . . . . 1$200

46. Empilhamento de pedras em montes regulares, metro cúbico, mil e duzentos réis . . . . . 10$000

47. Calçamento com pedra bruta, metro quadrado, dez mil réis $300

48. Remoção de cercas existentes, metro linear, trezentos réis . . . . . 15$000

49. Esgotos com manilhas de barro vidrado de 9 polegadas, quinze mil réis . . . . . 11$000

50. Idem, idem, de 6", metro linear, onze mil réis . . . . . 8$000

51. Idem, idem, de 4", metro linear, oito mil réis . . . .

52. Cravação vertical de estacas roliças de madeira de lei, 0m,30 de diâmetro médio, ou esquadria equivalente, 8m,00, com ponteira e anel de ferro, cravadas com bate-estacas, a vapor, incluindo o fornecimento de estaca, por metro linear cravado, metro linear, quarenta mil réis . . . . . 40$000

103 Idem, idem, inclinadas até 25° em relação á vertical, metro linear, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000

104. Emendas de estacas de mais de 8m.00, de 0m,30 de diâmetro médio, ou esquadria equivalente, com chapas de ferro de 1/2" e parafusos de 7/8", uma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000

105. Gravação de estacas de concreto armado com bate-estacas de peso até 3.000 quilos, metro linear, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000

106. Idem, idem, inclinadas até 25° em relação á vertical, metro linear, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000

107. Gravação de estacas verticais de concreto armado com pressão de água, metro linear, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000

108. Idem, idem, inclinadas até 25° em relação á vertical, metro linear, sessenta mil réis . . . . . 60$000

Pavimentações:

109. Camada de pedra com macadam ns. 3 e 4, com 8 centímetros de espessura, inclusive espalhamento e compressão, metro quadrado, sete mil réis . . . . . 7$000

110. Camada de pedra com macadam n. 2, com cinco centímetros de espessura, inclusive espalhamento e compressão, metro quadrado, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500

111. Primeira penetração com 5 litros de Bitumuls por metro quadrado, metro quadrado, seis mil réis.. 6$000

112. Espalhamento de macadam ns. 0 e 1, metro quadrado, quinhentos réis $500

113. Segunda penetração com 2,5 litros de Bitumuls por metro quadrado, metro quadrado, dois mil e oitocentos réis . . . . . 2$800

114. Terceira penetração com 2,5 litros de Bitumuls por metro quadrado, metro quadrado, dois mil réis.. 2$000

115. Espalhamento de macadam n. 0 e pó de pedra com compressão final, metro quadrado, quinhentos réis. $500

Prazo para o movimento de terras: 150.000 metros cúbicos — até o fim dêste ano, empregando para isto, scrapers e shovels.

Departamento Nacional da Produção Animal

Por ter deixado de se apresentar ao serviço, no têrmo das férias regulamentares em cujo gôzo se achava, e já vir faltando, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, é o veterinário, classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Iris de Abreu Martins, convidado a regularizar, dentro de 30 dias, contados desta data, sua situação na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, sob pena de demissão por abandono de emprêgo, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Mario Telles da Silva*, no impedimento do diretor geral.

Serviço de Caça e Pesca

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE 501 CESTOS APREENDIDOS PELO SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal e de acordo com o que preceitua o art. 14 do decreto n. 24.519, de 30 de junho de 1934, faço público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 29 do novembro próximo futuro, às 14 horas, na sede do Serviço de Caça e Pesca, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, serão recebidas, abertas e julgadas as propostas de preço para compra de quinhentos e um (501) cestos de bambú de 40 (quarenta), 54 (cincoenta e quatro) e 70 (setenta) centímetros de diâmetro, todos em bom estado de conservação, que este Serviço avalia em oitocentos mil réis (800$000) e que foram apreendidos pelo Serviço de Caça e Pesca por contrariarem os dispositivos do decreto n. 24.519, de 30 de junho de 1934, podendo ser examinados pelos interessados no local acima indicado.

Os interessados deverão satisfazer às seguintes condições:

Primeira — Os proponentes apresentarão preço para a compra dos cestos acima referidos, devendo as propostas ser apresentadas em quatro vias, em envólucro fechado, sendo a primeira devidamente selada, contendo o preço oferecido, que não poderá ser inferior à estimativa deste Serviço, por extenso e em algarismos.

Segunda — No ato da abertura das propostas, o proponente preferido deverá depositar no Serviço de Caça e Pesca importância igual a 20 % da oferta, que servirá de sinal e será levado em conta no ato da liquidação da importância da proposta.

Terceira — A importância do sinal reverterá aos cofres públicos se o concorrente preferido não retirar os cestos a que se refere este edital, dentro de 10 (dez) dias a contar da data da aceitação da proposta.

Quarta — Será dada a preferência ao concorrente que maior vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença. A absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes dará motivo a desempate que será feito imediatamente, por sorteio, na presença de todos os interessados.

Quinta — As propostas devem conter a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital e às disposições do Código de Contabilidade Pública, não sendo tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem aumento de preço sobre a proposta que mais vantagem oferecer na compra dos cestos.

Sexta — No ato da abertura, as propostas serão lidas em voz alta na presença dos interessados que comparecerem e logo após por estes rubricadas em todas as vias.

Sétima — O produto resultante desta concorrência será recolhido ao Tesouro Nacional, observadas as normas em vigor.

Oitava — A concorrência poderá ser anulada, se assim convier ao Governo, sem que assista aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, em 28 de outubro de 1938. — *Ascanio Faria*, no impedimento do diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA DO SERVIÇO DE AGUAS

Tendo o decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, estabelecido o prazo de 60 dias, a contar do dia 12 do mesmo mês e ano (data da sua publicação no "Diário Oficial"), para que as empresas, coletivas ou individuais, que já apresentaram ao Governo Federal, dentro do prazo legal, documentos em cumprimento das exigências contidas no artigo 149, do Código de Aguas (decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934), e cujos processos não se ultimaram por deficiência dos documentos apresentados, possam completá-los, sem penalidade, são convidados todos os interessados a apresentar, dentro do referido prazo, ao Serviço de Aguas, na avenida Pasteur n. 404, Praia Vermelha, a documentação necessária ao complemento dos manifestos apresentados.

Os que não o fizerem, dentro do dito prazo, incorrerão nas penalidades previstas nos artigos 13, 15 e 16 do decreto-lei n. 852.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1938. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor do Serviço de Aguas.

SECÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Concorrência administrativa para execução de um poço tubular na Escola Nacional de Agronomia

A Comissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura para fiscalizar as obras de Construção da Escola Nacional de Agronomia, chama a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado, na integra, no *Diário Oficial* de 12 do corrente à pàgina n. 22.628, informando, outrossim, que o prazo mencionado no item II do mesmo edital e referente ao fornecimento de guia para caução terminará a 26 deste mês, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *Heitor Vinicius Silveira Grillo*. — *Angelo Alberto Murgel*. — *Roberto de Oliveira Borges*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE MEDICINA LEGAL

De ordem do Sr. Dr. Alvaro Fróes da Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que se acham abertas, nesta secretaria, as inscrições para o concurso de professor catedráaico de medicina legal desta Faculdade (classe L, quadro I, do Ministério da Educação e Saude), pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da presente data, até 9 de maio do ano de 1939, em que serão encerradas, às 14 horas.

De acordo com a legislação vigente (decreto n. 19.851 de 11 de abril de 1931, lei n. 444, de 4 de junho de 1937, e decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro do corrente ano), os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

Da inscrição:

A inscrição será feita mediante requerimento do interessado ao diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, constando o nome por extenso, dtta do nascimento, naturalidade, filiação e por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar, no ato da mesma, os seguintes documentos:

a) diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, além de outros títulos complementares referidos nos regulamentos de cada instituto;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) provas de sanidade e de idoneidade moral;

d) documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) ser docente livre ou ter concluído o curso médico pelo menos 6 (seis) anos antes;

f) prova de quitação com o serviço militar;

g) tese sobre assunto da disciplina respectiva;

h) prova de pagamento da taxa de inscrição (300$000).

Do concurso de títulos:

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

b) de estudos e trabalhos científicos especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) de atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) de realizações práticas de natureza técnica ou profissionais, particularmente daquelas de interêsse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

Do consurso de provas:

a) defesa de tese;

b) prova escrita;

c) prova prática ou experimental;

d) prova didática.

Notas:

1. Serão isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato como títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei;

2. O requerimento de inscrição será entregue no protocolo da Secretaria, devendo o candidato nessa ocasião assinar o livro de inscrição sobre estampilha federal do valor de 20$000 e selo de Educação e Saude;

3. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição 50 exemplares da tese que haja escrito.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1938. — Dr. *Martinho Lima Guimarães*, secretário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Angelo Martins, responsavel pela casa n. 4, da rua Senador Pompeu n. 14 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do segundo termo de intimação n. 47.407, e do auto de multa n. 485.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 16 de novembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. responsavel pelos prédios da rua Leandro Martins ns. 27 e 25 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência dos termos de intimação números 43.222 e 43.221.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 16 de novembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Manuel Maria Moniz Freire, responsavel pelo prédio da rua Barão de Angra n. 12, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 769, e do termo de intimação n. 47.229.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 16 de novembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 41-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Carlos Brandão Camacho, encontrado em Petrópolis, à Avenida 15 de Novembro n. 312, na agência do Moinho Inglês, responsável pelo terreno sito à rua Jaraguá junto e antes do n. 62 (lote 22 da quadra 6), está sendo intimado pelo termo de intimação número 9.912, incidente sobre o terreno acima mencionado, de acôrdo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Jaraguá junto e antes do n. 62 (lote 22 da quadra 6) e na falta de cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 30 dias o seguinte: Aterrar o terreno, afim de ser evitada a estagnação de águas.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1938. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na Tesouraria desta repartição à rua do Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados à cobrança executiva:

N. 1.959 — Mariana Salgado, rua Gago Coutinho n. 79, 50$000.
N. 1.960 — Vitor Fernandes Alonso, av. Amaro Cavalcanti ns. 663-665, 50$000
N. 1.962 — Dulce Santos F. da Silva, rua Misericórdia n. 28, 50$000.
N. 1.965 — Mario José Pinto, rua Garibaldi n. 234, 20$000.
N. 1.966 — Carlos Rodrigues Callon, rua Araujo Lima n. 193, 20$000.
N. 1.967 — Luiz Nogueira da Gama, rua General Silva Teles n. 49, 20$000.
N. 1.968 — Mario José Pinto, rua Garibaldi n. 212, 20$000.
N. 1.969 — Noemia Martins Castro, rua Conde de Bonfim n. 725, 20$000.

N. 1.970 — Josette Garthuvaite, rua D. Delfina n. 38, 20$000
N. 1.971 — Mario Bianchi, rua Conde de Bonfim n. 821, 20$000.
N. 1.972 — Pericles Ansaldo, rua D. Delfina n. 72, 20$000.
N. 1.973 — Vivente G. Viana da Silva, rua Uruguai (c. 10) n. 52, 20$000.
N. 1.974 — Pericles Ansaldo, rua D. Delfina n. 74, 20$000.
N. 1.975 — O mesmo, rua D. Delfina n. 76, 20$000.
N. 1.976 — Henrique Rodi Corrêa, rua Rademarker n. 46, 20$000.
N. 1.977 — Alice Castilho Batista, rua General Roca n. 54, 100$000.
N. 1.978 — Maria A. P. Fonseca, rua Copacabana n. 970, 50$000.

N. 1.979 — Carmelita do Nascimento, rua Medeiros Passaro n. 64, 20$000.
N. 1.980 — Albertina Machado Fernandes, rua 18 de Outubro n. 76, 20$000.
N. 1.981 — Francisco N. Fernandes, rua Paquequer n. 70, 50$000.
N. 1.982 — Maria Tereza M. Castro, rua Bambina n. 83, 50$000.
N. 1.983 — Elisa Carlota Terí Moisés, rua São Clemente n. 325, 20$000.
N. 1.984 — Ambrosina Pinto Nunes, rua Ministro Viveiros de Castro n. 165, 20$000.

N. 1.985 — Joaquim Miguel, rua S. Luiz Gonzaga n. 14, 20$000.
N. 1.987 — Viscondessa de Send, rua Conde de Bonfim n. 740, 20$000.
N. 1.988 — João Manoel de Castro, rua Conde Bonfim n. 727, 20$000.
N. 1.989 — Bernardino Adauto Paiva, rua Conde de Bonfim n. 831, 20$000.
N. 1.992 — Vicente G. Viana da Silva, rua Uruguai (c. 7), n. 521, 20$000.
N. 1.993 — O mesmo, rua Uruguai (c. 1) n. 521, 20$000.
N. 1.994 — O mesmo, rua Uruguai (c. 5) n. 521, 20$000.
N. 1.995 — O mesmo, rua Uruguai (c. 3) n. 521, 20$000.
N. 1.996 — Pedro Novais de Aguiar, rua Joaquim Nabuco n. 135, 20$000.
N. 1.997 — Hermano Barcelos, rua Figueiredo Magalhães número 141, 20$000.
N. 1.998 — Manoel F. dos Santos, rua General Silva Teles número 10, 20$000.
N. 1.999 — Santa Casa da Misericordia, rua Hnório de Lemos n. 38, 20$000.

N. 2.000 — Germano F. Oliveira, rua Uassarí n. 33-A, 20$000.
N. 2.001 — O mesmo, rua Uassarí n. 33, 20$000
N. 2.002 — Odete Moreira Barbosa, rua Conde de Bonfim, número 765, 20$000.
N. 2.003 — Francisco Paiva Boléo, rua Conde de Bonfim número 1.259, 20$000.
N. 2.004 — Maria Vieira Cortês, rua Conde de Bonfim n. 1.233, 20$000.
N. 2.005 — Alfredo Agache, rua São Miguel n. 255, 20$000.
N. 2.006 — O mesmo, rua São Miguel n. 251, 20$000.
N. 2.007 — O mesmo, rua São Miguel n. 249, 20$000.
N. 2.008 — João de Morais Macedo, rua Leite de Abreu n. 31, 20$000.
N. 2.009 — Lucia Pinto Moreira e outro, rua Alves de Brito n. 18, 20$000.
N. 2.010 — Irene Barbosa de Carvalho, rua Conde de Bonfim n. 767, 20$000.
N. 2.011 — Artur da Silva Vargas, rua dos Invalidos n. 69, 20$000.
N. 2.012 — Antônio Agostinho de Oliveira, rua Acaú n. 153, 20$000.
N. 2.014 — Clemente Faria de Queiróz, rua Leopoldina Bastos n. 55, 20$000.
N. 2.015 — Ricardo Soares da Rocha, rua Rego Lopes n. 36, 20$000.

N. 2.016 — Ana Augusta da Cunha, rua do Rosário n. 171, 20$000.
N. 2.018 — José Credman, rua D. Clara n. 275, 20$000.
N. 2.019 — Eduardo Fernandes Oliveira, rua Conde de Bonfim n. 942-A, 20$000.
N. 2.020 — Sebastião Pereira Oliveira, rua Conde de Bonfim n. 986, 20$000.
N. 2.021 — Alfredo Agache, rua São Miguel n. 253, 20$000.
N. 2.022 — Alzira Teixeira Machado, rua Barata Ribeiro número 477, 50$000.
N. 2.023 — Roberto Mazza, rua Copacabana n. 661, 50$000.
N. 2.024 — Francisco Fernandes Aguiar, rua Copacabana número 691, 50$000.
N. 2.025 — O mesmo, rua Copacabana n. 693, 50$000.
N. 2.026 — O mesmo, rua Copacabana n. 697, 50$000.
N. 2.027 — José Guilherme Souza, rua Copacabana n. 719, 50$000.
N. 2.028 — Maria Teixeira de Melo, rua Copacabana n. 735, 50$000.
N. 2.029 — Generoso Ponce, rua Copacabana n. 801, 50$000.
N. 2.030 — Manoel Jorge Gaio, rua Copacabana n. 829, 50$000
N. 2.031 — David Monteiro, rua Copacabana n. 845, 50$000.
N. 2.032 — David Monteiro, rua Copacabana n. 849, 50$000.
N. 2.033 — Amélia Melo Borrelli, rua Copacabana n. 911, 50$000.

N. 2.034 — Gabriel Pereira Braga, rua Copacabana n. 915, 50$000.
N. 2.035 — Amélia T. B. Almeida, rua Copacabana n. 993, 50$000.
N. 2.036 — Proprietário, rua Copacabana n. 1.077, 50$000.
N. 2.037 — Isabel M. Almeida, rua Copacabana n. 1.079, 50$00.

N. 2.038 — Maria do Carmo Oliveira, rua Copacabana n. 1.141, 50$000.
N. 2.039 — Manoel Jorge Gaio, rua Copacabana n. 1.187, 50$000.
N. 2.040 — Margarida P. de Oliveira, rua Copacabana n. 1.0207, 50$000.
N. 2.041 — José Soares Gouvêa, rua Copacabana n. 1.213, 50$000.

N. 2.042 — Raul Batista, rua Copacabana n. 1.263, 50$000.
N. 2.043 — Maria Antonieta Veiga, rua Copacabna n. 1.277, 50$000.
N. 2.044 — José Corrêa Bacelar, rua Copacabana n. 1.375, 50$000.
N. 2.045 — Olegário Mariano C. Cunha, rua Pompeu Loureiro n. 36, 50$000.
N. 2.046 — Raul Gomes Pedrosa, rua Pompeu Loureiro (c. I), n. 58, 50$000.

N. 2.047 — O mesmo, rua Pompeu Loureiro (c. VI) n. 58, 50$000.
N. 2.048 — O mesmo, rua Pompeu Loureiro (c. VII) n. 58, 50$000.
N. 2.049 — O mesmo, rua Pompeu Loureiro (c. VIII) n. 58, 50$000.
N. 2.050 — O mesmo, rua Pompeu Loureiro (c. IX) n. 58, 50$000.
N. 2.051 — O mesmo, rua Pompeu Loureiro (c. X) n. 58, 50$000.

N. 2.052 — O mesmo, rua Pompeu Loureiro (c. XII) n. 58, 50$000.
N. 2.053 — O mesmo, rua Pompeu Loureiro (c. XIV) n. 58, 50$000.
N. 2.054 — O mesmo, rua Pompeu Loureiro (c. XV) n. 58, 50$000.
N. 2.055 — O mesmo, rua Pompeu Loureiro (c. XVI) n. 58, 50$000.
N. 2.056 — O mesmo, rua Pompeu Loureiro (c. XVII) n. 58, 50$000.

N. 2.057 — O mesmo, rua Pompeu Loureiro (c. XXI) n. 58, 50$000.
N. 2.058 — O mesmo, rua Pompeu Loureiro (c. XXIII) n. 58, 50$000.
N. 2.059 — Sergio Maria de Castro, rua Pompeu Loureiro n. 66, 50$000.
N. 2.060 — Lucia de Lacerda Franco, rua Pompeu Loureiro n. 68, 50$000.
N. 2.061 — Maria da Penha G. de Melo, rua Pompeu Loureiro n. 70, 50$000.
N. 2.062 — Jací Ribeiro Junqueira, rua Pompeu Loureiro n. 100, 50$000.
N. 2.063 — Vicente G. Viana da Silva, rua Uruguai (c. 3) n. 521, 20$000.
N. 2.064 — Carlos Augusto Neilor Junior, rua Aires Saldanha n. 60, 100$000.
N. 2.065 — Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 700, 50$000.
N. 2.066 — Proprietário, rua José Higino n. 332, 20$000.
N. 2.067 — Proprietário, rua José Higino n. 367, 20$000.
N. 2.068 — Proprietário, rua Pereira Barreto n. 30, 20$000.

N. 2.069 — Proprietário, rua Pereira Barreto n. 24, 20$000.
N. 2.070 — Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 751, 20$000.
N. 2.071 — Palmira Santos, rua Pereira Barreto n. 32, 20$000.
N. 2.072 — Proprietário, rua Uruguai (c. 3) n. 521, 20$000.
N. 2.073 — Domingos Carrozzino, rua Conde de Bonfim n. 768, 20$000.
N. 2.074 — Proprietário, rua Uruguai (c. 7) n. 521, 20$000.
N. 2.075 — Proprietário, rua Visconde de São Vicente n. 85, 20$000.
N. 2.076 — Proprietário, rua Uruguai (c. 1) n. 521, 20$000.
N. 2.077 — Proprietario, rua Itacurussá (c. 11) n. 107, 20$000.
N. 2.078 — Proprietário, ladeira dos Tabajaras n. 13, 50$000.
N. 2.079 — Proprietário, rua Euclides da Rocha n. 272, 50$000.
N. 2.080 — Maria A. Maura, rua Homem de Melo n. 131, 20$000.
N. 2.081 — Carlos N. da Silva, rua José Higino n. 227, 20$000.
N. 2.082 — General Pantaleão Pessôa, rua Conde de Bonfim n. 592, 20$000.
N. 2.083 — Manoel da Silva Souza, rua Senador Euzébio n. 90, 20$000.
N. 2.084 — Antônio Lourenço Ferreira, rua Carmo Neto n. 224, 20$000.
N. 2.085 — Manoel M. F. de Matos, rua Julio do Carmo n. 207, 20$000.
N. 2.086 — Joaquim S. S. Batista, avenida Gomes Freire número 65, sob., 20$000.
N. 2.087 — Centro de P. E. Hoteis, etc., rua Barão do Bom Retiro n. 309, 20$000.
N. 2.088 — Francisco Moura Brasil, rua Diniz Cordeiro n. 39, 20$000.
N. 2.089 — Francisco Rodrigues, rua Escobar n. 77, 20$000.
N. 2.090 — José Roberto de Souza, rua Chaves Faria n. 97, 20$000.
N. 2.091 — Syldith A. Loureiro, rua Pereira Barreto n. 26, 20$000.
N. 2.092 — Ermelinda Gomes, rua Conde de Bonfim n. 79, 20$000.
N. 2.093 — Carlos Gonçalves Ferreira, rua do Parque n. 36, 20$000.
N. 2.094 — Clementina Soares, rua Sinimbú n. 75, 20$000.
N. 2.095 — Dulce Van Scherkof, rua São Cristovão n. 576, 20$000.
N. 2.096 — Franklin J. de Oliveira, rua Sinimbú n. 115, 20$000.
N. 2.097 — Manoel M. da Costa, rua Sabino Vieira n. 5, 20$000.
N. 2.098 — Jeronimo Leal, rua Maria Amália n. 101, 20$000.
N. 2.099 — Adélio Tostes Malta, rua Maria Amália n. 79, 20$000.
N. 2.100 — Francisco Almeida, rua José Higino n. 225, 20$000.
N. 2.101 — Otávio Valentim do Nascimento, rua do Ouvidor n. 37, 100$000.
N. 2.102 — Antônio Ramos Sharp, rua Leopoldo Miguez n. 169, 50$000.
N. 2.103 — Francisco José Pinto, rua Paula e Silva n. 18, 20$000.
N. 2.104 — Francisco J. M. de Almeida, rua da Misericordia n. 69, 50$000.
N. 2.105 — Manoel José Lourenço, rua Francisco Eugênio número 193, 20$000.
N. 2.106 — Maria Custódia de Faria, rua Francisco Eugênio n. 59, 20$000.
N. 2.107 — Manoel Francisco da Conceição, rua São Luiz Gonzaga n. 22, 20$000.
N. 2.108 — Alberto Lopes da Silva, rua Barão de Mesquita n. 700-A, 50$000.
N. 2.109 — Caixa A. P. E. da E. F. Leopoldina, rua Itacurussá (c. 5) n. 107, 20$000.
N. 2.110 — Chucri José Merli, rua Maria Amália n. 309, 20$000.
N. 2.111 — Maria G. B. Vieira, avenida Vieira Souto n. 98, 60$000.
N. 2.112 — Aciolina Cunha Lima, rua Miguel Lemos n. 8, 60$000.
N. 2.113 — José Gomes Barbosa, avenida Vieira Souto n. 102, 50$000.
N. 2.114 — Marceolino M. Weimberger, rua Barão da Torre n. 108, 50$000.
N. 2.115 — Margarida Suppo, rua Pereira Barreto n. 28, 20$000.
N. 2.116 — José Augusto Luciano, rua Oito de Dezembro número 36, sob., 20$000.
N. 2.117 — Baltazar Pereira Alves, rua Visconde da Gavea n. 121, 50$000.
N. 2.118 — Custódio Fernandes, rua São Pedro n. 144, 50$000.
N. 2.119 — José F. Braga Junior, rua do Costa n. 9, 20$000.
N. 2.120 — José Rodriguez Y Rodriguez, Estrada do Cafundá n. 591, 20$000.

Secção de Expediente, 14 de novembro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Departamento Nacional de Saúde

Devidamente autorizado, faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, no Serviço de Expediente do Departamento Nacional de Saúde, á rua do Rezende n. 128, ás 14 horas do dia 24, do corrente mês, serão recebidas propostas para a venda de 1.164 quilos de fichas, papéis e papeletas impressas, que se tornaram inservíveis ao Almoxarifado, havendo necessidade de serem atendidas as seguintes condições:

1 — A proposta que será feita em 3 vias, selada a primeira, deverá conter preços em algarismos e por extenso e será entregue em envelopes fechados com a declaração, por fora, do nome do concorrente.

2 — As propostas serão abertas no dia e hora acima marcados, em presença dos interessados que comparecerem, os quais rubricarão as propostas dos demais concorrentes.

3 — Não será tomada em consideração proposta que contenha preço inferior a 1$500 por quilograma de papel.

4 — Para garantia da transação, não serão aceitas as propostas que deixarem de vir acompanhadas de um recibo de caução da importancia de 200$000 (duzentos mil réis), depositada na Caixa Econômica.

Em 17 de novembro de 1938. — Dr. *Orlando Caloza*, oficial administrativo, K.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 48-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Sr. Henrique de Sousa, encontrado na avenida Atlantica n. 940, responsável pelo prédio de n. 52 da Praça Padre Séve, está sendo intimado pelo têrmo de intimação de n. 9.959, incidente sôbre o prédio acima referido, de acôrdo com o têrmo de intimação que vai adiante transcrito.

TÊRMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 3º, letra C, § único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito á Praça Padre Séve n. 52 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte: ligar o lavatório situado na sala de jantar á rêde de esgoto afim de ser evitada a estagnação de águas no quintal.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

De ordem do senhor profesor Dr. Pedro Calmon Muniz de Bittencourt, diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil e de acôrdo com o § 3º do art. 1º da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, com a lei n. 274, de 12 de fevereiro de 1938, e as instruções do Exmo. Sr. professor Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Brasil, constantes do n. 7 da circular n. 2.657, S-11.525, de 31 de julho de 1937, se faz público que o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade fixou o dia 19 de dezembro próximo, para o início das provas do concurso para a docência livre de *direito penal*. Todas as provas se realizarão no edifício da Faculdade, iniciando-se ás 13 horas do referido dia 19 de dezembro próximo. Outrossim se faz público que a comissão examinadora ficou assim constituida: professores Hahnemann Guimarães, Irineu de Melo Machado, Luiz Frederico Sauerbronn Carpenter, Oscar Francisco da Cunha e Joaquim Pimenta.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, aos 17 de novembro de 1938. — O secretário, bacharel *Salvador Peregrino C. de Oliveira*.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a tenção dos interessados para os editais publicados:

a) no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 22.621.
b) no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 22.621.
c) no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 22.841.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do senhor ministro de Estado das Relações Exteriores faço público, para conhecimento dos interessados, que está aberta, a contar desta data, a concorrência administrativa para a execução dos seguintes trabalhos no Edifício Velho do Palácio Itamaratí:

Edifício Velho

a) Pinturas internas — Serão feitas as pinturas internas conforme as especificações abaixo:

Tetos — Todos os tetos serão pintados com duas demãos de tinta a óleo, devendo primeiramente ser repregados e emassados para que se possa obter um perfeito acabamento.

Portas e Janelas — Todas as pôrtas e janelas que dão frente [illegible], serão pintadas com duas demãos de tinta a óleo em [illegible] todos os rodapés serão igualmente pintados em côr igual [illegible].

[illegible] — Todas as paredes dos salões serão limpas para recebe[illegible] a caiação que será feita à cola e gêsso, batidas à escova em [illegible] branco claro.

Depois de todos os serviços de pintura concluidos, será feita [illegible] dos as-salhos.

Os senhores concorrentes poderão examinar o local onde serão [illegible] as obras, nas horas de expediente desta Secretaria de [illegible].

Os interessados deverão apresentar sua proposta em envólucro [illegible] acompanhado de um outro, contendo a documentação legal, a saber:

1º envólucro conterá:

A proposta em quatro (4) vias, sendo a primeira via devidamente selada de acordo com a lei, datada e assinada; o preço deverá ser exarado por extenso, de acôrdo com a especificação deste edital e o prazo em dias consecutivos para a terminação do trabalho, assim como, inteira submissão às condições do presente.

2º envólucro conterá:

Recibos de todos os impostos da Prefeitura e do Tesouro Nacional, inclusive imposto sobre a renda e certidão da lei dos 2/3. Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial.

As propostas deverão declarar que o proponente se obriga a executar o trabalho do melhor modo, e, tambem, que se sujeita à fiscalização que lhe fôr imposta.

O proponente fica responsável pelos serviços que houver executado durante o prazo de um ano, responsabilizando-se, dentro deste prazo, a fazer qualquer reparação que se faça necessária.

O proponente deverá entregar o serviço pronto e acabado, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da aceitação da sua proposta.

Após a recepção dos envólucros, a comissão procederá o julgamento da idoneidade dos concorrentes.

Feito o julgamento das idoneidades, será procedida a abertura dos envólucros que contêm as propostas, as quais serão lidas em vóz alta e rubricadas pelo presidente da comissão julgadora e pelos concorrentes.

Os documentos comprobatórios de idoneidade dos senhores concorrentes lhes serão devolvidos, imediatamente, após o ato da concorrência.

Fica reservado ao senhor ministro de Estado das Relações Exteriores o direito de anular esta concorrência, se assim julgar conveniente, e sem que aos proponentes assista direito algum à reclamação ou indenização sobre qualquer título invocado.

Os empates serão resolvidos por apresentação de novos preços, dentro de vinte e quatro (24) horas, pelas firmas que tiverem empatado.

A abertura das propostas realizar-se-á no dia 30 do corrente, às dezoito (18) horas, em uma dependência do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado na presença dos senhores concorrentes.

Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1938. — *Pedro de Paula Leite*, chefe da Divisão do Material.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

[illegible] do senhor ministro de Estado das Relações Exteriores, faço público, para conhecimento dos interessados, que está aberta, a [illegible] desta data, a concorrência administrativa para a execução dos seguintes trabalhos no Edificio Velho do Palácio Itamaraty:

Edificio Velho

1º Rebaixar na parede dos fundos do Edificio Velho sete vãos de janelas de [illegible] x 1,00; uma vez feitos os rombos, serão esquadriados os vãos e [illegible] alinhados das paredes pelas duas faces.

2º Colocar sete vãos de caixilhos basculantes em ferro; com vidros foscos de duas grossuras. Estes caixilhos funcionarão com fecho de pressão trabalhado com corrente de metal.

Os senhores concorrentes poderão examinar o local onde serão efetuadas essas obras, nas horas de expediente desta Secretaria de Estado.

Os interessados deverão apresentar sua proposta em envólucro [illegible] e lacrado acompanhado de um outro, contendo a documentação legal, a saber:

Primeiro envólucro conterá:

A proposta em quatro (4) vias, sendo a primeira via devidamente selada de acordo com a lei, datada e assinada; o preço deverá ser exarado por extenso, de acôrdo com a especificação deste edital e o prazo em dias consecutivos para a terminação do trabalho, assim como, inteira submissão às condições do presente.

Segundo envólucro conterá:

Recibos de todos os impostos da Prefeitura e do Tesouro Nacional, inclusive imposto sobre a renda e certidão da lei dos dois terços. Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial.

As propostas deverão declarar que o proponente se obriga a executar o trabalho do melhor modo, e, também, que se sujeita à fiscalização que lhe for imposta.

O proponente fica responsavel pelos serviços que houver executado durante o prazo de um ano, responsabilizando-se, dentro deste prazo, a fazer qualquer reparação que se faça necessária.

O proponente deverá entregar o serviço pronto e acabado, dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da aceitação da sua proposta.

Após a recepção dos envólucros, a comissão procederá ao julgamento da idoneidade dos concorrentes.

Feito o julgamento das idoneidades, será procedida a abertura dos envólucros que contêm as propostas, as quais serão lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da comissão julgadora e pelos concorrentes.

Os documentos comprobatórios de idoneidade dos senhores concorrentes lhes serão devolvidos, imediatamente, após o ato da concorrência.

Fica reservado ao senhor ministro de Estado das Relações Exteriores o direito de anular esta concorrência, se assim julgar conveniente, e sem que aos proponentes assista direito algum à reclamação ou indenização sobre qualquer título invocado.

Os empates serão resolvidos por apresentação de novos preços, dentro de vinte e quatro (24) horas, pelas firmas que tiverem empatado.

A abertura das propostas realizar-se-á no dia 30 do corrente, às *quatorze (14) horas, em uma dependência do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado na presença dos senhores concorrentes.*

Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1938. — *Pedro de Paula Leite*, chefe da Divisão do Material.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 21/A, desmembrado do de n. 21, sito à rua Primeira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Manuel Alexandre de Vasconcelos, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 12 de novembro de 1938 (processo n. 50.113/37).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 11 de novembro de 1938. — O escrivão, *Arnoldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C 7.396 — 11/11/1938 — 355$000, 20 vezes)

Comissão Central de Compras

CONCORRÊNCIA — EDITAL N. 903.355-6 (CABO TELEGRAFICO, ETC.)

A *Comissão Central de Compras* leva ao conhecimento dos interessados que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* n. 261, de 12 do corrente, à página 22.625 e acha-se afixado no quadro da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62, loja.

Rio, 16 de novembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 559

AUTO DE INFRAÇÃO N. 136.936

Pelo presente edital fica intimada a firma Aristodemo Bellia, à rua República do Peru n. 55, 1º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 8:268$000 (oito contos duzentos e sessenta e oito mil réis) de multa e a de 2:756$000 (dois contos setecentos e cincoenta e seis mil réis) correspondente ao imposto sonegado, na conformidade do acórdão n. 4.251, de 1937, do Conselho de Contribuintes, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a pedido de reconsideração, mediante as formalidades legais.

Terceira Subdiretoria, em 17 de novembro de 1938. — Pelo subdiretor, *Tavares da Rocha*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 560

AUTO DE INFRAÇÃO N. 123.938

Pelo presente edital fica intimada a firma Amadeu Correia Pelzoto, à rua, residencia ignorada, nesta cidade, mas aí não encontrada, a se defender, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de revelia, do constante do referido auto de infração, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado.

Terceira Subdiretoria, em 17 de novembro de 1938. — Pelo subdiretor, *Tavares da Rocha*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 651

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.131|937

Pelo presente edital fica intimada a firma Isaac Soter, residente nesta cidade, mas aí não encontrada, a se defender, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de revelia, do constante do referido auto, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado.

Terceira Subdiretoria, em 17 de novembro de 1938. — Pelo subdiretor, *Tavares da Rocha.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 562

AUTO DE INFRAÇÃO N. 404-937

Pelo presente edital, ficam intimadas as firmas Aristhon Chaves de Sá e Abrahão Daham, às ruas respectivamente, Andradas, 145 e Layradio n. 69, nesta cidade, mas aí não encontradas, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400$000, respectivamente, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve pro base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 17 de novembro de 1938. — Pelo subdiretor, *J. Tavares da Rocha.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 563

AUTO DE INFRAÇÃO N. 382-935

Pelo presente edital fica intimada a firma União de Crédito Predial S. A. ou União de Crédito Predial Limitada, á rua Sete de Setembro n. 31, 1° andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a import ncia de 500$000, de multa e do selo devido, em dobro, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 17 de novembro de 1938. — Pelo subdiretor, *J. Tavares da Rocha.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 564

PROCESSO N. 6.229-938

Pelo presente edital fica intimada a firma Sociedade Rádio América, á rua Pinheiro Machado n. 75, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias coridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 5:000$000 (cinco contos de réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 17 de novembro de 1938. — Pelo subdiretor, *J. Tavares da Rocha.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 565

PROCESSO N. 39.102/38

Pelo presente edital fica intimada a firma Lídio de Almeida Jorge, à rua Ferreira Viana n. 56, ap. 11, nesta cdiade, mas aí não encontrada, a comparecer a esta Recebedoria, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, afim de assinar o respectivo termo de denuncia, despacho proferido pelo senhor sub-diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado.

Terceira Sub-Diretoria, em 17 de novembro de 1938. — Pelo sub-diretor, *J. Tavares Rocha.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 566

AUTO DE INFRAÇÃO, N. 1.604/37

Pelo presente edital fica intimada a firma Menas Eslichman, à Praça da República n. 211, "Parc-Hotel", nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:100$ (diferença da multa imposta por esta Recebedoria e da que impôs o Segundo Conselho de Contribuintes pelo acordão n. 5.560, de 1938, com direito a pedido de reconsideração, mediante as formalidades legais.

Terceira Sub-Diretoria, em 17 de novembro de 1938. — Pelo sub-diretor, *J. Tavares Rocha.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 567

AUTO DE INFRAÇÃO N. 360/934

Pelo presente edital fica intimada a firma Irmãos Caldas & Cia. à rua Barão do Bom Retiro n. 190, nesta cidade, mas aí não encontrada, a tomar ciência, no prazo de sessenta (60 dias corridos, contados da publicação deste, do acordão n. 4.099 de 1937, do Primeiro Conselho de Contribuintes, que "negou provimento ao recurso pela mesma interposto com direito a pedido de reconsideração, mediante as formalidades legais.

Terceira Sub-Diretoria, em 17 de novembro de 1938. — Pelo sub-diretor, *J. Tavares Rocha.*

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Rendas, torno publico que se vae fazer comunicação á "Procuradoria Geral da Fazenda Publica", para fins de cobrança executiva, de debidos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1936.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicoção do presente edital, os interessados, abaixo, relacionados, ficam convidados a comparecer á Sessão de Arrecadação desta diretoria, para recolher o imposto, ou á divida ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — O secretario, *José de Magalhães Bravo.*

Ultimas notificações do Ex. de 1936

Nome do interessado:

Araujo — Mauricio Braz de
Araujo — Plinio R. de
Campos — Henrique Carlos Luiz
Costa — Oscar Fernandes da
Costa — & Pinha
Dias — Maniel de Deus (Suc. de Miranda & Alves)
F. Ferreira & Ferro.
F. Figueiredo & Irmão.
F. de Moraes & Armando de Oliveira
F. Moreira & Irmão.
F. Moysés & Cia.
Fabrica de Perfumaria Dempcy Limitada.
Fainburg — Leon
Falbo & Cia.
Falbo — Francisco
Falcão — Enéas do Rego Barros
Falcão — Luiz (Suc. de Alves & Texeira)
Familiar — Adolfo de Araujo
Faraj — Helena
Faria — Carlos Alberto da Rocha
Faria — Carlos José de
Faria de Matos & Cia.
Favert — Carlos Mário
Felix — Antônio Manoel
Fernandes — A. J.
Fernandes — Ezequiel
Fernandes — J.
Fernandes — J. Joaquim
Fernandes — José Rodrigues
Fernandes — M. R.
Fernandes — Manoel (Suc. de M. Fernandes & Rezende)
Fernandes — Manoel Antônio
Fernandes — Manoel Esteves
Fernandes — Maria de Castro
Fernandes & Moreira
Fernandes — Rodrigues
Ferreira — Antônio
Ferreira — Antônio
Ferreira — Antônio Augusto
Ferreira — Celio Martins
Ferreira — Eduardo
Ferreira — Hermilio Gomes (Dr.)
Ferreira — Isaac
Ferreira — José Dias
Ferreira — Julio
Ferreira — Manoel Caminha
Ferreira — Pedro
Ferreira — Rubem Matheus
Ferreira — Zaul
Ferreira Junior — Manoel Joquim
Fieg — Otto B.
Figueira — Firmino Simões
Figueiredo — Horacio
Figueiredo — Joaquim Monteiro
Fonseca — Americo Martins da
Fonseca — M. G. da
Fonseca — Raymundo Mendes da
Fontainha — Guilherme

Fontoura — Alexandre
Fortes & Mares
França — Arnaldo
Frank — Werner
Freire — Decio Salgado
Florenzono Júnior — João
Fonseca — Hermes Martins da
Freitas — Armindo
Freitas — Orlando de Carvalho
Freitas — Rogerio de
Frias — João Pedrosa
Galvão — Paulo
Garcia — Alpheu Palma
Gelman & Spivak
Gomes — Antônio Maria
Gomes — Antônio de Oliveira
Gonçalvel — Alfredo
Gonçalves — Alfredo Edmundo
Gonçalves — Antônio
Gonçalves — Manoel
Gonçalves Pinto & Cia
Gouveia & Rodrigues
Goycochea — Luiz Felipe de Castilho (Dr.)
Guanabarino — Oscar
Gaurinello — J.
Gudwood — Thomas
Guerra — José Augusto
Guimarães — M. Freitas
Habib — E. A.
Hammer — Germano
Hill — William Charles Manning
Huber & Soares
Iannie — Constantino José
Ijje — Nassouh
Imbroisi — Gaspar

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vae fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1933.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo, relacionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à dívida ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — O secretário, *José de Magalhães Bravo*.

Últimas notificações do exercício de 1933 — Nome do interessado.
Moreira — Adalberto Pompílio da Rocha
Ramos — Luiz Lopes
Vilas-Boas — Antônio Ferreira

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vae fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativo ao exercício de 1934 do contribuinte Eduardo Gonçalves da Silva.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado, abaixo, relacionado, fica convidado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à dívida ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — O secretário, *José de Magalhães Bravo*.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vae fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos aos exercícios de 1932, 1934 e 1935 do contribuinte, Mário Pimenta da Cunha Lima.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado, abaixo, relacionado, fica convidado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à dívida ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — O secretário, *José de Magalhães Bravo*.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vae fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativo ao contribuinte, Emilio Fernando Normano do exercício de 1935.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado, abaixo, relacionado, fica convidado a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à dívida ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — O secretário, *José de Magalhães Bravo*.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 24 de novembro de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 105.211 — Barraca de lona.
N. 107.150 — Mat. para laboratório.
N. 107.157 — Óleos.
N. 107.159 — Aparelho para produção de neve carbônica.
N. 107.160 — Filtro modelo H.H.
N. 107.165 — Máquina de grampear.
N. 107.166 — Material de expediente.
N. 107.171 — Corda.
N. 107.176 — Frasco de vidro.
N. 108.115-A — Cera líquida, etc..
N. 108118-A — Material de expediente.
N. 113.131 — Material elétrico.
N. 113.151 — Microscópio.
N. 113.153 — Dispositivo para iluminação.
N. 114.125/6 — Drogas.
N. 114.133 — Material de expediente.
N. 114.137 — Pneus Brasil, etc..
N. 115.198 — Material de expediente.
N. 119.025-A — Agulha de platina.
N. 120.068 — Material de expediente.
N. 120.079 — Capacho de coco.
N. 122.115-A — Tintas esmalte.
N. 122.121 — Material para desenho.
N. 123.031 — Arreio completo para carroça.
N. 124.038 — Empolas de vidro neutro.
N. 124.039 — Balão para cultura, etc..
N. 124.044 — Mangueira de pressão.
N. 124.049 — Material de expediente.
N. 125.053 — Máquina de escrever.
N. 125.066 — Rodízio para porta de armário.
N. 125.076 — Coluna de imbuia.
N. 128.096-A — Material de expediente.
N. 128.101/2-A — Medicamentos, etc..
N. 128.104 — Impressos.
N. 202.001/2 — Cortadores diversos.
N. 202.007/8 — Ferragem.
N. 207.094/7 — Madeiras.
N. 207.100/1 — Material de expediente.
N. 212.081-A — Drogas.
N. 212.085 — Tecidos, botões, etc..
N. 212.087 — Material de expediente.
N. 220.088-A — Farinha de arroz.
N. 227.319 — Medicamentos, etc..
Rio, 17 de novembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de novembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

227.321 — Travesseiro de palha.
227.322 — Agulhas para coser a mão.
229.071 — Relógio.
229.071 — Relógio.
234.270 — Correia para motor Caller.
234.289 — Vidro branco.
231.322 — Material elétrico.
231.324 — Chapa de ferro.
231.327 — Cano de chumbo.
235.018 — Material de expediente.
210.135 — Papel [illegible].

240.139 — Cério metálico, etc.
250.040 — Material para laboratório.
252.177-A — Medicamentos.
256.067-A — Material de expediente.
260.079 — Diversos artigos.
260.084 — Material de expediente.
260.089 — Livros.
301.050 — Material de expediente.
406.006 — Móveis.
413.301-A — Material de expediente.
413.311 — Material elétrico.
413.320 — Drogas.
415.063 — Ventilador.
425.082 — Alicate para papel.
613.066 — Fogão a gás.
615.283 — Alça de platina, etc.
810.025 — Material de expediente.
810.032-A — Grampeador.
813.013-B — Material de expediente.
902.190— Material elétrico.
903.350 — Uniformes.
905.069 — Material de expediente.
905.074 — Niveladora de estradas.
905.075 — Trator de esteiras, etc.
910.022 — Material de expediente.
Rio, 17 de novembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. Dr. inspetor, convido o interessado ou dono de seis lenços grandes de tecido de seda, mercadoria essa apreendida no Posto Fiscal 9/10 do Cais do Porto, no dia 9 deste mês, a vir alegar o que entender, a bem de seu direito, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, sob pena de revelia. (Proc. n. 43.085-38).

Alfândega, 16 de novembro de 1938. — *Jucundino Barcellos*, of. ad. I.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 12

Faço público que, tendo-se extraviado seis (6) apólices nominativas "uniformizadas", de 1:000$000, ns. 186.698 a 186.700 e 273.877 a 273.879, inscritas em nome de Antonieta da Cunha Bueno, brasileira, viúva, serão expedidos novos títulos, em substituição, si, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação fôr apresentada.

Em 16 de novembro de 1938. — O diretor, *Gladstone Rodrigues Flores*.

Comissão Central de Compras

Chama-se a tenção dos interessados para o edital de concorrência (gêneros alimentícios), publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 22.945.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DE OITO (8) DIAS Á SECRETARIA DESTE ARSENAL, DO "OPERÁRIO DE ARSENAL" — CLASSE "A" — QUADRO "I", DESTE MINISTÉRIO, VALTER DA SILVA PEIXOTO.

Por estar faltando ao serviço, sem causa justificada, desde 19 de outubro do corrente, de ordem do Sr. almirante, diretor geral deste Arsenal, faço ciente ao "operário de Arsenal", classe "A", qudaro "I", deste Ministério — Valter da Silva Peixoto, que deverá comparecer à Secretaria deste Arsenal, dentro do prazo máximo de oito (8) dias, e que, si não comparecer, lhe será aplicada a pena prevista no artigo 14, § 2º, da lei n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, que rege o assunto.

Em 11 de novembro de 1938. — *Luiz Felippe Pinto da Luz*, capitão de corveta, assistente.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DE OITO (8) DIAS Á SECRETARIA DESTE ARSENAL, DO "OPERÁRIO DE ARSENAL" — CLASSE "A" — QUADRO "I", DESTE MINISTÁRIO, HOEL PINHEIRO.

Por estar faltando ao serviço desde 23 de setembro do corrente ano, sem causa justificada, de ordem do Sr. almirante, diretor geral deste Arsenal, faço ciente ao "eparário de Arsenal", classe "A", quadro "I", deste Ministério, Hoel Pinheiro, que deverá comparecer à Secretaria deste Arsenal, dentro do prazo máximo de oito (8) dias, a contar desta data, e que, si não comparecer, lhe será aplicada a pena prevista no artigo 14, § 2º, da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, que rege o assunto.

Em 11 de novembro de 1938. — *Luiz Felippe Pinto da Luz*, capitão de corveta, assistente.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 14 do mês de novembro de 1938, à fls. 22.727/8, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 28 de novembro de 1938, para fornecimento de gasolina, classe C.

Diretoria de Fazenda, em 17 de novembro de 1938. —*José Sportelli*, 1º tenente C. N., secretário.

Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital desta Diretoria, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, às páginas 22.728 e 22.729.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página número 21.664.

Serviço Central de Transportes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrência publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente, à página 22.549.

Fábrica de Cartuchos de Infantaria

SOBRE COMPARECIMENTO DE EMPREGADOS QUE ESTÃO FALTANDO AO SERVIÇO

De ordem do Sr. coronel diretor geral desta Fábrica, convido os trabalhadores de 3ª classe contratados, Newton Martins Pereira e Ovídio de Paula Gomes, que se acham faltando ao serviço, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, a comparecerem a este estabelecimento, dentro do prazo de oito dias contados da data da publicação do presente edital, sob pena de serem excluidos, por abandono de emprego, de acordo com o aviso n. 373, de 14 de abril, publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio, tudo do ano em curso.

Realengo, 14 de novembro de 1938. — Cap. *Luiz Vinicius Moreno Maia*, secretário.

Segundo Batalhão de Caçadores

PINHEIRO ESTADO DO RIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página número 22.950

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado senhor comandante Salomão de Campos Ribeiro, do vapor "Pará", que tendo sido multado na importância de duzentos mil réis (200$000), de acordo com o artigo n. 311, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, e como até a presente data não tenha sido recolhida a importância do seu débito, intimo-o a que faça dentro do prazo de quinze dias sob pena de ser levantada a sua conta de débito e levada a cobrança executiva.

Secção dos Serviços Econômicos, em 11 de novembro de 1938. — *Arnaldo C. de Azevedo*, diretor regional.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Vitor Parames Domingues, estabelecida com negócio de Café e Bar, à avenida Amaro Cavalcanti n. 633, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 19.785-35, foi multada em 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 11, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 1º do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 14 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Albino Soares, estabelecida com negócio de bar, à avenida Mem de Sá n. 48, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 26.918-34, que lhe impoz a multa de 100$000 (cem mil réis), prevista no artigo 15 do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por infração do artigo 2º do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 14 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Lavos & Comp., estabelecida com negócio de carpintaria à rua Barão de São Felix n. 40, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 26.112-34, foi multada em 200$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do disposto no artigo 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Segunda Secção, 14 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Internacional H. Emp. Comp., estabelecida com garage à rua General Caldwvell n. 2-A, nesta capital, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 27.642-34, que lhe impoz a multa de 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 16, letra c, do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a divida para a respectiva cobrança executiva.

2ª Secção, 14 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Wins*, Diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Gomes Pontes & Comp., estabelecida com negócio de carpintaria à rua General Roca n. 9, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 27.112-34, que lhe impoz a multa de 200$000 (duzentos mil réis), prevista no artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do artigo 10 do mencinado decreto, dentro do prazo determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, mediante guia deste Departamento, sob pena de ser inscrita a divida para respectiva cobrança executiva.

2ª Secção, 14 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Wins*, Diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Geraldo, Amigo & Irmão, estabelecida com negócio de armazem de sêcos e molhados à rua Padre Miguelino n. 2, nesta capital, porém não encontrado nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 27.474-34, que lhe impoz a multa de 500$000 (quinhentos mil réis), nos termos do art. 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º e 32 letras A e B, do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser inscrita, a divida para a respectiva cobrança executiva.

2ª Secção, 14 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Wins*, Diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Nascimento & Seixas, estabelecida com negócio de tinturaria e lavandaria á avenida Mem de Sá n. 283, nesta capital, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 29.401-34, que lhe impoz a multa de 100$ (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do disposto no artigo 32 letra B do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida á Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a divida, para a respectiva cobrança executiva.

Segunda secção, 14 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Mário Moreira, estabelecida com escritório á rua Buenos Aires n. 78, nesta capital, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 30.243-34, que lhe impôs a multa de 200$ (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do disposto no artigo 10 do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, dentro do prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a divida, para respectiva cobrança excutiva.

Segunda secção, 14 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Eduardo Gaspar dos Santos, estabelecido com negócio de carros a frete á rua Ana Néri n. 185, nesta capital, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 26.680-34, que lhe impôs a multa de 100$ (cem mil réis), nos termos do artigo 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no artigo 16, letra C, do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida á Recebedoria do Distrito Federal, dentro do prazo de dez dias, mediante guia deste Departamento, sob pena de ser inscrita a divida, para respectiva cobrança executiva.

Segunda secção, 14 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Correia, estabelecida com negócio de bar à Avenida Mem de Sá n. 17, nesta cidade, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 26.942-34, que lhe impôs a multa de 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto número 21.417 A, de 17 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 2º do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a divida, para respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 14 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma L. & Silva, estabelecida com negócio de tinturaria à rua José dos Reis n. 113, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 28.631-34, que lhe impôs a multa de 200$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos artigos 1º e 10 do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a divida para respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 16 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Juvenal A. Rodrigues, estabelecida com negócio de garage, à Avenida Gomes Freire n. 143, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 26.291-34, *que lhe impoz a multa de 100$000* (cem mil réis), prevista no art. 15º do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, letra "c" do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 14 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N. 225

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região (Edifício do Ministério do Trabalho, 4º andar — Esplanada do Castelo) estão convidados a comparecer a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste no *Diário Oficial* desta Capital, *sem multa*, em qualquer dia útil, das 12 às 15

horas e nos sábados, das 12 ás 13 horas e meia, além dos profissionais já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de [illegible] as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados:

Alvaro Machado Campelo, Amaurí Henrique da Silveira, Arnaldo Augusto Vieira, Artur Tompson Filho, Carlos Magalhães, Ifigênio Soares Coelho, José Varonil de Albuquerque, Léon de Campos Pacca, Luiz Otávio Moreira Pena, Marcos Antônio Mota de Lima, Rubem Landeira.

Licenciado:

Alfredo Alves do Espírito Santo.

Deverão os interessados fornecer duas fotografias de frente (tipo carteira profissional) medindo dois e meio por tres e meio centímetros. Após o recolhimento á Tesouraria do Conselho Regional da taxa de 30$000 (art. 14 da alínea *c* do art. 27 do decreto n. 23.569) os interessados assinarão as respectivas fichas e aí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Tesouraria não poderá fazer trôco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exata. As carteiras profissionais serão sempre entregues na semana imediata, das 12 ás 15 horas, mediante recibo, devidamente datado e assinado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *A. Junqueira Ayres*, presidente.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários

DEPARTAMENTO DA OITAVA REGIÃO

Solicita-se o comparecimento do Sr. Jacinto Ferreira, ao Departamento da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, á rua Pedro Lessa n. 27, 4º andar, das 11 1|2 ás 15 horas, para cumprir exigência do Conselho Administrativo no processo n. 1.937-35.

Rio, 17 de novembro de 1938. — (*Assinatura ilegível*), superintendente.

SOCIEDADES ANONIMAS

FINANCIAL STANDARD, S. A.

Rua Buenos Aires n. 46, térreo

BALANCETE GERAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS, RELATIVO A AGOSTO DE 1938

Ativo

Secção Bancária		20:000$000
Apólices		3.743:476$100
Prestamistas		2.171:882$800
Ações caucionadas		40:000$000
Obrigações a receber		41:206$700
Banco do Brasil, c/ cobrança		2:116$500
Empréstimos c/ caução		18:290$000
Móveis e utensílios		35:152$000
Instalações		35:000$000
Títulos depositados		36:580$000
Caixa e nos bancos	2:576$700	
Caixa, Secção Bancaria	3:000$000	5:576$700
Correspondentes		97:155$800
Massa falida Cita S/A.		137:082$400
Diversas contas		112:714$000
		6.496:233$000

Passivo

Capital		1.200:000$000
Contas correntes c/ caução	507:777$950	
Contratos a prazo	2.418:293$400	2:826:071$350
Prêmios de apolices		20:093$000
Apólices negociadas		2.087:867$750
Caução da diretoria		40:000$000
Contas correntes — Prazo fixo		11:083$600
Juros de apólices		14:466$200
Depositantes de títulos		36:580$000
Diversas contas		160:071$100
		6.496:233$000

Rio de Janeiro. — *Francisco M. La Porta*, presidente. — *Arthemise N. Cohen*, contador.

(C 7.829 — 17-11-938 — 91$800)

O. Q. OLIVEIRA — CASA BANCARIA

Carta patente n. 1.755

Rua do Rosário n. 69, 1º

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo

Títulos descontados	96:900$000
Contas correntes	20:688$700
Caixa	12:442$800
Diversas contas	3:530$100
	133:561$600

Passivo

Capital	30:000$000
O. Q. Oliveira, c/ suprimento	100:000$000
Diversas contas	3:561$500
	133:561$600

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *O. Q. Oliveira*. — *Apulcho Prestes de Muros*, contador.

(C 7.823 — 17-11-938 — 47$900)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiais em São Paulo e Santos

Capital ..... 20.000:000$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo

Edifícios e propriedades		10.354:691$338
Letras descontadas		11.420:227$100
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	1.053:886$000	
Letras do interior	22.295:909$282	23.349:795$282
Empréstimos em conta corrente		36.723:117$827
Hipotecas		18.190:622$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco		5.183:009$500
Valores caucionados		14.593:407$400
Valores em administração		87.700:042$356
Ações em caução		120:000$000
Agências e filiais		7.065:982$360
Correspondentes no país e no estrangeiro		3.084:728$737
Contas-diversas		30.353:735$360
Caixa: Em moeda corrente no Banco do Brasil e em outros bancos		12.844:722$180
		260.984:081$940

Passivo

Capital		20.000:000$000
Fundo de reserva		727:669$150
Fundo de previdência		215:300$350
Depósitos em conta corrente com juros:		
Conta corrente de movimento	23.937:923$137	
Contas correntes garantidas, saldos credores	181:450$300	
Contas correntes limitadas	13.453:476$072	37.572:849$509
Depósitos em conta corrente sem juros		1.306:021$724
Depósitos a prazo fixo		6.026:170$064
Credores por valores em caução e administração		102.293:449$756
Valores hipotecários		18.190:622$500
Agências e filiais		7.217:607$260
Caução da diretoria		120:000$000
Credores por letras em cobrança e caução		23.349:795$282
Correspondentes no país e no estrangeiro		3.361:159$280
Dividendos a pagar		329:655$700
Contas diversas		40.273:781$365
		260.984:081$940

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1938. — Presidente, *Ernesto G. Fontes*. — Diretores-gerentes: *Genesio Pires*. — *Ruy Lowndes*. — Contador geral, *Felix da Costa Teixeira*.

(C 7.822 — 17-11-938 — 119$300)

SOCIEDADE ANONIMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo

Depósito no Tesouro		100:000$000
Contas correntes		17.980:477$850
Correspondentes no estrangeiro		14:812$300
Letras a receber		1.229:371$950
Títulos descontados		9.488:743$300
Títulos em cobrança		82:444$500
Títulos caucionados		16:558$500
Títulos e ações		4.054:107$600
Hipotécas		7.081:600$000
Cauções e penhores		4.852:829$200
Títulos depositados		19:650$000
Diversas contas		84:960$500
Caixa:		
Em moeda nacional	36:094$500	
Em moeda estrangeira	490:253$900	
Saldo Banco do Brasil	78:949$400	
Saldo outros bancos	1.250:251$030	1.855:548$830
		46.858:104$530

Passivo

Capital	500:000$000	
Menos:		
Filiais São Paulo e Santos	100:000$000	400:000$000
Contas correntes		6.894:616$400
Correspondentes no estrangeiro		495:963$900
Depósitos em c/cobrança		16:220$600
Depositantes em c/c.:		
À ordem	2.345:987$500	
A prazo fixo	8.000:000$000	10.345:987$500
Garantias diversas		12.629:049$200
Contas diversas		91:000$000
Depositantes de títulos		19:650$000
Diversas contas		705:327$010
S. A. Martinelli		25.170:289$920
		46.858:104$530

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — *José Martinelli*, presidente. — *J. Amaral Siqueira*, contador.

(C 7.598 — 17-11-1938 — 95$900)

F. MONERÓ & COMP. LTDA.

BALANCETE MENSAL ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1938, DA FIRMA F. MONERÓ & COMP. LTDA.

Rio de Janeiro

Ativo

Móveis e utensílios		20:526$000
Estampilhas		34:210$000
Devedores e credores diversos		185:074$500
Correspondentes no exterior		2:101$400
Planos de apólices		1.200:865$900
Caixa:		
Em moeda corrente	32:654$200	
No Banco do Brasil	152:590$400	
Outros bancos	2:775$000	
Observações:		
Em espécie de moedas estrangeiras	288:950$600	471:970$200
Diversas contas		267:029$000
		2.181:777$000

Passivo

Capital	500:000$000
Devedores e credores diversos	1.244:892$900
Correspondentes no exterior	152:222$300
Planos de apólices	276:716$800
Diversas contas	7:945$000
	2.181:777$000

S. E. & O.

Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1938. — *F. Moneró & Comp. Ltda.* — *José Montenegro Brandão*, contador.

(C 7.821 — 17-11-938 — 76$500)

CASA BANCÁRIA SUL AMERICANA LTDA.

Rua Primeiro de Março n. 82, 4º andar

(Carta patente n. 1.788, de 9 de agosto de 1938)
Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas		399:688$000
Caixa		27:789$700
Em moeda corrente	5:234$500	
Em outras espécies	125$200	
No Banco do Brasil	22:000$000	
Em outros bancos	430$000	
Diversas contas		26:129$700
Total do ativo		453:607$400

Passivo

Capital	400:000$000
Depósitos em conta corrente (com juros)	38:096$200
Diversas contas	15:511$200
Total do passivo	453:607$400

Casa Bancária Sul Americana Ltda. — *C. de Miranda*, diretor-tesoureiro.

(C 7.824 — 17-11-938 — 64$300)

COMPANHIA IMOBILIARIA DO CASTELO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 19 DE OUTUBRO DE 1938.

Aos dezenove de outubro de 1938, reunidos na sede da Companhia, à Avenida Graça Aranha, 43, Edifício Raldia, 11º andar, sala 1.103, às dezessete horas, os acionistas representando mais de 4|5 do capital social, conforme consta do livro de presença, o senhor Maurice Watel, diretor-presidente da companhia, declarou instalada a assembléia geral extraordinária e propoz para presidí-la o Sr. Ernesto de Miranda Jordão. Aceita a proposta por aclamação geral, assumiu esse acionista a presidência, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente os senhores Jacques Hubert Delua e Jean Robert Claverie. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente disse que, conforme as publicações feitas no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio", em datas de 13, 15 e de hoje, as quais são lidas pelo segundo secretário, foram os Srs. acionistas convocados para deliberar sobre uma proposta da Diretoria, relativa ao aumento do capital social, mediante emissão de ações preferenciais, a qual se encontra sobre a mesa com parecer favoravel do Conselho Fiscal. Pelo primeiro secretário foram lidos esses documentos, do teor seguinte: Proposta da Diretoria. "Srs. acionistas. — A Companhia Imobiliária do Castelo S. A., devido ao grande desenvolvimento de suas operações com a compra de imóveis e construção de grandes edifícios, cujo financiamento exige maior capital, vem, fundada no art. 93, número III do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, pedir aos Srs. acionistas autorização para, de acôrdo com o disposto no art. 7.º do decreto n. 21.536, de 15 de junho de 1932, e observancia das demais disposições aplicáveis, aumentar o seu capital social atualmente de 12.500 contos de reis para 20.500 contos de reis, oferecendo para esse aumento, à subscrição pública, 8.000 ações preferenciais de valor igual ao de suas ações comuns ou ordinárias, no valor nominal de 1:000$000 cada uma, ao par, ao portador, que poderão ser convertidas em nominativas e vice-versas, vencendo com prioridade, depois do seu integral pagamento, os dividendos fixos e cumulativos de 8 % ao ano, livres do imposto de renda vigente e com prioridade no reembolso do capital. Dentro do prazo de quarenta anos, todo este aumento de capital, nos termos do art. 5.º do citado decreto n. 21.536, será resgatado com o ágio de 5 %, como prêmio, iniciando-se os resgates ou amortizações a partir de 1.º de janeiro de 1940, por sorteio ou compra na Bolsa, a 1:050$000 por ação. Os títulos definitivos serão emitidos, preenchidos os requisitos legais, em grupos de 100 ações, em cautelas cujo pagamento de dividendos será carimbado no verso, sendo esses dividendos vencíveis à 30 de junho e 31 de dezembro e pagáveis dentro da primeira quinzena de julho e janeiro de cada ano. As ações preferenciais a serem emitidas gosarão de todos os direitos reconhecidos as ações comuns ordinárias da mesma companhia, inclusive o de voto nas assembléias. Fica-lhes, de acôrdo com a lei, assegurada à prioridade na distribuição dos seus dividendos, sendo que, dos lucros líquidos, serão reservados e anunciados sempre em primeiro lugar os dividendos das ações preferenciais". Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1938. — *Maurice Watel, Pierre Watel.* — *Charles Barrenne*. Parecer do Conselho Fiscal: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária do Castelo S. A., abaixo

firmado, tendo examinado a proposta da Diretoria, relativa ao aumento de oito mil contos de reis (8.000:000$000) no capital social de doze mil e quinhentos contos de reis (12.500:000$000), que passará a ser de vinte mil e quinhentos contos de reis (20.500:000$000) com a emissão de oito mil ações preferenciais de um conto de reis cada uma, vencendo o dividendo anual fixo e cumulativo de 8 %. (oito por cento) ao ano, livre do imposto de renda vigente, pagavel em duas prestações, relativamente ao 1.º e 2.º semestre de cada ano, e resgatáveis dentro do prazo de quarenta anos, ao preço de reis 1:050$000 (um conto e cincoenta mil reis) cada ação, a partir de 1.º de janeiro de 1940, são de parecer que a proposta da Diretoria deve ser aprovada, sendo-lhe concedida a respectiva altorização pela assembléia geral dos acionistas da companhia". Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — *Herbert Cane*. — *Edmundo de Miranda Jordão*. — *René Cassinelli*. Concluida a leitura, o Sr. presidente, põe os mesmos em discussão. Pede a palavra o acionista Dr. Cesar Proença, dizendo que a proposta da Diretoria, que já lograra a concordancia do Conselho Fiscal, deveria ser aceita integralmente pelos acionistas, por isso que a emissão das ações preferenciais, na forma constante da proposta da Diretoria, daria à companhia recursos para ampliação das suas operações comerciais e financiamento das obras empreendidas, realizadas e a realizar. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente pôz em votação a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, sendo ambos aprovados unanimemente, tendo deixado de votar os membros do Conselho Fiscal. Á vista desse resultado, o Sr. presidente declara que a Diretoria fica autorizada a agir nos termos da proposta, devendo ser convocada, quando fôr oportuno, uma nova assembléia geral extraordinária, para deliberar sobre esses atos e consequente reforma dos estatutos para a devida adaptação dos mesmos a esses novos atos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada a presente ata pelo primeiro secretário. Reaberta a sessão, é a mesma lida, posta em discussão, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1938. — *Jacques Hubert Deluz*. — *Jean Robert Claverie*. — *Ernesto de Miranda Jordão*. — *Maurice Watel*. — *Pierre Watel*. — *Charles Barrenne*. — *Edmundo de Miranda Jordão*. — *Cesar Proença*. — *René Cassinelli*. — *Herbert Cane*.

(C—7.592 — 17-11-938 — 123$400).

FINANCIAL STANDARD, S. A.

Rua Buenos Aires n. 46, térreo

BALANCETE GERAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS, RELATIVO A SETEMBRO DE 1938

Ativo

Secção Bancária		20:000$000
Apólices		3.052:869$400
Prestamistas		1.906:997$800
Ações caucionadas		40:000$000
Obrigações a receber		40:820$500
Banco do Brasil c/ cobrança		2:116$500
Empréstimos c/ caução		19:714$500
Móveis e utensílios		35:152$000
Instalações		35:000$000
Títulos depositados		38:655$000
Caixa e nos bancos	5:373$700	
Caixa, Secção Bancária	3:000$000	8:373$700
Correspondentes		186:937$700
Massa falida Cita S. A.		137:082$400
Diversas contas		397:933$900
		5.921:653$400

Passivo

Capital		1.200:000$000
Contas correntes c/ caução	90:749$250	
Contratos a prazo	2.415:506$400	2.506:255$650
Prêmios de apólices		18:893$000
Apólices negociadas		2.087:867$750
Caução da diretoria		40:000$000
Contas correntes — Prazo fixo		10:973$600
Juros de apólices		17:039$900
Depositantes de títulos		38:655$000
Diversas contas		1:968$500
		5.921:653$400

Rio de Janeiro. — *Francisco M. La Porta*, presidente. — *Arthemise N. Cohen*, contador.

(C 7.830 — 17-11-938 — 91$800)

R. I. MOREIRA, SOC. AN.

Casa Bancária

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1938

Ativo

Ações em caução	8:000$000
Móveis e utensílios	13:892$600
Títulos e valores em caução	32:125$000
Títulos descontados	519:630$800
Caixa e bancos	85:945$400
Empréstimos em conta corrente	28:482$000
Títulos a receber	9:925$000
Diversas contas	23:234$200
	721:235$000

Passivo

Capital	200:000$000
Fundo de reserva	2:108$500
Lucros e perdas	10:524$300
Caução da diretoria	8:000$000
C/ correntes a prazo fixo	288:649$800
Contas correntes	45:234$200
Garantias diversas	32:125$000
Cobranças de terceiros	9:925$000
Diversas contas	124:668$200
	721:235$000

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1938. — R. I. Moreira Soc. An. — *Rubem de Ipanema Moreira*, diretor-presidente. — *J. G. Gondim*, contador.

(C 7.596 — 17-11-938 — 62$200)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE RELIGIOSA ISRAELITA "TALMUD TORAH"

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, com personalidade jurídica pelo Registro de seus primitivos estatutos feitos no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, sob n. de ordem 1.179, do livro 1, de pessoas jurídicas, em 22 de janeiro de 1938, com ilimitado número de sócios não respondendo os mesmos subsidiáriamente pelas obrigações sociais e tem por fim o seguinte: fundar e manter uma escola de ensino primário, profissional e religioso, sob a denominação "Talmud Torah", com cursos diurnos e noturnos para menores e adultos e os demais fins previstos na letra *b* e parágrafo único. Será administrada por uma diretoria composta de: presidente (que é o representante legal em Juizo ou fora dele), vice-presidente, um tesoureiro, um vice-tesoureiro, um secretário, um vice-secretário e um vogal. A sociedade só poderá ser dissolvida quando o número de sócios ficar reduzido a 25. Nesse caso o acervo da sociedade será entregue a uma congênere no Distrito Federal. Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembléia geral extrordinária, com a presença de 3/4 dos sócios quites. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C. 7.595 — 17-11-38 — 28$600.)

PATRONATO DAS PRESAS

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital sem séde e foro, de duração indeterminada, composto de ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais, e o patrimônio social por se constituir, tem por fins: a proteção das mulheres presas, processadas, condenadas e liberadas; auxílio à vigilância das liberadas condicionais; a proteção das menores em geral e especialmente as abandonadas material ou moralmente, promover a divulgação pela imprensa diária e periódica dos trabalhos de propaganda da profilaxia moral e regeneração das mulheres. Será administrado por uma diretoria composta de quatro diretoras: presidente, que é representante legal em Juizo e fora dele; vice- presidente; tesoureira e secretária. Em caso de reforma ou alteração dos estatutos ou de dissolução do Patronato, faz-se preciso o comparecimento de 2/3 dos sócios efetivos quites, na 1ª convocação da Assembléia Geral. Em caso de disssolução, antes que solve o destino do seu patrimônio haja deliberado a Assembléia geral, passará este à Sociedade Brasileira de Educação, para ser aplicado nos objetivos do Patronato, até que ele possa ser reestabelecido. A diretoria.

(C. 7.834 —17-11-38 — 28$600).

ANUNCIOS

Bhering, Companhia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se aos senhores acionistas de Bhering, Companhia S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, que se realizará a 22 do corrente mês de novembro, às 10 horas da manhã, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 113, 1° andar, afim de deliberarem sôbre uma proposta da diretoria para eleição de mais um diretor.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 7.814 — 14-11-1938 — 39$800 — 3 vezes)

"A Rural" Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da "A Rural" S. A. para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à praça Mauá n. 7, 17° andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre uma proposta da diretoria, autorizando-a a alienar determinados imóveis.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 7.589 — 17-11-1938 — 26$500 — 2 vezes)

Tenda Espírita Mirim

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Única convocação)

De ordem do senhor presidente, convido os senhores sócios quites a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em suas sede social, à rua São Pedro n. 90, 2° andar, às 20 horas do dia 29 do corrente, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) aprovação da aquisição de uma propriedade, feito pala diretoria;

b) autorização para a diretoria assumir compromissos para a construção da sede social.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — *Eduardo Gonçalves Figueiredo*, 1° secretário interino.

(C 7.590 — 17-11-1938 — 58$100 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Ch. C. Richardson

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem, na sede social, à rua Moncorvo Filho n. 1, no dia 24 do corrente, às duas horas da tarde, afim de tomar conhecimento da subscrição do aumento do capital da sociedade, deliberado na última assembléia geral e verificar o preenchimento dos requisitos do art. 96 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 7.594 — 17-11-1938 — 42$800 — 3 vezes)

Imobiliária Comercial, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral extraordinária da sociedade, a se realizar no dia 22 de novembro corrente, às 13 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 92, 2° andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito de uma proposta da diretoria, relativa a uma operação de crédito conveniente aos interesses sociais.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 7.597 — 17-11-1938 — 14$300)

Vendas judiciais

O corretor José Nascimento Araújo, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 19 do corrente, 70 apólices do Estado de Minas Gerais, emp. 1934, 1ª série, pertencentes ao espólio de D. Francisca de Assis Lemos.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 7.825 — 17-11-1938 — 10$200)

Vendas judiciais

O corretor José Nascimento Araújo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 3ª Vara Civel, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 21 do corrente, sete apólices da dívida pública, diversas emissões, nom. de 1:000$000, pertencentes ao espólio de D. Josina Júlia de Almeida.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 7.826 — 17-11-1938 — 10$200)

Companhia Interestadual de Propaganda S. A.

Convido os senhores interessados nas ações da nova companhia a ser fundada, a reunirem-se sábado, 19 do corrente, às 16 horas, na sua futura sede, à rua do Ouvidor n. 14, sobrado, afim de subscreverem as respectivas ações. — *Santiago Infante*, fundador.

(C 7.828 — 17-11-1938 — 8$200)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários

SRS. CONSTRUTORES

Pela presente convidamos os interessados a comparecerem à Secretaria da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários, no Edifício da *A Noite*, sala 1.313, todos os dias úteis, das 12 às 14 horas, salvo aos sábados, afim de se habilitarem às concorrências de construções de casa destinadas aos associados. — *Sylvio Moraes Rego*, gerente.

(C 7.827 — 17-11-1938 — 12$800 — 3 vezes)

Companhia de Anúncios Luminósos Lux, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Tendo sido feriado o dia 10 do corrente mês, de novo se convocam os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 25 de novembro do corrente ano, às 16 horas, na sede social, afim de deliberar sôbre as contas e atos da diretoria, até 31 de dezembro de 1937, e sôbre a eleição dos novos diretores e membros do conselho fiscal.

Desde já encontram-se no escritório da companhia, à disposição dos senhores acionistas o balanço encerrado naquela data e os demais documentos exigidos por lei.

As ações ao portador devem ser depositadas na caixa da companhia, pelo menos com 3 (três) dias de antecedência, afim de seus possuidores poderem tomar parte na assembléia.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 7.831 — 17-11-1938 — 64$300 — 3 vezes)

Lojas Brasileiras (do Norte) S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à praça Mauá n. 7, 10° andar, às 14 horas do dia 29 de novembro corrente, para o fim especial de discutir e votar a nova redação dos estatutos sociais, englobando as alterações até agora feitas e fazendo outras, de acôrdo com a proposta da diretoria, já distribuida aos senhores acionistas, inclusive permitindo a prestação, pela sociedade, de uma fiança solidária, em favor do acionista senhor Adolfo Basbaum, para garantia de um contrato de promessa de compra e venda do prédio n. 114 da avenida Rio Branco.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 7.833 — 17-11-1938 — 18$400)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do sêlo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do oficio do Ministério da Justiça n. 4.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Govêrno Provisório (Indice), 1930 ..... 10$000

Atos do Govêrno Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 ..... 10$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5° da lei n. 628, de 28 de outubro de 1899) . 1$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 ..... 1$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão dágua dos encanamentos públicos. 1$000

Água (Concessão dágua no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1$500

Arquivos do Jardim Botanico do Rio de Janeiro:

Volume III ..... 15$000
Volume IV ..... 15$000
Volume V ..... 15$000
Volume VI ..... 10$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I ..... 10$000
Volume III ..... 5$000
Volume IV ..... 5$000
Volume V ..... 8$000
Volume VI ..... 8$000
Volume VII ..... 7$000
Volume VIII ..... 7$000
Volume IX ..... 5$000
Volume X ..... 6$000
Volume XI ..... 6$000
Volume XII ..... 6$000
Volume XIII ..... 3$000
Volume XIV ..... 3$000
Volume XV ..... 8$000
Volume XVI ..... 3$000
Volume XVII ..... 6$000
Volume XVIII ..... 3$000
Volume XX ..... 4$000
Volume XXI ..... 6$000
Volume XXIII ..... 8$000
Volume XXIV ..... 6$000
Volume XXV ..... 7$000
Volume XXVI ..... 7$000
Volume XXVII ..... 6$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) ..... 10$000
Volume XXIX ..... 10$000
Volume XXX ..... 8$000
Volume XXXI ..... 10$000
Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro ..... 2$000
Cartas sôbre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro ..... 2$000
Marcilio Dias — Biografia. 2$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII ..... 20$000
Volume XXIII ..... 20$000
Volume XXV ..... 20$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) ..... 1$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 1$000

Arquivo da Legislação da Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 5$000
Ano de 1917 ..... 10$000
Ano de 1918 ..... 5$000
Ano de 1919 ..... 5$000
Ano de 1920 ..... 8$000
Ano de 1921 ..... 10$000
Ano de 1922 ..... 12$000
Ano de 1923 ..... 16$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 1$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 ..... 1$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 2$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 ..... 3$500

Idem, Idem (Anuais) ..... 3$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Comeia ..... 15$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1° volume (1891) ... 20$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1° volume ..... 15$000

Idem, 2° volume ..... 15$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) ..... 1$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) ..... 2$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.596, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 ..... 1$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 ..... 1$000

Aeronautica Civil (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1$000

Aluno Provisório — Decreto n. 163, de 12 de janeiro de 1936 ..... 1$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 31 de dezembro de 1936. ..... 3$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 ..... 1$000

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 ..... 3$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 ..... 1$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 ..... 1$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomílcar, e discursos de Rui Barbosa ..... 12$000

Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 ..... 1$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1° .... 10$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 ..... 1$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 ..... 1$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 ..... 1$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900. 10$000
2° volume — 1901 a 1918. 12$000
3° volume — 1918 a 1931. 10$000
4° — volume — 1932 a 1933. 8$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração):

1° volume ..... 10$000
2° volume ..... 10$000
3° volume ..... 10$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados), 8 volumes ... 20$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa ..... 10$000

— Pareceres, sôbre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues ..... 5$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery ..... 2$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.395, de 10 de setembro de 1931. 1$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias .... 30$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 ..... 1$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) ..... 1$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932 ..... 1$000

Código Eleitoral (Modifica o) — Lei n. 48 de 4 de maio de 1935 ..... 2$000

Código do Agente Fiscal ..... 10$000

Código de Processo Penal (Indice do) ..... 5$000

Coletorias Federais — Decreto n. 24.503, de 1934 ..... 4$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1° volume ..... 20$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) ..... 6$000

Constituição da República (revista), 1926 ..... 2$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 ..... 2$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure ..... 30$000

Contadores e Guarda-livros (registo) — Decreto n. 21.033, de 3 de fevereiro de 1932 ... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia ..... 2$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 .... 1$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) ..... 6$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva ..... 6$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agôsto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 ..... 3$000

Capatasias de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923 ..... 3$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 ..... 5$000

Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931 ..... 1$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 ..... 2$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 ..... $500

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 ..... 1$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 ..... 1$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 ..... 1$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 ..... 2$000

Custos na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 .... 2$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 ..... 1$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 ..... 2$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 ..... 2$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 ..... 1$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937..... 1$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) .... 3$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara ..... 25$000

Contratado (Tabela)..... 6$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936..... 5$000

Caixa A. P. e Institutos — Formas de Receita — Lei n. 159, de 1937 ..... $500

D

Decretos do Govêrno Provisório:

De março de 1890 ..... 4$000
De maio de 1890 ..... 15$000
De junho de 1890 ..... 5$000
De outubro de 1890 ..... 15$000
De janeiro de 1891 ..... 5$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1822 ..... 5$000
De 1833 ..... 6$000
De 1850 ..... 5$000
De 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fascículos ..... 5$000
De 1890 (Gov. Prov., 3° e último fascículo) ..... 2$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento) ..... 2$000
De 1891 ..... 6$000
De 1892 ..... 6$000
De 1893 ..... 5$000
De 1894 ..... 6$000
De 1895 ..... 5$000
De 1896 ..... 5$000
De 1897 ..... 5$000
De 1898 ..... 4$000
De 1899 ..... 4$000
De 1900 ..... 5$000
De 1901 ..... 5$000
De 1902 ..... 5$000
De 1903 ..... 6$000
De 1904 ..... 6$000
De 1905 ..... 6$000
De 1906 ..... 6$000
De 1907 ..... 7$000
De 1908 ..... 7$000
De 1909 ..... 7$000
De 1910 ..... 7$000
De 1911 ..... 5$000
De 1912 ..... 4$000
De 1913 ..... 4$000
De 1914 ..... 5$000
De 1915 ..... 7$000
De 1916 ..... 6$000
De 1917 ..... 8$000

Decisões da Côrte Suprema, por Bento de Faria:
1° volume ..... 25$000
2° volume ..... 25$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interêsses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 ..... 1$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agôsto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 ..... 1$000

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sôbre), por Caetano Júnior (M.) 12$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira ..... 6$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):
1° volume ..... 60$000
2° volume ..... 30$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 ..... 1$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 ..... 1$000

Diversões (Regulamento das emprêsas de diversões e locação de serviços teatrais) ..... 1$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas ..... 1$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos)—Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. [illegible]

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. [illegible]

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro ..... [illegible]

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 ..... [illegible]

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 ..... [illegible]

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 ..... [illegible]

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) ..... [illegible]

Estabilização (Em tôrno da) Política monetária e organização bancária ..... [illegible]

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de) [illegible]

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 ..... [illegible]

Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... [illegible]

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle ..... 8$000

Engenheiro, Arquitéto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 ..... 1$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 ..... 4$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. ..... 1$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 ..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 16 de abril de 1934 ..... 2$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana ..... 6$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo ..... 3$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.068 ..... 1$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 ..... 1$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 ..... 1$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.108 ..... 1$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 ..... 1$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) ..... 1$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agôsto de 1935 ..... 1$000

Filosofia da fôme colonial ... 1$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1$000

Geologia e suprimento dágua subterranea no Piauí e parte do Ceará ..... 2$500

Geologia e suprimento dágua subterranea no Ceará e parte do Piauí ..... 2$500

Geologia e suprimento dágua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper ..... 2$500

Geologia e suprimento dágua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper ..... 2$500

Govêrno Provisório (Decreto que institúe o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares) ..... 60$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães ..... 8$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida .... 20$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000

História da Filosofia (Achegas) A. Bezerra ..... 5$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) ..... 1$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) ..... 1$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 ..... 1$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda ..... 7$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... 1$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 ..... 1$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica ..... 60$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2$500

Joias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 ..... 1$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) ..... 5$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) .... 3$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 ..... 1$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Côrte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1$000

Justiça Local (Regimento Interno da Côrte de Apelação), 1932 ..... 1$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 ..... 1$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Côrte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 ..... 20$000

De janeiro a março de 1933 20$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira ..... 15$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 ..... 3$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) ..... 5$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 ..... 10$000
De 1810 a 1811 ..... 10$000
De 1812 a 1815 ..... 10$000
De 1816 a 1817 ..... 8$000
De 1818 a 1819 ..... 8$000
De 1821 ..... 8$000
De 1822 ..... 8$000
De 1823 ..... 8$000
De 1824 ..... 8$000
De 1825 ..... 8$000
De 1826 ..... 8$000
De 1832 ..... 10$000
De 1833 ..... 10$000
De 1834 ..... 12$000
De 1835 — 2 volumes .... 15$000
De 1836 ..... 12$000
De 1837 ..... 12$000
De 1838 ..... 8$000
De 1839 ..... 6$000
De 1840 ..... 6$000
De 1842 ..... 6$000
De 1843 ..... 8$000
De 1844 ..... 8$000
De 1845 ..... 8$000
De 1847 ..... 8$000
De 1848 ..... 8$000
De 1850 ..... 12$000
De 1852 — 2 volumes .... 15$000
De 1857 — 2 volumes .... 15$000
De 1859 — 2 volumes .... 15$000
De 1860 — 3 volumes .... 20$000
De 1861 — 2 volumes .... 15$000
De 1862 — 2 volumes .... 15$000
De 1863 — 2 volumes .... 15$000
De 1864 — 2 volumes .... 15$000
De 1864 — Aditamentos .. 2$000
De 1865 — 2 volumes .... 15$000
De 1866 — 2 volumes .... 15$000
De 1867 — 2 volumes .... 15$000
De 1868 — 2 volumes .... 15$000
De 1874 — 3 volumes .... 15$000
De 1875 — 3 volumes .... 15$000
De 1876 — 3 volumes .... 15$000
De 1877 — 3 volumes .... 15$000
De 1878 — 2 volumes .... 15$000
De 1879 — 2 volumes .... 8$000
De 1880 — 2 volumes .... 8$000
De 1881 — 3 volumes .... 15$000
De 1882 — 3 volumes ... 15$000
De 1891 ..... 20$000
De 1892 ..... 15$000
De 1893 ..... 15$000
De 1894 ..... 20$000
De 1895 ..... 20$000
De 1896 ..... 15$000
De 1897 ..... 15$000
De 1898 ..... 20$000
De 1899 ..... 20$000
De 1900 ..... 20$000
De 1901 ..... 20$000
De 1902 ..... 20$000
De 1903 ..... 20$000
De 1904 ..... 20$000
De 1905 ..... 20$000
De 1906 ..... 20$000
De 1907 ..... 30$000
De 1908 ..... 30$000
De 1909 — 2 volumes .... 25$000
De 1910 — 3 volumes .... 30$000
De 1911 — 4 volumes .... 45$000
De 1912 — 4 volumes .... 40$000
De 1913 — 4 volumes .... 40$000
De 1914 — 5 volumes .... 40$000
De 1915 — 3 volumes .... 30$000
De 1916 — 3 volumes .... 25$000
De 1917 — 3 volumes .... 25$000
De 1918 — 3 volumes .... 25$000
De 1919 — 3 volumes .... 25$000
De 1920 — 5 volumes .... 40$000
De 1921 — 6 volumes .... 40$000
De 1922 — 4 volumes .... 30$000
De 1923 — 4 volumes .... 35$000
De 1924 — 4 volumes .... 30$000
De 1925 — 2 volumes .... 20$000
De 1926 — 3 volumes .... 35$000

De 1927 — 2 volumes .... 25$000
De 1928 — 2 volumes .... 25$000
De 1929 — 4 volumes .... 35$000
De 1930 — 2 volumes .... 20$000
De 1931 — 4 volumes .... 70$000
De 1932 — 5 volumes .... 80$000
De 1933 — 4 volumes .... 70$000
De 1934 — 7 volumes .... 130$000
De 1935 — 4 volumes .... 60$000

Leis de Orçamentos:

De 1892 ..... 1$000
De 1895 ..... 1$000
De 1897 ..... 1$000
De 1898 ..... 2$000
De 1908 ..... 2$000
De 1912 ..... 3$000
De 1913 ..... 3$000
De 1914 ..... 3$000
De 1915 ..... 3$000
De 1920 ..... 3$000
De 1922 (Receita) ..... 2$000
De 1923 (Receita) ..... 3$000
De 1923 (Despesa) ..... 6$000
De 1924 (Receita) ..... 2$000
De 1924 (Receita) fascículo 2$000
De 1924 (Despesa) ..... 3$000
De 1925 (Despesa anotada) 4$000
De 1925 (Receita) ..... 2$000
De 1925 (Receita) fascículo 2$000
De 1925 (Despesa) ..... 3$000
De 1927 (Despesa) ..... 5$000
De 1927 (Receita) fascículo 1$000
De 1927 (Receita anotada) 5$000
De 1928 (Receita) ..... 1$000
De 1928 (Despesa) ..... 6$000
De 1929 (Receita) ..... 2$000
De 1930 (Receita) ..... 2$000
De 1930 (Despesa) ..... 12$000
De 1931 (Despesa) ..... 6$000
De 1931 (Receita — Alterações ..... 1$000
De 1931 (Despesa anotada) 6$000
De 1932 (Despesa) ..... 6$000
De 1932 (Rec. e Despesa). 1$000
De 1933 (Receita) ..... 1$000
De 1933 (Despesa) ..... 6$000
De 1934 e 1935 (Despesa). 6$000
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa) ..... 1$000
De 1935 (Rec. e Despesa). 6$000
De 1936 (Rec. e Despesa). 15$000
De 1937 ..... 8$000

Legislação do Govêrno Provisório, por A. D. Ribeiro:

De 1930 a 1933 ..... 20$000
De 1934..... 25$000

Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:

2° volume — 1901 a 1910. 16$000
3° volume — 1911 a 1920. 20$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

De 1828 a 1922:

1° volume ..... 16$000
2° volume ..... 16$000
3° volume ..... 16$000
4° volume ..... 16$000
5° volume ..... 16$000
6° volume ..... 16$000
7° volume ..... 16$000
8° volume ..... 16$000
9° volume ..... 16$000
10° volume ..... 16$000
11° volume ..... 16$000
12° volume ..... 16$000
13° volume ..... 16$000

Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro (1904). 10$000

Legislação Eleitoral:

IV—Legislação e Jurisprudência ..... 2$000

V—Legislação e Jurisprudência ..... 2$000

VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres). 2$000

VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registo de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras ..... 2$000

VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência ..... 2$000

IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembléia Constituinte. Jurisprudência.. 2$000

X—Documentos referentes á eleição da Assembléia Constituinte ..... 4$000

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1° volume ..... 5$000
2° volume ..... 5$000

Limites (Questões de) — Minas Gerais *versus* São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra. 3$000

Letras de cambio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908.

Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.215, de 1920 ..... 2$000

Livramento Condicional — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924 ..... 1$000

Loterias — Decreto n. 8.597, de 1911 ..... 1$000

Locações de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921 ..... 1$000

Lavradores (Registro de) ..... 1$000

Licenças (Legislação Geral). .. 2$000

M

Mensagem Presidencial:

De 1924 ..... 5$000
De 1927 ..... 5$000
De 1928 ..... 5$000
De 1929 ..... 20$000
De 1930 ..... 15$000

Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931 ..... 1$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 ..... 2$000

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compiliação das leis (1904) 2$000

Minas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das) ..... 1$000

Medicos e Dentistas (Diplomados e registados em 1931) ... 2$000

Medicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926) ..... 3$000

Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ... 1$000

Mapa Botanico do Nordeste do Brasil ..... 3$000

Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 ..... $500

N

Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis) ..... 2$000

Nova luz sôbre o passado ..... 10$000

O

Obras de Arte (Tipos). Album. — Publicação da Inspetoria Federal das Estradas (M) .. 102$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

Ordem dos Advogados do Brasil (Regulamento) — Decreto número 22.478 ..... 1$000

Ortografia simplificada e obrigatoriedade de seu uso ..... 1$000

Orçamento (Derroga prescrições do decreto n. 20.393 e dá normas para a elaboração e execução do) — Decreto número 23.150, de 15 de setembro de 1933 ..... 1$000

Operações a termo — Decreto n. 14.737 ..... 1$000

Organização Universitária Brasileira — Decreto n. 19.[illegible], 19.851 e 19.852, de 11 de abril de 1931 ..... 4$000

Ordem Política e Social — Lei n. 38, de 1935 ..... 2$000

Orçamento (Consolidação das disposições de caráter permanente), por A. Bio[illegible] ... 40$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões [illegible] 10$000

Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da República e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro) ..... 5[illegible]

Pareceres:

Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça [illegible] Pelino Guedes. anos de 1906-1918 ..... 0$000

Provimentos da Côrte de Apelação:

1916-1917 ..... 4$000
1918-1919 ..... 4$000
1920-1922 ..... 4$000

Pareceres do Consultor Geral da República:

1º volume ..... 3$000
2º volume ..... 3$000
3º volume ..... 3$000
4º volume ..... 3$000
5º volume ..... 3$000
6º volume ..... 4$000
7º volume ..... 5$000
8º volume ..... 6$000
9º volume ..... 6$000
10º volume ..... 7$000
11º volume ..... 5$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Pública, Dr. Didimo da Veiga:

1º volume ..... 25$000
2º volume ..... 25$000

Processo Militar — Decreto número 15.635, de 26 de agôsto de 1922 ..... 1$000

Profissão de engenheiro arquitéto e agrimensor — Decreto n. 23.569, de 1933 ..... 1$000

Profissão farmaceutica e seu exercício — Decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931 ... 1$000

[illegible] Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931 ..... 2$000

Polícia do Distrito Federal (Readaptação do serviço) ..... 1$000

Pareceres do Procurador Geral da República, E. de Faria:

1º volume ..... 25$000
2º volume ..... 15$000

Planta da Cidade do Rio de Janeiro em folhas ..... 10$000

Propriedade Industrial — Decretos ns. 22.389 e 22.[illegible], de 1933 ..... 3$000

Propriedade Industrial — Decreto n. 24.507, de 29 de [illegible] número 16.264, de 19 de dezembro de 1923 ..... 3$000

R

Radiotelegrafia e Radiotelefonia (Regulamento) — Decreto número 16.657, de 5 de novembro de 1924 ..... 1$000

Regulamento Econômico (Regimento da Câmara de) .... 2$000

Repertório Jurídico do Mineiro, por Francisco Pereira ..... 6$000

Renda (Instruções para o lançamento) ..... 1$000

Renda (Rendimentos derivados de Comércio e Indústria. Declarações exigidas) ..... 1$000

Renda (Rendimento das Sociedades Anônimas. Como fazer as declarações) ..... 1$000

Renda (Regulamento do Imposto sôbre) — Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ... 1$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sôbre a) — Decreto número 16.580, de 4 de setembro de 1924 ..... 1$000

Renda (Imposto) — Decreto número 17.390, de 26 de julho de 1926 ..... 1$500

Renda (Regulamento do Imposto sôbre) — Decreto n. 14.243, de 15 de junho de 1930 ..... 1$000

Renda (Regulamento do Imposto sobre) — Decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921 .... 1$000

Recebedoria do Distrito Federal — Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920 ..... 1$000

Relatório dos trabalhos executados em 1916 sôbre as sêcas. 3$000

Relatório dos trabalhos executados em 1917 sôbre as sêcas. 3$000

Relatório dos trabalhos executatodos em 1920 sôbre as sêcas. 3$000

Relatório dos trabalhos executados em 1921 sôbre as sêcas. 3$000

Relatório dos trabalhos executados em 1922 sôbre as sêcas. 3$000

Relatório dos trabalhos executados em 1922 (Introdução) ... 3$000

Relatório dos trabalhos executados em 1923 sôbre as sêcas. 3$000

Relatório dos trabalhos executados em 1924 sôbre as sêcas. 3$000

Relatório dos trabalhos executados em 1925 sôbre as sêcas. 3$000

Registos Públicos — Decreto número 18.542, de 1928 ..... 3$000

Regulamento das Escolas de Minas, Medicina e Politécnica. 8$000

Revista (Regulamento da Diretoria de) ..... 1$500

S

Saneamento (Regulamento da [illegible] de) — Decreto n. 12.428, de 1917 ..... 1$000

Sêcas do Ceará, de Rodolfo Teófilo ..... 2$000

Sêcas de 1915 ..... 2$000

Sêcas de 1919 ..... 2$000

Sêlo (Regulamento do) — Decreto n. 14.339, de 1920 .... 2$000

Sêlo Sanitário (Regulamento do) — Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921 ..... 1$000

Seguros — Decreto n. 21.828, de 18 de setembro de 1934 .... 2$000

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de) — Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920 .... 1$500

Saúde Pública (Regulamento). 6$000

Serviço Doméstico (Locação de) — Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923 ..... 1$000

Suprimento dágua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ... 1$500

Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisória) — Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931 ..... 1$000

Sociedades Anônimas (Constituição de capital das) — Decreto n. 21.536, de 1932 ..... 2$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Novembro de 938 | PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMÉRCIO | Boletim n. 260

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO N. 2.190

Processo n. 13.878|35, termo n. 38.006.
Recurso n. 1.401.
Recorrentes, Macedo & Sarmento.
Recorrido, D. N. P. I.

Marca — Café Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Macedo & Sarmento e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso para ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Francisco Antônio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — Osvaldo Soares.*

Parecer

Macedo & Sarmento, ora recorrentes, propõem-se aqui fazer o registro da marca representada nos exemplares de fls. 4 a 6, denominada CAFÉ SANT'ANNA, para distinguir café (cl. 41).

Havendo, porém, já registrada essa mesma denominação — CAFÉ SANTANNA — em nome de outrem, constitutiva da marca n. 18.593, cujo exemplar se vê anexo, foi o pedido indeferido.

Esse impedimento, entretanto, desapareceu, conforme faz certo a informação do Arquivo de fls. 22 v., por se ter extinguido o prazo de duração desse registro e não ter sido o mesmo renovado.

Proponho, pois, o provimento do recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.191

Processo n. 17.062|36, termo n. 45.471.
Recurso n. 1.899.
Recorrentes, Bristol Myers Co.
Recorridos, Joaquim Ribeiro Branco e o D. N. P. I.

Marca IPANA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Bristol Myers Co. e são recorridos Joaquim Ribeiro Branco e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Francisco Antônio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — Osvaldo Soares.*

Parecer

I. Trata-se de registrar marca estrangeira, pertencente a uma sociedade comercial estabelecida em Nova York, Estados Unidos, da América, registro que a titular requer diretamente no Brasil. É o caso previsto no art. 84 do decreto n. 16.264, de 1923, que assim dispõe: "As garantias deste regulamento são extensivas a brasileiros e estrangeiros, cujos estabelecimentos estejam situados fora da República, desde que concorram as seguintes condições: 1ª, que entre o Brasil e a nação em cujo território existam os referidos estabelecimentos haja convenção ou tratado, que assegure reciprocidade de garantia para as marcas brasileiras; 2ª, que as marcas registradas no estrangeiro o tenham sido na conformidade da legislação local; 3ª, que o respectivo modelo e a certidão do registro tenham sido depositados na Diretoria Geral da Propriedade Industrial. Parágrafo único. Gozarão das mesmas garantias aqueles que, preenchida a primeira das condições deste artigo, requererem diretamente o registro de sua marca no Brasil. O registro, porém, sómente será efetuado, se os interessados apresentarem certidão negativa de registro no respectivo país e documento que prove aí explorarem estabelecimento comercial ou industrial."

O pedido reveste essas condições legais: ha convenção do Brasil com os Estados Unidos da América assegurando reciprocidade de garantias para as marcas brasileiras; a requerente apresenta (fls. 3 e 4) certidão negativa de registro no respectivo país, e prova, pelo documento de fls. 12, ter ali estabelecimento comercial.

II. A marca, denominada IPANA, conforme se vê nos exemplares de fls. 5 a 7, destina-se a vários produtos medicamentosos, ali discriminados (cl. 3), todos eles *medicamentos oficinais*.

Publicado o pedido, opôs-se-lhe o depositante da marca "Ipoama," termo 33.681, afinal registrada sob o n. 42.621, para uma especialidade farmacêutica, depurativo antisifilítico, sendo afinal o registro denegado por colidente com o dessa marca (Ipoama).

III — Não se conformando com esse despacho, dele recorre a firma americana com as alegações de fls. 22, sobre as quais assim se expressa o Dr. procurador da Propriedade Industrial, fls. 24 v.: "Não procedem as alegações do recurso, pois, tratando-se de produtos farmacêuticos, a confusão do comprador é sempre possivel, e, no caso, com carater mais grave por se tratar de marcas que se destinam a proteger preparados de aplicação diferente."

IV — Incluido o recurso na pauta da sessão de 4 de março último, resolveu o Conselho, a pedido da recorrente, converter o julgamento em diligência, afim de se pedir esclarecimento à Saude Pública quanto à necessidade ou não, do licenciamento dos produtos a que se destina a marca objeto deste pedido.

V — Oficiou-se ao Departamento Nacional de Saude Pública (fls. 28), solicitando-lhe esclarecer, para orientação deste Conselho, relativamente à concessão do registro da marca "Ipana", se os produtos a que ele se destinava dependiam da formalidade prevista no artigo 119 do decreto n. 20.377 de 1931. A marca "Ipana", segundo a discriminação dos respectivos exemplares, se destina aos seguintes produtos: ácido bórico, bicarbonato de soda, sassafraz, rhuibarbo e soda, benjoin, quinino, peróxido, amônio, alúmen em pó, óleo de ricino, pepsina, arnica, alcaçuz, unguente de zinco, óxido de zinco, iodo, citrato de magnésia, ipeca, cânfora linhaça, óleo canforado, eucaliptus, creme de tartaro, óleo de fígado de bacalhau, sais de Epson, fosfato de soda, lactose e glicerina.

VI — Atendendo áquela solicitação, feita por esta Auditória, declara o Departamento Nacional de Saude, por intermédio do diretor da Secção de Fiscalização Exercício Profissional, o seguinte (fls. 36): "Em resposta ao vosso ofício n. 48, de 16 de março corrente, transcrevo, a seguir, a informação que sobre o assunto prestou o farmacêutico assistente desta Secção: — "A marca "Ipana" foi pedida para distinguir diversas substâncias: drogas, produtos químicos e oficiais, entre eles um *peróxido* (de que? e *amônio*, que é um radical composto, Az H4, funcionando como catiônio monovalente, e que não se consegue obter em liberdade (em vez de amônio, deve ser *amônia*). Tais produtos independem de licenciamento, por não serem especialidades farmacêuticas, mas só podem prepará-los e vendê-los, distintos, com determinadas marcas quem tenha capacidade legal de explorá-los, e com estabelecimentos devidamente licenciados pelas autoridades sanitárias, nos termos do artigo 119, citado no ofício."

Convem lembrar os termos do citado artigo 119 do decreto 20.377, de 1931, aprovando a regulamentação do exercício da profissão farmacêutica no Brasil, o qual assim dispõe: — "Somente os farmacêuticos ou médicos legalmente habilitados, as firmas proprietárias de estabelecimentos instalados de acordo com as exigências deste regulamento para a exploração da indústria farmacêutica e as firmas estrangeiras habilitadas a licenciar especialidades farmacêuticas pelo Departamento Nacional de Saude Pública, poderão registrar na repartição competente, marcas de fábrica para tais produtos. Parágrafo 1.º — só será concedido o registro de marcas de fábrica de especialidades farmacêuticas pela repartição competente quando o requerente juntar à sua petição certidão do Departamento Nacional de Saude Pública no Distrito Federal ou da autoridade sanitária competente nos Estados, de que preenche as condições deste artigo ou se refere a documento habil juntado em processo anterior."

VII — Para aplicar e interpretar as leis, são regras de boa hermenêutica que no texto da lei se entende não haver frase ou palavra inutil, supérflua ou sem efeito, que os textos da mesma lei se devem entender uns pelos outros; que as palavras antecedentes e subsequentes declaram o seu espírito, devendo-se, outrossim, concordar os textos das leis de modo a torná-los conformes e não contraditórios, não sendo admissivel a contradição ou incompatibilidade nelas (Carlos de Carvalho, Nova Consolidação, artigo 62).

Ora, se o decreto n. 20.377, distingue, no artigo 2.°, ao regular o exercício da profissão farmacêutica as atribuições privativas dessa profissão das que não lhe são privativas, enumerando entre estas "o comércio direto com o consumidor de todos os medicamentos oficiais"; se, pelo artigo 106 do mesmo decreto, somente as especialidades farmacêuticas, para serem entregues a consumo, devem ser licenciadas, pelo Departamento de Saude, não assim os *medicamentos oficinais*, salvo quando modificados em sua composição e vendidos sob denominação diversa das constantes na Farmacopéia (dec. n. 20.377, artigo 127); se o citado artigo 119, integrado alí ao capítulo intitulado — das especialidades farmacêuticas — somente se refere a *especialidades farmacêuticas*; não nos parece lícito aplicar os seus dispositivos a *medicamentos oficinais*, por isso mesmo que "tais produtos independem de licenciamento, por não serem especialidades farmacêuticas", conforme aliás o reconhece e declara o próprio Departamento Nacional de Saude, no ofício de fls. 36, supratranscrito.

VIII — Atenda-se, por outro lado, consoante outra boa regra de hermenêutica, que na interpretação de textos aparentemente contraditórios, deve-se tornar como primeiro ponto de partida o fato de não ser licito aplicar uma norma jurídica senão à ordem de cousas para a qual foi feita, dando-se preferência às disposições que se relacionem mais direta e especialmente com o assunto de que se trata. (Carlos Maximiliano, hermenêutica, ns. 140 e 141).

Em se tratando de registrar marca de indústria ou de comércio, matéria regida por lei especial, em vez de se lhe aplicar norma jurídica estranha a essa ordem de cousas, quad o regulamento sobre o exercício da prifissão farmacêutica, deve-se aplicar-lhe, de preferência, os preceitos da lei de marcas.

Ora, em face do decreto n. 16.264, de 1923, o uso das marcas registradas é facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica, inclusive de direito público, podendo por elas ser assinalados quaisquer produtos de qualquer indústria, tomada esta palavra em sua mais larga significação, devendo-se interpretar a lei no sentido de se permitir o emprego das mracas para assinalar o resultado de toda a atividade e trabalho do homem, com carater econômico, segundo as necessidades do dieraito industrial moderno. (Gama Cerqueira, vol. 2.° n. [illegible], pag. 74; Carvalho de Mendonça, Tratado vol. 5.° parte I ns. 22[illegible] e 233).

De mais a mais, o registro garante somente o uso exclusivo da marca, tendo que ver com a natureza ou qualidade intrínseca dos produtos ou mercadorias. Se nocivos à saude pública ou incovenientes ao interesse social as autoridades competentese que lhe impeçam o consumo e circulação, sejam ou não marcados tais produtos ou mercadorias.

Pondere-se, por fim, em que se trata de marca estrangeira, o estabelecimento de onde provem o produto só pode estar situado fora da República, tanto assim que a lei de marcas exige (artigo 80 parágrafo único), como condição indeclinavel do registro, que o registrante prove, documentalmente, explorar no país estrangeiro estabelecimento comrcial ou industrial. E se essa é precisamente uma das condições legais do registro aquí pedido, parece-me descabido senão absurdo exigir-se que o requerente da marca *destinada a mercadorias estrangeiras*, procedentes, portanto, de *estabelecimento estrangeiro, cuja* existência alí deve provar, tenha estabelecimento no Brasil, devidamente licenciado, para fabricar aqueles produtos.

IX — Quanto à colisão entre a marca "Ipana", da recorrente, e a marca "Ipoama", já registrada para uma especialidade farmacêutica, parece-nos impossivel de dar-se.

"Ipana" é marca genérica, destinada a uma especialidade farmacêutica, a um depurativo do sangue, além de que perfeitamente distintas e distinguiveis pelos próprios rótulos, ao nosso vêr de todo em todo inconfundiveis.

Somos, pois, em conclusão, pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938 — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.192

Processo n. 18.191-36 — ter. 17.304.

Recurso n. 1.920.

Recorrente — Internacional Harvester Export Co.

Recorridos — Altivo Garcia Leão e o D. N. P. I.

Privilégio — Um novo tipo de arado reversível (modelo de utilidade).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente International Harvester Export C°. e são recorridos Altivo Garcia Leão e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho do Recurso da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao D. N. P. I. afim de ser ali rejeitado o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — Oswaldo Soares.*

Parecer

Os consultores técnicos ouvidos neste recurso entendem não haver necessidade de uma renovação do pedido, bastando, simplesmente, fazer-se a publicação dos pontos característicos afinal aprovados, estando já o processo em gráu de recurso. Aliás, essa foi a praxe administrativa seguida em muitos casos. Atendendo, porém, à circustância de terem sido apresentadas novas reivindicações, as quaes precisam ser publicadas no "Diário Oficial", nos termos do art. 44 do decreto n. 16.264 de 1923, segundo assim o decidiu o Sr. ministro, e se vê do processo anexo n. 839 de 1936, termo 16.312 (fls. 119); propomos o provimento do recurso em parte, isto é, para o efeito de ser o pedido rejeitado, salvo ao inventor o direito de renovar, sem prejuízo da prioridade que lhe competir. (decreto n. 16.264, art.43, parágrafo único).

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.193

Processo n. 11.824-36 — ter. 16.944.
Recurso n. 1.962.
Recorrente — Procurador da Propriedade Industrial.
Recorridos — H. Mansur & Comp. e o D. N. P. I.

Privilégio — Um novo sabonete medicinal e processo de sua fabricação, à base de extrato de herva mate, aliado a outras substâncias.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente o procurador da Propriedade Industrial e são recorridos H. Mansur P. I. não está adstrito à simples função de homologar laudos técnicos, mesmo em maioria, desde que a lei lhe confere a faculdade de decidir, em definitivo, na primeira, instância, devendo o despacho ser o resultado da própria apreciação de todos os elementos e de quanto fôr apurado no exame prévio do processo; considerando, ainda, a legalidade da decisão recorrida, por isso que os consultores técnicos pertencem a categoria dos serventuários especializados, cujas opiniões de nenhum modo invalidam ou restrigem a prerrogativa que tem o diretor de resolver por convicção própria; considerando mais que o Conselho, resolvendo submeter o pedido de privilégio a um terceiro consultor, por proposta do Dr. auditor, fe-lo, apenas atendendo ao direito, que assiste a qualquer de seus membros de promover as diligências necessárias ao esclarecimento dos assuntos acêrca dos quais tenham de proferir voto decisório; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, em confirmar o despacho recorrido, atendendo a que os consultores técnicos opinam, em maioria, pelo deferimento do pedido, negando-se, dessarte, provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — Oswaldo Soares.*

Parecer

Atendendo a que os consultores técnicos ouvidos neste pedido de privilégio, opinam, em maioria, pelo seu deferimento, somos pela confirmação do despacho que o deferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.194

Processo n. 20-37 — ter. 48.867.
Recurso — 2.211.
Recorrente — A. Nunes & Costa.
Recorrido — D. N. P. I.
Título — Padaria Americana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes A. Nunes & Costa e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — Oswaldo Soares.*

Parecer

O registro pedido é da insignia ou título de estabelecimento — Padaria Americana — o qual foi denegado por haver o Arquivo apontado como anterioridade impeditivas as marcas Padaria Americana, n. 738, registrada em 1922, e Indústria de Panificação Americana, registrada em 1927.

Atendendo, porém, a que, segundo a informação de fls. 16, prestada pelo Arquivo, não foi renovada a marca Padaria Americana, e, por outro lado, atendendo a que o nome Indústria de Panificação Americana, que é mais insigne do que propriamente marca, não se confunda com o título — Padaria Americana, tanto assim que puderam os dous coexistir as duas denominações, e a título de marcas; somos pelo provimento do recurso, para o feito de ser o registro final concedido.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Acórdão n. 2.195

Processo n. 560-37 — Termo n. 48.985.

Recurso n. 2.214.

Recorrentes — Lutz Ferrando & Comp. Ltda.

Recorridos — Hermany Dental Ltda e o D.N.P.I.

Marca RECORD

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Lutz Ferrando & Comp. Ltda. e recorridos Hermany Dental Ltda. e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de ser concedido o registro, de acordo com as restrições propostas no parecer do auditor, de folhas 27-28.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Francisco Antônio Coelho.* — *José Caetano de Oliveira.* — *João Maria de Lacerda.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.* — *Oswaldo Soares.*

Parecer

1. O registro aquí pedido, e concedido, é da palavra RECORD, para os artigos discriminados nos exemplares da marca, artigos usados na arte dentária, entre outros, cadeiras, motores dentários e seus acessórios, brocas, boticões, pinças, extirpa-nervos, calcadores, sondas, dilatadores de canais radiculares, agulhas e seringas para injeção hipodérmica, cuspideiras, prensas, vulcanizadores, esterilizadores, estampadores, tornos e peças de mão para obturação, termômetros, alavancas para extração de dentes, armários e mesas asséticas.

2. Do despacho concessivo do registro interpôs recurso a firma titular da marca RICARD, já registrada sob o n. 44.803, *para instrumentos cirúrgicos empregados na medicina.*

Sendo ouvido o chefe do Arquivo sobre a natureza dos artigos a que se destina a marca RECORD, mandada registrar, assim se pronunciou ele, fls. 24:

"Sou de parecer que parte dos artigos reivindicados, isto é, *instrumentos para cirurgia dentária,* devem ser considerados como *artigos semelhantes* (comercialmente e industrialmente falando) aos *instrumentos cirúrgicos empregados na medicina;* quanto aos demais artigos, que estão bem incluidos na classe 10 (*como petrechos*) não me parece que devam ser considerados *nem iguais nem semelhantes* aos protegidos pela marca do recorrente."

3. Nessas condições, atendendo a que a marca da recorrente é denominativa, constituida da denominação RICARD, incontestavelmente parecida á palavra RECORD, de cujo registro se trata; atendendo a que a semelhança entre as duas palavras, RICARD, da marca já registrada, e RECORD da marca a registrar, pode, ao nosso ver, induzir o consumidor a erro ou confusão, entendendo-se verificada essa possibilidade quando as diferenças das duas marcas não podem ser reconhecidas sem exame ou confrontação (decreto n. 16.264, art. 80, n. 7); somos pelo provimento do recurso em parte, isto é, para o efeito de ser o registro concedido, menos para os instrumentos de cirúrgia dentária, semelhantes aos instrumentos cirúrgicos empregados na medicina, e já protegidos pela marca n. 44.803, denominada RICARD, devendo, portanto, ser excluidos: cadeiras, motores dentários e seus acessórios, brocas, boticões, pinças, extirpadores, calcadores, sondas, dilatadores de canais radiculares, agulhas e seringas para injeção hipodérmica, cuspideiras, prensas, vulcanizadores, esterilizadores, estampadores, tornos e peças de mão para obturação, termômetros, alavancas para extração de dentes, armários e mesas asséticas.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel,* auditor.

Acordão n. 2.196

Processo n. 18.230-36 — Termo n. 45.777.

Recurso n. 2.237.

Recorrente — Cervejaria Sul Brasil Ltda.

Recorrido — D.N.P.I.

Marca BRASIL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Cervejaria Sul Brasil Ltda. e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser concedido o registro, na conformidade do parecer do auditor de folhas 19.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho.* — *José Caetano de Oliveira.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.* — *Oswaldo Soares.*

Parecer

Cervejaria Sul Brasil Ltda., estabelecida em Pelotas, Rio Grande do Sul, pede o registro da marca representada nos exemplares de fls. 3 a 5, marca complexa, denominada CERVEJA BRASIL (classe 42).

Feitas as buscas, apontou o Arquivo a marca 18.861, registrada em nome de terceiro, para produto da mesma classe, e tambem denominada CERVSJA BRASIL; alem do termo de depósito 48.673, relativo ao registro do nome comercial Cervejaria Brasil Ltda., desta Capital, sendo o pedido denegado com fundamento no art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, isto é, por haver possibilidade de erro ou confusão entre a marca 18.861, CERVEJA BRASIL, já registrada em nome de terceiro, e a marca objeto deste pedido, com o mesmo nome, CERVEJA BRASIL. Sucede, porem, que a marca impeditiva, CERVEJA BRASIL, registrada sob o n. 18.861, a 9 de fevereiro de 1923, conforme se vê do respectivo exemplar anexo por cópia, não teve o seu registro renovado, nem consta o pedido de sua renovação, segundo declara o Arquivo, na informação de fls. 17. Nessas condições, havendo cessado a anterioridade impeditiva, que motivou o indeferimento do pedido, somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel,* auditor.

Acordão n. 2.197

Processo n. 16-37 — Termo n. 48.863.

Recurso n. 2.248.

Recorrente — Alberto Dexheimer.

Recorrido — D.N.P.I.

Marca BIOPLASMINA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Alberto Dexheimer e, recorrido, o D.N.P.I., acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho.* — *José Caetano de Oliveira.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.* — *Oswaldo Soares.*

Parecer

Parecendo-nos haver imitação proibida, capaz de induzir o consumidor a erro ou confusão, entre a palavra *Bioplasmina,* nome da marca de cujo registro se trata, destinada a produto farmaceutico, e o nome da marca n. 31.571, denominada *Quinoplasmina,* registrada em nome de outrem para produto farmaceutico; propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel,* auditor.

ACÓRDÃO N. 2.198

Processo n. 3.921-37 — Termo n. 18.261.

Recurso n. 2.264.

Recorrente, B. Penteado S. A.

Recorridos, João Zafred Filho e o D.N.P.I.

Privilégio: Um catador de pedras e outras impurezas do café em côco.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente B. Penteado S. A., e são recorridos João Zafred Filho e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unanime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida, na conformidade do parecer do auditor de fls. 36.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho.* — *José Caetano de Oliveira.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.* — *Oswaldo Soares.*

Parecer

Attendendo a que os consultores técnicos ouvidos neste pedido, opinam, unanimes, assim na primeira como na segunda fase do processo, já este em grão de recurso, pela privilegiabilidade do mesmo pedido; somos pela confirmação do despacho que o deferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel,* auditor.

ACÓRDÃO N. 2.199

Processo n. 6.056-36 — Termo n. 42.692.

Recurso n. 2.265.

Recorrente, Borba, Miranda & Cia. Ltda.

Recorridos, João Eisenstadter e o D.N.P.I.

Marca: Rion.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Borba, Miranda & Cia. Ltda. e recorridos João Eisenstadter e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho.* — *José Caetano de Oliveira.* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.* — *Oswaldo Soares.*

Parecer

Do despacho que aqui concede registro à marca representada nos exemplares de fls. 4 a 6, marca mista e genérica, destinada a produtos farmaceuticos (classe 3), tendo por elemento verbal o nome Betty, recorrem Paramount Films S. A., com as alegações de fls. 24 e King Features Sindicate Inc., com as alegações de fls. 63.

A primeira recorrente não prova ter qualidade para fazê-lo, nem interesse no caso, não se devendo portanto, tomar conhecimento do seu recurso.

A segunda prova com o documento de fls. 69, uma certidão da Escola Nacional de Belas Artes, declarando encontrar-se ali registrada, em seu nome, a figura denominada Betty Bopp, apresentada em varias atitudes.

Isto posto, atendendo a que esta figura é uma propriedade artística, modalidade do direito autoral, previsto em nosso Código Civil, para segurança do qual o seu titular a registrou na Escola Nacional de Belas Artes; atendendo a que esse registro, se tendo a segurança do direito autoral, como diz o citado Código, no art. 673, presupõe sua existência anterior, sendo o seu efeito apenas declarativo da propriedade artística preexistente; atendendo a que não podem ser registradas as marcas que contiverem desenhos litografados, gravados ou susceptiveis de reprodução por qualquer sistema, uma vez registrados nos termos do artigo 673 do Código Civil (decreto número 16.264, de 1923, art. 80, n. 11); somos pelo provimento do segundo recurso, interposto por King Features Sindicate Inc., para o efeito de ser o registro afinal denegado.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.266

Processo n. 19.825-36 — Termo n. 45.216.

Recurso n. 2.266.

Recorrente, Paramount Films S. A. e King Features Syndicate Inc.

Recorridos, Dr. Gervásio Pinto de Oliveira e o D.N.P.I.
Marca: Betty

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Paramount Films (S.A.) e King Features Syndicate Inc., e recorridos Dr. Gervásio Pinto de Oliveira e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unanime e na conformidade do parecer do auditor, não tomar conhecimento do recurso interposto pela Paramount Films (S.A.), dando, entretanto, provimento ao recurso da King Features Syndicate Inc., para o efeito de ser, afinal, denegado o registro.

Conselho de Recursos, 28 de outubro [illegible] — *Francisco Antonio Coelho.* — *José Caetano de Oliveira* [illegible] — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.* — *Oswaldo Soares.*

Parecer

Rion é o nome da marca mixta apresentada aqui a registro, e mandada registrar, para os diferentes artigos de perfumaria (classe 48) discriminados nos exemplares de fls. 3 a 5, exceto dentifricios e pasta para dentes. Publicado o pedido, opõe-se-lhe a S. A. Fabricas Orion, titular da marca Orion, que segundo informa o Arquivo (fls. 9-v), só protege pentes, artigo, aliás, não incluido nos exemplares da marca objeto deste pedido. Mandada registrar a marca, com exclusão de pasta de dentes e dentifricios, já protegidos pela marca Ribbom, tambem apontada pelo Arquivo como anterioridade impeditiva, recorre desse despacho a firma Borba, Miranda & Cia. Ltda., com as alegações de fls. 12, que não nos parecem precedentes. A marca da recorrente, n. 6.844, de 192[illegible] fundada em cujo registro impugna ela o destes autos, conquanto se denomine Orion, só protege drogas e produtos químicos e farmaceuticos, produtos inconfundiveis com os da marca Rion, aqui pedida a qual se destina a artigos de perfumaria. De mais, segundo informação do Arquivo (fls. 18), a que já nos referimos no relatório, o recorrido já é titular, da marca n. 35.693, denominada Rion, cuja cópia se vê anexa, a qual se aplica a todos os artigos de perfumaria (classe 48), sem exceção.

Nessas condições, provada a improcedência do recurso, e por não nos parecer que haja possibilidade de confusão entre Ribbon e Rion, tanto assim que esta poude coexistir com a outra; somos pela concessão do registro nos termos do pedido, isto é, inclusive para dentrifícios e pasta para os dentes, artigos aliás já compreendidos no registro da aludida marca 35.593, pertencente ao recorrido.

Conselho de Recursos, 28 de outubro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ATA DA 234ª. SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1938

PRESIDÊNCIA DO SR. FRANCISCO ANTÔNIO COELHO, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e oito, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença de todos os seus membros, esteve reunido, em sessão ordinária, o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário submete à deliberação do Conselho as seguintes petições: de João Zafred Filho (C. R. P. I. 356-38 solicitando preferência para o julgamento do recurso referente ao termo n. 18.261. — O pedido foi deferido de Hans M. Lohmann pedindo tambem preferência para o julgamento do recurso da marca LOMA, termo 51.855 — O Conselho, de acordo com a informação da Secretaria, resolveu, preliminarmente, baixar o processo ao D. N. P. I., afim de serem ali examinadas as novas vias descritivas.

Esgotado o expediente o Dr. Tomas Leonardos, toma a palavra e requer, em nome dos advogados agreditados junto ao Departamento e ao Conselho, um voto de congratulações com o Dr. João Maria de Lacerda, pela justa homenagem que acaba de receber do governo da Hungria que lhe concedera a condecoração da ORDEM DO MÉRITO. O Dr. Lacerda sensibilisado agradece.

Em seguida, o Dr. auditor, devolve ao conhecimento do Conselho, o processo referente ao termo 18.791, depositado por Maria Valentini, de que tivêra vista em sessão anterior. O auditor, mantendo o seu anterior parecer, negou provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedida a patente. O Conselho, por unanimidade, homologou o referido parecer.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 2.231 — proc. 22.572-36 — termo 46.977 — Título — CASA POPULAR — Dep. e recorrente, Artur de Almeida; recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 2.236 — proc. 11.145-37 — termo 51.601 — Marca — EURODIL — Recorrente, "A Química Baier Ltda"; recorridos, Oscar Lourenço e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

A essa altura comparece o conselheiro José Caetano de Oliveira.

N. 2.254 — proc. 6.142-37 — termo 18.370 — Privilégio — Um processo para fabrico de parafusos e meios para executá-lo (modelo de utilidade) — Dep. e recorrente, Jorge Furno. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver o processo ao D. N. P. I. afim de ser ali rejeitado o pedido, nos termos do art. 43 do dec. 16.264, de 1923.

N. 2.255 — proc. 6.373-37 — termo 18.369 — Modelo de Industrial — Novo tipo de raqueta com cobertura em celuloide — Dep. e recorrente, Higino Franchini. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.256 — proc. 9.591-37 — termo 18.543 — Modelo Industrial: Novo tipo de caixa em madeira folheada. — Dep. e recorrentes: Alves & Irmãos. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.257 — proc. 1.071-38 — termo 18.113 — Privilégio: Secador para sangue e outros materiais — Dep. e recorrente: Nicolino Guimarães Moreira. — O recurso foi provido em parte, para o efeito de devolver o processo ao D. N. P. I., afim de rejeitar o pedido, nos termos do art. 43 do dec. 16.264, de 1923.

N. 2.258 — proc. 1.741-37 — termo 49.248 — Marca: PILULAS SANGUINEAS — Dep. e recorrente: Dr. Raul Leite & Cia.; recorridos, Ernani Lomba e o D. N. P. I. — Falou pelo recorrido o próprio interessado. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.259 — proc. 15.645-36 — termo 45.049 — Marca: BOM PASTOR; recorrentes: M. Giesta & Soares; recorridos: Ribeiro Simões & Cia. e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I.

N. 2.260 — proc. 8.170-37 — termo 50.852 — Marca: JUVENIL — Dep. e recorrente: Grande Consórcio Suplementos Nacionais Ltda.; recorridos: "O Globo" e o D. N. P. I. — O julgamento foi adiado a requerimento do auditor.

N. 2.261 — proc. 26.388-36 — termo 47.891 — Marca: REUMATASE — Dep. e recorrentes: Ramos, Cardoso & Cia. Ltda. — Recorridos: J. Pelosi e o D. N. P. I. — Pelo recorrido falou o agente oficial Júlio Melo. — O julgamento foi adiado a requerimento do auditor.

N. 2.262 — proc. 27.920-36 — termo 48.303 — Marca: DIALOP — Dep. e recorrentes: Dianda, Lopes & Cia. Ltda. — Recorridos: Daimler-Benz Aktiengesellschaft e o D. N. P. I. — Pelos recorrentes falou o agente oficial Alberto Lohmann e pela recorrida o advogado Tomas Leonardos. — Negou-se provimento ao recurso. Foi vencido o Dr. Fonseca Costa.

N. 2.263 — proc. 24.656-36 — termo 47.471 — Marca: ATEROSAN — Dep. e recorrente: Laboratório Venâncio Ltda. — Recorridos: Laboratório Klanter Ltda. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Terminados os trabalhos é encerrada a sessão depois de ser convocada, pelo presidente, nova reunião para sexta-feira, 28 do corrente, às 14 horas.

E de tudo para constar eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — *Francisco Antonio Coelho.* — *José Caetano de Oliveira* — *João Maria de Lacerda* — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.* — *Oswaldo Soares.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Edital

Agentes Oficiais da Propriedade Industrial

EXAME DE HABILITAÇÃO

O diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, de conformidade com o art. 39, parágrafo 1º, do decreto número 22.989, de 26 de julho de 1933, e tendo em vista o disposto no art. 36, alínea *b*, do mesmo decreto, faz ciente aos interessados que se encontra aberta, durante o prazo de 3 meses, a partir da data do presente Edital, a inscrição para o exame de habilitação à matrícula de agentes oficiais da Propriedade Industrial.

O pretendente ao exame deverá apresentar o seu pedido acompanhado dos seguintes documentos, provando:

a) ser brasileiro, maior de idade e se encontrar no gozo dos seus direitos civis e políticos;

b) idoneidade.

Deverão, ainda, os candidatos ao exame satisfazer o pagamento da taxa de cem mil réis (100$000) mediante selos federais, pagos no ato de inscrição.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial, em 21 de outubro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*, diretor geral.

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 16 de novembro de 1938

Privilégios de invenção

N. V. Octrooien Maatschappij "Activit" — Processo para preparação e regeneração de um material ativo contendo carbono (termo 19.600). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Dr. Ignaz Kreidl — Recipientes, objetos ou artigos esmaltados e processo para a sua fabricação (termo 19.868). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Lingner-Werke Vertriebs, G. m. b. H., — Processo para a fabricação de um agente pulverulento para fins hemostáticos e para o tratamento e a proteção de feridas (termo 20.016). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Juan Manuel Barros Gonzalez — Novo aquecedor para ferver água (termo 20.474). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

"Straba" Strassenbaubedarfs Aktiengesellschaft — Processo de fabricação de uma mistura pulverulenta e máquina para execução do processo (termo 20.586). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

International Latex Processes Limited — Aperfeiçoamentos em processos para a produção de fios de borracha compostos de três ou mais filamentos unidos (termo 20.636). — Deferido de acordo com o laudo técnico,

International Latex Processes Limited — Aperfeiçoamentos em processos para a produção de fios de borracha compostos de três ou mais filamentos unidos (termo 20.637). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Standard Brands Incorporated, Soc. Anônima — Aperfeiçoamentos em ou relativos a fermentações (termo 20.666). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

José Maria Gomes de Rezende — Novo processo de fabricação de pão branco integral (termo 20.776). — Indeferido por não ser original o processo reivindicado, conforme se vê do laudo técnico.

Dimas Lourenço Moura — Aperfeiçoamento em fornos de cozimento para materiais cerâmicos, químicos e análogos (termo 20.816). — Indeferdio por falta do requisito essencial da novidade.

Sebastião Silveira — Novo dispositivo para preparação de infusões diversas (termo 20.942). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Ana Bosi de Fallardi — Aperfeiçoamentos em recipientes para líquidos (termo 21.029). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Modelos de utilidade

Salomon Goldszajd — Nova disposição de poltronas individuais (assentos), no interior da carroceria de um automovel, para transportes coletivos de passageiros (termo 21.014). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Valdemiro Marques de Carvalho — Aperfeiçoamento em portinholas de automóveis (termo 21.038). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Meira, Muller & Cia., — VULCOMAX — classe 1 (termo 48.777). — Registre-se.

Ramos, Cardoso & Cia., — ANEMOINJECTOL — classe 3 (termo 50.373). — Registre-se.

Cities Service Oil Company — CARSO — classe 47 (termo número 52.719). — Renove-se o registro.

Valvoline Oil Company — GSOC — classe 47 (termo 56.712). — Renove-se o registro.

Antônio Ferreira Celso — NECTAR DO NORTE — classe 42 (termo 57.647). — Registre-se.

Valter Braun — AMBARIBIS — classe 4 (termo 57.687). — Registre-se.

Metalúrgica Francalanza S. A., — FRANCALANZA INOXIDAVEL — classe 1 (termo 57.815). — Registre-se, sem direito ao uso exclusivo do qualificativo *inoxidavel*.

Goodyear Tire & Rubber Company — Emblemática — classe 12 (termo 57.918). — Registre-se.

Laboratório Vita S. A., — URAPEX — classe 3 (termo 58.024). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 56.137.

Laboratório Lutécia Limitada — POLYPYOPHOBUS — classe 3 (termo 58.149). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Laboratório Lutécia Limitada — Streptophobus — classe 3 (termo n. 58.150). — Registre-se.

Dr. Arrigo Boero — Presbitero — classe 17 (termo n. 58.191). — Registre-se.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas — Passarinho — classe 38 (termo n. 58.240.) — Indeferido de acordo com o artigo 80 número 7 do decreto n. 12.264, de 1923.

Pan-Produtos Alimentícios Nacionais — Pan — classe 42 (termo n. 58.247.) — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto número 16.264, de 1923.

C. S. Medeiros — Primor — classe 41 (termo n. 58.275). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Doutor Armin Niemyer — Sabonete Elite — classe 48 (termo n. 38.275). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

F. Gross — Laxanteno — classe 3 (termo n. 58.306). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 123.

Bernardo Manso Martins — São Jorge — classe 41 (termo número 58.307). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 6 do decreto n .16.264, de 1923.

Laboratório Prodotti Farmaceutici Dott. L. Boniscontro & M. Gazzone — Farmoiodina — classe 3 (termo n. 58.308). — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Cia. — Heterodyn — classe 3 (termo número 58.317). — Registre-se.

Moisés Herse Jablonka — Cylanda — classe 48 (termo número 58.329). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Elizabeth Arden, Inc. — Arden — classe 48 (termo n. 58.356). — Registre-se.

RKO Radio Pictures Inc. — RKO Radio Picture — classe 60 (termo n. 58.441). — Registre-se.

Frederico Giese & Companhia — Casa do Fio de Ouro — classe 13 (termo n. 58.621). — Renove-se o registro.

Cunha Sotto Mayor & Cia. Ltda. — Casa Sotto Mayor — classe 8 (termo n. 58.373). — Renove-se o registro.

J. F. Oliveira & Cia. — Faisca — classe 42 (termo n. 59.568). — Renove-se o registro.

J. F. Oliveira & Cia — Aniz Fino — classe 42 (termo número 59.570). — Renove-se o registro.

J. F. Oliveira & Cia — Oliva — classe 42 (termo número 59.571). — Renove-se o registro.

Augusto Caldas — Ba-ta-clan — classe 48 (termo número 60.708). — Renove-se o registro.

Francisco Tavares — Olympicos — classe 41 (termo número 61.095). — Renove-se o registro.

A. J. Renner & Cia. — Normal — classe 36 (termo número 61.741). — Renove-se o registro.

General Motors Corporation — Body By Fisher — classe 21 (termo n. 61.768). — Renove-se o registro.

R. Monteiro Junqueira — Servi-San — classe 37 (termo número 61.775). — Renove-se o registro.

Sapolin Co. Inc. — Sapolin — classe 1 (termo n. 61.798). — Renove-se o registro.

Sapolin Co. Inc. — Sapolin — classe 1 (termo número 61.799). — Renove-se o registro.

Bristol-Myers Company — Sal Hepatica — classe 3 (termo número 62.441). — Renove-se o registro.

Howse, Mead & Sons, Limited — Sergidor — classe 32 (termo número 62.474). — Renove-se o registro.

Companhia Indústria e Viação de Pirapóra — Farelo Sertão, E.I.V.P. — classe 2 (termo número 62.536). — Renove-se o registro.

A. P. Dionísio — Jaty — classe 2 (termo número 62.575.) — Renove-se o registro.

Caducidade de marcas

Empreza Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (2.660/38 — requereu a caducidade da marca internaonal "Ercole" n. 46.484). — Indeferido por não haver sido devidamente comprovado o desuso da marca.

Laboratório Aquila (7.324/38 — requereu a caducidade da marca de Berne — "Prolitin" n. 27.339). — Anóte-se a caducidade do registro da marca internacional — Protilin — depositado no "Bureau" de Berna, sob n. 27.339, em nome de F. Hoffmann-La Roche & Cie., Soc., Anon., de Basiléa, Suissa, quanto a especialidades farmaceuticas (classe 3), de acordo com o artigo 115 do decreto número 16.264, de 1923, tendo e vista a certidão de fls. 3, expedida pela Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, provando que o licenciamento do produto farmacêutico, com a aludida denominação não foi revalidado.

Romeu Rodrigues (1.883/38 — requer a caducidade da marca "Pürgen" (n. 32.919 de Berna). — Anóte-se a caducidade do registro da marca internacional — Purgen — depositada no "Bureau" de Berna sob n. 32.919, em nome do Dr. Bayer És Tarsa, de Budapeste, Hungria, quanto a especialidades farmêuticas (classe 3), de acordo com o artigo 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, provando que o licencimento do produto farmacêutico, com a aldida denominação caducou desde 1933, por não haver sido renovado.

Laboratório Científico Moderno Ltda. (22.591/38 — requereu a caducidade da marca de Berne — Biovagin — n. 43.509). — Anóte-se a caducidadedo registro da marca internacional — Biovagin — depositada no "Bureau" de Berna, sob o n. 43.509, em nome de Pegebe Praparatengesellschaft m. b. H., Trasmusstrasse, 20-24, de Berlin, quanto a especialidades farmacêuticas (classe 3), de acordo com o artigo 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, provando que nunca foi licenciado nenhum preparado farmacêutico, com a aludida denominação.

Companhia Hanseatica (12.689/37 — requereu a caducidade da marca "Maltalina", registrada sob o n. 25.434 pela Companhia Antartica Paulista). — Anóte-se a caducidade do registro da marca nacional — Maltalina — pertencente a Companhia Antartica Paulista, estabelecida na capital do Estado de S. Paulo, registrada sob o número 25.434, quanto a bebidas com álcool ou sem álcool (classe 42) de acordo com o artigo 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista o documento de fls. 23, expedido pela Inspetoria de Alimentação Pública, provando que nunca foi analizada nenhuma bebida com a aludida denominação.

Reconsiderações de despacho

Recurso interposto pelo Dr. procurador da Propriedade Industrial contra o despacho que indeferiu a marca "Chôro", depositada sob o n. 57.530 pela Purificadora de Produtos Alcoolicos Ltda.) — Tendo em vista o recurso interposto pelo Dr. procurador e:

Considerando que a única marca apontada como colidente foi transferida para a firma recorrida;

Considerando que o registro só foi denegado por não haver sido, em tempo, verificada essa circunstância, resolvo, na conform. e do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990 de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 6 de outubro do corrente ano (Boletim do DNPI n, 226), para o fim de conceder registro à marca "Chôro", apresentada por Purificadora de Produtos Alcoolicos Ltda., estabelecida em São Paulo, destinada a "guardente de cana", (classe 42), e correspondente ao termo de deposito n. 57.530.

Industrias Beija-flôr S/A, (20.134/38) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Glycerol", depositada sob o n. 56.095 por Morais & Cia). — Tendo em vista o recurso interposto e;

Considerando que, efetivamente, a palavra "Glycerol é de uso necessário, na indústria química de qualquer natureza;

Considerando que, embora não haja sido a mesma reivindicada, expressamente, é de conveniência ressalvar-se essas circunstâncias, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto número 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 2 de julho do corrente ano (Boletim do DNPI n. 149), afim de ser concedido o registro da marca "Sabonete Glycerol", destinada a "sabão perfumado" (sabonete) classe 48), apresentada por Morais & Cia., estabelecidos no Estado de Piauí correspondente ao termo de depósito n. 56.095, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

M. Sardinha & Cia. ,(12.360/38) recorreram do despacho que deferiu o modelo de utilidade depositado sob o n. 19.804 por Willy Manteufel). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que os consultores, ao examinarem as provas e alegações aduzidas em gráu de recurso, reconhecem não haver originalidade no pedido em apreço, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990 de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 13 de abril do corrente ano (Boletim do DNPI n. 84), no sentido de indeferir o pedido de patente de modelo de utilidade, impetrado por Willy Manteufel, estabelecido em Blumenau, Estado de Santa Catarina, para um "novo tipo de decipiente cilíndrico fabricado de tiras de madeira, papel, papelão, tecido, metal ou outro material", correspondente ao termo de depósito número 19.804, por falta do requisito essencial da novidade.

Sociedade Paulista de Indústria Química (2.253/38) recorreu contra o despacho que indeferiu o registro da marca "Hyppos", termo n. 44.123. Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca internacional "Hypnos de número 28.876, única apontada como impeditiva, não mais goza de proteção legal uma vez que foi seu registro, declarado caduco;

Considerando que desaparece, assim, o fundamento legal da decisão recorrida, resolvo, na conformidade do que dispõe o artigo 11 do decreto n. 22.990 de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 4 de dezembro de 1936, (Boletim do DNPI n. 276), afim de conceder registro à marca "Hyppos" apresentada pela Sociedade Paulista de Indústria Química, estabelecida em São Paulo, para distinguir um preparado farmacêutico (classe 3) e correspondente ao termo de depósito n. 44.123.

Recurso interposto pela Tecelagem de Seda Ambar contra o despacho que indeferiu a marca "Ambar", termo n. 56.169). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a única marca impeditiva, de n. 42.060, denominada Ambar, não mais goza de proteção, por desitência do respectivo titular;

Considerando que desaparece, assim, o fundamento legal do despacho recorrido, resolvo, na conformidade do que dispõe o artigo 11 do decreto n. 22.990 de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 22 de julho do corrente ano (Boletim do DNPI n. 162), afim de conceder registro à marca "Ambar" apresentada pela Tecelagem de Seda Ambar S/A, estabelecida em São Paulo, para distinguir "Tecidos de seda natural em peças, tecidos de seda artificial em peças", (classe 29) e correspondente ao termo de depósito número 56.169.

Exigências

C. W. T. Saunders & Companhia, Limitada (termo número 58.364). — Requeira, nos termos do decreto n. 24.507 de 1934 visto tratar-se de título de estabelecimento.

S/A. Instituto Nacional de Farmacológia (termos ns. 58.124, 58.120 e 58.122). — Preliminarmente, apresente documentos habil provando estar legalmente constituida.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 16 de novembro de 1938

Exigências

Adalberto Varádi (termo n. 20,489). — Cumpra a exigência do técnico, novamente.

Robert Weber (termo n. 20.906). — Apresente o instrumento de mandato.

Fausto Pedreira Machado (termo n. 20.809), Willy Uellner (termo n. 20.036), Miguel Brandão (termo n. 21.368), e Jair Alves Horta (termo n. 20.209). — Cumpram a exigência do técnico.

Cornélio de Vilhena Braga e Francisco de Barros Cobra (4.670 de 1930). — Cumpram a exigência da Secção.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 20.271). — Cumpram a exigência da Secção.

Vita Zahnfabrik H. Rauter Offne Handelsgellschaft (termo 20.557). — Satisfaça a exigência do examinador.

Diversos

Estintor Taxa Sociedade Limitada (26.424/33). — Junte-se e encaminhe-se.

Estintor Taxa Sociedade Limitada (26.425). — Junte-se e encaminhe-se, retificando-se o título, oportunamente.

Telefunken Gesellschaft fur Drahtlose Telegraphie M. B. H., (26.579-38). — Junte-se e encaminhe-se.

Epeda-Werk, Rudolf Platte (26.439-38). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

Dr. Artur Meisnner (25.747/38), Abel Vilela (26.312/38), Karl Mcmaster Jones (26.532/38), Friedrich Josef Kuretschka (26.530), de 1938), Harmen Strefkerk (26.545/38). — Junte-se aos processos.

Westinghouse Air Brake Company (26.362/38). — Junte-se ao processo e faça-se a substituição.

Frithjof Lehre (26.040-38). — Junte-se ao processo.
Adolfo Hertz (26.080/38). — Sim-.
Caetano Cioca (26.529/38). — Junte-se.

Agostinho Faria Guimarães e Manuel Francisco Areal (26 199 de 1938) e Momsen & Harris (25.735/38). — Junte-se.
Dr. Romão Oto (26.419/38). — Junte-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (26.504/38). — Junte-se e volte ao técnico, fazendo-se oportunamente as anotações.

Companhia Fiat Luz (26.458/38) Agostinho de Melo Mendes e outros (26.436/38) e Hajime Sasaki (26.557/38). — Juntem-se e voltem ao técnico.

Fransco Rodrigues & Comp., (26.467/38). — Junte-se, preliminarmente

Franka Gerlich (25.135/38), Brogdex Company (25.733/38), Societá Anonima Prodotti Salpa e Affini "S. A. S. A." (25.485/38), Júlio Lima & Comp., (25.168/38), Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" (25.169/38), Lindalfo Carlos Bohren (25.170/38), Ressort A. C., (25.192/38), Maybach-Motorenbau G. m. b. h., (25.193/38), William Morrow Sheffield (25.389/38), Dr. Julius Michael Curschellas (25.425/38), West's Gás Improvement Company Limited (25.483/38), Karl Friedrich (25.628/38), Aktiebolaget Siefvert & Fornander (25.629/38), Ivers-Lee Company (25.734/38), Dentsche Gold-und Silbet Scheideanstalt Vormals Roessler (25.881 de 1938), Universal Oil Products Company (25.938, e 25.939/38), Claude-Lumíere, Société Anonyme pour Les Aplications des Gaz Rares à La Lumiére, Procedes G. Claude (25.940/38 — comprovacões de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 16 de novembro de 1938

Exigências

H. M. Borges, Sucrs. Ltda., (termo 58.558). — Apresente novo cliché e exemplares da marca, de acordo com o certificado de registro da marca no país de origem.

Claude Luz do Brasil Ltda., (termo 57.748). — Satisfaça a exigência do Arquivo.

Naamlooze Vennootschap Chemische Fabriek L. Van Der Grinten (termo 56.174). Mantenho a exigência.

Indústria Tapetes Atlantida S. A., (25.912/38 junto ao termo 43.129). — Preste esclarecimentos, visto o documento de fls. 21/24 se referir ao nome de Indústrias Tapetes Atlantida S. A., "Ita".

Noticiário

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas:

M. Costa & Rodrigues Limitada (6.879/38 — Cardial), Laboratórios Verny S.A., (5.583/38 — Ultravason), Felgueiras, Pacheco & Silva Ltda., (5.852/38 — Piloto), Frank M. Cid (4.636/38 — Fitax), Prod. Krinos Ltda., (Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda.), (30.271/37 — Crinocal 20), Frank M. Cid (4.635/38 — Aladin), Dr. Adolf Kurmeir (7.397/38 — Cavasol), Companhia Johson & Johnson do Brasil (5.269/38 — Modess), Frank M. Cid (4.637, 4.638, e 4.639/38 — Aladin, Cid (2), Companhia Johnson & Johnson do Brasil (5.266, 5.265, 5.289 e 5.277/38 — J. & J., (3), e Tek).

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de mudança de nome dos titulares das seguintes marcas:

Assunção & Comp. Ltda., (20.122/38 — Caravela), Wide World Photos Inc.) (23.661-38 — Wide World, United Drill and Tool Corporation (17.092/38 — Hércules), Diogo & Companhia Limitada, (20.327/38 — A Renascença), H. Fett & Companhia (7.989 de 1938) — Maravilha), Companhia Phymatosan S.A., (20.601/38 — Phymatosan), H. Fett & Comp. (7.990/38 — Moreno).

É convidada Sílvia Sampaio de Sousa Bandeira a comparecer a este Departamento afim de efetuar o pagamento da taxa para a expedição do certificado do título "Edifício Santa Mônica", termo n. 57.169, dentro do prazo de trinta dias.

É convidada a Companhia Swift do Brasil S. A., a comparecer a este Departamento, afim de completar o selo de juntada no documento de fls. 10/11 do termo 55.748.

É convidada a S/A Metalúrgica Santo Antônio a comparecer a este Departamento afim de regularizar o selo do documento de fls. 3 do termo 56.426.

É convidada a Mangels & Kreutzberg Ltda., a comparecer a este Departamento afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o deferimento do termo 19.834, dentro do prazo de dez dias.

OPOSIÇÃO

Alvaro Pinheiro Machado Tolosa e Júlio Oliviere (26.992 de 9/11/38) apresentaram oposição ao privilégio depositado sob o número 21.490.

RETIFICAÇÕES

O pedido de modelo industrial referente a "novo tipo de aparelho para barbear", cujos pontos característicos foram publicados no "Diário Oficial de 13/10/38 (Boletim do DNPI n. 232), foi depositado somente por Henrique Casini e não como saíu.

Os pedidos de renovação de registros das marcas correspondentes aos termos ns. 63.136 e 63.135, foram depositados pela Berst-Forster-Dixfield Company e não como publicou o "Diário Oficial de 3 de novembro de 1938.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados, são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b, 51 letra a, do Dec. 16.264 de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo artigo 1º letra b do Dec. 22.990 de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

11.675. Paulo Estevam de Berredo Carneiro.
19.439. Dr. Francisco de Paula Barata Ribeiro.

19.662. Adalberto Alves de Sousa, Luciano Airosa e Jadiel Benevides.

19.789. Leo Graf.
20.013. Reinhold Randzio.
20.046. Manuel Faria.
20.151. Pedro Henrique Gad.
20.266. Antônio Ferretti.
20.287. Wingfoot Corporation.
20.307. Jordão Jardim & Irmão.

20.311. Novocol Chemical Mfg. Co. Inc.
20.347. Antônio Mellone.
20.358. Bruno Grassi.
20.390. Milanesi & Namur.
20.399. Vereinigte Gluhlampen Und Elektrizitats Aktiengesellschaft.

20.417. Wolffmetal Ltda.
20.435. August Marx.
20.493. Gilbert Ireland.
20.623. Kaiti Ishizuka.
21.610. Cerâmica S. Caetano S/A — (Garantia de Prioridade).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 21.831 de 31-10-38.

Moura Costa & Cia. Ltda. — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um composto antiluético compreendendo um sal do ácido méta iodo-bismuto em que se substitúe o hidrogênio pelo sódio estando o bismuto em forma aniónica soluvel em oleos vegetais" Priv. Inv.

a) Um composto antiluético, compreendendo um sal de ácido méta iodo-bismutoso em que se substitue o hidrogênio pelo sódio, estando o bismuto em forma aniónica, solúvel em oleos vegetais, sendo capaz de formar cristais vermelho-alaranjados de aspecto acicular em feixes;

b) Um composto antiluético, compreendendo um sal de ácido méta ido-bismutoso em que se substitue o hidrogênio pelo sódio, estando o bismuto em forma aniônica, solúvel em oleos vegetais, sendo capaz de formar cristais vermelho-alaranjados de aspecto acicular em feixes conjuntamente com veículo de Patauá puro ou em mistura com outros oleos vegetais;

c) Um composto antiluético, compreendendo um sal do ácido meta iodo-bismutoso em que se substitue o hidrogênio pelo sódio, estando o bismuto em forma aniônica, solúvel em óleos vegetais, sendo capaz de formar cristais vermelho-alaranjados de aspecto acicular em feixes ou seja o meta iodo-bismutito de sódio, conjuntamente com veículo de oleo de Patauá puro ou em mistura com outros oleos vegetais para ser usado em injeções intramusculares;

d) Um sal para uso farmacêutico formado pela combinação de iodeto ou cloreto de bismuto com iodeto de sódio em proporções definidas para formar o meta ido-bismutido de sódio (Na.Bi.I.4) em meio de oleo vegetal puro ou usando-se um cristalizador como o alcool ou acetato de etílio;

e) Um produto para o tratamento da sífilis e como preventivo da neuro-sífilis e adaptado a ser injetado nos músculos tendo como composição 3,68 grs. de meta iodo-bismutito de sódio (Na.Bi.I4) por 100 cc. de oleo de Patauá, livre de anestésico e de qualquer substância para auxiliar a dissolução.

Termo 21.843 de 3-11-38.

Dermann Hausegger — Rio.

Pontos característicos da invenção de "Rodéla de borracha para pés de cadeira ou de outro móvel" Mod. Industrial.

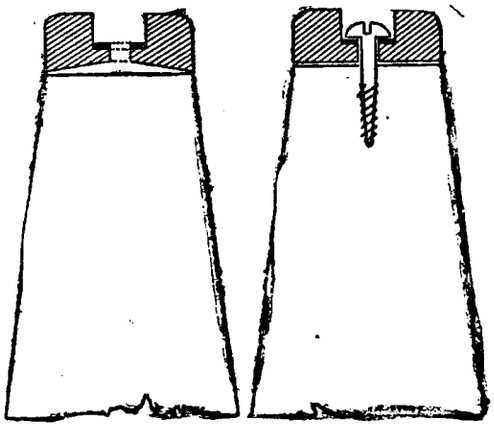

Reivindicação:

1 — fixação muito sólida da rodéla, devida a convexidade da base;

2 — proteção do móvel pelo seu isolamento;

3 — o evitar-se ruido no arrastamento do móvel.

Termo 21.861 de 7-11-38.

T. Ghiraldini — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de torneira" Mod. Utilidade.

O requerente reivindica como pontos característicos e constitutivos do presente pedido de patente de modelo de utilidade, os seguintes:

"Um novo tipo de torneira", caracterizada pela boca concêntrica à séde da válvula de abertura e fechamento da agua, que é dotada de rosca externa onde se rosqueia uma luva em forma de receptáculo de base com a formação de uma estrela de quatro pontas, que tem a função de "borboleta" para ser girada pela mão; provida centralmente de uma projeção, em cujo vão anular vai uma arruela de borracha ou similar; parcialmente vasada essa projeção para penetrar e encaixar um pino com plataforma inferior que com o girar da luva num sentido, comprime uma esféra de borracha ou similar na séde da válvula e no outro, a solta, fechando e abrindo assim a passagem da agua, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos apensos.

Termo n. 21.862 de 7 de outubro de 1938.

Max Lande: Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Recipiente tornado insubmersível para conter roupas ou semelhantes".

(Patente de invenção).

1 — Recipiente tornado insubmersível para conter roupas ou semelhantes, caracterizado pelo fato de consistir de um tecido impermeável e de possuir bolsas suscetíveis de serem enchidas de ar e que no estado cheio o tornam suscetível de flutuar, sendo acessíveis por meio de válvulas.

2 — Recipiente como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de em vez de bolsas suscétiveis de serem enchidas de ar ser empregado um tubo circulatório suscetível de ser enchido de ar.

3 — Recipiente como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de ser munido de uma fenda suscetível de ser fechada, colocada na face que fica em cima por ocasião do uso, fenda esta que pode ser tornada completamente estanque por meio de uma tira impermeavel colada sobre ela.

4 — Recipiente como reivindicado em 1 a 3,, caracterizado pelo fato de ser munido de uma lingueta rígida na parede transversal que constitui a parede dianteira do recipiente por ocasião do respectivo uso.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 22 de novembro de 1937, sob o n. E. 50.439 X-33b.

Termo 21.863, de 7-11-38.

Ferruccio Fornasaro e Haroldo Camargo Couto — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "novo sistema de fêcho sem costuras para cintas destinadas á cintagem de fardos". Privilégio de Invenção.

1, um novo sistema de fêcho sem costuras para cintas destinadas á cintagem de fardos, caracterizado por se constituir de duas peças em forma de anel, de retângulo ou outra qualquer forma conveniente, de diâmetros ou dimensões iguais ou bem aproximadas, de secções circulares com superfícies lisas ou rugosas e feitas de material adequado;

2, um novo sistema de fêcho, como reivindicado até 1, caracterizado por efetuar o fechamento da cinta por compressão das suas extremidades entre as duas peças ou anéis que constituem o fêcho;

3, um novo sistema de fêcho, como reivindicado até 2, caracterizado por ser a pressão necessária á fixação das extremidades da cinta entre as duas peças do fêcho, fornecida pela expansão do corpo cintado;

4, um novo sistema de fêcho sem costuras para cintas destinadas á cintagem de fardos, como reivindicado até 3, tudo como substancialmente descrito e representado pelos desenhos anexos.

Termo 21.864, de 7-11-38.

Westingouse Electric & Manufacturing Company S. A. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em refrigeradores para o tratamento e armazenagem de comestíveis". Privilégio de Invenção.

1 — Um refrigerador compreendendo pelo menos um compartimento de armazenagem de alimentos e dispositivo para extrair o calor do dito compartimento, caracterizado pelo fato de ser um dispositivo irradiador de raios ultra-violeta disposto no compartimento de armazenagem, para o tratamento de alimentos aí armazenados, com irradiação direta ou indireta.

2 — Um refrigerador de acordo com o ponto 1, caracterizado por uma separação porosa para dividir o compartimento de armazenagem de alimentação em dois compartimentos isolados de calor, sendo que o dispositivo extrator do calor em um dos compartimentos mantém através da separação porosa uma temperatura refrigerada mais elevada no outro compartimento no qual é disposto um dispositivo irradiador de raios ultra-violeta.

3 — Um refrigerador, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a temperatura no compartimento mais quente fica acima da temperatura á qual os alimentos são normalmente conservados, de modo que a deshidratação dos genêros alimentícios no compartimento mais quente é reduzida ao mínimo.

4 — Um refrigerador, de acordo com o ponto 1, no qual as prateleiras horizontais são dispostas no compartimento de armazenagem, dividindo o mesmo em uma pluralidade de sub-compartimentos sobrepostos, caracterizado pelo fato de compreender o dispositivo irradiador de raios ultra-violeta um tubo alongado que se conforma com a altura do compartimento de armazenagem e tendo partes dele dispostas em todas ou em uma pluralidade dos ditos sub-compartimentos, sendo o dito tubo alongado tambem disposto de modo que o ar qu ecircula no compartimento de armazenagem entra em contacto com ele praticamente em todo o seu comprimento, de modo que os alimentos em cada sub-compartimento são diretamente irradiados pela luz emitida pelo tubo e o ar que circula no compartimento de armazenagem de alimentos é esterilizado pela sua passagem sobre o tubo em todo o seu comprmiento.

5 — Um refrigerador, de acordo com os pontos de 1 a 4, caracterizado pelo fato de que as prateleiras que dividem o compartimento de armazenagem são feitos de material que impede a passagem das irradiações ultra-violeta.

6 — Um refrigerador, de acordo com o ponto 1, no qual o compartimento de armazenagem de alimentos é dividido em uma pluralidade de compartimentos isolados do calor, caracterizado pelo fato de que o dispositivo extrator de calor é de tal modo disposto que um compartimento que tem tambem disposto no seu interior um dispositivo de irradiações ultra-violeta pode ser conservado a uma temperatura diferente do outro, de modo que os alimentos podem ser atuados ou a carne pode ser tratada no compartimento de temperatura mais elevada até que esteja suficientemente tratada ou tenra e então transferida para o compartimento mais frio para ser armazenada em condições ótimas, ou a temperatura do dito compartimento mais quente reduzida para retardar ou impedir que a carne ou alimento continue o processo de tornar-se tenra.

7 — Um refrigerador, de acordo com os pontos 1 e 6, caracterizado por dispositivos no compartimento mais quente para suportar o ualimentos ou a carne acima do fundo, de modo a permitir a circulação do ar em tôrno dos ditos alimentos ou da carne.

8 — Um refrigerador, de acordo com os pontos 1 e 6 ou 7, caracterizado por dispositivos para ajustar a temperatura no compartimento mais quente para trazê-la á desejada condição de tratamento ou de tornar tenso os alimentos e dispositivo para reduzir a temperatura do dito compartimento depois de decorrido um espaço de tempo predeterminado, de modo que o alimento ou a carne no dito compartimento é aí conservado até suficientemente tratado ou tornado tenro e a temperatura é então automaticamente reduzida a

uma temperatura de armazenagem predeterminada para conservar o dito alimento ou a carne em condições ótimas até ser consumida.

9 — Um refrigerador, de acordo com os pontos 1 e 6, caracterizado por dispositivo para comandar o dispositivo extrator de calor de modo que a sua operaçoã varie, para uma dada temperatura, de acordo com a temperatura do ar ambiente, afim de que a dita temperatura se conserve constante independentemente das variações do dito ar ambiente, compreendendo o dito dispositivo um botão de ajustamento que atua para torcer uma mola que comanda uma alavanca ligada a um comutdor no circuito á fonte de energia para o refrigerador, de modo que o dito circuito abre-se por um espaço de tempo maior durante os períodos de temperaturas ambientes relativamente mais baixas do que durante os períodos de temperaturas ambientes mais elevadas, afim de compensar a variação de carga no refrigerador, e dispositivo para fazer guiar automaticamente o dito botão de ajustamento para diminuir a temperatura no compartimento mais quente depois de um período de tempo predeterminado, compreendendo o dito dispositivo um relógio elétrico que começa a funcionar num intervalo de tempo desejado e tendo um elemento móvel que fecha um circuito ao fim do dito intervalo e opera um solenoide que solta um linguete para permitir que uma mola que atua no dito botão o mova para diminuir a tensão na mola de comando da alavanca e diminuir a temperatura no dito compartimento ao ponto desejado.

10 — Um refrigerador, de acordo com os pontos 1, 6 e 8, caracterizado pelo fato de que o dispositivo para ajustar a temperatura no compartimento mais quente mantém a temperatura no dito compartimento acima de 7,2° C, por um período de tempo suficiente para permitir que a ação do enzima enfraqueça os tecidos da carne a ponto de a deixar tenra.

11 — Um refrigerador, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de compreender o dispositivo de irradiações ultra-violeta, uma lâmpada geradora de irradiações ultra-violeta, tendo um envólucro de vidro feito de ácido bórico e silica isento de ferro, que transmite irradiações, tendo comprimentos de onda acima de 2.500 A. U., porém, que filtra quasi todas as irradiações abaixo daquele comprimento de onda, um par de electrodos, cada um deles selado com uma extremidade do dito envólucro, um enchimento gazoso raro em baixa pressão nele encerrado e misturado com vapor de mercúrio e dispositivo que opera a dita lâmpada a uma baixa densidade de corrente afim de evitar a produção de comprimentos de onda prejudiciais aos alimentos ou á carne.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 28 de janeiro de 1938, sob n. 187.527.

Termo 21.265, de 7-11-38.

Les Usines de Melle, Soc. An. — França.

Pontos caracteristicos da invenção de: "Carburantes resistentes á detonação" Priv. Inv.

1. Um carburante anti-detonante caracterizado pelo fato de que ele compreende, em mistura, um carburante básico tal como uma essência ou uma mistura de essências de qualquer origem e composição e um ester orgânico correspondente à formula geral:

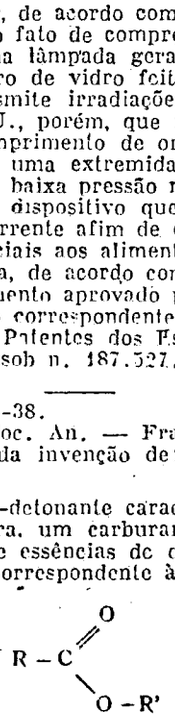

na qual R e R' representam radicais alifáticos ou radicais carbocíclicos, podendo estes radicais outrossim encerrar um ou vários agrupamentos funcionais quaisquer.

2. Um carburante de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo série alifática ramificada, por exemplo um radical isopropílico, isobutílico, butílico secundário, butilico terciário, etc.

3. Um carburante de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que pelo menos um dos radicais R ou R' é um radical de série alifática não saturada, por exemplo um radical alílico, crotônico, ou acrílico.

4. Um carburante de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que além de um ou vários esteres o carburante encerra um ou vários anti-detonantes conhecidos, tais como alcances, aminas, cetonas, eter-óxidos, etc.

5. Um carburante de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que o carburante encerra outrossim um ou vários compostos orgânico-metálicos tais como o chumbo tetraetílico.

6. Um carburante de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que o carburante encerra outrossim um ou vários reagentes de aperfeiçoamento conhecidos, tais como anti-calaminante, elemento anti-gomoso, óleo de lubrificação, etc.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes da França, em 8 de novembro de 1937, sob n. 421.943.

Têrmo n. 21.867, de 7 de novembro de 1938.

Luiz Paulino Jacinto Kern — R. G. do Sul.

Pontos caracteristicos da invenção de: "um aparelho para extração do suco de frutas". Priv. Inv.

1, um aparelho para extração do suco de frutas, compreendendo essencialmente: um depósito para água ou caldeira, inferior, com bica, uma trempe, dentro da caldeira; um vaso para as frutas, assente sôbre a trempe, e tendo o fundo inclinado e com abertura ao centro; um coador em forma de crivo, disposto no fundo do vaso, e servindo de suporte para as frutas acondicionadas no mesmo vaso; um copo coletor por baixo desta abertura, instalado na abertura central, usual, da trempe, e aberto no fundo; um tubo de escoamento ligado com o fundo do copo coletor, e projetando-se ligeiramente para fora da caldeira, por um furo praticado na parte inferior da mesma caldeira; um tubo de descarga exterior, ligado a extremidade projetada do tubo de escoamento, por meio de uma arruela de vedação, e de uma porca de fixação; um tampo cobrindo todo o vaso das frutas, e assentando dentro da caldeira, nos ressaltos dos pés da trempe; uma válvula de escapamento de vapor, disposta ao centro do topo arqueado do tampo; e uma alça, na caldeira e no tampo, para facilitarem o manuseio do aparelho.

2, o aparelho para extração do suco de frutas de acordo com o ponto anterior, que se caracterisa essencialmente por fazer a extração por meio de vapor de água, rapidamente e sem necessidade de alcool ou de outro agente de maceração ou extração.

3, o aparelho para extração do suco de frutas, adatado principalmente para uso doméstico, e sem precisão de pessôas peritas na matéria, podendo assim aproveitar as frutas dos quintais e pequenas ou pequenas chácaras das residências particulares, para refrescos, licôres ou confecção doméstica de doces.

4, o aparelho de acordo com os pontos precedentes, em que entre a parede externa do vaso das frutas e a parede interna do tampo, e entre o topo aberto do mesmo vaso e o topo fechado do mesmo tampo há uns espaços para passagem e acumulação do vapor de água, desenvolvido da água em fervura da caldeira, respectivamente em que o vapor de água acumulado na parte superior, interna, do aparelho, penetra por entre as frutas acondicionadas no vaso, obrigando-as a suar e a largar, portanto, todo o seu suco; e em que este suco se escapa pelo coador situado no fundo do vaso, e cái no fundo inclinado deste vaso, deslizando para abertura central deste fundo, e caindo no copo coletor subjacente de onde segue para o tubo de descargas, exterior, para ser despejado, pronto para uso, numa vasilha convenientemente disposta.

5, o aparelho de acordo com os pontos anteriores, facilmente desmontável, e podendo ser transportado em caixas ou malas pequenas.

6, o aparelho para extração de suco de frutas, substancialmente como descrito com referência ao desenho junto, para os fins especificados.

Têrmo n. 21.868, de 7 de novembro de 1938.

Dr. Umberto Facciotti — R. G. do Sul.

Pontos caracteristicos da invenção de: "uma nova composição para colar tecidos insoluvel na água." Priv. Inv.

1, uma nova composição para colar tecidos, insoluvel na água, que se caracterisa por compreender essencialmente caseina, gelatina e seiva de seringueira, e, completamente, aldeído fórmico;

2, a nova composição de acordo com o ponto anterior, em que os elementos de colagem, caseina, gelatina e seiva de seringueira, são aplicados aos tecidos em forma de solução alcalina;

3, a nova composição de acordo com o ponto 1, em que o elemento aldeído fórmico é aplicado aos tecidos já tratados, e colados pela solução alcalina de caseina, gelatina e seiva de seringueira, depois dos mesmos tecidos terem sido secados; e em que o mesmo aldeído fórmico atua para tornar a colagem absolutamente insoluvel na água;

4, a nova composição para colar tecidos, insoluvel na água, de acordo com os pontos precedentes, substancialmente como descrita para os fins especificados.

Termo 21.869, de 7-11-38.

Fábrica Rio Grandense de Adubos e Produtos Químicos R. Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de: "um processo para fabricação de colas animais de feitio e formas variadas". Privilégio de Invenção.

1 — Um processo para fabricação de colas animais, em feitios e formas variadas, que se caracteriza essencialmente em dar às mesmas colas uma fórma de pequenos cubos, pastilhas, escamas, palitos ou outros corpos pequenos, apresentando vantagens econômicas industriais, em substituição das actuais placas de cola gelatinadas comerciais.

2 — O processo de acordo com o anterior, em que os corpos pequenos de cola para impregnação de água fria requerem apenas o período de uma hora em vez do período de doze a vinte e quatro horas, exigido pelas placas de cola actuais, para sua impregnação.

3 — O processo de acordo com os pontos anteriores, em que os corpos pequenos de cola podem ser formados impressando-se uma placa de cola gelatinada sob uma rêde ou grade formada de malha de arame fino ou de malhas de arame em fórma de facas, sendo, assim, a placa cortada em tantos corpos pequenos quantas sejam as malhas cortantes da rêde ou grade.

4 — O processo de acordo com os pontos anteriores, em que os corpos pequenos de cola, podem ser cortados a mão ou por máquinas em tiras longitudinais, sendo depois estas tiras cortadas transversalmente na extensão precisa para formarem cubas, ou outros corpos pequenos.

5 — O processo de acordo com os pontos anteriores, em que os corpos de cola pequenos podem ser formados com calda quente e plástica de cola derramada em pequenas fórmas, apropriadas, sendo, por fim, os corpos assim formados, retirados das respectivas fórmas, depois de endurecido.

6 — O processo de acordo com os pontos anteriores, em que a proporção da água de impregnação póde ser calculada com perfeita exactidão, evitando-se, assim, a saturação demasiada que resulta em cola muito rala e de pouca capacidade de pega, e em decomposição, com bolor, como acontece nas placas de cola gelatinadas hoje em uso corrente.

7 — O processo da fabricação de colas animais em feitios e fórmas variadas, substancialmente como descrito e reivindicado nos pontos anteriores, para os fins especificados.

Termo 21.870 de 8-11-38.

Nobol Miayhara — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "uma máquina para limpar algodão em caroço". Privilégio de invenção.

Em resumo reivindica-se como pontos característicos essenciais da patente de invenção de "Uma máquina para limpar algodão em caroço" — construida de madeira ou outro qualquer material adequado, que possui o formato quadricular, movida com pedal, tendo na sua parte superior uma entrada afunilada para a introdução do algodão à ser limpo, como colhido.

Internamente possui um compartimento de formato cilindrico que é constituido de tela de arame, onde gira um cilindro de madeira com arame recurvados, com formato de dentes, adaptados de espaço à espaço no cilindro e cuja função é conduzir o algodão e fazê-lo passar na superfície da tela de arame, limpando-o de terra, areia, ciscos e mais detritos que contiver o algodão introduzido na máquina, logo após a sua colheita, tudo de acordo com a descrição, desenhos anexos e o que aqui se reivindica.

Termo 21.871, de 8-11-38.

Gardano & Comp. Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "um dispositivo para ser aplicado no fundo dos sacos para mantelços em pó". Modelo de utilidade.

Reivindicações:

Um dispositivo para ser aplicado no fundo dos sacos para mantelços em pó, caracterizado por consistir em uma peça de cartão, cartolina ou folha metálica fina, de fórma retangular com os extremos menores da figura arredondados para serem dobrados em angulo reto ao plano que é assento o fundo do saco, ou que se aplica o dito dispositivo para proteção do mesmo, tudo substancialmente como descripto para os fins especificados e representado no desenho junto.

Termo n. 21.872, de 9 de novembro de 1938.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para extrair cuidadosamente de microorganismos antígenos solúveis de atividade completa". — Patente de Invenção.

1. Processo para extrair cuidadosamente de microorganismos antígenos solúveis de atividade completa, caracterizado pelo fato de se tratar microorganismos com soluções claras de dissolventes de graxas em soluções aquosas de éteres polietilenoglicólicos de álcóis alifáticos superiores ou de esteres polietilenoglicólicos de ácidos alifáticos superiores dentro de um perímetro de pH de 6-8 aproximadamente e, eventualmente, a temperaturas elevadas.

2. Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de adicionar aos antígenos dissolvidos de atividade completa líquidos orgânicos solúveis em agua ou sais neutros em quantidades tais a apenas alcançar, mas nunca ultrapassar, o limite de precipitação, coagular a solução, acidulando-a ligeiramente, dissolver o precipitado em solventes fisiológicos e absorver eventualmente a solução assim obtida em veículos que se resorvem com dificuldade.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 15 de novembro de 1937, sob o n. I 59 610 IV a/30 b.

Termo n. 21.873, de 9 de novembro de 1938.

Knorr-bremse aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Aparelhamento para aumentar automática e transitoriamente a ação de frenagem em veículos de tração e semelhantes de grande velocidade". — Patente de Invenção.

1. Aparelhamento para aumentar automática e transitoriamente a ação de frenagem de veículos de tração e semelhantes de grande velocidade, caracterizado por um dispositivo de válvula (4) o qual por ocasião da válvula (1) do maquinista se encontrar na posição de frenagem rápida, quando toda velocidade estiver acima de um determinado valor e quando existir no cilindro de frenagem (6) uma determinada pressão, opera uma ligação entre uma fonte do meio de pressão (canalização de enchimento), mantida constantemente sob a pressão máxima, e o cilindro de frenagem (6) desligando a reunião conduzida normalmente acima da válvula de direção (7) e o cilindro de frenagem (6) e a fecha por ocasião de cair a velocidade abaixo do valor crítico, pelo que a ligação normal é automaticamente recolocada em sua posição inicial.

2. Aparelhamento como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do dispositivo de válvula (4) ser executado como válvula dupla dirigida eletromagneticamente, que está disposta entre a fonte do meio de pressão (10) mantida constantemente sob a pressão máxima, e uma válvula de retensão dupla (5) com o ar livre, ligando-a, porém, por ocasião do funcionamento, com a fonte do meio de pressão (10), sob exclusão da ligação primeiramente mencionada.

3. Aparelhamento como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato da corrente de excitação para a bobina da válvula dupla, (4) eletromagneticamente dirigida ser conduzida através de um comutador que se encontra na posição de fechamento de corrente e ligado com a válvula do maquinista (1) sómente por ocasião de se encontrar a válvula do maquinista na posição de frenagem rápida, e depois através de um comutador (2), que se encontra na posição de fechamento de corrente sómente acima de uma certa velocidade de locomoção e finalmente através de um comutador (3) que se encontra na posição de fechamento de corrente sómente por ocasião de uma certa pressão no cilindro de frenagem (6).

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 20 de novembro de 1937, sob o n. K 148 589 II/20 f.

Termo 21.875, de 9-11-38.

Hannoversche Maschinenbau-Action-Gesellschaft vormals Georg Egestorff (hanomag) — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Adução de combustível para motores destinados a combustíveis pulverulentos com aspiração da mistura". Privilégio de invenção.

1) Adução de combustível, para motores destinados a combustíveis pulverulentos com aspiração da mistura, caracterizada pelo fato de se prevêr para a adução do pó um canal ou tubo provido de aberturas dispostas na peripheria, e para a adução do ar um espaço anular envolvendo a adução do pó, e pelo fato da mistura pó — ar — após a sua reunião — ser desviada duas ou mais vezes de dentro para fóra — em relação ao eixo do canal de adução do pó —, por meio de canais anulares, antes de assumir novamente a direção primitiva.

2) Adução de combustível de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo facto do angulo da primeira reversão da mistura pó-ar ficar compreendido entre 90° e 180°, de modo a se formar — por baixo da adução do pó — um espaço em fórma de concha para a coleta das pequenas partículas de pó caídas do canal de adução de pó, quando da desmontagem do motor.

3) Adução de combustível de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo fato de uma das partes do estojo — a constitutiva do ponto externo de reversão dos canais anulares — ser ajustável no sentido axial, visando a variação da secção transversal de passagem.

4) Adução de combustível de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato da parte do estôjo (f) — que envolve o primeiro ponto de reversão — ser provida de um cône (k) orientado no sentido da adução da mistura, e com ela co-axial, cône esse a cuja base vêm ter as paredes arredondadas do canal anular para a reversão da mistura.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 11 de novembro de 1937, sob o n. H 153 601 I/46 a 3.

Termo n. 21.876, de 9 de novembro de 1938.

Jovniano da Silva Figueiredo — Rio.

Pontos caracteristicos da invenção de: "blócos de cimento de encache para renovação e conservação de calçadas". Priv. Inv.

1, um blóco de cimento de encache, que é composto de três faces; primeira face, representa a superfície, que tem as seguintes diâmetro ficando uma na parte superior e outra na parte inferior do 0,09 c|m de altura; segunda face, representa os machos e as fêmeas, com as seguintes dimensões, 0,40 c|m de comprimento por 0,40 c|m de largura e 0,05 c|m de altura, sendo o macho a parte saliente e a fêmea á a parte da cavidade; terceira face, representa a base, com as seguintes dimensões, 0,40 c|m de comprimento por 0,40 c|m de largura e 0,06 de altura; as três faces acima mencionadas são inteiramente ligadas, formando um só bloco;

2, um blóco de cimento, denominado Blóco-Chave, que é composto de duas partes, separadas, caracterisadas. Primeira parte, superior, superfície com as seguintes dimensões 0,40 c|m de comprimento por 0,40 c|m de largura e 0,09 c|m de altura, e na base desta parte, tem a seguinte medição 0,28 c|m de comprimento por 0,28 c|m de largura e 0,05 c|m de altura ou seja 0,06 c|m afastado para o interior, confrome pontilhado da fig. 3, servindo esta parte para os encaches dos machos soltos ou de outros blócos, tem ainda na superfície uma chapa de metal com 0,05 c|m de comprimento por 0,05 c|m de largura e 0,005 m|m de espessura, que serve para cobrir o recipiente de 0,03 c|m de profundo em que se acha o parafuso de ligação ,tendo este parafuso, 0,17 c|m de comprimento por 0,01 c|m de diâmetro, que atravessa esta parte e vai ligar na parte da base. Segunda parte, base que tem 0,40 c|m de comprimento por 0,40 c|m de largura e 0,06 c|m de altura, tem ao centro uma chapa de ferro com 0,05 de comprimento, por 0,05 c|m de largura, e 0,005 m|m de espessura, tendo ainda ao centro desta chapa uma rosca com 0,01 c|m de diâmetro para ligação do parafuso da primeira parte, ficando deste modo, ligadas as duas partes, que representam o bloco-chave; cuja finalidade é de abrir para retiradas dos demais blócos, quando houver necessidade de reparos no solo; reparado, fecha-se, quando colocados os blocos retirados; ficando recomposta a calçada, sem vestígio ou emendas, conforme se nota nas calçadas sem blócos de encache;

3, uma parte de superficie, do bloco-chave, medindo, 0,40 c|m de comprimento por 0,40 c|m de largura por 0,09 de altura, e na base desta parte é de 0,28 c|m de largura e 0,05 c|m de altura, ou seja 0,06 c|m de entrada para o interior, conforme mostra o pontilhado da fig. 3, servindo esta parte, para encache dos machos soltos ou dos blócos seguintes, mostra ainda superfície, uma chapa de metal com 0,05 c|m de comprimento por 0,05 c|m de largura e 0,005 m|m de espessura que cobre o recipiente, de 0,03 c|m de profundidade, em que se acha colocado o parafuso de ligação, com 0,17 c|m de comprido por 0,01 c|m de diâmetro, que servirá para ligar na base, fig. 4;

4, uma parte da base, do Blóco-Chave, medindo 0,40 c|m de comprimento por 0,40 c|m de largura e 0,06 c|m de altura, tendo ao centro uma chapa de ferro com 0,05 c|m de comprimento por 0,05c|m de largura e 0,005 m|m de espessura, e ao centro desta chapa tem uma rosca com 0,01 c|m de diâmetro, no qual recebe o parafuso de ligação da parte superior, fig. 3, tornando-se desta forma completamente ligado à fig. 3 e 4 e armado o Blóco-Chave;

5, um blóco de cimento, denominado *Mixto*, este bloco poderá ser de diversas modalidades ou dimensões conforme a necessidade do calçamento, como sejam complemento de calçadas fixador de arvores, registros, galerias, guarnições para divisões de calçadas de cada prédio, bem como poderão ser adaptados na parte interior galerias para canalização. Este bloco, só contêm fêmeas, e os machos são soltos, conforme fig. 6, podendo também ser de diversas modalidades, de acordo com os acertos acima citados;

6, um macho de cimento, solto, com as seguintes dimensões, ao centro tem 0,40 c|m de comprimento, e nas margens 0,28 c|m também de comprimento, por 0,05 c|m de altura, servindo êste macho para ligação do blóco-chave aos demais, como também, em alguns casos, para ligação do blóco-mixto;

7, mostra a chave tendo na superfície uma chapa de metal 0,05 c|m de comprimento por 0,05 c|m de largura e 0,005 m|m de espessura presa por dois eixos a um quadro, também de metal ficando esta parte completamente separada do parafuso, e este tem 0,17 c|m de comprimento por 0,01 c|m de diâmetro, tendo duas chapas de ferro com 0,05 c|m de comprimento por 0,05 c|m de largura e 0,005 m|m de espessura e ao centro uma rosca com 0,01 c|m de diâmetro ficando uma na parte superior e outra na parte inferior do parafuso, estas chapas de ferro ficam ligadas a parte da superfície e a da base conforme fig. 3 e 4 para se tornar sólida a junção conforme fig. 2.

Termo 21.877 de 9-11-38.

Irmãos Teles — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em canetas para brocas de dentista" Priv. Inv.

1 — Aperfeiçoamento em canetas para brocas mecânicas de dentista, de tipo comum ou especial, acionada por cordão e roldana ou com transmissão por junta helicoidal, caracterizado pelo fato de ser a fixação da broca à ponta do eixo de rotação, no interior da referida caneta ou caixa, feita de modo completo e positivo, por meio de ponta rebaixada da haste da dita broca que se adapta no quadrado ao extremo de um eixo tubular, o que evita o deslisamento no sentido da rotação, e por meio de um redente, em oposição a esse rebaixo, o que impede o desprendimento ou saída ocasional da broca do alojamento, sendo ambos os resultados obtidos por meio de uma pequena alavanca com lingueta e talão, cujo angular para prender automaticamente ou desprender quando se deseje a broca se opera por meio de pequena mola helicoide que comanda a agulha impulsionadora da dita alavanca sobre o talão e pelo recúo por ação da mola, quando se aloja a broca por dentro do orifício da ponteira de guia da caneta ou quando é ela retirada, depois de solto, o linguete por que se fez mover dita alavanca, comprimindo-se a cabeça que se encontra axialmente à roldana e em seguida ou no prolongamento do eixo e da agulha.

2 — Aperfeiçoamento em canetas para brocas mecânicas de dentista, de tipo comum ou especial, acionada por cordão e roldana, ou com transmissão por junta helicoidal, caracterizado pelo fato da rotação do eixo por dentro da carcassa ou da caixa ser feita, em lugar de mancais comuns, por mancais de rolamento de esferas com tampa e contra contra tampa de ajustamento.

3 — Aperfeiçoamento em caneta para brocas mecânicas de dentista, de tipo comum ou especial, de acordo com os pontos característicos antecedentes, caracterizado por ser a peça que transmite o movimento de desprender a alavanca de fixação da broca, posta ao lado, desenvolvendo-se a transmissão seguindo o mesmo princípio e restabelecendo-se a primeira posição por meio da mesma mola já referida, nas vezes em que o movimento de rotação é transmitido à caneta por meio de chicote.

4 — Aperfeiçoamento em canetas para brocas mecânicas de dentista, de tipo comum ou especial, de acordo com os pontos característicos anteriores, constituido por uma biqueira do mesmo metal que se superpõe à ponteira de guia da bróca e que pode servir uma única vez para cada paciente e servir de proteção a ação do fogo ou da agua fervente, quando se faz a esterilização da caneta.

Termo n. 21.878, de 9-11-938.

Hazime Ikêda — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "um tipo econômico de geladeira". (Modelo de utilidade):

1 — Um tipo econômico de geladeira, caracterizado por uma caixa retangular de madeira ou outro material mau transmissor da temperatura, tendo internamente uma caixa de zinco ou material similar, suspensa do solo, cujas paredes deixam entre si e as paredes externas um espaço que pode ser preenchido com materiais isolantes da temperatura; dividida essa caixa em três compartimentos, sendo um em um de seus extremos, o outro no extremo oposto e um compartimento central, dos quais o primeiro é ocupado por uma sorveteira, o segundo destinado a acomodar gêneros alimentícios, frutos, bebidas e outros; e, o terceiro, destinado a receber o gelo, tendo suas paredes divisórias menos altas que as demais, para o fim de seu ar se comunicar com o dos outros; caixa essa que é disposta com duas tampas, uma delas correspondente à sorveteira e ao depósito do gelo, tendo uma abertura e um tampão por cima, da sorveteira, e outro por cima do depósito do gelo; coincidindo, finalmente, a outra tampa com o segundo dos compartimentos acima referidos; tampas essas que são providas de almofadas tambem de zinco ou outro material similar, que fecham de modo justo a abertura da caixa.

2 — O tipo de geladeira, reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.879, de 9-11-938.

Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo dispositivo para limpeza das peneiras em máquinas de beneficiar café e outros grãos". (Privilégio de Invenção):

1 — Um novo dispositivo para limpeza das peneiras em máquinas de beneficiar café e outros grãos, caracterizado por um conjunto, no qual uma polia giratória no ou com o seu eixo horizontal tem na sua circunferência um pino graduavel em sua distancia do centro dessa polia, o qual corre em um canal de um braço dirigido para baixo e fixo a uma guia que corre em dois grupos de carretilhas paralelamente a carretilhas, nas quais se guia uma corrente, cabo ou correia sem fim, mantida em comprimento constante por um meio qualquer compensador e presa a esse braço e às escovas deslisantes na face inferior das respectivas peneiras, para o fim de conduzir estas alternadamente em uma e outra direção, completando-se assim a limpeza de toda a superfície das peneiras, podendo o curso destas ser aumentado e diminuido pela graduação desse pino.

2 — O dispositivo reivindicado sob o n. 1, caracterizado por terem as ditas escovas respectivas guias que sob mínima fricção deslisam sobre correspondentes barras redondas presas à armação da máquina por meio de mancais graduaveis na altura, afim de se obter boa regulação do contato das escovas com o plano inferior das peneiras.

3 — O dispositivo reivindicado sob os ns. 1 e 2, substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.880 de 9 de novembro de 1938.

Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo meio de acionar peneiras em separadores de café e outros grãos". Privilégio de Invenção.

1 — Um novo meio de acionar peneiras em separadores de café e outros grãos, caracterizado por se dispôr entre os aparelhamentos das peneiras oscilatórias um eixo acionador vibratório no sentido de torsão com inversão, assim movimentado por qualquer elemento adequado, como seja o puchavante de um excêntrico atuando em um braço fixo a esse eixo, um aparelho vibratório ou outros dispositivos que com seus respectivos centros de ação se acham solidários ao dito eixo que por sua vez mantém igualmente solidários o necessário número de braços que mediante próprios puchavantes fazem oscilar os ditos aparelhamentos das peneiras, ao mesmo tempo que o referido eixo permanece isento de tendência ao deslocamento em vertical.

2 — O novo meio de acionamento reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.881 de 9 de novembro de 1938.

Willy Bernauer — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um coletor de impurezas aspiradas do ar". Privilégio de Invenção.

1 — Um coletor de impurezas aspiradas do ar, caracterizado por fileiras de sacos de material apropriado, dispostas no interior de um tambor rotativo, ao longo do mesmo, com suas bocas na superfície do mesmo e conservados tensos radialmente, de encontro ao eixo do tambor, o qual gira em uma capa fixa, cilindrica na parte superior e afunilada na parte inferior, sendo o espaço entre a capa e o tambor dividido por escovas salientes fixas sobre o tambor, ao longo do seu comprimento, de sorte a ficar uma ou mais fileiras de bocas dos sacos compreendida entre cada duas fileiras de escovas;

2 — O coletor acórde com o ponto precedente, caracterizado pelo fato de ser o ar impuro impelido para dentro da referida capa por uma boca adaptada a mesmà em todo o seu comprimento, e projetado para dentro dos sacos compreendidos entre cada duas fileiras de escovas, quando estas, durante a rotação do tambor, se acharem nos dois lados longitudinais opostos da referida boca, sendo as impurezas retidas nos sacos e o ar, já filtrado, tem saida pelos mesmos, para duas aberturas centrais dos entestamentos do tambor;

3 — O coletor acórde com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de serem os sacos conservados tensos por meio de molas presas com uma extremidade aos seus fundos e com a outro a barras dispostas em torno do eixo do tambor e por sua vês suportadas por molas dispostas nas suas extremidades, nos entestamentos do tambor, sendo as molas de cada fileira de sacos presas a uma dessas barras;

4 — O coletor acórde com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de ser cada fileira de sacos, na parte inferior do tambor, durante a rotação do mesmo, afrouxada simultaneamente e em seguida esticada repentinamente, ficando novamente tensa e deixando cair o pó e outras impurezas recebidas durante a sua passagem pela boca de entrada da parte superior do tambor;

5 — O coletor acórde com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de se dar o afrouxamento e novo esticamento sumultâneo de cada fileira de sacos, pela passagem da barra que a estica, em torno da extremidade arrendodada de projeções fixas radiais dispostas no eixo do tambor e voltadas para baixo, de maneira que cada barra, ao contornar as extremidades destas projeções, seja obrigada a afastar-se do centro do tambor, comprimindo as molas dos entestamentos, que a suportam, e que são largadas quando contornadas as ditas extremidades;

6 — O coletor acórde com os pontos precedentes, caracterizado por uma rosca sem fim rotativa, disposta em uma calha adaptada à abertura da parte inferior afunilada da capa do tambor, em todo o seu comprimento, para a retirada das impurezas caidas dos sacos nas suas sacudidas provocadas pelos movimentos de afrouxamento e esticamento repentino;

7 — O coletor acórde com os pontos precedentes e substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.882 de 9 de novembro de 1938.

Irmãos Jilek & Sepsey e Gerhard Benjamin — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de carteira para cigarros" Modelo de Utilidade.

"Um novo tipo de carteira para cigarros, caracterizado por uma pluralidade de seguradores individuais nos quais são colocados os cigarros, um em cada segurador, constituidos por uma peça tubular fendida longitudinalmente em dois lados, diametralmente opostos e de modo enfeleirados sobre uma tira de aço disposta junto à charneira que une os dois lados da carteira, que, ao abrir-se esta, os seguradores e, portanto, os cigarros, se projetem radialmente da referida tira, à semelhança de um leque, tal como descrito e representado nos desenhos anexos".

Preço do número de hoje 1$000

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO